SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3920

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 23-A do Estatuto Social, **CONVOCA** os membros da Diretoria Colegiada para reunião a ser realizada no próximo dia **20 de dezembro de 2024,** com **início às 13h00**, em ambiente virtual, por meio da plataforma Google Meet, visando discutir e deliberar o(s) seguinte(s) assunto(s):

NOTA TÉCNICA Nº 010/2024: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e revisão dos outros preços públicos do SAAE do Município de TRÊS PONTAS/MG; e

NOTA TÉCNICA Nº 011/2024: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAAE do Município de SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG.

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 001, de 2022, da ARISMIG, informa-se que a reunião da Diretoria Colegiada será transmitida via *Youtube*, no dia e hora designados, no Canal de transmissão da ARISMIG.

Boa Esperança, 17 de dezembro de 2024.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral da ARISMIG

Publicado por:
Henrique Silva Lima
Código Identificador:5A8784E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 041/2024

Processo de Licitação nº 037/2023
Credenciamento Público de nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DOUGLAS STADUTO SOUZA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** com a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato Totalizando o valor de R$ 25.443,99 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 01 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:513030E0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 041/2024, para a prestação de serviços de Engenharia para o Município de **BAEPENDI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R$ 24.680,91 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais e noventa e um centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 01 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1FF550B8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 045/2024

Processo de Licitação nº 037/2023
Credenciamento Público de nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO**

DINIZ DE OLIVEIRA portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DOUGLAS STADUTO SOUZA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** com a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato Totalizando o valor de R$ 21.697,02 (vinte e um mil seiscentos e noventa e sete reais e dois centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 02 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A106F8D2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 041/2024, para a prestação de serviços de Engenharia para o Município de **BAEPENDI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R$ 21.046,50 (vinte um mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 02 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4C0CA60B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 044/2024

Processo de Licitação nº 037/2023
Credenciamento Público de nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DOUGLAS STADUTO SOUZA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** com a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato Totalizando o valor de R$ 18.336,34 (dezoito mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 02 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B8649214

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 041/2024, para a prestação de serviços de Engenharia para o Município de **BAEPENDI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R$ 17.785,78 (dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 02 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B26A87D8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 056/2024

Processo de Licitação nº 037/2023
Credenciamento Público de nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO - SAAE** pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 21.417.423/0001-81**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** com a Empresa Credenciada **FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 21.762.193/0001-98, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato Totalizando o valor de R$ 20.174,40 (vinte mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:89A1FCCD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 21.762.193/0001-98, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 056/2024, para a prestação de serviços de Engenharia Civil para o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO - SAAE** ,de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R$ 19.569,60 (Dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 15 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0AB0BECC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº 012/2024

Processo Licitatório nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e **CONTRATANTE** e a Empresa **SILVA COMÉRCIO TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA - ME**, CNPJ 12.967.135/0001-00**,** denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato nº 012/2024 para a prestação de serviços de MÁQUINAS E CAMINHÕES para no Município de **CRUZÍLIA**, decorrente do Processo Licitatório nº 053/2023 e Credenciamento Público de nº 009/2023. O valor do contrato é de R$ 581.527,97 (quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) . As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 29 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:588FF1FC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 013/2024

Processo de Licitação nº 037/2023
Credenciamento Público de nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE SERITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTÔNIO MANSUR MOREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** com a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato Totalizando o valor de R$ 7.744,12 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 30 de JANEIRO de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:220865D4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 013/2024, para a prestação de serviços de Engenharia Civil para o Município de **SERITINGA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R$ 7.511,88 (sete mil quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 30 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F599F75E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 017/2024

Processo de Licitação nº 037/2023
Credenciamento Público de nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e **O MUNICÍPIO DE ITANHANDU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** com a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato Totalizando o valor de R$ 23.942,93 (vinte e três mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 19 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9277B1A1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 017/2024, para a prestação de serviços de Engenharia para o Município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R$ 18.366,17 (dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 07 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A2333690

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 014/2024

Processo de Licitação nº 037/2023
Credenciamento Público de nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** com a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato Totalizando o valor de R$ 2.577,84 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 31 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3C30E115

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 014/2024, para a prestação de serviços de Engenharia para o Município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R$ 2.500,56 (dois mil quinhentos reais e cinquenta e seis centavos. As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 31 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A4DAE384

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **FS ENGENHARIA AUTOMOTIVA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.482.316/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE SENANDOR MANGIA**, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 018/2024, para a prestação de serviços de Engenharia Mecânica para o Município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R$ 6.088.32 (seis mil oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 09 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8FEFC03A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão

eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública dos 25 municípios do consórcio público CIMAG. A sessão acontecerá no dia 06 de janeiro de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br
O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.
Caxambu, 17 de dezembro de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FCA41D8F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 019/2024, para a prestação de serviços de Engenharia Civil para o Município de **CAMBUQUIRA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R$ 180.080,80 (cento e oitenta mil e oitenta reais e oitenta centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 09 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C408B240

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 054/2023

CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, portador**do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa CAPTA ASSESSORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°07.882.609/0001-80, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 021/2024, para Prestação de Serviços especializados de Assessoria e Consultoria na área de Engenharia e Gestão de Convênios para o Município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do do Processo Licitatório nº 054/2023 e Credenciamento nº 010/2023 . O valor total do contrato é de R$ 80.318,88 (oitenta mil trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).
Caxambu, 25 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F4325D65

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **BRIGADA MOTA LIMITADA** inscrita no CNPJ sob o n° 18.837.043/0001-91, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 022/2024, para a prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho para o Município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R$ 3.479,04 (Três mil quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 20 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EA5C4ACC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 008/2024, para a prestação de serviços de Engenharia para o Município de **SERRANOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R$ 1.848,24 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 02 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9A8412C2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ

sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **BRIGADA MOTA LIMITADA** inscrita no CNPJ sob o n° 18.837.043/0001-91, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 023/2024, para a prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho para o Município de **SERITINGA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R$ 9.567,36 (nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 27 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:93FB00A0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **FS ENGENHARIA AUTOMOTIVA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.482.316/0001-30, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 027/2024, para a prestação de serviços de engenharia mecânica, para o Município de **SERITINGA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R$ 3.044,16 (Três mil e quarenta e quatro reais dezesseis centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 07 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6A041376

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

Considerando o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde,

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de oficio, **Sr. Leonidas Fernandes Silva,** brasileiro, solteiro, CPF sob o nº 005.072.246-80, residente e domiciliado nesta cidade, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Diretoria,** pertencente à estrutura administrativa e de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024.

Uberlândia-MG, 17 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:611BFD8F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA – RETIFICAÇÃO – ACRÉSCIMO LEGAL

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA – RETIFICAÇÃO – ACRÉSCIMO LEGAL

OBJETO: O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, para desenvolvimento satisfatório das atividades, programas e ações a que se propôs, necessita a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de itens e materiais gráficos, mais especificamente agendas, folders e um banner, conforme condições, quantidades, exigências e modelos estabelecidos neste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 – acrescer ao valor autorizado para o item 1 o percentual de 16,85%, devido a ajustes no objeto, ensejando o montante de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Contratado: GAIA EDITORA GRAFICA LTDA

VALOR PREVISTO: R$ 11.300,00 a Justificativa de Dispensa de licitação e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se à presidência do CIDES para **AUTORIZAÇÃO** da contratação, com posterior encaminhamento para o setor jurídico para análise, em atendimento ao que determina os Art. 53, da Lei 14.133/2021.

Uberlândia-MG, 17 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6B0E944F

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº 56/2024, Dispensa 37/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de funilaria e reparo de lataria do veículo de placa SYO-0H52, cedido para Gurinhatã pertencente à frota da AMVAP SAÚDE. Contratadas: Casa Da Transmissão Caminhões Motores E Peças Ltda. CNPJ: 02.933.193/0001-69, valor total: R$ 16.125. Fundamento: Art.75º, inc. IV, "a" da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores.
Valor contratado total: R$ 16.125 (dezesseis mil cento e vinte e cinco reais.)

E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Autoridade Competente:

LINDOMAR AMARO BORGES **–**
Presidente.

Uberlândia/MG, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:8B1C3168

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2022

Extrato do Terceiro termo aditivo ao contrato 013/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** BMU Franshing Ltda, CNPJ nº 42.975.391/0001-00. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 013/2022, datado de 20 de maio de 2022, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2025 até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei Federal 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação de serviços. Uberlândia, 30 de Novembro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:51C66077

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 28/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 28/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 02.030.078/0001-84.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência ao contrato nº 13/2023 por mais 12 meses, contados a partir de 19/12/2024.
Valor Anual Contratual: R$ 176.874,59 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
Dotação orçamentária 01 031 0101 2004 339046

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:2EFF745C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 37/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 37/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 06.880.466/0001-05.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 14/2023 por mais 12 meses a partir de 20/12/2024.
Valor Anual Contratual: R$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária 01 031 0101 2005 339039

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:7E7F3A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Dispensa
Processo nº: 55/2024
Processo dispensa nº: 23/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo /MG, ELISSON DE ASSIS CASARINO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 75, II e Art. 71, IV e §4º ambos da Lei 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo de Dispensa de Licitação, para contratação, mediante aquisição, de itens frustrados do Processo Administrativo 51/2024, DISPENSA 21/2024, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo-MG, conforme descrição e quantidade estabelecidas no termo de referência, pelo menor valor na quantia de R$620,00 (seiscentos e vinte reais), junto a empresa TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ n° 48.315.388/0001-46, sediada na Rua das Azaleias, n° 65, Letra A, bairro Jardim Aeroporto, Campo Belo - MG - CEP 37270-000, prestadora de serviço, que correrá por conta:

● Referência no 1154, natureza de despesa: 339030-16 - Material de consumo - Material de expediente.

Campo Belo - MG, 18 de dezembro de 2024.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:DFB2F49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS Nº 50/2024

Dá nova redação ao caput e revoga o § 3º do art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 164 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O caput do art. 42 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 42. A Câmara se reunirá, ordinariamente, na sua sede independentemente de convocação, de 01 de fevereiro a 22 de dezembro, em sessão legislativa anual.
Art. 2º Fica revogado o § 3º do art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 17 de fevereiro de 2024.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

MAURO DIEGO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

WILLER BORGES LEITE
1º Secretário

DULCE CORRÊA TEIXEIRA
2ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:24E845D0

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 251/2024

Dá nova redação ao *caput* do art. 19 e acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 21 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º O caput art. 19 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 A Câmara, para o exercício de suas funções, reunir-se-á, ordinariamente, em dias úteis, de 01 de fevereiro a 22 de dezembro."

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 4º e 5º ao art. 21 com a seguinte redação:
"Art. 21. .....
§ 4º Durante o período de 23 de dezembro até o final da primeira semana de janeiro, não haverá expediente na Câmara Municipal, exceto para fins do disposto no inciso I do art. 12.
§ 5º A partir da segunda semana de janeiro até o final do recesso, a Câmara funcionará em meio expediente, conforme determinação do Presidente."

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 17 de dezembro de 2024.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:D6AACE57

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 252/2024

Revoga o item 1 da alínea L do inciso I do art. 83 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o item 1 da alínea L do inciso I do art. 83 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 17 de dezembro de 2024.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:30F40336

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 478/2024

Determina o pagamento de verba correspondente ao 1/3 de férias aos agentes políticos do Legislativo Municipal.

Considerando a previsão constitucional sobre o gozo de férias anuais remuneradas com um terço a mais (art. 7º, XVII, CF/88).

Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal, exarado no bojo do RE 650.898 no qual foi julgado o mérito do tema com repercussão geral, onde ficou assentada a compatibilidade do pagamento desta parcela remuneratória com o regime dos subsídios.

Considerando ainda que o TCE/MG, também já manifestou o entendimento no sentido da possibilidade do pagamento desta parcela remuneratória aos agentes políticos municipais.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Determino ao Departamento Contábil da Câmara Municipal de Campos Altos, que proceda ao pagamento do valor correspondente a 1/3 (um terço) dos subsídios dos agentes políticos juntamente com o subsídio do mês de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 16 de dezembro de 2024.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:9B6CF96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA

DISPENSA FÍSICA Nº 020/2024. Objeto: Contratação de empresa para executar fechamento em vidro 8mm na recepção, instalação de porta 10mm com fechadura eletrônica e instalação de espelho em banheiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor anual estimado para contratação será de R$ 7.699,73 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). A data limite para Apresentação das Propostas de Preços é dia 20/12/2024, às 17:00 horas (horário de Brasília). O Edital está disponível no site www.capitolio.mg.leg.br. Os documentos solicitados no edital, bem como a proposta de preços, deverão ser enviados para o e-mail secretaria@capitolio.mg.leg.br.

Capitólio/MG, 16 dezembro de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:C51799A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATORIO Nº 26. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.

Processo nº 026/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2024. Objeto execução de obra de engenharia para instalação de plataforma elevatória automatizada para elevação de pessoas na sede da Câmara Municipal de Corinto. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, representada pelo Vereador THIAGO VICENTE DA SILVA, CPF Nº 060.258.066-83. CONTRATADA: AMAURI GOMES DA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF N. 41 755 568/0001-08. Valor Total R$ 125.247,60 (cento e vinte cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:F47FBE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DEFINE NORMAS, PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA QUE CONDUZIRÁ OS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DURANTE O PRIMEIRO BIÊNIO (2025/2026) DA LEGISLATURA 2025/2028.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo/ MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.46 do Regimento Interno desta Casa e art. 30 da Lei Orgânica do Município de Curvelo/MG;
Considerando o encerramento do mandato e o início de nova legislatura;
Considerando necessidade de eleição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Curvelo/MG, durante o primeiro biênio (2025/2026) da Legislatura 2025/2028;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

Art. 1°. A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, será realizada em Reunião Preparatória (posse) do dia 1° de janeiro de 2025, imediatamente após a posse, ainda sob a presidência do Vereador mais idoso, presente a maioria absoluta dos Vereadores.
Art. 2°. A Reunião Preparatória terá início às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Guimarães Rosa, nº 680, Bairro Bela Vista, CEP 35796-180, Curvelo/MG.
CAPÍTULO II
HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA
Art. 3º. O horário e prazo limite para registro de chapa será até às 17:00 horas do dia 1° de janeiro de 2025, nos termos do parágrafo único do art.5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo/MG.
Art. 4º. Os interessados deverão inscrever a chapa através de requerimento único, protocolado perante o Setor de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, no qual deverá constar o nome dos indicados aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a), bem como assinatura legível destes.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 5°.O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis.
Art. 6º.A votação será nominal e seguirá as exigências e formalidades previstas no art.5º do Regimento Interno.
Art. 7º. Será considerada vencedora a chapa que conseguir os votos da maioria dos membros da Câmara e, em caso de empate, será eleita a chapa cujo o Presidente for o mais idoso.
Art. 8º.A apuração será feita pelo Presidente, com o auxílio do Vereador convidado para o exercício da função de Secretário, sendo que, logo após a apuração será declarada a chapa vencedora eleita.
Art. 9º. Eleita a Mesa, o Presidente a empossará, declarando instalada a Câmara, encerrando com este ato o seu desempenho legal.
Art. 10. Este Ato da Mesa entre em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de dezembro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:165B3F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
COMUNICADO

Comunicamos a reabertura do Processo Licitatório nº 013/2024.Concorrência Pública n° 01/2024, que foi anteriormente suspenso e está remarcado para a data do dia 18 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Diamantina/MG, situado à Praça JK, nº 27, Centro - Diamantina/MG.

VER. CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:DFAFD5A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 47, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA SESSÃO SOLENE PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada sessão solene para o dia 23 de dezembro de 2024, às 19hs., para os seguintes fins:

I – Entrega de Moção de Homenagem ao senhor João Pereira Bueno, nos termos da Moção de Homenagem n.º 001, de 08 de julho de 2.009;

II – Entrega de Título de Cidadão Honorário de Itapeva ao senhor Willian Tomas Lucas, nos termos do Decreto Legislativo n.º 004, de 22 e dezembro de 2022;

III – Entrega de Título de Cidadão Honorário de Itapeva ao senhor Egildo José Ferreira, nos termos do Decreto Legislativo n.º 005, de 22 e dezembro de 2022;

IV – Entrega de Título de Cidadão Honorário de Itapeva ao senhor José Antônio de Melo. nos termos do Decreto Legislativo n.º 006, de 22 e dezembro de 2022;

V – Entrega de Título de Cidadão Honorário de Itapeva ao senhor Francisco Carlos de Lima, nos termos do Decreto Legislativo n.º 01, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:27C29BD5

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 48, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA N.º 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria n.º 45 de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:92791C3C

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N. 03, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a cerimônia de compromisso e posse dos eleitos é realizada em sessão solene, conforme dispõe o §1º do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda Organizacional n.º 09, de 25 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de estabelecer o local de realização da Sessão Solene de Compromisso e Posse dos eleitos em 06 de outubro do ano em curso;

Considerando que compete à Mesa Diretora deliberar sobre a realização de sessões solenes fora da sede da Edilidade, consoante o que dispõe o art. 32, inc. XIII, c/c parágrafo único do Art. 149, todos da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - MG;

Considerando que a convocação de sessão solene, bem como a expedição de convites oficiais é atribuição do Presidente da Câmara Municipal, conforme estatuído nos arts. 171 e 38, inc. XV, ambos da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva;

Considerando que é atribuição da Câmara Municipal a organização da referida reunião, devendo estabelecer os procedimentos antecipadamente para regular fluição dos trabalhos;

Considerando a necessidade da nomeação de mestre de cerimônias, que será responsável pela direção dos trabalhos durante a Sessão Solene de Compromisso e Posse dos eleitos, no dia 01 de janeiro de 2.025, até o momento da posse dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º. A Sessão Solene de Compromisso e Posse dos eleitos em 06 de outubro do ano em curso será realizada no Clube Literário e Recreativo, sito na Praça Joaquim Luiz, Centro, nesta cidade de Itapeva.

Art. 2º. A sessão solene referida no artigo anterior terá início às 09hs. do dia 01 de janeiro de 2.025, consoante dispõe o Art. 22 da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003.

Art. 3º. Fica nomeado o servidor *Nivaldo Donizete de Almeida*, Secretário da Câmara Especial I, MASP 0010, para servir como Mestre de Cerimônias durante a Sessão Solene de Compromisso e Posse dos eleitos, no dia 01 de janeiro de 2.025.

Parágrafo único – A nomeação referida no *caput* deste Artigo é considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Câmara

TONY SANDRO DE LIMA
Vice-Presidente

TONI TOSHIO YAMASHITA
Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:2D8B516C

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 49, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 46, DE 13 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O *caput* do Art. 1º da Portaria n.º 46, de 13 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido com a seguinte alínea "e":

"Art. 1º. Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva – MG, situada na Rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152, Centro, no dia 23 de dezembro de 2024, as 09hs., para deliberação das seguintes matérias:

[...]

e) Turno único do Requerimento n.º 34/2024, que solicita a concessão de urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 40/2024, que "*ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA MUNICIAL N.º 1.248, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",* bem como de eventuais emendas ou substitutivos, tendo em vista o recesso deste Legislativo."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3147C490

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 023/2024
Processo nº: 032/2024

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que foram RETIFICADAS ALGUMAS INFORMAÇÕES nos itens 1.3, 2, 2.1 e Anexo I, do Termo de Referência do processo administrativo que tem por objeto a **"Contratação de serviços continuados de seguro veicular, para o veículo TOYOTA/COROLA XEI 2.0 FLEX 2021/2022, para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **O prazo para recebimento das propostas foi reaberto** e serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 16h do dia 20 de dezembro 2024.** Este aviso e o Termo de Referência podem ser visualizados no site oficial na aba: Transparência Pública > Portal da Transparência > Compras > Dispensa e Inexigibilidade.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35)3593-1980.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 17 de dezembro 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:771D8EC2

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EDITAL DE CONVOÇÃO PARA POSSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"Dispõe sobre a convocação para a sessão de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, eleitos em 06 de outubro de 2024".

A Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente Exmo. Sr. **Hernane Lopes de Siqueira**, nos termos da legislação vigente, convida a toda a população e torna pública a convocação para a posse nos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos em 06 de outubro do corrente ano, para a **sessão solene de posse, a se realizar no dia 1º de janeiro de 2025, às 09:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de Jacuí, sito a Rua Governador Valadares, 40, Centro, em Jacuí/MG.

Jacuí/MG, aos 17 de dezembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:0C96D482

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 12-2024 - DÁ NOME À VIA QUE MENCIONA - PAVIO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº CM 12/2024, que Dá Nome à Via Pública Que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 12/12/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 12/2024 com a justificativa.

O Projeto fora analisado pelos Vereadores de forma remota.

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (destaquei)

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa concorrente entre o Chefe do Poder Executivo e Parlamentares, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Vereador possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema, inclusive para o Projeto ora em análise.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as referidas normas.

2 - No mérito:

O autor assim justificou seu projeto:

"Apresento este Projeto de Lei visando a nomeação da via pública mencionada na Proposição legal, com o nome de uma pessoa ilustre de nosso Município, já falecida, mas que deixou um legado para a sociedade lagopratense.

Segue um breve histórico de vida da pessoa homenageada:

Ronaldo Geraldo de Castro, filho de Orlando Antônio de Castro e Leoncina Leite de Castro, natural de Santo Antônio do Monte, nascido em 21 de abril de 1960.

Desde muito jovem trabalhava no comércio de bares e na fábrica de picolé com seu pai. Também trabalhou em casa de material de construção e armazém por muitos anos.

Sempre visionário, quis então trabalhar por conta própria, quando criou seu próprio armazém. Assim, foi alçando voos nos negócios. E como bom comerciante que era fazia girar rápido o comércio local.

Ronaldo era muito conhecido e admirado pelo seu trabalho. Ficou conhecido como Ronaldo das Colchas, por ser pioneiro no ramo da rifa, impulsionando o ramo como atacadista de colchas que abastecia nossa cidade e cidades vizinhas.

Mais tarde, acrescentou outros produtos no ramo, o que abriu muitas portas de empregos e renda, aumentando o número de rifeiros em nossa cidade, atividade esta, que impulsiona o comércio até os dias atuais.

Pelo seu espírito empreendedor foi homenageado com o Título de Cidadão Honorário. Era muito caridoso, atuante no Movimento do Encontro de Casais com Cristo – ECC.

Contribuiu muito com a APAE e Sociedade São Vicente de Paulo em Lagoa da Prata. Ajudava sempre quem o procurava, em quaisquer circunstâncias.
Deixou um legado de homem trabalhador, caridoso, simples, honesto, inesquecível por seus amigos e familiares.

Portanto, atende os requisitos exigidos na Legislação Municipal que regulamenta a denominação de bens, espaços, praça e vias públicas, em especial nos seguintes itens:

"IV - ter constituído o corpo diretivo ou associativo de Organizações da Sociedade Civil - OSC, ou ter sido um de seus efetivos colaboradores;

VII - ter prestado relevante serviço à comunidade lagopratense;

VIII - ter sido um líder benéfico à sociedade por meio de seu testemunho e suas ações;

IX - ter contribuído de algum modo para com a melhoria da qualidade de vida nos reinos vegetal e animal, principalmente no que concerne à raça humana;"

Solicito aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei."

Nossa Lei Orgânica Municipal prevê:

"*Art. 93. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a vias públicas, bens e serviços públicos de qualquer natureza."*

Como a pessoa a quem se pretende homenagear já é falecida há tempos, conforme informação passada pelo autor do Projeto de Lei em análise, atendida está a exigência insculpida na disposição legal acima descrita.

Além das disposições contidas na LOM, fora editada Lei Municipal nº 3.824/2023 que "Estabelece Critérios para Nominação e Renomeação de Logradouros, Prédios, Espaços, Bens e Serviços Públicos no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

O Projeto de Lei em estudo está em consonância com a referida Lei Municipal, especialmente por atender os requisitos exigidos em seus dispositivos.

Assim sendo, o Projeto de Lei em estudo é legal, pois, discorre sobre matéria de competência do Município, ficando a critério de cada Vereador o entendimento se ele é viável, de interesse público, ou não.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM - 12/2024.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:F7504573

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM 11-2024 - ALTERA MAPA LCM 255-2022 - CHACREAMENTO ALTA VISTA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº EM 11/2024 que Altera o mapa constante do Anexo I da LCM nº 255/2022.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 9/12/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 11/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 10/12/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. No entanto, ela é concorrente.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei Complementar.

2 - No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"O presente Projeto de Lei Complementar possui o intuito de alterar o mapa constante do anexo I da Lei Complementar n°. 255/2022 de modo a instituir o Condominio de Chácaras Alta Vista – ABZ Incorp Empreendimentos e Participações LTDA, como ZEUC – Zona Especial de Urbanização para Chacreamento, conforme aprovado na 62º reunião do Conselho da Cidade."

Do Projeto de Lei Complementar em si:

O Projeto de Lei em estudo visa a instituição do Chacreamento denominado Condomínio de Chácaras Alta Vista – ABZ Incorp Empreendimentos e Participações LTDA, que será implementado nos termos da LCM nº 255/2022.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 11/2024.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:E63E8586

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER MEIO AMBIENTE - PLC EM 11-2024 - ALTERA MAPA LCM 255-2022 - CHACREAMENTO ALTA VISTA

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº EM 11/2024 que Altera o mapa constante do Anexo I da LCM nº 255/2022.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 9/12/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 11/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 10/12/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. No entanto, ela é concorrente.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei Complementar.

2 - No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"O presente Projeto de Lei Complementar possui o intuito de alterar o mapa constante do anexo I da Lei Complementar n°. 255/2022 de modo a instituir o Condominio de Chácaras Alta Vista – ABZ Incorp Empreendimentos e Participações LTDA, como ZEUC – Zona Especial de Urbanização para Chacreamento, conforme aprovado na 62° reunião do Conselho da Cidade."

Do Projeto de Lei Complementar em si:

O Projeto de Lei em estudo visa a instituição do Chacreamento denominado Condomínio de Chácaras Alta Vista – ABZ Incorp Empreendimentos e Participações LTDA, que será implementado nos termos da LCM nº 255/2022.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 11/2024.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas conclusões,

PAVIO
Membro

CAROL CASTRO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:71C09432

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FOMENTO AO EMPREGO E DS - PLC EM 11-2024 - ALTERA MAPA LCM 255-2022 - CHACREAMENTO ALTA VISTA

PARECER

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AO EMPREGO, RENDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº EM 11/2024 que Altera o mapa constante do Anexo I da LCM nº 255/2022.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 9/12/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 11/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 10/12/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso IV do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. No entanto, ela é concorrente.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei Complementar.

2 - No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"O presente Projeto de Lei Complementar possui o intuito de alterar o mapa constante do anexo I da Lei Complementar n°. 255/2022 de modo a instituir o Condominio de Chácaras Alta Vista – ABZ Incorp Empreendimentos e Participações LTDA, como ZEUC – Zona Especial de Urbanização para Chacreamento, conforme aprovado na 62º reunião do Conselho da Cidade."

Do Projeto de Lei Complementar em si:

O Projeto de Lei em estudo visa a instituição do Chacreamento denominado Condomínio de Chácaras Alta Vista – ABZ Incorp Empreendimentos e Participações LTDA, que será implementado nos termos da LCM nº 255/2022.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 11/2024.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

LEANDRO BIBIANO
Membro

CICI
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:9CBA2B73

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 138-2024 - PL EM 119-2024 - ALTERA O PPA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 138, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a "Lei nº 3.554, de 31 de dezembro de 2021", que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 – 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos, Despesas por Programas de Governo e Ações, Relatório de Metas Físicas das Despesas por Programas e Ações e, Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção da Lei "Lei nº 3.554 de 31 de dezembro de 2021", passando a vigorar o previsto nos anexos correspondentes desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.554 de 31 de dezembro de 2021", os dispositivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:2AEEA131

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 139-2024 - PL EM 120-2024 - LOA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 139, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2025, no montante de R$ 239.622.730,00 (Duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da

Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 4.040/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º Durante a execução orçamentária do Exercício de 2025 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 13% (Treze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 5% (cinco por cento) reservados, exclusivamente, à área de Saúde, e 1% (um por cento) para a área de Assistência Social, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da "**Lei No4.320, de 17 de março DE 1964".**

Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela Legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:99182D38

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 140-2024 - PL EM 121-2024 - ALTERA LDO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 139, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a "Lei nº 4.040, de 2 de agosto de 2024 – LDO Municipal" que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Lagoa da Prata para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos Constantes da "Lei nº 4.040, de 2 de agosto de 2024 – LDO Municipal", passando a vigorar o previsto nos Anexos correspondentes desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 4.040, de 2 de agosto de 2024 – LDO Municipal" os dispositivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:6112CD76

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 014-2024 - PLC EM 009-2024 - ALTERA NOVO CÓDIGO DE OBRAS

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a "Lei Complementar nº 261 de 27 de março de 2023."

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o mapa constante do Anexo II da "Lei Complementar nº 261 de 27 de março de 2023.", que é substituído pelo novo mapa, parte integrante desta Lei Complementar, com alteração do Zoneamento no Bairro Chico Miranda (Rua Faustino Martins Borges esquina com a Rua Alexandrino Antônio de Oliveira), passando de ZM-1 e ZM-2 para Zona Industrial.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 261 de 27 de março de 2023." as alterações constantes desta lei.

Art. 3 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:43B4EECA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 015-2024 - PLC EM 010-2024 - ALTERA LEI PARCELAMENTO SOLO

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o mapa constante do anexo I da "Lei Complementar nº 255 de 30 de novembro de 2022."

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o mapa constante do Anexo I da "Lei Complementar nº 255 de 30 de novembro de 2022.", que é substituído pelo novo mapa, parte integrante desta Lei Complementar, com a instituição do Residencial Volare - Caiçara Empreendimentos Imobiliários SPE S/A, como ZEUC – Zona Especial de Urbanização para Chacreamento:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:C952DADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2024 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2024

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa para realização do seguro para o prédio da Câmara Municipal, situado

a avenida Engenheiro Paulo Brandão, nº.380, bairro Parque dos Sabiás, no município de Matias Barbosa/MG, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta
As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG até às 17h do dia 26/12/2024.
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SEGURO PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO A AVENIDA ENGENHEIRO PAULO BRANDÃO, Nº. 380, BAIRRO PARQUE DOS SABIÁS, NO MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA/MG, COM COBERTURA CONFORME INDICADO ABAIXO: · R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE. (P.O.S: 15% das indenizações com mínimo de R$ 1.500,00) · R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA DANOS ELÉTRICOS. (P.O.S: 15% das indenizações com mínimo de R$1.500,00) · R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA TUMULTOS, GREVE, LOCK-OUT. (P.O.S: 15% das indenizações com mínimo de R$ 1.500,00) · R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS BAIXA VOLTAGEM. (P.O.S: 20% das indenizações com mínimo de R$1.500,00) · R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA QUEBRA DE VIDROS. (P.O.S: 20% das indenizações com mínimo de R$ 500,00) · R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA IMPACTO DE VEÍCULOS. (P.O.S: 20% das indenizações com mínimo de R$1.500,00) · R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO. (P.O.S: 15% das indenizações com mínimo de R$1.500,00) **ASSISTÊNCIA 24 HORAS** TAMANHO DO PRÉDIO: 1º ANDAR – 1.007M² - 2º ANDAR – 884M².	01	R$ 3.807,08

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 18 de dezembro de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:3E56AEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO Nº: 57/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 57/2023
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 07/2023
Tipo: Menor preço global
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS – AMM.
Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATERIAS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO.
Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025
Valor global estimado: R$ 5.508,00 (cinco mil e quinhentos e oito reais)
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.39.33.00100 - Serviços de Comunicação em Geral
Data: 17/12/2024

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:99E229BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA

CÂMARA DE PEÇANHA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público Processo nº 027/2024, Registro de Preços nº 004/2024, Dispensa Física nº 014/2024, para futura e eventual aquisição parcelada de material de limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Peçanha/MG durante o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme Termo de Referência. Sessão: 23/12/2024, 08:00 hs.

DALTON DO NASCIMENTO FERREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:A7EC2E1F

CÂMARA DE PEÇANHA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público Processo nº 026/2024, Registro de Preços nº 003/2024, Dispensa Física nº 013/2024, para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Peçanha/MG durante o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme Termo de Referência. Sessão: 23/12/2024, 07:00 hs.

DALTON DO NASCIMENTO FERREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:80CB4795

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N° 002/2024

RESOLUÇÃO Nº 002 /2024.

Altera a Resolução n.º 004, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa, o quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pirapora aprova, e eu, em seu nome, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º Altera o Art. 39, IV e VII, da Resolução n.º 004/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 39 .....

IV – 02 (dois) Assessores Jurídicos, cargo a ser provido por detentor de formação em nível superior em Direito, com registro junto à OAB;
...
VII – 05 (cinco) Auxiliares de Serviços Gerais - Limpeza e Manutenção, cargo a ser provido por detentor de formação em nível fundamental completo;

Parágrafo único - Ficam alterados o quantitativo dos cargos de provimento efetivo indicados no artigo 1º desta Resolução, também no Anexo II da Resolução nº 004/2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

ALICE SOARES FONSECA
Secretária

Ato de Promulgação

Promulga a Resolução nº 002/2024 que altera a Resolução n.º 004, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa, o quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Pirapora, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica promulgada a Resolução nº 002/2024 que altera os incisos IV e VII do art. 39 da Resolução nº 004/2021 e anexos da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Ato de Promulgação entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:F6A9E826

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº 043.476.156-71, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que abrirá processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada no serviço de instalação de aparelhos de ares condicionados, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência.
Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Platafora AMM Licita, *https://ammlicita.org.br/*, no ID 49736. As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.
O julgamento das propostas ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2024, às 08:40min, através do modo fechado, sem disputa, e será realizado pela Agente de Contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa. A escolha do fornecedor será feita pelo critério de menor valor global, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 025/2024.
Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do*e-mail*comissaolicitacaocmp@outlook.com.
A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.

Pirapora, 17 de dezembro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:36460BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 052/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2024, INEXIGIBILIDADE 046/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: 052/2024, Vigência: 17/12/2024 a 31/12/2024, Fornecedor: Instituto Global de Administração Pública LTDA, Processo Administrativo n° 060/2024, Inexigibilidade 046/2024, Objeto: capacitação tema: "A Importância do Apoio dos Órgãos de Controle Externo para uma Eficiente Fiscalização da Administração Pública em Fim de Mandato". Valor do Contrato: R$ R3.560,00 (oitocentos e noventa reais). DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:037CAD5B

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 053/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2024, INEXIGIBILIDADE 047/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: 053/2024, Vigência: 17/12/2024 a 31/12/2024, Fornecedor: WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores e Servidores Públicos LTDA, Processo Administrativo n° 061/2024, Inexigibilidade 047/2024, Objeto: capacitação tema: "Aperfeiçoamento dos TI'S, Prestação de Contas no Fim do Mandato, a Eliminação de Documentos Públicos Impresso e Capacitação dos Assessores". Valor do Contrato: R$5.100,00 (cinco mil e cem reais). DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:01373378

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

EXTRATO DA DISPENSA NA LEI 14.133/2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS.
Contratado: **WANDERLEY FERNANDES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº; 20.835.317/0001-55
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura das áreas interna e externa parcialmente, grades e portões no Prédio do Legislativo da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas/MG.
Processo Administrativo nº: 031/2024
Dispensa nº: 10/2024
Data da Ratificação: 17/12/2024
Valor Global: R$3.600,00 (três mil seiscentos reais centavos).
Dotação Orçamentária:
CORPO LEGISLATIVO-MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SECRETARIA DA CAMARA U.O / PROGRAMA DE TRABALHO: 01.01.01.01.031.1001.2002
ELEMENTOS DA DESPESA: 3.3.90.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte De Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos (Duodécimos)
Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado no Sítio Eletrônico Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Santa Helena de Minas/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.
Santa Helena de Minas/MG, 17 de dezembro de 2024.

JESIMARA CAMARGO ANTUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:6365C95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024.
Processo Dispensa nº. 28/2024.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 25/11/2024.
Contratado: PAULO FRANCISCO DE CARVALHO 45031029668.
Objeto: Reparo em porta de vidro temperado do Anexo I.
CNPJ: 34.943.520/0001-50.
Valor total: R$ 300,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:AEF65811

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 45

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024.
Processo Dispensa nº. 30/2024.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 19/11/2024.
Contratado: SIGMA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
Objeto: Contração de empresa para a elaboração de laudos e programas sobre medicina e segurança do trabalho.
CNPJ: 25.528.743/0001-60.
Valor total: R$ 8.048,80.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:3E8CBF1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CONTRATADA: KARIOLANDO JANUARIO DA SILVA- CNPJ 20.293.804/0001-33.

OBJETO: O presente Contrato é derivado do Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados para a realização da Solenidade de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Ubá, mandato 2025-2028, a ser realizada em 01/01/2025, conforme datas previstas no Edital e Termo de Referência, sendo eles:
1) Lote 3 – Filmagem e transmissão ao vivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 3.33.90.39.20.00.00 – Festividades e Homenagens.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Lei 14.133/2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhetos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias contados da data da assinatura.

DATA:17/12/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:7F416EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 085/2024, dispensa nº 039/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para manutenção nas portas de vidros do prédio Sede e Anexo da Câmara Municipal de Viçosa-MG **Contratada**: WALKIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ sob o nº15.688.801/0001-69 . **Valor:** R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais)

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:0529F754

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Instrução Normativa nº 016, de 12 de dezembro de 2024, que REGULAMENTA A PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG- CIDASSP.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG- CIDASSP, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o inciso II do Art. 5º da Instrução Normativa nº 016/2024;

Onde se lê:
"II -contratações similares feitas pelo CIDASSP, pelos municípios consorciados, ou ainda outros consórcios públicos, desde que observado o art. 4º e se encontrem em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;"
Leia-se:
"II -contratações similares feitas pelo CIDASSP, pelos municípios consorciados, ou ainda outros órgãos públicos, desde que observado o art. 4º e se encontrem em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;"

Vigência
Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ CESAR GUILHERME
Presidente do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:73226C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 014/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 014/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, por meio de sua Presidente, considerando o que foi deliberado pela Pregoeira e o parecer jurídico nos autos do certame, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Pregão Eletrônico n.º 014/2024 à empresa **MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.916.786/0001-85, com sede na Passagem Olinto Meira n° 55, Bairro Guanabara, Ananindeua, Pará, CEP: 67.010-210 como vencedora do lote único, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual construção de Estação Cultural Modular, composta por mobiliário, equipamentos, livros e software, com área mínima de 108m², formada por módulos habitáveis, exceto contêiner marítimo, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Presidenta CIMLAGO.

Alfenas/MG, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:1C2375D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

Extrato do contrato nº 104/2024 – Processo Licitatório n° 046/2024 – Pregão Eletrônico n° 023/2024 - contratação da prestação de serviços de capotaria em veículos leves e em veículos pesados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Paulo Henrique Alves da Silva. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. Valor Total estimado: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Assinatura: 16/12/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:52BE200E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024

Extrato do contrato nº 105/2024 – Processo Licitatório n° 046/2024 – Pregão Eletrônico n° 023/2024 - contratação da prestação de serviços de Mola e Suspensão – Veículos pesados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Adalton Maria da Trindade. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. Valor Total estimado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Assinatura: 12/12/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:5343DE3B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024

Extrato do contrato nº 106/2024 – Processo Licitatório n° 046/2024 – Pregão Eletrônico n° 023/2024 - contratação da prestação de serviços de alinhamento e balanceamento, concerto, rodizio, troca, vulcanização interna e externa de pneus, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Luis C Silvério. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. Valor Total estimado: R$ 32.404,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quatro reais).
Assinatura: 12/12/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:DBBD7B70

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024

Extrato do contrato nº 107/2024 – Processo Licitatório n° 046/2024 – Pregão Eletrônico n° 023/2024 - contratação da prestação de serviços de funilaria e pintura, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Mecaminas LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. Valor Total estimado: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Assinatura: 17/12/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:D2350403

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – **CISMEV** HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo 071/2024 – Dispensa de Licitação nº 029/2024. – Empresa Vencedora:
Curvelo Baterias LTDA – CNPJ: 21.674.437/0001-80
Curvelo/MG, 17/12/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:9448D2D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 51/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 41/2024, registro de preço nº 14/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 92/2024, com a contratada* ***ALIANCA UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA****, com valor global R$ 7.861,90 (sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), vigência – 12 (doze) meses a partir da publicação oficial.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 17 de dezembro de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 51/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 41/2024, registro de preço nº 14/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 93/2024, com a contratada* ***COMERCIAL VENER LTDA EPP****, com valor global R$ 1.334,00 (um mil e trezentos e trinta e quatro reais), vigência – 12 (doze) meses a partir da publicação oficial.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 17 de dezembro de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 51/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 41/2024, registro de preço nº 14/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 94/2024, com a contratada* ***CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA****, com valor global R$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais), vigência – 12 (doze) meses a partir da publicação oficial.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 17 de dezembro de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 51/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 41/2024, registro de preço nº 14/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 95/2024, com a contratada* ***ROSILAN COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA****, com valor global R$ 33.707,08 (trinta e três mil, setecentos e sete reais e oito centavos), vigência – 12 (doze) meses a partir da publicação oficial.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 17 de dezembro de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 51/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 41/2024, registro de preço nº 14/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 96/2024, com a contratada* ***WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA****, com valor global R$ 27.569,19 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), vigência – 12 (doze) meses a partir da publicação oficial.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 17 de dezembro de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 51/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 41/2024, registro de preço nº 14/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 97/2024, com a contratada* ***MAXIMUS MULTISERVICE LTDA****, com valor global R$ 3.887,63 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), vigência – 12 (doze) meses a partir da publicação oficial.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 17 de dezembro de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E5133613

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO CONTRATO 12/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: 12/2021
PROCESSO Nº: 06/2021
DISPENSA Nº: 04/2021

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 4º termo aditivo de prorrogação da vigência do contrato supracitado, para a contratação de serviços técnicos de consultoria jurídica em direito público no CISMIV. O contrato foi pactuado entre EYER NOGUEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF 908.262.056-15, advogado inscrito na OAB/MG 69.310, com escritório na Avenida Caetano Marinho, nº 84, centro, Ponte Nova-MG, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da dispensa nº 04/2021, processo nº 06/2021 e Lei n° 8.666/93. Data de assinatura: 17/12/2024. Vigência: a partir de 01/01/2025.

Viçosa-MG, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:99E07314

GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 12/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 12/2024
PROCESSO Nº 30/2023
DISPENSA Nº 21/2023

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo aditivo de alteração do valor do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação contratação de serviços especializado em prestação e execução de serviço de contabilidade com responsabilidade técnica. O contrato foi pactuado entreMANSUR MURTA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o no 46.378.729/0001-05, situada na Rua Custódio Martins, 09, Centro, Urucânia - MG, CEP 35380000, doravante denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da dispensa nº 21/2023, processo nº 30/2023 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 16/12/2024. Vigência: a contar da sua assinatura.

Viçosa-MG, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:8E982A47

GESTÃO DE CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 12/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 12/2024
PROCESSO Nº 30/2023
DISPENSA Nº 21/2023

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 2º termo aditivo, alterando o prazo de vigência do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação contratação de serviços especializado em prestação e execução de serviço de contabilidade com responsabilidade técnica. O contrato foi pactuado entre MANSUR MURTA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o no 46.378.729/0001-05, situada na Rua Custódio Martins, 09, Centro, Urucânia - MG, CEP 35380000, doravante denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da dispensa nº 21/2023, processo nº 30/2023 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 13/12/2024. Vigência: a contar da sua assinatura.

Viçosa-MG, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:ED6F8676

GESTÃO DE CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 50/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: 50/2023
PROCESSO Nº: 06/2023

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 2º termo aditivo de prorrogação da vigência do contrato supracitado, para a contratação de prestação de serviços especializados em limpeza e desinfecção de reservatório de água potável. O contrato foi pactuado entre a JOSE FREDERICO DA COSTA 00658536605, CNPJ: 19.276.496/0001-59, situado na Rua Cirilo do Carmo, nº 105, apto 01, João Mariano, Viçosa – MG, CEP

36570-001, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do processo nº 06/2023 e Lei n° 8.666/93. Data de assinatura: 16/12/2024. Vigência: a partir de 01/01/2025.

Viçosa-MG, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:2F58BBB9

GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 11/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Nº 11/2024
Processo Nº 30/2023
Dispensa Nº 13/2023

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo aditivo de prorrogação da vigência do contrato supracitado, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software e manutenção e suporte do relógio de ponto modelo Control ID do CISMIV. O contrato foi pactuado entre ZEUS TI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.630.366/0001-96, Inscrição Estadual Nº 001771498.00-28 com sede na cidade de Viçosa–MG, na Rua dos Estudantes nº 260, Loja 02, Centro, CEP 3036570-081, representada pelo Sr. Denis Martins dos Santos sócio/proprietário, portador da carteira de identidade nº MG-12.209.365, CPF nº 012.388.376-89, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do processo nº 30/2023 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 14/12/2024. Vigência: a partir de 01/01/2025.

Viçosa-MG, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:F8FB51F9

GESTÃO DE CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 22/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 22/2023
PROCESSO Nº 38/2022
PREGÃO Nº 21/2022

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 2º termo aditivo de prorrogação da vigência do contrato supracitado, para a contratação de empresa especializada em serviço de locação de impressoras, com fornecimento de toners, configuração, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de eventuais peças necessárias ao funcionamento e recolhimento dos toners utilizados, exceto fornecimento de papel. O contrato foi pactuado entre J & T Cartuchos e informática LTDA, CNPJ sob o nº 09.688.360/0001-00, neste ato representada por Tiago Araujo Ribeiro, CPF: 080.162.286-74, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do processo nº 38/2022 e Lei n° 8.666/93. Data de assinatura: 17/12/2024. Vigência: a partir de 01/01/2025.

Viçosa-MG, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:92DAB405

GESTÃO DE CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 21/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 21/2023
PROCESSO N° 40/2022
PREGÃO N° 23/2022

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 2º termo aditivo de prorrogação da vigência do contrato supracitado, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavanderia e processamento de roupas de serviço de saúde, incluindo coleta e transporte da roupa suja, lavagem, secagem, desinfecção, empacotamento e entrega de roupa limpa. O contrato foi pactuado entre ADILERSON BITENCOURT RESENDE 04596410690, inscrita no CNPJ nº 16.858.930/0001-10, situada à Rua Doutor Brito, nº 408, centro, Viçosa – MG, CEP 36.570-013, neste ato representada por Adilerson Bitencourt Resende, CPF nº 4596410690, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do processo nº 40/2022 e Lei n° 8.666/93. Data de assinatura: 17/12/2024. Vigência: a partir de 01/01/2025.

Viçosa-MG, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:05219A60

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-135, CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do Termo de Credenciamento supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, com foco nos procedimentos relacionados ao Grupo 03, Item 19 – Consulta em Otorrinolaringologia. O credenciamento foi firmado com a empresa OZ Serviços Médicos Ltda, inscrita sob CNPJ nº 30.497.335/0001-28, com sede à Rua Professor Alberto Pacheco, nº 33, Sala 605, Bairro Ramos, Viçosa/MG, CEP 36.570-236, representada por Milton Soares de Souza, CPF 080.738.134-91, denominada CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 15/12/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa/MG, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:F5173873

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 57/2024. Pregão Eletrônico 34/2024. Registro de Preços 32/2024. O Cispará torna pública a anulação do processo licitatório 57/2024, Pregão Eletrônico 34/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural nos municípios integrantes do CISPARÁ, pela ocorrência de vício insanável, conforme mencionado nos autos do processo, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei 14.133/21. Pará de Minas, 17 de novembro de 2024.

VANDEIR PAULINO DA SILVA,
Presidente do Cispará.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:F722EE62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 508/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 530/2024, do Documento de Formalização de Demanda 557/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **PAPELARIA E COPIADORA MÁXIMA LTDA CNPJ 01.422.568/0001-63** Objeto "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PARA ATENDER OS SETORES ADMINISTRATIVOS DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$48,53 (Quarenta e oito reais, cinquenta e três centavos). Divinópolis/MG, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:94062E8E

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 503/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 525/2024, do Documento de Formalização de Demanda 553/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 04.187.384/0001-54** Objeto **"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NOVE VENTILADORES PULMONARES PR4-G LEISTUNG, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192"** Valor previsto total de R$50.431,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e trinta e um reais). Divinópolis/MG, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:8E48EB66

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 484/2024, Dispensa n° 498/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "GISLENE APARECIDA MOTA SILVEIRA ", CNPJ: 25.128.120/0001-08. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REPARO NAS BOLSAS DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR (APH) DESTINADAS A ACONDICIONAR OS MATERIAS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**." Valor previsto total de R$ 6.360,00 (SEIS MIL, TEZENTOS E SESSENTA REAIS) . Divinópolis/MG, 17 de Dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:79CCE6EB

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 491/2024, Dispensa n° 511/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PAPELARIA E COPIADORA MAXIMA I LTDA ", CNPJ: 01.422.568/0001-63. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO PARA O ADMINISTRATIVO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**." Valor previsto total de R$ 6.495,30 (SEIS MIL,QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 17 de Dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:07BA8E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024, Processo Nº 088/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro De Preço Para A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada No Agenciamento De Viagens, Compreendendo Serviços Especializados Como, Reservas, Emissão, Marcação, Remarcação, Cancelamento E Reembolso De Passagens Nacionais E Internacionais De Maneira Que Atenda Aos Municípios Consociados Ao CIMINAS. Abertura dia 03/01/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal https://licitar.digital Acesso ao Edital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:F61E8AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 059/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, no âmbito da atenção secundária e terciária dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde. Partes: CIAS X SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A. - Vigência: 13/12/2024 á 13/12/2025. Valor: R$8.649.301,72- BH/MG

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:B3711AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
REPUBLICAÇÃO AVISO PREGÃO 013-2024

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Sistema de Registro de Preço - Republica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Registro de preço para locação de 08 (oito) veículos, tipo caminhão com compactador de lixo, capacidade mínima de 15 m³, destinados a coleta de resíduos sólidos e destinação final até o aterro municipal de Uberaba, para atender as necessidades dos municípios consorciados. o veículo deverá esta em perfeitas condições de uso e conservação, com todos os itens mínimos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito brasileira, para coleta diária e coleta 3 vezes por semana, em dias alternados. manutenção do veículo, implemento e despesas com motorista, dois funcionários coletores e combustível por parte do contratado, conforme ordem de serviço pelo periodo de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 06/01/2025, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.adm2018@gmail.com Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:60FFE37F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N°013/2024

O CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.095.667/0001-88, com endereço à Avenida Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, através de sua agente de contratação, Rakelly Evangelista Georgino, informa, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21, sobre a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços nº 013/2024, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de pneus novos para os veículos da frota do CISAMAPI. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções, ao setor de licitações, informando a estimativa total de quantidades, até o dia 06/01/2025, no e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Os documentos da Fase Preparatória estão disponíveis no site oficial do CISAMAPI, através do link: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:B72D2363

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 035/2024 – PE SRP 018/2024 Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa, para prestação de serviço de sonorização e audiovisual, para serem utilizados nos eventos realizados pelo SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 18 de dezembro de 2024 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 07 de janeiro de 2025 às 09h01min.** Consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:A7435754

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RESOLUÇÃO N.º 04 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre modelo de chancela de registro dos produtos de origem animal junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

A Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a normatizar os modelos das chancelas a serem utilizados pelas agroindústrias de produtos de origem animal, registrada ou relacionada no Serviço de Inspeção Municipal dos municípios consorciados.

RESOLVE:

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal dos municípios consorciados adotarão os modelos de chancela descritos nesta resolução, de forma a garantir que os produtos registrados no SIM - CPGI recebam a chancela padronizada em seus rótulos.

Art. 2º. Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal registrado ou relacionado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, pode produzir e comercializar seus produtos sem a devida aprovação da chancela de "inspecionado" nos rótulos.

Art. 3º. As chancelas oficiais da inspeção municipal devem ser confeccionadas exatamente como designadas na descrição e nos modelos constantes nesta resolução, respeitando as formas, dimensões, dizeres, tipo e corpo de letra; numa cor única (preto com fundo branco), quando impressas, gravadas ou litografadas, devem ser colocadas em destaque nas testeiras das caixas e outros continentes, nos rótulos ou produtos.

Art. 4º. Os diferentes modelos de chancela de Inspeção Municipal, a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo S.I.M., variam de acordo com o tamanho ou o volume do produto que está acondicionado e obedecerão às seguintes especificações:
Modelo I:

CPGI
Consórcio Público para Gestão Integrada - CNPJ: 19.031.366/0001-56
Endereço: Praça Étore Zerbeta, 37 – Jardim Europa, CEP 37840-328 – Andradas/MG
https://consorciopublicointegrado.com.br
Data do cadastro MAPA: 18/03/2021

Forma: circular;
Dimensões: 1 cm (um centímetros) de diâmetro com fio de contorno de expessura do círculo de 0,2mm (zero vírgula dois milímetros), aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10cm² (dez centímetros quadrados);
Dizeres: O nome do município maiúsculo, seguido pela sigla do estado de MG acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla **S.I.M** colocada centralizada, com a palavra **INSPECIONADO** abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva inferior interna da circunferência.
Tipo da fonte: Nome do Município: Arial; **Sigla S.I.M.:** Arial Negrito; **INSPECIONADO:** Arial Negrito; **Número da Inscrição (XXX):** Arial Negrito; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial.
Cor: Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela;
Os dizeres do Consórcio: Informações (Sigla, nome, CNPJ, endereço, CEP, site, data de cadastro e código de barras do produto) na fonte Arial, Negrito.

Modelo II
CPGI
Consórcio Público para Gestão Integrada -CNPJ: 19.031.366/0001-56
Endereço: Praça Étore Zerbeta, 37 – Jardim Europa, CEP 37840-328 – Andradas/MG
https://consorciopublicointegrado.com.br
Data do cadastro MAPA: 18/03/2021
Código de Barras:

Forma: circular;
Dimensões: 2cm (dois centímetros) ou 3 cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso e volume até 1kg ou 1L (um quilograma ou um litro).
Dizeres: O nome do município maiúsculo, seguido pela sigla do estado de MG acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla **S.I.M** colocada centralizada, com a palavra **INSPECIONADO** abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva inferior interna da circunferência.
Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial / 4 (quando usado 2cm de diâmetro) e Arial /6 (quando usado 3cm de diametro); **Sigla S.I.M.:** Arial Negrito /14 (quando usado 2cm de diâmetro) e Arial Negrito /16 (quando usado 3cm de diametro); **INSPECIONADO:** Arial Negrito /5 (quando usado 2cm de diametro) e Arial Negrito /7 (quando usado 3cm de diametro); **Número da Inscrição (XXX):** Arial Negrito /14 (quando usado 2cm de diametro) e Arial Negrito /16 (quando usado 3cm de diametro); **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL:** Arial Negrito /4 (quando usado 2cm de diametro) e Arial /6 (quando usado 3cm de diametro).
Cor: Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela;
Os dizeres do Consórcio: Informações (Sigla, nome, CNPJ, endereço, CEP, site, data de cadastro e código de barras do produto) na fonte Arial Negrito /4 (quando usado 2cm de diametro) e Arial /6 (quando usado 3cm de diametro).

Modelo III

CPGI
Consórcio Público para Gestão Integrada CNPJ: 19.031.366/0001-56
Endereço: Praça Étore Zerbeta, 37 – Jardim Europa, CEP: 37840-328 – Andradas/MG
https://consorciopublicointegrado.com.br
Data do cadastro MAPA: 18/03/2021
Código de Barras:

Forma: circular;
Dimensões: 4cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas), e volume igual ou superior a 1 litro.
Dizeres: O nome do município maiúsculo, seguido pela sigla do estado de MG acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla **S.I.M** colocada centralizada, com a palavra **INSPECIONADO** abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva inferior interna da circunferência.
Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial /8; **Sigla S.I.M.:** Arial Negrito /21; **INSPECIONADO:** Arial Negrito /9; **Número da Inscrição (XXX):** Arial Negrito /21; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /8.
Cor: Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.
Os dizeres do Consórcio: Informações (Sigla, nome, CNPJ, endereço, CEP, site, data de cadastro e código de barras do produto) na fonte Arial, Negrito, tamanho 8.

Modelo IV

CPGI
Consórcio Público para Gestão Integrada- CNPJ: 19.031.366/0001-56
Endereço: Praça Étore Zerbeta, 37 – Jardim Europa , CEP: 37840-328 – Andradas/MG
https://consorciopublicointegrado.com.br
Data do cadastro MAPA: 18/03/2021
Código de Barras

Forma: circular;

Dimensões: 5cm (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas);
Dizeres: O nome do município maiúsculo, seguido pela sigla do estado de MG acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla **S.I.M** colocada centralizada, com a palavra **INSPECIONADO** abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva inferior interna da circunferência.
Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial /10; **Sigla S.I.M.:** Arial Negrito /26; **INSPECIONADO:** Arial Negrito /11; **Número da Inscrição (XXX):** Arial Negrito /26; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /10.
Cor: Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.
Os dizeres do Consórcio: Informações (Sigla, nome, CNPJ, endereço, CEP, site, data de cadastro e código de barras do produto) na fonte Arial, Negrito, tamanho 10.

Modelo V

Forma: circular;
Dimensões: 6cm (seis centímetros) de diâmetro; para uso em carcaças de suínos, ovinos, caprinos e espécies de açougue em condições de consumo em natureza, aplicado externamente em cada quarto, sobre cortes ou rótulos de carnes frescas ou frigoríficas de qualquer espécie de açougue.
Dizeres: O nome do município maiúsculo, seguido pela sigla do estado de MG acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla **S.I.M** colocada centralizada, com a palavra **INSPECIONADO** abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva inferior interna da circunferência.
Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial /12; **Sigla S.I.M.:** Arial Negrito /32; **INSPECIONADO:** Arial Negrito /14; **Número da Inscrição (XXX):** Arial Negrito /32; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /12.
Cor: Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela;

Modelo VI

Forma: circular;
Dimensões: 9cm (nove centímetros) de diâmetro; para uso em carcaça ou quartos de bovinos e bubalinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto.
Dizeres: O nome do município maiúsculo, seguido pela sigla do estado de MG acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla **S.I.M** colocada centralizada, com a palavra **INSPECIONADO** abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva inferior interna da circunferência.
Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial /18; **Sigla S.I.M.:** Arial Negrito /48; **INSPECIONADO:** Arial Negrito /21; **Número da Inscrição (XXX):** Arial Negrito /48; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /18.
Cor: Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela;

Modelo VI - Logotipo do SISBI/POA:

Os estabelecimentos aderidos ao SISBI/POA deverão apresentar o carimbo do SIM e o Logotipo do SISBI, atendendo aos critérios definidos pela IN 2/2009 (Manual de Identidade Visual da Marca SISBI) – MAPA e ao Ofício Circular 01/2011 – DIPOA/SDA. Salienta-se que o logotipo do SISBI não substitui o carimbo do SIM, apenas complementa o rótulo.
Forma: retangular - Para construir a logomarca, deve ser utilizada a malha construtiva aqui apresentada. Como orientação, cada módulo da malha esta identificado com X. Deve ser mantida sempre a exata proporção e relação entre todos os elementos, incluíndo a distância entre as letras;

Dimensões:
1,5cm (um centrímetro e meio) de comprimento quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10cm² (dez centimetros quadrados);
3cm (três centímetros) de comprimento quando aplicado em embalagens de peso até 2kg (dois quilogramas);
4,5cm (quatro centímetros e meio) de comprimento quando aplicado em embalagens de peso superior a 2kg (dois quilogramas) até 5kg (cinco quilogramas);
6cm (seis centímetros) de comprimento quando aplicado em embalagens de peso superior a 5kg (cinco quilogramas) até 10kg (dez quilogramas);
15cm (quinze centímetros) de comprimento para embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas); e
Nos casos de etiquetas-lacres de carcaças e etiquetas para identificação de caminhões tanques, a logomarca do SISBI/POA deve apresentar 6cm (seis centimetros) de comprimento.
O texto da logomarca SISBI/POA deverá ser aplicado quando as dimensões são iguais ou maiores que 4,5cm (quatro centímetros e meio) de comprimento.

Dizeres: A sigla SISBI deve ter suas letras contidas dentro de caixas individuais, com os dizeres **SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA** na parte superior e externo as caixas, **SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL** na parte inferior e externo as caixas; respeitando o padrão estabelecido nas mallhas do item VI.
Tipo e tamanho da fonte: Na aplicação do nome por extenso **SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA e SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL:** Frutger LT Std 75 Black, em letras maiúsculas; na aplicação da sigla **SISBI**: Arial bold, em letras maiúsculas.
Cor: SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA: CMYK - C/0 M/0 Y/0 K/100, RGB – R/0 G/0 B/0, PANTONE PROCESS Coated - DS Black C; sigla **SISBI**: Letras - CMYK - C/0 M/0 Y/0 K/0, RGB - R/255 G/255 B/255, PANTONE PROCESS Coated - DS 325-9C; Caixa contendo as letras: CMYK - C/100 M/0 Y/100 K/40, RGB – R/0 G/127 B/62, PANTONE PROCESS Coated - DS 277-1C.

Art. 5º. O modelo descrito para o comércio de carcaça e corte referente aos padrões descritos acima no modelo de carimbo IV e V, serão identificados com etiqueta-lacre descritas conforme esta Resolução, seguindo o padrão de identificação de acordo com o art. 454 do Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 e Portaria Nº 240 de 23 de julho de 2021 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o objetivo de garantir que os produtos registrados no S.I.M. do CPGI realizem o comércio de forma clara e rastreável entre os municípios Consorciados.

Art. 6º. Para o comércio intermunicipal à âmbito do Consórcio, será obrigatório a afixação de etiquetas-lacre de segurança nos cortes primários (quartos de carcaça) e cortes secundários do traseiro de bovinos e bubalinos, bem como nas meias carcaças de suínos, ovinos e caprinos, obtidos nos estabelecimentos de abate, independente da aplicação dos carimbos oficiais, a tinta, nas diversas partes da carcaça, prevista no REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – RIISPOA.
§1º Os cortes previamente embalados, comercializados dessa forma diretamente ao consumidor final, deverão ser identificados mediante rótulo, conforme disposto no Art.454 do Decreto 9013 de 29 de março de 2017 (RIISPOA) ou legislação do órgão do município ou do estado, responsável pela inspeção e fiscalização sanitária de carnes;
§2º Entende-se por CORTES PRIMÁRIOS os quartos de carcaça obtidos nos estabelecimentos de abate, resultantes da subdivisão da meia carcaça em dianteiro e traseiro, por separação entre a quinta e a sexta costela, conforme descrito na PADRONIZAÇÃO DE CORTES DE CARNE BOVINA, aprovada pela Portaria SIPA nº 5, de 08 de novembro de 1988;
§3º Entende-se por CORTES SECUNDÁRIOS DO DIANTEIRO as subdivisões do corte primário;
§4º OS CORTES SECUNDÁRIOS DO DIANTEIRO correspondem às subdivisões do corte primário em PALETA e DIANTEIRO SEM PALETA;

§5º Entende-se por CORTES SECUNDÁRIOS DO TRASEIRO as subdivisões do corte primário de traseiro em TRASEIRO SERROTE e PONTA DE AGULHA;
§6º As etiquetas-lacre devem ser aprovadas previamente pelo Serviço de Inspeção Municipal coordenado pelo Consócio Público para Gestão Integrada;
§7º As etiquetas-lacre invioláveis, referidas neste Artigo serão confeccionadas com material atóxico e a colocação das mesmas peças ou nas embalagens deve ser feita de forma tal que, por ocasião da retirada para manuseio das carnes, ocorre, sempre, a sua destruição;
§8º As etiquetas-lacre terão, em uma das faces, o carimbo oficial de inspeção modelo II com 4cm de diâmetro, na outra, as menções previstas no Art.443 do RIISPOA ou legislação do órgão do município ou estado, responsável pela inspeção sanitária de carnes e, quando aplicadas aos cortes de bovinos e bubalinos, receberão, ainda, indicação referente à espécie do animal do qual foram obtidas as carnes;
§9º A obrigatoriedade do uso de etiquetas-lacre estende-se aos cortes primários (quartos de carcaça) e aos cortes secundários do traseiro expedidos pelos estabelecimentos de abate para industrialização em fábricas de conservas e/ou para a preparação de peças ou cortes em estabelecimentos de desossa, registrados no Serviço de Inspeção Municipal, bem como para os estabelecimentos varejistas localizados nos municípios. Os cortes secundários do traseiro destinados ao comércio varejista, obtidos nos entrepostos de carne e derivados e fábricas de conservas previstos neste parágrafo, obrigatoriamente, deverão conter as etiquetas-lacre anteriormente referidas.
§10º Quando se tratar de carnes de bovinos e bubalinos, as informações constantes do rótulo das mesmas, conforme previsto nos parágrafos 1º, 8º e 9º, deste artigo, seja através de etiqueta-lacre, de rótulo impresso ou de qualquer outra forma, deverão ser complementadas com a indicação referente à espécie e ao sexo do animal do qual foram obtidas as carnes;

Art. 7º. Quando for adotado o sistema de embalagem coletiva, sem formação de vácuo, para as carnes desossadas, em peças ou cortes, o continente, constituído por saco de polietileno, deverá ser lacrado com etiqueta-lacre, conforme modelo previsto nos parágrafos 7º e 8º do Art.6º.
Parágrafo único – na hipótese da embalagem das carnes em caixas, estas deverão ser lacradas mediante o uso de etiqueta adesiva, mediando 0,09m x 0,045m, em cujo centro constará o carimbo de inspeção Modelo II descrito nesta Resolução e a colocação das mesmas nas caixas será de forma tal que seja inevitável a sua destruição quando de abertura das embalagens;

Art. 8º. Os diferentes modelos de chancela de Inspeção Municipal, a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo S.I.M., obedecerão as especificações do **MODELO II** desta Resolução para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana.

Art. 9º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 06 de 27 de setembro de 2022.
Andradas/MG, 17 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:B786AADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DO CONTRATO 003/2024

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EXTRATO DO CONTRATO 003/2024 originado da realização de Dispensa de Licitação nº 004/2024 – Processo de compra 010/2024 firmado com **Comercial Muzaminas Eireli**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de grama esmeralda para plantio em área campal do Cemitério Parque Alto da Colina, no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$19.350,00. Guaxupé/MG, 13/12/2024 –

MÁRCIO NUNES TEÓFILO –
Presidente

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:CC23AD1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 017/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Processo Licitatório n.° 141/2024, Dispensa de Licitação n.º 017/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE APARELHO DE RAIO-X NO HOSPITAL FREI GABRIEL, FRUTAL – MG.
Empresa: PONTAL COMERCIO E SERVIÇO DE ENERGIA SOLAR LTDA– CNPJ n.º 39.767.379/0001-03.
Valor global registrado: R$4.393,43 (Quatro Mil Trezentos e Noventa e Três reais e quarenta e três centavos).
Vigência: 16/12/2024 à 16/01/2025.
Frutal/MG, aos 16 de dezembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:D53E3D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
COMISSÃO ELEITORAL NOMEADA PELA PORTARIA IPREM 151/2024.

A Comissão Eleitoral doIPREM, instituídapela Portaria IPREM 151 de 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos MunicípiosMineiros no 3830, de 12 de agosto de 2024, integrada pelos servidores Juliana Cristina Megale, presidente, Vitória Regina Silveira Junho, secretáriae Lucia deLeles Matos Alves Amaral, membro, DIVULGA, pelo presente, o resultado da votação direta e facultativa, ocorrida no dia 16 de dezembro de 2024, na sede do IPREM, das 9h às 16h30, para compor o Conselho Fiscal do Instituto no biênio 2024/2026: Compareceram 102 votantes, sendo que foi eleita como titular, com 67 (sessenta e sete) votos, ROSÂNGELA EUNICE TENÓRIO POLIANDRI, ficando como suplente, Nadja Sotero Natividade Mendes, com 34 (trinta e quatro) votos. Houve um voto nulo. Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2024.

JULIANA CRISTINA MEGALE
Presidente

VITÓRIA REGINA SILVEIRA JUNHO
Secretário

LUCIA DE LELES MATOS ALVES AMARAL
Membro

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:CD10A72C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL DISPENSA

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Dispensa Licitação n.º 012/2024

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará processo licitatório n.º 060/2024, na modalidade Dispensa. Critério Julgamento: Menor Preço Unitário – **Objeto: Aluguel de palco para realização Show Artístico em comemoração ao Aniversário da Cidade; Conforme Termo Referência.**
Data limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 23/12/2024 até às 14:00h.e-mail para recebimento proposta e documentação: licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:6387770D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2023

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e White Martins Gases Industriais Ltda, inscrita no CNPJ 35.820.448/0039-09. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93) por 12 meses c/c reajuste contratual IGPM - 6,325%. **Vigência**: 04/12/2024 até 04/12/2025. **Data da assinatura**: 04/12/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 043/2023

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5B0BC16C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2022

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Clever Gomides, inscrita CNPJ 19.736.721/0001-92. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93) e reajuste de preços de 4,84% conforme INPC apurado. **Vigência**: 01/01/2025 até 31/12/2025. **Data da assinatura**: 16/12/2024. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Clever Gomides, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 032/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B44710E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2023

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Associação Mineira de Municípios - AMM, inscrita CNPJ 20.513.859/0001-01. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93) e reajuste de preços de 6,33% conforme IGPM apurado. **Vigência**: 01/01/2025 até 31/12/2025. **Data da assinatura**: 16/12/2024. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Marcos Vinicius Da Silva Bizarro, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 014/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7CF214EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Serluz Iluminação Pública Ltda, inscrita no CNPJ 39.995.383/0001-97. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93) e reajuste do valor global do contrato em 4,49%, conforme INPC apurado no período. **Vigência**: 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da assinatura**: 16/12/2024 **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Eduardo Manoel de Oliveira, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 007/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7C0271B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2023

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e 1Doc Tecnologia S.A., inscrita no CNPJ 19.625.833/0001-76. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93) e reajuste do valor global do contrato em 4,49%, conforme INPC apurado no período. **Vigência**: 01/01/2025 a 31/12/2025. **Data da assinatura**: 16/12/2024 **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Alice Leão Luz de Oliveira, representante legal. **Processo**: Adesão Ata de Registro de Preços Externa.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AA58C428

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Assistop Saneadora Eireli, inscrita no CNPJ 03.581.809/0001-42. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/01/2025 até 31/12/2025. **Data da assinatura**: 16/12/2024. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e André Luis de Freitas Silva. **Processo**: Pregão eletrônico 039/2021

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1E753DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 2024.012.01 Processo licitatório nº 043/2024, Inexigibilidade nº 006/2024. Objeto: Processo licitatório nº 051/2024, Inexigibilidade nº 007/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA BABY LISS PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 28, 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA ÀS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e SUB MIX PRODUCOES LTDA - CNPJ: 29.269.469/0001-02. Valor Total de Valor Total de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Alagoa, 17 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:03128BDD

PROCURADORIA
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 073/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 2024.12.02. Processo nº 073/2024 – Pregão Presencial nº 029/2023. Objeto:Contrato derivado da Ata de Registro de Preços nº 25/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e JOAO BATISTA NETTO PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 49.218.379/0001-08, Valor Total de R$ 460.120,00 (quatrocentos e sessenta mil cento e vinte reais). Alagoa, 17 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:89EB52F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 062/2021 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL EPP** que tem por objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em **REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/01/2025 A 31/12/2025.**

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 34.436,28 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) a ser pago em doze parcelas fixas e mensais de R$ 2.869,69 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 3.3.90.39.00.3.01.00.04.122.0051.2.0190-00.01.

DATA: Além Paraíba, 13 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:28916134

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, por intermédio da P**REFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **J&C SERVIÇOS DE SAUDE E EDUCAÇÃO LTDA-ME** , que tem por objeto Contratação de Empresa para prestação de serviço com fonoaudiólogo.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período**: 16 DE DEZEMBRO DE 2024 A 16 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DOTAÇÃO: As despesas com o objeto do presente termo correrão por conta da dotação: 02.07.02.10.302.0010.2.01103.3.90.39.036 – PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE – SÁUDE .
Data : Além Paraíba,12 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EF53994F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 120/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2023 - PROCESSO N.º: 382/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ALÉM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA-ME** com sede a Av. Sr. Ricardo Grimaldo Estides , 235-Ilha do Lazareto –Além Paraíba –MG CEP: 36.660-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 37.581.490/0001-77.
OBJETO: Objeto do presente Contrato é a aquisição de combustíveis.

VALOR : Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado R$ 171.362,00 (Cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais).

PRAZO : O prazo de vigência do contrato é até **11/01/2025**
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da CONTRATANTE, a saber: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS – 8746-Dotação 3.3.90.30.00.2.13.00.04.122.0001.2.0161,Fonte 2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS,
FOMENTO AO DESENV. ASSISTENCIA PRIMARIA EM SAUDE – 8669-Dotação 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0010.2.0104,Fonte 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL ,APOIO À POLÍCIA CIVIL – 8730-Dotação3.3.90.30.00.2.01.03.06.181.0028.2.0015,Fonte1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS,APOIO À POLÍCIA MILITAR – 8748-Dotação 3.3.90.30.00.2.01.03.06.181.0028.2.0017,Fonte 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS,APOIO À POLÍCIA MILITAR – 8747-Dotação3.3.90.30.00.2.01.03.06.181.0028.2.0017,Fonte1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS,AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 8665-Dotação 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0010.2.0120,Fonte 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS ,MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE SAÚDE – 8667-Dotação 3.3.90.30.00.2.07.05.10.302.0010.2.0130,Fonte 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS,

MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE SAÚDE – 8668-Dotação 3.3.90.30.00.2.07.05.10.302.0010.2.0130
Fonte 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS,AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 8666-
Dotação3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0010.2.0120,Fonte2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL,AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 8665,Dotação 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0010.2.0120,Fonte 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL .

Data : Além Paraíba, 11 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BE7B5062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 76/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 76/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG"

O Prefeito de Alvorada de Minas/MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando a eleição para o Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de dezembro de 2024, para o biênio 2024/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde, no biênio 2024-2026, do Município de Alvorada de Minas/MG, os seguintes membros, a saber:

REPRESENTANTES DO GOVERNO
WALDINEYA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA- TITULAR
ANK SPEKMAN DE ASSIS- SUPLENTE
FERNANDA IRACEMA AMARAL SIMÕES- TITULAR
VANDERLEIA ALICE PADILHA- SUPLENTE
LAURA GENEROSO LIMA SIMÕES- TITULAR
DAINY NATALIA DOS PASSOS SANTOS- SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS PESSOAS TRABALHADORAS DA SAÚDE
AMANDA FONSECA CARVALHAIS- TITULAR
SEBASTIÃO JÚNIOR DE MIRANDA- SUPLENTE
CLEZOIDES DIAS CORREIA- TITULAR
RENILDE SIMÕES DE CASTRO- SUPLENTE
WELISSON ATAÍDE MOREIRA- TITULAR
SARAH HARIETTE MENDES ALMEIDA DIAS- SUPLENTE

REPRESENTANTE DE ENTIDADES USUÁRIAS
REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA
VALÉRIA DOS SANTOS FIGUEREDO- TITULAR
SEBASTIÃO DURCELINO DA SILVA- SUPLENTE

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA DE DEUS
GABRIEL JAKSON RIBEIRO DOS SANTOS- TITULAR
VILMARA CUNHA ABREU- SUPLENTE

REPRESENTANTE CONGREÇAÃO BATISTA
ALEX BRANDÃO PIRES- TITULAR
DARCI ALVES DA SILVA- SUPLENTE

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
CLEDISSON APARECIDO VIEIRA- TITULAR
MARIA CRISTINA DA SILVA MELO SIMÕES- SUPLENTE

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
ILMARA PEREIRA DA SILVA- TITULAR
LAURA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA- SUPLENTE

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ALVORADA DE MINAS E RIBEIRÃO DE TRAS(AMAR)
VANUSIA MARIA DE FIGUEREDO SANTOS- TITULAR
ELLAYSE EVA SANTOS SIQUEIRA- SUPLENTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 17 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro, Alvorada de Minas-MG, CEP 39.140-000

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:29741A15

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 036/2021, Processo de Dispensa n.º 022/2021, Contrato 035/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e **VALDIVETE VALTER DE OLIVEIRA**. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ESPORTES, TRANSPORTE, ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E GARAGEM PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO, DESTE MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG.

Alvorada de Minas, 17 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:BA4CBFF2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 038/2021, Processo de Dispensa n.º 024/2021, Contrato 037/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e **GUSTAVO BERTOLINI SIMOES LEITE**. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2025. Objeto: LOCAÇÃO DE GALPÃO COM TERRENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PARA OFICINA MECÂNICA. Alvorada de Minas, 17 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:F4C2D199

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 132/2023, Dispensa n.º 024/2023, Contrato Administrativo 103/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Alvorada de Minas, 13 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:1E58DCC9

LICITAÇÃO
11 ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 032/2020, Pregão Presencial n.º 009/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e AGROSERRO SOLUÇÕES AGROPECUÁRIAS LTDA contrato nº 029/2020. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA AGRONÔMICA, CONFORME CONVÊNIO ENTRE A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A E O MUNICIÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.

Alvorada de Minas, 17 de dezembro de 2024.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:A1EAD88B

LICITAÇÃO
4 TERMO FAXT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 122/2021, Pregão Eletrônico n.º 050/2021, Contrato nº 095/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e FAXT TELECOMUNICACOES LTDA. - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER ACESSO Á INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2025. Alvorada de Minas, 17 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:43ADDCF6

LICITAÇÃO
3 AADITIVO LIBERTY

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0071/2022, Pregão eletrônico nº 0034/2022, Contrato 056/2022. Partes: Município de Alvorada de Minas e LIBERTY T.I. LTDA. A vigência do contrato original fica prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM DO SISTEMA E BANCO DE DADOS EM NUVEM (CLOUD SERVER), ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA (MANUTENÇÃO), TREINAMENTO E ASSESSORIA TECNICA DESTINADOS A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA E-SUS APS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA Alvorada de Minas, 17 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:9BAA2D80

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 30/2024, Adesão a Registro de Preço nº 05/2024, Contrato Administrativo 41/2024. Partes Município de Alvorada de Minas e GOVAL ENGENHARIA LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de março de 2025. Objeto: Adesão Ata de Registro de Preço n°35/2023, Processo Licitatório nº 46/2023, Pregão Presencial nº 19/2023 do MUNICÍPIO DE GOUVEIA - MG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA – MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO CONTIDAS NESTE EDITAL E NO ANEXO I. Alvorada de Minas, 17 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:2DAD1069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 365 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Magali Lopes Santos,** ocupante do cargo Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro 2024.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de dezembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3BE6CDDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 366 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Renata Laiane de Barros Teixeira,** ocupante do cargo Enfermeira da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir o dia 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de dezembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F9FEA291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 367 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor **Jaison Soares Ribeiro,** ocupante do cargo Motorista de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 de dezembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9242929F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 368 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Pedro Colares Ramos,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 13 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 16 de dezembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:220D7E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 369 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA N° 369 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando o que preceitua do parágrafo 1º art. 6º da Lei Complementar nº 007/2007; e conforme pedido do servidor listado abaixo:
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a redução de 04 (quatro) horas na carga horária do servidor **Fabiano Rodrigues Alves**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com redução ao vencimento que será calculado proporcionalmente, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 16 de dezembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FDFCDA21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 182 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 182 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"EXONERA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais

constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Gilmar Batista Gusmão,** ocupante do cargo em comissão de Encarregado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 14 de novembro 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C8CA3341

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 188 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 188 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DISCIPLINADO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE– SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG, no uso de atribuição que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria GM/MS Nº 5.632, DE 25 DE outubro DE 2024, e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do Município de Araçuaí às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.
Art. 3º. O Município de Araçuaí poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araçuaí-MG, 02 de dezembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:988DD6B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°190 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO N°190 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Municipais do dia 24 de dezembro ao dia 31 de dezembro de 2024, em virtude das Comemorações do Natal e Ano Novo.

Art. 2º As Secretarias Municipais deverão regulamentar o funcionamento dos serviços essenciais e de emergência, que não podem ser interrompidos, assegurando o atendimento à população, conforme planejamento dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0B7DFA62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 191 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 191 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ALTERA O DECRETO Nº 119, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 QUE DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARAÇUAÍ – COMTUR."

O **Prefeito do Município de Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com A Lei Municipal Nº416 de 20 de dezembro de 2017:
DECRETA:
Art. 1° - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 119 de 23 de agosto de 2023, que passa a ter a seguinte redação.
"Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Municipal de Turismo de Araçuaí.
1 – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: MANSUR JAPUR TANURE
Suplente: MAUtheus cardoso dos santos

2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: SUÉLI fagundes VIEIRA
Suplente: MARIA CLAUDINETH PEREIRA

3 – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:
Titular: manoel dos passos pereira
Suplente: ALBA SOUZA SANTOS
4 – Representantes de Empresas
Titular: ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS – IBNET TELECON
Suplente: CLEUBER FRANCISCO DA SILVA – CASA DAS ANTENAS
Titular: FAUSTO LUIZ ALVES – ASA LESTE
Suplente: DÉBORA GONÇALVES RIBEIRO – NEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Titular: KATIANE LUIZ NUNES DE MATOS
Suplente: CLEIA TELES S. S. MOURA
Titular: MARCOS ANTÔNIO COSTA MIRANDA – CACAU SHOW
Suplente: BRUNA APARECIDA VIANA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8569F1A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 193 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 193 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ALTERA DECRETO Nº 24 DE 23 DE JANEIRO DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Araçuaí – MG, **Tadeu Barbosa de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 234/2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 24, de 23 de janeiro de 2024, que nomeia os membros titulares e suplentes, representando os órgãos governamentais do conselho CMDCA para o bienio de 03/09/2023 a 02/09/2025, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º - O conselho será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes representando os seguintes órgãos governamentais:

GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Rodolfo da Costa Silva
Suplente: Silmar Oliveira Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular : Daniela Rodrigues Assunção
Suplente: Isabela Araújo Aveiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Renata Silva de Oliveira
Suplente: Bruno Luiz Ferreira
NÃO GOVERNAMENTAL:

CPCD- CENTRO POPULAR DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO
Titular: Ana Paula Aparecida Silva
Suplente: Virginia Neles Ferreira Jardim

APAE – ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇUAÍ
Titular: Fernanda Pereira Santos
Suplente: Letícia Ramalho Nogueira

AEFA – ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DE ARAÇUAÍ.
Titular: João Batista Alves de Souza

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Suplente: Luciana Pinto Alcântara

SECRETARIA EXECUTIVA
Sra. Raquel Luiz Silva."

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 12 de dezembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2FFF1D83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 194 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 194 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Suéli Fagundes Vieira,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçuaí-MG, 12 de dezembro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CBCDB188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a alíquota de suplementação ao orçamento fiscal vigente no exercício de 2024.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É acrescido 3% (três por cento) ao percentual original de 20% (vinte por cento) previsto no art. 5°, inciso I, alínea a, da Lei Municipal n° 2.137, de 04 de dezembro de 2.023 (Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023), que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 5° - (...)

I - (...)

a) créditos suplementares até o valor correspondente a 23% (vinte e três por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

(...)

Art. 2° Os créditos a serem abertos, na forma do artigo anterior, correrão em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, na anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias do

orçamento vigente e, também, por excesso de arrecadação ou superávit financeiro caso tenham ocorridos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 17 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:4DEEB3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 389/2022

CONVALIDAÇÃO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 389/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº036/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº013/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO para contratação de serviços de DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL COM MEIO de realização de licitação, especificamente nas modalidades pregão eletrônico, credenciamento, dispensa eletrônica e concorrência eletrônica, em todas as suas formas, ALEM DE OUTRAS FERRAMENTAS para gerenciamento e realização de licitações publicas.

Fica convalidadas as publicação feitas para o PL 389/2022, ficando validas a prorrogação feita em 21/07/2023 e 19/07/2024 para uso da plataforma de disputa eletrònica do **Instituto** BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Arcos, 25 de novembro de 2025.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CC94B1BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL465/2022

CONVALIDAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 465/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2022
CONTRATO Nº 254/2022
ADITIVO 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
CONTRATADA: TRANSPORTADORA ABREU & SOUZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.037.450/0001-47.
DO OBJETO:O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículo automotor tipo ônibus urbano "lotação", com motorista e combustível em conformidade com as descrições constantes no Termo de Referência e demais anexos, para atendimento às demandas do serviço de transporte coletivo de pessoas, no sistema de transporte coletivo no âmbito do território do Município de Arcos. Os veículos terão por finalidade o uso no serviço de transporte coletivo de pessoas, no sistema de transporte público coletivo de Arcos, no âmbito e nos limites do território do Município. A contratação se dará por menor preço por km rodado.
DO ACRESCIMO: Fica acrescido o valor de R$154.911,21 (cento e cinqüenta e quatro mil, novecentos e onze reais e vinte e um centavos) correspondente a 25% do valor contratual, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor total deste contrato é de R$774.556,05 (setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinco centavos).
DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária EM ANEXO.

Arcos/MG, 01 de fevereiro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 465/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2022
CONTRATO Nº 254/2022
ADITIVO 02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
CONTRATADA: TRANSPORTADORA ABREU & SOUZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.037.450/0001-47.
DO OBJETO:O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículo automotor tipo ônibus urbano "lotação", com motorista e combustível em conformidade com as descrições constantes no Termo de Referência e demais anexos, para atendimento às demandas do serviço de transporte coletivo de pessoas, no sistema de transporte coletivo no âmbito do território do Município de Arcos. Os veículos terão por finalidade o uso no serviço de transporte coletivo de pessoas, no sistema de transporte público coletivo de Arcos, no âmbito e nos limites do território do Município. A contratação se dará por menor preço por km rodado.
DO PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato original e aditivo por 06 meses a partir de 28 de fevereiro de 2023, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.O valor total par ao período de 6 meses é de R$774.556,05 (setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinco centavos).
DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária EM ANEXO.
Arcos/MG, 28 de fevereiro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 465/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2022
CONTRATO Nº 254/2022
ADITIVO 04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

CONTRATADA: TRANSPORTADORA ABREU & SOUZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.037.450/0001-47
DO OBJETO:O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículo automotor tipo ônibus urbano "lotação", com motorista e combustível em conformidade com as descrições constantes no Termo de Referência e demais anexos, para atendimento às demandas do serviço de transporte coletivo de pessoas, no sistema de transporte coletivo no âmbito do território do Município de Arcos. Os veículos terão por finalidade o uso no serviço de transporte coletivo de pessoas, no sistema de transporte público coletivo de Arcos, no âmbito e nos limites do território do Município. A contratação se dará por menor preço por km rodado.

DO PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato original e aditivo por 06 meses a partir de 28 de fevereiro de 2024, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor total par ao período de 6 meses é de R$774.556,05 (setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinco centavos).
DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária EM ANEXO.
Arcos/MG, 06 de fevereiro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 465/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2022
CONTRATO Nº 254/2022
ADITIVO 06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

CONTRATADA: TRANSPORTADORA ABREU & SOUZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.037.450/0001-47
DO OBJETO:O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículo automotor tipo ônibus urbano "lotação", com motorista e combustível em conformidade com as descrições constantes no Termo de Referência e demais anexos, para atendimento às demandas do serviço de transporte coletivo de pessoas, no sistema de transporte coletivo no âmbito do território do Município de Arcos. Os veículos terão por finalidade o uso no serviço de transporte coletivo de pessoas, no sistema de transporte público coletivo de Arcos, no âmbito e nos limites do território do Município. A contratação se dará por menor preço por km rodado.

DO REAJUSTE:Fica reajustado o valor do km rodado em 4,623640% passando para R$13,34, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor do reajuste é de R$23.943,00 (vinte e tres mil, novecentos e quarenta e tres reais. O reajuste será aplicado deste sua requisição, ou seja, 11/07/2024,
O valor do contrato passa a ser de R$798.499,05 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária EM ANEXO.
Arcos, 01/04/2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6BE924A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 311/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2024
EDITAL PREGÃO Nº 165/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais hospitalares para cumprir Demanda Judicial nº 5001663-90.2024.8.13.0042, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Visamed Comércio de Material Hospitalar Eireli	9	9	1.678,0000
Visamed Comércio de Material Hospitalar Eireli	10	10	334,0000
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	1	1	2.845,4400
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	2	2	663,0800
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	3	3	619,5200
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	4	4	1.638,0000
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	5	5	1.834,5600
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	7	7	165,9200
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6	6	748,8000
MEDICAL CIRÚRGICA LTDA	8	8	2.873,5200

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Visamed Comércio de Material Hospitalar Eireli	2.012,0000
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	7.766,5200
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	748,8000
MEDICAL CIRÚRGICA LTDA	2.873,5200

Valor Total Adjudicado	13.400,84

Arcos, 12 de dezembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2024

EDITAL PREGÃO Nº 165/2024

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para cumprir Demanda Judicial nº 5001663-90.2024.8.13.0042

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 311/2024 Pregão nº 165/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Visamed Comércio de Material Hospitalar Eireli	9	9	839,0000	1.678,0000
Visamed Comércio de Material Hospitalar Eireli	10	10	167,0000	334,0000
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	1	1	0,7600	2.845,4400
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	2	2	1,3700	663,0800
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	3	3	1,2800	619,5200
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	4	4	0,7000	1.638,0000
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	5	5	0,4900	1.834,5600
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	7	7	20,7400	165,9200
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	6	6	0,2000	748,8000
MEDICAL CIRÚRGICA LTDA	8	8	6,1400	2.873,5200

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Visamed Comércio de Material Hospitalar Eireli	2.012,0000
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	7.766,5200
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	748,8000
MEDICAL CIRÚRGICA LTDA	2.873,5200

Arcos, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A3F995D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 261/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2024
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 13/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA, área total construída de 466,18m², na Rua 04, esquina com Rua 03, Área Institucional 02, bairro Residencial Pinheiros, Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MR CIVIL E METALICA EIRELI	1	1	1.617.685,5300

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MR CIVIL E METALICA EIRELI	1.617.685,5300

Valor Total Adjudicado	1.617.685,53

Arcos, 13 de dezembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2024
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 13/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA, área total construída de 466,18m², na Rua 04, esquina com Rua 03, Área Institucional 02, bairro Residencial Pinheiros, Arcos/MG.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 261/2024 Pregão nº 13/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MR CIVIL E METALICA EIRELI	1	1	1.617.685,53	1.617.685,53

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MR CIVIL E METALICA EIRELI	1.617.685,53

Arcos, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FFA8E944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7031/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.031 – 29/11/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.385.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.703,25
21.01.28.845.9024.0.003.000.3.1.90.01 ..... R$49.716,90

TOTAL: ..... R$52.420,15
Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.302.9024.2.368.000.3.1.90.11 ..... R$52.420,15

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.031, de 29/11/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2004DFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 247/2022

PORTARIA Nº 247 – 01/12/2022

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 023/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E A SANTA CASA DE ARCOS.

O Prefeito municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento da execução do Convênio nº 023/2022, celebrado entre o Município de Arcos/MG e a Santa Casa de Arcos/MG, Objetiva a concessão, pelo CONCEDENTE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, do repasse financeiro autorizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da **Resolução nº.7.761, de 04 de outubro de 2021**, visando reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, de Estabelecimentos de Saúde e Municípios de Minas Gerais, constantes no Anexo I da mesma Resolução ,em conformidade com o requerimento do Secretário Municipal de Saúde, o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos**,** será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do Convênio, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por representantes da CONVENIADA, do Município e do Conselho, nos seguintes quantitativos:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde:
Ely da Silva
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Aline Cristina Miranda Araújo
III - 1 (um) representante da SANTA CASA DE ARCOS:
Cristina G. Bretas

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente no tocante aos seus gastos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Convênio, devendo a conveniada indicar o seu representante no prazo de 30 (trinta) dias. A CONVENENTE notificará o Conselho Municipal de Saúde para apresentar seu representante no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - No caso de qualquer das entidades deixarem de apresentar seu (s) representante (s) no prazo previsto a Prefeitura Municipal de Arcos/MG comporá a Comissão para que a mesma inicie suas atividades normais.

Art. 6º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 7º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, após a apresentação da prestação de contas pela Santa Casa.

Art. 8º - A SANTA CASA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Convênio.

Art. 9º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:249830B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7048/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.048 – 16/12/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **BIOMÉDICA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VIII, padrão A, o (a) Sr (a) **LILIANE GIBRAM DE MORAIS OLIVEIRA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 164368/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 16 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4A2349BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7049/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.049 – 17/12/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134563/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 17 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FDB7625C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 011/2024 (SEMED)

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II
Telefones: (37) 3352-1063/1064 E-mail:semed@educacao.arcos.mg.gov.br

PORTARIA SEMED Nº 011/2024

"Estabelece prazo para pedido de mudança de lotação referente ao ano de 2025".

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n. 3.039, de 16/08/2022, que trata de lotação, remoção e atribuição de turmas dos professores.

RESOLVE:

Art.1º - O prazo para pedido de mudança de lotação para o ano de 2025 será no dia **18/12/2024.**

Art. 2º - O pedido deverá ser feito pessoalmente, ou mediante procuração pública, na Secretaria Municipal de Educação, no horário de **13h00 às 17h00**, em requerimento próprio disponível no local.

Art. 3º - As vagas disponíveis para mudança de lotação estão disponibilizadas na SEMED e poderão ser consultadas no ato da inscrição.

Art. 4º - O pedido de mudança de lotação só poderá ser feito por servidores da educação que já se encontram lotados.

Art. 5º - Os critérios para classificação dos pedidos de mudança de lotação estão previstos no art. 9º da Lei Municipal 3.039, de 16/08/2022.

Art. 6º - O pedido de mudança de lotação, após deferimento, não poderá ser revogado, salvo por interesse da Administração.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de dezembro de 2024.

MARTA FRANCISCA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E269A0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 012/2024 (SEMED)

Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II
Telefones: (37) 3352-1063/1064 E-mail:semed@educacao.arcos.mg.gov.br

PORTARIA SEMED Nº 012/2024

"ESTABELECE PRAZO PARA PEDIDO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO NA MODALIDADE PERMUTA REFERENTE AO ANO DE 2025"

A Secretária Municipal de Educação de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 3.039 de 16/08/2022, que trata da lotação, remoção e atribuição de turmas,

RESOLVE:

Art.1º - O prazo para pedido de mudança de lotação para o ano de 2025, na modalidade "PERMUTA", será no dia **18/12/2024**, no horário de 13h00 às 17h00.

Art. 2º - O pedido deverá ser feito pessoalmente ou mediante procuração pública, na Secretaria Municipal de Educação, em requerimento próprio disponível no local.

Art. 3º - Os interessados na remoção na modalidade "PERMUTA" deverão comparecer juntos à Secretaria Municipal de Educação, para fins de inscrição.

Art. 4º - O pedido de remoção na modalidade "PERMUTA" só poderá ser feito por servidores da educação que já se encontram lotados.

Art. 5º - O pedido de remoção, após deferimento, não poderá ser revogado, salvo por interesse da Administração.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua de sua publicação.

Arcos, 17 de dezembro de 2024

MARTA FRANCISCA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:67D36BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7042/2024 (REPUBLICADO)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.042 – 11/12/2024

DISPÕE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 24, inciso II, alínea "a" e artigo 135, inciso I e,

CONSIDERANDO que os bens a serem retirados são considerados inservíveis à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os bens a serem retirados, já não fazem mais parte do patrimônio do Município;

CONSIDERANDO que os mesmos vêm ocupando espaço, demandando local para seu depósito, sem qualquer expectativa de uso;

CONSIDERANDO que os bens a serem retirados se tornaram acumuladores de água gerando focos de transmissão do mosquito Aedes Aegypti;

CONSIDERANDO que no local foram constatados focos do mosquito Aedes Aegypti;

CONSIDERANDO que os bens móveis inservíveis são de grande risco à saúde pública por ser de grande potencial de reprodução do mosquito Aedews Aegypti,

CONSIDERANDO o interesse público do Município de Arcos/MG no descarte dos bens a serem retirados devido à preservação da saúde pública de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a ARA – Associação de Recicladores de Arcos é sem fins lucrativos, de atendimento aos recicladores do Município de Arcos/MG;

CONSIDERANDO que a entidade é conveniada e mantida pelo Município de Arcos/MG;

CONSIDERANDO os relevantes serviços voluntários prestados à comunidade e as enormes dificuldades de manutenção desse atendimento;

CONSIDERANDO que o Município de Arcos só possui uma entidade de recicladores sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão da Vigilância Ambiental em Saúde/Endemias que realizou a inspeção nas dependências do imóvel, situado na Usina de Asfalto,

CONSIDERANDO que a retirada dos bens móveis inservíveis correrão por conta da ARA – Associação dos Recicladores de Arcos e,

CONSIDERANDO o dia Nacional de Combate à Dengue, sendo dia 14/12/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada à ARA – Associação de Recicladores de Arcos, sociedade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.924/0001-44, a retirada dos bens móveis considerados

inservíveis à Administração Pública Municipal, conforme relatório de Avaliação de Bens Inservíveis em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrado este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Decreto retificado

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DBF8A931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Argirita		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA		
Concorrência por Menor Preço - 006/2024		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - EXECUÇÃO DE ASFALTAMENTO, BOCAS DE LOBO E MEIO FIO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES. – Valor Referência: 867.101,10		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CRV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (52.199.368/0001-24)	Adjudicado em: 17/12/2024 - 13:24:54 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	650.391,84

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:08D73833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Concorrência por Menor Preço - 006/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - EXECUÇÃO DE ASFALTAMENTO, BOCAS DE LOBO E MEIO FIO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 867.101,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	650.391,84	650.391,84	Homologado em 17/12/2024 13:25:11 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
ALEX ANDRADE ANZOLIN			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BB492EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 8520/2024

Processo: 085/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: PEDRO DETONI PEREIRA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do objeto com acréscimo de 25% ao valor inicial atualizado do Contrato.

Valor aditivado: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Fundamento Legal: art. 124, inciso I, letra "b" c/c art. 125 da Lei 14.133, de 2021.

Argirita, Estado de Minas Gerais, aos 17 de dezembro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:20D1B92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, faz saber a todos os interessados que realizará do dia 21 de janeiro de 2025, às 9h00min licitação na modalidade de Pregão presencial nº 017/2024, tipo menor preço por item, sistema de Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecções de materiais gráficos para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Vigilância em Saúde. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados no setor de licitações no horário de expediente, ou poderá ser retirado na página www.arinos.mg.gov.br. Arinos, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉ PIRES VALADARES CARNEIRO-
Secretário Municipal de Saúde.

Extrato do contrato n° 168/2024, Dispensa nº 065/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021: (art. 75, inciso II). Objeto; fornecimento de prodtudos descartaveis dentre outros. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada; empresa, 36.612.291 Eliane Chaves dos Santos, valor global R$ 27.705,50, vigência; 06 meses. Arinos, 17 de dezembro de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Considerando, que o processo nº 178/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº 067/2024, em favor da Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 04.536.062/0001-73.Objeto: fornecimento de panetones para distribuição aos servidores públicos do município de Arinos, no Valor Global, R$ 20.776,00. Arinos, 17 de dezembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 179/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº. 068/2024, em favor da empresa, Pioneira Industria de Equipamentos de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ: 54.813.671/0001-56.Objeto: Revisão e Manutenção em Varredeira rebocável 2m3, da Secretaria Municipal de Obras e Transporte Público. Valor Global, R$ 5.810,00. Arinos, 17 de dezembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 177/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº 066/2024, em favor de Wagner Caldeira de Oliveira, inscrita no CNPJ: 64.339.146-49. Objeto: fornecimento de fogos de artifícios, para a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de cultura, no Valor Global, R$ 39.350,00. Arinos, 17 de dezembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 180/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº. 069/2024, em favor da Associação dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais (AMNOR), inscrita no CNPJ: 18.888.560/0001-90. Objeto: Celebração de Convenio visando a cessão de uso remunerado de máquinas/Equipamentos, para complementação/auxílio na execução de obras e serviços públicos a serem realizados pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, no Valor Global, R$ 45.655,20. Arinos, 17 de dezembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 181/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº. 070/2024, em favor da Associação dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais (AMNOR), inscrita no CNPJ: 18.888.560/0001-90. Objeto: Celebração de Convenio com a Associação dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais (AMNOR), visando a cessão de uso remunerado de máquinas/Equipamentos, para complementação/auxílio na execução de obras e serviços públicos a serem realizados pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, no Valor Global, R$ 60.873,60. Arinos, 17 de dezembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:CCC163D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

Prefeitura Municipal de Bandeira comunica a intenção de adesão, como órgão não-participante (carona), à Ata de Registro de Preços 005/2024, referente ao Processo Licitatório n.° 011/2024 Pregão Eletrônico SRP nº 0005/2024 realizada pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA, com vistas ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE PREÇOS DA CMED/ANVISA E SIMPRO, PARA ATENDER O CIS-EVMJ E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:5791223F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 082/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo: 045/2024 PP nº 022/2024. Objeto: o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de equipamentos de informática e afins. Contratada: Ata nº 082/2024 – **55.586.211 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA E SILVA** – CNPJ: 55.586.211/0001-40, R$ R$344.298,40 **(Trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).** Vigência: 17/12/2024 a 31/07/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3FC78E80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MGtorna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 067/2024, PP: 036/2024 – Menor preço. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de serviços de lavagem de ônibus, micro-ônibus, vans, veículos pesados e veículos utilitários, utilizados no município de, Barão do Monte Alto. Empresa: **D.X CENTRO DE ESTETICA AUTOMOTIVA E LAVA JATO LTDA** DA – CNPJ: **51.266.750/0001-40**, Ata: 083/2024, com valor global de R$ 1.990.000,00 **(um milhão, novecentos e noventa mil reais)**. Vigência: 17/12/2024 a 17/12/2025. Fabio Soares Guimarães. 17/12/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6C0BE403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 088/2024 PROCESSO 194/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024

O Município de Barroso torna público o Edital 088/2024 Processo nº 194/2024 Pregão Eletrônico 074/2024. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente para suprir as demandas administrativas de todas as secretarias municipais da Prefeitura de Barroso, incluindo as unidades de educação,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Abertura: 06/01/2025 às 09:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:9623FE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 090/2024 - PROCESSO 196/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024

Município de Barroso torna público Edital 090/2024-Processo nº 196/2024-Pregão Eletrônico 076/2024. OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para atender às exigências estabelecidas pelosConvênios de Saída nº 1261000699/2022/SEEe nº 1261000700/2022/SEE, firmados como instrumentos de cooperação mútua entre o Estado e o Município, conforme detalhado no plano de trabalho do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais.

Data de abertura: 06/01/2025 às 13:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D3B74195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS DA EMPRESA ALEX DIONISIO E FILHO COMERCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG
AVISO DE RESCISÃO

Termos de Rescisão/Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços n.º: 035/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE (MG)** e a empresa **ALEX DIONISIO E FILHO COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 26.500.445/0001-24,** nos termos das disposições editalícia, contratuais e da Lei.

O mesmo poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Telefone: (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703.

Belo Oriente, 17 de dezembro de 2024.

GEFERSON ALVARENGA DE SOUZA LOPES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:BA13DDF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 003/2024

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público a RETIFICAÇÃO da publicação referente AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2024, publicado na data 13/12/2024, página 55. Onde se lê "Premiação com Saldo Remanescente do Audiovisual Lei Paulo Gustavo" leia-se: Premiação com Saldo Remanescente Demais Áreas da Cultura Lei Paulo Gustavo.

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:13B5E586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
CONVOCAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE TESTE PSICOLÓGICO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. O Prefeito Municipal torna público a convocação para aplicação de Teste Psicológico, em virtude de gestação, do Edital do concurso público 01/2023– Guarda Civil Municipal a candidata SABRINA DAS GRAÇAS ROSA, para o dia 19 de dezembro às 13h00m no PSF Dona Marinha, situado na Rua João Cunha, 55, Santa Terezinha - situado na rua lateral da Creche Padre Antônio, próximo à Av. Joaquim Três Pontas. O Edital retificado e demais documentos poderão ser obtidos no site Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br ou no site da organizadora www.ibam-concursos.org.br .

SILVANA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:2454C5EB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 297/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 297/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de 15/12/2024 a 15/12/2025, objetivando a continuação pela contratada da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DESTINADOS A VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, bem como o reajuste de valor pelo IPCA, calculado em 4,42%, nos mesmos termos e condições do contrato originário. VALOR: R$ 1.242,60. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações. Processo de Pregão Eletrônico 85/2023.

VANESSA VILELA SILVA,
Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D3AA3B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2024

OBJETO: Aquisição da coleção SAEB EM FOCO (materiais didáticos impressos e serviços), para os alunos do ensino fundamental anos iniciais do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021. Ratificação: 29/11/2024. Contratada: EDITORA FTD S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57. Valor global: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Data da assinatura: 29/11/2024. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Fiscal do Contrato: Gleiciane Cândido Florzino.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:E5CF586E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2024

OBJETO: Aquisição da coleção SIM – Sistema de Ensino, para os alunos dos núcleos infantis do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021. Ratificação: 29/11/2024. Contratada: EDITORA FTD S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57. Valor global: R$ 88.745,00 (oitenta e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais). Data da assinatura: 29/11/2024. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Fiscal do Contrato: Gleiciane Cândido Florzino.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:E7D9B642

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos infantis para o atendimento das demandas de crianças nos Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Pequeno Irmãozinho", "Inácio Pereira Lima" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte".
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2024: GUERRA MED FARMA LTDA, CNPJ nº 46.279.635/0001-70. Assinatura da Ata: 17/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ R$ 24.994,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais).
O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/46305
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-25-2024/999809

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:1919BEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
PROCESSO LICITÁRIO Nº 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n° 193/2023, torna público que o Processo Licitatório nº 083/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2024, OBJETO: Aquisição de veículos zero km (novo) em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo/MG, encontra-se com a sessão pública redesignada para o dia 19/12/2024 às 09:30h.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:1A4D1FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 272/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº06/2024. CBS-CESTAS BASICAS SOROCABA – EIRELI. Valor: 86.955,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.2.001.339032.0008
02.02.01.04.122.0001.1.003.339032.0019
02.03.01.04.122.0001.1.004.339032.0033
02.03.02.04.123.0001.2.005.339032.0051
02.04.01.04.122.0001.2.006.339032.0073
02.04.02.15.452.0002.2.011.339032.0129
02.04.03.13.392.0003.2.016.339032.0154
02.04.03.20.606.0003.2.013.339032.0169
02.04.03.22.661.0003.2.014.339032.0179
02.04.03.27.812.0003.2.015.339032.0190
02.05.01.12.361.0004.2.017.339032.0214
02.05.01.12.365.0005.2.023.339032.0258
02.05.01.12.365.0005.2.025.339032.0277
02.06.01.10.301.0009.2.036.339032.0349
02.07.01.08.244.0010.2.041.339032.0422
02.07.01.08.244.0010.2.049.339032.0447
Assinatura: 17/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:44C4E4E7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 298/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2024. OLIVEIRA E ANDRADE DISTRIBUIDORA-LTDA . Valor: 842,76. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Peças de Informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0168
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
02.05.01.12.361.0005.2.025.339030.0257
02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.0276
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0411
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0426
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0461
Assinatura: 17/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:75051AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 074/2024 – Pregão Eletrônico Nº 045/2024– Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Empresas vencedoras: **JOÃO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-**CNPJ/MF: **27.845.560/0001-01; MARYLEIDE COMERCIO E SERVICO LTDA** CNPJ/MF: **52.071.749/0001-23;** EMPRESA: **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA,** CNPJ/MF: **45.329.312/0001-81;** EMPRESA: **ACM LOCAÇÕES LTDA,** CNPJ/MF: **40.190.705/0001-33;** EMPRESA: **JS UNAI CELULARES LTDA,** CNPJ/MF: **43.583.427/0001-72.**
Inicio: 11.12.2024. Vigência: 11.12.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E4E3EC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 080/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para **Locação de Equipamento Ventilador Mecânico, Marca Trilogy100 Philips ou Astral 150**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **PULMONAR Comércio de Equipamentos Biomédicos LTDA, CNPJ 26.298.204/0001-44**, com sede à Avenida Raulino Cotta Pacheco, 51, Osvaldo Resende, Uberlândia – MG, CEP 38.400-370, pelo preço mensal de **R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.** Bonfinópolis de Minas-MG, 17 de dezembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8D649FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 084/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **BRAZILIANS BAND EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA** inscrita no **CNPJ 09.418.915/0001-96**, com sede na Avenida das Araucárias, Rua 12 Sul, Bloco D, Apt. 403, Resid. Sonho Verde, Águas Claras, CEP: 71.939-000, detentora de exclusividade da apresentação artística do cantor **"Flávio Brasil"** para apresentação a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2024, nas festividades da virada do ano (Réveillon), pelo valor de **R$33.000,00(trinta e três mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 13 de dezembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AA72C6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 464/2024. Objeto: – Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico com o cantor Flávio Brasil, para apresentação a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2024, nas festividades da virada do ano (Réveillon). Empresa **BRAZILIANS BAND EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA** inscrita no **CNPJ 09.418.915/0001-96**. Valor total estimado: **R$33.000,00(trinta e três mil reais).** Início: 13/12/2024 Vigência: 13/03/2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 13 de dezembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:56FDF0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 466/2024**. Objeto: – **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS.**
Empresa: **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** inscrita no **CNPJ n° 49.461.961/0001-92** - Valor total estimado: **R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).** Início:17/12/2024 Vigência: 17/12/2025. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 17 de dezembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3D840431

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 467/2024**. Objeto: – **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS.**
Empresa: **FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** inscrita no **CNPJ n° 06.313.733/0001-62**- Valor total estimado: **R$ 18.835,00(dezoito mil e oitocentos e trinta e cinco reais).** Início:17/12/2024 Vigência: 17/12/2025. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 17 de dezembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1066DB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 468/2024**. Objeto: – **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS.**
Empresa: **AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS** inscrita no **CNPJ n° 34.026.911/0001-00**- Valor total estimado: **R$ 46.000,00(quarenta e seis mil reais.** Início:17/12/2024 Vigência: 17/12/2025. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 17 de dezembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:228918C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 333/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Marcio Martins da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 333/2023, pelo prazo de 13 (treze) dias, tendo vigência a partir do dia 19/12/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 17/12/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7D58DD89

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 351/2024.

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 17/12/24 Edição 3919. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023. Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO 044/2024.**

Brasilândia de Minas MG, 17/12/2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:DDA0FD41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 072/2024. Objeto: Contratação de empresa de consultoria responsável pela elaboração de Levantamentos Topográficos e Serviços Geotécnicos de sondagem tipo SPT e a Trado manual na sede municipal de Braúnas/MG. Abertura dia: 26/12/2024 às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 99995-2669.

Braúnas/MG, 17 de dezembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:AC0CDC08

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 073/2024. Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de Diagnósticos, Estudos de Concepção e Viabilidade (Relatório Técnico Preliminar – RTP), Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Orçamento para Sistema de Esgotamento Sanitário para o Município de Braúnas/MG. Abertura dia: 26/12/2024 às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 99995-2669.

Braúnas/MG, 17 de dezembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:2ED2E226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2024

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica, sendo **aquisição de 01 (uma) Smart TV LED 65" 4K, para instalação na Praça Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de São Pedro do Passa Três, município de Buritis-MG,** conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Abertura prevista para o dia 18/12/2024, a partir das 09h. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ ou no Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, 723, Centro. Buritis - MG, 16 de dezembro de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:639A6FB4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO NÚMERO N° 2131, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO NÚMERO N° 2131, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL, RELACIONADO AOS CARGOS QUE ESPECÍFICA, DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE NÚMERO 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS - MG, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO, os resultados finais do concurso público de número 01/2024, referentes aos cargos descritos no artigo 1º, deste Decreto, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica homologado os resultados finais do concurso público de número 01/2024, da Prefeitura Municipal de Buritis – MG, referentes aos seguintes cargos:
I - Advogado (a);
II - Analista de Controle Interno;
III – Arquiteto (a);
IV - Assistente Social;
V – Enfermeiro (a);
VI – Engenheiro (a) Civil;
VII - Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho;
VIII - Especialista em Saúde – Ambulatorial – Trabalho;
IX - Especialista em Saúde – Ginecologista – Obstetra;
X - Especialista em Saúde – Ortopedista;
XI - Especialista em Saúde – Pediatra;
XII - Especialista em Saúde – Plantonista;
XIII - Especialista em Saúde – Urologista;
XIV – Farmacêutico (a);
XV – Fisioterapeuta;
XVI – Fonoaudiólogo;
XVII - Médico Veterinário;
XVIII – Nutricionista;
XIX – Psicólogo;
XX - Terapeuta Ocupacional;
XXI - Agente Administrativo;
XXII - Assistente Administrativo;
XXIII - Atendente de Farmácia;
XXIV - Auxiliar de Análise Clínica;

XXV - Fiscal de Posturas;
XXVI - Fiscal Sanitário;
XXVII - Monitor de Educação Infantil;
XXVIII - Operador de Máquina de Usina de Asfalto – CNH de categoria exigida em Lei Federal;
XXIX – Recepcionista;
XXX - Secretária Escolar;
XXXI - Técnico Agrícola;
XXXII - Técnico de Imobilização Ortopédico;
XXXIII - Técnico de Enfermagem;
XXXIV - Técnico em Higiene Bucal;
XXXV - Técnico em Radiologia;
XXXVI – Almoxarife;
XXXVII - Auxiliar de Administração;
XXXVIII - Mestre de Obras;
XXXIX - Ajudante de Pedreiro de Alvenaria;
XL - Armador de Ferragens;
XLI - Auxiliar de Serviços Gerais;
XLII – Coveiro;
XLIII - Eletricista Predial;
XLIV – Gari;
XLV - Lavador de Autos;
XLVI – Mecânico;
XLVII - Motorista/Condutor – CNH categoria "E";
XLVIII - Motorista – CNH categoria "D";
XLIX - Operador de Escavadeira Hidráulica sobre Esteira – CNH de categoria exigida em Lei Federal;
XLX - Operador de Máquinas Pesadas - CNH categoria "C";
L - Operador de Máquinas Leves – CNH categoria "C";
LI - Pedreiro de Alvenaria;
LII - Servente Escolar;
LIII – Vigia; e
LIV - Dentista I.
Art. 2º - A presente homologação não abrange os seguintes cargos:
I - Bioquímico;
II - Guarda Municipal;
III - Pedagogo;
IV - Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado);
V - Professor PI;
VI - Professor PI – Educação Física;
VII - Professor PII – Ciências;
VIII - Professor PII – Educação Artística;
IX - Professor PII – Educação Física,
X - Professor PII – Educação Religiosa;
XI - Professor PII – Geografia;
XII - Professor PII – História;
XIII - Professor PII – Inglês;
XIV - Professor PII – Matemática; e
XV - Professor PII – Português.
Parágrafo único – A homologação do resultado final dos cargos descritos neste artigo ocorrerá após a conclusão do concurso público de número 01/2024.
Art. 3º - O resultado homologado por este Decreto terá validade por 2 (dois) anos, a serem contados da data de homologação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por critério da Administração municipal.s
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 17 de dezembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal de Buritis-MG

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:E1FB36C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
INTENÇÃO DE ADESÃO

O(a)Município de Cabo Verde torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, decorrente do Pregão nº 06/2023, realizada pelo(a) FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMETNO DA EDUCAÇÃO - FNDE/MEC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME CONVENIO Nº 1261000558-2024/SEC ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS(SEE/MG), cujas especificações técnicas constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo de adesão.
Fornecedor: ON-HIGWAY BRASIL LTDA
Cabo Verde, 17/12/2024.

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Secretário(a) Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F53518AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1222024 PRC 156 24 PE 035 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 156/2024, Pregão Eletrônico nº035/2024,Ata de Reg. Preço nº 122/2024. Contratado(a):39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS, CNPJ nº 39.459.340/0001-10 Objeto:AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ARTESANATO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 30.399,25 (trinta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 17/12/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:757F9572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1212024 PRC 156 24 PE 035 24

XTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 156/2024, Pregão Eletrônico nº035/2024,Ata de Reg. Preço nº 121/2024. Contratado(a):COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 54.913.711/0001-86 Objeto:AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ARTESANATO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 40.528,54 (quarenta mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 17/12/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:13FE2A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 173/2024 – Pregão Eletrônico n.º 038/2024,*** a *locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação e sonorização para a realização de eventos que compõem o calendário oficial de festividades do município.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***LOTE 003*** para a pessoa jurídica ***ANDERSON DE SOUZA VIEIRA;***

o ***LOTE 001*** para a pessoa jurídica ***SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA;*** e o ***LOTE 002*** para a pessoa jurídica ***VELHO RANCHO EVENTOS ARTISTICOS E LOCACAO LTDA.***
Cachoeira de Minas, 17 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BA72EA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 175/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 175/2024 – Pregão Eletrônico n.º 039/2024,*** a *contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de apoio em realização de eventos, através de equipe de vigilantes.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***SHALOM SEGURANCA PRIVADA LTDA.***
Cachoeira de Minas, 17 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B3C4E485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 173/2024 – Pregão Eletrônico n.º 038/2024,*** para a *locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação e sonorização para a realização de eventos que compõem o calendário oficial de festividades do município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***ANDERSON DE SOUZA VIEIRA***, inscrita no CNPJ n.º 14.907.165/0001-56, no valor total de R$ 74.990,00 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa reais); ***SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 15.072.268/0001-06, no valor total de R$ 15.743,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e três reais); e ***VELHO RANCHO EVENTOS ARTISTICOS E LOCACAO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 03.706.357/0001-88, no valor total de R$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 92.563,00 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais).
Cachoeira de Minas, 17 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BA6EDE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 175/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 175/2024 – Pregão Eletrônico n.º 039/2024,*** para a *contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de apoio em realização de eventos, através de equipe de vigilantes.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***SHALOM SEGURANCA PRIVADA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 53.715.946/0001-09, no valor total de R$ 28.692,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais).
Cachoeira de Minas, 17 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E77A9CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024. Processo Licitatório n.º 14/2024 e conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, tendo como **órgão Gerenciador o CONDESUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra** - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO*:* MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DE O7 LUGARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDENO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS E ACOMPANHANTES DO SUS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Veículo automotor, novo, zero quilômetro com 05 portas capacidade para 07 passageiros com as seguintes características mínimas: Motor 1.8 ou 1.0 Turbo, bicombustível, potência 106, ano modelo 2024 nas cores branca ou prata câmbio manual 05 marchas a frente e 01 à ré, capacidade do tanque 48 litros, protetor de Carter, direção hidráulica ou elétrica, pneu mínimo radial 185/60 R15, rádio USB/Bluetooth alto-falantes e antena externa, ar condicionado integrado frio/quente; vidros e travas elétricas, desembaçador com ar quente, sistema de freio traseiro a tambor, e dianteiro a disco ventilado, alarme com travamento para as 4 portas garantia 12 meses. Veículo emplacado no ato da entrega em nome do Município solicitante.	122.900,00	122.900,00

VALOR TORAL: 122.900,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E NOVECENTTOS REAIS).
As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
02.18. .10.302.0008.1027.4.4.90.52.00 – Ficha: 340 – Fonte: 1.500
VIGÊNCIA: 09/12/2024 À 09/12/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2E85BBAE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.

CREDENCIADAS: JAILSON JUNIOR TOMAZ 06606540674

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA.

Às 09 (nove) horas do dia 16 de Dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 006/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 067/2024 – Inexigibilidade 013/2024 - Credenciamento 002/2024. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **JAILSON JUNIOR TOMAZ 06606540674**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **JAILSON JUNIOR TOMAZ 06606540674,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 067/2024 – Inexigibilidade 013/2024 - Credenciamento 002/2024. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **JAILSON JUNIOR TOMAZ 06606540674,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93. Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 16 de Dezembro de 2024.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
DEISE APARECIDA BARBOSA

_____
BRENDA SILVA

_____
MARIA REGINA DA SILVA

_____
SUSY MARINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E5C11516

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (PPCI), COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 23/12/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9DEC57A9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA RESOLUÇÃO LEI Nº 07/2024

RESOLUÇÃO LEI Nº 07/2024

"Dispõe sobre a concessão de moção honrosa de reconhecimento ao vereador Soneir Teodoro da silva"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 187, c/c Art. 48, I, alínea "c", do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a Moção Honrosa de Reconhecimento ao vereador SONEIR TEODORO DA SILVA, pelos os relevantes serviços prestados em prol da democracia cachoeira-douradense ao longo de 32 anos ininterruptos de atividade parlamentar nesta Edilidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Cachoeira Dourada – MG, 16 de dezembro de 2024.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA Presidente	***VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS*** Segundo Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:62758E09

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Hugo Cézar de Lima Ferreira** – Presidente**, Arnaldo José da Silva –** Vice-Presidente; **Soneir Teodoro da Silva** – Primeiro Secretário, **Valdo Cézar Ferreira Ramos** – Segundo Secretário, **Edimar Alves Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, **João Francisco Filho, Carlos Augusto Silva Campanha e Paloma Lucas Fernandes**, constada à presença de **nove vereadores**, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, informou que nada havia em pauta para leitura no expediente. **Ordem do Dia:** O senhor presidente solicitou ao secretário da mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura do **Projeto de Lei nº 948/2024** que "**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG, PARA EXERCÍCIO DE 2025".**

Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, o primeiro secretário fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do projeto de Lei. Continuando o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, para fazer a leitura das emendas impositivas apresentadas pelos vereadores: **Emenda Impositiva nº 01**, Destinação de Recursos financeiros no valor de **R$: 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais)**, para Segurança Pública – Aquisição de equipamentos de monitoramento para o programa "Olho Vivo" - Autor: ***Soneir Teodoro da Silva***; **Emenda Impositiva nº 02**, Destinação de Recursos financeiros no valor de **R$: 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais)**, para Segurança Pública – Aquisição de equipamentos de monitoramento para o programa "Olho Vivo" - Autor: ***João Francisco Filho***;
Emenda Impositiva nº 03, Destinação de Recursos financeiros no valor de **R$: 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais)**, para Ação Social – Perfuração de Mini Poço Artesiano em Comunidades Rurais do Município - Autor: ***Carlos Augusto Silva Campanha***; **Emenda Impositiva nº 04**, Destinação de Recursos financeiros no valor de **R$: 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais)**, para Segurança Pública – Aquisição de equipamentos (embarcação a motor, carretinha e materiais de segurança) para equipe de salva-vidas, vinculada a guarda municipal - Autor: ***Edimar Alves Fernandes***; **Emenda Impositiva nº 05**, Destinação de Recursos financeiros no valor de **R$: 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais)**, para Educação – Aquisição de Lousa digital para salas de aula da Escola Municipal Marechal Rondon. - Autora: ***Priscila Bomfim***; **Emenda Impositiva nº 06**, Destinação de Recursos financeiros no valor de **R$:5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)**, para Segurança Pública – Aquisição de equipamentos de monitoramento para o programa "Olho Vivo" - Autora: ***Paloma Lucas Fernandes***; **Emenda Impositiva nº 07**, Destinação de Recursos financeiros no valor de **R$:4.000,00 (quatro mil reais)**, para Esporte – Aquisição de materiais para prática de Beach Tennis - Autora: ***Paloma Lucas Fernandes***; **Emenda Impositiva nº 08**, Destinação de Recursos financeiros no valor de **R$:10.000,00 (dez mil reais)**, para Educação – Implantação de curso pré-vestibular - Autora: ***Paloma Lucas Fernandes***; **Emenda Impositiva nº 09**, Destinação de Recursos financeiros no valor de **R$:10.000,00 (dez mil reais)**, para Meio Ambiente – Apoio ao projeto "Anjo de 04 patas" - Autora: ***Paloma Lucas Fernandes***; **Emenda Impositiva nº 10**, Destinação de Recursos financeiros no valor de **R$: 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais)**, para Obras – Revitalização do Cemitério Municipal São João Batista - Autor: ***Valdo Cézar F. Ramos***; **Emenda Impositiva nº 11**, Destinação de Recursos financeiros no valor de **R$: 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais)**, para Ação Social – Perfuração de Mini Poço Artesiano em Comunidades Rurais do Município - Autor: ***Hugo Cézar de Lima Ferreira***; **Emenda Impositiva nº 12**, Destinação de Recursos financeiros no valor de **R$: 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais)**, para Ação Social – Perfuração de Mini Poço Artesiano em Comunidades Rurais do Município - Autor: ***Arnaldo José da Silva***; **Emenda Impositiva CONJUNTA nº 13**, Destinação de Recursos financeiros no valor de **R$: 262.350,00 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)** para Saúde – Aquisição de equipamentos médico hospitalares (cadeira de rodas, poltrona hospitalar, geladeira, colchões, maca de transporte, cadeira coletora de sangue, desfibrilador hospitalar, cilindro de oxigênio, cortina divisória para leito hospitalar com trilho, etc.) para usuários do sistema de saúde do Município e unidades de saúde. Autores: ***Arnaldo José da Silva, Carlos Augusto Silva Campanha, Edimar Alves Fernandes, Hugo Cézar de Lima Ferreira, João Francisco Filho, Paloma Lucas Fernandes, Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira, Soneir Teodoro da Silva e Valdo Cézar Ferreira Ramos.*** Em seguida, as emendas entraram em discussão. Logo depois, as emendas impositivas entraram em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Continuando o **Projeto de Lei nº 948/2024** entrou em discussão, em seguida o **Projeto de Lei nº 948/2024** entrou em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando o Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Hugo Cezar de Lima Ferreira**, Presidente e pelo senhor vereador **Soneir Teodoro da Silva**, Secretário nos termos do Regimento Interno.

SONEIR TEODORO DA SILVA	*HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA*
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:5D95705C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 060 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO N.º 060 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Regulamenta a utilização do sistema de Registro de Preços para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) - Sistema Único de Saúde – SUS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,** no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, referente a adesão a atas de registro de preços no artigo 86, especificamente nos parágrafos 2º e 3º. de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG Nº9.769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. Define as regras de financiamento da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº4.908, de 11 de outubro de 2024, que aprova as regras da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e dá outras providências:

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto estabelece normas para a adesão do município ao Sistema de Registro de Preços Estadual para o município com a forma de gestão TCM, frente ás aquisições realizadas pelo Estado (ata Estadual), para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, relacionadas ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).

Art. 2.º Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, relacionadas ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no **Decretonº 48.798, de 16/04/2024** Dispõe sobre a ampliação da centralização de compras no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3.º O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em

Cachoeira Dourada, **aos 17 dias do mês de dezembro 2024**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:4E96904B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 061, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Fixam valores e critérios para apuração da base de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) situados na zona rural do município de Cachoeira Dourada-MG."

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 220, de 30 de dezembro de 1999 e demais legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Fixa o valor do alqueire de imóveis rurais situados neste município, para fins de avaliação fiscal, na apuração da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis- ITBI, instituído pela Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 1999, resultante da classificação objeto da tabela abaixo:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*VALORES POR ALQUEIRE*
1	*Cultura de 1ª qualidade*	*R$ 224.700,00*
2	*Cultura de 2ª qualidade*	*R$ 191.530,00*
3	*Cerrado*	*R$ 152.796,00*
4	*Resfriado e Reserva*	*R$ 69.528,60*

Art. 2ºO Contribuinte deverá apresentar a declaração do ITBI, diretamente no setor de tributos, em que deverá apontar, no mínimo:
I – a localização do imóvel, com o endereço mais detalhado possível;
II – a indicação da área total de terra nua;
III – a indicação das benfeitorias existentes no imóvel e área de cada uma delas;
IV – o valor de mercado declarado pelo contribuinte do imóvel.
Parágrafo único. O contribuinte juntamente com a declaração do ITBI deverá apresentar cópia da matrícula atualizada do imóvel, contrato de compra e venda, Declaração do ITR do último exercício e outros documentos, que o fisco entender necessários.
Art. 3º A base de cálculo do ITBI dos imóveis rurais deve considerar além dos valores fixados neste Decreto, o valor de mercado do imóvel individualmente determinado, afetado também por fatores como benfeitorias, estado de conservação, e quaisquer outras características que agreguem valor ao bem objeto do negócio jurídico, que serão apurados pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária, instituída pela Lei 1.266, de 08 agosto de 2022.
Art. 4º Fica estabelecido o prazo máximo de trinta (30) dias para análise, avaliação fiscal e emissão da guia de arrecadação.
Art. 5º Caso o contribuinte considere o valor de mercado apurado pelo fisco inadequado, poderá impugnar o valor lançado, no prazo de dez (10) dias à repartição municipal que efetuar o cálculo, com a apresentação de avaliação imobiliária emitida por engenheiro ou arquiteto ou por corretor de imóveis com registro no Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis – CNAI.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, **aos 17 dias do mês de dezembro 2024**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:87EC74FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7812 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 901.791,96 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 901.791,96 (Novecentos e Um Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.003 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM POLICIA MILITAR E POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.008 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.365.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 34.450,00 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 15.850,00 (Quinze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 2.641,96 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.621.84 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares de bancada
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)
02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.066 - MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.095 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.113 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE INDIVIDUAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)
02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 55.100,00 (Cinquenta e Cinco Mil Cem Reais)
Adiciona: 901.791,96

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.0004 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.182.0008 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.007 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA PREDIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NAEPE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.027 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.027 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.027 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.128.0005 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.128.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.850,00 (Trinta Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 39.350,00 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.128.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 147.800,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Oitocentos Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 2.641,96 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.621.84 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares de bancada
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.065 - PROGRAMA CAMPANHA SUSTENTÁVEL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.121 - PROMOÇÃO E APOIO AS AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.070 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 17.100,00 (Dezessete Mil Cem Reais)
02.07.04 - OBRAS
04.122.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 126.100,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Cem Reais)
02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.077 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.077 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
26.782.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.080 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)
02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.114 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 901.791,96

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:A86307EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7813 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 7813
de 01 de NOVEMBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 52.155,41 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3468, de 21 de FEVEREIRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 52.155,41 (Cinquenta e Dois Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 12.377,40 (Doze Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 759,14 (Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatorze Centavos)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 1.238,25 (Um Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 1.184,73 (Um Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE
MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 36.101,61 (Trinta e Seis Mil Cento e Um Reais e Sessenta e Um Centavos)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 494,28 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)

Adiciona: 52.155,41

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.7.1.3.50.02.01.04.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Fonte 1.605.00 **52.155,41**
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem **52.155,41**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:52DA101D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00400/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00400/2024 – Processo nº 00266/2023 – Inexigibilidade n° 0048/2023 – CREDENCIAMENTO – Contratada empresa: **GERALDO EDER GOMES FILHO** – CNPJ n° 46.969.451/0001-32, situada na Rua Saturnino De Oliveira, 139 - Centro – Campanha/MG, Cep 37.400-000, com valor total de R$ 2.680,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PRÉ-OPERATÓRIA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PRÉ-OPERATÓRIOS, PROCEDIMENTO ELETIVO ANESTÉSICO E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO, ATENDIMENTO CLÍNICO, INCLUINDO INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE OS PERÍODOS PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG** - Dotação: 02.07.01-3390.39.00-18.541.0021-4.121. Vigência: 16/12/2024 a 31/12/2024.

Campanha/MG, 16 de Dezembro de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F32D4EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7814 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.014 - CONTRIBUIÇÕES PARA AMBASP, CNM, AMM E OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 25.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Reduz: 25.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:3A03B491

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7815 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 569.591,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 569.591,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.03.00 - PENSÕES
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.012 - MANUTENÇAO DO SETOR DE ALMOXARIFADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.400,00 (Oito Mil Quatrocentos Reais)
02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais)
02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO

12.122.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)
02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)
02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.303.0016 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 1.241,00 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 22.500,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais)
02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.062 - MANUTENÇAO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)
02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.067 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)
02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.128 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 46.050,00 (Quarenta e Seis Mil Cinquenta Reais)
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
Adiciona: 569.591,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.450,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta MilReais)
02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA PREDIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NAEPE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO

12.365.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 33.300,00 (Trinta e Três Mil Trezentos Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.366.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 11.500,00 (Onze Mil Quinhentos Reais)
02.05.04 - FUNDEB
12.366.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.042 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 104.300,00 (Cento e Quatro Mil Trezentos Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 15.100,00 (Quinze Mil Cem Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 1.241,00 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)
Reduz: 569.591,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:7CEEA415

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7816 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.627,07 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.627,07 (Cinquenta Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.046 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PTE
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Valor: 50.627,07 (Cinquenta Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Sete Centavos)

Adiciona: 50.627,07

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.9.52.00.01.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Transporte Escolar **50.627,07**
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) **50.627,07**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:6C4D402B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7817 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 236.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 236.000,00 (Duzentos e Trinta e
Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3391.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 203.000,00 (Duzentos e Três Mil Reais)
02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
Adiciona: 236.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 236.000,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Reais)
Reduz: 236.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:D886C940

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7821 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.195,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3466, de 13 de DEZEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.195,00 (Trinta Mil Cento e
Noventa e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 10.195,00 (Dez Mil Cento e Noventa e Cinco Reais)
02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 30.195,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.4.50.00.01.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal **30.195,00**
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação **30.195,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Bruna Cristina Souza da Silva
Código Identificador:31A7C080

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

ASSUNTO: Autorização formalização de Termo de Colaboração com o LAR VICENTINO SANTO ANTÔNIO

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de INEXIGIBILIDADE de chamamento público, com fundamento no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, e a Organização da Sociedade Civil LAR VICENTINO SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.083.062/0001-32, com valor anual previsto de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), visando o atendimento de pessoas idosas, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em instituição de longa permanência, com regime de acolhimento, incluindo alimentação, assistência médica e ambulatorial, e demais meios necessários para a proteção e amparo da pessoa idosa, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 18 de dezembro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:AEB8653C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
– EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 110/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 110/2024 - Pregão Eletrônico Nº 26/2024**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Contratado: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, CNPJ n° 37.658.395/0001-24. Contrato nº. 182/2024. Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025. Data assinatura 11/12/2024. Valor Contrato: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Campos Altos – MG, 17/11/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:D456FE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público que celebrou o seguinte Contrato n° 184/2024, Adesão a Registro de Preços nº 014/2024, Processo Licitatório nº 141/2024. Objeto: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - DA CIMAMS, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO AUTOMOTOR 1.0, DA VOLKSWAGEN, MODELO POLO TRACK." Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: REAUTO REPRESENTAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o n° 17.282.963/0001-28.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
VIRGÊNCIA: 10/06/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público que celebrou o seguinte Contrato n° 185/2024, Adesão a Registro de Preços nº 015/2024, Processo Licitatório nº 142/2024. Objeto: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - DA CIMAMS, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - COMPUTADORES, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS." Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: LYRON INFORMATICA LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o n° 15.427.657/0001-07.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
VIRGÊNCIA: 10/12/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público que celebrou o seguinte Contrato n° 186/2024, Adesão a Registro de Preços nº 016/2024, Processo Licitatório nº 143/2024. Objeto: " ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - DA CODANORTE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO AUTOMOTOR TIPO VAN, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO."

Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o n° 35.457.127/0001-19.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
VIRGÊNCIA: 10/12/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:4B3C6BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 038/2023- PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023- CONTRATO N° 048/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: GREGORY PINHEIRO MACHADO 38054563876, INSCRITO NO CNPJ N° 36.195.713/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: CADEIRA ODONTOLÓGICA, REFLETOR, UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA E SUGADOR), APARELHO DE ULTRASSOM, COMPRESSOR, AMALGAMADOR, FOTOPOLIMERIZADOR, AUTOCLAVE, APARELHO DE RAIO-X, PONTAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, SERINGA TRÍPLICE E EQUIPO.
ASSINATURA: 02/12/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:403955EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

O município de Carmo de Minas - MG torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 011/2024 referente ao Processo Licitatório n° 258/2023 Tomada de Preços nº 007/2023. Vigência: 28/02/2025. Contratado: **Orsi Junho Engenharia Ltda**. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil – Realização da Construção do Portal Turístico da Entrada do Município de Carmo de Minas - MG**.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9496A503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024

Extrato do Contrato nº 111/2024, referente à Inexigibilidade nº 054/2024

Objeto: **Contratação de Show Artístico com a BANDA LEQUINHO TORRES, para o dia 04 de março, para o Carmo Folia 2025.**

Contratada: **Lequinho Torres Produções Ltda**

CNPJ sob nº **32.483.553/0001-39**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. II.

Valor: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

Vigência: 15 de agosto de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de dezembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1D94DAB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA N° 001/2024
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU - PREVCARMO torna público, para conhecimento dos interessados, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Contratação dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 23/12/2024 até as 16 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas para o e-mail: prevcarmo@carmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA N° 001/2024,** ou entregues no Departamento de Compras e Licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, situada na Praça 1º de janeiro, nº 90, centro em Carmo do Cajuru.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:5A9EBA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 DO CONTRATO nº 004/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Assessoria e Consultoria Jurídica especializada em RPPS à CONTRATANTE, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO. Nos termos do art. 74, inciso III, alíneas b, c, e, f da Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: EMPRESA REIS E TEIXEIRA DA COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.932.285/0001-02, no valor global de R$ 14.400,00. VIGÊNCIA: 12/12/2024 à 12/12/2025.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:8B8C709E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. A Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO À POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PDCEAF), CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.063, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 à empresa vencedora do certame: **NILBERTO JOSE DE FREITAS ME,** inscrita no CNPJ n° 40.281.629/0001-71, no valor global de R$ 73.863,00 (setenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais). Data da Adjudicação: 22/11/2024. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7DE3E1AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 75/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024. Extrato do Termo de Contrato nº. 75/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA,** inscrita no CNPJ n° 48.093.420/0001-96, no valor global de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RÉVEILLON A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NO BALNEÁRIO GILOMÉ MACHADO DE QUEIROZ LOCALIZADO NO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8A7B97C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG às empresas vencedoras do certame: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 317.695,00 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais), **GLK SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global de R$ 381.779,25 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **JFB EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.582.905/0001-69, no valor global de R$ 618.806,00 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais), **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 587.590,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais). Data da Adjudicação: 12/12/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:294A005D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024. Ata de Registro de Preços nº. 63/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 317.695,00 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais), **GLK SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global de R$ 381.779,25 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **JFB EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.582.905/0001-69, no valor global de R$ 618.806,00 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais), **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 587.590,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Carneirinho-MG, 12/12/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA
– Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DDD5999F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 59/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI – AMESP. PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023. Extrato do Termo do Contrato nº. 59/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.495.235/0001-55. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO INDÍCE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - AMESP. Valor Total Global: R$678.042,29 (seiscentos e setenta e oito mil quarenta e dois reais e vinte e nove centavos). Prazo de execução e vigência: Os serviços deverão ser executados no prazo de 04(quatro) meses de acordo com o cronograma físico financeiro, anexo a este contrato, e a vigência do contrato será de 06(seis) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Carneirinho-MG, 06 de setembro de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A6937492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2024

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. RESULTADO DE CERTAME LICITATÓRIO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2024. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público que a licitação do Processo Licitatório nº 119/2024, concernente à Dispensa de Licitação nº 19/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA CALIBRAÇÃO DO DR E CHECAGEM E CALIBRAÇÃO DO KV E MA, DO APARELHO DE RAIO X DIGITAL SIEMENS MULTIX SELECT DR/500, PARA MANUTENÇÃO DO AMBULATÁRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que não houve o comparecimento de proponente(s) na sessão pública ocorrida na presente data. Carneirinho/MG, 03 de dezembro de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:820467FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 82/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024. Extrato do Termo de Contrato nº. 82/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **CLEBER PAULINO DA COSTA 103.406.646-30,** inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 43.809.716/0001-47, no valor global de R$ 20.511,00(vinte mil quinhentos e onze reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, E COQUEIROS, BEM COMO, LIMPEZA E DESCARTE DOS RESÍDUOS (TRONCOS, GALHOS E FOLHAS) PARA MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO GILOMÉ MACHADO DE QUEIROZ E DA PRAÇA MARIA MALVINA DE JESUS, DO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Vigência: O futuro contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, á partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº14.133/21. Carneirinho-MG, 09/12/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2A610B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 76/2024

Pregão Presencial Nº 74/2024. Processo Licitatório Nº 112/2024. Extrato do Termo de Contrato nº. 76/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **NILBERTO JOSE DE FREITAS ME**-CNPJ n° 40.281.629/0001-71. Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos, para atendimento ao Termo de Adesão do Município de Carneirinho à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), conforme Resolução SES/MG nº 9.063, de 18 de outubro de 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Total: R$ 73.863,00. Vigência: O futuro contrato deverá ter prazo de vigência de 90 (noventa) dias, prorrogável nos termos da Lei Federal n° 14.133/21. Data de Assinatura: 22/11/2024. Carneirinho-MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:99B5370B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

Tomada de Preço nº 016/2022
Processo nº 212/2022

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2022 – Decréscimo
Contratado: **CAPITAL SKATEPARKS ENGENHARIA LTDA**
Objeto: Este aditivo se refere ao decréscimo de determinados itens na planilha original da obra, relativo ao muro de escalada tipo “boulder”. A supressão do serviço foi necessária devido ao cancelamento da construção do muro de escalada por inviabilidade técnica relacionada ao material planilhado e ao local onde seria aportado o equipamento, conforme parecer técnico conclusivo, exarado pela Equipe Técnica municipal.

Data da assinatura: 10/12/2024.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:3155F7E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 085/2024
Processo nº 191/2024
Ata de Registro de Preços nº 280/2024
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Promitente Fornecedora: Alan Augusto Rosário Dias Torres
Objeto: Contratação de profissional para ministrar oficina/aulas de ensino de percussão (prática e teoria), no formato presencial em Catas Altas e no distrito do Morro d’ Água Quente em atendimento aos músicos locais, alunos da rede municipal de ensino e demais e interessados.
Valor Estimado: R$ 20.475,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 02/12/2024 a 12/12/2025.

Catas Altas/MG, 17 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:75ACFD41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 206/2024

Dispensa de licitação por justificativa nº 041/2024
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo Licitatório CONSMEPI Nº 023/2023, visa aquisição de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Contrato: **Nº189/2024**
Empresa: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
Valor: **R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)**
Data da assinatura: 12/12/2024
Vigerá até: 12/12/2025
Catas Altas/MG, 17 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:31964E41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024, PROCESSO AUTUADO Nº 207/2024

Contratante: Município de Catas Altas.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2022, CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Processo administrativo nº 10/2022, visa aquisição eventual, futura e parcelada pelos Município Consortes de CISPAR de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (mão de obra), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Vigência dos contratos: 31/12/2025
Contrato nº191/2024
Contratada: **DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.**
Valor: R$ 51.520,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais)

Catas Altas/MG, 17 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:2F760013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024, PROCESSO AUTUADO Nº 207/2024

Contratante: Município de Catas Altas.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2022, CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Processo administrativo nº 10/2022, visa aquisição eventual, futura e parcelada pelos Município Consortes de CISPAR de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (mão de obra), pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Vigência dos contratos: 31/12/2025
Contrato nº192/2024
Contratada: **DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
Valor: R$ 172.648,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
Catas Altas/MG, 17 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:240BA1B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO E 6º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2021

Pregão Presencial nº 001/2021
Processo nº 008/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2021 – Prorrogação Contratual
Contratado: **4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA.-EPP**
Objeto: A finalidade deste instrumento é a prorrogação do Contrato n° 045/2021, para continuidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, de laboratório e de refrigeração, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, considerando sua natureza contínua e essencialidade dos serviços, mantendo os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, não comprometendo assim o desempenho no atendimento aos cidadãos, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Data da assinatura: 17/12/2024.

6º Termo Apostilamento ao Contrato nº 45/2021 – Reajuste Contratual
Contratado: **4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA.-EPP**
Objeto: O presente termo de apostilamento consiste no reajuste por índice ao Contrato nº 045/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, de laboratório e de refrigeração, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, considerando sua natureza contínua e essencialidade dos serviços, mantendo os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, conforme instrumento editalício e seus anexos, fulcrado no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula décima primeira do Contrato.

Data da assinatura: 17/12/2024.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:102F318F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 868/2024

LEI N° 868/2024

"*Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 424/2013, que dispõe sobre a concessão de auxilio alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências."*

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica alterado o inciso III, do artigo 8º da Lei Municipal n.º 424/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Perderá o direito à percepção do auxílio alimentação:
(...)
III – pelo período de afastamento, o servidor que estiver em gozo de licença sem vencimento.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 16 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5FFE843A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 869/2024

LEI N° 869/2024

"*Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 786/2023, que dispõe sobre a concessão de auxilio farmácia aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências."*

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica alterado o inciso III, do artigo 7º da Lei Municipal n.º 786/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Perderá o direito à percepção do auxílio farmácia:
(...)
III – pelo período de afastamento, o servidor que estiver em gozo de licença sem vencimento.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 16 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:273643AC

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 870/2024

LEI Nº 870/2024

Dispõe sobre a dispensa de servidor público municipal para exercer a função de jurado no conselho de sentença no Tribunal de Júri da Comarca de Santa Bárbara, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica dispensado do cumprimento de sua jornada de trabalho no dia de sessão de júri o servidor que for convocado para exercer a função de jurado, nos processos que tramitam perante o Tribunal de Júri da Comarca de Santa Bárbara, mediante a comprovação de convocação judicial.

Parágrafo único. O dia relativo à convocação para comparecimento à sessão do Tribunal de Júri, será considerado como dia de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.
Art. 2º O servidor que compuser a lista dos sete jurados que integrarão o Conselho de Sentença terá direito à concessão de 02 (dois) dias de folga, por cada dia de efetiva participação no Conselho de Sentença.
§ 1º O dia de folga será considerado como dia de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.
§ 2º Não fará jus a folga descrita no *caput* o servidor que for convocado e, no ato preparatório da instauração do Tribunal de Juri, for dispensado no sorteio de jurados, para compor efetivamente o Conselho de Sentença, sendo o dia de participação neste ato preliminar considerado como ausência justificada.
Art. 3º Para fins do gozo do benefício de folga, o servidor deverá apresentar ao setor responsável, declaração expedida pelo Tribunal de Justiça, que declare expressamente a participação do servidor como membro do Conselho de Sentença, fazendo referência ao direito a compensação do dia de folga, com assinatura do Juiz ou do Chefe de Cartório da Vara Judicial, data de participação e número do processo, de forma a possibilitar ao ente a realização de eventual consulta acerca da veracidade das informações.
Art. 4º A folga prevista no artigo 2º deverá obrigatoriamente ser usufruída no prazo máximo de um ano, a contar da data da certidão.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Catas Altas, 16 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:05676903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 027/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 13/01/2025 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DEMANDANTE**. ESTA licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 07 de novembro de 2024.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E80FC32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 028/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 23/01/2025 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS) DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA/MG, EM NÚMERO APROXIMADO DE 315 (TREZENTOS E QUINZE) SERVIDORES, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 18 de novembro de 2024.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F4EB0C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.037/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 022/2022 – Processo Nº. 037/2022 – Pregão Presencial Nº. 029/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Cessão de Uso de Software Integrado de Gestão Pública Municipal, Abrangendo Instalação, Migração, Implantação, Manutenção, Treinamento, Garantia de Atualização Legal, Atualização Tecnológica e Suporte Técnico em Cada Módulo de Programa – Valor Mensal: R$ 6.806,91 – Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:90F37B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.030/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 018/2021 – Processo Nº. 030/2021 – Pregão Presencial Nº. 022/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: EMPRESA AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Hospitalares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Estimado Mensal = R$ 1.250,00; Valor Global: R$ 15.000,00 – Vigência: 11/12/24 a 11/12/25.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9142007D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.011/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 007/2022 – Processo Nº. 011/2022 – Pregão Presencial Nº. 011/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa JOSÉ SÉRGIO PEREIRA – ME – Objeto: Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) da Cidade de Cipotânea em veículo apropriado e em perfeito estado de conservação em atendimento às necessidades emanadas por parte da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Data da assinatura: 06/12/2024 – Valor Global: R$ 86.790,00 – Vigência: 16/12/24 a 16/12/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 008/2022 – Processo Nº. 011/2022 – Pregão Presencial Nº. 011/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa LUCIANO ALEXANDRE DOS SANTOS – Objeto: Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) da Cidade de Cipotânea em veículo apropriado e em perfeito estado de conservação em atendimento às necessidades emanadas por parte da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Data da assinatura: 06/12/2024 – Valor Global: R$ 57.000,00 – Vigência: 16/12/24 a 16/12/25.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3370F897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.013/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 012/2021 – Processo Nº. 013/2021 – Pregão Presencial Nº. 008/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa RONCALLI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria em prol da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Data da assinatura: 09/12/2024 – Valor Global: R$ 35.400,00 – Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:FEF1B56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 235/2023 - PRC 291/2023 - DISP 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº291/2023, DISPENSA N° 065/2023.**Objeto: tem como objeto a contratação de serviços de assistência à saúde. **CONTRATO N° 235/2023**,**CONSÓRSCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI**, inscrita no

CNPJ sob o n° **00.639.952/0001-50**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até dia 10 de abril de 2025.

Cláudio, **16** de **dezembro** de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8E7047AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 272/2024 - PE 091/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 272/2024, autuado em 29/11/2024, Pregão nº. 091/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 09/01/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 17 de dezembro de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F4493F6A

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL N° 0003/2024

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 542/2024, concede ao empreendimento GRUPO METALFORT LTDA-ME, inscrito sob o CNPJ 43.945.764/0002-43, localizado à Rodovia MG 260, Anel Rodoviário, nas coordenadas geográficas de Latitude 20º26’55.05”S e Longitude 44º47’26.55”O no município de Cláudio-MG, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DO TIPO CADASTRO (LAS/CADASTRO) conforme a legislação vigente, para a atividade: B-05-05-3-
Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial.
O presente documento não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias.

Cláudio/MG, 17 de dezembro de 2024.

ANNA CAROLINE S. MARCELOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:965EF34E

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
CERTIFICADO DE DISPENSA AMBIENTAL MUNICIPAL N° 0006/2024

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 542/2024, concede ao empreendimento FAZENDA CACHOEIRA 4, inscrito sob o CPF 934.222.616-72, localizado à Fazenda Cachoeira 4, no bairro Monsenhor
João Alexandre, Zona Rural, nas coordenadas geográficas de Latitude 20º21’38.57”S e Longitude 44º41’25.72”O no município de Cláudio-MG, a DISPENSA AMBIENTAL conforme a legislação vigente, para a atividade: E-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, que encontra-se abaixo do porte mínimo listado na Deliberação n.º 542/2024.
O presente documento não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias.

Cláudio/MG, 17 de dezembro de 2024.

ANNA CAROLINE S. MARCELOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C307B418

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL N° 0008/2024

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 542/2024, concede ao empreendedor TANCREDO ALADIM ROCHA TOLENTINO, inscrito sob o CPF 210.167.246-68, localizado à Fazenda Santa Inês, Zona
Rural, nas coordenadas geográficas de Latitude 20º26’55.40”S e Longitude 44º48’33.01”O no município de Cláudio-MG, a DISPENSA
AMBIENTAL, conforme a legislação vigente, para a atividade: E-04-01-4- Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, visto que a atividade encontra-se abaixo do porte mínimo listado na Deliberação n.º 542/2024.
O presente documento não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias.

Cláudio/MG, 17 de dezembro de 2024.

ANNA CAROLINE S. MARCELOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D1F155EF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB-S - BAIRRO SANTA CRUZ.

Ofício nº 132/2024.
Ref: Processo administrativo REURB/2024

Cláudio, 17 de dezembro de 2024.

Aos Senhores,
- **Madalena Gonçalves Pereira**: Matrícula de número: 17.435, Livro nº. 02 - CRI local. Rua Aracaju, nº. 300 - Bairro Conjunto Habitacional Santa Cruz, nesta cidade de Cláudio/MG, CEP: 35.530-000.
- **José Franscisco Neto e outro**: Matrícula de número: 11.151, Livro nº. 02 - CRI local. Rua João de Araújo, nº. 426 - Bairro Conjunto Habitacional Santa Cruz, nesta cidade de Cláudio/MG, CEP: 35.530-000.
- **Geraldo Magela Pereira**: Matrícula nº.14.952, Livro nº. 02 - CRI local. Zona Rural, s/n - Balneário Quintas do Lago, nesta cidade de Cláudio/MG, CEP: 35.530-000.
- **José Geraldo Ferreira de Oliveira**: Matrícula nº.20.357, Livro nº. 02 - CRI local. Rua Claudio Nogueira Azevedo, nº. 40, Bairro Santa Maria, nesta cidade de Cláudio/MG, CEP: 35.530-000.
- **Natalina Chaves Ferreira de Morais**: Matrícula nº.10.991, Livro nº. 02 - CRI local. Rua José Esteves Machado, nº. 308, nesta cidade de Cláudio/MG, CEP: 35.530-000.

- **Geralda Rosa de Jesus**: Matrícula nº.10.290, Livro nº. 02 - CRI local. Rua Gabriel dos Santos, nº 425 - Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Cláudio/MG, CEP: 35.530-000.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana - Reurb.

Senhores(as)proprietários(as) dos imóveis confinantes ao núcleo em regularização.

Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB-, da área de54.109 m²,(cinquenta e quatro mil, cento e nove metros quadrados), localizada noBairro Santa Cruz, com a descrição georreferenciada descrita no Mapa e Memorial à disposição no departamento jurídico do Município.

O perímetro acima está inserido na áreada Matrícula nº. 8.403, Livro02, do Cartóriode Registro de Imóveis de Cláudio, em nome de Prefeitura Municipal de Cláudio, sendo loteado pelo Município, com o nome de Conjunto Residencial Santa Cruz, conforme registro R-2-8.403, protocolo 18.034 em 22.01.1996.

Como o imóvel de Vossas senhorias é confrontante à área demarcada, regularizada pelo procedimento acima informado e nos termos do art. 31, §1º da Lei 13.465/2017, **NOTIFICO-OS** para que se manifestem, caso queiram, no prazo de 30 dias, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à Regularização FundiáriaUrbana - Reurb -, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada naAv. Presidente Tancredo Neves, 152, Centro, neste Município de Cláudio/MG, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

JULIANA APARECIDA OLIVEIRA CLARKS
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B031B13B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CESSÃO DO USO DO IMÓVEL Nº 053/2019 – MINISTÉRIO PÚBLICO

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que o Termo de Cessão Uso do imóvel, sede do Ministério Público, será renovado, entre os dias 1º de janeiro de 2025 até a data de 14 de abril de 2025. A prorrogação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas inerentes à Cessão. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024. Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e José Fernando Aparecido de Oliveira, pelo Município de Conceição do Mato Dentro. RESOLUÇÃO CONJUNTA SECCRI/IOMG Nº 1, DE 28 DE AGOSTO DE 2014, Subseção III, Art. 10º. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO. EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 53/2019. Torna público o extrato de Termo de Cessão de Uso de Imóvel Nº 53/2019. Dúvidas, entrar em contato Via WhatsApp através dos **telefones (31)3916-7008 / (31)3916-7400 / (31)3916-7094 / (31)3916-7084 ou por email: diario@governo.mg.gov.br**

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:A81E4EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

ESPÉCIE: Termo de Doação e Entrega vinculado ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental
PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana de Conceição do Mato Dentro/MG
OBJETO: Doação ao Município, para destinação ao Parque Natural Municipal do Tabuleiro, de 05 (cinco) mudas nativas, por árvore isolada a ser suprimida, totalizando o número de 845 mudas
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 13 de dezembro de 2024. Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Renata Maria Vidigal Guimarães pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana de Conceição do Mato Dentro/MG

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:60C72119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 485 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 (PL 029/2024)

Altera a Lei Municipal nº 469, de 26 de dezembro de 2023 que aprovou o Orçamento Fiscal do Exercício 2024 – LOA2024, amplia a autorização para abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO – ESTADO DE MINAS GERAIS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 6º da Lei Municipal nº. 469, de 26 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Fiscal do Exercício 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º - Para ajustes na programação orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. "
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Cônego Marinho – MG, 17 de dezembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:99CF5160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 3334, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 3334, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS FERREIRA VAZ, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, observando o disposto na Lei Federal nº6.766/79, bem como na Lei Municipal nº1.054/2000, e considerando a documentação apresentada,

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado a retificação do loteamento denominado "Jardim Primavera III – 1ª e 2ª etapa", registrado nas matrículas 73.950 e 74.094 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, conforme projeto arquivado na Prefeitura Municipal.

A retificação do loteamento engloba as seguintes áreas:

I – Área Institucional 3 – Matrícula 74.089 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre.

II – Área Verde 3: Matrícula 74.092 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre.

III – Quadra S:
Lote 11: Matrícula 91.592 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre e
Lote 12: Matrícula 91.593 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre.

IV – Quadra T:
Lote 8: Matrícula 91.609 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre,
Lote 9: Matrícula 91.610 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre,
Lote 10: Matrícula 91.611 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre,
Lote 11: Matrícula 91.612 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre,
Lote 12: Matrícula 91.613 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre e
Lote 13: Matrícula 91.614 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre.

V – Quadra U:
Lote 11: Matrícula 91.632 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre.

VI – Quadra X;
Lote 1: Matrícula 91.669 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre.

VII – Sistema viário: Matrículas 73.950 e 74.094 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre

Art. 2º. Com a retificação do loteamento, ficam suprimidos os lotes abaixo mencionados:
Quadra T: Lotes 9, 10, 11 e 12.
Quadra S: Lote 12.

§ 1º. Com a supressão dos Lotes citados acima as matrículas deles no Registro de Imóveis, bem como as suas inscrições cadastrais no Município de Congonhal, deverão ser encerradas.

Art. 3º. Com a retificação do loteamento, ficam retificados os lotes abaixo mencionados:

Quadra T:
Lote 8 com área de 220,00 m² passará a ter a área de **209,00 m²**.
Lote 13 com área de 220,00 m² passará a ter a área de **209,00 m²**.

Quadra S:
Lote 11 com área de 220,00 m² passará a ter a área de **288,75 m²**.

Quadra U:
Lote 11 com área de 200,00 m² passará a ter a área de **196,40 m²**.

Quadra X:
Lote 1 com área de 300,49,00 m² passará a ter a área de **200,27 m²**.

§ 1º. Deverão ser abertas novas matrículas para os lotes retificados.

Art. 4º. Com a retificação do loteamento, ficam retificadas as áreas públicas abaixo mencionadas:
Área Verde 3 com área de 625,20 m² passará a ter a área de **2.813,95 m².**
Área Institucional 3 com área de 344,22 m² passará a ter a área de **228,14 m².**
Sistema Viário com área de 33.278,15 m² passará a ter a área de **32.341,89 m².**

§ 1º. Deverão ser abertas novas matrículas para as áreas públicas retificadas.

Art. 5º. As divisas e confrontações de cada lote retificado estão expressas no memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 6º. A Área verde 3, Área institucional 3 e o Sistema Viário estão delimitados no memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 7º. A aprovação do projeto de retificação do loteamento "Jardim Primavera III – 1ª e 2ª etapa" foi condicionada à análise e aprovação pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Congonhal, sr. Sérgio Cavini Sagiorato, servidor público, portador do CREA/MG: 74.978/D.

Art. 8º. O quadro de áreas retificado do Loteamento "Jardim Primavera III – 1ª e 2ª etapa" fica descrito a seguir:

QUADRO DE ÁREAS		
DESCRIÇÃO	QUANT.	ÁREAS (m²)
SISTEMA VIÁRIO	-	32341,89
ÁREA VERDE 1	-	2000,00
ÁREA VERDE 2	-	2473,48
ÁREA VERDE 3	-	2813,95
ÁREA INSTITUCIONAL 1	-	2000,00
ÁREA INSTITUCIONAL 2	-	647,64
ÁREA INSTITUCIONAL 3	-	228,14
APP	-	4920,61
ÁREA LOTES	290	61099,37
ÁREA TOTAL:		108525,08

Art. 9º. O prazo para o projeto de retificação do Loteamento ser submetido ao registro imobiliário é de 180 (cento e oitenta) dias, após a sua aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto Municipal nº1.846 DE 10/03/2009 e Decreto Municipal nº2.236 de 26/08/2014.

Congonhal/MG, 17 de dezembro de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

SÉRGIO CAVINI SAGIORATO
CREA/MG 74.978/D

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:8DBED7CD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N. 3335, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024. DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA MEDIDA DE 1.322,00 METROS QUADRADOS (PERÍMETRO: 255,873 METROS), IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ CAIXETA GUIMARÃES, BAIRRO DOS MIGUÉIS, CONGONHA

DECRETO MUNICIPAL N. 3335, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara utilidade pública, para fins de desapropriação, área medida de 1.322,00 metros quadrados (Perímetro: 255,873 metros), imóvel situado na Rua José Caixeta Guimarães, bairro dos Miguéis, Congonhal - MG, pertencente à Matrícula CRI 122.750, na forma como menciona, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Congonhal - MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o art. 88, inc. XIII; e
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de rua para futuro desmembramento de lotes de propriedade do Município de Congonhal - MG;
CONSIDERANDO que a aquisição do terreno será de forma gratuita, sendo que os expropriados renunciarão o direito de recebimento de qualquer valor em prol da comunidade.
CONSIDERANDO o interesse público envolvido na futura abertura de rua e desmembramento de lotes da prefeitura, com a possibilidade de permuta para a ampliação do cemitério municipal;
CONSIDERANDO que conforme rol do art. 5º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, é de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais. (alínea "i");

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, por via amigável, a área medida de 1.322,00 metros quadrados (Perímetro: 255,873 metros), imóvel situado na Rua José Caixeta Guimarães, bairro dos Miguéis, Congonhal - MG, pertencente à Matrícula CRI 122.750, constantes do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG (Livro 2, Registro Geral, Fls. 01), de propriedade de **ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI n.° MG-21.988.414 PCMG, inscrita no CPF sob o n. o 047.190,916-52, representada neste ato por sua inventariante EVANIR RAIMUNDA MORAIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 078.288.736-89 e portadora do RG MG 17.341.068 SSP/MG, residente e domiciliada no Bairro Marianos, zona rural da cidade de Congonhal/MG, CEP 37584-000 com 50,0% do imóvel; 2) **MARIA RAIMUNDA MORAIS**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI n° MG-17.341.113 PCMG, inscrita no CPF sob o n.° 088.130.426-39, residente e domiciliada na Zona Rural, s/n, Bairro dos Marianos, Congonhal/MG, com 12,5% do imóvel: 3) **JOSÉ RAIMUNDO MORAIS**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CI n.° MG-21.988.321 PCMG, inscrito no CPF sob o n.° 702.942.586-39. Residente e domiciliado na Zona Rural, s/n°, Bairo dos Marianos, Congonhal/MG, com 12,5% do imóvel; 4) **EVANIR RAIMUNDO MORAIS**, brasileira, solteira, lavradora, portadora da CI n.° MG-17.341.068 PCMG, inscrita no CPF sob o n.° 078.288.736-89,- residente e domiciliada na Zona Rural, s/n°, Bairro dos Marianos, Congonhal/MG, com 12,5% do imóvel; 5) **SEBASTIANA RAMUNDA MORAIS LOPES**, brasileira, lavradora, portadora da CI n° MG-17.341.055 PCMG, inscrita no CPF sob o n. 891.973.216-72, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.° 6.515/77(26/12/2001), com Pedro Pereira Lopes, brasileiro, lavrador, portador da CI n.° M-5.711.537 PC/MG, inscrito no CPF sob o n.° 601.234.946-72, residentes e domiciliados na Zona Rural, s/n°, Bairro dos Marianos, Congonhal/MG, com 12,5% do imóvel. (bem particular do cônjuge virago, adquirido por herança, conforme R-S/75.383), em quota ideal de 11,7280%, com o seguinte perímetro, confrontações e demarcações:
Coordenadas UTM do Vértice "para"

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "i" sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão à abertura de logradouro público.
Art. 3º É declarada URGÊNCIA, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de imissão provisória de posse, a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º Faz parte integrante deste Decreto o Memorial Descritivo e o Levantamento Planialtimétrico da área, bem como a Matrícula respectiva atingida.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, com toda infraestrutura para abertura do logradouro correrão por conta dos expropriados, em prol da municipalidade.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal-MG, 17 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito do Município de Congonhal - MG

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:AB41FF47

GABINETE
EDITAL Nº 0020/2024 - ABRE E REGULAMENTA INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONGONHAL – MG

EDITAL Nº 0020/2024 - ABRE E REGULAMENTA INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONGONHAL – MG
A PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E M
Tornar público o **GABARITO PRELIMINAR** da prova do Processo Seletivo – EDITAL Nº 0020/2024 - ABRE E REGULAMENTA INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONGONHAL – MG, realizada dia 16/12/2024, a saber:

1	**B**
2	**B**
3	**B**
4	**C**
5	**C**
6	**B**
7	**C**
8	**B**
9	**C**
10	**B**
11	**C**
12	**C**
13	**ANULADA**
14	**C**
15	**C**
16	**B**
17	**C**
18	**C**
19	**B**
20	**C**

MOISES FERREIRA FAZ
Prefeito Municipal

TEREZINHA FATIMA XAVIER
Secretaria de Educação

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B8325DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**

OBJETO: **ACRÉSCIMO DE 2,35% AO VALOR INICIAL DO TERMO DE FOMENTO, PARA ATENDER PLANO DE TRABALHO ANEXADO, CONFORME ARTIGO 124, I, "B" E 125, DA LEI 14.133/2021 E LEI MUNICIPAL Nº 1.393/2023.**

VALOR: **$ 2.939,85 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024.**

CONQUISTA/MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:35B010AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 038/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a contratação de empresa para fornecimento do sistema de aprendizagem, que contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: livros didáticos - para alunos e professores; assessoria pedagógica; ambiente virtual de aprendizagem com conteúdo educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores; avaliação externa de aprendizagem; sistema de monitoramento educacional e capa personalizada para os livros, para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino e Creche**.** Firmado Contrato Administrativo nº 077/2024 com a empresa: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ Nº 75.104.422/0008-82** valor total de R$ **R$ 358.212,22** (Trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e doze reais e vinte e dois centavos. Vigência 03/12/2024 à 07/05/2025.

Coqueiral/MG, 03 de dezembro de 2024.

HELLEN CRISTINA FAGUNDES SILVESTRE
Ordenadora de despesa da Educação.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B7CB5ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024.

A PMC através da CPL celebrou **1º Aditivo de quantidade ao Contrato Administrativo nº 077/2024. Objeto:** contratação de empresa para fornecimento do sistema de aprendizagem, que contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: livros didáticos - para alunos e professores; assessoria pedagógica; ambiente virtual de aprendizagem com conteúdo educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores; avaliação externa de aprendizagem; sistema de monitoramento educacional e capa personalizada para os livros, para atender as escolas da rede municipal de ensino e creche. Aditivo de quantidade nos itens 19013, 19014, 19015, 19016, 19017, aumento de 5,99% no valor total de R$ 358.212,22. Celebrado com a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ Nº 75.104.422/0008-82**. Celebrado em 03 de dezembro de 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 03 de dezembro de 2024.

HELLEN CRISTINA FAGUNDES SILVESTRE –
Ordenadora de Despesa da Educação.

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:94144BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023.

A PMC através da CPL celebrou **1º aditivo de prazo e 2º aditivo de reequilíbrio** que tem por objeto implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a prefeitura de coqueiral - mg implantado e em funcionamento no site/portal coqueiral.mg.gov.br, com espaço de armazenamento de 200 gb, transferência mensal de dados ilimitada. O Contrato Administrativo nº 102/2023, passa a ter seu prazo prorrogado por 12 meses, ou seja, iniciando em 10/10/2024 e encerrando-se em 10/10/2025. Serviços ora contratados passa a ter o seguinte reequilíbrio de aumento: **14246** valor atual contratado de R$ 700,00 (setecentos reais) alterado com aumento para o valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Celebrado com a empresa **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 08.225.893/0001-85**. Celebrado em 09 de outubro de 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 09 de outubro de 2024.

GUILHERME MOREIRA CAMILO –
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:9DA5C95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020.

A PMC através da CPL celebrou **4º aditivo de prazo** que tem por objeto Prestação de Serviços de Confecção de Protése Dentárias. O Contrato Administrativo nº 168/2020, passa a ter seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, iniciando em 04/11/2024 e encerrando-se em 04/11/2025, com a empresa **LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, CNPJ Nº 02.956.244/0001-78**. Celebrado em 01 de novembro de 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 01 de novembro de 2024.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Secretária Municipal de Saúde.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:24328652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2024

Contrato nº 134/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MIRAMED LTDA. Licitação: Processo Administrativo 122/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 71/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA DESTE MUNICIPIO. Vigência 13/12/2024 até 13/12/2025 - Valor global: R$ 1.063.239,96 (hum milhão e sessenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

MIRAMED LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A804E78F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2024

Contrato nº 135/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: RD PHARMA LTDA. Licitação: Processo Administrativo 122/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 71/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA DESTE MUNICIPIO. Vigência 13/12/2024 até 13/12/2025 - Valor global: R$ 3.180.004,83 (três milhões e cento e oitenta mil e quatro reais e oitenta e três centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

RD PHARMA LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:07902F45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2024

Contrato nº 136/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MUNDO DAGUA SOLUCOES LTDA. Licitação: Processo Administrativo 123/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 72/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS STHIL DESTE MUNICIPIO. Vigência 13/12/2024 até 13/12/2025 - Valor global: R$ 455.763,45 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

MUNDO DAGUA SOLUCOES LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:59A0A2C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 137/2024:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECURSÃO DE SARJETA NAS DIVERSAS RUAS, BAIRROS NEZINHO PINHEIRO, ALTEROSA, SÃO RAFAEL, ROSA HONORATO, DIAMANTE I, DIAMANTE II, DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
CONTRATADO: TECPAV ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 52.847.412/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 16/12/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 16/12/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Obras Publicas.

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:75AD4537

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 54/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico a CONTRATAÇÃO DA BANDA VIRA E MEXE DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE A FESTIVIDADE DE VIRADA DE ANO/REVEILLON 2025, para os serviços citado, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e do anseio popular.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATADO: VIRA & MEXE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Base Legal: Art. 74, II, Lei 14.133/2021.

Coração de Jesus/MG, 12 de dezembro de 2024.

KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO
Secretária
Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:FC53EDAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

POCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 133/2024:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA VIRA E MEXE DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DURANTE A FESTIVIDADE DE VIRADA DE ANO/REVEILLON 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATADO: VIRA & MEXE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 02 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 12/12/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 31/01/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4D58C9BF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 84, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece o Regulamento da Brigada Municipal de Coração de Jesus, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.257 de 25 de julho de 2.023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Brigada Municipal de Coração de Jesus, anexo a este Decreto, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 22 de novembro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BFB5E68D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 133/2024

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a senhor **JOSE MAURICIO MELO**, RG MG-M724.141 CPF: 266.300.876-15, nomeada pela Portaria nº. 157/2023, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento limitado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotada na Secretaria municipal de **AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, a partir do dia 13 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 13 de Dezembro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FF950E02

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **0009/2024**, Processo Administrativo nº **0022/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e etanol), conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, COM MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP/MINAS GERAIS.

Resumo

Fornecedor	**Diferença Estimada**
ALENCAR E PRATES LTDA - 19.622.067/0001-96 maristelapostoalencar@gmail.com - (38) 99930-0099	Proveito (13,25%)
Totais	**Proveito (13,25%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ALENCAR E PRATES LTDA - **CPF/CNPJ:** 19.622.067/0001-96				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 13/12/2024 11:44:24**			
ETANOL COMUM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ETANOL COMUM:	1.500,00	Litro	4,69	12,30%
Marca: SHELL **Fabricante:** SHELL **Modelo:** SHELL				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 13/12/2024 11:44:24**			
GASOLINA COMUM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GASOLINA COMUM:	25.000,00	LT	6,59	13,30%
Marca: SHELL **Fabricante:** SHELL **Modelo:** SHELL				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 13/12/2024 11:44:24**			
OLEO DIESEL S10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OLEO DIESEL S10:	500,00	Litro	6,69	12,80%
Marca: SHELL **Fabricante:** SHELL **Modelo:** SHELL				

Coração de Jesus, 13 de Dezembro de 2024.

Autoridade Competente:
CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:56E61751

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0022/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **0009/2024**, Processo Administrativo nº **0022/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e etanol), conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, COM MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP/MINAS GERAIS.

Resumo

Fornecedor	**Diferença Estimada**
ALENCAR E PRATES LTDA - 19.622.067/0001-96 maristelapostoalencar@gmail.com - (38) 99930-0099	Proveito (13,25%)
Totais	**Proveito (13,25%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ALENCAR E PRATES LTDA - **CPF/CNPJ:** 19.622.067/0001-96				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 13/12/2024 11:44:58**			
ETANOL COMUM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ETANOL COMUM:	1.500,00	Litro	4,69	12,30%
Marca: SHELL **Fabricante:** SHELL **Modelo:** SHELL				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 13/12/2024 11:44:58**			
GASOLINA COMUM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GASOLINA COMUM:	25.000,00	LT	6,59	13,30%
Marca: SHELL **Fabricante:** SHELL **Modelo:** SHELL				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 13/12/2024 11:44:58**			
OLEO DIESEL S10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
OLEO DIESEL S10:	500,00	Litro	6,69	12,80%
Marca: SHELL **Fabricante:** SHELL **Modelo:** SHELL				

Coração de Jesus, 13 de Dezembro de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:3965F348

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070

EXTRATO DE ATA firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e ALENCAR E PRATES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 70; OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (GRUPO DE GERADOR) PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 9 / 2024 Valor Global:R$ 175.130,00 Vigência:17/12/2024 Até:17/12/2025 .

Coração de Jesus, Terça-feira 17 Dezembro 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:F714EA4D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 027/2022

ADITIVO CONTRATUAL Nº 3 AO CONTRATO Nº 27/2022

Aditivo de Renovação

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS ADITIVOS, E CONSULTORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO NOS ASSUNTOS INERENTES A LICITAÇÕES PÚBLICAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR: LICITA ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA
DATA FINAL 31/12/2025

JUSTIFICATIVA DO

VALOR DO ADITIVO:

MELHOR ATENDIMENTO DO SERVIÇO CONTINUADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

R$ 54.120,00

Descrição do Material/Serviço	**Un.**	**Qtde**	**Vlr.**	**Vlr. Total**
12473 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	Mes	12,0000	4.510,0000	R$ 54.120,00

Coração de Jesus, 13 de dezembro de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:B77284FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 1.039, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE CRECHE MUNICIPAL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Creche a Sra. Mônica Ferreira de Oliveira, inscrito

no CPF nº ***.***.466-42, outrora nomeada pelo Decreto nº 976, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 13 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 13 de dezembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4E96FCC5

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.360, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

Aganásio Peres Teixeira – 03 dias a partir de 10/12;
Aleixo Nélio Garcia Júnior – 30 dias a partir de 04/12;
Ana Cristina Malaquias – 10 dias a partir de 06/12;
Amanda Bárbara Garcia - período matutino do dia 04/12
Daniela de Oliveira Campos – 02 dias a partir de 02/12 e 10 dias a partir de 05/12;
Dayane Pedro da Silva Martins – 09 dias a partir de 12/12;
Gisele Rodrigues da Silva Cardoso – No dia 09/12;
Gleino Aparecido Rosa Ribeiro – 04 dias a partir de 10/12;
Isabela Carvalho Sousa Afonso – No dia 06/12;
Joaquim Teixeira Filho – 02 dias a partir de 28/11;
Maria de Lourdes Costa – 03 dias a partir de 02/12;
Márcia Bernardes Gontijo – No dia 02/12;
Maísa Aparecida de Oliveira Crescêncio – 05 dias a partir de 08/12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de dezembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5D6DCD55

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.361, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de dezembro de 2024, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, aos servidores:
I - Ronildo Silva Duarte, exercente do cargo público de Monitor, letra **G**, correspondente ao período de 08/12/2022 a 08/12/2024;
II – Valdirene Ribeiro dos Reis, exercente do cargo público de Oficial de Serviços, letra **I**, correspondente ao período de 11/12/2022 a 11/12/2024.

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional dos servidores do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de dezembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:049E9513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº:001
Contrato Administrativo nº:084/2023
Processo Licitatório nº:113/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratado:LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa prestadora de serviços para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de peças e pneus, manutenção preventiva/corretiva em geral em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota do Município de Couto de Magalhães de Minas
Fundamento: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura:12/12/2024
Vigência:20/12/2025

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:0150AC25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 003
Contrato Administrativo nº: 053/2022
Processo Licitatório nº: 078/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: SAMYRA LUIZA RABELO
Objeto do Contrato: Locação de Imóvel para Atender a Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato
Fundamento: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 17/12/2024
Vigência: 31/12/2025

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:B02ACE12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº:001
Contrato Administrativo nº:047/2024
INEXIGIBILIDADE: 010/2024
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratado:LUCIMARA HELENA FERREIRA
Objeto do Contrato: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Data de assinatura:17/12/2024
Vigência:31/12/2025

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:432DB922

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2024
O Município de Couto de Magalhães de Minas, por meio do setor de licitações, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 021/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS PARA A MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS/MG, será redesignado para o dia 21 de janeiro de 2025 às 08:30hs horas. O motivo se dá pela impossibilidade de acompanhamento do mesmo, na data inicialmente marcada, por parte do Pregoeiro. Informações pelo telefone (38) 99914-6970 ou pelo e-mail: licitacao@coutodemagalhãesdeminas.mg.gov.br.

Couto de Magalhães de Minas, 17 de Dezembro de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:FF906A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: dispensa de licitação para aquisição de lavadora industrial de alta pressão e aspirador de pó profissional para lavagem de veículos do SAMU 192 Regional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.2714.2272.4.4.90.52.00.1.500.000.0000-842. Valor: R$18.980,00. Data: 17/12/2024**. CONTRATADA: RITA DE CÁSSIA DE O. DA SILVA – CNPJ nº 20.722.395/0001-43**.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:58561056

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS N.º: 005/2024
Referente à execução da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA
DESEMBARGADOR FLEURY, Nº 30, CENTRO, CURVELO/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), ABRANGENDO DEMOLIÇÕES,
SUBSTITUIÇÃO DE PISOS, ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PINTURA,
REFORMA DA COBERTURA, IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADES E TODOS OS SERVIÇOS
ESSENCIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE USO DO CENTRO, PARA
MELHOR ATENDER O USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURVELO,
ESTADO DE MINAS GERAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
REFERÊNCIA:
Processo Licitatório n.º: 034/2024
Modalidade: Concorrência nº 001/2024
Contrato n.º: 098/2024
Valor global do Contrato:
R$ 520.480,00 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e oitenta reais)

À CIMENTAR CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA - ME

Pela presente ordem de serviços, autoriza se a Construtora Cimentar Construções e Premoldados LTDA - ME, iniciar na data de 17/12/2024 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Curvelo e a empresa supracitada.

Curvelo/MG, 13 de Dezembro de 2024.

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO BOAVENTURA DINIZ
Cimentar Construções e Premoldados LTDA-ME

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F3351F96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 6.069, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ATUALIZA O VALOR DE EQUIVALÊNCIA DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO – UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que o valor de equivalência da Unidade Fiscal do Município de Curvelo – UFM, deve ser atualizado até o dia 31 de dezembro de cada exercício, nos termos do § 2º do art. 335, da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado do período de dezembro de 2023 a novembro de 2024;

Considerando o Memorando nº 26/2024/TRIB/SAFT/SEFAZ, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor de equivalência da Unidade Fiscal do Município de Curvelo – UFM, para o exercício de 2025, passando para R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), mediante a aplicação do percentual de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro décimos por cento) referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado do período de dezembro de 2023 a novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BA775516

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 6.071, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DEFINE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017;

Considerando o Memorando nº 27/2024/TRIB/SAFT/SEFAZ, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º O Calendário Tributário do Município de Curvelo/MG, para o Exercício de 2025, que fixa os prazos de vencimento e as condições de pagamento dos tributos municipais, na forma abaixo:

I – Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS e, para imóveis não edificados, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA	15/04/2025	22%
COTA ÚNICA	15/05/2025	12%
PARCELAMENTO		10%
1ª	15/05/2025	
2ª	16/06/2025	
3ª	15/07/2025	
4ª	15/08/2025	
5ª	15/09/2025	
6ª	15/10/2025	
7ª	17/11/2025	
8ª	15/12/2025	

II – Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – TFLF, e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN (anual):

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA	15/04/2025	5%
COTA ÚNICA	15/05/2025	SEM DESCONTO
PARCELAMENTO		SEM DESCONTO
1ª	15/05/2025	
2ª	16/06/2025	
3ª	15/07/2025	

III – Taxa de Custo de Gerenciamento Operacional – TCGO:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
1ª	2/06/2025	SEM DESCONTO
2ª	31/10/2025	SEM DESCONTO

IV – Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS:

PARCELAS	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA	15/04/2025	5%
COTA ÚNICA	15/05/2025	SEM DESCONTO
PARCELAMENTO		SEM DESCONTO
1ª	15/05/2025	
2ª	16/06/2025	
3ª	15/07/2025	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D5F8606B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2 DE ABRIL DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E SUA RENOVAÇÃO, INSCRIÇÃO E REAVALIAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO – CMDCA".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo";

Considerando a necessidade do Conselho de Direitos em manter arquivo de informações atualizado e vigente dos atores operantes na rede municipal dos direitos da criança e do adolescente, e respectivas ações de políticas públicas pertinentes;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, conforme Ata nº 19/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 16 da Resolução nº 2, de 2 de abril de 2024, que "dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e sua renovação, inscrição e reavaliação de programas governamentais e não governamentais no CMDCA", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. A inscrição de programa governamental e não governamental junto ao CMDCA/Curvelo terá validade de 4 (quatro) anos, contados da data da sessão plenária em que foi aprovada pelo CMDCA/Curvelo."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de dezembro de 2024

GISLAINE DE MATOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:AD3E897D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/12/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.553,82
17/12/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 62.171,00
17/12/24	57.050-8 – GBF FNAS	R$ 26.048,72

Curvelo, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:08EFF2F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 –

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de aparelhos telefônicos IP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando atender as necessidades de comunicação (telefonia fixa comutada) da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$17.905,44 – Data: 12/12/2024 **– PARTE: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA – ME – CNPJ: 25.319.229/0001-14.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:127803E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 244/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 –

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de aparelhos telefônicos IP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando atender as necessidades de comunicação (telefonia fixa comutada) da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: **R$149.741,00** – Data: 12/12/2024 **– PARTE: TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS LTDA – ME – CNPJ: 36.113.882/0001-49.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:59C16F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024

Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (pães de sal de 50g e pães doce 50g) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **BEL PÃO LTDA – CNPJ: 19.990.068/0001-93**, nos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R$ 2.524.106,33; Em 13/12/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A84F5386

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 055/24

Reg. Preços p/ aquis. material químico p/ atender as Sec. Mun. Saúde, Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos e Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo, Curvelo/MG. Exclusivo p/ ME/EPP/Equiparadas. Sessão dia **03/01/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 17/12/2024. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIEL G. DINIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8A877222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 065/2024

Processo nº 069/2024 – Dispensa nº 065/2024

Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e Associação Comunitária de Capoeirão.

Total de Recursos: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fundamento legal: Artigo 30 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: A aquisição dos equipamentos irá promover o fortalecimento da agricultura familiar da comunidade, bem como o desenvolvimento agrícola proporcionando maior eficiência e produtividade.

Declaração de Dispensa: Em 07/11/2024 por Edilson de Almeida – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C12EF876

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 095/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 042/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o

presente processo a favor da seguinte empresa Padaria Mãe e Filho LTDA, CNPJ: 71.074.314/0001-87 no valor global de R$40.542,00.

Diamantina, 16 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:260898FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 127/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 053/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda anual da FUMBEM e Centros de Referência da Assistência Social. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 07/01/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07/01/2024, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 17 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:31CB59BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 081/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 038/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos asfálticos. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da seguinte empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.472.805/0001-38, no valor global de R$3.168.000,00. Diamantina, 16 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:DB507A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 061/2024, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 003/2024. Objeto: Contratação de empresa para executar pavimentação da estrada vicinal entre Mendanha e Inhaí - trecho próximo a Ponte da Amizade e Trecho Comunidade de Boa Vista - Diamantina – MG. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da seguinte empresa: NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.615.508/0001-01, no valor global de R$1.510.299,00. Diamantina, 17 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:56E169F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 165/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 016/2024. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 143/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024 da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, para aquisição de 01 (um) veículo para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa MOR Comercio de Maquinas e Veículos LTDA, CNPJ: 29.889.808/0001-53, com valor global de R$ 116.400,00. Diamantina 17 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:94B227FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 073/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 035/2024. Objeto: Aquisição de rádios transceptores móveis e portáteis. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da seguinte empresa DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 33.785.289/0001-50, no valor global de R$25.877,40. Diamantina, 16 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:F2D19FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Saúde em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de Kits de alimentação (lanches e refeições) para os pacientes em acompanhamento nos CAPS de Diamantina -MG, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 16de dezembro de 2024.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A1A56BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

- CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE nº. 004/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ANTONIO FONTE BOA LTDA, CNPJ 19.648.412/0001-60, representada por sua Procuradora, PALUMA IMÓVEIS EIRELI – EPP, CNPJ nº 05.845.088/0001-66. Objeto: Locação de sala comercial de 596,54 m² localizada na loja alta n.º 02 do Edifício Costa Rangel, na Av. Antônio Olímpio de Morais, n.º 545, Centro, na cidade de Divinópolis/MG, cujas características de instalações e de localização justificam sua escolha, na forma e nas condições estipuladas no Termo de Referência - VALOR: R$ 95.653,14 (Noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e

quatorze centavos) - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/01/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente por 12 (doze) meses, até o limite decenal - Dotação Orçamentária: Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003. Natureza da despesa: Ficha 28 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. -

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024 -

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:050F33AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 189/2024

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 118/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Resolve:

Art. 1° - O Artigo 1º da Portaria nº 118/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, conforme instrução do art. 2º da Lei Complementar nº 176/2015 que reestrutura o Capítulo IV do Título II da Lei Complementar nº 126/2006, ficando acrescido da Seção V, 103-B, inciso II e III, sob a presidência do Superintendente, os servidores abaixo relacionados:

- Patrícia Antônia Rocha;
- Bruno Alves Camargos *(NR);*
- Breno Xavier Campolina;
- Giordano Francis Vieira"

Art. 2º - O mandato do conselheiro Bruno Alves Camargos se encerrará em 31/12/2024, conforme deliberado pelo Conselho Administrativo.

Art. 3º - Fica revogado em todos os seus termos o Artigo 2º da Portaria nº 118/2024.

Art. 4º - Por determinação do Conselho Administrativo, a conselheira Jussara Dias Avelar será a indicada para compor o Comitê de Investimentos com mandato de 01/01/2025 a 01/01/2027.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:851A7696

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1311/2024

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo nº 1147/2024, de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/11/2024. Edição 3892, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **EDIVONE CARVALHO DO AMARAL,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99022690, **a partir de 29/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD5CE238

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1313/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LUCIENE DA SILVA NUNES,** contratada para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 99021157, **com efeitos retroativos a 14/11/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7FA5353

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1312/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LILIANE SILVA CAETANO VILAÇA,** contratada para

exercer o cargo de Biomédico, matriculada sob o nº 99043118/1, **com efeitos retroativos a 25/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17B6683E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 285/2024

PORTARIA **Nº 285/2024**

Autoriza aos farmacêuticos, para fins de monitorização da farmacoterapia, a solicitação de exames laboratórias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas
atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 585, de 29 de Agosto de 2013, que, dentre outras disposições, elenca as atribuições clínicas do profissional Farmacêutico;

CONSIDERANDO a ampliação do cuidado farmacêutico no município e a necessidade de normatizar a prática clínica dos profissionais;

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, nº 8.428, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas gerais para concessão e execução do incentivo financeiro para custeio, na esfera municipal, da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – Farmácia de Minas,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, do Ministério da Saúde, institui as equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti),

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.379, de 14 de Junho de 2024, do Ministério da Saúde, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, para estabelecer as Diretrizes Nacionais do Cuidado Farmacêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar, qualquer farmacêutico vinculado a rede pública municipal, com capacitação em farmácia clínica e que esteja realizando o cuidado farmacêutico, no âmbito de sua competência profissional e no exercício de suas funções, a solicitar exames laboratoriais, avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais, determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente; com a finalidade de monitorar os resultados dos tratamentos propostos, como instrumento para individualização da farmacoterapiae rastreamento em saúde.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

Hemograma
Ionograma
Glicemia jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol
Ureia
Creatinina
ALT
AST
RNI
Ferro
Ferritina
Triglicérides
Urina rotina com gram*
Exame parasitológico de fezes*

*Verificação de controle de cura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD593A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1987/2024

– **Contratado (a):** Cristina Ribeiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. Término de contrato em 10/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BCDFFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1473/2024

– **Contratado (a):** Karina Maria Vicença Gomides Vasconcelos. **Cargo:** Enfermeiro - PSF. Término de contrato em 31/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9A927D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1053/2024

– **Contratado (a):** Fabricio Francisco da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem - PSF. Término de contrato em 11/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56FA44C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1424/2024

– **Contratado (a):** Francislene Cristina Marciano. **Cargo:** Técnico de Enfermagem - PSF. Término de contrato em 11/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DAECADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2168/2024

– **Contratado (a):** Fabio Jose dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 11/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72EAAFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 148

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
221º	WELLINGTON ALVES ANDRADE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E76542D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 135

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
180º	RAÍSSA CÂMARA CARVALHO
181º	MARCO ANTÔNIO DA CUNHA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:233D0D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 15/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
13º	ELANE FERREIRA SOARES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8ABAECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1479/2024/SEMUSA

Contratado (a): Silvia Tutrut Almeida. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 02/12/2024. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Davanuze e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Nova lotação: ESF Davanuze.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 09/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:704366DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

- Estagiário (a): Larissa Ucelia Felix, TCE 59/2024. Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2356BDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.202/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445– Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de manta geotêxtil e tubos de dreno para serem utilizados na manutenção em diversos logradouros públicos no Município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital.Data e horário da abertura da sessão pública: dia 06/01/2025 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS-
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A07143E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2024 SEMUSA / SEMED

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE) para o ciclo de 2023-2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino e a Secretária Municipal de Educação de Divinópolis, Sra. Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso das suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a decisão de fazer com que o Município de Divinópolis, MG seja um integrante do Programa Saúde na Escola – PSE, instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.286/2007, como uma política intersetorial entre os Ministérios da Saúde e da Educação na perspectiva da atenção integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde de crianças, adolescentes e jovens da educação pública, no âmbito das escolas e unidades básicas de saúde, realizadas pelas equipes de saúde e educação de forma integrada;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055/2017, que redefine as regras e os critérios para a adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações e Nota Técnica nº69/2017;

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS nº 1.004, de 21 de julho de 2023, que define os municípios com adesão ao Programa Saúde na Escola para o ciclo 2023/2024, os habilita ao recebimento do teto de recursos financeiros pactuados em Termo de Compromisso e dá outras providências

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e normatizar o funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, do referido programa neste município;

RESOLVEM:
Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2° - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3° - Compete ao GTI-M do PSE:
Apoiar a implementação dos princípios e das diretrizes do PSE no planejamento, no monitoramento, na execução, na avaliação e na gestão dos recursos financeiros.
Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas.
Definir as escolas públicas federais, as estaduais e as municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo governo federal.
Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução.
Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Básica.
Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso para a adesão pelos secretários municipais de Educação e de Saúde.
Apoiar, garantir e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso Municipal.
Apoiar, garantir e qualificar o registro das ações do PSE no sistema e-SUS AB; assim como monitorar as ações validadas no Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB) para alcance das metas.
Propor estratégias específicas de cooperação entre estado e municípios para a implementação e a gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal.
Garantir a entrega dos materiais do PSE enviados pelo Ministério da Educação e Ministério da Saúde e que sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas equipes de Atenção Básica e pelas equipes das escolas.
- Encaminhar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) aos Conselhos Municipais de Saúde e aos Conselhos Municipais de Educação para conhecimento.
- Elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.
– Avaliar a necessidade de ajustes em relação as escolas aderidas no período de abertura de reajustes no sistema e-Gestor AB.
– Monitorar anualmente as informações sobre as escolas inseridas no censo escolar.
Art. 4° - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

Secretária Municipal de Saúde:
Membro Titular: Sheila Salvino;
Membro Suplente: Érika Camargos.

Secretária Municipal de Educação:
Membro Titular: Andreia Carla Ferreira Dimas;
Membro Suplente: Leandro Reis de Melo – Diretor de Educação.
Representantes da Atenção Primária à Saúde:
Membro Titular: Geraldo Lucas Lamounier – Diretor de Atenção Primária à Saúde;
Membro Suplente: Vilania Cristina de Oliveira; Referência Técnica na APS
Membro Titular: Cristiane Rosa David Mikami – Apoio Técnico Programa Saúde na Escola;
Membro Suplente: Keyla Cristina Santos Couy _ Equipe Multiprofissional APS

Representantes da Rede Média Complexidade na Saúde:
Membro Titular: Geraldo Magela Almeida – Diretor de Atenção Secundária;
Membro Suplente: Luiz Augusto Ferreira – Coordenador Ambulatório.
Representantes da Educação Básica Estadual:
Membro Titular: Gislene Machado Pereira – Analista Educacional;
Membro Suplente: Lucas Paim Frade – Analista Educacional.
Representantes da Educação Básica Municipal:
Membro Titular: Maria de Cássia Silveira Sousa – Técnica da Dinâmica Escolar/Gerência de Políticas Educacionais;
Membro Suplente: Patricia Rodrigues Tavares – Técnica da Equipe Pedagógica/Gerência de Políticas Educacionais.

Representantes das escolas estaduais que pactuaram o programa:
Membro Titular: Raynel Antônio da Costa – Diretor da Escola Estadual Antônio das Costa Pereira
Membro Suplente: Alécia Lourenço Nunes – Diretora da Escola Estadual Nossa Senhora do Sagrado Coração.

Representantes dos estudantes:
Membro Titular: Gabriela Landa Siqueira Rocha – Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adolescente
Membro Suplente: Yuri Antonio Bolognani Rosa - Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adolescente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/07/2023. Revogam- se as disposições em contrário, notadamente a PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021 – SEMUSA / SEMED, de 06 de abril de 2021.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F524D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS-DIV Nº 20/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de Julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho
Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.***
Em consonância com a ciência da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na XII Reunião Ordinária do exercício de 2024, realizada na quarta-feira, dia 11 de dezembro de 2024, às 18h30min;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar "Ad Referendum" o Plano Municipal de Contingência Arboviroses Urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika) e Silvestre (Febre Amarela), período de vigência: Dezembro de 2024 à Novembro de 2025.

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos, retroagindo-se ao dia 28 de novembro de 2024.
Divinópolis, 12 de dezembro de 2024.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B37A9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 205/2024

– Beneficiário: **ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS - OBJETO:** repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 5.793 de 28 de novembro de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **VALOR: R$ 12.278,21.**

Divinópolis, 17 de Dezembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.
_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E1C67BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 206/2024

– Beneficiário: **CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - OBJETO:** repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 5.793 de 28 de Novembro de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **VALOR: R$ 1.363,46**
Divinópolis, 17 de Novembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.
_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F77A3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 201/2024

– Beneficiário: **CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - OBJETO:** repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 5.783 de 26 de Novembro de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **VALOR: R$ 1.363,46**
Divinópolis, 17 de Novembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:059A7BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 445/2024.

VICTOR PABLO FERREIRA. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 17/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF2F721B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 200/2024

– Beneficiário: **ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS - OBJETO:** repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 5.783 de 26 de novembro de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **VALOR: R$ 12.278,21.**

Divinópolis, 17 de Dezembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.
_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21A9B94D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE EXTRACURRICULAR N° 473/2024

– LAURA NASCIMENTO – UNA. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha: 215. Prazo: 31/12/2025. Ass: 17/12/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:330DC24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 187/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Zulene Aparecida de Sousa, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Zulene Aparecida de Sousa**, matriculada sob o nº 99024925, portadora do CPF ***.***.926-**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - B, GH 24, N 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2024.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6FCA205

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 186/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Sandra Merenciano Gonçalves, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Sandra Merenciano Gonçalves**, matriculada sob o nº 99018394, portadora do CPF ***.***.766-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, GH 09, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2024.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9621134

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 379/2024

– Pregão Eletrônico nº. 90208/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de urnas mortuárias e materiais fúnebres, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do Edital, conforme edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 15/01/2025 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB6AE8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das justificativas apresentadas, dos documentos constantes nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade, para contratação do curso preparatório para certificação profissional RPPS na modalidade EAD, conforme descritivos apresentados na Solicitação de Compra nº 018/2024, para o fornecedor MILTON MOREIRA RAIMUNDO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ 11.543.682/0001-03, no valor de R$199,00

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A97A416

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 107

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
220º	SALETE LÍRIO REIS DE ANDRADE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:798BD9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 149

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
222º	CARLA CRISTINA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0695218

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 105

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
176º	MARLA ARIANA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
177º	MARCELA FERNANDES GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO	Não manifestou interesse na vaga.
178º	ANDERSON CESÁRIO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:172FBE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 136

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
182º	RAFAELA CRISTINA MOREIRA
183º	MARÍLIA DE FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6B92F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 69

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
122º	BRENDA DIAS FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5ABDA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
17º	LUMA TAVARES DE LACERDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD4F6FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18º	LARISSA MANOELA DE JESUS OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2024**.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50485434

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
71º	CLEONICE APARECIDA DUTRA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2446344

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 15/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
17º	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.
18º	FERNANDO DIVINO MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:871C6C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **15/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
19º	EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA
20º	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA
3º PCD	JÚLIA CRISTINA FERREIRA SILVA
21º	ILZA APARECIDA ANTUNES DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **15/2024**.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE6269AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15º	BRUNA CAMPOS SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:911AD6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 15 -PROCESSO SELETIVO 01/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2024 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Psicólogo para Secretaria Municipal de Saúde

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
51ª	Mylen Eduarda de Oliveira Romão
52ª	Natália Amendoeira Lopes
53ª	Izabela Cristiana Lourenco da Silva
54ª	Maykon Rodrigo Arruda
55ª	Humberto Barbosa Bergamini
56ª	Fernanda Bernardes Silveira
57ª	Fernanda Angelica do Couto
58ª	Victor Hugo Ferreira Quadros
59ª	Álvaro Cordeiro Lino
60ª	Laura Almada de Sousa

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **19/12/2024 até às 14h,** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, dezembro de 2024

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E9DD64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 137

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
184º	ISABELLE APARECIDA DE SOUSA BERNARDES
185º	SANDRA APARECIDA DIAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FEB96A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 20/2024
"CATEGORIA PREMIAÇÃO"

Lei Federal Complementar 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo" – Art. 6º

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2024 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS REFERENTES À LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 195/2022.

PREÂMBULO

A Prefeitura de Divinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Paraná, nº 2.701, Bela Vista, em Divinópolis– MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 18.291.351/0001-64, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Diniz Borges Filho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO, visando receber, selecionar e classificar propostas com fulcro na Lei Complementar 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos.
O procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Para este Chamamento Público estão previstos recursos no montante de R$ 19.249,80 (Dezenove mil. Duzentos e quareta e oito reais e oitenta centavos), oriundos do orçamento público, com as seguintes dotações orçamentárias: 16.02.13.392.00522.544 As propostas serão enviadas via sítio eletrônico: https://app.prefeituradivinopolis.com.br/formulario/formularios/check/3 ou pelo acesso: https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-saldo-remanescente-lpg/ **de 17/12/2024 até 21/12/2024, às 23h59.**
DO OBJETO

Art. 1º - O presente Edital tem por objeto selecionar propostas para concessão de prêmios aos trabalhadores da cultura e desenvolvimento

de obra audiovisual que tenham prestado relevante contribuição para a valorização e/ou fortalecimento da do fomento cultural, no âmbito do município de Divinópolis/MG.
Art. 2º - Poderão participar deste Chamamento Público Simplificado:

Pessoas Físicas;

Pessoas Jurídicas com fins lucrativos;
Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos;
Microempreendedores Individuais;
Grupos e Coletivos

§1º - Os proponentes deverão comprovar atuação cultural no município de Divinópolis de, no mínimo, 3 (três) anos, através de portfólio contendo currículo do proponente, fotos de redes sociais datadas, publicações, mídias etc.
§2º - Os proponentes deverão comprovar residência no município de Divinópolis quando pessoa física, e sede, quando pessoa jurídica.
§3º - Na impossibilidade de apresentar comprovante no nome do proponente, será aceito comprovantes no nome do cônjuge, pai e mãe ou declaração assinada com duas testemunhas.
§4º - Serão aceitos como comprovantes de endereço de contas de luz, água, telefone, boletos bancários, IPVA, planos de saúde, cartão de vacinação, contrato de aluguel e outros.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

ART. 3º - O montante de recursos destinados no âmbito do município de Divinópolis para ações culturais da Lei Complementar 195/2022, proveniente de saldo remanescente, é de R$ 19.249,80 (Deznove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) para o Art. 6º , exclusivamente na modalidade de recursos não reembolsáveis.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ART. 4º - Serão contempladas neste Edital de Chamamento Público Simplificado, inscrições de proponentes que descrevam e comprovem ações, práticas, trajetórias, atividades e/ou iniciativas da cadeia produtiva artística/cultural no município de Divinópolis.

DAS VEDAÇÕES

ART. 5º - Aplicam-se as seguintes vedações, previstas neste edital:

É vedada a apresentação de mais de uma proposta neste edital, por proponente;

É vedada a participação de servidores públicos efetivos, contratados ou em cargos de comissão, como proponentes neste edital ou como responsável legal de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, da esfera municipal, lotados na Secretaria de Cultura de Divinópolis.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ART. 6º - O processo de análise e seleção das propostas apresentadas será realizado pela Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros.
Parágrafo único: A Comissão de Seleção será designada mediante Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.

DAS CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

ART. 7º - Serão admitidas propostas que descrevam detalhadamente sobre ações, práticas, trajetórias, atividades e/ou iniciativas da cadeia produtiva artística/cultural, conforme tabela abaixo:
Tabela I:

PROPONENTE	CATEGORIA	QTE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Grupos e Coletivos, OSC, PJ, PF e MEI	Audiovisual	6	3.208,30	19.249,80
TOTAL				R$19.249,80

DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

ART. 8º - O período de inserção das propostas será do dia 17/12/2024 até o dia 21/12/2024, às 23h59, através do link: https://app.prefeituradivinopolis.com.br/formulario/formularios/check/3 ou pelo acesso: https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-saldo-remanescente-lpg/

Parágrafo único: O Edital e formulários necessários à inscrição das propostas serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-saldo-remanescente-lpg/, na aba "LEI PAULO GUSTAVO".

ART. 9º - As propostas deverão ser enviadas pelo link: https://app.prefeituradivinopolis.com.br/formulario/formularios/check/3 , ou pelo acesso: https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/-saldo-remanescente-lpg/, impreterivelmente.

ART. 10 – Em atendimento ao ART. 16 do Decreto 11.525/2023, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural com a implementação de AÇÕES AFIRMATIVAS.

§1º - Ficam asseguradas as cotas com reserva de vagas para os projetos e ações de:

20% (vinte por cento) para pessoas negras; e

10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

§2º - Para fins do disposto no inciso IV do parágrafo 1º do Decreto 11.525/2023:

As pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;
O número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservas;
Em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reserva, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;
Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e
Na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

ART. 11 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

PARA PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS:

Contrato Social;
Comprovante de endereço atual com sede em Divinópolis -MG ;
Comprovante de endereço de um ano atrás com sede em Divinópolis – MG;
Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF ou carteira de habilitação);
Cartão de CNPJ contendo atividade cultural;
Portfólio contendo a comprovação de atividade cultural de, no mínimo, 3 (três) anos, da pessoa jurídica;
Formulário de Trajetória preenchido;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais.

PARA PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS:

Estatuto Social contendo cláusulas que atendam as prerrogativas da Lei 13.019/2014 e suas alterações;
Cópia da ata de eleição e posse vigente;

Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF ou carteira de habilitação);

Comprovante de endereço atual da sede em Divinópolis -MG;
Comprovante de endereço de um ano atrás da sede em Divinópolis – MG;
Cópia de CNPJ contendo atividade cultural;
Portfólio contendo a comprovação de atividade cultural de, no mínimo, 3 (três) anos, da instituição;
Formulário preenchido de Trajetória Cultural;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais.

PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI:

Certificado de Microempreendedor Individual;
Cópia dos documentos pessoais do empreendedor (RG, CPF ou carteira de habilitação);
Cópia do CNPJ contendo atividade cultural;
Comprovante de endereço atual da sede em Divinópolis – MG
Comprovante de endereço de um ano atrás da sede em Divinópolis - MG
Portfólio contendo a comprovação de atividade cultural de, no mínimo, 3 (três) anos, do MEI (CNPJ);
Formulário preenchido de Trajetória Cultural;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais.

PARA PESSOAS FÍSICAS:

Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF ou carteira de habilitação);
Portfólio contendo a comprovação de atividade cultural de, no mínimo, 3 (três) anos;
Formulário preenchido de Trajetória Cultural;
Comprovante de endereço atual em Divinópolis – MG;
Comprovante de endereço de um ano atrás em Divinópolis – MG;
Declaração étnico-racial quando aderir à reserva de vagas/cotas;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais.

PARA GRUPOS E COLETIVOS:

Cópia dos documentos pessoais do representante Pessoa Física (RG, CPF ou carteira de habilitação);

Portfólio contendo a comprovação de atividade cultural de, no mínimo, 3 (três) anos, do grupo e/ou coletivo;
Carta de anuência assinada pelos membros;
Formulário preenchido de Trajetória Cultural;
Comprovante de endereço atual em Divinópolis – MG;
Comprovante de endereço de um ano atrás em Divinópolis – MG;
Declaração étnico-racial quando aderir à reserva de vagas/cotas;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE:

ART. 12 – As propostas apresentadas serão analisadas conforme metodologia de pontuação e critérios relacionados na tabela II.

§1º - A pontuação final obtida pelo proponente será a média da soma das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção.

§2º - As propostas terão pontuação máxima de 100 (cem) pontos por parecerista.

§3º - Na falta de quaisquer documentos obrigatórios exigidos neste edital, preenchimento incompleto, irregularidades detectadas na documentação ou propostas apresentadas por proponentes impedidos, a proposta será automaticamente desclassificada.

Tabela II

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
Qualidade artística e Relevância	Relevância dos projetos e ações desenvolvidas para o fomento cultural, originalidade, comunicabilidade, abrangência dos temas, público-alvo.	0 a 20
Ações afirmativas	Histórico de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes composta de forma representativa por: mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente.	0 a 20

Portfólio do Proponente	Avaliação da trajetória do proponente, das atividades e ações realizadas, dos impactos causados na sociedade, sua abrangência e desdobramentos.	0 a 40
Periodicidade das atividades desenvolvidas	Desenvolvimento de forma contínua, semanal, mensal, eventual ou esporádica.	0 a 10
Democratização do acesso e acessibilidade	Medidas de descentralização, gratuidade, ampla divulgação, inclusão na atividade/ação desenvolvida e acessibilidade.	0 a 10
Pontuação máxima		100

ART. 13 – Serão considerados critérios de desempate para propostas que alcançarem a mesma pontuação, em ordem de importância:

Proponentes que receberem maior pontuação no critério “Portfólio do Proponente”;
Proponentes que receberem maior pontuação no critério “Ações afirmativas”;
Proponentes com maior idade de vida.

ART. 14 – O resultado preliminar da avaliação das propostas, efetivada pela Comissão de Seleção será publicado no Diário Municipal do Município e no site institucional da Secretaria de Cultura em 22/12/2024.

ART. 15 – Caberá pedido de recurso da avaliação da proposta, devidamente fundamentada no período de 22/12/2024 até as 12hs do dia 23/12/2024, que deve ser encaminhado para: Webmail: leipaulogustavo@divinopolis.mg.gov.br.

§1º - Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificada no processo para responder pelo proponente, devidamente documentada.

§2º - A Comissão de Seleção fará análise e o julgamento do recurso e, nos casos em que o considere procedente, realizará a reavaliação da atividade.

§3º - Caso a Comissão de Seleção considere improcedente o recurso, ele será encaminhado para decisão final e segue para publicação do resultado.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

ART. 16 – Será produzida relação de propostas com classificação final por ordem de pontuação.
ART. 17 – Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá à Secretaria Municipal de Cultura, a homologação do resultado definitivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 18 – O proponente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo de seleção, bem como às outras medidas legais cabíveis.

ART. 19 – A participação do proponente implica na aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital e seus anexos.

ART. 20 – Os documentos apresentados, de proponentes selecionados ou não, integrarão a base de dados de propostas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Divinópolis para fins de pesquisa e mapeamento.

ART. 21 – Se houver menor número de propostas em alguma categoria ao final da seleção, os recursos poderão ser realocados para as demais categorias, ampliando-se o número de classificados na mesma e preservando-se a individualidade dos artigos.

Parágrafo único - Se houver saldo remanescente devido à insuficiência de propostas classificadas, será realizado o rateio do saldo remanescente, em partes iguais, entre os selecionados das chamadas anteriores.

ART. 22 – A Administração Pública não reterá o Imposto de Renda do recurso de premiação de Pessoa Física, CONFORME PARECER Nº235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, PARECER JURIDICO OFICIO PROGER Nº 025/2024 PARECER CONTROLADORIA E FAZENDA BETHA OFIC8123-2024.

ART. 23 – O proponente selecionado deverá apresentar os dados bancários para depósito do recurso até as 12hs do dia 26/12/2024; após o comunicado de aprovação divulgado no site, em qualquer agência bancária, exceto conta salário.

ART. 24 - As propostas que forem entregues sem quaisquer dos documentos obrigatórios serão DESCLASSIFICADAS.

ART. 25 – Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados através do endereço de Webmail: leipaulogustavo@divinopolis.mg.gov.br

ART. 26 – Os documentos anexos são parte integrante deste instrumento:

Anexo I – Formulário de Trajetória Cultural;
Anexo II – Declaração étnico-racial;
Anexo III - Declarações obrigatórias de acordo com o perfil do proponente, (se for o caso);
Recibo de premiação.

ART. 27 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção com o auxílio da Secretaria Jurídica do município.
ART. 28 – A administração pública poderá solicitar documentos complementares, inclusão ou supressão de rubricas orçamentárias.
ART. 29 - A Prefeitura Municipal, terá direito de programar, exibir e divulgar a obra audiovisual resultante dos editais da Lei Paulo Gustavo, sem qualquer custo adicional de licenciamento em qualquer plataforma existente ou novas que possam surgir.
ART. 30 - As obras audiovisuais que utilizarem direitos autorais de terceiros, patrimoniais e conexos, deverão prever os devidos pagamentos e apresentação dos comprovantes, cuja responsabilidade é exclusiva do proponente, conforme Artigo 1° da Lei nº 9.610/1998.
ART. 31 - Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/1998 (Direitos Autorais), o/a proponente contemplado/a neste edital autoriza a Prefeitura a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida lei.

Divinópolis, dezembro de 2024.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE1FB3A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3919, do dia 17/12/2024, onde se lê: Semej – Extrato do Cont 171/24, Pl 347/24. Leia-se: Semej – Extrato do Cont 171/24, Pl 374/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3250AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTATO DA ORDEM DE PARALIZAÇÃO, CONT 16/24, PL 399/23, A PARTIR DE 17/12/24 ATÉ O DIA 13/01/25.

Justifica-se o fato que o serviço restante, se trata de obra dentro de corpo hídrico, que impossibilita que sejam executados em períodos de grande precipitação. De acordo com o INMET os meses de dezembro e janeiro são os de maior média de precipitação em Divinópolis. Ass: 17/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1FAF553

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 06/24, CONT 13/23, PL 96/23

– Proemget Engenharia Ltda. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/01/25, conforme art.57, inciso I da Lei 8666/93. Ass: 16/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:547F4D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3910, do dia 04/12/2024, onde se lê: Semas – Extrato do Termo de fomento 197/24 - Associação Beneficente Casa da União Divina Flor, CNPJ: 10.994.020/0001-89. Objeto: ofertar um espaço para formação de um coral, de modo a promover arte, cultura socialização, criatividade, melhorar a saúde, oferecer laser, oferecer uma melhor qualidade de vida ao idoso, sua família e comunidade. Leia-se: Semas – Extrato do Termo de fomento 197/24 - Associação Beneficente Casa da União Divina Flor, CNPJ: 10.994.020/0001-89. Objeto: oferta um espaço de encontro de gerações para a troca de saberes e cultura sobre o tema alimentação, ofertando oficinas teórico/práticas de modo a promover a convivência intergeracional, mostrando formas de integrar ao sistema de trabalho, zelar pela saúde, oferecendo uma melhor qualidade de vida ao idoso, sua família e comunidade.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32B8A3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 02/24, CONT 11/23, PL 232/23

– Alexsom -Palco Som e Luz Ltda. Objeto: prorrogação do prazo até 14/08/25, conforme art.57, inciso I da Lei 8666/93. Ass: 16/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA5B99BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO 01 – ANEXO III - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP

O DIRETOR GERAL da EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP usando das atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO 01 – ANEXO III - CRONOGRAMA, de acordo coma legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.
Leia-se:

DA INSCRIÇÃO	DATA
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	07/10/2024
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	16/12/2024

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO – PCD	**16/12 a 18/01/2025**
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	**18/01/2025**
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	**20/01/2025**
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR – GERAL, PESSOA COM DEFICIENCIA (PCD)	**23/01/2025**
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS E LISTA PCD	**24/01 a 26/01/2025**
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL – GERAL, PCD	**31/01/2025**

DA ISENÇÃO	**DATA**
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	**16/12 a 18/12/2025**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	**06/01/2025**
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO	**07/01 a 09/01/2025**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	**14/01/2025**

DA PROVA OBJETIVA	**DATA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS / LOCAIS DE PROVA	**31/01/2025**
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**09/02/2025**
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	**10/02/2025**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	**11/02 à 13/02/2025**
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	**22/02/2025**
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	**22/02/2025**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	**23/02 à 25/02/2025**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL	**07/03/2025**

DA PROVA DE TÍTULOS	**DATA**
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS	**07/03/2025**
DATA PARA ENVIO DOS TÍTULOS	**08/03 à 09/03/2025**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	**14/03/2025**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	**15/03 à 17/03/2025**
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS	**21/03/2025**

DA PROVA PRÁTICA	**DATA**
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	**21/03/2025**
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	**30/03/2025**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	**31/03/2025**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	**01/04 à 03/04/2025**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA PRÁTICA	**10/04/2025**

DO RESULTADO FINAL	**DATA**
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA	**10/04/2025**
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR	**11/04 à 13/04/2025**
HOMOLOGAÇÃO	**19/04/2025**

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que pela Internet nos endereços https://portal.recrutamentobrasil.com.br e https://www.emopdivinopolis.com.br/ , na recepção da **EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Divinópolis 17 de dezembro de 2024

LUCAS VIVAS PEREIRA
Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F0BAFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	**Valor**
RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	08/12 em 2024	23.450,61
RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	02/12 em 2024	23.450,61
RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	02/12 em 2024	23.450,61
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2024	1.000.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2024	1.650.000,00

Divinópolis, 17 de dezembro de 2024. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA73E680

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 37/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2024, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **EROMAR ANTÔNIO FERREIRA**, CPF nº ***.***.***-**;
II - No valor de: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
III - Destino: Bom Despacho - MG;
IV - Período: 08 de dezembro (domingo);
V - Evento Esportivo: Campeonato de Voleibol;
VI - Pagamento junto à conta bancária nº xxx-x, agência nº xxx, banco: xxx.

Parágrafo único - Viagem autorizada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Semej nº 002/2024.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis Municipais nº 9.107/22, nº 9.910/22 e nº 9.277/23, não podendo o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de novembro de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Gerente Administrativo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E46A05E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 37/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2024, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **EROMAR ANTÔNIO FERREIRA**, CPF nº ***.***.***-**;
II - No valor de: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
III - Destino: Bom Despacho - MG;
IV - Período: 07 de dezembro (sábado);
V - Evento Esportivo: Campeonato de Voleibol;
VI - Pagamento junto à conta bancária nº xxx-x, agência nº xxx, banco: xxx.

Parágrafo único - Viagem autorizada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Semej nº 002/2024.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis Municipais nº 9.107/22, nº 9.910/22 e nº 9.277/23, não podendo o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de novembro de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Gerente Administrativo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6E34445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 6º TA – CT 69/2024 – PL 191/2024.

Contratada: CIS-URG. Objeto: Repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 5.783 de novembro de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024 de R$ 159.223,08 que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.93.34.00 - Ficha 1452. Ass: 17/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59CA9FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 7º TA – CT 69/2024 – PL 191/2024.

Contratada: CIS-URG. Objeto: Repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 5.793 de 28 novembro de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024 de R$ 159.223,08 que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.93.34.00 - Ficha 1452. Ass: 17/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3BBEE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA NOTA DE ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO N° 002/2024 – ESCOLHA DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA NOTA DE ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO N° 002/2024 – ESCOLHA DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
Aos 17 dias do mês de dezembro de 2024, a COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA N° 307/2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no edital do Processo Seletivo Interno n° 002/2024 – Escolha de Direção das Escolas Municipais, deliberou sobre a decisão judicial nos autos de nº 5001990-47.2024.813.0232, no qual foi deferida a inscrição do candidato Evamir Araújo de Sousa. Em cumprimento à decisão judicial a COMISSÃO ESPECIAL publica o resultado da análise curricular do candidato.
Evamir Araújo de Sousa (vice-direção) 34,0 pontos

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:23D00DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL E NOTA DA ENTREVISTA E RESULTADO PARCIAL FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO N° 002/2024 – ESCOLHA DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO

RESULTADO FINAL E NOTA DA ENTREVISTA E RESULTADO PARCIAL FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO N° 002/2024 – ESCOLHA DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO

O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, por meio da COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA N° 307/2024, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância ao Edital n° 002/2024, publica o resultado final e nota da entrevista e resultado parcial final dos candidatos aos cargos de diretor e vice-diretor escolar.

NAILSON HENRIQUE CAMPOS SILVA 226,0 PONTOS – CLASSIFICADO
FLÁVIO DE MELO CARVALHO 212,0 PONTOS – CLASSIFICADO
POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA 212,0 PONTOS – CLASSIFICADA
KAREN CAETANO CESÁRIO 201,0 PONTOS – CLASSIFICADA
ANDRÉA MARIA DE PAULO CAETANO 185,0 PONTOS – CLASSIFICADA
MARIA CÉLIA DE MORAIS SILVA 180,0 PONTOS – DESCLASSIFICADA
EVAMIR ARAUJO DE SOUSA 169,0 PONTOS – DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:506FBE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 06/01/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**, em atendimento à secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 18/12/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 17/12/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9A956DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 08/01/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA (HORTIFRUTI**), em atendimento à diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 18/12/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 17/12/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:33A2FEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2021
ADITIVO 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG – EXTRATO DE PUBLICIDADE DE ADITIVO A CONTRATO. Torna público o aditivo ao contrato administrativo de nº 115/2021, referente à CREDENCIAMENTO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARA REABILITAÇÃO DENTÁRIA PROJETO BRASIL SORRIDENTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL E MAXILAB PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA, **OBJETO DESTE ADITIVO TRATA-SE DA ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO,** decorrente do Processo Licitatório 48/2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:72AE5FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 102/2024

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AFACULDADE ÚNICA LTDA. Objeto: Oobjeto do presente Convênio é a eficiência e modernização do serviço público municipal, enfatizando as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, turismo, ação social, meio ambiente, obras, administração e recursos humanos, com a interligação do conhecimento acadêmico científico das grades curriculares, obrigatórias ou não, com a prática social, integrando a instituição de ensino, corpos discente, docente e administrativo, com a comunidade. Dotações Orçamentárias:
04.122.0001.2.448; 04.122.0001.2.449;
04.122.0001.2.568;
04.124.0001.2.450;
04.122.0001.2.039;
04.122.0001.2.451;
04.122.0001.2.452;
04.122.0001.2.453;
04.122.0001.2.454;
10.122.0001.2.489;
04.122.0001.2.455;
12.122.0001.2.457. Vigência:01/01/2025 a 01/01/2030. Data da assinatura: 01/01/2025.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BB515B5C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 114/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **114/2024**. Processo Licitatório nº **0063/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **056/2024** – Registro de Preços. Contratada: **AS TERRAPLENAGEM OBRAS E LOCACOES**

LTDA, vencedora nos lotes **01 ao 06**, no valor total estimado de **R$1.074.870,00** (Um milhão, setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais). Vigência: **16/12/2024 a 15/12/2025**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:23562097

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2024, instaurado pela Portaria nº 5803/2024, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO,** ao servidor A.A.A, de matrícula 21070, prevista no art. 185, III da LC 44/2011, por configurar inassiduidade habitual, prevista no art. 197, com supedâneo no art. 190, III do mesmo diploma legal.

Formiga, 17 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FA5513D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 002 AO CONTRATO N° 076/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 011/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:**REDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**DA ALTERAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATUAL**: A LOCADORA, nomeia e constitui, neste ato a representada e mandatária ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIA a representada no CNPJ/MF sob nº 21.096.219/0001-06 e com registro CPJ 460, sediada em Belo Horizonte na Avenida do Contorno, 8000, Sala 1901 Lourdes, telefone (31)3296-6000, como sua administradora para gerir o contrato de locação junto ao MUNICÍPIO DE FORMIGA, podendo a mesma dar recibo, assinar contratos e aditivos, dar quitação, enfim praticar todos os atos necessários na forma de sua representação societária pelo Sr. Luís Henrique Rodrigues de Almeida, inscrito no CPF nº 299.956.636-00 e/ou Sra. Renata Araújo Rocha inscrita no CPF nº 580.812.086-15. **DA CONTA DEPÓSITO:** Fica ajustado que o pagamento dos alugueis deverão ser depositados na conta abaixo:
(341) Banco Itaú S/A
Agência: 1582
Conta Corrente: 07940-4
Titular: ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ: 21.096.219/0001-06.
Data: 22/11/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:17774095

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
J. S. C.	072.387.786-61
W. J. S.	143.694.276-49
J. F. L.	782.115.149-15
F. F. P.	102.586.216-30
G. P. V.	482.585.636-53
R. L. S.	053.156.766-41
G. D. M.	124.803.466-09
M. M. F.	930.380.896-72
J. W. F. C.	110.547.116-07
P. P. C.	077.263.956-64

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:92184755

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 176/2020 – PREGÃO N°.: 102/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 001/2021. Processo Licitatório n°: 176/2020 – Pregão n°.: 102/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** JULIANA CRISTINA OLIVEIRA 04000220608. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 05/01/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 05/01/2026, conforme documentos de fls. 1602/1625 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data: 09/12/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C72331AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 176/2020 – PREGÃO N°.: 102/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 002/2021. Processo Licitatório n°: 176/2020 – Pregão n°.: 102/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** IDE DE JESUS FERNANDES 03025167602. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 05/01/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 05/01/2026, conforme documentos de fls. 1578/1601 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data: 09/12/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1C6CE750

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS 3º TERMO ADITIVO AO ACT RRMCS N.º 136/2020/PCMG

EXTRATOS DE CONTRATOS 3º TERMO ADITIVO AO ACT RRMCS N.º 136/2020/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0085456/2021-11 Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de FORMIGA/MG. Objeto: alterar o plano de trabalho para inclusão de servidor efetivo. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2024. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 12/12/2024 Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/PCMG) e Eugênio Vilela Júnior (P/Pref).

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D2C168C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 55/2024

Referência: Processo Licitatório nº 203/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 99/2023

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa EGA Gestão de Negócios Ltda.., inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56, ora, Recorrente, por meio do qual se insurge contra a Decisão Administrativa nº 7/2024, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde em razão de descumprimento contratual.
Devidamente notificada para apresentação de defesa prévia (fls. 3 a 5), alegou a Recorrente que sua incapacidade de atender à convocação realizada pela Administração no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2024 se deu pela ocorrência de fato fortuito, caracterizado por "*...uma crescente dificuldade em encontrar profissionais qualificados, na região, que atendam o item contratado*.", como consta entre às fls. 6 a 11 dos autos.
Procedeu-se, destarte, à instauração do devido processo administrativo (fl. 13), a fim de apurar a responsabilidade da Recorrente pelas irregularidades verificadas no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2024, sendo esta notificada e cientificada sobre as sanções a que estaria sujeita pela inexecução contratual.
A Recorrente, por sua vez, buscou defender-se invocando princípios da probidade e boa-fé, manifestando seu interesse no reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o art. 25, § 7º, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos, suscitando estudo realizado pela Confederação Nacional de Municípios que destaca a ausência de médicos na Atenção Primária à Saúde.
Alegou ter demonstrado, quando da realização do certame, sua capacidade técnica para a realização do serviço, possuindo experiência e mão de obra terceirizada médica, que se deu em 29/12/2023, tendo recebido a ordem de serviços em 7/3/2024, para iniciá-los em 20/4/2024, sendo válida sua proposta por sessenta dias, nos termos do item 7.7. "f", do instrumento editalício, e que a Lei Nacional nº 14.133, de 2021, prevê o afastamento das sanções caso a convocação se dê fora do prazo de validade dessa, requerendo, requerendo, ao final, o recebimento de sua defesa; a possibilidade do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; a extinção consensual do contrato; e a não aplicação de penalidades (fls. 31 a 47).
Foi então expedido parecer jurídico a fim de subsidiar a decisão do Gestor da Pasta Municipal de Saúde, por meio do qual foram enfrentados os argumentos da Recorrente, se destacando os seguintes pontos:
Que assinado o contrato de prestação de serviços, como foi o caso (29/1/2024), obriga-se a contratada à sua devida execução e que a atitude da Recorrente em não iniciá-los causou transtornos significativos à Administração, e mormente, à população destinatária daqueles serviços, representada pelos usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II Formiga;
Que a inércia da Recorrente configura verdadeira inexecução contratual, nos termos do art. 155, III, da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, ensejando a aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar (art. 156, II e III);
Que, somente ocorrendo fatos imprevisíveis e superiores às forças humanas, devidamente comprovados, seria possível a não aplicação de penalidades, o que não se verifica no presente caso;
Que a não execução dos serviços pela Recorrente frustrou a expectativa da Administração Pública, que se preparou e esforçou para o desenvolvimento do processo licitatório em questão;
Que a Recorrente, embora notificada para início da execução contratual, permaneceu inerte, conformando-se em alegar que a não execução do contrato se deu em decorrência de situação que entende como imprevisível ou impeditiva da execução do ajustado, denominando-a como instituto de caso fortuito;
Que as justificativas apresentadas não excluem a aplicação das respectivas sanções, bem como da rescisão contratual, inclusive previstas no contrato celebrado;
Que a Recorrente se confundiu quanto aos enunciados e prazos que tratam da apresentação da proposta; da assinatura do contrato e do início da execução contratual;
Que a Recorrente não se pautou, como alegado, pelo princípio da boa-fé objetiva ao passo que participou do certame ciente de que não possuía profissional médico para prestar os correspondentes serviços;
Que, quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro realizado, trouxe o edital, bem como o Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2024, as condições para sua concessão, e que o reajuste seria devido após decorrido um ano contado da data do orçamento estimado (10/11/2023), o que não se justificaria no presente caso, tendo em vista que a Recorrente sequer iniciou a execução dos serviços, trazendo verdadeiro transtorno aos usuários daquele equipamento público;
Ao final, opinou pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; pela rescisão contratual; e pela aplicação das penalidades de multa, no valor percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no importe de R$ 27.037 (vinte e sete mil e trinta e sete reais) c/c o impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo prazo de 3 (três) anos (fls. 48 a 64).
O Secretário Municipal de Saúde, por sua vez, decidiu em conformidade ao respectivo parecer (fls. 65 a 81), pela rescisão contratual, por inexecução total do contrato; e pela aplicação das penalidades de multa no valor percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no importe de R$ 27.037 (vinte e sete mil e trinta e sete reais) e impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo prazo de 3 (três) anos, decisão da qual foi notificada a Recorrente para, querendo, interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 166, *caput*, da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.
A Recorrente, entre as fls. 95 e 115 dos autos, apresentou seu Recurso, por meio do qual repisou os argumentos apresentados em sede de defesa prévia.
Em análise da peça recursal da Recorrente, decidiu o Secretário Municipal de Saúde pela manutenção da Decisão Administrativa nº 7/2024 e em obediência à Lei de Licitações e Contratos, por não encontrar fundamentos para reforma de sua decisão, procedeu, por meio de Comunicação Interna datada de 13/12/2024, ao seu envio ao Gabinete do Prefeito, para proferimento de decisão.

É o breve relatório. Passo a decidir.

I – DAS PRELIMINARES

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes à Recorrente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa, do devido processo legal, além dos princípios da boa-fé objetiva, legalidade, finalidade, motivação, moralidade, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Da Tempestividade

Tal como versa a Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 183, na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, prazo devidamente observado pela Recorrente.
Verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo.

II – DO MÉRITO

Como mencionado alhures, a Recorrente em nada inova em sede recursal, se limitando a reproduzir os argumentos suscitados quando de sua defesa prévia.
A configuração da álea extraordinária se dá pela ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, que são fatos ou eventos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, o que justifica a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata a Lei Nacional nº 14.133, de 2021, em seu art. 124, II, "d".
Todavia, não é o que se vislumbra no presente caso. A alegação de ausência de profissionais médicos para execução contratual é mero risco do negócio, que a Recorrente conhece ou ao menos deveria conhecer. Tal como mencionado pela própria Recorrente (fl. 41), esta demonstrou sua capacidade técnica na fase de habilitação do Processo Licitatório nº 203/2023, possuindo experiência e mão de obra terceirizada médica. Ademais, o suscitado estudo realizado pela Confederação Nacional de Municípios foi divulgado em 20/6/2023, meses antes da realização do certame, ou seja, fato conhecido pela Recorrente no momento de sua participação, devendo, portanto, ponderá-lo para apresentação de sua proposta e devida composição de custos, não sendo possível invocar tal argumento como fundamento para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.
Entende a Recorrente ser possível o afastamento de sanções e penalidades caso a convocação se dê fora do prazo de validade da proposta por ela apresentada. Entretanto, o que se denota é certa confusão entre os dispositivos legais que informam quanto aos prazos para manutenção da proposta e celebração contratual.
O inciso V do art. 155 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, prevê a responsabilização do licitante que, tendo apresentado sua proposta, busca esquivar-se de mantê-la, exceto na ocorrência de fato superveniente devidamente justificado, ou seja, pelo surgimento de elementos que lhe eram desconhecidos quando da participação do certame.
Quanto ao inciso VI, este informa que o licitante que, convocado à celebração do contrato, ou à entrega de documentação necessária para tanto, não o fizer, também será responsabilizado administrativamente, ressalvada a convocação extemporânea à validade da proposta.
O que parece ignorar a Recorrente é o fato de que esta se encontra vinculada não apenas à sua proposta, mas, especialmente, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2024, celebrado aos 29/1/2024, com vigência de doze meses, e que a data de validade de sua proposta era considerada para celebração contratual, o que se operou no prazo disposto no edital, pois, tendo sido realizado aos 29/12/2023, esta seria válida até 26/2/2024, e que apenas transcorrido tal período é que se veria a Recorrente desobrigada de assegurá-la.
Assiste razão a Recorrente de que pode ocorrer o distrato da obrigação pactuada de maneira consensual, existindo interesse da Administração (art. 138, II), porém o interesse da Administração não é outro senão o interesse público, e o ônus gerado pela inexecução contratual enseja, em verdade, sua responsabilização.
É que não há discricionariedade do gestor em punir ou não punir a falta cometida seja pelo licitante, seja pelo contratado. A Lei Nacional nº 14.133, de 2021, não deixa margem à interpretação, apontando, no *caput* de seu art. 155 que aquele (licitante e/ou contratado) será responsabilizado pela infração cometida, inclusive definindo, em seu art. 156, que sanções se adequam a cada infração.
A despeito da afirmação de ausência de proporcionalidade nas sanções aplicadas, melhor sorte não encontra em seu argumento. É cediço que a aplicação das sanções deve ser pautada, entre outros, pelos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, sopesando-se a gravidade da conduta, bem como as particularidades do evento.
À Administração Pública compete a implementação de políticas e serviços públicos, com o escopo de satisfação das necessidades da sociedade, sendo direitos garantidos constitucionalmente aqueles insculpidos na Carta Magna de 88 em seu art. 6º, *caput*, entre os quais se destaca o da saúde, que se relaciona ao objeto do Processo Licitatório nº 203/2023 no qual se sagrou vencedora a Recorrente, cuja inexecução contratual incorreu sim em prejuízo tanto ao município por, ainda que possuísse contrato válido e vigente para prestação do respectivo serviço não conseguir ofertá-lo, quanto aos seus reais beneficiários e destinatários, isto é, os usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II Formiga.
A aplicação das sanções se deu a fim de cumprir seus objetivos fundamentais, quais sejam, educar, no sentido de demonstrar que aquela conduta irregular não se é tolerada pela Administração, bem como reprimir a prática de ato que possa lesar a Administração diretamente, ou mesmo a sociedade, que tal como dito alhures, é destinatária e beneficiária do serviço público.
Tem-se que a sanção de impedimento de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de 3 (três) anos, se deu em conformidade às disposições editalícias (item 16.2.3) e contratuais (10.2.3)
Quanto à aplicação da penalidade de multa, sua aplicação encontra legitimidade na regular efetivação do processo administrativo, devendo ainda constar no instrumento editalício (item 16.2.2) ou no contratual (Cláusula Décima: Item 10.2.2), requisitos devidamente preenchidos, salientando-se que esta se deu num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, ainda que houvesse previsão de até 30% (trinta por cento), tal como insculpido na Lei Nacional nº 14.133, de 2021, em seu art. 156, § 3º, no edital (item 10.4) e instrumento contratual (Cláusula Décima: Item 10.4).
Isto posto, desarrazoada a alegação da Recorrente de que aplicação das sanções se deu sem a observância do princípio da proporcionalidade, ao passo que este se denota, de maneira fundamentada, na decisão exarada.

Ante o exposto, haja vista as razões de fato e de direito amplamente demonstradas, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA** do Recurso Administrativo e, destarte, pela **MANUTENÇÃO** da Decisão Administrativa nº 7/2024, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, manifestando-se concordância aos seus fundamentos, de maneira que estes passam também a integrar esta apreciação recursal.

Notifique-se a Recorrente da presente decisão.

Formiga, 17 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CBDC841D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. OBJETO: Locação de imóveis para atender os interesses do Município de Formoso/MG. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Licitação Dispensável, para locação de imóvel, com fundamento no disposto no inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações. DECISÃO DA COMISSÃO: 01/06/2021. RATIFICAÇÃO EM 01/06/2021. LOCATÁRIO: Jessica Pereira da Silva – CPF: 105.304.516-62; Ireni Lopes Vidal – CPF: 721.227.066-00; Irineu Ferreira da Silva – CPF: 128.527.751-15; Fabio Eterno da Silva – CPF: 880.377.111-53; e, Celso Soares de Oliveira – CPF: 639.605.596-15. VALOR GLOBAL: R$ 66.948,00 (seiscentos e sessenta mil novecentos e quarenta e oito reais). Formoso/MG, 01 de junho de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7CBCD356

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024 OBJETO: Formação de registro de preços para contratação

de prestação de serviços de locação de aparelho de sonorização mecânica, bem como de prestação de transmissão de músicas por DJ em eventos de interesse do Município, inclusive feiras livres, anúncios e festividades integrantes do Calendário Oficial de Eventos do Município, para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 – Ficha: 00063; Fonte: 1.500.000.0000; 02.02.02.04.695.2054.2066.3.3.90.39.00 – Ficha: 00091; Fonte: 1.500.000.0000; 02.02.02.13.392.0013.2067.3.3.90.39.00 – Ficha: 00100; Fonte: 1.500.000.0000; 02.02.02.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00 – Ficha: 00105; Fonte: 1.500.000.0000; 02.04.01.12.122.0402.2096.3.3.90.39.00 – Ficha: 00154; Fonte: 1.500.000.0000; 02.05.02.10.305.0018.2038.3.3.90.39.00 – Ficha: 00303; Fonte: 1.500.000.1002; 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.39.00 – Ficha: 00339; Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.39.00 – Ficha: 00406; Fonte: 1.500.000.0000; 02.09.01.27.812.0012.2071.3.3.90.39.00 – Ficha: 00498; Fonte: 1.500.000.0000
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2024. CONTRATADA: Douglas Moreira Campos 70038884674– CNPJ: 44.897.086/0001-72, VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de: R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13/12/2024;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2024. CONTRATADA: Francisco Antônio de Lima 50502816104 – CNPJ: 20.242.849/0001-89 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de: R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13/12/2024

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:758A7631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.037, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.037, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DÁ NOME À ATUAL RUA DENOMINADA POPULARMENTE DE "RUA DO IMBIRUÇU", NO DISTRITO DE VALE DAS CANCELAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. A rua conhecida popularmente como "Rua do Imbiruçu", localizada no Distrito de Vale das Cancelas, no município de Grão Mogol, passa a ser denominada "RUA ANA JOSEFINA".

Art. 2º. Em decorrência desta lei, devem as empresas prestadoras de serviços (Correios, Cemig, Copanor e outras) ser comunicadas acerca desta mudança de nome para as devidas regularizações.

Art. 3º. O Poder Executivo providenciará a confecção e instalação da placa para este espaço público.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 21 de novembro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:E13C3AA7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.038, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.038, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Grão Mogol autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025, com a finalidade de alterar os valores consignados para o exercício financeiro de 2025 nos programas e/ou projetos atividades, conforme o Anexo de Objetivos, Diretrizes e Metas.

Art. 2º. Ficam inalteradas os quantitativos físicos e as metas financeiras para os próximos exercícios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol-MG, 17 de dezembro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:2C090F72

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.039, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.039, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os Anexos de Metas Fiscais, Anexo I – Metas Anuais e Anexo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei considerando a necessidade de se manter a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol-MG, 17 de dezembro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:9D8BCBF3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.040, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.040, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Receita do Município de Grão Mogol, para o exercício de 2025 é estimada em R$ 94.869.210,00 (noventa e quatro milhões oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e dez reais), cuja realização ser fará mediante a seguinte discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte integrante da presente Lei:
RECEITA R$ R$
RECEITAS CORRENTES 87.666.210,00
Receita Tributária 4.371.980,00
Receita de Contribuições
Receita Patrimonial 559.000,00
162.000,00
Receita de Serviços 8.000,00
Transferências Correntes 90.561.230,00
Outras Receitas Correntes 38.500,00
Dedução da Receita Corrente -8.034.500,00
RECEITAS DE CAPITAL 7.203.000,00
Operação de Crédito
Alienação de Bens
Transferência de Capital 2.519.500,00
313.500,00
4.370.000,00
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS 94.869.210,00

Art. 2º. A despesa do Município de Grão Mogol, para o exercício financeiro de 2025 é fixada em R$ 94.869.210,00 (noventa e quatro milhões oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e dez reais), sendo, que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos que também faz parte integrante desta Lei:

DESPESAS POR FUNÇOES DE GOVERNO
ESPECIFICAÇÃO R$ R$
LEGISLATIVO 4.607.500,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA 303.860,00
ADMINISTRAÇÃO 4.484.060,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.118.780,00
PREVIDENCIA SOCIAL 2.457.000,00
SAUDE 22.395.690,00
EDUCAÇÃO 32.845.000,00
CULTURA 4.243.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA 306.140,00
URBANIZAÇÃO 6.726.910,00
HABITAÇÃO 148.500,00
SANEAMENTO 1.691.000,00
GESTÃO AMBIENTAL 607.190,00
AGRICULTURA 1.003.660,00
COMERCIO E SERVIÇOS 2.769.010,00
COMUNICAÇÕES 89.640,00
ENERGIA 460.640,00
TRANSPORTE 4.246.720,00
DESPORTO E LAZER 896.410,00
ENCARGOS ESPECIAIS 1.507.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA 961.000,00
TOTAL 94.869.210,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ESPECIFICAÇAO R$ R$
Câmara Municipal 4.607.500,00 4.607.500,00
Executivo 90.261.710,00
Gabinete Do Prefeito 1.629.670,00
Secretaria De Governo 193.590,00
Sec Munic Administraçao E Finanças 7.175.330,00
Secretaria Munic De Planejamento 108.910,00
Sec Mun De Contratos E Licitaçoes 393.640,00
Sec M.Compras E Controle Mat.Perman 185.500,00
Secret Munic De Estradas E Rodagens 2.228.720,00
Secretaria Mun.De Limpeza Urbana 1.652.300,00
Secretaria Controle E Saude Animal 36.000,00
Secretaria Municipal De Turismo 535.560,00
Secretaria Municipal De Cultura 4.243.000,00
Secret Munic Esportes/Lazer 896.410,00
Secretaria Municipal De Transportes 2.018.000,00
Sec Municipal Obras Públicas 5.535.250,00
Secretaria Municipal De Educaçao 32.845.000,00
Secretaria Municipal De Saúde 22.395.690,00
Sec. Munic Desenvolvimento Social 2.424.920,00
Sec Munic. Agricult E Meio Ambiente 1.324.350,00
Sec Munic De Proj E Prog Especiais 116.420,00
Sec Munic Desenvolvimento Regional 2.233.450,00
Sec Munic Rec Hid E Abast Agua 1.941.500,00
Secretaria Municipal De Habitaçao 148.500,00
TOTAL 94.869.210,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.DESPESAS CORRENTES 72.473.090,00
4.DESPESAS DE CAPITAL 21.435.120,00
9.RESERVA DE CONTIGÊNCIA 961.000,00
TOTAL 94.869.210,00

i. NATUREZA DA DESPESA
Pessoal e Encargos Sociais 36.530.690,00
Juros e Encargos da Dívida 152.000,00
Outras Despesas Correntes 35.790.400,00
Investimentos 20.120.120,00
Inversões Financeiras 5.000,00
Amortização da Dívida 1.310.000,00
Reserva de Contigência 961.000,00
TOTAL 94.869.210,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado, durante a execução Orçamentária do exercício de 2025 a:
I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.
II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.
IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - A transferência financeira para o legislativo municipal será de 7% (sete por cento), do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Grão Mogol, 17 de dezembro de 2024.

DIÊGO ANTÔNIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:27955DB5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 143, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA DE N° 143, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a pedido a servidora pública Fernanda Andrade Gonzaga Paulino do cargo de Provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a servidora FERNANDA ANDRADE GONZAGA PAULINO, protocolou pedido de exoneração no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Grão Mogol, no dia 12 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Fernanda Andrade Gonzaga Paulino, matrícula nº 1960, inscrita no CPF: 055.277.356-50, do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol, 13 de dezembro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:5A0C8FC4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol- MG, atavés da Secretaria Municipal de Culura, torna público que se encontra em aberto as inscrições para Edital de Chamada Pública 003/2024 Fomento ao Audiovisual com Saldo Remanescente da Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022. Informações complementares na Secretaria de Cultura, edital estará disponível no site: https://www.graomogo.mg.gov.br. Em 16/12/2024 –

JOICE ANA SOUSA DUARTE

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:2505DA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO: REMANEJAMENTO DOS RECURSOS - PREMIAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO - GUARACIABA/MG

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais, comunica:
CONSIDERANDO que foi lançado o Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 – Premiação Lei Paulo Gustavo – Guaraciaba/MG, o qual previu a distribuição de 05 (cinco) vagas para premiação no valor de R$ R$6.989,05 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) cada uma;

CONSIDERANDO que uma vez publicados os referidos Editais, houve apenas quatro inscrições, restando uma vaga remanescente;
CONSIDERANDO que é interesse do Município reverter a integralidade dos recursos da Lei Paulo Gustavo aos agentes culturais, evitando que ao final da execução da referida política restem valores ociosos;
CONSIDERANDO o exíguo prazo remanescente de execução da Lei Paulo Gustavo,
CONSDERANDO os termos do tópico 10 do Edital, que reza:
*"**10. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS***
***10.1** Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria serão destinados da seguinte forma:*
***10.2** Os recursos da vaga excedente serão redistribuídos a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG ou poderão ser utilizados em outro edital de fomento cultural ou de premiação."*

RESOLVE redistribuir o valor da vaga de premiação remanescente entre os 04 (quatro) candidatos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 – Premiação Lei Paulo Gustavo – Guaraciaba/MG, de modo que cada candidato passará a receber o valor de R$8.736,31 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

Guaraciaba/MG, 16 de dezembro de 2024.

MARCUS GOMES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:E12AAD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

O MUNICIPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Juridica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n°. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" n° 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ARGUS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa juridica, devidamente inscrita no CNPJ n 33.218.558/0001-05, com endereço na Q SIA, quadra 5-C, lote 10, sala 201, zona Industrial, Guará, Brasilia (DF), neste ato representado pela Sr. João Paulo Bastos Braga, inscrito no CPF n° 027.311.151-57, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO junto ao contrato oriundo do processo licitatório 113/2023, tomada de preços 12/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PRAZO E DOS VALORES:
Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante no contrato advindo da tomada de preços 12/2023 Processo 113/2023, tendo como novo termo final o dia 13 de março de 2025. Altera-se também os valores globais do certame no percentual de 21,11% (vinte e um virgula onze por cento) incidentes sobre o valor total contratado, conforme planilha técnica e mapa em anexo. Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações. subsequentes, específicas para o ano de 2024/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 12 de dezembro de 2024.

JOSE DIAS DE O JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:68317410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 38/2024
Processo 62/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 38/2024
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 43
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 66
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 384
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 503
02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 509
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 437
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 450
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 460
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 254
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 279
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 488
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 317
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 333
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 362
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 125
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 192
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.621.000 Ficha 192
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 212
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.621.000 Ficha 212
02.05.01.10.304.1004.2035.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 220
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 226
Data da Adjudicação: 09 de Dezembro de 2024.
Data da Homologação: 09 de Dezembro de 2024.
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COMUM E UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GUARDA MOR/MG.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
VELHA GRÁFICA LTDA CNPJ: 04.664.811/0001-48
Valor Total do Certame: R$: 14.000,00 (quatorze mil reais)

IRENE MACHADO DE SOUZA 85257290600 CNPJ: 27.274.061/0001-01
Valor Total do Certame: R$: 598.538,60 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

PLASTFORT COMÉRIO DE PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 47.517.264/0001-80
Valor Total do Certame: R$: 18.290,00 (dezoito mil e duzentos e noventa reais)

29.045.729 ANA CAROLLINE DA SILVA SOARES CNPJ: 29.045.729/0001-66
Valor Total do Certame: R$: 56.191,00 (cinquenta e seis mil e cento e noventa e um reais)

47.511.858 SANDRO HENRIQUE GONÇALVES CNPJ: 47.511.858/0001-84
Valor Total do Certame: R$: 104.083,70 (cento e quatro mil e oitenta e três reais e setenta centavos)

BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 52.165.681/0001-41
Valor Total do Certame: R$: 2.556,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21
Valor Total do Certame: R$: 12.896,50 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

DIMEBRAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 56.081.482/0001-06
Valor Total do Certame: R$: 26.915,00 (vinte e seis mil e novecentos e quinze reais)

DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA CNPJ: 54.008.435/0001-01
Valor Total do Certame: R$: 8.006,50 (oito mil e seis reais e cinquenta centavos)

EASY CLEAN DISTRUIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.039.321/0001-99
Valor Total do Certame: R$: 354.020,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e vinte reais)

ERICA MARIA GERALDO FURLAN CNPJ: 38.085.093/0001-77
Valor Total do Certame: R$: 200.159,20 (duzentos mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 44.922.087/0001-20
Valor Total do Certame: R$: 169.331,70 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e setenta centavos)

M TESTA ATACADO LTDA CNPJ: 43.044.418/0001-03
Valor Total do Certame: R$: 10.077,00 (dez mil e setenta e sete reais)

MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 06.986.492/0001-12
Valor Total do Certame: R$: 236.769,10 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 12.811.487/0001-71
Valor Total do Certame: R$: 40.835,80 (quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 36.9765.621/0001-52
Valor Total do Certame: R$: 62.045,00 (sessenta e dois mil e quarenta e cinco reais)

PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPÁMENTOS MÉDICO E
HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.120.208/0001-17
Valor Total do Certame: R$: 30.296,80 (trinta mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.700.587/0001-23
Valor Total do Certame: R$: 122.259,20 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.557.755/0001-42
Valor Total do Certame: R$: 212.974,30 (duzentos e doze mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA CNPJ: 39.905.061/0001-33
Valor Total do Certame: R$: 13.469,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais)

SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI LTDA CNPJ: 11.186.469/0001-83
Valor Total do Certame: R$: 106.379,00 (cento e seis mil e trezentos e setenta e nove reais reais)

SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08
Valor Total do Certame: R$: 73.674,00 (setenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais)

CABANA MEGAZINE LTDA CNPJ: 51.621.518/0001-83
Valor Total do Certame: R$: 14.305,00 (quatorze mil e trezentos e cinco reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 09 de Dezembro de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:42B86957

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº62/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº62/2024

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COMUM E UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GUARDA MOR/MG.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 180/2024

Contratado:

VELHA GRÁFICA LTDA

CNPJ: 04.664.811/0001-48
Valor Total do Certame: R$: 14.000,00 (quatorze mil reais)

EXTRATO DE ATA Nº 181/2024

IRENE MACHADO DE SOUZA 85257290600

CNPJ: 27.274.061/0001-01
Valor Total do Certame: R$: 598.538,60 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 182/2024

PLASTFORT COMÉRIO DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 47.517.264/0001-80
Valor Total do Certame: R$: 18.290,00 (dezoito mil e duzentos e noventa reais)

EXTRATO DE ATA Nº 183/2024

29.045.729 ANA CAROLLINE DA SILVA SOARES

CNPJ: 29.045.729/0001-66
Valor Total do Certame: R$: 56.191,00 (cinquenta e seis mil e cento e noventa e um reais)

EXTRATO DE ATA Nº 184/2024

47.511.858 SANDRO HENRIQUE GONÇALVES

CNPJ: 47.511.858/0001-84
Valor Total do Certame: R$: 104.083,70 (cento e quatro mil e oitenta e três reais e setenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 185/2024

BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 52.165.681/0001-41
Valor Total do Certame: R$: 2.556,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)

EXTRATO DE ATA Nº 186/2024

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21
Valor Total do Certame: R$: 12.896,50 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 187/2024

DIMEBRAS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 56.081.482/0001-06
Valor Total do Certame: R$: 26.915,00 (vinte e seis mil e novecentos e quinze reais)

EXTRATO DE ATA Nº 188/2024

DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA

CNPJ: 54.008.435/0001-01
Valor Total do Certame: R$: 8.006,50 (oito mil e seis reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 189/2024

EASY CLEAN DISTRUIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.039.321/0001-99
Valor Total do Certame: R$: 354.020,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e vinte reais)

EXTRATO DE ATA Nº 190/2024

ERICA MARIA GERALDO FURLAN

CNPJ: 38.085.093/0001-77
Valor Total do Certame: R$: 200.159,20 (duzentos mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 191/2024

INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 44.922.087/0001-20

Valor Total do Certame: R$: 169.331,70 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e setenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 192/2024

M TESTA ATACADO LTDA

CNPJ: **43.044.418/0001-03**
Valor Total do Certame: R$: 10.077,00 (dez mil e setenta e sete reais)

EXTRATO DE ATA Nº 193/2024

MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: **06.986.492/0001-12**
Valor Total do Certame: R$: 236.769,10 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 194/2024

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: **12.811.487/0001-71**
Valor Total do Certame: R$: 40.835,80 (quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 195/2024

NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: **36.9765.621/0001-52**
Valor Total do Certame: R$: 62.045,00 (sessenta e dois mil e quarenta e cinco reais)

EXTRATO DE ATA Nº 196/2024

PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPÁMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: **38.120.208/0001-17**
Valor Total do Certame: R$: 30.296,80 (trinta mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 197/2024

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: **29.700.587/0001-23**
Valor Total do Certame: R$: 122.259,20 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 198/2024

PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: **04.557.755/0001-42**
Valor Total do Certame: R$: 212.974,30 (duzentos e doze mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 199/2024

PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA

CNPJ: **39.905.061/0001-33**
Valor Total do Certame: R$: 13.469,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais)

EXTRATO DE ATA Nº 200/2024

SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI LTDA

CNPJ: **11.186.469/0001-83**
Valor Total do Certame: R$: 106.379,00 (cento e seis mil e trezentos e setenta e nove reais)

EXTRATO DE ATA Nº 201/2024

SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: **32.237.610/0001-08**
Valor Total do Certame: R$: 73.674,00 (setenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais)

EXTRATO DE ATA Nº 202/2024

CABANA MEGAZINE LTDA

CNPJ: **51.621.518/0001-83**
Valor Total do Certame: R$: 14.305,00 (quatorze mil e trezentos e cinco reais)

Dotações Orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 43
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 66
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 384
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 503
02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 509
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 437
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 450
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 460
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 254
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 279
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 488
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 317
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 333
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 362
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 125
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 192
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.621.000 Ficha 192
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 212
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.621.000 Ficha 212
02.05.01.10.304.1004.2035.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 220
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 226

VIGÊNCIA: 09/12/2024 até 09/12/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9DA93185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024
Processo 66/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº 11/2024
Dotações Orçamentárias:
15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 344
Data da Adjudicação: 04 de Dezembro de 2024.
Data da Homologação: 04 de Dezembro de 2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE CBUQ FAIXA C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
MAPA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: **01.816.332/0001-01**
Valor Total do Certame: R$: 25.281,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta um reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 04 de Dezembro de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8C2B42D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 66/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE CBUQ FAIXA C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024

Contratado:

MAPA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: **01.816.332/0001-01**
Valor Total do Certame: R$: 25.281,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta
um reais)

Dotações orçamentarias:

15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 344

VIGÊNCIA: 04/12/2024 até 04/12/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:76C4E043

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024
Processo 68/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº 12/2024
Dotações Orçamentárias:
02.12.03.23.695.2201.2094.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 539
Data da Adjudicação: 06 de Dezembro de 2024.
Data da Homologação: 06 de Dezembro de 2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORNAMENTAÇÃO DE TENDAS/TÚNEL E PAINÉIS PARA O RÉVEILLON 2025 PARA SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
RHANIA DUTRA NAZAR 15915007619 CNPJ: **48.701.021/0001-60**
Valor Total do Certame: R$: 17.294,00 (dezessete mil e duzentos e noventa e quatro reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 06 de Dezembro de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7FD9E720

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 68/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORNAMENTAÇÃO DE TENDAS/TÚNEL E PAINÉIS PARA O RÉVEILLON 2025 PARA SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024

Contratado:

RHANIA DUTRA NAZAR 15915007619

CNPJ: **48.701.021/0001-60**
Valor Total do Certame: R$: 17.294,00 (dezessete mil e duzentos e noventa e quatro reais)

Dotações orçamentarias:

02.12.03.23.695.2201.2094.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 539

VIGÊNCIA: 06/12/2024 até 06/12/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:86F6A01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 006/2024 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 006/2024 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa Afox Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.486/0001-98, referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2023 – Ata de Registro de Preços nº 026/2023, conforme relatado na Notificação nº 014/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil de 25/11/2024.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 402/2024, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas nos incisos I, II, V, VII, X do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 17 de dezembro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:98FE46A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS – Pregão Eletrônico nº 102/2024. Processo nº 335/2024. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que a 2ª (segunda) análise das amostras apresentadas referentes ao pregão eletrônico em epígrafe, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ** na sede da Secretaria de Educação do Município de Guaxupé/MG, localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300 – Parque da Mogiana – Guaxupé/MG, no dia **19 de dezembro de 2024, as 09h00min**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 17 de dezembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:C5B20C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 281/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 113/2024, firmado com a empresa **TAURUS ARMAS S.A.. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Armamentos: Pistola 9mm, Carabina 9mm e Espingarda calibre 12, para atender as demandas da Guarda Civil Municipal, na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social. **Valor:** R$ 23.000,00. Guaxupé, MG, 17/12/2024

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:069D27A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 282/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 113/2024, firmado com a empresa **ZAHAV ARMAS E MUNICOES IMPORTACOES LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Armamentos: Pistola 9mm, Carabina 9mm e Espingarda calibre 12, para atender as demandas da Guarda Civil Municipal, na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social. **Valor:** R$ 181.970,00. Guaxupé, MG, 17/12/2024

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:09ACFF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação de Mulheres de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19.092.832/0002-94 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 153 alunos, no valor de R$ 788.929,20. Vigência de 02/01/2025 a 31/12/2025.
Guaxupé, 17 de dezembro de 2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:75AA8576

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação de Mulheres de Guaxupé, inscrita no CNPJ 19.092.832/0003-75 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 128 alunos, no valor de R$ 660.019,20. Vigência de 02/01/2025 a 31/12/2025.
Guaxupé, 17 de dezembro de 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sandra Aparecida da Costa

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:FA2C7B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30,

inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação Comunitária do Parque dos Municípios - Creche Mário Ribeiro do Valle, inscrita no CNPJ 71.196.133/0001-23 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 167 alunos, no valor de R$ 861.118,80. Vigência de 02/01/2025 a 31/12/2025.
Guaxupé, 17 de dezembro de 2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C0211F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Creche Domit Cecílio, inscrita no CNPJ 19.707.108/0001-47 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 115 alunos, no valor de R$ 592.986,00. Vigência de 02/01/2025 a 31/12/2025.
Guaxupé, 17 de dezembro de 2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:238AC10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Creche Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ 21.394.473/0001-90 tendo por objeto o Atendimento Educacional a 120 alunos, no valor de R$ 618.768,00. Vigência de 02/01/2025 a 31/12/2025.
Guaxupé, 17 de dezembro de 2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D4742E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2024, originado da Concorrência nº 011/2024, firmado com a empresa **ATITUDE ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da reforma da edificação do anexo ao prédio da prefeitura e revitalização do estacionamento, situado à Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 68, Centro, Guaxupé-MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 13/12/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:754370DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - Processo de Licitação – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2024 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 275/2024. Tipo: Menor Preço por ITEM. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o Parecer Jurídico nº 664/2024 – PAP/PMG e decisão final, referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2024, que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), OCORRERÁ, no dia 19 de dezembro de 2024 às 09:00h, na plataforma de licitações - www.ammlicita.org.br - a REABERTURA DA SESSÃO referente ao processo em epígrafe, para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 17 de dezembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:196BBA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - Processo de Licitação – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 091/2024 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 311/2024. Tipo: Menor Preço por ITEM. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o Parecer Jurídico nº 663/2024 – PAP/PMG e decisão final, referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de instrumentais, a fim de atender às necessidades da implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e do Centro de Especialidades do Município de Guaxupé/MG., OCORRERÁ, no dia 20 de dezembro de 2024 às 09:00h, na plataforma de licitações - www.ammlicita.org.br - a REABERTURA DA SESSÃO referente ao processo em epígrafe, para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 17 de dezembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:CC861E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 283/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 114/2024, firmado com a empresa **ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA ME. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para a confecção dos carnês de arrecadação de Tributos Municipais. **Valor:** R$ 35.610,00. Guaxupé, MG, 17/12/2024

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:883900B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 284/2024, originado da Concorrência Pública nº 021/2024, firmado com a empresa **CONFORTLINE ENGENHARIA TERMICA LTDA Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada para a climatização em sistema de ar-condicionado modelo VRF em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Finanças de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 550.920,35. Guaxupé, MG, 17/12/2024

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5CE41364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, firmado em 25 de outubro de 2022, entre o FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ e a BAYEH & TOMAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2025; **Fundamentação legal:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 190, da Lei nº 14.133/2021; **Processo de Licitação** Nº 03/2022**, Pregão Presencial** Nº 03/2022. **Cobertura Orçamentária:** 09.272.0013.2.003 – Manutenção das Atividades do FUPREMG 3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria; **VALOR GLOBAL:** R$ 156.509,16 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e nove reais e dezesseis centavos), totalizando, durante o período de que trata o **Terceiro Termo Aditivo,** o valor de R$ 50.546,52 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); **Data do Aditivo:** 17/12/2024**; Signatários:** pelo **Contratante,** ADALTONIO SOUZA NETO e pelo **Contratada** JANDER JOSE TOMAZ.

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:064F6FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE - TERMO DE FOMENTO N° 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos do FIA, com o objetivo de contribuir no custeio das atividades da ENTIDADE e para investimento em seu projeto apresentado através do Edital de Chamamento Público FIA 001/2024, o qual consiste na aquisição de dois conjuntos de mesas e carteiras infantis do tipo trapézio com mesas centrais e doze bancos para o jardim, pretendendo-se ampliar as oportunidades de convivência, interação social e atividades educativas para crianças utilizando os referidos móveis para a adequação das necessidades dos usuários e na estimulação do aprendizado lúdico; bem como, realizar a aquisição de noventa conjuntos de carteiras e cadeiras escolares para renovar o mobiliário das salas de aula da Escola Tia Aparecida da APAE, oferecendo melhores condições de estudo e conforto aos alunos; adquirir dez computadores modernos para equipar a sala de informática da referida escola, ampliando o acesso dos alunos às tecnologias digitais enriquecendo as práticas pedagógicas, conforme consta no plano de trabalho apresentado pela referida ENTIDADE.
Valor: R$ 115.701,63 (cento e quinze mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2025.
Ibiá/MG, 17 de dezembro de 2024.
Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

GILBERTO RUITER COSTA LIMA
Presidente da APAE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:4A4E4644

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE - TERMO DE FOMENTO N° 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E A ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO IBIÁ
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETOO presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos do FIA, com o objetivo de contribuir no custeio das atividades da ENTIDADE e para investimento em seu projeto apresentado através do Edital de Chamamento Público FIA 001/2024, o qual consiste na aquisição de trinta e cinco instrumentos musicais, trinta e cinco estantes, pretendendo-se ampliar as oportunidades de convivência, interação social e atividades educativas para crianças utilizando os referidos bens para estimulação do aprendizado da teoria e a prática na música; bem como, arcar com as despesas do maestro responsável pelo ensino da teoria e da prática da música para os usuários que participarão do projeto, conforme consta no plano de trabalho apresentado pela referida ENTIDADE.
Valor: R$ 113.407,10 (cento e treze mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2025
Ibiá/MG, 17 de dezembro de 2024.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

GESSÉ DOS SANTOS MENONCELLO
Presidente da Assembléia de Deus Ministério Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:4772AAF8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE - TERMO DE FOMENTO N° 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E A TRANSFOMAÇÃO IBIÁ
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos do FIA, com o objetivo de contribuir no custeio das atividades da ENTIDADE e para investimento em seu projeto apresentado através do Edital de Chamamento Público FIA 001/2024, o qual consiste na contratação de professores de aulas de: Reforço, Informática, Inglês e Oficinas de Arte e Reflexão; para melhorar o desempenho escolar dos usuários do projeto, bem como, promover a inclusão digital e capacitar os alunos para o mercado de trabalho, e promover desenvolvimento sócio emocional e habilidades para a vida, conforme consta no plano de trabalho apresentado pela referida ENTIDADE.
Valor: R$ 109.036 ,00(cento e nove mil, trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2025
Ibiá/MG, 17 de dezembro de 2024.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

THEREZA ANTONIETTA GLUEK DOS REIS
Presidente da Transformação Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:5FDB0BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 049/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, VISANDO O FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO PARA ABASTECER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE, SAÚDE MENTAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS, CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR, SETOR DE OBRAS E GARAGEM, PRÉDIO ADMINISTRATIVO, PROCON, MUSEU, BIBLIOTECAS E HORTO MUNICIPAL, DESTA CIDADE DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, e especificações constantes desta Ata de Registro de Preços.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

KE COMÉRCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA - 17.317435/0001-67					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	Gás de Cozinha – 13KG	700	Unid.	R$95,00	R$66.500,00
2	Gás de Cozinha – 45KG	50	Unid.	R$450,00	R$22.500,00
Total					R$89.000,00

Término da Ata de Registro de Preços: 16 de dezembro de 2025.
Data da Ata de Registro de Preços: 17 de dezembro de 2024.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 17 de dezembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:B16E0203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0125/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 07/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO. Objeto Credenciamento para Contratação de empresa para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde nas diversas especialidades médicas cirúrgicas para pacientes de 0 a 130 anos, assistidos pelo Município de Ipanema/MG. Abertura dia 06/01/2025 às 09h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 17 de dezembro de 2024.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:C56F8053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Processo n° 244/2024 - Inexigibilidade 19/2024- Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BENEDITO INACIO SOARES, Nº 66, BAIRRO MONTE BELO, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ INACIO FRANCO, PARA A MORADIA DA SRA. NAYARA APARECIDA GISSONI AMARO VILHENA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL. Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: 03 (três) meses. De acordo com o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: n º 02.08.08.0244.0002.2.261.3.3.90.36.00– Ficha nº 825– Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:2964EB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de **contrato nº 498/2024**, firmado entre o Município de Itacarambie **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **.**.824.632/000*-**,**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS (BECO AUGUSTO ÂNGELO, RUA MARIA CAMPOS, RUA ANDRESA, RUA MANOEL JORGE LIMA) NA COMUNIDADE DE FABIÃO II E ESTRADA DA COMUNIDADE MEIOS**.** Processo nº 20/2024 – Concorrência nº 03/2024. Valor Global: **R$ 558.953,31 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)**. Vigência: 06 de dezembro de 2024 à 06 de abril de 2025.

Itacarambi/MG, 06 de dezembro de 2024

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:75F87F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de **contrato nº 499/2024**, firmado entre o Município de Itacarambie **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **.**.824.632/000*-**,**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS (BECO AUGUSTO ÂNGELO, RUA MARIA CAMPOS, RUA ANDRESA, RUA MANOEL JORGE LIMA) NA COMUNIDADE DE FABIÃO II E ESTRADA DA COMUNIDADE MEIOS**.** Processo nº 20/2024 – Concorrência nº 03/2024. Valor Global: **R$ 503.074,39 (Quinhentos e três mil, setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**. Vigência: 06 de dezembro de 2024 à 06 de abril de 2025.

Itacarambi/MG, 06 de dezembro de 2024

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:46E641F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 229/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 111/2024- AVISO HOMOLOGAÇÃO –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 229/2024 Pregão Eletrônico 111/2024- Aviso homologação – Objeto: Aquisição de materiais para fisioterapia (halter, tornozeleira, mini bike ergométrica e outros). Empresas vencedoras Aquarela Comércio e Serviços valor R$872,34; Matheus de Castro valor R$368,00; Campo Atacado valor R$3.601,50; valor total geral R$4.841,84. Itaguara, 17/11/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:366B44E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 206/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 98/2024 AVISO DE ALTERAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 206/2024 Pregão Eletrônico SRP 98/2024– AVISO DE ALTERAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO- Objeto: A**quisição eventual e parcelada de materiais limpeza e utensílios (água sanitária, álcool, baldes, lixeiras, papel higiênico, vassouras e outros). O Prefeito torna público a alteração do termo de homologação publicado no Jornal DOMM – Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM - Associação Mineira dos Municípios data 12/12/2024 página 88; fica desclassificada e inabilitada a empresa** Distribuidora Center Nunes nos itens 01;68;71;83; Os itens foram passados para os demais licitantes seguindo a classificação geral. Fica também alterado o valor das empresas: 3 Poderes Comércio Ltda passou para R$116.923,40; Comercial Vener Ltda passou para R$30.189,00; MG Flex Ltda passou para R$12.424,00; demais empresas não houve alteração. Itaguara, 17 de dezembro de 2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:596FD05D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 248/2024 - PREGÃO 123/2024 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 248/2024 Pregão Eletrônico 123/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90123/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis automotivos, conforme especificações constantes no edital. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 06/01/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:27168880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 041/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 041/2024 – PRC N° 114/2024. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n ° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de uma empresa para fornecimento de Kit Natalino (caixa de bombom, chocotone, saco e laço) e uma caneca de porcelana personalizada, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Educação; Administração, Planejamento e Transportes; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Obras e Serviços Urbanos; Saúde e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município, em favor da empresa: **CASA DO BISCOITO MT LTDA – CNPJ: 51.028.960/0001-09**, com sede na Rua Nilo Peçanha, n° 314, Centro - na cidade de Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 8.844,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).** Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 17 de dezembro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:08328B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 1.134,47, por superávit financeiro apurado no exercício anterior, cria ação tipo projeto 0035 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 1.134,47** (um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) na fonte de recursos: 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores), na conta corrente **20.479-X**. Cria a ação tipo projeto **0035 – Devolução de Saldos ao Convênio 1271002576/2022**, com meta física administrativa. E a dotação:

02.11.01.28.846.0000.0035 – Devolução de Saldos ao Convênio 1271002576/2022
02.11.01.28.846.0000.0035.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições Fonte de Recurso 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 1.134,47

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 11 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:52FA269F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.007, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.007, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 235,19, por superávit financeiro apurado no exercício anterior, cria ação tipo projeto 0036 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 235,19** (duzentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) na fonte de recursos: 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores), na conta corrente **21.455-8**. Cria a ação tipo projeto **0036 – Devolução de Saldos ao Convênio 1491001457/2023**, com meta física administrativa. E a dotação:

02.12._.28.846.0000.0036 – Devolução de Saldos ao Convênio 1491001457/2023
02.12._.28.846.0000.0036.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 235,19

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 11 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:06B5079C

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.008, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.008, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a suplementação de crédito especial, no valor de R$ 6.790,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por anulação no valor de **R$ 6.790,00** (seis mil, setecentos e noventa reais), para a Secretaria Municipal de Obras**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.12._.28.846.0000.0036 – Devolução de Saldos ao Convênio 1491001457/2023
02.12._.28.846.0000.0036.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 6.790,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.12._.15.451.0048.1900 – Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Obras
02.12._.15.451.0048.1900.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 6.790,00

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 11 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A80B686B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 107.749,61 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 107.749,61** (cento e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavo) na fonte de recursos: 1.719 – Transferências da política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº. 14.399/2022. E a dotação:

02.11.01.13.92.0040.1940 – Fomento Cultural no Município
02.11.01.13.92.0040.1940.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas

Fonte de Recurso 1.719 – Transferências da política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº. 14.399/2022 .....R$ 107.749,61

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.11.01.13.92.0040.1940 – Fomento Cultural no Município
02.11.01.13.92.0040.1940.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso 1.719 – Transferências da política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº. 14.399/2022 .....R$ 107.749,61.

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 32.324,88) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 11 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2F96143A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.010, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.010, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Institui o programa de educação ambiental nas escolas da rede pública municipal para alunos e professores, de caráter permanente, em instituições de educação infantil da rede própria e da rede conveniada e em escolas de ensino fundamental regular do Município e dá outras providências".

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º: A Prefeitura Municipal de Itanhandu promoverá um Programa de educação ambiental nas escolas da rede pública municipal para alunos e professores, de caráter permanente, em instituições de educação infantil da rede própria e da rede conveniada e em escolas de ensino fundamental regular do Município.
§ 1º. A coordenação do programa ficará sob a responsabilidade da secretaria competente.

Art. 2°: O programa tem a seguintes diretrizes gerais:
I - Conservação e uso sustentável dos recursos naturais, com ênfase na água, solo, fauna e flora;
II - Coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos, com incentivo a práticas de reutilização e redução de lixo;
III - Energias renováveis e sua importância para a sustentabilidade;
IV - Preservação e recuperação de áreas verdes urbanas e rurais;
V - Combate ao desperdício de alimentos, água e energia;
VI - Estudo e preservação do bioma local, com destaque para as características naturais do município de Itanhandu;
VII - Participação cidadã em ações de preservação e proteção ambiental, incluindo a criação de hortas escolares e projetos práticos;
VIII - Impactos das mudanças climáticas e medidas para mitigá-las.

Art. 3°: É facultada ao Poder Executivo a celebração de convênios ou parcerias com instituições de saúde e de ensino para o cumprimento do disposto nessa lei.

Art. 4°: O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º: As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhandu, 11 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:7EE4998C

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.374, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 7.374, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Homologa a Resolução nº 07, de 16 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 07, de 16 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a deliberação do CMDCA quanto ao repasse de recursos do FMDCA para financiamento dos projetos aprovados mediante chamamento Público, conforme Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 17 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:86D02CE7

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.375, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 7.375, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Homologa a Resolução nº 08, de 16 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 08, de 16 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à criação da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público do CMDCA/FIA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 17 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:9396828C

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.376, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 7.376, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Homologa a Resolução nº 09, de 16 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 09, de 16 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à designação dos responsáveis pelo Edital de Seleção do Chamamento Público do CMDCA/FIA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 17 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:BDDB9748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 604/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 604/2022. Processo administrativo nº 334/2022 - processo licitatório nº 334/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 196/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e JHR Comercial de Bombas e Motores Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.920.437/0001-13. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mão de obra especializada, deslocamento, insumos e equipamentos necessários para manutenção preventiva e corretiva em bombas de piscinas, bomba de calor, aquecedor de piscina e saunas, (com item 06) **para ampla concorrência**, e os demais itens (1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8) **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$6.700,00 (seis mil e setecentos reais).** Vigência 02/11/202 a 31/12/2024.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B33D7797

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.129/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 165/2024 - processo licitatório nº 165/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.129/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 06/01/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.129/2024 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos de uso veterinário, em atendimento a demanda do Setor de Zoonoses, **com o item (72) para ampla concorrência e os demais itens, exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 06/01/2025, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BBD7B955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 99/2024.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000053/2024, Processo Administrativo nº 000099/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito e Água Mineral, para atender as necessidades de vários Departamentos do município.
Data da Homologação: **17/12/2024**.
Vencedores:
- TOCA DA CERVEJA LTDA, CNPJ: 00.733.000/0001-09 (R$ 27.600,00)
- TOCA DA CERVEJA LTDA, CNPJ: 00.733.000/0002-81 (R$ 44.065,50)

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:67A0D1BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 245/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2024 CONCORRÊNCIA N° 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Conclusão da Quadra Coberta com Banheiros e Salas na Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça, Inclusive Execução de Rampa de Acesso, conforme documentos técnicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da data de assinatura, sendo o prazo de execução de 04 (quatro) meses.

Japaraíba, 16 de dezembro de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1B0BACA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 246/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 199/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de filmagem em HD 4K com câmaras e drone, com preparação de material audiovisual, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos neste edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADA: Daniel Levi da Costa Vicente Ltda

CNPJ: 36.494.824/0001-02

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024.

Japaraíba-MG, 17 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA VELOSO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:160F0EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N.º 34/2024

Partes: A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o no. 21.857.271/0001-38, denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.917.475/0001-60, com sede na Rua Gazânia, n.º 100, Bairro Campos Elíseos, João Monlevade, MG, denominada CONTRATADA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CARGA DE GÁS – GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13kg, destinados ao atendimento dos Núcleos e Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser para um período de 12 meses.

Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de17/12/2024

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:F8815E2E

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO n.º 01/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE – LEI 13.019/14.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER,** fundação pública inscrita no CNPJ sob o nº: 21.857.271//0001-38, com sede na Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade-MG, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **Sr. ª HELENITA PINTO MELO LOPES,** inscrita no CPF sob o nº**.** 993.280.626-91, aqui denominada **FUNDAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua Palmas, nº 234 – Bairro Baú – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-314, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente, **o Sr.º RAFAEL BICALHO GARCIA**, portador do RG MG11971806, CPF 059.153.556-41, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, n.º 63– Bairro República– João Monlevade – MG – CEP.: 35930-090 resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando ações que promovam o funcionamento da Escola de Educação Especial Maria Senhorinha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a operacionalização do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO cabe:

À FUNDAÇÃO:

A execução das atividades:

Ceder à Escola de Educação Especial Maria Senhorinha, dentro de suas possibilidades, os recursos humanos necessários à execução de suas atividades, sempre que houver solicitação e justificativa, por escrito, por parte da Associação – APAE, sendo:

até dezessete profissionais, preferencialmente aqueles que já estão em atividade na Fundação ou na APAE, sendo Professores para os Diversos Projetos Sociais e educacionais desenvolvidos;
uma orientadora educacional;
três auxiliares de puericultura;
quatro auxiliares de serviços gerais;

substituir o profissional professor, caso haja necessidade fundamentada, sendo que, monitores de atividades poderão ser os substitutos;

custear os gastos de um ônibus para a promoção do transporte escolar para os alunos da Escola de Educação Especial Maria Senhorinha e para pessoas participantes dos diversos Projetos Sociais e educacionais dentro do limite perimétrico do Município de João Monlevade estabelecido entre as partes acordadas, em atendimento específico ao Calendário Escolar, com os dias letivos predeterminados para cada mês;

custear os gastos com água e energia elétrica da Escola de Educação Especial Maria Senhorinha nos seguintes termos:

Os gastos mensais com energia elétrica não poderão exceder a média mensal de consumo do ano anterior à assinatura deste termo, sendo que a FUNDAÇÃO estará isenta do pagamento da fatura no mês em que a média for ultrapassada;

Os gastos mensais com água não poderão exceder a média mensal de 10 m³ mensais.

À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Executar a política educacional proposta pela Federação Nacional das APAEs, Estatuto da Criança e do Adolescente e do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Priorizar vaga na Escola, nos Projetos Sociais e educacionais em atendimento especializado em saúde e educação às crianças, adolescentes e adultos com necessidades especiais que residam ou venham a residir na Unidade Acolhedora da Fundação Crê-Ser;

Retornar com o profissional que não se enquadrou dentro da filosofia de atendimentos às pessoas com necessidades educativas especiais, para a Fundação Municipal Crê-Ser, mediante justificativa e/ou parecer técnico;

Permitir à Fundação Municipal Crê-Ser a instalação, manutenção e acesso ao relógio de ponto eletrônico para que os funcionários efetuem o registro de ponto diariamente, no inicio e no final do expediente e intervalos para almoço, responsabilizando a APAE pela justificativa da ausência de marcação de horários trabalhados.

Viabilizar o artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, integrando a pessoa com Necessidades Educativas Especiais, quando possível, à Escola Regular, tornando-se a Associação–APAE, suporte técnico em projetos específicos que atendam a clientela potencial de pessoas com necessidades educativas especiais em nosso município;

Cumprir integralmente o Estatuto da entidade priorizando a participação na Associação-APAE de pessoas comprometidas com o atendimento a pessoa com Necessidades Educativas Especiais, a participação da família e da comunidade no processo de educação e de atendimento com diversos Projetos Sociais;

Manter estrita obediência ao seu Regimento Interno;

Suprir e manter material de expediente, consumo, etc., para a gestão do objeto ora acordado;

Ceder o ônibus e ou veículo adaptado para cadeirantes, utilizado pelos alunos da Escola de Educação Especial Maria Senhorinha e demais Projetos Sociais, para uso dos especiais acolhidos na Unidade Acolhedora Crê-Ser, em finais de semana específicos, conforme solicitação previamente agendada pela Coordenação da Unidade e da Direção da Fundação Municipal Crê-Ser sem ônus para a Concedente;

Divulgar, COM ÊNFASE, o Acordo de Cooperação entre a Fundação Municipal Crê-Ser, uma das Instituições mantenedoras da Associação – APAE, no que se refere aos recursos ou ações disponibilizadas por força deste acordo, destinados à manutenção da Escola de Educação Especial Maria Senhorinha e demais Projetos Sociais, em todas as reuniões de pais, de comunidade, eventos, mídias sociais, material de marketing e divulgação (camisetas, panfletos, banner, boné, revistas, etc) e informativos da APAE, na forma do Decreto Municipal nº 112/2018;

Dar ciência aos membros da Diretoria e funcionários lotados na Escola pertencentes ao Estado, a Fundação Municipal Crê-Ser, APAE, Prefeitura Municipal de João Monlevade e pais de alunos do teor deste Acordo de Cooperação, por meio de reuniões, folders e demais formas de divulgação;

Afixar trimestralmente, no Hall de entrada do prédio da APAE, relatórios e ou quadro demonstrativo financeiro do investimento realizado pela FUNDAÇÃO, que será aproximadamente de R$ 3.271.200,00 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos reais);

Permitir à Fundação Municipal Crê-Ser a utilização das quadras, áreas de recreação e de lazer da APAE para as crianças e adolescentes da Unidade Acolhedora em dias e horários pré-agendados, incluindo período de férias.

2.12. Recuperar e adquirir móveis e equipamentos em atendimento às necessidades da Escola de Educação Especial Maria Senhorinha e demais Projetos Sociais;

Executar reformas no espaço físico da escola, quando necessário;

Complementar a alimentação escolar;

Buscar recursos necessários ao funcionamento e aprimoramento da entidade junto a entidades governamentais e não governamentais;

Manter relacionamento respeitoso e amigável entre a Associação – APAE, os associados, a família, a comunidade, a Administração Municipal e a Fundação Municipal Crê-Ser, integrando, quando possível, as atividades propostas;
Elaborar o Calendário Escolar em conformidade ao da Fundação e da rede municipal de ensino de João Monlevade;

Monitorar e Avaliar na sua totalidade os atendimentos realizados na Escola Especializada e Projetos Sociais, através de questionário de pesquisa de satisfação do usuário, de forma objetiva e transparente e enviar o resultado à Fundação Municipal Crê-Ser até o final de cada exercício;

Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da FUNDAÇÃO sobre o objeto do presente do presente acordo;

Manter atualizadas as informações cadastrais junto à FUNDAÇÃO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados ou prestadores de serviços, bem como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da FUNDAÇÃO pelos respectivos pagamentos;
Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é de **30 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.**

§1º: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses.
§2º: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto à FUNDAÇÃO antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A comissão de monitoramento e avaliação da FUNDAÇÃO realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria para verificação do cumprimento do objeto da parceria pelo menos duas vezes ao ano, durante a vigência da parceria.

Parágrafo único: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - APAE deverá apresentar relatório de atendimentos realizados TRIMESTRALMENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida ao outro partícipe, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a FUNDAÇÃO poderá rescindir o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - APAE deverá manter as condições de documentação de habilitação demonstradas quando da formalização do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Fundação Municipal Crê-Ser, após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de JOÃO MONLEVADE, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - APAE a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

João Monlevade/MG, 16 de dezembro de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES	***RAFAEL BICALHO GARCIA***
Diretora-Executiva	Presidente
Fundação Municipal Crê-Ser	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De João Monlevade – APAE

Testemunhas:

_____
Nome e CPF

_____
Nome e CPF

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:01989708

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO n.º 01 /2022

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E A SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO VILA TANQUE - SAVITA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, inscrita no CNPJ sob nº 21.857.271/0001-38, neste ato representado por sua Diretora-Executiva a Sra. **Helenita Pinto Melo Lopes**, CPF 993.280.626-91 residente e domiciliada à Rua Doutor Geraldo Soares de Sá, 849, Bairro Vila Tanque, CEP 35930-437, João Monlevade-MG, denominados **CONVENENTES** e a **SAVITA - Sociedade dos Amigos do Bairro da Vila Tanque**, CNPJ nº 24.238.644/0001-80, com sede situada à Avenida Contorno, nº 1476, Bairro Vila Tanque, CEP 35930-436, nesta cidade de João Monlevade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr.º **Roberto Paulo Leite**, CPF: 189.829.726-68, residente e domiciliado à Rua Dez N° 30 - Vila Tanque, João Monlevade / MG, CEP.: 35.930-429, doravante denominados **CONVENIADOS**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2022** que tem por objeto A REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO, NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA AVENIDA CONTORNO, N° 1476, BAIRRO VILA TANQUE, CEP: 35.930-436 EM JOÃO MONLEVADE, PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM NÚCLEO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, EM ÁREA PERTENCENTE À SAVITA – SOCIEDADE DOS AMIGOS DA VILA TANQUE, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONTRA TURNO AO HORÁRIO ESCOLAR COM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, LÚDICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS, NO BAIRRO VILA TANQUE, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência em mais **04 (quatro) anos**, sobre o prazo original do convênio, ficando assim o vencimento em **31/12/2028.**

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do original Termo de Convênio.

E por estarem justos e compactuados, assinam o presente termo aditivo em duas vias, na presença das testemunhas subscritas.

João Monlevade, 11 de dezembro de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES	***ROBERTO PAULO LEITE***
Fundação Municipal Crê-Ser	Sociedade dos Amigos do bairro da Vila Tanque - SAVITA

Testemunhas: _____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:07445110

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO
RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01**do **Pregão Eletrônico Nº. 39/2024 - Processo 146/2024**. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica especializada e manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos e aparelhos odontológicos e correlatos, incluindo o fornecimento de peças e reforma de estofamento das cadeiras e mochos odontológicos, das Unidades de Saúde e/ou Postos de Atendimento de Saúde (além daqueles equipamentos que eventualmente vierem a ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde), no Município de João Monlevade. **NOVA Data de abertura: 09/01/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 17 de dezembro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E323B64B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

Edital de Publicação de Resultado Final

A Comissão Eleitoral , constituída para a condução do Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, para o mandato de 2025/2027, no uso de suas atruibuições legais , tendo em vista o resultado final do Processo Eleitoral, ocorrido em 16 de dezembro de 2024

Resolve:

Tornar pública a relação de candidatos eleitos e seus suplentes para o período de 2025/2027, conforme lista abaixo:

Vaga	Entidade do Segmento dos Usuários	Votos
1º	Sintramon	10
2º	Sind metal	10
3º	Associação Comunitária Comunicativa FM	10
4º	Sind Ute	7
5º	Assoc. Trabalhadores Aposentados Pensionistas João Monlevade	7
6º	Associação Médica João Monlevade	6
7º	Paróquia Nossa Senhora Conceicao	5
8º	Movimento Moradia Popular João Monlevade	5
9º	Assoc. Prof. Emp. Domésticas e Lavadeiras	4
10º	Serviço Assist. Social nossa s. Conceição	3
11º	Cáritas diocesana	3
12º	Paróquia São Luiz monfort	2
13º	Lar Sao José	2
14º	Assume	1
15º	Ordem dos Advogados do Brasil	0
Vaga	**Trabalhadores da Saúde**	**Votos**
1º	Aruana Andrade Magalhães Scofield	6
2º	Fabiola Ebert Pedsoa	4
3º	Igor Bicalho Nazareno	3
4º	Ailton Hermelindo Alexandre	2
5º	Aline Mara da conceição Silva	2
6º	Larissa Martins Reis	2
7º	Larissa Costa Rodrigues Santos	2
8º	Rosileia Caetano Ataide	1
9º	Gustavo André Mota	1
10º	Maylson da Cruz Souza	0
Vaga	**Prestadores de Serviços de Saúde**	**Voto**
1º	**Hospital Margarida**	**3**
2º	**Associação de Pais e Amigos Excepcionais João Monlevade**	**2**
3º	**Associação Pais e Amigos Surdos João Monlevade e Região**	**1**

Encaminha o resultado à Presidência do Conselho Municipal de Saúde para as devidas providências.

João Monlevade, 16 de dezembro de 2024

COMISSÃO ELEITORAL DO CMS JM

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:609C681C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**e a **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.783.206/0001-59, com sede na Av. Rodrigues Alves, nº 395, Bairro República, João Monlevade / MG - CEP: 35.930-092,neste ato, representada pela Vice Presidente da OSC, Sra. **MARIA GORETE DA SILVA**, brasileira, casada, aposentada, RG: MG-5.222.327, CPF:628.084.436-68, residente à Rua Alonso B. Leite, 105, Bairro Nova Esperança, João Monlevade/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 06/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Terceira – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Fomento originário;
Alterar a Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R$ 6.000,00**(seis mil reais) na Cláusula Terceira,item 3.1, do Termo de Fomento 04/2022, que será repassado em **únicaparcela** no valor de**R$ 6.000,00**(seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será alterado o prazo previsto na Cláusula Sexta,item 6.1, do **Termo de Fomento**
04/2022, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho. Este Termo Aditivo terá início em **01 de janeiro de 2025**com encerramento da parceria em **31 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DOPLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor e prorrogação da vigência citadosneste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 04/2022,**naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, _____ de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

MARIA GORETE DA SILVA
Vice Presidente Associação dos Usuários do Serviço de Saúde Mental de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:08B5E708

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,**portador do RG nº M-179.239 SSP/MG e CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO e a CTCBS**– **COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.257.931/0001-32, com sede na Rua Campo Belo, nº 250, Bairro Laranjeiras– João Monlevade – MG – CEP.: 35930-380, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,**representada pela Presidente **Sr.ª MARINETE FREITAS NUNES RODRIGUES,**portadora do RG nº MG-2.680.294, CPF.: 245.037.706-91, resolvem celebrar o presente**TERMO ADITIVO,**regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS**do Termo de Fomento originário;
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA**do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R$ 39.000,00**(trinta e nove mil reais) na Cláusula Terceira,item 3.1, do **Termo de Fomento 05/2022,**que será repassado em **02 (duas) parcelas de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Será alterado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 05/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho. Este Termo Aditivo terá início em 01 de janeiro de 2025 com encerramento da parceria em **28 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DOPLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor e de prazo citadosneste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 05/2022,**naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, _____ de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

MARINETE FREITAS NUNES RODRIGUES
Presidente da CTCBS – Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A986649B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,**portador do RG nº M -179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**e a **AME - ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.053.246/0001-50, com sede na Rua Trinta e Dois, nº 63, Bairro Areia Preta – João Monlevade – MG – CEP.: 35.930-399, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente **ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG nº M-9.113.546/PCMG, CPF.: 311.794.606-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 04/2022, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS**do Termo de Fomento originário;
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA**do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R$ 1.500,00**(um mil e quinhentos reais) na Cláusula Terceira,item 3.1, do Termo de Fomento 07/2022, que será repassado em única parcela no valor de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será alterado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 07/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho. Este Termo Aditivo terá início em 01 de janeiro de 2025 com encerramento da parceria em**31 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DOPLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor e de prazo citado neste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 07/2022,**naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, _____ de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da AME - Associação Maria Efigênia

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5283A1C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº.**19.155.282/0001-24**, com sede na Rua Palmas, nº. 234, Bairro Baú– João Monlevade – MG – CEP.: **35930-314**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente, **Sr. RAPHAEL BICALHO GARCIA,** portador do RG nº MG-11.971.806, CPF nº 059.153.556-41resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS**do Termo de Fomento originário;
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA**do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R$ 68.000,00**(sessenta e oito mil reais) na Cláusula Terceira,item 3.1, do Termo de Fomento 03/2022, que será repassado em **08 (oito) parcelas mensais no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será alterado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do**Termo de Fomento 03/2023**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho. Este Termo Aditivo terá início em 01 de janeiro de 2025 com encerramento da parceria em **31 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DOPLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor e prazo citado neste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 03/2023,**naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade,_____ de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

RAPHAEL BICALHO GARCIA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EA7170EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o**LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO,** inscrito no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, **Sr. MÁRIO LÚCIO FREITAS,** portador do RG nº 3.834.020 - SSPMG, CPF.: 682.794.346-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS**do Termo de Fomento originário;
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA**do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R$ 76.000,00**(setenta e seis mil reais) na Cláusula Terceira,item 3.1, do Termo de Fomento 06/2024, que será repassado em **04 (quatro) parcelas no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será alterado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 03/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho. Este Termo Aditivo terá início em 01 de janeiro de 2025 com encerramento da parceria em**30 de abril de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DOPLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor e prazo citado neste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 06/2024,**naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, _____de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

MÁRIO LÚCIO FREITAS
Presidente do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:987BF976

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
QUINTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,**portador do RG nº M -179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**e **SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE- SEVOR**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.261.306/00011-52, com sede na Alberto Lima, nº 2.780 – Bairro Sion – João Monlevade-MG – CEP.: 35930-200, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua Presidente **Sr. Renato Luiz Carvalho**, portador do RG nº M3285287 e do CPF nº 512.101.936-04, residente e domiciliado na Rua 17, nº 32, Bairro Vila Tanque, João Monlevade – MG – CEP: 35930-409, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 12/2021, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGÊNCIA**do Acordo de Cooperaçãooriginário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quarta,item 4.1, do **Acordo de Cooperação01/2021**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOPLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogação da vigênciacitadaneste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Acordo de Cooperação01/2021,**naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, _____ de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

RENATO LUIZ CARVALHO
Presidente do Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C08597B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº97/2020–PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº97/2020–PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP– Objeto:"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E ENTIDADES CONVENIADAS, até o local indicado para o armazenamento temporário no município. Transporte intermunicipal até unidade de tratamento e destinação final devidamente licenciada por órgãos ambientais*", decorrente da Concorrência nº 19/2020,

Processo nº 302/2020, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- **Vigência: 04/12/2024 a 03/12/2025 - Valor:R$ 564.035,88- Dotações orçamentárias**1545215032.090, 33903400000, Ficha 390, F.R. 150000000000;
1545215032.090, 33903900000, Ficha 391, F.R. 150000000000;- **Data:**02/12/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0A3D20F9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2024–MAF SERVIÇOS LTDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2024–MAF SERVIÇOS LTDA– Objeto:"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS RUAS GAMELEIRA, RICARDO LEITE, GOMES BATISTA E AYRES QUARESMA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E RUA CLARA ROSA DE OLIVEIRA NO BAIRRO PROMORAR (TERMO DE CONVÊNIO Nº 1301001432/2023), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital*", decorrente da Concorrência nº 32/2023, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93- **Vigência: 27/12/2024 a 26/02/2025**- **Data:**16/12/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0514AC9C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 27/2024– RM CULTURAL LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 27/2024– RM CULTURAL LTDA- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, DURANTE O ANO DE 2024 E INÍCIO DE 2025, PARA ATENDER A DEMANDA DA LEI 18.030/2009 PARA OS CRITÉRIOS DO ICMS CULTURAL E ICMS TURÍSTICO, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DO IEPHA/MG E SECULT/MG, fundamentado na Inexigibilidade nº 31/2024, Processo Administrativo nº 60/2024- **Vigência:** 12meses - **Valor:**R$ 44.500,00- **Dotações Orçamentárias:** 1339113032.133, 33903900000, Ficha 038, Fonte 150000000000- **Data:**01/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9B3F0766

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2020 –LIARTH LIMPEZA URBANA EIRELI

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2020 –LIARTH LIMPEZA URBANA EIRELI– Objeto:*"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS,*com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, composição de custos, cronograma e memorial", decorrente da Concorrência n.º 02/2019, Processo n.º 213/2019, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93**Valor:** R$ 120.020,07- Dotações Orçamentárias:
1545215032.090 / 33903400000, Ficha 390, Fonte de Recurso 15000000000;
1545215032.090 / 33903900000, Ficha 391, Fonte de Recurso 15000000000.-
Data:29/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0842CCB0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000045/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000045/2024, Processo Administrativo nº 000159/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados, em atendimento às Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
HEMARCON ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO EIRELI - 24.125.693/0001-07 contato@hemarcon.com.br- 3132265	165.495,40	104.999,40	60.496,00 Proveito (36,55%)
Totais	165.495,40	104.999,40	60.496,00 Proveito (36,55%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: HEMARCON ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO EIRELI - CPF/CNPJ: 24.125.693/0001-07				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 17/12/2024 13:45:47			
LOTE ÚNICO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO	438,00	PS	100,00	43.800,00
Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO				
MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO	136,00	PS	300,00	40.800,00
Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO				
RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO	140,00	PS	145,71	20.399,40
Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO				

João Monlevade, 17 de Dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BCBAEB36

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000045/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000045/2024, Processo Administrativo nº 000159/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados, em atendimento às Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
HEMARCON ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO EIRELI - 24.125.693/0001-07 contato@hemarcon.com.br- 3132265	165.495,40	104.999,40	60.496,00 Proveito (36,55%)
Totais	165.495,40	104.999,40	60.496,00

			Proveito (36,55%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: HEMARCON ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO EIRELI - CPF/CNPJ: 24.125.693/0001-07				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 13:46:08			
LOTE ÚNICO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO	438,00	PS	100,00	43.800,00
Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO				
MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO	136,00	PS	300,00	40.800,00
Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO				
RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO	140,00	PS	145,71	20.399,40
Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO				

João Monlevade, 17 de Dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DA7D6FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 382/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 382/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446- 49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Damasceno Construções LTDA**, situada na Rua Helio Pinheiro de Aguiar, nº 58, bairro Centro, cidade de Porteirinha - MG, CEP: 39.520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.097.208/0001-36, representada pelo sócio administrador **Sr. José Aparecido Martins Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 066.653.466-76 e documento de identidade nº MG-13.549.115 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Porteirinha - MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de dezembro de 2023, o Instrumento de Contrato nº 382/2023, no qual ajustaram a contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CONVALES; especificadamente: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grandes, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda Mor, João Pinheiro, Lagoa Grande, Natalândia de Minas, Paracatu, Riachinho, Santa Fé de Minas, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia e Vazante; englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, com deferimento do Prefeito Municipal, e ainda o Parecer Jurídico favorável em anexo, e demais documentos comprobatórios, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Quant.	Valor Do item	Valor c/ Reajuste
02	Serviços de manutenção elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública - Ponto de iluminação de LED - Remuneração por ponto total.	Serviço	R$ 3,54	R$ 5,47

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 02 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Damasceno Construções LTDA
JOSÉ APARECIDO MARTINS FILHO –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2C1095A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 248/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder á Servidora **Marilza Aparecida Araujo Cardoso,** titular da matrícula funcional n. 14637, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Público (Faxineira), redução de 50% da carga horária, por motivo de doença na pessoa da mãe, a contar de 27/11/2024 por 12 meses, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 27 de novembro de 2024, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Parágrafo primeiro: Caberá ao Departamento Pessoal a estrita observância e cumprimento do disposto no § 7º do Artigo 130 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- O servidor fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:298F579D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 249/2024

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a pedido a Sra. **Samanda Mickécia Nunes de Souza,** das funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Seção.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 16 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B5657CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 250/2024

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, o Sr. **Adam Fonseca e Silva** das funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Seção.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BB4D1163

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 251/2024

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, o Sr. **Grieves Luiz de Queiroz** das funções do Cargo Comissionado de **Coordenador de Serviço de Estradas Vicinais.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:45298645

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 252/2024

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, o Sr. **João Israel Fernandes Costa** das funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Seção.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:39AD5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 253/2024

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, o Sr. **Marcos Cordeiro da Silva** das funções do Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 13 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EBF7361B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 254/2024

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, o Sr. **Nicolas Nathan Araujo Rocha** das funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Seção.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5CBDF882

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 255/2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO- CMI

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições e atendendo as disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 988/2001, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.044/2017, nomear, obedecendo às indicações feitas pelos respectivos órgãos e entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO:

REPRESENTATES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:

Titular: Adenilia Aparecida de Oliveira Costa
Suplente: Luciana Nunes da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sebastião Vicente Filho
Suplente: Marilza Aparecida Araújo Cardoso

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Élida Marina Martins Oliveira
Suplente: Marizete Aparecida Nascimento Nogueira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação dos Moradores do Bairro Água Limpa – AMBAL:

Titular: Wener Avelino dos Reis
Suplente: Eva Fonseca da Silva

Abrigo Sant'Ana - SSVP

Titular: Conceição Aparecida Melo de Deus
Suplente: Enilda Maria Vidal Gomes Barbosa

Associação Bem Viver

Titular: Francisco de Souza Moura
Suplente: Dalva Alves da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D781962C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 465/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 465/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Dra. Isabella Gaspar Serviços Médicos LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12/12/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:44CA96D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 256/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, à Servidora **CAROLINA DE OLIVEIRA PAZ RIBEIRO**, matrícula nº 16991, Cargo Técnico de Enfermagem de PSF, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 30 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2026, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 16 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DB1FF6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 029/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 029/2020.

Processo Licitatório nº 006/2020
Carta Convite nº 003/202.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e desratização, e lavagem de caixas d'água

para atender as necessidades de todas as secretarias municipais do município de Lagamar.

Contratado:
MODELU CONTROLE AMBIENTAL Ltda - ME.

Prorrogado até 10/03/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:D3BC7E5C

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 008/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 008/2023.

Processo Licitatório nº 001/2023
Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada serviços médicos para cooperação mútua entre o município de Vazante – MG e o município de Lagamar – MG, objetivando a prestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos urológicos/endoscópicos de médio e grande porte no hospital municipal de Vazante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar - MG.

Contratado:
MM CLINICA MÉDICA LTDA.

Prorrogado até 31/12/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:BA4CE213

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 053/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 053/2023.

Processo Licitatório nº 051/2023
Dispensa de Licitação nº 011/223

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reformulação, implantação, manutenção técnica, suporte e hospedagem de WEBSITE personalizado em atendimento a lei de acesso a informação nº 12.527/11 e lc131/09, para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura de Lagamar – MG.

Contratado:
A.M.S DESIGN MARKETING DIGITAL LTDA

Prorrogado até 31/03/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:F0DEF470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 352/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. **193/2024**

MODALIDADE: Pregão 063/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 37.932.575/0001-52.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 5.354,25 (cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente a 885 (oitocentos e oitenta e cinco) quilos de Melancia – ITEM 09,** o que equivale a 25% do valor total do item. Tal aditivação visa suprir, mesmo que parcialmente, a quantidade do item no contrato, de forma célere, evitando um novo processo licitatório desnecessário e economicamente inviável; O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº. 159/2024 – SEMED/ADMINISTRATIVO.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
***O valor global deste contrato é de R$* 26.771,25 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).**

Data da assinatura do Aditivo: 15 de outubro de 2024
Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:48BF6ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 463/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 222/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 42/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, até **31/10/2025**, da vigência do contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO A PLATAFORMA DIGITAL, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO,**

ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE FUNCIONAMENTO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. A prorrogação atende a solicitação do Gabinete do Prefeito, por meio do ofício nº. 210/2024/GAB.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O preço global deste contrato totaliza a quantia de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Fica alterada a cláusula quarta, do prazo**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 31/10/2025, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93, conforme Art. 57, Inciso II.

Data da assinatura do Aditivo: 31 de outubro de 2024
Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SÉRGIO TOBIAS DUARTE

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:C464AB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 520/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 305/2023

MODALIDADE: Pregão 138/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 20.402.630/0001-08.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **art. 78, inciso XI, e do art. 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93**, o contrato nº. 520/2023, ***a partir da presente data*****,** cujo objeto é o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de papel higiênico, para atender a solicitação de diversas secretarias do município. A rescisão atende a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do ofício nº. 72/2024.

Data da assinatura do Aditivo: 29 de novembro de 2024
Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:209ADA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 58/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, visando **AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA INTERESTADUAL PARA VIABILIZAR O RETORNO DA SR.ª. R. C. V. A CIDADE DE ORIGEM DE SÃO LUÍS/MA, CONFORME PREVÊ A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 E NA LEI MUNICIPAL 3.791, DE 10 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MOBILIDADE, BENEFÍCIO EVENTUAL QUE VISA GARANTIR O ACESSO ÀS PASSAGENS PARA ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG. SAÍDA DE BELO HORIZONTE/MG COM DESTINO À SÃO LUÍS/MA, NO DIA 18/12/2024**, junto a empresa **BOSTON TURISMO & PROMOCOES LTDA** sob o CNPJ nº **03.296.894/0001-05,** no valor de R$ 2.890,00 (DOIS MIL OITOCENTOS NOVENTA REAIS) conforme Processo n°: 384/2024, Dispensa Eletrônica nº 58/2024.

Lagoa da Prata, 17 de Dezembro de 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:A30A6DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** Dispensa Eletrônica: 58/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando **AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA INTERESTADUAL PARA VIABILIZAR O RETORNO DA SR.ª. R. C. V. A CIDADE DE ORIGEM DE SÃO LUÍS/MA, CONFORME PREVÊ A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 E NA LEI MUNICIPAL 3.791, DE 10 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MOBILIDADE, BENEFÍCIO EVENTUAL QUE VISA GARANTIR O ACESSO ÀS PASSAGENS PARA ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG. SAÍDA DE BELO HORIZONTE/MG COM DESTINO À SÃO LUÍS/MA, NO DIA 18/12/2024**, junto a empresa **BOSTON TURISMO & PROMOCOES LTDA** sob o CNPJ nº **03.296.894/0001-05,** no valor de R$ 2.890,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) conforme Processo n°: 384/2024, Dispensa Eletrônica nº 58/2024.

Lagoa da Prata, 17 de Dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:A4F8FE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 60/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 60/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, visando **OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO 16x14, GRANDE PORTE EM BOX TRUSS ALUMINIO Q-30/Q-50, PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 27, 28 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, junto a empresa **MF EVENTOS LTDA** sob o CNPJ nº **07.783.659/0001-00,** no valor de R$ 37.900,00 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS REAIS) conforme Processo n°: 386/2024, Dispensa Eletrônica nº 60/2024.

Lagoa da Prata, 17 de Dezembro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:7850964F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 60/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** Dispensa Eletrônica: 58/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando **OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO 16x14, GRANDE PORTE EM BOX TRUSS ALUMINIO Q-30/Q-50, PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 27, 28 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, junto a empresa **MF EVENTOS LTDA** sob o CNPJ nº **07.783.659/0001-00,** no valor de R$ 37.900,00 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS REAIS) conforme Processo n°: 386/2024, Dispensa Eletrônica nº 60/2024.

Lagoa da Prata, 17 de Dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:66901158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 13/2024. PUBLICADO EM 12/12/2024. EDIÇÃO 3916.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 13/2024, junto a empresa **FACILITA TELECOM LTDA,** CNPJ: **13.045.960.0001/10**, cujo o objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG**, no valor de R$ 240.544,92 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme Processo n°: 383/2024, Adesão n°: 19/2024.

Onde se lê:R$ 240.544,92 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme Processo n°: 383/2024, Adesão n°: 19/2024.

Leia-se:R$ 263.277,88 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme Processo n°: 383/2024, Adesão n°: 19/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:28115506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO ADESÃO DA ADESÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 13/2024. PUBLICADO EM 12/12/2024. EDIÇÃO 3916.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 13/2024, junto a empresa **FACILITA TELECOM LTDA,** CNPJ: **13.045.960.0001/10**, cujo o objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG**, no valor de R$ 240.544,92 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme Processo n°: 383/2024, Adesão n°: 19/2024.

Onde se lê:R$ 240.544,92 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme Processo n°: 383/2024, Adesão n°: 19/2024.

Leia-se:R$ 263.277,88 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme Processo n°: 383/2024, Adesão n°: 19/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:0F45BC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2024. PUBLICADO EM 17/12/2024. EDIÇÃO 3919.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 122/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE CAPACITADO, PRESENÇA DE MONITOR, VEÍCULO REGULARIZADO, VISTORIADO, EQUIPADO COM TACÓGRAFO, RASTREADOR E INSPECIONADO POR EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 10/12/2024 às 12:00 horas.

Onde se lê: Data de Abertura: 10/12/2024 às 12:00 horas.

Leia-se: Data de Abertura: 08/01/2025 às 12:00 horas.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:CD9E1B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 113/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 329/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTECNICO (QUEIMA DE FOGOS), POR UM APROXIMADO DE QUEIMA DE FOGOS DE NO MINIMO 09 MINUTOS, A SER REALIZADO NA PASSAGEM DO ANO NOVO (31/12/2024), NA FESTA DE REVEILLON 2025, REALIZADA NA PRAÇA DE EVENTOS E PRAIA PUBLICA MUNICIPAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

IL DISTRIBUIÇÃO DE FOGOS LTDA - 40.459.006/0001-46
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:06E9501B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE LÓGICA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 116/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE LÓGICA, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA AUXILIAR NO ACESSO AOS COMPUTADORES (40 HORAS SEMANAIS), ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 08/01/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18/12/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, Jady Thais Costa Alves.
17/12/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:E04F8301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Processo Licitatório nº 061/2024
Inexigibilidade nº 006/2024
Credenciamento nº 006/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 006/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (pessoa jurídica), especializadas na realização de exames do aparelho digestivo, cardiológicos, análise de exames anatomopatológicos, sessões de terapias e procedimentos urológicos, objetivando a complementação dos serviços assistenciais de saúde de acordo com a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 006/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. **CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ.,** CNPJ n.º 29.640.612/0001-20, com sede à Rua Coronel Luiz Ferraz, nº397, bairro Centro, na cidade de Itaperuna, RJ, para o fornecimento de exames do aparelho digestivo, exames cardiológicos e análises de exames anatomopatológicos ANEXO I GRUPO l: EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO , itens 01,02,03,05 e 10, GRUPO II: EXAMES CARDIOLÓGICOS, itens 02,03,04,05,06 e 07 e GRUPO III: EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, itens 01 a 29.

Leopoldina, 16 de dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4E9C1072

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 171/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 171/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO I GRUPO l: EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO, itens 01,02,03,05 e 10, GRUPO II: EXAMES CARDIOLÓGICOS, itens 02,03,04,05,06 e 07 e GRUPO III: EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, itens 01 a 29.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 17/12/2025
Data da assinatura: 17/12/2024.
Credenciamento nº 006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, Processo Licitatório nº 061/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Eugenio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F1CC10D8

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2024

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 065/2024
Dispensa Eletrônica nº 041/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 041/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo (eletrodoméstico, material hospitalar, material de escritório, suprimento de informática e de expediente) para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE'', nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), para a empresa **ALTO RIO DOCE** CNPJ nº51.251.651/0001-95, com sede na Rua José Abrantes Fortuna, n°548, Croatas - CEP: 36.260-000, Alto Rio Doce, MG, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.Leopoldina, 17 de dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AA00A7F9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 172/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 172/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: ALTO RIO DOCE COMÉRCIO.
Objeto: O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo (eletrodoméstico, material hospitalar, material de escritório, suprimento de informática e de expediente) para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$: 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.30.00 – Ficha 007, nº 01.01. 10 122 0001 2001 0000 4.4.90.52.00 – Ficha 014 e n° 01.01.10 302 0001 2004 0000 3.3.90.30.00 – Ficha 031
Vigência: 17/12/2025
Data da assinatura: 17/12/2024.
Dispensa Eletrônica nº 041/2024- PRC n° 065/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Leonardo Lopes Coelho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:499739A1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 173/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 173/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA.
Objeto: O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo (eletrodoméstico, material hospitalar, material de escritório, suprimento de informática e de expediente) para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$: 10.877,70 (dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.30.00 – Ficha 007, nº 01.01. 10 122 0001 2001 0000 4.4.90.52.00 – Ficha 014 e n° 01.01.10 302 0001 2004 0000 3.3.90.30.00 – Ficha 031
Vigência: 17/12/2025
Data da assinatura: 17/12/2024.
Dispensa Eletrônica nº 041/2024- PRC n° 065/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Carolina dos Santos Magalhães Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E6B0A996

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2024

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 065/2024
Dispensa Eletrônica nº 041/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 041/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo (eletrodoméstico, material hospitalar, material de escritório, suprimento de informática e de expediente) para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE'', nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 10.877,70 (dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), para a empresa **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA** CNPJ nº46.766.632/0001-61, com sede na AV Olegario Maciel, n°386, Industrial - CEP: 36.502-000, Ubá, MG, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.Leopoldina, 17 de dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7B354828

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2024

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 065/2024
Dispensa Eletrônica nº 041/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 041/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo (eletrodoméstico, material hospitalar, material de escritório, suprimento de informática e de expediente) para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE'', nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 25.917,70 (vinte e cinco mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos), para a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA** CNPJ nº04.795.349/0001-18, com sede na PC João XXIII, n°23, Centro - CEP: 36.700-072, Leopoldina, MG, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.Leopoldina, 17 de dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1BF448A1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 021/2024
Inexigibilidade nº 001/2024
Credenciamento nº 001/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas:**VINÍCIUS JOSÉ MIRANDA DA SILVA**.,CNPJ nº 29.868.986/0001-06, para o fornecimento de consultas especializadas de ORTOPEDIA. Leopoldina, 17 de dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:52864327

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 175/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 175/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: VINÍCIUS JOSÉ MIRANDA DA SILVA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços médicos consistentes na realização de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 12 conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.2001.0000 3.3.90.39.00 FICHA 10; 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 FICHA 25
Vigência: 17/12/2025
Data da assinatura: 17/12/2024
Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade n.º 001/2024, Processo Licitatório n.º 021/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Vinícius José Miranda da Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:85B7E87E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2024

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 065/202
Dispensa Eletrônica nº 041/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 041/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo (eletrodoméstico, material hospitalar, material de escritório, suprimento de informática e de expediente) para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE'', nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 6.562,00 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais), para a empresa **HOLISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº16.589.779/0001-62, com sede na Rua Henrique Burnier, n°329, Mariano Procópio - CEP: 36.080-150, Juiz de Fora, MG, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.Leopoldina, 17 de dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:93BD5B38

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 176/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 176/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: HOLISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo (eletrodoméstico, material hospitalar, material de escritório, suprimento de informática e de expediente) para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$: 6.562,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.30.00 – Ficha 007, nº 01.01. 10 122 0001 2001 0000 4.4.90.52.00 – Ficha 014 e n° 01.01.10 302 0001 2004 0000 3.3.90.30.00 – Ficha 031
Vigência: 17/12/2025
Data da assinatura: 17/12/2024.
Dispensa Eletrônica nº 041/2024- PRC n° 065/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Elson de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E724A1F4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 174/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 174/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: O presente documento tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo (eletrodoméstico, material hospitalar, material de escritório, suprimento de informática e de expediente) para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$: 25.917,70 (vinte e cinco mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.30.00 – Ficha 007, nº 01.01. 10 122 0001 2001 0000 4.4.90.52.00 – Ficha 014 e n° 01.01.10 302 0001 2004 0000 3.3.90.30.00 – Ficha 031
Vigência: 17/12/2025
Data da assinatura: 17/12/2024.
Dispensa Eletrônica nº 041/2024- PRC n° 065/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Marco Heleno Pires de Souza

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:82AF8BD0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.844, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.836, de 23 de outubro de 2024, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.836, de 23 de outubro de 2024, que passa a ter a seguinte redação, qual seja:

"Art. 1° (...)

02 – Prefeitura Municipal
20 – Secretaria Municipal de Cultura
01 Secretaria Municipal de Cultura
13 Cultura

391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0002 Cultura para Todos
2.351 Realização de Eventos Culturais
Destinação de Recursos 719 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº14.399/2022.
Elemento de Despesa :33.60.41 – Contribuição
Valor R$123.000,00 .
Parágrafo único: Os recursos utilizados para a abertura de crédito especial será o Excesso de Arrecadação Por Fonte.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 4.836/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de dezembro de 2024,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D03FD122

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE LEOPOLDINA – CODEMA, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Às quatorze horas do dia dez de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, Edifício Dona Luzia, 2º andar, Sala 2023, Centro, Leopoldina, Minas Gerais, sob a presidência do Senhor Luiz Henrique Nogueira Gesualdi e tendo como Secretária a Senhora Érica Pereira Bedim, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA de Leopoldina..Havendo quorum regimental o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião informando que a convocação se deu via mensagem de whatsapp. Passou-se de imediato à discussão dos itens da PAUTA DA SESSÃO, previamente divulgada:
ITEM 1: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024 - PROTOCOLO UAI Nº 04467/2024.
Interessado: Carvalho & César Empreendimentos Imobiliários. CNPJ: 43.906.994/0001-12
Objeto: supressão de um indivíduo arbóreo da espécie Oitis. Local da intervenção: Rua 27
de abril, nº 462, Bairro Fábrica. Decisão: aprovada supressão com o plantio de 2 oitis, acima de dois metros, em frente ao imóvel tendo como medida compensatória a doação de 50 mudas em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
ITEM 2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024 – PROTOCOLO UAI Nº 06254/2024.
Interessado: Geraldo Souza Neto Machado. CPF: 094.XXX.XXX-18. Objeto: solicitação de supressão de uma árvore em frente a garagem de sua residência que está em construção.
Endereços: Rua Teófilo Vieira de Souza, Bairro Imperador n°05. Parecer Técnico nº218/2024: favorável à supressão requerida. Decisão: aprovada a supressão requerida,
tendo como medida compensatória a doação de 25 mudas em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
ITEM 3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292 /2024 – PROTOCOLO UAI Nº 06234/2024.
Interessado: Iran Cabral Brandão. CPF: 329.XXX.XXX-53. Objeto: Solicita a supressão total de uma árvore de espécie oiti, localizada na calçada em frente ao seu terreno, pois a árvore está em frente onde será construída sua garagem. Endereços: Rua Francisco de Souza Lima - Joaquim Furtado Pinto. Informação: em visita in loco constatou-se que o referido indivíduo já havia sido suprimido. Decisão: Autuar o responsável sobre a supressão ocorrida com a
possibilidade de celebração de termo de ajustamento;
ITEM 4 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024 – PROTOCOLO - UAI 06248/2024.
Interessada: Camila da Silva Cesar Zangirolami. CPF: 130XXX.XXX-38. Objeto: supressão de
uma árvore que está na calçada de sua residência para a construção de um muro. Endereço
da Intervenção: Rua Heitor Ribeiro Guedes, N° 253, João Paulo ll. Parecer Técnico nº
221/2024: contrário.Decisão: pelo indeferimento, na forma do parecer técnico;
ITEM 5 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024 – ORIGEM: PROTOCOLO UAI Nº 06262/2024.Interessada: Alessandra Crespo de Oliveira. CPF: 085.XXX.XXX-55. Objeto: Solicita a supressão de uma árvore que está dentro de seu lote, para a construção de uma edificação residencial. Endereço da intervenção: Rua Coronel João Lau, S/N, Lote 1, QuadraN, Bairro Eldorado. Parecer Técnico nº 219 /2024: que o requerente apresente declaração
de inexistência de alternativa locacional da obra e o número de espécies de árvores que necessitam ser removidas. No dia 05 de dezembro do corrente ano foi entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a certidão de inexistência de alternativa locacional e
croqui com a localização e espécies a serem suprimidas. Decisão: deferida a supressão, tendo como medida compensatória a doção de 45 mudas em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
ITEM 6 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024 – ORIGEM: PROTOCOLO UAI Nº 04036/2024. Interessado: José Márcio Curi Salomão. CPF: 290.XXX.XXX-00. Objeto: deslocamento de vegetação, tendo em vista que uma árvore encontra-se em frente a entrada social de sua residência. Endereço da intervenção: Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 186, Centro. Parecer Técnico nº 129/2024, favorável à poda das raízes do indivíduo arbóreos. Decisão: aprovada, por maioria de votos, a supressão do indivíduo arbóreo, com o plantio de 1 indivíduo da espécie Oitis de grande porte na calçada do imóvel, mais a doação de 25 mudas;
ITEM 7 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024 – ORIGEM: PROTOCOLO UAI N° 06331/2024 – Interessado: Rafael de Castro Alvarez. CPF: 011.XXX.XXX-45 Objeto: Solicita a supressão de uma árvore que está em frente a sua residência. Motivo do corte: foi feita a poda, e a própria equipe da prefeitura que estava no local orientou fazer esse pedido de corte, pois a árvore está em risco de queda. Endereço: Rua Minas Gerais, N° 99, Bairro Vale
do Sol. Parecer Técnico nº 217/2024: favorável à poda radical, na primeira bifurcação do tronco, deixando-a rebrotar. Decisão: deferida a supressão, sem medida compensatória,
sendo encaminhado o processo para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para retirada da referida árvore;
ITEM 8 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024 – ORIGEM: PROTOCOLO UAI Nº 06555/2024 – Interessado: Josiane Aparecida do R. Barbosa. CPF: 496.XXX.XXX-68.Objeto:
supressão de vegetação. Endereço da intervenção: Rua Colatino Barbosa de Castro, próximo ao nº 230, Vila Esteves. Parecer Técnico nº 220/2024: favorável. Decisão: aprovada a supressão, tendo como medida compensatória a doação de 25 mudas;
ITEM 9 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2024 – ORIGEM: PROTOCOLO UAI Nº 06546/2024 – Interessada: Fernanda Rezende Guerson:. CPF: 905.XXX.XXX-72.Objeto:
ocorrência de queda de árvores. Endereço da intervenção: Rua 31, após a E.M. Osmar Lacerda França. Parecer Técnico nº 220/2024: favorável. Decisão: retirada das árvores caídas e daquelas com risco de queda, após a manifestação da Defesa Civil. Decisão:aprovada a retirada dos indivíduos caídos e encaminhado o processo para análise da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para verificação da situação dos demais indivíduos existentes no local;
ITEM 10 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2024 – ORIGEM: MEMORANDO Nº 224/2024 via e-mail – Interessada: Secretaria Municipal de Obras. CNPJ: 17.733.643/0001-47.Objeto: dispensa de licenciamento ambiental para obra de recapeamento. Local da intervenção: Avenida dos Expedicionários. Decisão: aprovada a dispensa de licenciamentoambiental do empreendimento, conforme requerido;
ITEM 11 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2024 – ORIGEM: PROTOCOLO UAI Nº

05719/2024 – Interessado: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ: 53.072.789/0001- 52 .Objeto: prorrogação de prazo de condicionante de licenciamento ambiental. Decisão:
aprovada a prorrogação de prazo para cumprimento dos condicionantes, conforme requerido;
ITEM 12 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2024 – ORIGEM: PROTOCOLO UAI Nº 06473/2024 – Interessado: João Ricardo Mothé Fernandes. CPF: 157.XXX.XXX-68 .Objeto:
autorização de intervenção ambiental. Endereço da intervenção: loteamento no Bairro Vale do Sol. Parecer Técnico nº 225/2024: pela desnecessidade da intervenção requerida, visto que não foi constatada a existência de nascentes e/ou curso d'água perenes ou intermitentes no local.Decisão: aprovado o parecer técnico;
ITEM 13 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2024 – ORIGEM: PROTOCOLO UAI Nº 06572/2024 – Interessado: Aluizio Felipe Rodrigues. CPF: 951.XXX.XXX.- 62.Objeto:
autorização para supressão de 1 árvore. Endereço da intervenção: Rua Cândido Veloso, entre os números 82 e 100, Bairro Vila Miralda. Decisão: aprovada a supressão, tendo como medida compensatória a doação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de 25 mudas.
ITEM 14 - Informação sobre o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Dr. João Damaceno Portugal: O Senhor Presidente comunicou aos presentes que o processo de contratação direta da FUNCEV para elaboração do plano de manejo foi aprovado pelo Senhor Prefeito, estando para assinatura das partes;
ITEM 15 - Informação sobre o FUMDEMA – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente: O Senhor Presidente informou aos presentes que tendo em vista o equívoco ocorrido quando da inscrição no CNPJ com relação à identificação do Município sede do Fundo, foi providenciada a retificação junto a Receita Federal
ITEM 16 - Análise da proposta de decreto que regulamento dispositivo da Lei Complementarnº 92/2024: encaminhada aos conselheiros para análise;
ITEM 17 - Análise da proposta de decreto que regulamenta o FUMDEMA: encaminhada aos conselheiros para análise;
ITEM 18 – Apresentação sobre arborização urbana, desafios e importância da arborização na cidade. ASSUNTOS DIVERSOS: O Senhor Presidente apresentou ao plenário a proposta de calendário de reuniões ordinárias para 2025, com as reuniões marcadas para os seguintes dias: janeiro, 9; fevereiro, 6; março, 13; abril, 10; maio, 8; junho, 12; julho, 3; agosto, 7; setembro, 11; outubro, 2; novembro, 6 e dezembro,4. Calendário aprovado.
Por sugestão da conselheira Érica Pereira Bedim ficou definido que a entrega das mudas decorrentes de compensação ambiental dos processos discutidos nesta reunião deverão se entregues a partir do início de fevereiro de 2025.
Ainda, a Senhora Conselheira Cristina Salgado Junqueira apresentou proposta para regulamentação das medidas compensatória que são requeridas pelo Conselho.
Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, informando a data de 09 de janeiro de 2025, às 14 horas, neste mesmo local para a realização da próxima reunião ordinária, solicitando da Senhora Secretária que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária. Eu, Érica Pereira Bedim, Secretária, digitei a presente ata.

Leopoldina, MG, 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F6FD79B0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CODEMA Nº 02, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o calendário das reuniões ordinárias do CODEMA de Leopoldina para o ano de 2025.

O PRESIDENTE DO CODEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE LEOPOLDINA/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação plenária do dia 05 de dezembro de 2024, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o calendário da reuniões ordinária do **CODEMA** – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina/MG, conforme abaixo discriminado:
Janeiro: 09
Fevereiro: 06
Março: 13
Abril: 10
Maio: 08
Junho: 12
Julho: 03
Agosto: 07
Setembro: 11
Outubro: 02
Novembro :06
Dezembro: 04

Art. 2º Esta Resolução entra me vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Leopoldina,MG, 6 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Presidente do CODEMA – Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C12F394C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÕES CODEMA

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 044/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 195/2024
Protocolo UAI Nº 04467/2024
O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 5 de dezembro de 2024, nos autos do Processo Administrativo Ambiental nº 195/2024, em que figura como interessado **CARVALHO & CESAR EMPREENDIMENO IMOBILIÁRIOS LTDA** , CNPJ/MF nº 43.906.994/0001-12,em que requer a supressão de um indivíduo arbóreo da espécie Oitis, localizados na calçada em frente a imóvel de sua propriedade localizado na Rua Vinte e Sete de Abril, nº 462, Bairro da Fábrica informa que foi concedida a **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**, de dois indivíduos arbóreos da espécie Oitis.**CONDICIONANTE**: plantio de 2 (dois) indivíduos arbóreos da espécie Oitis, em mudas com cerca de dois metros de altura em frete ao imóvel de sua propriedade. Pagamento da taxa no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais). **MEDIDA COMPENSATÓRIA**: doação de 50 (cinquenta) mudas de árvores de espécies a serem definidas pelo órgão municipal de meio ambiente, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ser efetivada a partir de 1º de fevereiro de 2025. **ORIENTAÇÕES**: a) é de responsabilidade do interessado proceder a supressão autorizada, que deverá ser executada por profissional qualificado; b) não descartar o produto da supressão em vias, calçadas, rios, córregos e demais logradouros públicos; c) o interessado ou o executor da supressão devem enviar uma foto da atividade comprobatória da supressão para o e-mail meioambienteleopoldina@gmail.com ou para o WhatsApp (32) 98407-8333.
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 045/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 290/2024
Protocolo UAI Nº 06254/2024
O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 5 de dezembro de 2024, nos autos do Processo Administrativo Ambiental nº 290/2024, em que figura como interessado **GERALDO NETO MACHADO,** CPF/MF nº 094.XXX.XXX-18,em que requer a supressão de um indivíduo arbóreo da espécie Oitis, localizado na calçada em frente a imóvel de sua propriedade localizado na Rua Teófilo vieira de Souza, Bairro Imperador, informa que foi concedida a **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** requerida. **CONDICIONANTE**: apresentação do Alvará de Construção. Pagamento de taxa no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco

reais).**MEDIDA COMPENSATÓRIA:** doação de 25 (vinte e cinco) mudas de árvores de espécies a serem definidas pelo órgão municipal de meio ambiente, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ser efetivada a partir de 1º de fevereiro de 2025. **ORIENTAÇÕES:** a) é de responsabilidade do interessado proceder a supressão autorizada, que deverá ser executada por profissional qualificado; b) não descartar o produto da supressão em vias, calçadas, rios, córregos e demais logradouros públicos; c) o interessado ou o executor da supressão devem enviar uma foto da atividade comprobatória da supressão para o e-mail meioambienteleopoldina@gmail.com ou para o WhatsApp (32) 98407-8333.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 046/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 292/2024
Protocolo UAI Nº 06234/2024
O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 5 de dezembro de 2024, nos autos do Processo Administrativo Ambiental nº 292/2024, em que figura como parte **IRAN CABRAL BRANDÃO,** CPF/MF nº 390.XXX.XXX-53,em que requer a supressão de um indivíduo arbóreo da espécie Oitis, localizado na calçada em frente a terreno de sua propriedade, na Rua Francisco de Souza Lima, Bairro Dr. Joaquim Furtado Pinto, informa que foi decida a notificação do mesmo para que esclareça sobre a supressão já verificada do indivíduo arbóreo, verificada quando da vistoria **in loco**.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 047/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 289/2024
Protocolo UAI Nº 06248/2024
O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 5 de dezembro de 2024, nos autos do Processo Administrativo Ambiental nº 289/2024, em que figura como parte **CAMILA DA SILVA CESAR ZANGIROLANI,** CPF/MF nº 130.XXX.XXX-53,em que requer a supressão de um indivíduo arbóreo da espécie Oitis, localizado na calçada em frente a sua propriedade, na Rua Heitor Ribeiro Guedes, nº 253, Bairro João Paulo II, informa que foi indeferida a solicitação, com fundamento no Parecer Técnico de nº 221/2024.Informo ainda que a Requerente, querendo, pode apresentar pedido de reconsideração e/ou recurso contra a decisão denegatória, endereçada ao CODEMA, por meio de protocolo via UAI, quando poderá apresentar justificativa e juntar novos documentos.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 048/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 189/2024
Protocolo UAI Nº 04036/2024
O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 5 de dezembro de 2024, nos autos do Processo Administrativo Ambiental nº 189/2024, em que figura como interessado **JOSÉ MÁRCIO CURI SALOMÃO,** CPF/MF nº 0290.621.607-00,em que requer o deslocamento de vegetação de uma árvore da espécie Oitis que se encontra em frente a entrada social de sua residência, localizada à Rua Doutor Custódio Junqueira, nº 18, Centro, informa que foi concedida a **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** requerida. **CONDICIONANTE**: plantio de um indivíduo arbóreo da espécie Oitis, de grande porte, na calçada do referido imóvel. Pagamento de taxa no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).**MEDIDA COMPENSATÓRIA:** doação de 25 (vinte e cinco) mudas de árvores de espécies a serem definidas pelo órgão municipal de meio ambiente, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ser efetivada a partir de 1º de fevereiro de 2025.**ORIENTAÇÕES:** a) é de responsabilidade do interessado proceder a supressão autorizada, que deverá ser executada por profissional qualificado; b) não descartar o produto da supressão em vias, calçadas, rios, córregos e demais logradouros públicos; c) o interessado ou o executor da supressão devem enviar uma foto da atividade comprobatória da supressão para o e-mail meioambienteleopoldina@gmail.com ou para o WhatsApp (32) 98407-8333.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 049/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 293/2024
Protocolo UAI Nº 06331/2024
O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 5 de dezembro de 2024, nos autos do Processo Administrativo Ambiental nº 189/2024, em que figura como interessado **RAFAEL DE CASTRO ALVAREZ,** CPF/MF nº 011.XXX.XXX-45,em que requer a supressão de um indivíduo arbóreo da espécie Oitis que se encontra na calçada em frente a sua residência, localizada à Rua Minas Gerais n º 99, Bairro Vale do Sol, informa que foi concedida a **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** requerida.**CONDICIONANTE**: Encaminhamento do processo para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para retirada da árvore.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 050/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 299/2024
Protocolo UAI Nº 06546/2024
O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 5 de dezembro de 2024, nos autos do Processo Administrativo Ambiental nº 299/2024, em que figura como interessada **FERNANDA REZENDE GUERSON,** CPF/MF nº 905.XXX.XXX-72, em que relata a ocorrência de queda de vários indivíduos arbóreos em terreno de sua propriedade, localizado na Rua Trinta e Um, após a Escola Municipal Osmar Lacerda França, no Bairro São Cristóvão, em decorrência das fortes ventanias ocorridas no dia 03/12/2024, solicitando a vistoria no local para laudo, e Oitis que se encontra em frente a entrada social de sua residência, localizada à Rua Doutor Custódio Junqueira, nº 18, Centro, informa que foi autorizada a retirada das árvores caídas e encaminhamento do processo par a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para verificação da situação dos demais indivíduos arbóreos existentes no local.Leopoldina, MG, 6 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI -
Presidente do CODEMA – Leopoldina -MG.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 51/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 302/2024
O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 5 de dezembro de 2024, nos autos do Processo Administrativo Ambiental nº 299/2024, em que figura como interessada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** CNPJ/MF nº 17.733.647/0001-47, em que requer a Dispensa de Licenciamento Ambiental para obra de recapeamento da Avenida dos Expedicionários , com a aplicação de uma camada de massa asfáltica sobre a já existente, informo que foi concedida a Dispensa, conforme requerido.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 52/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 266/2024
Protocolo UAI nº 05719/2024
O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 5 de dezembro de 2024, nos autos do Processo Administrativo Ambiental nº 266/2024, em que figura como interessada **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.,** CNPJ/MF nº 53.072.789/0001-52, em que requer a prorrogação do prazo para cumprimento de condicionantes nos autos do Processo de Licenciamento Ambiental nº 01.01933/2024, informa que foi Deferida a prorrogação requerida por mais 60 (sessenta) dias. **CONDICIONANTE**: Pagamento da Taxa relativa a prorrogação de prazo de condicionante, equivalente a 48 (quarenta e oito) UFLs.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 053/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 305/2024
Protocolo UAI Nº 06572/2024
O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 5 de dezembro de 2024, nos autos do Processo Administrativo Ambiental nº 305/2024, em que figura como interessado **ALUIZIO FELIPE RODRIGUES,** CPF/MF nº 051.XXX.XXX-62,em que requer a supressão de um indivíduo arbóreo localizado em terreno de sua propriedade localizado na Rua Candido Veloso, entre os números 100 e 82, Bairro Vila Miralda, informa que foi concedida a **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** requerida. **CONDICIONANTE**: Pagamento da taxa no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais). **MEDIDA COMPENSATÓRIA:** doação de 25 (vinte e cinco) mudas de árvores de espécies a serem definidas pelo órgão municipal de meio ambiente, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ser efetivada a partir de 1º de fevereiro de 2025. **ORIENTAÇÕES:** a) é de responsabilidade do interessado proceder a supressão autorizada, que deverá ser executada por profissional qualificado; b) não descartar o produto da supressão em vias, calçadas, rios, córregos e demais logradouros públicos; c) o interessado ou o executor da supressão devem enviar uma foto da atividade comprobatória da supressão para o e-mail meioambienteleopoldina@gmail.com ou para o WhatsApp (32) 98407-8333.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 054/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 301/2024
Protocolo UAI Nº 06555/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 5 de dezembro de 2024, nos autos do Processo Administrativo Ambiental nº 301/2024, em que figura como interessado **JOSIANE APARECIDA R. BARBOSA,** CPF/MF nº 496.XXX.XXX-68,em que requer a supressão de um indivíduo arbóreo para obra de construção em imóvel de sua propriedade localizado na Rua Colatino Barbosa de Castro, 242, Vila Esteves,informa que foi concedida a **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** requerida. **CONDICIONANTE**: Pagamento da taxa no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).**MEDIDA COMPENSATÓRIA:** doação de 25 (vinte e cinco) mudas de árvores de espécies a serem definidas pelo órgão municipal de meio ambiente, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ser efetivada a partir de 1º de fevereiro de 2025.
[**ORIENTAÇÕES:** a) é de responsabilidade do interessado proceder a supressão autorizada, que deverá ser executada por profissional qualificado; b) não descartar o produto da supressão em vias, calçadas, rios, córregos e demais logradouros públicos; c) o interessado ou o executor da supressão devem enviar uma foto da atividade comprobatória da supressão para o e-mail meioambienteleopoldina@gmail.com ou para o WhatsApp (32) 98407-8333.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 055/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 291/2024
Protocolo UAI Nº 06262/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 5 de dezembro de 2024, nos autos do Processo Administrativo Ambiental nº 291/2024, em que figura como interessado **ALESSANDRA CRESPO DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº 085.XXX.XXX-55,em que requer a supressão de indivíduos arbóreos para obra de construção em imóvel de sua propriedade localizado na Rua Coronel João Lau, s/n, Lote 1, Quadra N, Bairro Eldorado,informa que foi concedida a **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** requerida.**CONDICIONANTE**: Pagamento da taxa no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).**MEDIDA COMPENSATÓRIA:** doação de 45 (quarenta e cinco) mudas de árvores de espécies a serem definidas pelo órgão municipal de meio ambiente, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ser efetivada a partir de 1º de fevereiro de 2025.**ORIENTAÇÕES:** a) é de responsabilidade do interessado proceder a supressão autorizada, que deverá ser executada por profissional qualificado; b) não descartar o produto da supressão em vias, calçadas, rios, córregos e demais logradouros públicos; c) o interessado ou o executor da supressão devem enviar uma foto da atividade comprobatória da supressão para o e-mail meioambienteleopoldina@gmail.com ou para o WhatsApp (32) 98407-8333.

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 056/2024
Processo Administrativo Ambiental nº 297/2024
Protocolo UAI Nº 06473/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária em 5 de dezembro de 2024, nos autos do Processo Administrativo Ambiental nº 297/2024, em que figura como interessado **JOÃO RICARDO MOTHÉ FERNANDES,** CPF/MF nº 157.XXX.XXX-68,em que requer autorização de intervenção ambiental em loteamento de sua propriedade localizado no Bairro Vale do Sol , informa que foi deliberada a desnecessidade da intervenção, visto que não foi constatada a existência de nascentes e/ou cursos d'água perenes ou intermitentes no local.**CONDICIONANTE:** pagamento do valor equivalente a 10 (dez) UFLs referente a emissão de certidão de licenciamento/regularização ambiental.

Leopoldina, MG, 6 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Presidente do CODEMA – Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:FAE961FF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO 04/2024 CERTIDÃO MUNICIPAL DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Leopoldina, 09 de dezembro de 2024

Com os cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Leopoldina, através de seu representante legal Luiz Henrique Gesualdi, vem através deste informar que o projeto de recapeamento na Avenida dos Expedicionários, bairro Bela Vista, objeto do Contrato de Repasse nº 961811, não se enquadra nas atividades listadas na Deliberação Normativa nº 217 de 06 de dezembro de 2017, não se encontra em Área de Preservação Permanente e não haverá supressão de vegetação, não sendo portanto, passível de Licenciamento Ambiental, ou seja, é dispensável a licença ambiental neste caso.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:22AD9002

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DE OUTRO O GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES LEVANTA DE NOVO

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento em epígrafe, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M–2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente representada pela Sra. **LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA**, e de outro lado, o **GRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES LEVANTA DE NOVO**, com sede na rua Antônio Fernandes Valentim, s/nº, bairro Quinta Residência,

Leopoldina– MG, inscrito no CNPJ n.º 05.042.184/0001-76, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **JORGE ANTÔNIO CASTRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. MG – 4914705 SSP/MG, CPF nº. 329.929.126-20, residente na rua Barão de Cotegipe nº 380, Centro, Leopoldina/MG denominada **ENTIDADE**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.759/2023, Decreto Municipal nº 4.300/2017 e Lei Municipal nº 4.837/2024, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Subcláusula Primeira – Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social feita por meio do memorando nº 199/2024, de 11 de dezembro de 2024, pelo presente termo de aditamento, fica alterada a Cláusula Doze – Da Vigência, passando a contar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento terá vigência até 31/12/2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que:
a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício); c) formalizado em termo competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Consolida-se este termo aditivo ao Termo de Fomento original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, lavrado em quatro vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 12 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Gestora da Parceria

JORGE ANTÔNIO CASTRO DE OLIVEIRA
Grupo de Auxílio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de Novo

PROCURADORIA-GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 21/2024.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:95FDB9A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 55/2024

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIACATUBA - AMP.

Objeto: Repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 6 para a Associação dos Moradores de Piacatuba - AMP.O Projeto tem como Título: Contribuição à Associação dos Moradores de Piacatuba - AMP

Vigência: 11/12/2024 até 31/05/2024

Valor: R$23.000,00 (vinte e três mil reais)

Dotação Orçamentária: 13 391 0002 2350 0000 – Ficha 2088

Data da assinatura: 11/12/2024

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, ALEXANDRE CARLOS MOREIRA - Gestor da Parceria e TAIS CÂNDIDA VITAL FERNANDES - Presidente da Associação dos Moradores de Piacatuba – AMP.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:ECD8FA5F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CURSO JORNADA DO PREGÃO ELETRÔNICO, FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, COM PRÁTICA NO COMPRAS.GOV.BR, BEM COMO ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL DO CURSO POR UM PERIGO DE 12 MESES. ATRAVÉS DA "EMPRESA NAD CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO", CNPJ Nº 12.095.355.0001-90, NO VALOR DE R$ 997,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), COM FULCRO NO ARTIGO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "f" nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.
ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências
cabíveis.

Leopoldina, 10 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:AAAAA251

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.86/202

Inexigibilidade nº 03/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/22
Partes: LEOPOLDINA TURISMO LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência, por mais 12(doze) meses,a partir de 31/12/2024, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de assinatura:27/11/2024.

Signatários: AndreaMacedo Ferreira.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:838248EB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PLATAFORMA DIGITAL "MUNICÍPIO 360 - PLANO MENTORIA PLUS", COM ACESSO
AS AULAS(AO VIVO E GRAVADAS), MINUTAS EDITÁVEIS, ATÉ 12 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS POR ESCRITO, MENTORIAS EM GRUPO E INDIVIDUAL E ACESSO A COMUNIDADE EXCLUSIVA DE SERVIDORES, ATRAVÉS DA EMPRESA PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA", CNPJ Nº 30.592.834/0001-02, NO VALOR DE R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), COM FULCRO NO ARTIGO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "f" nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.
ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 10 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:CA399DBD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024, PRC 269/2024

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a aquisição de eletrodomésticos destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Leopoldina-MG. Os equipamentos serão utilizados para apoio e suporte às atividades administrativas e operacionais em diversas unidades, por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 22/01/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 17 de dezembro de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7AD5EB2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Fornecedor: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 6.691/2024, Decreto Municipal nº 6.654/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Aditado a partir do dia 17/12/2024: ÓLEO DIESEL – S10: R$ 6,68 (Seis reais e sessenta e oito centavos);.

Limeira do Oeste - MG, 16 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5CA3B8B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.705, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 3.705, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.554/2023, QUE ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS E DATAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos II, IX e XII, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Anexo Único do Decreto N.º 3.554/2023 passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 17 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.705, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.554, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2024

DATA	DENOMINAÇÃO E NATUREZA	
JANEIRO		
01/01/2024 – Segunda-feira	Confraternização Universal e Ano Novo	Feriado Nacional
FEVEREIRO		
02/02/2024 – Sexta-feira	Nossa Senhora da Luz (Padroeira do Município)	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
12/02/2024 – Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13/02/2024 – Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14/02/2024 – Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo até as 12:00 horas
MARÇO		
29/03/2024 – Sexta-feira	Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo	Feriado Nacional e Municipal (Lei N.º 461/1982)
ABRIL		
21/04/2024 – Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO		
01/05/2024 – Quarta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
30/05/2024 – Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
31/05/2024	Dia Posterior ao Dia de Corpus Christi	Ponto Facultativo
JUNHO		
JULHO		
AGOSTO		
30/08/2024 – Sexta-feira	71ª Festa de Nossa Senhora do Rosário	Ponto Facultativo a partir das 12:00h
SETEMBRO		
07/09/2024 – Sábado	Independência do Brasil e 101º Aniversário da Emancipação Política do Município	Feriado Nacional e Municipal
OUTUBRO		
12/10/2024 – Sábado	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)	Feriado Nacional
28/10/2024 – Segunda-feira	Comemoração do Dia do Servidor Público (Art. 188 da Lei Complementar N.º 34/2013)	Ponto Facultativo
NOVEMBRO		
02/11/2024 – Sábado	Finados	Feriado Nacional
15/11/2024 – Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2024 – Quarta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
DEZEMBRO		
08/12/2024 – Domingo	Imaculada Conceição	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
24/12/2024 – Terça-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo a partir das 12:00h
25/12/2024 – Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional

Luz, 17 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8265226E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.966, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI N.º 2.966, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO, NA INTERNET, DA LISTA DE ESPERA DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS, DISCRIMINADAS POR ESPECIALIDADE, EXAMES E INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E OUTROS PROCEDIMENTOS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Saúde deve publicar e atualizar, no site oficial do Município na internet, a lista de espera, atualizada, dos pacientes que aguardam consultas discriminadas por especialidade, exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão.
Parágrafo único. As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas ou procedimentos, e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades da rede municipal de saúde, incluindo as unidades conveniadas e outros prestadores que recebam recursos públicos.

Art. 2º. A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS).

Art. 3º. A lista de espera de que trata esta Lei deve ser disponibilizada em cada esfera de Governo pelo gestor do SUS, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, reconhecidos como tal.
Parágrafo único. O gestor municipal do SUS deve unificar as listas municipais, levando em consideração os critérios técnicos para o atendimento do paciente.

Art. 4º. As listas de espera divulgadas devem conter:
I - a data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;
II - a posição que o paciente ocupa na fila de espera;
III - o nome completo dos inscritos habilitados para a respectiva consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;
IV - a relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);
V - a especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;
VI - a estimativa de prazo para o atendimento solicitado.

Art. 5º. As unidades de saúde afixarão em local visível as principais informações desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Luz, 17 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1A4C2281

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - EXONERA GREICY KELLY SILVA E CASTRO

DECRETO S/N.º, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA GREICY KELLY SILVA E CASTRO DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **GREICY KELLY SILVA E CASTRO**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-7.309.951 SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 056.807.636-21, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CCFADC45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 – READAPTAÇÃO FUNCIONAL MARIA OLINDA PEREIRA SANTOS

DECRETO S/N.º, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA MARIA OLINDA PEREIRA SANTOS, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a documentação contida no Processo 22.897, de 28 de novembro de 2024, notadamente dos Laudos Médicos;
Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX e XIII, e o Art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação) à Servidora MARIA OLINDA PEREIRA SANTOS, Matricula N.º 5826, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineira, no período de 11 de dezembro de 2024 a 10 de maio de 2025.
Parágrafo único. A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2024.

Luz, 17 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:786E4AD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - EXONERA JOÃO HÉRCULES COUTO

DECRETO S/N.º, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA JOÃO HÉRCULES COUTO DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo Público de Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, **JOÃO HÉRCULES COUTO,** portador da Carteira de Identidade N.º MG-100.496.07 e inscrito no CPF sob o Nº 032.038.306-71, a partir do dia 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D1F96069

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - EXONERA TIAGO DE OLIVEIRA REGINALDO

DECRETO S/N.º, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA TIAGO DE OLIVEIRA REGINALDO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **TIAGO DE OLIVEIRA REGINALDO**, portador da Carteira de Identidade N.º MG – 19.300.622 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 140.400.917-52, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2024.

Luz, 17 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:ED73A7E9

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - INVENTÁRIO FLORESTAL

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL (AMOSTRAGEM CASUAL SIMPLES) E CADASTRAMENTO NO SINAFLOR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA SANTA CRUZ (MATRÍCULA Nº11.028 ATERRO CONTROLADO) DO MUNICÍPIO DE LUZ"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 135/2024, Inexigibilidade de Licitação n° 065/2024 realizado pela empresa AMBIENTECH ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Contrato nº 177/2024 de 11 de outubro de 2024.

Luz, 12/12/2024.

LAUANE BIANCA OLIVEIRA BELO
CREA-MG 281855
Engenheira Fiscal - Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

JÉSSICA APARECIDA FARIA PIRES
Ambientech Eng. e Soluções Ambientais LTDA

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:85492EE1

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (GEORREFERENCIAMENTO), LAUDOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE MAPAS E DESENHOS TÉCNICOS EM IMÓVEL RURAL (MATRÍCULA Nº11.028) DO MUNICÍPIO DE LUZ (ATERRO CONTROLADO)"** conforme processo licitatório nº. PRC: 128/2024, Inexigibilidade de Licitação n° 062/2024 realizado pela empresa AMBIENTECH ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Contrato nº 172/2024 de 24 de setembro de 2024.

Luz, 12/12/2024.

LAUANE BIANCA OLIVEIRA BELO
CREA-MG 281855
Engenheira Fiscal - Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

JÉSSICA APARECIDA FARIA PIRES
Ambientech Eng. e Soluções Ambientais LTDA
CREA 222830D MG

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2AB4F098

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - TOPOGRÁFICOS

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, DESMEMBRAMENTO, LAUDOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE MAPAS E DESENHOS TÉCNICOS) EM IMÓVEL URBANO (MATRÍCULA SOB O N°20.326) LOCALIZADO NA RUA AMÂNCIO LUIZ DA SILVA DO MUNICÍPIO DE LUZ"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 113/2024, Inexigibilidade de Licitação n° 058/2024 realizado pela empresa AMBIENTA – MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, Contrato nº 170/2024 de 16 de setembro de 2024.

Luz, 12/12/2024.

LAUANE BIANCA OLIVEIRA BELO
CREA-MG 281855/D
Engenheira fiscal - responsável técnico da Prefeitura Municipal de Luz

SANDRA REGINA DE OLIVEIRA
Ambienta – Meio Ambiente e Segurança do Trabalho LTDA
CREA-MG 200932TD

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0292BB39

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - TOPOGRÁFICOS

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E GEORREFERENCIAMENTO, BEM COMO ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, CRIAÇÃODE MAPAS E DESENHOS TÉCNICOS PERTINENTES) DO TRECHO DA ESTRADA VICINAL NA COMUNIDADE OLARIA, NO MUNICÍPIO DE LUZ"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 114/2024, Inexigibilidade de Licitação n° 059/2024 realizado pela empresa AMBIENTA – MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, Contrato nº 169/2024 de 16 de setembro de 2024.

Luz, 12/12/2024.

LAUANE BIANCA OLIVEIRA BELO
CREA-MG 281855/D
Engenheira Fiscal - Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

SANDRA REGINA DE OLIVEIRA
Ambienta – Meio Ambiente e Segurança do Trabalho LTDA
CREA-MG 200932TD

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:949B91BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 174/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 099/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 174/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 099/2024

Processo nº: 174/2024
Número de Contrato: 099/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.

Empresa Contratada: ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ da Contratada: nº15.135.800/0001-97
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 17/12/2024
Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3D436922

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 182/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 182/2024 Pregão Presencial n° 040/2024
Processo n° 182/2024 Pregão Presencial n° 040/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E PRATO DO DIA COM 1 (UM) TIPO DE CARNE E UM REFRIGERANTE DE 250 ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : RESTAURANTE D"GUST MAR DE ESPANHA. - CNPJ: 55.460.477/0001-41 Valor Total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) MAR DE ESPANHA, 17 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:78E6F64C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº182/2024 NÚMERO DA ATA: 039/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº182/2024
NÚMERO DA ATA: 039/2024

Processo nº: 182/2024
Número da Ata: 039/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E PRATO DO DIA COM 1 (UM) TIPO DE CARNE E UM REFRIGERANTE DE 250 ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa detentoras da ata: RESTAURANTE D"GUST MAR DE ESPANHA. - **CNPJ:** 55.460.477/0001-41
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Data da Assinatura da Ata: 17/12/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7DD41CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0130

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº0130/2024 Processo Administrativo 059/2024 – Dispensa Eletrônica 024/2024. Objeto **Aquisição de brinquedos para o "Natal das Crianças" deste Município de Matutina/MG** inscrição no CNPJ sob número 06.310.390/0001-82, com sede a Rua Dr Moacir Franco, nº476 Centro na cidade de Matutina/MG, CEP 38.870-000. Valor: de **R$27.669,20 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Prazo**: 17.12.2024 a 17.01.2025.

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:C7030355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0045/2023, DISPENSA 006/2023. CONTRATO Nº 0036/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA IMPLANTAÇÃO DO DIÁRIO INFORMATIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: RONALDO ESTEVES NUNES. CNPJ DE Nº 32.700.846/0001-20. VALOR: R$15.000,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 17/12/2024. VIGÊNCIA: 22/12/2025 A 21/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:DF35BEF0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 0010/2024, na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para implantação de sistema de tratamento de água na represa da comunidade de cabeceiras para adequação aos padrões de potabilidade . Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 23/12/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:F8556258

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N°335/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°101/2024. DISPENSA N°008/2024. **CONTRATADA: IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. CNPJ Nº 49.631.953/0001-47**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP), PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO (AVCB), A FIM DE ATENDER A RESOLUÇÃO CEE N°496/2023 PARA

AUTORIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS NOVAS ESCOLAS CONSTRUÍDAS ATRAVÉS DO PROJETO "MÃOS DADAS". VALOR R$29.998,91. DATA: 17/12/2024.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:524F1BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

MUNICIPIO DE MIRABELA – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 025/2024 – Processo 154/2024. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG.** Contratada: PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA, CNPJ: 26.132.614/0001-10, valor estimado de R$ 12.665,65. **Ratificada por Aline Nunes Rodrigues – Gerente Municipal de Assistência Social. Mirabela, 16 de dezembro de 2024.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F3BE5BD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 037/2024 – Processo nº 160/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL. Através do credenciamento 001/2024. Contratadas: EDMILSON PEREIRA AQUINO, CPF: 112.987.566-00, valor R$ 2.400,00 (SHOW PURA MAGIA); e 45.403.519 EMANUEL HENRIQUE SILVA PEREIRA, CPPJ: 45.403.519/0001-59 (SHOW MARIA EDUARDA). Mirabela, 17 de dezembro de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C110AC35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

MUNICIPIO DE MIRABELA – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 027/2024 – Processo 158/2024. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de material esportivo para atender a demanda da Gerência Municipal de Esporte, cultura, lazer e Turismo de Mirabela/MG.** Contratada: **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.781.888/0001-40**, valor estimado de R$ 8.321,80. Mirabela, 17 de dezembro de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:02C81D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024. O Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.593.103/0001- 78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, torna público a quem interessar o resultado definitivo do julgamento de mérito referente ao Edital de Chamamento Público n.º 002/2024 para seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022). O resultado pode ser acessado em https://www.montecarmelo.mg.gov.br/lei-aldir-blanc. Data de divulgação: 16/12/2024.

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES –
Secretário Municipal da Juventude, Cultura e Esporte.

Monte Carmelo, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5D670D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica o contribuinte abaixo intimado, devendo o responsável legal comparecer em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária para tomar ciência da Intimação, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o mesmo.
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se a feita a Intimação, sendo que o prazo para cumprir a decisão ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais é de 30 (trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	CNPJ	INTIMAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
27161/2023	Antônio Carlos Silva do Nascimento	XXX.034.716-XX	DECISÃO	Art.108-F, Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005 e suas alterações.

Muriaé, 16 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:41CF182A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 138, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Destitui o servidor efetivo de exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor abaixo relacionado de exercer suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo,

I- E.M. CÂNDIDO PORTINARI
JHONATTAN JERÔNIMO MOREIRA MASP 7.196-003

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 17 de dezembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:36378554

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 137, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Kênia Garbellini Duarte** MASP 0.448.002 e **Daiane Souza Socorro Santos** MASP 4.277.007, fica designada a Servidora **Kênia Garbellini Duarte** MASP 0.448.002, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Nelson Cardoso de Melo e **Daiane Souza Socorro Santos** MASP 4.277.007, na Escola Municipal Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 17 de dezembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:27E5FEFB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 19/12/2024

Muriaé, 17/12/2024

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **19 de dezembro de 2024, quinta-feira**, em que será discutida a pauta:

Apresentação do processo de regularização;
Apresentação EIV da "Ki-Ferro" referente ao Processo Administrativo nº 40186/2024;
Apresentação de Minuta de Alteração da Lei nº 1.232 de 30 de dezembro 1987;
Apresentação de prestação de contas dos recursos do FUNDES.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, Auditório do SENAI, Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 02 – Chácara Brum, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:4679E913

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 139 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Funcionamento da Escola Municipal JÉSUS FRANCISCO DE ARAÚJO da Rede Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução do CME/Muriaé, nº 01 de 10/04/ 2014 que dispõe sobre as normas para funcionamento de instituições de ensino de Educação Infantil da rede privada de Muriaé.

Considerando o artigo 14 da referida Resolução, que dispõe sobre autorização e ou renovação da autorização de funcionamento da instituição infantil são de competência do Secretário Municipal de Educação; e considerando o **Parecer CME Nº 02/2024 de 16/12/2024:**

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza, pelo prazo de 03(três) anos o Funcionamento da **EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL JÉSUS**

FRANCISCO DE ARAÚJO, localizada no Condomínio Residencial Eduardo Alves Corrêa, sem número, Distrito do Vermelho, Município de Muriaé - MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos **retroativos a 01/08/2024.**

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Muriaé, 17 de dezembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:095DE17B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público a Dispensa 007/2024. **LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.** Objeto: locação um equipamento multifuncional com as funções de: copiadora, impressora, scanner e fax, com franquia mensal de 3.000 cópias; imprimir e copiar a 30ppm (carta); conectividade para impressão em rede padrão; impressão frente e verso e cópia em 1 e 2 faces padrão à Contratante. Valor Mensal: R$ 300,00 (trezentos reais) + 0,10 (dez centavos) por página excedente. Prazo: 02.01.2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9DB4FEE3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público a Dispensa 009/2024. **LUCAS DE OLIVEIRA GOMES.** Objeto: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de Analista Previdenciário para a realização de atividades técnicas e administrativas envolvendo as seções vinculadas ao Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriaé-Prev. Valor Mensal: R$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais). Prazo: 23/12/2024 a 22/12/2025.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7AB72D44

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 009/2024

Através do presente Termo, após conhecido o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2024 - DISPENSA Nº 009/2024**, objetivando o(a) pessoa física para prestação de serviços Analista Previdenciário pararealização de atividades previdenciárias técnicas e administrativas envolvendo as seções vinculados ao Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

Destarte, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedor, por atender ao solicitado e Termo de Referência e apresentar o menor preço, o seguinte beneficiário:

Lucas de Oliveira Gomes, CPF: 1044.267.806-55, advogado – OAB: MG-202644. O valor total mensal é de R$ 2.825,00 (dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o respectivo contrato.

Muriaé-MG, 17 de dezembro de 2024

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:441EBB54

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 76, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 76, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de SILVERIO MARTINS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos integrais,** calculados pela média aritmética simples,**sem paridade**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "a" da CR/88 ao servidor **SILVERIO MARTINS,** Matrícula 941.002, CPF nº 382.777.436-53, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de dezembro de 2024.**

Muriaé – MG, 17 de dezembro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9F20B0AF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 75, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 75, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de SERGIO SCHIMITH DE NOVAES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela última remuneração, **com direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012ao servidor **SERGIO SCHIMITH DE NOVAES,** Matrícula 0162, CPF nº 524.023.206-72,no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **28 de novembro de 2024.**

Muriaé – MG, 17 de dezembro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:BD5A067D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação - Pregão nº 086/2024, por meio eletrônico – Objeto: Aquisição e instalação de vidros e acessórios, por meio do sistema de registro de

preços – Fica marcada a sessão de licitação para o dia 07/01/2025 as 08:30 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2BA75A42

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27401/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27401/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO LOCALIZADA NA RUA ITÁLIA, ESQUINA COM A RUA MAURITÂNIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MURIAÉ-MG.- **CONTRATADA: J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA– MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VALOR: R$ 71.830,86.**

MURIAÉ/MG, 17/12/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4571E26C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27401/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27401/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO LOCALIZADA NA RUA ITÁLIA, ESQUINA COM A RUA MAURITÂNIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MURIAÉ-MG.- **CONTRATADA: J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA– MOTIVO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VALOR: R$ 61.981,83.**

MURIAÉ/MG, 17/12/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:736F27E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33901/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33901/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA) PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE. – CONTRATADA: **ECOCLÍNICA MURIAÉ LTDA – VALOR: 234.272,00 – VIGÊNCIA: 17/12/2024 A 16/12/2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02-3390.39.0010.302.0040-2.685.**

MURIAÉ/MG, 17/12/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F7156C46

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33902/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33902/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA) PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE. – CONTRATADA: **PREVENT CARDIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA – VALOR: 35.450,00 – VIGÊNCIA: 17/12/2024 A 16/12/2025 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02-3390.39.0010.302.0040-2.685.**

MURIAÉ/MG, 17/12/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:6F922D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

OBJETO: Aquisição de materiais, conjuntos e itens pedagógicos especializados para compor a estrutura da Clínica de Inclusão para Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Naque/MG.

O MUNICÍPIO DE NAQUE/MG, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico supracitado:

Data da Sessão: 26 de novembro de 2024.

Plataforma de Realização: https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/.

Vencedora: A empresa vidalo smart ltda, CNPJ: 44.299.161/0001-01, foi declarada vencedora do certame, com o valor total de R$ 109.814,18 (cento e nove mil, oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos).1

A Ata da Sessão Pública, contendo a descrição detalhada dos itens, os valores totais da proposta vencedora e demais informações relevantes,

encontra-se disponível para consulta na plataforma eletrônica e no site oficial do Município.

Naque/MG, 05 de dezembro de 2024.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:5F45164F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 026/2024. OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviço médicos em sistema de plantão, para atendimento casos de urgência e emergência e de consultas médica e para atendimento junto ESF do Município, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: INSTITUTO DUTRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 52.869.868/0001-26 – Valor Global: R$ 75.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 07/11/2024. Natalândia/MG, 17 de Novembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:ECA5E2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2024. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de consultoria legislativa, administrativa e institucional, especialmente para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Procuradoria-Geral do Município. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 23.234.484/0001-39 – Valor Global: R$ 168.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 25/11/2024. Natalândia/MG, 17 de Novembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:977F3A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0151/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0151/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - H.A DISTRIBUIDORA LTDA , 01.255.291/0001-21
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTILIDADES DE COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0041/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000154/24
VIGÊNCIA:03/12/2024 À 03/12/2025
VALOR: 192.333,56
NATERCIA - MG - DATA 03/12/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:5839E44B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0152/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - L A GONCALVES, 08.922.066/0001-40
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTILIDADES DE COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0041/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000154/24
VIGÊNCIA:03/12/2024 À 03/12/2025
VALOR: 224.330,60
NATERCIA - MG - DATA 03/12/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:21EC923C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0153/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0153/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA , 06.036.417/0001-90
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTILIDADES DE COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0041/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000154/24
VIGÊNCIA:03/12/2024 À 03/12/2025
VALOR: 308.446,00
NATERCIA - MG - DATA 03/12/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F0BE7196

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0154/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0154/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - MOEMA COMERCIAL LTDA, 03.134.867/0001-28
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTILIDADES DE COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0041/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000154/24
VIGÊNCIA:03/12/2024 À 03/12/2025
VALOR: 165.548,90
NATERCIA - MG - DATA 03/12/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:37D2DA95

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0155/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0155/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA, 32.101.846/0001-04
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTILIDADES DE COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0041/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000154/24
VIGÊNCIA:03/12/2024 À 03/12/2025
VALOR: 68.224,55
NATERCIA - MG - DATA 03/12/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:37CCC965

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0157/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0157/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - H.A DISTRIBUIDORA LTDA , 01.255.291/0001-21
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTILIDADES DE COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0041/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000154/24
VIGÊNCIA:03/12/2024 À 03/12/2025
VALOR: 192.333,56
NATERCIA - MG - DATA 03/12/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:253ED632

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0156/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0156/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - UTILIDOL UTILIDADES DO LAR LTDA, 07.684.544/0001-69
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTILIDADES DE COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0041/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000154/24
VIGÊNCIA:03/12/2024 À 03/12/2025
VALOR: 31.418,45
NATERCIA - MG - DATA 03/12/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:D507E341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 027/2023. Processo Licitatório nº 047/2023. Dispensa nº 008/2023. Objeto: Prestação de Serviços de coleta na modalidade porta a porta com caminhão apropriado e motorista cedidos pela Prefeitura e processamento/triagem dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis da área urbana do Município, celebrado. Valor Global: 345.509,16 (Trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e nove reais e dezesseis centavos), que será pago em 12 (Doze) parcelas mensais de 28.792,43 (Vinte e oito mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), conforme justificativa anexada ao processo. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Cooperativa de Trabalho dos Profissionais em Coleta, Processamento e Comercialização de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis de Nepomuceno LTDA. Nepomuceno, 12/12/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E3375653

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 140/2023. Processo Licitatório nº 128/2023. Inexigibilidade nº 028/2023. Chamada Pública nº 014/2023. Objeto: Serviço de confecção de PRÓTESE DENTÁRIA, somente quando solicitado, mediante encaminhamento através de requisição ou formulário próprio, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Nepomuceno/MG. Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme justificativa anexada ao processo. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Irmãos Castro Eireli. Nepomuceno, 13/12/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:ECCFB0EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 141/2023. Processo Licitatório nº 128/2023. Inexigibilidade nº 028/2023. Chamada Pública nº 014/2023. Objeto: Serviço de confecção de PRÓTESE DENTÁRIA, somente quando solicitado, mediante encaminhamento através de requisição ou formulário próprio, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Nepomuceno/MG. Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme justificativa anexada ao processo. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e LaboMinas Laboratório de Prótese Dentária Eireli. Nepomuceno, 12/13/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7B3A28ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 002/2024. Processo Licitatório nº 128/2023. Inexigibilidade nº 028/2023. Chamada Pública nº 014/2023. Objeto: Serviço de confecção de PRÓTESE DENTÁRIA, somente quando solicitado, mediante encaminhamento através de requisição ou formulário próprio, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Nepomuceno/MG. Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme justificativa anexada ao processo. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Equalize Dents LTDA. Nepomuceno, 13/12/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4718E290

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 044/2024. Processo Licitatório nº 128/2023. Inexigibilidade nº 028/2023. Chamada Pública nº 014/2023. Objeto: Serviço de confecção de PRÓTESE DENTÁRIA, somente quando solicitado, mediante encaminhamento através de requisição ou formulário próprio, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Nepomuceno/MG. Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme justificativa anexada ao processo. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Jair Uehara da Silva. Nepomuceno, 13/12/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9C075CAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 062/2023. Processo Licitatório nº 128/2023. Inexigibilidade nº 028/2023. Chamada Pública nº 014/2023. Serviço de confecção de PRÓTESE DENTÁRIA, somente quando solicitado, mediante encaminhamento através de requisição ou formulário próprio, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Nepomuceno/MG. Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme justificativa anexada ao processo. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e MD Laboratório de próteses Dentárias LTDA. Nepomuceno, 13/12/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:78A1341F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
RETIFICAÇÃO Nº 003-2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2024 – CONCURSO PÚBLICO
ALTERAÇÃO CRONOGRAMA – HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES E DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA
Concurso Público nº 001/2024

A Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, através da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 013/2024 de 10 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e a empresa "**Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos**", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente **Edital de retificação:**

Art. 1º - Através de solicitação da Câmara Municipal de Nova Ponte, fica alterada a data de realização da Prova Objetiva, tal alteração justifica-se pela ausência de operacionalidade da Câmara devido ao final do ano e troca de mandatos/gestores, com isso faz- se necessária a seguinte **alteração** no Edital e do Cronograma – ANEXO I do Edital de Abertura, ficando da seguinte forma:

LEIA-SE: pág. 15

11	**17/12/2024**	Análise e julgamento dos recursos das inscrições indeferidas e solicitações especiais.
12	**17/12/2024**	**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** - Listagem **FINAL das inscrições deferidas e indeferidas**.
13	**10/03/2025**	**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA** – Divulgação do local, horário e salas para realização das provas objetivas a serem realizadas no dia **23/03/2025.** *(Podendo sofrer alterações devido a quantidade de candidatos).*
14	**23/03/2025**	**PROVAS OBJETIVAS** - As provas serão realizadas na **Escola Estadual Josias Pinto, situada na Rua Prof. Djalma Alvarenga de Oliveira, 901 – Centro, Nova Ponte/MG – Horário das 09:30h às 12:30h**. 08:40h – Abertura dos portões de acesso aos locais de prova. **09:10h – Fechamento dos portões**, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário. **0930h – Início das Provas**. 12:10h – Final do prazo para retirar-se do local de prova. 12:30h – Final do prazo para entrega da prova. Entrega obrigatória do ***CARTÃO- RESPOSTA.***
15	**24/03/2025**	**Divulgação do GABARITO preliminar das provas objetivas até as 18h.**
16	**25/03/2025 a 26/03/2025**	Prazo para interposição de recursos quanto ao GABARITO preliminar.
17	**02/04/2025**	Data prevista da Análise e julgamento dos recursos quanto ao Gabarito preliminar, podendo ser alterado.
18	**03/04/2025**	Divulgação do **GABARITO OFICIAL** após prazo de recursos.
19	**14/04/2025**	Divulgação **PRELIMINAR dos candidatos APROVADOS/CLASSIFICADOS** nas Provas objetivas.
20	**15/04/2025 a 16/04/2025**	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado PRELIMINAR das Provas objetivas.
21	**22/04/2025**	Análise e julgamento dos recursos quanto ao resultado Preliminar dos candidatos aprovados.
22	**23/04/2025**	Divulgação do **RESULTADO FINAL dos candidatos APROVADOS/CLASSIFICADOS no Concurso**

Obs: Este Cronograma tem caráter orientador e está sujeito a alterações, com antecipação ou prorrogação de datas, dando ampla publicidade aos interessados.

Nova Ponte/MG, 17 de dezembro de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO	***DANILO TOSTA ROGÉRIO***
Presidente da Câmara Municipal Município de Nova Ponte/MG	Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público Concurso Público nº 001/2024

Publicado por:
Danilo Tosta Rogério
Código Identificador:9258915F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 – PRC Nº 236/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: EXTRAMINAS LTDA, no valor total de R$2.399.800,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais); Data: 17/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B0326FC5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 – PRC Nº 237/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 – PRC Nº 237/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE OURO BRANCO PARA O ANO LETIVO DE 2025. Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no valor total de R$1.368.300,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil e trezentos reais); Data: 17/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:878C6929

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA 286/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA 286/2024, FIRMADO COM A EMPRESA EXTRAMINAS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 – PRC Nº 236/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; R$2.399.800,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 17/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:F4858DD8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 287/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 287/2024, FIRMADO COM A EMPRESA VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 – PRC Nº 237/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE OURO BRANCO PARA O ANO LETIVO DE 2025; R$1.368.300,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil e trezentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 17/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:FED58183

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2024, FIRMADO COM A EMPRESA CONSORCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - CASIP., ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 – PRC Nº 177/2023. O objeto do termo aditivo é acrescer quantitativamente ao contrato o montante de R$521.765,70 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Data de assinatura: 17/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:53F54894

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191/2023, FIRMADO COM A EMPRESA DUPODIUM TROFEUS E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2023 – PRC Nº 179/2023. O objeto do termo aditivo é é a prorrogação da vigência contratual compreendendo o período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/12/2024 a 28/12/2025. Data de assinatura: 17/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:72712B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.901, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paracatu para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paracatu (MG) para o exercício financeiro de 2025, em iguais valores, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundação instituída e mantida pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência.

Art. 2º. A receita total é orçada e a despesa total fixada em valores iguais a R$ 849.916.316,00 (oitocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e dezesseis mil trezentos e dezesseis reais).

Art. 3º. As receitas estimadas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei.

Art. 4º. A despesa do orçamento fiscal e da seguridade social observará a programação constante dos quadros que integram esta Lei, desdobrada na forma da Lei Municipal nº 3.875, de 1º de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício fiscal de 2025.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da despesa fixada nesta Lei, nos termos previstos no art. 43, § 1°, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
IV - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Parágrafo único. As suplementações de que tratam os incisos I, II e III, bem como as destinadas a despesa com pessoal e encargos sociais não serão computadas para efeito do limite fixado no art. 5° desta Lei.

Art. 7º. Poderá o Poder Executivo contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos, mediante autorização do Poder Legislativo e respeitada a legislação em vigor.

Art. 8º. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação das receitas, visando garantir as metas de resultados constantes do Anexo de Metas da Lei Municipal nº 3.875, de 2024.

Art. 9°. Os valores constantes da presente proposta orçamentária têm por base preços de julho de 2024.

Art. 10. Na hipótese de ocorrência de devolução de recursos financeiros do Poder Legislativo ao Poder Executivo, esta transferência deverá estar acompanhada da equivalente anulação de dotações do Poder Legislativo, através de decreto, como forma de adequação da execução orçamentária do exercício de 2025.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de dezembro de 2024,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:CAB7E85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.902, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a destinação de recursos para o setor privado.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a destinar recursos para o setor privado a título de Subvenção Social, Contribuição Financeira e Auxílio Financeiro às instituições de direito privado sem fins lucrativos, até seus respectivos valores estabelecidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, atendidas às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.875/2024, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de dezembro de 2024,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:D64D1B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.903, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece a Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo, Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos – JEPP, e dá outras providências**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo, Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos – JEPP, no âmbito do Município de Paracatu, em atendimento ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE.

§1º. Para os efeitos desta Lei, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.

§2º. A Política Municipal de Inventivo ao Empreendedorismo – Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) será implementada pelo Poder Público Municipal mediante interlocução com a juventude por intermédio de associações, redes, movimentos e organizações juvenis e com a participação de entidades dedicadas à formação e difusão do empreendedorismo entre jovens.

Art. 2º. São princípios da Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo, Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP):

I - elaborar estratégias e executar ações que fortaleçam o potencial dos jovens empreendedores, incentivando a concretização de suas ideias e projetos;
II - promover a cultura empreendedora nos diversos setores econômicos, impulsionando a inovação e a criatividade em todas as áreas;
III - estimular a atuação empreendedora de micro e pequenos jovens empresários que almejam não apenas a inovação, mas também a geração de oportunidades de emprego;
IV - incentivar práticas de produção sustentável, visando a compatibilidade entre o crescimento econômico e a preservação do meio ambiente;
V - investir na pesquisa e adoção de novas tecnologias, buscando aprimorar a eficiência e a competitividade dos empreendimentos jovens;

VI - garantir projetos de infraestrutura básica que permitam o crescimento saudável dos negócios empreendedores;
VII - promover programas que facilitem o acesso dos jovens empreendedores a linhas de crédito; e
VIII - a cooperação entre os mais diversos setores da sociedade civil organizada, o ente municipal e as empresas privadas, com o fito de estimular iniciativas de empreendedorismo.

Art. 3º. A Política Municipal de Estímulo ao Empreendedorismo visa dar ao jovem o protagonismo estratégico com os objetivos:

I - elevar o jovem a líder empreendedor, sensibilizando quanto às oportunidades de negócio e de mercado;
II - incentivar a criação de projetos produtivos e que agreguem valor a produtos e serviços;
III - disseminar a cultura empreendedora;
IV - criação de empresa e o fomento da atividade negocial;
V - aproximar o campo científico e de tecnologias das atividades de mercado; e
VI - potencializar as ideias de negócio.

Art. 4º. Fica instituído no Calendário Oficial e Eventos do Município de Paracatu o "Dia do Jovem Empreendedor", a ser comemorado anualmente no dia 05 de outubro.

Art. 5º. O Dia do Jovem Empreendedor tem por objeto:

I - promover o resgate do jovem empreendedor em prol do desenvolvimento da economia do município;
II - estimular os jovens a tornarem-se empreendedores, gerando mudanças e estimulando a terem novas ideias e ações que contribuam para uma cidade melhor e mais próspera com qualidade de vida; e
III - despertar o empreendedorismo nos jovens, abrindo espaço para seus trabalhos.

Art. 6º. Na data a que se refere o art. 4º desta Lei, poderão ser realizadas atividades, palestras, seminários, workshops, feiras voltadas ao desenvolvimento de habilidades empreendedoras e à disseminação de informações sobre a criação e gestão de negócios e divulgação de cartilhas para conscientização sobre empreendedorismo.

Art. 7º. Fica instituído no âmbito municipal de Paracatu o Prêmio "Jovem Empreendedor", por meio do qual serão homenageados os jovens que tenham se destacado profissionalmente no âmbito público ou privado, ou tenham empreendido na cidade, valorizando o espírito empreendedor e a economia municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de dezembro de 2024,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:47F717FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI COMPLEMENTAR N.º 171, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Disciplina o Parcelamento, a Ocupação e o Uso do Solo Urbano no Município de Paracatu, em conformidade com o Plano Diretor.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º - O parcelamento, a ocupação e o uso do solo urbano no Município de Paracatu serão realizados em conformidade com o disposto nesta Lei, no Plano Diretor, e na legislação correlata.

Art 2º - São diretrizes para o parcelamento, a ocupação e uso do solo urbano:

I - a compatibilização do adensamento demográfico com a capacidade de atendimento das redes de infraestrutura de utilidade pública de saneamento básico, compreendido como o conjunto de elementos destinados ao abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, transporte de passageiros e de carga, produção e distribuição de energia elétrica, rede de telecomunicação, rede de dados e fibra ótica, equipamentos comunitários e outros;
II- o reconhecimento, a consolidação e a estruturação das centralidades ao longo das principais ruas e avenidas do município;
III- a promoção da qualificação ambiental e da sustentabilidade ecológica no município, a proteção e a preservação das unidades de conservação, das Áreas de Preservação Permanente – APP – dos demais atributos ambientais, paisagísticos e culturais;
IV- a promoção do desenvolvimento sustentável, em linha com os princípios e diretrizes contemporâneos adotados e reconhecidos internacionalmente em relação à matéria;
V- a criação de condições para a instalação de empreendimentos de médio e grande porte, com vistas à manutenção do equilíbrio entre usos públicos e privados e o atendimento à população pela infraestrutura social, de saneamento básico e de mobilidade urbana do município;
VI- a diversificação dos modos de transporte, com tratamento preferencial à infraestrutura destinada a deslocamentos não motorizados e ao transporte coletivo público;
VII- a integração do planejamento urbanístico com as políticas de mobilidade urbana, com vistas à redução das distâncias entre moradia, trabalho, equipamentos de educação e lazer e o favorecimento da ocupação urbana em áreas com melhor atendimento pela infraestrutura de mobilidade.

Art 3º- Para o atendimento às diretrizes e o alcance dos objetivos do planejamento urbanístico municipal, os parâmetros urbanísticos estabelecidos nesta Lei visam a complementar, dar aplicabilidade e detalhar o zoneamento previsto no Plano Diretor.

CAPÍTULO II
DO PARCELAMENTO DO SOLO

Seção I
Disposições Preliminares

Art 4º- O parcelamento do solo urbano poderá ser feito por meio de loteamento ou desmembramento.

§ 1º- Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação que implique a abertura, o prolongamento, a modificação ou a ampliação de vias de circulação ou de logradouros públicos.

§ 2º– Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, que não implique a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem o prolongamento, a modificação ou a ampliação dos existentes.

§ 3º– Considera-se lote o terreno passível de edificação, servido de infraestrutura básica e cujas dimensões atendam aos parâmetros urbanísticos previstos na legislação urbanística municipal.

Art 5º- O parcelamento do solo urbano no município sujeita-se ao disposto nesta lei, à legislação federal e estadual aplicável, observada a competência de cada ente relativamente à abrangência territorial do interesse envolvido.

§ 1º– Somente serão submetidos a parcelamento nos termos desta Lei os imóveis inseridos no perímetro urbano definido no Plano Diretor do município ou em legislação dele decorrente que promova sua alteração, desde que cumpridos os requisitos legais pertinentes, em especial, no caso de expansão urbana.

§ 2º– Não será permitido o parcelamento do solo de imóveis:

I- alagadiços, sujeitos a inundações, contíguos a mananciais, cursos d'água, represas e demais recursos hídricos, antes de serem tomadas providências que eliminem essas condições e de serem executadas obras de saneamento e recuperação, aprovadas pelo município e pelos demais órgãos ambientais competentes;
II- em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (quarenta e sete por cento);
III- que apresentem problemas de erosão em sulcos e voçorocas, até sua estabilização, recuperação e reincorporação ao ambiente a partir de projeto aprovado e dotado de licenciamento ambiental, em atendimento às exigências dos órgãos de meio ambiente;
IV- que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
V- sem condições de interligação ao sistema viário existente;
VI- em imóveis demarcados como Sobrezona de Proteção Ambiental e Ocupação Restrita;
VII- nos quais não seja possível o atendimento pela infraestrutura de saneamento básico.

§ 3º– A análise da declividade observará a condição natural do terreno, admitindo-se, nos casos em que já houver a aprovação prévia do projeto de terraplenagem pelo órgão competente;

§ 4º– Nas áreas com suspeita de risco geológico será exigida, dentro das diretrizes urbanísticas expedidas pelo Poder Executivo, a elaboração de Carta de Risco Geológico, acompanhada de parecer técnico e da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea, sem prejuízo das demais exigências decorrentes do processo de licenciamento ambiental.

§ 5º– As áreas revestidas ou não com cobertura vegetal, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, de proteger o solo e de assegurar o bem-estar das populações humanas, definidas como Áreas de Preservação Permanente, serão redefinidas nos parcelamentos de acordo com as larguras dimensões mínimas estabelecidas pela legislação estadual e federal aplicável, naquilo que não conflitarem com as normas urbanísticas e ambientais editadas pelo município.

§ 6º– As áreas não parceláveis serão admitidas no interior do parcelamento desde que, cumulativamente:

I- sejam averbadas na matrícula do imóvel no competente registro, como áreas não edificáveis;
II
- não se promova sua degradação e não se gere prejuízo à preservação das suas características naturais;
III
- eventuais condições de instabilidade ou de risco geológicos não sejam agravadas, devendo ser adotadas as providências necessárias para a estabilização do terreno, redução ou correção do risco, com a menor intervenção possível;
IV
- seja recomposta sua vegetação de forma adequada para garantir a estabilidade e a proteção do terreno e da vizinhança, podendo ser exigida elaboração de projetos e planos que promovam sua recuperação.
§ 7º
- As áreas relacionadas no § 2º poderão ser destinadas adicionalmente às destinadas a EUC e Elup, sem que sejam computadas no percentual mínimo obrigatório de transferência definidos nesta lei.
Art 6º
- Os projetos de parcelamento do solo deverão assegurar a proporcionalidade entre a densidade da ocupação prevista, a infraestrutura urbana e social do município e a manutenção de áreas verdes que resguardem o desenvolvimento sustentável, a qualidade ambiental e a preservação dos recursos naturais, ficando a cargo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento, com o apoio do Executivo, o monitoramento das seguintes condições:
I
- oferta excessiva de imóveis destinados à construção e à ocupação humana;
II
- provisão adequada dos serviços de saneamento básico, mobilidade urbana, educação, saúde, lazer, assistência social, entre outros, à população;
III
- preservação e busca da melhoria constante dos padrões de qualidade de vida na cidade;
IV
- equilíbrio entre a oferta de imóveis destinados ao uso privado e à satisfação das necessidades públicas;
V
- adequação à orientação geral do planejamento urbanístico municipal quanto à destinação do território ao desenvolvimento urbano e imobiliário.
Art 7º
- Quando a linha divisória entre zonas passar no interior da quadra de uma área previamente parcelada e uma destas zonas for Zona de Núcleo Histórico – ZNH, o zoneamento da ZNH deverá ser mantido na área onde este incide.
Art 8º
- O parcelamento de imóveis na zona rural será realizado conforme as normas do direito agrário, sob a regência da legislação federal aplicável, ficando submetidos à legislação urbanística somente as propriedades rurais incluídas em projeto específico de expansão urbana ou nas demais hipóteses de alteração do perímetro urbano do município.
Seção II
Dos Requisitos Urbanísticos para o Parcelamento do Solo
Art 9º
- A área mínima e extensão mínima da testada de um lote estão definidas de modo específico para cada zona no Plano Diretor.
§ 1º
– A razão entre a profundidade do lote e sua testada não será superior a 5 (cinco).
§ 2º
– As reservas ao longo das faixas de domínio, áreas objeto de servidão de passagem ou de limitações administrativas semelhantes e as áreas não edificáveis em geral não serão computadas para efeito de definição das dimensões mínimas dos lotes, considerando-se, para tal fim, somente as porções servíveis à edificação.
§ 3º
– A área máxima do lote fica limitada a:
I
- 50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados) na Zona de Grandes Equipamentos – ZGE, na Zona de Desenvolvimento Econômico 1 – ZDE–1, na Zona de Desenvolvimento Econômico 2 A– ZDE–2A, na Zona de Desenvolvimento Econômico 2 B– ZDE–2B e na Zona de Desenvolvimento Econômico 3 – ZDE–3.
II
- 10. 000 m² (dez mil metros quadrados) nas demais zonas.
§ 4º
– Em lotes que possuírem faixa de domínio, servidão ou área não edificável, o valor de área máxima deverá ser atendido considerando apenas as áreas passíveis de edificar.
§ 5º
– As dimensões máximas de lote estabelecidas no § 3º poderão ser objeto de flexibilização, mediante processo de parcelamento vinculado e autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, nas seguintes hipóteses:
I
- inviabilidade de implantação da atividade pretendida se obedecidos os limites de área;
II
- quando se tratar de regularização de área não submetida a parcelamento do solo, visando à garantia das condições adequadas ao seu funcionamento;

III
- quando se tratar de projeto de parcelamento de imóveis localizados nas margens de rodovias conforme definido no Plano Diretor.
§ 6º
– A flexibilização de que trata o § 5º não se aplica aos casos de desmembramento e condomínio de lotes.
Art 10
- A extensão máxima da somatória das testadas dos lotes contíguos, compreendidos entre duas vias transversais, será de:
I
- 500 m (quinhentos metros) na Zona de Grandes Equipamentos – ZGE, na Zona de Desenvolvimento Econômico 1 – ZDE–1, na Zona de Desenvolvimento Econômico 2 A– ZDE–2 A, na Zona de Desenvolvimento Econômico 2 B– ZDE–2 B e na Zona de Desenvolvimento Econômico 3 – ZDE–3;
II
- 250 m (duzentos e cinquenta metros) nas demais zonas.
§ 1º
– A extensão máxima da somatória das testadas poderá ultrapassar as dimensões estabelecidas no caput, mediante autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento, quando:
I
- comprovadamente não exista viabilidade técnica para abertura de sistema viário;
II
- haja barreiras físicas, ocupações ou parcelamentos consolidados ou condições ambientais em que a abertura de sistema viário não tenha condições de continuidade;
III
- tratar-se de parcelamento destinado a atividade econômica com vistas a regularizar os usos instalados ou a garantir condições adequadas aos usos a serem instalados;
IV
- quando se tratar de parcelamento do solo lindeiro às vias arteriais conforme definidas no Plano Diretor;
V
- quando se tratar de quadras destinadas a áreas públicas.
§ 2º
– A exceção prevista no § 1º não se aplica aos projetos de parcelamento do solo realizados na modalidade desmembramento ou submetidos ao regime de condomínio de lotes.
§ 3º
– Vias de pedestre não poderão ser consideradas no caso mencionado no caput do artigo.
Art 11
- Os projetos urbanísticos para parcelamento do solo preverão a destinação de áreas públicas destinadas a:
I
- implantação de equipamento urbano e comunitário (EUC);
II
- espaços livres de uso público (Elup);
III
- sistemas de circulação, quando se tratar de parcelamento do solo na modalidade loteamento.
§ 1º
- O percentual de áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários e espaços livres de uso público nos loteamentos será de, no mínimo, 15% (quinze por cento), ficando distribuídos da seguinte forma:
I
- 5% (cinco por cento) da área da gleba serão destinados a equipamentos urbano e comunitários;
II
- 10% (dez por cento) da área da gleba serão destinados a espaços livres de uso público.
§ 2º
– Equipamentos urbanos são os equipamentos públicos destinados a abastecimento de água, serviço de esgotos, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.
§ 3º
– Equipamentos comunitários são os equipamentos públicos destinados a educação, saúde, cultura, lazer, segurança e similares.
§ 4º
– Os espaços livres de uso público classificam-se em:
I
- áreas verdes: áreas públicas destinadas à preservação do meio ambiente natural e permeabilização do solo, na qual deve se manter sem interferência humana direta, podendo ser utilizada para práticas coletivas de atividades sustentáveis, tais como a agroecologia e agricultura urbana, entre outras;
II
- áreas de lazer: espaços destinados à recreação, lazer, atividades físicas e convívio social, sendo dotados de mobiliário urbano, pavimentação das áreas de permanência, pavimentação das áreas de circulação interna, iluminação, tratamento paisagístico e arborização, podendo se caracterizar como mirantes, praças, parques e similares.
§ 5º
– Para efeito do cálculo da área a ser transferida, será considerada a área do documento de propriedade apresentado, subtraídas as áreas não edificáveis e as Áreas de Preservação Permanente.
§ 6º
– Os terrenos a serem transferidos não serão inferiores ao lote mínimo definido para a zona onde se localize a gleba a ser parcelada.
§ 7º
– As áreas definidas como não edificáveis, estipuladas no art.16, poderão ser incorporadas às áreas destinadas a equipamentos comunitários e a espaços livres de uso púbico, de forma adicional, sem que sejam computadas no percentual mínimo de destinação estipulado, desde que eliminadas eventuais condições de risco geológico ou degradação ambiental.
§ 8º
– O município poderá exigir reserva adicional de faixas e áreas não edificáveis para a implantação das áreas públicas, quando necessário.
§ 9º
– Ficam dispensados do ônus de destinar áreas públicas os projetos de parcelamento do solo que incidam sobre imóveis já parcelados conforme a lei de regência do tempo da subdivisão da gleba e nos quais tal obrigação já tenha sido cumprida.
Art 12
- As áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários obedecerão aos seguintes critérios:
I
- as áreas destinadas aos equipamentos urbanos podem ser determinadas conforme definição das prestadoras responsáveis por cada serviço, no caso de utilização de sistemas coletivos e/ou públicos, ou conforme necessidade técnica, no caso de sistemas individuais e/ou privados;
II
- as áreas destinadas aos equipamentos comunitários devem ser determinadas conforme a diretriz básica de parcelamento do solo, na qual a administração pública deve indicar áreas preferenciais para sua destinação, considerando:
a)
o raio de abrangência estipulado no Plano Diretor, quando existir;
b)
a ampla distribuição no território municipal, considerando a área do parcelamento e assentamentos lindeiros existentes.
Parágrafo único – Os terrenos destinados a equipamentos comunitários devem atender aos seguintes requisitos:
I
- possuir, em ao menos 75% (setenta e cinco por cento) de sua área, declividade máxima de 15% (quinze por cento)
II
- dispor de no mínimo 12 m (doze metros) de frente para vias públicas de circulação veicular;
III
- não serem atingidos por cursos d'água, valas, linhas de transmissão, alta tensão ou qualquer faixa de servidão.
Art 13
- As áreas destinadas aos espaços livres de uso público obedecerão aos seguintes critérios:
I
- no mínimo 1/4 (um quarto) da Elup será destinada a áreas de lazer, a serem implantadas pelo empreendedor;
II
- as diretrizes para parcelamento do solo definirão a distribuição e a proporção de áreas verdes e áreas de lazer, respeitando o raio de abrangência estipulado no Plano Diretor, quando existir;

III
- o parcelamento do solo no entorno imediato da Zona de Proteção Ambiental e da Sobrezona de Proteção Ambiental deverá garantir a concentração dos espaços livres de uso público em terrenos contíguos a elas, com o objetivo de implantar parques lineares;
IV
- as áreas restantes existentes entre áreas públicas podem ser adicionadas como áreas verdes, sem prejuízo das demais definições dessa Lei;
V
- os terrenos destinados para áreas verdes devem possuir, no mínimo, um acesso para via pública de circulação veicular, devendo este acesso ter testada mínima de 12 m (doze metros);
VI
- os terrenos destinados a espaços livres de uso público deverão ser segregados dos lotes privados pelo sistema viário, por meio de via local ou de porte superior;
VII
- as áreas verdes devem ser alocadas preferencialmente em locais com concentração de vegetação nativa, sendo necessariamente entregues com o devido cercamento e com a realização de medidas de recuperação ambiental que se fizerem necessárias, a critério do poder público;
VIII
- os terrenos destinados a áreas de lazer devem possuir, no mínimo, um acesso para via pública de circulação veicular, devendo este acesso ter testada mínima de 20 m (vinte metros);
IX
- as áreas de lazer podem ser executadas ao longo de cursos d'água, como parques lineares, desde que os espaços de permanência não se localizem em Área de Preservação Permanente, nas áreas não edificáveis e não tenham inclinação superior a 20% (vinte por cento), condições passíveis de afastamento mediante laudo ambiental que justifique a possibilidade de conciliação entre o programa arquitetônico e urbanístico da área de lazer e a finalidade de preservação;
X
- as áreas de lazer deverão ser entregues com a infraestrutura mínima necessária para sua utilização e tratamento paisagístico.
Art 14
- As áreas destinadas ao sistema viário público deverão atender aos parâmetros estabelecidos no Plano Diretor, no Código de Posturas e no Anexo I desta Lei.
§ 1º
– A novas vias se articularão com as vias adjacentes, existentes ou projetadas e aprovadas, formando um sistema hierarquizado, conforme as diretrizes viárias do Plano Diretor;
§ 2º
– As categorias de hierarquização viária estão definidas no Plano Diretor, sendo suas características geométricas apresentadas no Anexo I desta Lei.
§ 3º
– Caso as vias existentes tenham dimensões diferentes das exigidas, a articulação com as novas vias deverá ser feita com adoção de medidas de adequação de caixa viária em áreas públicas.
§ 4º
– Além das categorias previstas no Plano Diretor, poderão ser admitidas as seguintes categorias de vias:
I
- vias de pedestres: vias destinadas apenas à circulação de pedestres em condições especiais de conforto e segurança, sendo permitido o tráfego de veículos eventual apenas para a prestação de serviços públicos e privados;
II
- vias de tráfego compartilhado: vias locais que possuem medidas físicas especiais para possibilitar a convivência em nível do tráfego de pedestre, ciclistas e automóveis de pequeno porte.
§ 5º
– As vias de tráfego compartilhado:
I
- somente poderão ser implantadas em trechos de vias locais ou em segmento viário dedicado exclusivamente ao tráfego compartilhado;
II
- não poderão interseccionar-se com vias arteriais, marginais e rodovias;
III
- serão implantadas em áreas que conformem centralidades urbanas e espaços de convívio social, sobretudo associadas a bens de patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico.
§ 6º
– As vias compartilhadas devem ser implantadas dotadas das seguintes características:
I
- caixa viária que atenda dimensões mínimas estipuladas para vias locais, exceto no caso de alteração de vias já implantadas;
II
- medidas de moderação de tráfico veicular;
III
- controle de tráfego de veículos;
IV
- elevação da pista de rolamento;
V
- velocidade máxima de 30 km/h (trinta quilômetros por hora), utilizando elementos físicos separando os fluxos de veículos e pedestres, ou 20 km/h (vinte quilômetros por hora), utilizando elementos visuais de separação dos fluxos de veículos e pedestres.
§ 7º
– Conforme disposto no Anexo I desta Lei, as vias arteriais e coletoras primárias devem prever área destinada a circulação de veículos não motorizados, podendo ser:
I
- ciclovias: vias destinadas ao uso exclusivo de bicicletas e outros ciclos, separada fisicamente da pista de rolamento e da área destinada para pedestres, podendo ser
uni ou bidirecional, não sendo permitido o estacionamento e circulação de veículos
motorizados
II
- ciclofaixas: vias destinadas ao uso exclusivo de bicicletas e outros ciclos, demarcada na pista de rolamento por sinalização específica sem segregação física do fluxo de veículos automotores;
III
- ciclorrotas: via local ou via de acesso com pista compartilhada para o trânsito de veículos motorizados, bicicletas e outros ciclos, com velocidade controlada, que deverá ser sinalizada vertical e horizontalmente, com preferência à circulação das bicicletas e dos outros ciclos sobre os veículos motorizados.
§ 8º
– A faixa de domínio das estradas rurais principais deverão ter largura mínima de 10 m (dez metros). Sendo no mínimo 8 m (oito metros) de largura de pista de rolamento.
§ 9º
– A faixa de domino das estradas rurais secundarias deverão ter largura mínima de 8,00 m (oito metros) com pista de rolamento de no mínimo 6 m (seis metros) de largura.
§ 10º
– Compreende faixa de domínio das estradas rurais a junção da pista de rolamento e os acostamentos.
§ 11º
– Quando a pista de rolamento e o acostamento não ocuparem, inicialmente, a faixa de domínio a que se refere ao § 8º e § 9º deste artigo, a faixa livre restante, em cada um dos lados do leito da estrada, ficará reservada para futuros alargamentos.
§ 12º
– A articulação do sistema viário do parcelamento com rodovias deve ser submetida à aprovação do órgão competente.
§ 13º
– Os parcelamentos do solo que forem acessados por rodovias, ou que tiverem lotes voltados para rodovias, deverão prever vias marginais, fora da faixa de domínio da rodovia, bem como faixas de acumulação, áreas de estacionamento, embarque e desembarque de pessoas e carga e descarga de mercadorias, devendo ser áreas adicionais às vias marginais, não sendo permitido a parada ou estacionamento de veículos nas vias marginais.
Art 15
- O Município deverá exigir como contrapartida, referente a licenciamento de empreendimentos de impacto ambiental e/ou

urbanístico, para a aprovação de novos loteamentos, nos quais o somatório da área de lotes seja igual ou maior a 200.000 m² (duzentos mil metros quadrados), a destinação de 2,5% (dois vírgula cinco) da área de lotes privados à construção de Habitação de Interesse social – HIS, sem prejuízo ao percentual de áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários e espaços livres de uso público.
§ 1º
– O ônus urbanístico de que trata o caput será obrigatório para o licenciamento de empreendimentos situados nas seguintes zonas:
I
- Zona de Ocupação I – ZO–1;
II
- Zona de Ocupação 2 – ZO–2;
III
- Zona de Ocupação 4 – ZO–4;
§ 2º
– As áreas destinadas a HIS deverão atender aos requisitos definidos no Plano Diretor.
§ 3º
– Caso o parcelamento do solo ocupe dois zoneamentos distintos, sendo que um deles não exige a destinação de área de que trata o caput desse artigo, a doação deverá ser calculada considerando a porção do loteamento onde incide a exigência de doação de área de que trata o caput desse artigo.
§ 4º
– A critério do Poder Público e mediante referendo do Conselho Municipal de Habitação, ou outro que venha a substituí-lo, poderá o empreendedor cumprir a obrigação de que trata o caput deste artigo, por meio de pagamento pecuniário ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, ou outro que venha a substituí-lo.
§ 5º
– Os recursos obtidos na forma do §4º deverão ser utilizados para promover a redução do déficit habitacional e reassentamento de famílias, reduzir o índice de inadequação de domicílios urbanos e para o estabelecimento de infraestrutura adequada nas Zona Especial de Interesse Social 1 – ZEIS-1, Zona Especial de Interesse Social 2 – ZEIS-2 e Zona de Estruturação Urbana – ZEU
§ 6º
– A critério do Poder Público e mediante referendo do Conselho Municipal de Habitação, ou outro que venha a substituí-lo, a obrigação de que trata o caput deste artigo poderá ser substituída pela execução direta de ações no âmbito Programa de Regularização Fundiária e Urbanística de Assentamentos Precários, em valor equivalente ao dos lotes que deixarão de ser destinados à HIS, preferencialmente no entorno do empreendimento.
Art 16
- Ficam definidas como áreas não edificáveis:
I
- as áreas situadas ao longo das faixas de domínio público das rodovias, com largura de, no mínimo, 15 (quinze metros) de cada lado, medida passível de redução em até 5 (cinco) metros.
II
- as áreas situadas ao longo da faixa de domínio das ferrovias com largura de, no mínimo, 15 (quinze metros) de cada lado;
III
- as áreas destinadas a faixa de servidão de infraestrutura de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, dos sistemas de drenagem pluvial, de energia elétrica, de rede telefônica e de gás canalizado;
IV
- as Áreas de Preservação Permanente;
V
- as áreas não parceláveis, dispostas no art. 5º.
§ 1º
– Poderá ser delimitado faixa não edificante, para além das faixas de domínio público de estradas e rodovias, a critério de poder público municipal.
§ 2º
– As áreas não edificáveis de que trata o caput poderão ser, a critério do poder executivo, exigidas a título de destinação adicional, sem prejuízo ao mínimo obrigatório exigido, como áreas públicas no parcelamento do solo, ainda que não preencham os requisitos válidos para destinação de espaços livres de uso público e equipamentos urbanos e comunitários.
§ 3º
– Para fins de parcelamento do solo, serão observadas as áreas não edificáveis dispostas na legislação estadual e federal que dispõe sobre a matéria.
Art 17
- Considera-se área remanescente a porção do imóvel que se manteve indivisa após o parcelamento ocorrido em uma gleba.
§ 1º
– A área remanescente do parcelamento, quando houver, deverá observar todos os seguintes requisitos:
I
- não formar barreira urbana que impeça ou dificulte a continuidade do sistema viário;
II
- não se configurar como quadra ou lote do parcelamento, sendo explícita sua condição de área não parcelada;
III
- possuir condições mínimas de viabilização de futuro parcelamento;
IV
- possuir testada para via pública oficial veicular, com dimensão mínima de 20 m (vinte metros), podendo ser exigida dimensão maior nos casos em que haja previsão de via com largura superior;
V
- não possua área inferior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados).
§ 2º
– Para os casos em que não atenda a todos os critérios definidos neste artigo, a área remanescente proposta deverá ser integrada ao projeto de parcelamento do solo, devendo ser computada para efeito do cálculo de áreas de destinação obrigatória.
Seção III
Do Loteamento de Acesso Controlado
Art 18
- Constitui loteamento de acesso controlado a modalidade de loteamento, definida nos termos do §1º do art. 4º, cujo controle de acesso será regulamentado por ato do poder público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados e que preencha, ainda, os seguintes requisitos:
I
- não poderá configurar-se como barreira urbana, dificultando o acesso a outros loteamentos, bairros adjacentes ou regiões da cidade;
II
- o perímetro submetido a controle de acesso não poderá ter área superior a 350.000 m² (trezentos e cinquenta mil metros quadrados);
III
- deverão ser atendidas eventuais diretrizes urbanísticas emitidas pelo Poder Executivo sobre a necessidade de sistema viário de contorno ao perímetro fechado, visando a atenuar possíveis impactos causados na circulação viária do Município;
IV
- o projeto do sistema viário deverá prever faixa de acumulação para entrada e saída de veículos de modo a não afetar o tráfego nas vias de acesso externas" ao empreendimento" ou solução similar;
V
- as áreas destinadas à instalação de equipamento urbanos e comunitários e espaços livres de uso público deverão ter acesso por via pública veicular e estar situadas fora do perímetro de acesso controlado;
§ 1º
– Será permitida a construção de guarita no logradouro integrante do sistema de circulação do loteamento, conforme projeto a ser aprovado pelo Executivo, preferencialmente situada no canteiro central.
§ 2º
- Não serão computadas na destinação de áreas a EUC e Elup aquelas de utilização privativa pelos moradores do loteamento de acesso controlado, tais com áreas de lazer de uso exclusivo ou sedes das associações de proprietários de imóveis.
Art 19
- Compete exclusivamente às entidades associativas de moradores e proprietários de imóveis situados em loteamentos de acesso controlado, com relação às áreas inseridas no perímetro controlado:
I
- a coleta de lixo;
II

- a execução e a manutenção da infraestrutura;
III
- a conservação da área vegetada e da arborização;
IV
- a manutenção das áreas de uso comum e das áreas de uso público localizadas dentro do perímetro fechado do loteamento com acesso controlado;
V
- a manutenção das áreas públicas localizadas dentro do perímetro controlado.
Parágrafo único – No ato do registro do loteamento de acesso controlado no competente Cartório de Imóveis devem ser averbadas a sua natureza, bem como a instituição da Associação dos Moradores com, no mínimo, suas respectivas obrigações com relação às áreas públicas, os serviços, equipamentos e redes de infraestrutura internos ao loteamento e à impossibilidade de impedimento de acesso público.
Art 20
- Os loteamentos aprovados e implantados anteriormente à entrada em vigor desta Lei, cujo controle de acesso tenha sido implantado sem a autorização do poder público, poderão ter sua situação regularizada, desde que atendidas às disposições desta seção, ou de forma onerosa, nos termos definidos em lei específica, que disporá sobre a compensação das áreas sujeitas a destinação pública fora do perímetro controlado.
Seção IV
Do Condomínio de Lotes
Art 21
- O lote poderá ser constituído sob a forma de imóvel autônomo ou de unidade imobiliária integrante de condomínio de lotes, conforme disposto na legislação civil, devendo atender aos parâmetros da zona em que se situe, no tocante aos seus requisitos urbanísticos e, ainda, ao seguinte:
I
- as frações ideais do condomínio de lotes deverão ter a área mínima equivalente ao valor de área obtido pela divisão do lote mínimo pelo número máximo de unidades habitacionais, definido para Zona em que se situa, majoritariamente, a área do loteamento, conforme parâmetros urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor;
II
- não poderá gerar um número de unidades imobiliárias superior ao número máximo de unidades habitacionais permitidas por lote deverá da Zona incidente, ser calculado por regra de três, considerando a proporção entre o terreno e do lote mínimo, sendo o valor final arredondado para baixo.
III
- deverão ser atendidas eventuais diretrizes urbanísticas emitidas pelo Poder Executivo sobre a necessidade de sistema viário de contorno condomínio de lotes, visando a atenuar possíveis impactos causados na circulação viária do Município;
IV
- as áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários e para espaços livres de uso público, a serem transferidas ao Município, deverão situar-se fora dos limites da área condominial, podendo situar-se em outro local do município, revertido em pagamento pecuniário ou obras para o município, caso haja interesse público;
V
- os lotes poderão ter a área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados), salvo se o zoneamento que incidir permitir área mínima inferior.
§ 1º
– A categoria de uso deve ser informada no projeto e somente pode ser alterada mediante comprovação da compatibilidade do parcelamento com o novo uso pretendido.
§ 2º
– Nos condomínios de lote, considera-se lote cada unidade autônoma de propriedade exclusiva de cada condômino, sendo seus limites considerados para aplicação dos parâmetros urbanísticos das zonas em que se localize.
§ 3º
– É vedada a abertura de logradouros públicos internamente à área condominial, sendo admitida somente a abertura de vias de circulação interna de domínio privado.
§ 4º
– Entende-se como vias de circulação interna as vias que não são de propriedade e nem de uso públicos, cuja manutenção é de responsabilidade do condomínio e cujo traçado permita o acesso a todas as unidades autônomas do empreendimento, sem a utilização do sistema viário público.
§ 5º
– Não será exigida a transferência de áreas destinadas ao sistema de circulação viária ao Município no caso dos condomínios de lotes.
§ 6º
– O condomínio de lotes que for acessado por rodovias deverá prever via marginal, fora da faixa de domínio da rodovia, bem como faixas de acumulação, áreas de estacionamento, embarque e desembarque de pessoas e carga e descarga de mercadorias, devendo ser áreas adicionais à via marginal, não sendo permitido a parada ou estacionamento de veículos nas vias marginais.
§ 7º
– As unidades imobiliárias devem ter testada mínima de 10m (dez metros), respeitada a razão entre profundidade e testada, salvo se o zoneamento que incidir permitir área mínima inferior;
§ 8º
– Todas as unidades imobiliárias devem confrontar-se com pelo menos uma via interna, que deverão ter largura de 15 m (quinze metros) quando o condomínio for destinado ao uso residencial ou misto e de 20 m (vinte metros) quando destinado ao uso não residencial;
§ 9º
– A área máxima prevista para o condomínio, descontadas as áreas transferidas ao Município, deverá ser:
I
- 350.000 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), em todas as zonas.
§ 10º
– Não serão computadas na destinação de áreas a EUC e Elup aquelas de utilização privativa pelos moradores do loteamento de acesso controlado, tais com áreas de lazer de uso exclusivo ou sedes das associações de proprietários de imóveis.
§ 11º
– Deverá ser prevista a destinação de ao menos 5% da área total de lote para áreas de uso coletivo e privativo do condomínio, sendo essas áreas usadas preferencialmente para recreação, lazer e convívio social.
§ 12º
- O condomínio de lotes não poderá formar barreira que impeça ou dificulte a continuidade do sistema existente e/ou em processo de aprovação.
§ 13º
- Quando existente sistema viário projetado, o condomínio de lotes deverá apresentar solução, a ser aprovada pelo município, visando atenuar possíveis impactos causados na circulação viária do município e ser atendidas eventuais diretrizes urbanísticas emitidas pelo Poder Executivo.
Art 22
- As áreas internas dos condomínios de lotes sujeitam-se exclusivamente ao regime jurídico de direito privado, não cabendo ao poder público qualquer obrigação relativa à conservação, manutenção e gestão dos espaços de propriedade comum dos condôminos.
Seção V
Do Desmembramento
Art 23
- O parcelamento do solo na modalidade desmembramento obedecerá ao disposto nesta seção.
Art 24
- O pedido de aprovação de desmembramento será apresentado por meio dos documentos que constam no Anexo II e Anexo III.
Art 25
- Para áreas específicas, a critério do Poder Executivo, poderão ser solicitados outros documentos e informações, além dos relacionados neste artigo.
Art 26
- Aplicam-se aos desmembramentos, no que couber, os requisitos urbanísticos estabelecidos nesta Lei para os loteamentos.
Art 27
- O Executivo tem o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo, para aprovação do projeto, interrompendo-se esse prazo

durante o período necessário ao atendimento de eventuais exigências que forem feitas ao empreendedor.
Parágrafo único – Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, acompanhado dos seguintes documentos.
I
- título de propriedade do imóvel ou certidão da matrícula;
II
- histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 (vintes anos), acompanhados dos respectivos comprovantes;
III
- certidões negativas:
a)
de tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre o imóvel;
b)
de ações reais referentes ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos;
c)
de ações penais com respeito ao crime contra o patrimônio e contra a Administração Pública.
IV
- certidões:
a)
dos cartórios de protestos de títulos, em nome do loteador, pelo período de 5 (cinco) anos;
b)
de ações cíveis relativas ao loteador, pelo período de 10 (dez) anos;
c)
da situação jurídica atualizada do imóvel; e
d)
de ações penais contra o loteador, pelo período de 10 (dez) anos;
V
- cópia do ato de aprovação do loteamento e comprovante do termo de verificação, pelo Município, da execução das obras exigidas pela legislação municipal;
VI
- declaração do cônjuge do requerente de que consente no registro do loteamento.
Art 28
- Nos desmembramentos de glebas com área igual ou superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados), em lotes urbanos, deverá ser transferida ao Município como área a ser destinada a equipamentos urbanos e comunitários e área de espaços livres de uso público, no mínimo, 15% (quinze por cento) da área total desmembrada, observado o seguinte:
§ 1º
– Aplica-se à área a ser transferida, no que couber, o disposto nos artigos. 11, 12 e 13 desta Lei.
§ 2º
– A área a ser transferida poderá localizar-se no terreno a ser desmembrado ou fora dele, em área aprovada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo do disposto no §1º do caput deste artigo.
§ 3º
– Havendo interesse público e, em conformidade com o planejamento do Município, a área objeto de transferência, poderá, a critério do órgão municipal competente, ser total ou parcialmente destinada a futura ampliação ou implantação de sistema viário ou para implantação de Habitação de Interesse Social.
§ 4º
– Quando da análise do projeto, será definida a natureza e a destinação da área a ser transferida ao município, de acordo com a demanda por áreas de equipamentos urbanos e comunitários e áreas destinadas para espaços livres de uso público.
§ 5º
– As áreas transferidas ao Município em razão de desmembramento deverão atender aos parâmetros urbanísticos mínimos permitidos para a zona em que se localizem, conforme o Plano Diretor.
Seção VI
Da Modificação do Parcelamento
Art 29
- Para efeitos desta Lei, considera-se modificação do parcelamento do solo urbano as mudanças no projeto original de loteamento ou desmembramento que resultem em nova configuração dos lotes, do sistema viário ou das áreas públicas, sem supressão das ligações viárias existentes ou alteração do percentual de transferência de imóveis para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários e espaços livres de uso público aplicado no ato de aprovação.
Art 30
- A modificação do parcelamento do solo poderá ser feita por meio de remembramento, desdobro de lote, reparcelamento ou pela junção de mais de uma destas modalidades.
Parágrafo único – Para efeito do disposto no caput, adotam-se as seguintes definições:
I
- remembramento: agrupamento de glebas e de lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário;
II
- desdobro de lote: divisão de lote resultante de parcelamento aprovado ou regularizado, para formação de novos lotes, sem abertura de novas vias nem prolongamento das vias já existentes;
III
- reparcelamento: a alteração de parcelamento aprovado que implique abertura de nova via de circulação ou alteração das áreas públicas sem prejuízo do percentual de transferência de áreas para implantação de equipamentos urbanos e comunitários e áreas destinadas para espaços livres de uso público aplicado na aprovação do parcelamento.
Art 31
- Nos projetos de modificação de parcelamento, aplicam-se, no que couber, as disposições gerais estabelecidas nesta Lei para os loteamentos.
Art 32
- O terreno resultante de qualquer remembramento que inclua gleba é considerado gleba, ficando sua ocupação e parcelamento futuros sujeitos às transferências dispostas no art. 11 e às demais normas aplicáveis.
Art 33
- O Poder Executivo Municipal poderá autorizar o remembramento de terrenos adjacentes situados em zonas distintas sem implicar alteração da delimitação das zonas.
Parágrafo único - A ocupação dos terrenos resultantes do remembramento a que se refere o caput deste artigo observará o disposto no art. 5º.
Art 34
- Não poderão ser objeto de desdobro:
I
- terrenos que não tenham sido devidamente aprovados em processo de parcelamento do solo para fins urbanos e que possam ser regularizados conforme regulamentado pelas Leis Federais e Municipais;
II
- áreas remanescentes de projetos de loteamento ou desmembramento;
III
- áreas resultantes de parcelamentos do solo para fins rurais.
Art 35
- O desdobro deverá observar os seguintes critérios e parâmetros urbanísticos:
I
- o lote resultante do desdobro não pode ter área inferior à área mínima de lote definida pelo Plano Diretor para a zona em que está situado;
II
- os lotes resultantes do desdobro devem ter testada mínima de acordo com o zoneamento em que se encontra, respeitando-se a razão entre profundidade e testada não superior a 5 (cinco).
Art 36
- O desdobro não requer a execução de obras de urbanização ou a transferência de áreas para o Município.
Seção VII
Do Parcelamento com Aprovação de Projeto de Edificações
Art 37
- Considera-se Parcelamento com Aprovação de Projeto de Edificações aquele em que ocorre a aprovação simultânea de qualquer modalidade de parcelamento com a aprovação de edificações.
Parágrafo único – O parcelamento vinculado deverá conter, no mínimo:
I

- as porções do terreno passíveis de ocupação;
II
- os parâmetros construtivos das edificações em cada lote, demarcados no projeto de parcelamento;
III
- os usos a serem exercidos em cada lote, demarcados no projeto de parcelamento.
Art 38
- É obrigatório o parcelamento vinculado:
I
- em parcelamentos e modificações de parcelamento que originem lotes com área superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados) na Zona de Grandes Equipamentos – ZGE, na Zona de Desenvolvimento Econômico 1 – ZDE–1, na Zona de Desenvolvimento Econômico 2 A– ZDE–2A, na Zona de Desenvolvimento Econômico 2 B– ZDE–2B e na Zona de Desenvolvimento Econômico 3 – ZDE–3;
II
- em parcelamentos e modificações de parcelamento que originem lotes com área superior a 5. 000 m² (cinco mil metros quadrados) nas demais zonas;
III
- Em empreendimentos que originem lotes com dimensões superiores às estabelecidas nesta lei.
Seção VIII
Das Diretrizes Urbanísticas e Ambientais
Art 39
- O interessado na aprovação de projetos de parcelamento do solo deverá previamente solicitar à Prefeitura, por meio dos órgãos municipais competentes, a definição das Diretrizes Urbanísticas para a elaboração do projeto, compreendendo, entre outras, as relativas ao uso e ocupação do solo, ao padrão mínimo dos lotes, ao sistema viário, as áreas de equipamentos urbanos e comunitários, as áreas destinadas para espaços livres de uso público, e eventuais áreas não edificáveis para a instalação de serviços públicos.
Art 40
- Poderá ser exigida a emissão de Diretrizes Urbanísticas para a modificação do parcelamento quando houver:
I
- proposta ou interferência viária que afete o terreno;
II
- questões ambientais importantes a serem observadas, a critério do Poder Executivo;
III
- transferência de terreno ao município.
Art 41
- Os órgãos municipais competentes, com base na documentação enviada pelo empreendedor, definirão as diretrizes urbanísticas e ambientais cabíveis, considerando o disposto nesta Lei, no Plano Diretor e na legislação ambiental vigente, tais como:
I
- o traçado, características, dimensionamento e classificação das principais vias de circulação e sua articulação com o sistema viário municipal, estadual e federal;
II
- a localização aproximada de Unidades de Conservação, Áreas de Proteção Ambiental e de outras áreas não edificáveis;
III
- a localização básica dos terrenos destinados aos equipamentos urbanos e comunitários a aos espaços livres de uso público;
IV
- as faixas sanitárias de terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais;
V
- as coberturas vegetais de preservação permanente, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013
VI
- as áreas com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento) que deverão ser objeto de condições especiais de controle ambiental;
VII
- quaisquer outras limitações de uso ou ocupação do solo definidas pelo município, por meio dos órgãos municipais competentes, em função das particularidades de cada caso.

Parágrafo único – As Diretrizes Urbanísticas para áreas nas quais há a incidência da Zona de Proteção Ambiental – ZPA – e/ou de zonas de amortecimento de Unidades de Conservação, devem visar a manutenção de usos sustentáveis do solo.
Art 42
- Para efeito do disposto neste Capítulo, o interessado deverá protocolar requerimento no Poder Executivo, acompanhado de uma planta da gleba a ser parcelada e de uma planta de situação desta gleba na região onde está localizada, conforme indicado no Anexo II.
Art 43
- O Poder Executivo terá o prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, a partir do requerimento do interessado, para definir as Diretrizes Urbanísticas solicitadas.
Art 44
- As diretrizes municipais expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de expedição.
Parágrafo único – Se no decorrer desse período sobrevier legislação que necessariamente imponha alterações nas condições de parcelamento do solo, as diretrizes já emitidas ainda serão consideradas válidas.
Seção IX
Da Aprovação do Projeto de Parcelamento
Art 45
- O parcelamento do solo somente será admitido e aprovado se estiver de acordo com as Diretrizes Urbanísticas expedidas pelo órgão responsável pelas políticas de desenvolvimento urbano.
Art 46
- O interessado apresentará o anteprojeto de parcelamento contendo os elementos discriminados no Anexo II desta Lei, acompanhado da cópia das diretrizes municipais.
Art 47
- Elaborado o anteprojeto, o interessado deverá encaminhá-lo ao órgão ambiental competente para verificação da viabilidade ambiental e locacional do parcelamento.
Art 48
- Comprovada a viabilidade ambiental e locacional do parcelamento, a Poder Executivo se pronunciará no prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável uma única vez por mais 15 (quinze) dias corridos, sobre a aceitação ou rejeição da concepção urbanística e de saneamento básico do loteamento.
§ 1º
– Depois de analisado pelo Poder Executivo, o anteprojeto será devolvido ao interessado com a indicação das alterações, correções ou complementações necessárias para a elaboração do projeto final de parcelamento.
§ 2º
– Transcorrido o prazo determinado sem manifestação do Poder Executivo, a concepção urbanística será considerada rejeitada pelo município, assegurada a indenização por eventuais danos derivados da omissão.
Art 49
- Aceita a concepção urbanística do parcelamento, o interessado terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos para elaborar os projetos executivos conforme o Anexo III desta Lei com as alterações, correções ou complementações solicitadas pelo Poder Executivo, podendo este prazo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, sob pena de caducidade do requerimento.
Art 50
- O projeto final de parcelamento, composto do projeto urbanístico e projetos complementares, devidamente assinados pelos proprietários e responsáveis técnicos registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea – e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, será composto por:
I
- toda documentação indicada no Anexo III;
II
- projeto final do parcelamento com os elementos discriminados Anexo III.
§ 1º
– Os projetos de parcelamento serão elaborados em conformidade com as diretrizes expedidas pelo órgão executivo de planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, normas municipais e condicionantes ambientais estabelecidas.
§ 2º

– Todos os projetos deverão ser assinados pelos profissionais responsáveis por sua elaboração e deverão vir acompanhados por Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica.

Art 51

- Elaborados o projeto urbanístico e os projetos complementares executivos, o interessado será encaminhado ao órgão ambiental competente para obtenção da autorização ambiental mediante a apresentação do licenciamento ambiental e demais documentos contidos no Anexo III.

§ 1º

– Caso o parcelamento esteja sujeito ao licenciamento estadual, deverá ser obtida a Licença de Instalação – LI.

§ 2º

– Caso o parcelamento esteja sujeito ao controle ambiental municipal, deverá ser obtido o documento correspondente à Licença de Instalação – LI – no âmbito do município.

Art 52

- Obtida a autorização ambiental correspondente à fase de instalação, o Poder Executivo examinará o projeto final completo e se pronunciará no prazo de 60 (sessenta) dias corridos sobre a aceitação ou rejeição do projeto apresentado.

§ 1º

– O interessado terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para executar alterações, correções ou prestar informações solicitadas pelo Poder Executivo, sob pena de caducidade do requerimento.

§ 2º

– Transcorrido o prazo determinado no caput deste artigo sem manifestação do Poder Executivo, o projeto será considerado reprovado, assegurada a indenização por eventuais danos derivados da omissão.

§ 3º

– Aprovado o projeto final pelo Poder Executivo, serão fornecidas ao interessado duas cópias do ato de aprovação e devolvidas duas vias das peças do projeto, uma das quais será encaminhada ao Cartório de Registros de Imóveis.

Art 53

- Após a aprovação do projeto de parcelamento, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data do decreto de aprovação do parcelamento, o interessado o protocolará no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º

– A aprovação será precedida da efetivação da garantia para execução das obras de urbanização, conforme art. 56 desta Lei.

§ 2º

– O interessado apresentará ao Cartório de Registros uma via do decreto de aprovação e uma cópia do projeto completo, inclusive memorial descritivo e cronograma para efetivação do registro.

§ 3º

– As áreas destinadas ao sistema de circulação, equipamentos urbanos e comunitários e para espaços livres de uso público passam ao domínio público no ato do registro do parcelamento.

Art 54

- As modificações de parcelamentos correspondem à aprovação de um novo projeto, devendo ser observadas as diretrizes urbanísticas emitidas de acordo com o tipo de modificação, nos termos estabelecidos por esta Lei.

Seção X

Das Obras de Urbanização

Art 55

- Incumbe ao empreendedor a execução das seguintes obras de urbanização, de acordo com os projetos aprovados pelo Poder Executivo, dentro do prazo máximo de 3 (três) anos:

I

- vias de circulação interna e de articulação com a rede viária existente dotado da infraestrutura básica, bem como todo e qualquer movimento de terra decorrente do projeto aprovado;

II

- pavimentação de todo o sistema viário, inclusos os passeios e o assentamento de meios–fios e sarjetas;

III

- demarcação no local de todos os lotes, logradouros, equipamentos urbanos e comunitários e espaços livres de uso público;

IV

- demarcação dos cantos de quadra com marcos de concreto identificados;

V

- obras necessárias para a contenção de taludes resultantes de movimentos de terra;

VI

- posteamento com sinalização dos nomes de ruas;

VII

- sistema de abastecimento de água, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – e pelo titular ou concessionário dos serviços públicos;

VIII

- sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT e pelo titular ou concessionário dos serviços, conforme regulamentação pertinente;

IX

- infraestrutura para fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões estabelecidos pela ABNT e pelo titular ou concessionário dos serviços;

X

- arborização das vias, com plantio de, no mínimo, uma árvore em ambos os lados das ruas, a cada três lotes demarcados, e tratamento paisagístico das praças públicas, segundo diretrizes do órgão responsável;

XI

- drenagem urbana, de acordo com as normas e padrões estabelecidos pela ABNT e pelo titular ou concessionário dos serviços;

XII

- obras de sinalização e acessibilidade;

XIII

- recuperação ambiental e cercamento das áreas verdes;

XIV

- implantação das áreas de lazer, contemplando os elementos físicos e a infraestrutura mínima para sua imediata utilização.

§ 1º

– Em ambos os lados das vias onde existir lote e/ou terreno edificável será obrigatória a instalação de redes independentes de sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto no eixo dos passeios.

§ 2º

– A execução dos serviços de terraplanagem, compreendendo cortes, aterros, contenção de taludes, compactação e outros, deverá ser feita obrigatoriamente no período de estiagem das chuvas, observando-se o projeto aprovado e, no que couber, normas de execução do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER–MG, além de exigências específicas do Poder Executivo e dos órgãos ambientais competentes.

§ 3º

– O lançamento das águas pluviais coletadas deve ser feito de forma a não causar impactos ambientais negativos e prejuízos para os sítios naturais limítrofes.

§ 4º

– O esgotamento sanitário deverá levar em consideração as disposições legais quanto à proteção dos recursos hídricos e à classificação dos cursos d'água definida pelo Copam.

§ 5º

– No caso de se tornar inviável o lançamento dos efluentes dos esgotos sanitários do loteamento no sistema geral de esgotamento sanitário já existente, e na obrigatoriedade de se atender ao disposto no § 4º, deverá ser adotado, no loteamento ou no desmembramento, sistema próprio para coleta e tratamento dos esgotos sanitários, devidamente licenciado e aprovado pelo órgão ambiental competente.

§ 6º

– É vedado o tamponamento de cursos d'água para quaisquer fins, especialmente para a implantação de sistema viário, ressalvadas as intervenções de baixo impacto.

§ 7º

– Mediante anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, conforme as características do loteamento e/ou do sítio natural de sua implantação, o tipo de pavimentação a ser adotado, poderá ser especificamente definido pelo Poder Executivo, considerando-se, ainda, a classificação hierárquica das vias previstas.

§ 8º

– Observadas as características do loteamento, o Poder Executivo poderá exigir do empreendedor a execução de obras não discriminadas neste artigo, que sejam
consideradas necessárias, tais como recuperação de áreas degradadas ou obras de
contenção, mediante fundamentação a constar de laudo técnico específico.
§ 9º
– A supressão da cobertura vegetal existente deverá se limitar ao mínimo indispensável à execução das obras previstas, observando-se para isso as disposições da legislação ambiental vigente, bem como as diretrizes específicas para parcelamento do solo fornecidas pelo órgão municipal de meio ambiente.
§ 10º
– Além das obras de urbanização de que trata este artigo, é responsabilidade do empreendedor a execução das medidas mitigadoras exigidas pelo licenciamento ambiental do empreendimento e pelo licenciamento urbanístico, conforme o caso.
§ 11º
– Na execução de loteamentos de interesse social, a critério dos órgãos municipais competentes, poderão ser estabelecidas parcerias entre o Poder Público e o empreendedor, nas quais o Poder Executivo assumirá a execução de parte das obras, recebendo em troca lotes a serem utilizados nos programas municipais de habitação, assegurada equivalência econômica entre as obras executadas e os lotes recebidos pelo Executivo Municipal.
Art 56
- A execução das obras de urbanização será garantida pelo depósito do valor a elas correspondente confiado ao município, em forma de fiança bancária, numerário ou hipoteca de lotes ou outro imóvel pertencente ao empreendedor e de interesse para a administração, cujo valor será aferido, segundo as normas vigentes, no momento da aprovação do loteamento.
§ 1º
– A efetivação da garantia precederá o registro do loteamento no Cartório competente, bem como o início das respectivas obras de urbanização.
§ 2º
– Estando as obras executadas, vistoriadas e aceitas pelo Poder Executivo, conforme os projetos e o respectivo cronograma, pelos titulares ou concessionários dos serviços instalados, serão restituídos 70% (setenta por cento) do valor do depósito.
§ 3º
– O restante do depósito será restituído 1 (um) ano após a aceitação das obras do loteamento.
§ 4º
– A liberação dos primeiros 70% (setenta por cento) do depósito pode ser parcelada no valor correspondente às etapas executadas, na medida em que as obras forem concluídas, vistoriadas e aceitas pelo Poder Executivo e pelos titulares ou concessionários dos serviços instalados.
§ 5º
– Para implementação da liberação parcelada, será elaborado um orçamento que discrimine o valor de cada etapa das obras.
§ 6º
– Caso a garantia oferecida não possa ser fracionada, a restituição integral se dará 01 (um) ano após a aceitação das obras do loteamento.
Art 57
- As obras de execução de um loteamento só serão iniciadas após a emissão do respectivo alvará pelo Poder Executivo.
§ 1º
– A execução das obras de instalação de um loteamento será fiscalizada pelo Poder Executivo, devendo o interessado, obrigatoriamente, comunicar seu início ao setor competente.
§ 2º
– Concluídas as obras, conforme esta Lei e o projeto aprovado, o Poder Executivo expedirá o respectivo Termo de Verificação de Execução de Obras, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
§ 3º
– Transcorrido o prazo determinado sem manifestação do Poder Executivo, as obras serão consideradas reprovadas.
Art 58
- A responsabilidade legal do empreendedor pelas obras de urbanização persistirá pelo prazo na legislação civil.
Parágrafo único – A fiscalização e o acompanhamento da execução das obras pelo Poder Executivo são exercidos no interesse público, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do empreendedor, perante qualquer pessoa por qualquer irregularidade.
CAPÍTULO III
DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Seção I
Disposições Preliminares
Art 59
- Além do disposto nesta Lei, o uso e ocupação do solo devem observar os preceitos e determinações do Plano Diretor de Paracatu considerando especialmente o zoneamento e os parâmetros urbanístico nele previstos.
Parágrafo único – Devem ser observadas também as diretrizes de uso do solo do Macrozoneamento, do Sobrezoneamento e do Zoneamento Municipal, também definidas no Plano Diretor de Paracatu.
Art 60
- Os parâmetros de uso e ocupação do solo nas áreas rurais previstas no Plano Diretor visam estimular as atividades primárias, preservar as características socioeconômicas do meio rural e promover a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes, evitando a implantação de atividade que induzam as formas de ocupação urbana e a degradação ambiental.
Art 61
- Nas áreas rurais, serão permitidos usos relacionados a atividades agropastoris e de manufaturas, parcelamentos em módulos rurais, reflorestamentos, empreendimentos isolados compatíveis com o meio ambiente e com o meio rural, como turismo ecológico, turismo rural, recreação e lazer, observadas as diretrizes do Macrozoneamento em que se inserem e a legislação federal que rege a matéria.
§ 1º
– Na Macrozona de Preservação e Patrimônio Natural, serão permitidos os usos compatíveis com a preservação ambiental da área, podendo ser instalados Unidades de Conservação, nos termos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, às pesquisas científicas e culturais e ao turismo, atendendo para isto a critérios de instalação e operação dos órgãos públicos de controle ambiental.
§ 2º
– Nos empreendimentos tratados no §1º o Coeficiente de Aproveitamento Básico aplicável será igual a 0,1 (um décimo).
Art 62
- As áreas objeto de empreendimentos de extração mineral poderá ser destinadas a atividades de lazer, recreação e práticas esportivas após o encerramento da atividade extrativa e da implementação das ações corretivas, observadas as condicionantes ambientais e o plano de recuperação das áreas degradadas.
Seção II
Do Uso do Solo Urbano
Subeção I
Das Categorias de Uso do Solo Urbano
Art 63
- São categorias de uso do solo urbano no município de Paracatu:
I
- Uso Residencial;
II
- Uso de Serviço;
III
- Uso Comercial;
IV
- Uso Industrial;
V
- Uso Institucional.
Parágrafo único – A permissividade de uso do solo urbano para cada zoneamento está regulamentada no Plano Diretor e detalhada no Anexo IV desta Lei
Art 64
- A categoria Uso Residencial divide-se nas seguintes subcategorias:
I
- Residencial Unifamiliar (RU): correspondente a uma unidade habitacional por lote;
II
- Residencial Multifamiliar (RM): correspondente a duas ou mais unidades habitacionais por lote, agrupadas horizontalmente, em vilas

ou casas geminadas, ou verticalmente, em edifícios de apartamentos, subdividido em:
III
- Residencial Misto (RMI): correspondente à coexistência de uso residencial e comercial ou de serviço em um mesmo lote, subdividido em:
a)
RMI1 – uso residencial unifamiliar misto, correspondente à coexistência do uso residencial unifamiliar e do uso comercial ou de serviço em um mesmo lote;
b)
RMI2 – uso residencial multifamiliar misto, correspondente à coexistência do uso residencial multifamiliar e do uso comercial ou de prestação de serviços em um mesmo lote.
Parágrafo único. As habitações multifamiliares, além do estabelecido nesta Lei, deverão atender também ao estabelecido nas Leis Federais nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e 13.465, de 11 de julho de 2017.
Art 65
- A categoria Uso de Serviço (S) divide-se nas seguintes subcategorias:
I
- Serviços 1 (S1) – atividades de prestação de serviços, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), que ocorrem em imóvel com área utilizada de até 200 m² (duzentos metros quadrados), que se destinem ao atendimento das necessidades cotidianas da população, não produzam poluição sonora,
atmosférica ou ambiental de qualquer natureza, e sejam compatíveis com o uso
residencial;
II
- Serviços 2 (S2) – atividades de prestação de serviços conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE):
a)
que ocorrem em imóvel com área utilizada entre 200 m² (duzentos metros quadrados) e 500 m² (quinhentos metros quadrados), sendo compatível com as atividades do meio urbano e não produzam poluição sonora, atmosférica ou ambiental de qualquer natureza;
b)
que ocorrem em imóvel com área utilizada de até 500 m² (quinhentos metros quadrados), sendo compatível com as atividades do meio urbano, mas que podem gerar impactos ambientais de poluição sonora, atmosférica e emissão de efluentes diversos e/ou risco a saúde e segurança sobre o espaço urbano, podendo ser mitigados por medidas e/ou dispositivos de controle.
III
- Serviços 3 (S3) – atividades de prestação de serviços conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE):
a)
que, independentemente de seu porte, ocasionem incômodos às populações vizinhas e causem poluição atmosférica, sonora ou hídrica, exigindo instalações e métodos adequados de controle dos impactos e tratamento de seus efluentes;
b)
que ocorrem em imóvel com área utilizada maior que 500 m² (quinhentos metros quadrados).
Parágrafo único – Os centros de convenções; hotéis; terminais de cargas; cemitérios, necrotérios e similares; estabelecimentos de estocagem e comercialização de material reciclável; e as oficinas mecânicas serão consideradas atividades de Uso de Serviços e deverão ser classificados dentro das subcategorias indicadas no caput do artigo.
Art 66
- A categoria Uso Comercial (C) divide-se nas seguintes subcategorias:
I
- Comercial 1 (C1) – atividades de comercialização de produtos na modalidade varejo, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), que ocorrem em imóvel com área utilizada de até 200 m² (duzentos metros quadrados), que se destinem ao atendimento das necessidades cotidianas da população, não produzam poluição sonora, atmosférica ou ambiental de qualquer natureza e sejam compatíveis com o uso residencial;
II
- Comercial 2 (C2) – atividades de comercialização de produtos na modalidade varejo, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE):
a)
que ocorrem em imóvel com área utilizada entre 200 m² (duzentos metros quadrados) e 500 m² (quinhentos metros quadrados), sendo compatível com as atividades do meio urbano e não produzam poluição sonora, atmosférica ou ambiental de qualquer natureza;
b)
que ocorrem em imóvel com área utilizada de até 500 m² (quinhentos metros quadrados), sendo compatível com as atividades do meio urbano, mas que podem gerar impactos ambientais de poluição sonora, atmosférica e emissão de efluentes diversos e/ou risco a saúde e segurança sobre o espaço urbano, podendo ser mitigados por medidas e/ou dispositivos de controle.
III
- Comercial 3 (C3) – atividades destinadas a comercialização de produtos na modalidade atacado, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE):
a)
que, independentemente de seu porte, ocasionem incômodos às populações vizinhas, e causem poluição atmosférica, sonora ou hídrica, exigindo instalações e métodos adequados de controle dos impactos e tratamento de seus efluentes;
b)
que ocorrem em imóvel com área utilizada maior que 500 m² (quinhentos metros quadrados).
Parágrafo único – Os estabelecimentos que armazenam e comercializam explosivos, fogos de artifício e gás liquefeito; e os postos de serviço com armazenamento e venda de combustível serão considerados atividades de Uso Comercial e deverão ser classificados dentro das subcategorias indicadas no caput do artigo.
Art 67
- A categoria Uso Industrial (Ind) divide-se nas seguintes subcategorias:
I
- Industrial 1 (Ind1) – atividades de fabricação, confecção, reparação, impressão, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), que ocorrem em imóvel com área utilizada de até 200 m² (duzentos metros quadrados), cujo processo produtivo seja compatível com as atividades do meio urbano, não produzam poluição sonora, atmosférica ou ambiental de qualquer natureza;
II
- Industrial 2 (Ind2) – atividades destinadas a fabricação, confecção, preparação, impressão, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE):
a)
que ocorrem em imóvel com área utilizada entre 200 m² (duzentos metros quadrados) e 500 m² (quinhentos metros quadrados), cujo processo produtivo seja compatível com as atividades do meio urbano, não produzam poluição sonora, atmosférica ou ambiental de qualquer natureza;
b)
que ocorrem em imóvel com área utilizada de até 500 m² (quinhentos metros quadrados), cujo processo produtivo seja compatível com as atividades do meio urbano, mas que podem gerar impactos ambientais de poluição sonora, atmosférica e emissão de efluentes diversos e/ou risco a saúde e segurança sobre o espaço urbano, podendo ser mitigados por medidas e/ou dispositivos de controle.
III
- Industrial 3 (Ind3) – atividades destinadas a fabricação, confecção, preparação, impressão, metalurgia e extração, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE):
a)
que, independentemente de seu porte, ocasionem incômodos às populações vizinhas, e causem poluição atmosférica, sonora ou hídrica, exigindo no seu processo produtivo instalações e métodos adequados de controle dos impactos e tratamento de seus efluentes;
b)
que ocorrem em imóvel com área utilizada maior que 500 m² (quinhentos metros quadrados).
§ 1º
– Os estabelecimentos de ferro velho e sucata, as tornearias, os estabelecimentos de soldagem, serralheira, marcenaria, matadouros e

abatedouros serão consideradas atividades de Uso Industrial e deverão ser classificadas dentro das subcategorias indicadas no caput do artigo.
Art 68
- A categoria de Uso Institucional (I) divide-se nas seguintes subcategorias:
I
- Uso Institucional 1 (I1): atividades ligadas à administração pública direta e indireta relacionadas à educação, cultura, saúde, assistência social, lazer e equipamentos
urbanos, que ocorrem em imóvel com área utilizada
de até 1000 m² (mil metros quadrados), cujas atividades sejam compatíveis com o meio urbano, não ocasionem danos à saúde, ao bem-estar e à segurança das populações vizinhas e que não gerem atração de alto número de veículos e pessoas;
II
- Uso Institucional 2 (I2): atividades ligadas à administração pública direta e indireta relacionadas à educação, cultura, saúde, assistência social e lazer:
a)
que ocorrem em imóvel com área utilizada maior que 1.000 m² (mil metros quadrados);
b)
cujas atividades sejam compatíveis com o meio urbano, mas que podem ocasionar danos à saúde, ao bem-estar e à segurança das populações vizinhas.
Parágrafo único – Os aterros sanitários e unidades de compostagem de resíduos sólidos; os templos e centros religiosos; presídios, quartéis e corpo de bombeiros; os terminais de passageiros; os estádios esportivos; as antenas de recepção e transmissão de sinais de televisão, de telefonia fixa e móvel, de rádio e similares; e as estações e subestações de concessionárias de serviço público serão consideradas atividades de Uso Institucional e deverão ser classificadas dentro das subcategorias indicadas no caput do artigo.
Art 69
- Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação das categorias de uso do solo urbano desta Lei serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, atendendo às leis, aos decretos e aos regulamentos estaduais e federais e considerados os despachos dos dirigentes dos órgãos competentes, prevalecendo sempre os critérios mais restritivos.
Art 70
- É facultado ao profissional autônomo exercer as atividades inerentes à sua profissão na sua residência, atendidas as exigências da legislação vigente, independentemente da zona em que a mesma esteja situada.
Art 71
- O profissional autônomo que empreenda em atividade não poluente poderá exercê-la em sua residência, independentemente da zona em que esteja situada, desde que a atividade seja compatível com o uso residencial e atendidas as exigências da legislação vigente.
Seção III
Da Ocupação do Solo
Art 72
- A ocupação do solo urbano deve observar os índices, conceitos e parâmetros urbanísticos previstos no Plano Diretor de Paracatu.
Parágrafo único – Os índices e parâmetros urbanísticos de ocupação dos lotes urbanos estão estabelecidos no Plano Diretor.
Art 73
- Além dos parâmetros urbanísticos previstos no Plano Diretor, devem ser observados os seguintes:
I
- afastamento frontal;
II
- afastamento lateral;
III
- afastamento de fundos;
IV
- número mínimo de vagas de estacionamento.
Art 74
- Para efeito de cálculo do Coeficiente de Aproveitamento e do Gabarito Máximo da Edificação, o número de pavimentos da edificação será definido conforme o seguinte critério:
I
- se o pé direito for menor ou igual a 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros), considerar-se-á como um pavimento;
II
- se o pé direito for maior que a medida do inciso I deste artigo, a medida total do pé direito deverá ser dividida por 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros). O produto da divisão será o número de pavimento a ser considerado. Caso o resultado não seja um número inteiro, o mesmo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
Parágrafo único - Considerar-se-á apenas com um pavimento:
I
- a edificação destinada ao uso residencial unifamiliar, misto, comercio e serviços, com pé direito de até 7,00 m (sete metros) no pavimento térreo;
II
- a edificação destinada à atividade específica que, a juízo do órgão municipal competente e mediante a apresentação de justificativa técnica, exija pé direito elevado no pavimento térreo.
Art 75
- Para efeito do cálculo do Gabarito Máximo da Edificação, além das considerações dispostas no Plano Diretor, não são considerados pavimentos independentes:
I
- os pilotis quando possua pé direito menor que 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros);
II
- a cobertura com área construída de até 40% (quarenta por cento) do pavimento inferior;
III
- a laje de cobertura em cujo perímetro externo seja prevista a construção de parede com altura de até 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);
IV
- caixa de escada, barrilete e subestação;
V
- áreas resultantes das estruturas de apoio das edificações implantadas em terrenos em declive que resultem em área inferior a 10 m² (dez metros quadrados) e pé direito menor ou igual a 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros);
VI
- mezaninos, desde que situados no pavimento térreo, ocupem a área de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do pavimento e tenham acesso exclusivo pelo pavimento térreo.
Art 76
- Considera-se como Pilotis o pavimento térreo sem vedação lateral, destinado ao uso comum e à circulação entre esta área e os demais pavimentos.
§ 1º
– O pilotis poderá ser fechado para instalação de áreas de lazer e recreação em até 30% (trinta por cento) de sua área de projeção.
§ 2º
– O pilotis poderá ser utilizado para garagem desde que reserve, no mínimo, 30% (trinta por cento) de sua área exclusivamente para fins de lazer e/ou recreação de uso comum.
Art 77
- Para fins de cálculo da taxa de ocupação, não serão computados:
I
- os compartimentos necessários ao atendimento dos dispositivos de segurança previstos nas normas técnicas brasileiras;
II
- as sacadas, balcões e varandas, até o limite de 10 m² (dez metros quadrados), desde que sua projeção máxima seja de 80 cm (oitenta centímetros) em relação à edificação;
III
- as áreas edificadas destinadas aos serviços técnicos e operacionais da edificação, tais como poço de elevador, casa de máquinas, caixa d'água, casa de bombas, central de gás e outros pavimentos de uso técnico;
Art 78
- Os pavimentos situados no subsolo poderão ser utilizados em sua totalidade, desde que respeitada à taxa de permeabilidade.
Subseção I
Dos Afastamentos Frontal, Lateral e de Fundo
Art 79

- Afastamento Lateral é a distância horizontal entre a edificação e as divisas laterais do terreno a edificar, medida perpendicularmente às divisas.
Art 80
- Afastamento de Fundo é a distância horizontal entre a edificação e as divisas de fundo do terreno a edificar, medida perpendicularmente às divisas.
Art 81
- Afastamento Frontal é a distância horizontal entre a edificação e o alinhamento do terreno com a via pública de acesso, medida perpendicularmente ao alinhamento.
§ 1º
– Afastamento Frontal será definido em função da classificação da via em face ao imóvel, conforme estabelecido na Hierarquização Viária disposta no Plano Diretor, observados os seguintes critérios:
I
- 2 m (dois metros), em terrenos com testada para vias de pedestres, de tráfego compartilhado, locais, coletoras e arteriais;
II
- 5 m (sete metros), em terrenos com testada para via marginal de rodovias.
§ 2º
– Quando existir faixa não edificável, o afastamento frontal mínimo obrigatório será medido a partir do alinhamento da faixa.
§ 3º
– Poderá ser exigido afastamento frontal de dimensão superior ao estabelecido no caput deste artigo nos seguintes casos:
I
- como medida mitigadora de impacto da atividade a ser instalada na edificação;
II
- em lote com testada para via com previsão de alargamento, de acordo com o planejamento municipal.
§ 4º
– As edificações localizadas em Zona Especial de Interesse Social (Zeis) poderão ter afastamento frontal de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) independente da via em que estejam inseridas.
§ 5º
– As edificações localizadas em Zona de Núcleo Histórico (ZNH) deverão respeitar o afastamento frontal conforme estabelecido no Plano Diretor.
Art 82
- Poderão avançar sobre a área do afastamento frontal obrigatório, diferente de zero, sem prejuízo da Taxa de Permeabilidade:
I
- beiral, limitado a 80 cm (oitenta centímetros);
II
- saliências e ressaltos de vigas, pilares e jardineiras, desde que não ultrapassem 25cm (vinte e cinco centímetros) na projeção horizontal, perpendicularmente à fachada.
III
- elementos construtivos de acesso à edificação, tais como pórticos e proteção para entrada de pedestres, respeitado o disposto no § 1º deste artigo;
IV
- elementos construtivos descobertos, tais como pergolados, piscinas e deque;
V
- saliências, ressaltos de vigas, pilares, desde que não ultrapassem 0,60 m (sessenta centímetros) em projeção horizontal, perpendicularmente à fachada;
VI
- as áreas destinadas a estacionamento de veículos ou de uso comum, situadas no subsolo, cuja cota superior da laje de cobertura não ultrapasse em 20 centímetros a cota altimétrica da pista de rolamento frontal ao imóvel;
VII
- guaritas com área construída de até 4m² (quatro metros quadrados);
VIII
- instalação para deposição de lixo em conjuntos residenciais;
IX
- instalação para depósito de gás com pé direito inferior ou igual a 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros), respeitado o disposto no § 1º deste artigo.
§ 1º
– O somatório das áreas definidas nos incisos III, IV, VI, VII, VIII e IX não poderá ultrapassar 20% da área do afastamento frontal mínimo obrigatório.
§ 2º
– Será admitida a instalação de trailers, caixas eletrônicos, mostruários e outras instalações que não tenham caráter permanente, na área do recuo frontal obrigatório de edificações, desde que autorizada pelo Poder Executivo Municipal.
Art 83
- A área do afastamento frontal obrigatório poderá ser utilizada para estacionamento descoberto de veículos, desde que:
I
- a área do afastamento frontal tenha dimensões compatíveis com o porte dos veículos que irão utilizá-la e seja dimensionada de modo a comportar as vagas, os espaços de manobra, e os acessos de pedestres à edificação;
II
- para o uso não residencial, seja mantida faixa para circulação de pedestres adjacente à fachada da edificação, com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), não coincidente com a área utilizada para estacionamento;
III
- sejam respeitadas as normas relativas ao rebaixamento do meio–fio e área permeável no passeio e o plantio de arvore na calçada;
IV
- o passeio não seja utilizado para estacionamento e manobra de veículos, somente sendo admitida sua utilização por veículos para acesso direto à área de estacionamento.
§ 1º
– É vedado o avanço sobre a área do afastamento frontal obrigatório de elementos construtivos relacionados ao exercício da atividade instalada na edificação.
Art 84
- Nos lotes com testadas para mais de uma via, deverá ser observado o afastamento frontal de cada testada conforme a classificação da respectiva via.
Art 85
- Os afastamentos laterais e de fundo variam em função do número de pavimentos voltados para a respectiva divisa, com os seguintes valores:
§ 1º
– para os afastamentos laterais:
I
- 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) ou nulo, até 3 pavimentos e altura máxima de 12,70;
II
- 2,00 m (dois metros), de 4 pavimentos até 6 pavimentos e altura máxima de 21 metros;
III
- 3,00 m (três metros), de 7 pavimentos até 9 pavimentos e altura máxima de 31,5 metros;
IV
- 5,00 m (cinco metros), igual ou acima de 10 pavimentos e altura máxima de H > 31,5 metros.
§ 2º
– Para os afastamentos de fundo:
I
- 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), até três pavimentos
II
- 2,0 m (dois metros) acima de três pavimentos
§ 3º
– Para efeito do cálculo de afastamento lateral e de fundos, a altura máxima será a distância vertical em metros entre a laje de cobertura de cada nível da edificação e a laje de piso do nível térreo da edificação situado acima, abaixo ou na mesma cota altimétrica média do passeio lindeiro ao alinhamento do lote.
§ 4º
– Em caso de edificações com testada para duas ou mais vias, o ponto médio de referência para altura será considerado o da via mais baixa.
§ 5º
– Não será computado na altura máxima, desde que, em conjunto, representem no máximo 1/3 (um terço) da extensão total da fachada em questão, e estejam no último pavimento:

I
- a casa de máquinas;
II
- a caixa de escada;
III
- a caixa d'água;
IV
- o pavimento de cobertura
V
- a laje de cobertura em cujo perímetro externo for prevista a construção de parede com altura inferior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).
§ 6º
– No caso de edificação constituída de vários blocos, independentes ou interligados por pisos comuns, a distância entre eles deve obedecer a somatória dos afastamentos mínimos laterais e de fundo exigidos.
Art 86
- Podem avançar sobre o afastamento mínimo lateral ou de fundo, sem prejuízo da Taxa de Permeabilidade e respeitados os limites estabelecidos pelo Código Civil:
I
- Beirais desde que não ultrapassem 80cm (oitenta centímetros) em projeção horizontal, perpendicularmente à fachada;
II
- saliências e ressaltos de vigas, pilares e jardineiras, desde que não ultrapassem 60 cm (sessenta centímetros) na projeção horizontal, perpendicularmente à fachada;
III
- pergolados;
IV
- subsolos para garagem, desde que respeitada a taxa de permeabilidade.
Art 87
- A distância mínima permitida entre edificações construídas no mesmo terreno é a soma dos afastamentos laterais mínimos exigidos para cada edificação.
Art 88
- A ocupação na divisa lateral será permitida nos seguintes casos:
I
- Para edificações de uso unifamiliares de até 2 (dois) pavimentos, permite-se a ocupação nas duas laterais do terreno, desde que o somatório do comprimento dessas ocupações nas divisas não ultrapasse 70% (setenta por cento) do comprimento médio das duas divisas;
II
- Para edificações de usos de serviços, comerciais e institucionais, permite-se no pavimento térreo a ocupação nas duas laterais do terreno, desde que o somatório do comprimento dessas ocupações nas divisas não ultrapasse 70% (setenta por cento) do comprimento médio das duas divisas.
§ 1º
– Nenhum elemento construtivo nas divisas da edificação poderá ser maior que 7,00 m (sete metros), medidos em relação ao nível médio do terreno, no trecho edificado.
§ 2º
– Não poderá haver vãos de iluminação e ventilação, bem como terraços, abrindo para o terreno vizinho
Art 89
- O afastamento mínimo lateral, de fundos e frontal, segundo o disposto nesta subseção, deve ser entendido como igual para toda a edificação do primeiro pavimento acima do térreo ao último pavimento, devendo ser aplicado o afastamento mais restritivo.
Subseção II
Das Vagas de Estacionamento
Art 90
- É obrigatória a existência de vagas para o estacionamento de veículos na área interna do lote de toda a edificação localizada em perímetro urbano.
§ 1º
– A quantidade mínima de vagas de garagem, o dimensionamento mínimo da vaga de garagem e os vãos de acesso serão estabelecidos em função do uso da edificação, conforme o disposto Anexo V desta Lei.
§ 2º
– As edificações destinadas a comércio de produtos alimentícios, como mercado e supermercados deverão ter estacionamento próprio de carga e descarga de mercadorias.
§ 3º
– Nas edificações de uso não residencial, serão consideradas cumulativamente as proporções estabelecidas Anexo V para os usos definidos.
§ 4º
– Os estacionamentos de uso coletivo deverão ter área de acumulação, de acomodação e de manobra de veículos, calculada para comportar, no mínimo, 3% (três por cento) de sua capacidade.
Art 91
- Quando o cálculo da quantidade mínima de vaga de garagem e estacionamento por tipologia de uso conforme o Anexo V desta Lei não resultar em número inteiro, o valor obtido será arredondado para o número inteiro maior.
Art 92
- As edificações de uso coletivo deverão dispor de, no mínimo, uma vaga para cada unidade habitacional para acomodação de veículos.
§ 1º
– Devem dispor de pista de acumulação interna, junto à entrada, ao longo da testada do terreno e no nível do logradouro, os acessos a:
I
- edificações de uso não residencial ou misto com mais de 60 (sessenta) vagas de estacionamento, excluídas as relativas à parte residencial;
II
- estacionamentos de veículos abertos ao público;
III
- edifícios–garagem.
Art 93
- No caso de empreendimentos de impacto, poderão ser exigidos, a critério dos órgãos competentes, parâmetros superiores àqueles aos estabelecidos nesta Lei.
Seção IV
Do Licenciamento do Uso Solo e da Ocupação do Solo Urbano
Art 94
- As categorias de uso do solo e os parâmetros de ocupação descritos nesta Lei, ressalvadas as condições estabelecidas para as atividades sujeitas a licenciamento ambiental e urbanístico, serão licenciadas de acordo com o disposto nos Anexos desta Lei.
§ 1º
– Ficam dispensadas de atos de liberação as atividades econômicas consideradas de baixo risco, assim definidas e relacionadas em decreto regulamentar, desde que observadas as exigências legais para a sua realização pelos respectivos responsáveis.
§ 2º
– Caberá ao agente fiscal do Poder Executivo Municipal avaliar, para efeito de licenciamento do uso do solo, se atividade a ser instalada está de acordo com a legislação municipal.
§ 3º
– As atividades permitidas na Zona de Atividade Minerária incluem, além da própria lavra, os serviços de apoio tais como a administração da mina, refeitórios, oficinas dentre outras incluídas no processo de licenciamento, que poderá autorizar o funcionamento de atividades pertinentes ao objeto da autorização.
Seção V
Da conformidade do uso e da ocupação
Art 95
- O uso e a ocupação do imóvel classificar-se-ão em uma das seguintes condições, observada a zona em que esteja situado:
I
- uso e ocupação conformes, quando se enquadrarem nas categorias de uso e nos parâmetros de ocupação estabelecidos para a zona;
II
- uso e ocupação não conformes, quando não se enquadrarem nas categorias de uso e nos parâmetros de ocupação estabelecidos para a zona.
Parágrafo único – O Anexo IV apresenta a classificação quanto à conformidade de usos e ocupação estabelecida para cada Zona Urbana instituída no Plano Diretor.
Art 96

- O uso e a ocupação não conformes serão tolerados, desde que sua existência regular seja comprovada anteriormente à data da publicação desta Lei.
§ 1º
– Entende-se que possuam existência regular:
I
- as edificações cuja construção tenha sido iniciada no prazo fixado pelo órgão municipal competente conforme projeto aprovado, e ainda não estejam concluídas;
II
- as edificações que, embora não iniciadas, tenham tido projeto aprovado anteriormente à aprovação da presente Lei e tenham cumprido os prazos para requerimento do Alvará de Construção, em acordo com o Código de Obras do Município;
III
- as edificações já existentes, com atividades em funcionamento, desde que devidamente regularizadas pelo Poder Executivo.
§ 2º
– A tolerância relativa ao uso do imóvel de que trata este capítulo cessará quando ocorrer dissolução ou mudança de atividade e, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior, quando não forem respeitados os prazos previstos no Alvará de Construção ou quando houver inércia do empreendedor por mais de 6 (seis) meses contados do momento em que lhe cabia tomar providências.
§ 3º
- Excepcionalmente, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável poderá autorizar mudança da atividade exercida nos casos em que ficar demonstrado o não agravamento do impacto em decorrência da nova atividade proposta.
Art 97
- Os imóveis de uso e ocupação não conformes não poderão ser ampliados ou reformados de modo a agravar a sua não conformidade em relação à legislação em vigor.
Art 98
- O uso e a ocupação não conformes deverão adequar-se às condições ambientais exigidas para a zona em que esteja localizado o imóvel, conforme disposto na legislação municipal vigente.
Seção VI
Dos Parâmetros Urbanísticos da Outorga Gratuita Do Direito De Construir
Art 99
- Conforme definido no Plano Diretor, os empreendimentos localizados em algumas zonas poderão receber potencial construtivo adicional, mediante Outorga Gratuita do Direito de Construir – OGDC.
Parágrafo único – A obtenção da OGDC fica condicionada à observância dos parâmetros urbanísticos regulamentados nesta Lei e no Plano Diretor.
Art 100
- Para receber o potencial construtivo adicional mediante OGDC, o empreendedor interessado deverá firmar Contrato de Outorga Gratuita do Direito de Construir com o Poder Público, o qual disporá sobre a necessária manutenção das condições que motivaram o recebimento após a ocupação do empreendimento.
Parágrafo único – Caso haja alterações dos parâmetros urbanísticos construtivos posteriores à utilização da OGDC, em desacordo com o disposto no Contrato de Outorga Gratuita do Direito de Construir, o empreendedor ficará sujeito ao pagamento do valor do potencial construtivo adicional utilizado, nos termos da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC).
Art 101
- É vedada a utilização da OGDC como medida compensatória de impacto.
§ 1º
– Os empreendimentos em licenciamento que adotarem a OGDC deverão articular as medidas compensatórias exigidas e demais medidas projetuais às diretrizes da OGDC.
§ 2º
– Os empreendimentos em licenciamento que adotarem medidas projetuais da OGDC, mas não requererem o ganho de potencial construtivo adicional, poderão utilizá-las, excepcionalmente, como medida compensatória, mediante aprovação do órgão municipal competente.
Art 102
- Para efeito de aplicação da OGDC, o afastamento frontal deverá ser aplicado a todos os pavimentos.
Parágrafo único – É permitida a utilização do afastamento frontal adicional para o cômputo de áreas permeáveis, desde que atendidas as demais regras para estas áreas.
CAPÍTULO IV
DO LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO
Art 103
- Empreendimento ou intervenções urbanísticas de impacto são aqueles cujos efeitos decorrentes de sua instalação possam provocar impactos relevantes sobre o meio natural e/ou sobre os elementos do meio antrópico, tais como a hidrografia, biota, solo, o sistema viário, o sistema de transportes, a infraestrutura e os serviços públicos disponíveis e as dinâmicas socioeconômicas.
Parágrafo único – Os empreendimentos de impacto são sujeitos a processo específico de licenciamento, de caráter urbanístico e/ou ambiental, de acordo com a preponderância das repercussões decorrentes de sua implantação.
Art 104
- A instalação, a construção, a ampliação ou o funcionamento dos empreendimentos ou de intervenções urbanísticas de impacto, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis, ficam sujeitos a:
I
- avaliação ambiental pelo Conselho Municipal de Defesa, Conservação, Proteção e Desenvolvimento do Meio Ambiente, nos casos em que o empreendimento ou intervenções urbanísticas impliquem repercussões preponderantemente ambientais;
II
- licenciamento urbanístico pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, nos casos em que o empreendimento ou intervenções urbanísticas impliquem repercussões preponderantemente urbanísticas.
§ 1º
– O Poder Executivo Municipal condicionará a aprovação do empreendimento ou atividade, assim como o licenciamento de sua instalação, construção ou ampliação, ao cumprimento pelo empreendedor, e às suas expensas, de medidas mitigadoras e compensatórias, tendo como finalidade a eliminação ou minimização dos impactos negativos, cumulativos, não cumulativos ou sinérgicos a serem gerados pelo empreendimento ou pela atividade.
§ 2º
– O licenciamento de empreendimentos ou intervenções urbanísticas de impacto poderá indicar a não aplicação de medidas mitigadoras, desde que verificada a não promoção da repercussão negativa a ela associada pelo empreendimento ou intervenção urbanística.
Art 105
- O empreendimento em funcionamento sujeito a licenciamento urbanístico ou ambiental poderá permanecer em atividade até que seja concluído o processo de licenciamento, desde que cumpridas as seguintes condições:
I
- manutenção da área utilizada do empreendimento;
II
- não alteração da atividade ou do conjunto de atividades de impacto;
III
- atendimento às condições de segurança relativas às atividades exercidas;
Art 106
- O Conselho Municipal de Defesa, Conservação, Proteção e Desenvolvimento do Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável poderão fiscalizar qualquer empreendimento ou conjunto de empreendimentos em instalação, construção, ampliação ou funcionamento para avaliação de impactos, com o objetivo de estabelecer as medidas mitigadoras e/ou compensatórias.
Art 107
- Os recursos obtidos por meio de compensação urbanística ou ambiental referente aos projetos de parcelamento, pela iniciativa privada, poderão ser destinados a ações de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb–S) e obras de urbanização de assentamentos precários.
Parágrafo único – O recurso de que trata o caput deste artigo poderá ser realizado por meio de pagamento pecuniário ao Fundo Municipal

de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu – FUMDESP, ou outro que virá a substituí-lo;
Art 108
- O Estudo de Impacto Ambiental – EIA – é um instrumento técnico-científico de caráter multidisciplinar, capaz de definir, mensurar, monitorar, mitigar e compensar as possíveis causas e efeitos, de determinada atividade, sobre determinado ambiente.
Art 109
- O EIA deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:
I
- caracterização da Área Diretamente Afetada – ADA – e das Áreas de Influência Direta – AID – e Indireta – AII – do empreendimento, dos pontos de vista socioeconômico, urbanístico e ambiental, considerando bairro e microbacias hidrográficas e abrangendo no mínimo:
a)
aspectos inerentes ao meio físico:
b)
caracterização da geologia;
c)
caracterização da hidrogeologia;
d)
caracterização da pedologia;
e)
caracterização da geotecnia;
f)
caracterização da geomorfologia;
g)
caracterização da hidrografia;
h)
caracterização do clima e meteorologia.
i)
aspectos inerentes ao meio biótico:
j)
caracterização sobre o meio biótico;
k)
caracterização da flora;
l)
caracterização da fauna aquática;
m)
caracterização da fauna terrestre.
n)
aspectos inerentes ao meio antrópico:
o)
caracterização socioeconômica;
p)
caracterização de organizações sociais e movimentos comunitários;
q)
caracterização dos equipamentos urbanos e comunitários;
r)
caracterização da infraestrutura urbana
s)
caracterização de trânsito;
t)
caracterização do uso e da ocupação;
u)
caracterização de elementos do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico e cultural;
II
- caracterização do empreendimento e impactos previsíveis na sua área de influência, incluindo, sempre que existir:
a)
uso a que se destina, porte, clientela, processos adotados no exercício da atividade e previsão de geração de empregos;
b)
impacto no incremento populacional, no padrão urbanístico e socioeconômico da área;
c)
interferência na paisagem urbana, notadamente do entorno;
d)
sobrecarga dos equipamentos comunitários, especialmente os de saúde e de educação;
e)
impactos na circulação e no tráfego da área, de acordo com a demanda de áreas para veículos;
f)
consumo de água e de energia elétrica;
g)
sobrecarga dos sistemas de esgotamento sanitário e de água pluvial;
h)
perda da biodiversidade faunística e florística;
i)
necessidade de intervenção ou supressão de vegetação, intervenções em recursos hídricos, movimentação de terra e geração de resíduos oriundos da implantação ou ampliação do empreendimento ou atividade;
j)
poluição do ar, sonora, geração de vibrações, efluentes líquidos e resíduos sólidos, risco à segurança dos usuários e propriedades vizinhas.
III
- indicação das medidas a serem realizadas pelo interessado no sentido de mitigar os impactos negativos e potencializar possíveis efeitos positivos do empreendimento.
Art 110
- Na elaboração do EIA, deverão ser considerados, no mínimo, os critérios abaixo, visando à redução de impactos específicos que o empreendimento cause ao ambiente, nos seguintes casos:
I
- circulação:
a)
implantação de sinalização dos acessos;
b)
criação de faixa de acumulação de veículos se necessário;
II
- movimentação de veículos pesados:
a)
definição de trajeto de acesso dos veículos pesados de forma a compatibilizar a circulação com o sistema viário existente;
III
- atividades atrativas de pessoas:
a)
reserva de área interna e coberta para filas.
IV
- atividades que geram riscos de segurança:
a)
aprovação de projeto específico de prevenção e combate a incêndio;
b)
implantação de sistemas de alarme e segurança;
c)
projeto de evacuação, inclusive quanto a pessoas com deficiência.
V
- atividades geradoras de efluentes poluidores, odores, gases, ou radiações ionizantes:
a)
tratamento da fonte poluidora por meio de equipamentos e materiais;
b)
implantação de programa de monitoramento;
c)
implantação de plano de comunicação social.
VI
- atividades geradoras de ruídos e vibrações:
a)
implantação de sistemas de isolamento acústico e de vibrações.
VII
- pressão antrópica sobre a biota:
a)
implantação de plano de controle e monitoramento;
b)
implantação de programa de controle e supressão da vegetação;
c)
implantação de programa de recuperação de áreas degradadas;
d)
implantação de programa de monitoramento de fauna;
e)
implantação de programa de afugentamento, resgate e translocação de fauna.

Art 111
- Em conformidade com o Plano Diretor de Paracatu, submetem-se ao licenciamento urbanístico, mediante elaboração de EIV, ao menos os seguintes empreendimentos e intervenções urbanísticas:
I
- edificações com área de estacionamento maior que 2.000 m² (dois mil metros quadrados) ou com mais de 200 (duzentas) vagas;
II
- edificações com mais de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) de área total edificada;
III
- empreendimentos destinados ao uso residencial com mais de 100 (cem) unidades habitacionais;
IV
- casas de shows e espetáculos, discotecas e danceterias;
V
- parcelamentos do solo com mais de 10.000 m² (vinte mil metros quadrados);
VI
- intervenções viárias significativas;
VII
- operações urbanas consorciadas;
VIII
- atividades com atração de alto número de pessoas;
IX
- empreendimentos destinados aos usos categorizados como Serviços 3; Comercial 3; Industrial 3; ou Institucional 2.
§ 1º
– Os empreendimentos e intervenções urbanísticas sujeitos a licenciamento simplificado serão definidos por Câmaras Técnicas específicas, com anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, com base em critérios que conjuguem localização, porte e potencial de geração de repercussões negativas.
§ 2º
– As Câmaras Temáticas, com anuência do CMDS, definirão o detalhamento quanto aos empreendimentos que serão exigidos o licenciamento urbanístico.
§ 3º
– Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar o detalhamento de que trata o § 2° do caput deste artigo, por meio de decreto municipal.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES INFRAÇÕES E PENALIDADES
Seção I
Disposições Gerais
Art 112
- Constitui infração passível de penalidade a ação ou omissão que caracterize inobservância às disposições desta Lei e do Plano Diretor de Paracatu, bem como em normas que regulamentem a sua aplicação.
Art 113
- Será considerado infrator e incorrerá nas penas previstas nesta Lei:
I
- todo aquele que cometer, mandar, constranger, induzir, coagir ou auxiliar alguém a praticar infração;
II
- os responsáveis pela execução e fiscalização das normas que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.
Art 114
- Para os fins desta lei, serão considerados responsáveis pela infração, dentre outros:
I
- o proprietário do imóvel ou seu possuidor, quando for o caso;
II
- o responsável pela obra ou construção;
III
- o responsável legal pela atividade econômica;
IV
- o responsável pelo parcelamento do solo.
§ 1º
– Poderá ser aplicada penalidade a mais de um infrator quando for verificada a corresponsabilidade pelo cometimento da infração.
§ 2º
– Responderá solidariamente com o infrator:
I
- aquele que, de qualquer modo, concorrer para a prática da infração ou dela se beneficiar;
II
- aquele que, de qualquer modo, ainda que por mera omissão, impedir, por si mesmo ou por outrem, a fiscalização regular por parte das autoridades competentes.
Art 115
- O cometimento de infração, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I
- multa simples: pena pecuniária aplicada pelo simples cometimento da infração;
II
- multa diária: pena pecuniária cumulativa aplicada conforme o número de dias de persistência da situação de irregularidade;
III
- embargo: ato de polícia administrativa de interrupção da execução da obra, atividade ou serviço, em caráter liminar e provisório;
IV
- interdição: ato administrativo coercitivo, com apoio de força policial se necessário, para interrupção de obra, atividade ou serviço, nos casos em que as outras sanções não se fizerem suficientes para elidir a situação de irregularidade;
V
- apreensão: ato administrativo coercitivo de tomada de bens, máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos, com o objetivo de interromper a prática da infração e/ou servir como prova material da mesma;
VI
- cassação de licença ou alvará: anulação da validade do documento de licenciamento ou autorização da obra, atividade ou serviço;
VII
- demolição: obrigação de remoção ou desfazimento, total ou parcial, de construção ou obra.
§ 1º
– Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe–ão aplicadas cumulativamente as penalidades cabíveis.
§ 2º
– A aplicação das penalidades previstas neste artigo, inclusive o pagamento de multa, não isenta o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades apontadas ou de reparar o dano resultante da infração.
§ 3º
– O cometimento de infração implica a emissão de notificação prévia, obrigando o infrator a sanar a irregularidade dentro do prazo nela estabelecido.
§ 4º
– A notificação prévia poderá ser dispensada em caso de risco iminente à segurança de pessoas, de bens ou do meio ambiente, situação em que os prazos serão reduzidos ou anulados, devendo ser aplicadas todas as sanções cabíveis de modo a interromper a prática da infração.
§ 5º
– Havendo recusa ou inércia imotivada do infrator, o Poder Executivo poderá realizar as obras ou as intervenções necessárias para cessar a irregularidade ou reparar o dano, sendo o respectivo custo, acrescido da taxa de administração de 20% (vinte por cento), ressarcido pelo proprietário.
Art 116
- O descumprimento de preceitos desta Lei relativos ao parcelamento, ocupação ou uso do solo, salvo disposição em contrário, ensejará a aplicação das seguintes medidas e penalidades:
I – notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento, imóvel, obra, atividade ou serviço, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;
II – multa simples equivalente a 1% (um por cento) do valor venal do imóvel;
III – multa diária no valor equivalente a 1/10 (um décimo) da multa simples, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado.
Art 117
- O pagamento da multa não obsta a continuação da ação fiscal.
§ 1º

– A multa aplicada deverá ser paga no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser inscrita em dívida ativa.
§ 2º
– Os infratores, cuja multa seja inscrita em dívida ativa, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com o Município, participar de licitações, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza, receber ou manter autorizações, permissões ou licenças, ou transacionar a qualquer título com a Administração Pública Municipal.
Art 118
- Durante o prazo em que vigorar o embargo ou interdição, somente poderão ser executadas as obras e atividades necessárias à garantia da segurança da construção ou edificação ou dos imóveis vizinhos, devidamente autorizadas pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único – O levantamento do embargo ou interdição somente será concedido quando forem eliminadas as causas que o determinaram, estando cumpridas todas as exigências feitas pelos entes competentes e pagas todas as multas pertinentes.
Art 119
- Considera-se reincidência para os fins desta Lei:
I
- o cometimento, pela mesma pessoa física ou jurídica, de nova infração de mesma natureza, em relação ao mesmo empreendimento, imóvel, obra, atividade ou serviço;
II
- a persistência da situação de irregularidade após cada período de 30 (trinta) dias, contados a partir da aplicação da primeira multa.
Parágrafo único – Em caso de reincidência, os valores das multas simples e diárias terão seu valor multiplicado pelo número de vezes que a infração for cometida.
Art 120
- Para os fins deste título, o valor venal do imóvel – seja gleba, lote ou edificação – será calculado conforme tabela de valores imobiliários utilizada para o cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI).
Art 121
- Aplicam-se às infrações previstas nesta Lei, no que couber, as regras de aplicação de penalidades previstas no Código de Obras e no Código de Posturas Municipais no que não contrariar esta Lei.
Seção II
Das Infrações e Penalidades Relativas ao Parcelamento do Solo
Art 122
- A execução de parcelamento do solo sem aprovação e licença do Poder Executivo ensejará aplicação das seguintes medidas e penalidades:
I
- notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;
II
- embargo da obra de implantação do parcelamento ou interdição do parcelamento concluído, com proibição imediata das vendas;
III
- multa simples, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor venal da gleba ou lote objeto de parcelamento irregular, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado e em caso de descumprimento do embargo ou interdição;
IV
- apreensão de bens, máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos em uso no local das obras, em caso de descumprimento do embargo ou interdição;
V
- multa diária no valor equivalente a 1/10 (um décimo) da multa simples, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado e em caso de descumprimento do embargo ou interdição.
Art 123
- A execução de parcelamento do solo em desacordo com o projeto aprovado, ou após a caducidade da aprovação, ensejará aplicação das seguintes medidas e penalidades:
I
- notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;
II
- embargo da obra de implantação do parcelamento ou interdição do parcelamento concluído, com proibição imediata das vendas;
III
- multa simples, no valor equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor venal da gleba ou lote objeto de parcelamento irregular, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado e em caso de descumprimento do embargo ou interdição;
IV
- apreensão de bens, máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos em uso no local das obras, em caso de descumprimento do embargo ou interdição;
V
- multa diária no valor equivalente a 1/10 (um décimo) da multa simples, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado e em caso de descumprimento do embargo ou interdição.
Art 124
- A não conclusão da urbanização de parcelamento do solo no prazo fixado no cronograma aprovado pelo Poder Público sujeitará o responsável ao pagamento de multa por mês de atraso, ou fração, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor venal do imóvel objeto de parcelamento
Seção III
Das Infrações e Penalidades Relativas à Ocupação e ao Uso do Solo
Art 125
- A execução de parcelamento do solo sem aprovação e licença do Poder Executivo ensejará aplicação das seguintes medidas e penalidades:
I
- notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;
II
- embargo da obra ou interdição do imóvel, caso concluído;
III
- multa simples, no valor equivalente ao número de metros quadrados de construção acrescidos à área líquida permitida multiplicado pelo valor venal do metro quadrado do imóvel, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado e em caso de descumprimento do embargo ou interdição;
IV
- apreensão de bens, máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos em uso no local das obras, em caso de descumprimento do embargo ou interdição;
V
- multa diária no valor equivalente a 1/10 (um décimo) da multa simples, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado e em caso de descumprimento do embargo ou interdição;
VI
- demolição da área construída irregularmente, em caso de persistência da irregularidade após 90 (noventa) dias da primeira notificação, sem prejuízo das multas aplicáveis e da sua majoração pela reincidência.
Art 126
- A desobediência aos parâmetros mínimos referentes a Taxa de Ocupação e Taxa de Permeabilidade ensejará a aplicação das seguintes medidas e penalidades:
I
- notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;
II
- embargo da obra ou interdição do imóvel, caso concluído;
III
- multa simples, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor venal do imóvel multiplicado pelo número de metros quadrados de área irregular, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado e em caso de descumprimento do embargo ou interdição;
IV
- apreensão de bens, máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos em uso no local das obras, em caso de descumprimento do embargo ou interdição;
V

- multa diária no valor equivalente a 1/10 (um décimo) da multa simples, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado e em caso de descumprimento do embargo ou interdição;
VI
- demolição da área construída irregularmente, em caso de persistência da irregularidade após 90 (noventa) dias da primeira notificação, sem prejuízo das multas aplicáveis e da sua majoração pela reincidência.
Art 127
- A desobediência às limitações da altura máxima das edificações ensejará a aplicação das seguintes medidas e penalidades:
I
- notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;
II
- embargo da obra ou interdição do imóvel, caso concluído;
III
- multa simples, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor venal do imóvel multiplicado pelo número de metros cúbicos do volume criado pela altura excedente à permitida, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado e em caso de descumprimento do embargo ou interdição;
IV
- apreensão de bens, máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos em uso no local das obras, em caso de descumprimento do embargo ou interdição;
V
- multa diária no valor equivalente a 1/10 (um décimo) da multa simples, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado e em caso de descumprimento do embargo ou interdição;
VI
- demolição da área construída irregularmente, em caso de persistência da irregularidade após 90 (noventa) dias da primeira notificação, sem prejuízo das multas aplicáveis e da sua majoração pela reincidência.
Art 128
- A ocupação irregular dos afastamentos mínimos obrigatórios – frontal, lateral e de fundos – ensejará a aplicação das seguintes medidas e penalidades:
I
- notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;
II
- embargo da obra ou interdição do imóvel, caso concluído;
III
- multa simples, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor venal do imóvel multiplicado pelo número de metros quadrados de área irregular, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado e em caso de descumprimento do embargo ou interdição;
IV
- apreensão de bens, máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos em uso no local das obras, em caso de descumprimento do embargo ou interdição;
V
- multa diária no valor equivalente a 1/10 (um décimo) da multa simples, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado e em caso de descumprimento do embargo ou interdição;
VI
- demolição da área construída irregularmente, em caso de persistência da irregularidade após 90 (noventa) dias da primeira notificação, sem prejuízo das multas aplicáveis e da sua majoração pela reincidência.
Art 129
- A execução de área de estacionamento inferior à exigida nesta Lei ensejará a aplicação das seguintes medidas e penalidades:
I
- notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;
II
- embargo da obra ou interdição do imóvel, caso concluído;
III
- multa simples, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor venal do imóvel multiplicado pelo número de vagas inferior ao mínimo exigido, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado e em caso de descumprimento do embargo ou interdição;
IV
- apreensão de bens, máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos em uso no local das obras, em caso de descumprimento do embargo ou interdição;
V
- multa diária no valor equivalente a 1/10 (um décimo) da multa simples, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado e em caso de descumprimento do embargo ou interdição.
Art 130
- A instalação de atividade em desacordo com esta Lei, sem o respectivo Alvará de Localização e Funcionamento ou em desacordo com a licença expedida, ensejará a aplicação das seguintes medidas e penalidades:
I
- notificação do responsável para dar início ao processo de regularização da atividade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação, caso seja regularizável;
II
- interdição do estabelecimento, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado;
III
- proibição imediata da atividade, caso não seja regularizável;
IV
- multa simples, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor venal do imóvel utilizado para o exercício da atividade, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado e em caso de descumprimento da interdição ou proibição;
V
- apreensão de bens, máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos em uso no local da atividade, em caso de descumprimento da interdição ou proibição;
VI
- multa diária no valor equivalente a 1/10 (um décimo) da multa simples, caso não iniciado o processo de regularização no prazo indicado e em caso de descumprimento da interdição ou proibição;
VII
- cassação da licença ou alvará de localização e funcionamento da atividade, em caso de persistência da irregularidade após 30 (trinta) dias da primeira notificação, sem prejuízo das multas aplicáveis e da sua majoração pela reincidência;
VIII
- As multas previstas neste artigo poderão ser aumentadas até 3 (três) vezes o seu valor básico, por decisão fundamentada da autoridade fiscalizadora, considerando a classificação de usos desta Lei, o porte e o impacto da atividade.
§ 1º
– No caso de atividade que coloque em risco a vida ou a segurança de pessoas, conforme demonstrado no auto de infração, o valor da multa simples e diária será fixado no limite máximo previsto neste artigo, podendo a interdição se dar de imediato, cumulativamente com as multas.
§ 2º
– No caso de atividade poluente, a aplicação da primeira multa poderá ser cumulativa com a apreensão ou a interdição da fonte poluidora.
Art 131
- A instalação, construção ou ampliação de empreendimentos e atividades de impacto em desacordo com o disposto nesta Lei e no Plano Diretor ensejará a aplicação de multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor venal do imóvel, sem prejuízo da aplicação das outras sanções previstas aos empreendimentos comuns.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art 132
- O Poder Executivo elaborará, no prazo de 2 (dois) ano, base cadastral para o Município.
Art 133
- O Poder Executivo manterá obrigatoriamente uma cópia física de toda a Lei e seus Anexos para consulta popular e disponibilizará em sítio eletrônico todo seu conteúdo gratuito.

Art 134
- Aplica-se ao parcelamento não executado até a publicação desta Lei e já aprovado ou protocolado para aprovação, o disposto no art. 366 do Plano Diretor.
Art 135
- As taxas relativas à análise de projetos referidas nesta Lei serão cobradas de acordo com as disposições do Sistema Tributário Municipal, determinadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Art 136
- Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento.
Parágrafo único – Prorrogar-se-á até o dia útil imediatamente subsequente o prazo a que se refere o caput, quando expirar no sábado, domingo ou feriado.
Art 137
- Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação desta Lei serão resolvidos pelo órgão municipal competente e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, atendendo às leis, aos decretos e aos regulamentos estaduais e federais e considerados os despachos dos dirigentes dos órgãos competentes, prevalecendo sempre os critérios mais restritivos.
Art 138
- O Poder Executivo expedirá decretos, portarias, circulares, ordens de serviços e outros atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância das disposições desta Lei.
Art 139
- São partes integrantes desta Lei os anexos:
I
- Anexo I – Tabela de parâmetros viários e características geométricas das vias;
II
- Anexo II – Elementos constitutivos das diretrizes e do anteprojeto de parcelamento;
III
- Anexo III – Elementos constitutivos do projeto executivo de parcelamento;
IV
- Anexo IV – Tabela de detalhamento de permissividade de Usos por zona;
V
- Anexo V – Quantidade mínima de vaga de garagem e estacionamento por tipologia de uso e ocupação do solo.
Art 140
- Ficam revogadas a Lei Complementar nº 120, de 2016 – Uso e Ocupação do Solo, a Lei Complementar nº 121, de 2016 – Parcelamento do Solo e Expansão Urbana e suas respectivas alterações.
Art 141
- Fica revogado o inciso III do parágrafo primeiro do artigo 218 da lei complementar n°. 158, de 17 de maio de 2023.
Art 142
- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de dezembro de 2024, aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:FAD1308A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 459/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 7082/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 459/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 105/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu - MG e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO: 7082/2023.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LOTADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL E UNIDADE EM SAÚDE - ENDEMIAS., DATA: 20/12/2024. VENCIMENTO: 19/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINATURA: UMARQUES SILVA COUTO** pela contratante e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:C8BA517E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 177/2024

Realocação do prazo previstos no plano de trabalho da **Associação Motociclistica Paracatuense**, sem alteração da natureza do objeto e do valor global. Autorização para realocação de prazo referente ao Termo de Colaboração, em que o cronograma de reembolso estava previsto para o mês de setembro a dezembro de 2024, realocando para o mês de setembro/2024 a março/2025. Data: 17/12/2024.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A6E3CDE8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 458/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 10.671/2023)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 10.671/2023

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 458/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 10.671/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL COM LEITURAS DAS DOSES DE RADIAÇÃO (DOSIMETRIA), COM FORNECIMENTO DOS DOSIMETROS EM REGIME DE COMODATO.** Acréscimo de 25%. **DATA: 13/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, inciso I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:45890567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2023 Processo Licitatório: 100/2023 Pregão Presencial: 034/2023. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa Ynalar Comércio de Artigos Médicos Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços de fornecimento de oxigênio (recarga), locação de aparelhos para ventilação mecânica de oxigenioterapia domiciliar (concentrador de oxigênio, bipap, cpap e aspirador de secreção) com assistência técnica domiciliar, orientação sobre o uso dos

equipamentos, em atendimento solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de vigência: 03/122024 a 31/12/2024.

Paula Cândido, 03 de dezembro de 2024

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:E3318955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021 PRC: 019/2021 PP: 010/2021. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa Messias Neto Próteses Eireli. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), em atendimento solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de vigência: 16/12/2024 a 31/12/2024.

Paula Cândido, 16 de dezembro de 2024

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1B502BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 111/2024 Pregão Eletrônico nº 042/2024 Registro de Preços nº 037/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio (recarga), locação de aparelhos de ventilação mecânica de oxigenoterapia domiciliar, Bipap, Cpap, válvulas reguladoras, locação de cilindros e concentrador, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa Registradas:
ATA DE REGIS'TRO DE PREÇOS nº 206/2024: OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 02:778.386/0001-92 Valor Total de R$ 64.460,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).
ATA DE REGIS'TRO DE PREÇOS nº 207/2024: LOCMED HOSPITALAR LTDA LTDA CNPJ: 04.238.951/0001-54. Valor total: R$ 106.369,92 (cento e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 17/12/2024/2024 a 16/12/2025.

Paula Candido-MG, 17 de dezembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:9C163257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 087/2024
PROCESSO Nº 112/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024

OBJETO: Prestação de serviços para realizar revisão de garantia de veículo ONIBUS IVECO BUS 10-190, placa SIF-4B81, chassi 93ZK01BDZP89540565, em concessionária autorizada, devido a revisão de 25.000km. Empresa: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 23.762.552/0004-85. Valor: R$ 8.205,36 (oito mil duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos). Vigência: 13/12/2024 a 31/12/2024.

Paula Candido-MG, 13 de dezembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:4B728ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 260/2024

PORTARIA N° 260/2024

Concede Progressão Funcional a servidora pública municipal de cargo de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, as servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir data da concessão, conforme especificado no Anexo Único desta portaria.

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO	DATA DA CONCESSÃO
2452	JULIANA CANDIDA ALVES MAIA	PEDAGOGO	D	18/12/2024

Perdigão, 06 de dezembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:68A6B336

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, torna pública a Homologação, referente ao Processo licitatório nº: 00086/2024, Adesão n°: 0009/2024. Objeto: **Adesão em ata de registro de preço, processo licitatório nº 101/2023, pregão eletrônico nº 036/2023 para atender as necessidades da secretaria municipal da saúde.** Em favor da CITY MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°: 37.733.984/0001-20, valor global de R$149.999,02. A Homologação está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 17 de novembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9AB7ECF4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG torna pública o Contrato n°112/2024, referente ao Processo licitatório nº: 00086/2024,

Adesão n°: 0009/2024. Objeto: **Adesão em ata de registro de preço, processo licitatório nº 101/2023, pregão eletrônico nº 036/2023 para atender as necessidades da secretaria municipal da saúde.** Em favor da CITY MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°: 37.733.984/0001-20, valor global de R$149.999,02. O Contrato está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 17 de novembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:302AB3A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.256/2024 DE 17.12.2024. "ESTABELECE O CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DE IPTU E ISSQN/TLLF PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2025."

DECRETO Nº 5.256/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ESTABELECE O CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DE IPTU E ISSQN/TLLF PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2025."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Parágrafo Único do Art. 10 e ainda aos Arts. 11, 18 e 44 todos da Lei Municipal 1.763/94 de 27.12.94,

Decreta:

Art. 1º -Os valores venais para os imóveis urbanos deste Município, ficam atualizados em 4,76% (três inteiros e setenta e seis por cento), para o exercício 2025.

Parágrafo único - Este percentual correspondente à variação do IPCA/IBGE de dezembro de 2023 a novembro de 2024.

Art. 2º -O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano e o Imposto Territorial Urbano), ISSQN (Impostos Sobre o Serviços de Qualquer Natureza) e TLLF (Taxa de Localização Licença e Funcionamento) serão pagos à vista ou em 3 (três) parcelas, com os seguintes vencimentos:

- 1ª parcela ou à vista: 12.08.2025 (à vista com desconto de 5% apenas para o IPTU);
- 2ª parcela: 12.09.2025;
- 3ª Parcela: 14.10.2025.

Art. 3º - Fica atualizado o valor da UFIMP – Unidade Fiscal do Município de Perdões, fixada a partir desta data em **R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos),**conforme memorial de cálculos que faz parte integrante do presente decreto.

Art. 4º -Fica reajustado a Taxa de Iluminação Pública prevista na Lei Complementar nº 67/2017 e Taxa de Serviços Públicos em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis por cento).

Art. 5º -O contribuinte que deixar de efetuar o pagamento dos impostos nas datas acima aprazadas, ficará sujeito aos acréscimos legais: atualização monetária, juros e multas.

Art. 6º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
TABELA DE REAJUSTE DA UFIMP
UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL

Valor anterior	Índice de reajuste IPCA 4,76%	Novo valor da UFIMP
R$ 4,61	R$ 0,22	R$ 4,83
Quatro reais e oitenta e três centavos.		

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:25186264

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 - PSF'S DOS BAIRROS: CHÁCARA BELA VISTA, VILA NOVA E VÁRZEA DE CIMA.

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS E ANÁLISE DAS CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS

NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO DO RECURSO

Alice Pereira Alvarenga - Deferido
Ana Maria dos Santos -Indeferido
Denis Junior Carvalho Alvarenga - Indeferido
Elisa de Fátima da Silva - Indeferido
Érica Carvalho de Oliveira - Indeferido
Letícia Borim Moreira - Indeferido
Maria Eduarda de Jesus - Indeferido
Otávio Flauzino Avelar - Indeferido
Drúcila Maciel Martins - Indeferido
Danielle Oliveira Nogueira - Deferido
Letícia Borim Moreira - Indeferido
Ricardo Henrique da Cruz - Indeferido
Simone Ap. A.Cardoso Oliveira - Indeferido

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

NOME DO CANDIDATO - MOTIVO

Letícia da Silva Pereira -Desclassificada por não atender ao item 2.3(b) do edital 02/2024.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 - PSF'S

CARGO - MÉDICO PSF

Clas. INSCRIÇÃO CANDIDATO NASCIMENTO CARGO NOTA

1º 2000037 PAULA CRISTINA RODRIGUES 25/07/1998 MÉDICO PSF 20
2º 2000030 BARBARA FERREIRA RODRIGUES 20/08/1999 MÉDICO PSF 20
3º 2000031 DENNIS JUNIOR CARVALHO ALVARENGA 14/05/1999 MÉDICO PSF 19
4º 2000034 LUANA MENEZES AZEVEDO 19/03/1999 MÉDICO PSF 18
5º 2000032 ISADORA RITA DE CARVALHO 01/05/1999 MÉDICO PSF 17
6º 2000029 ALISSON RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA 06/09/2000 MÉDICO PSF 17

CARGO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF

Clas. INSCRIÇÃO CANDIDATO NASCIMENTO CARGO NOTA

1º 1000003 ALINE AGNALDO DA SILVA 30/03/1989 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 19
2º 1000027 THAIS MARCIANO ALVES 08/02/1994 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 17

3º 1000002 ALICE PEREIRA ALVARENGA 11/06/1996 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 17
4º 1000005 ARTHUR NUNES MORAIS CANDIDO 26/11/2002 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 17
5º 1000001 ADILIO JUNIOR MOREIRA CANDIDO 29/06/2004 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 17
6º 1000004 ANA CLAUDIA BATISTA 06/02/1977 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 16
7º 1000006 BRUNA DE SOUZA VIVAS 31/12/1991 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 16
8º 1000009 ELIENE MARIA LOPES EVANGELISTA 28/03/1994 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 16
9º 1000024 ROSILENE ANTONIA SOUSA SIMAO 13/08/1994 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 16
10º 1000008 DANIELE DE JESUS SANTOS 26/11/1999 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 16
11º 1000016 LARISSA CRISTINA PINTO DA SILVA 02/12/2000 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 16
12º 1000013 INGRIDY CASSIA CANDIDO 22/02/2005 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 16
13º 1000023 ROSANGELA NAZARE PIRES 16/06/1979 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 15
14º 1000002 ALICE PEREIRA ALVARENGA 11/06/1996 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 15
15º 1000026 SHIRLEY DUTRA DA SILVA 22/04/1997 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 15
16º 1000011 FERNANDA CRISTINA FERREIRA SOUSA 14/02/1998 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 15
17º 1000014 KELVISON HENRIQUE HONORATO ALVIM 28/01/2004 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 15
18º 1000022 MARIELY CRISTINA CARDOSO ALVARENGA 22/09/1986 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 14
19º 1000012 GABRIELA LOURIVAL MELO 03/09/1994 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 14
20º 1000025 SHEILA ABIA AMARAL 04/11/1999 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 14
21º 1000007 CLEITON ROQUE SOARES 15/03/1987 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 13
22º 1000018 LIDIANE VENTURA OLIVEIRA 21/01/1983 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 12
23º 1000015 LAILA ROMAO PAIVA 24/12/2001 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 12
24º 1000028 WILDER RODRIGUES DA FONSECA 11/12/1986 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 11
25º 1000021 MARIA ISABEL DOS SANTOS 19/10/1965 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 10
26º 1000017 LETICIA RIBEIRO LAMOUNIER CAPANEMA 03/02/2000 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF 9

CARGO - ENFERMEIRO DE PSF

Clas. INSCRIÇÃO CANDIDATO NASCIMENTO CARGO NOTA

1º 3000058 GABRIELA FERREIRA FIDELIS 27/10/1995 ENFERMEIRO PSF 19
2º 1000010 EVELINE RODRIGUES BARBOSA 21/12/1984 ENFERMEIRO PSF 18
3º 3000059 GABRIELA NASCIMENTO SOUZA 18/12/1986 ENFERMEIRO PSF 18
4º 3000040 ANA LUIZA GONCALVES DE SOUZA 12/01/1999 ENFERMEIRO PSF 18
5º 3000046 CINARA AP. ALVES MOREIRA 26/06/1976 ENFERMEIRO PSF 17
6º 3000067 RENATA APARECIDA SILVA 17/10/1982 ENFERMEIRO PSF 17
7º 3000049 EDLAINE AP. EDMUNDO MENDONCA 07/08/1983 ENFERMEIRO PSF 17
8º 3000042 ANA PAULA DOS SANTOS COSTA 02/06/1984 ENFERMEIRO PSF 17
9º 3000052 ELISA DE FATIMA DA SILVA 14/05/1988 ENFERMEIRO PSF 17
10º 3000074 TALITA MATEUS DE MELO 13/05/1992 ENFERMEIRO PSF 17
11º 3000056 FLAVIANE CARDOSO MONTES PEREIRA 13/04/1996 ENFERMEIRO PSF 17
12º 3000073 STEPHANIA HINGRID GONCALVES CORREA 20/09/1996 ENFERMEIRO PSF 17
13º 3000063 HIGOR JUNIOR SILVA 01/11/1999 ENFERMEIRO PSF 17
14º 3000054 FERNANDA JUSTINO CARDOSO 19/03/2000 ENFERMEIRO PSF 17
15º 3000072 SIMONE SOUZA SILVA 14/07/1974 ENFERMEIRO PSF 16
16º 3000048 DENISE TEIXEIRA BERNARDINO 18/07/1984 ENFERMEIRO PSF 16
17º 3000057 FRANCIELE ROSA SALLES 22/06/1994 ENFERMEIRO PSF 16
18º 3000053 EVELYNE ALICE SILVA CHESTIES 15/02/1997 ENFERMEIRO PSF 16
19º 3000062 HELOISA VIEIRA LEAO 24/09/1982 ENFERMEIRO PSF 15
20º 3000047 DANIELLE APDA CANDIDA SOUZA 29/04/1985 ENFERMEIRO PSF 15
21º 3000064 ISABELA RESENDE PEREIRA 13/03/1988 ENFERMEIRO PSF 15
22º 3000055 FLAVIA MENDES SILVEIRA 12/08/1974 ENFERMEIRO PSF 14
23º 3000050 ELIANY APARECIDA GARCIA 07/01/1978 ENFERMEIRO PSF 14
24º 3000061 GLADYNELLE ALVES ALMEIDA 01/04/1979 ENFERMEIRO PSF 14
25º 3000051 ELIES GOMES DOS SANTOS ALVARENGA 04/01/1982 ENFERMEIRO PSF 14
26º 3000038 ALINE DIAS DE MELO 27/11/1985 ENFERMEIRO PSF 14
27º 3000043 CAROLINA CANDIDA DE SOUZA 05/08/1987 ENFERMEIRO PSF 14
28º 3000071 SIMONE CARVALHO RODRIGUES 06/06/1986 ENFERMEIRO PSF 13
29º 3000039 ANA CRISTINA BORGES DA SILVA 21/04/1999 ENFERMEIRO PSF 13
30º 3000060 GABRIELLE ARAUJO PINHEIRO 15/03/1984 ENFERMEIRO PSF 12
31º 3000045 CAROLINE SILVA RIBEIRO 09/10/1992 ENFERMEIRO PSF 12
32º 3000065 JEAN GABRIEL SILVEIRA 23/11/1995 ENFERMEIRO PSF 12
33º 3000044 CAROLINE LAYANE CARVALHO NASCIMENTO 28/05/1997 ENFERMEIRO PSF 12
34º 3000069 SAMANTHA AP LINO SALES 19/07/1999 ENFERMEIRO PSF 12
35º 3000075 TAMIRIS SOARES ALVARENGA 01/02/1989 ENFERMEIRO PSF 11

CARGO - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE -PSF CHÁCARA B. VISTA

Clas. INSCRIÇÃO CANDIDATO NASCIMENTO CARGO LOCAL NOTA

1º 4040240 SIMONE GLEICE DE SOUZA 05/06/1977 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 20
2º 4040223 LUIZA RAQUEL TEODORO 30/09/1977 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 20
3º 4040243 VALQUIRIA ANDRADE CARVALHO 23/09/1995 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 20
4º 4040206 DANIELLE OLIVEIRA NOGUEIRA 29/05/1997 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 20
5º 4040233 RICARDO HENRIQUE DA CRUZ 04/08/1967 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 19
6º 4040208 DRUCILA MACIEL MARTINS 07/01/1984 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 19
7º 4040214 GISLENE PEREIRA DA COSTA GARCIA 22/12/1984 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 19
8º 4040200 ANA FLAVIA DOS REIS CARLOTA 06/04/1997 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 19

9º 4040226 MAYRA MANOELA OLIVEIRA VENTURA 19/12/1997 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 19
10º 4040237 SARAH PEREIRA SOUSA 18/03/2002 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 19
11º 4040239 SHIRLEY APDA PINTO OSORIO 13/02/1978 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 18
12º 4040225 MARIA ZILMA DE BARROS MENDES 15/11/1981 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 18
13º 4040209 DULCINEIA MARIA DOMINGOS 29/02/1988 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 18
14º 4040205 CLAUDIA DE CASTRO SANTOS 06/05/1988 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 18
15º 4040201 ANDRESA SILVA DE CARVALHO 20/02/1989 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 18
16º 4040228 NADIA LINDOR DA COSTA FERNANDES 01/09/1989 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 18
17º 4040241 TAIS DE LOURDES SOUZA LOURIVAL 27/06/1991 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 18
18º 4040244 VERONICA APARECIDA DO PRADO 04/01/1996 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 18
19º 4040221 LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS 06/09/2001 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 18
20º 4040220 LORRAYNE CRISTINA DE MOURA CAMILO 08/08/2002 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 18
21º 4020134 POLIANA RODRIGUES DE DEUS NEVES 14/06/1983 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 17
22º 4040231 NAYARA MACHADO DE CARVALHO 01/07/1989 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 17
23º 4040236 SABRINA ANANIAS FERREIRA 14/05/1993 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 17
24º 4040229 NAIR BUENO GARCIA DE OLIVEIRA 24/10/1965 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 16
25º 4040224 MARIA APARECIDA DA SILVA 05/12/1965 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 16
26º 4020139 SABRINA VALERIA SABINO FERREIRA FREIRE 13/02/1989 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 16
27º 4040232 PALOMA REIS SIQUEIRA DO PRADO 27/05/1994 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 16
28º 4040203 BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA 07/01/1995 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 16
29º 4040212 ESTEFANI OLIVEIRA DOS SANTOS 11/01/1995 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 16
30º 4040202 ANNA JULIA BARBOSA BERNARDES 31/12/1999 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 16
31º 4040199 AGRILLA HELENA ZILDA RAMOS MELO 08/09/2002 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 16
32º 4040198 ADENILDA DAS GRACAS QUERINO CLAUDINO 19/10/1976 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 15
33º 4040216 KARINA DE OLIVEIRA AMANCIO 21/07/1984 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 15
34º 4040245 WILIAN TADEU DA SILVA 24/10/1990 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 15
35º 4040242 THAMIRES GRAZIELA APDA FERREIRA 07/08/1997 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 15
36º 4040215 KAREN APDA DA SILVA RIBEIRO 09/10/2000 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 15
37º 4040235 ROSELAYNE MOURA CAMILO 21/10/2004 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 15
38º 4040210 ELAINE DOS SANTOS REIS 21/01/1972 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 14
39º 4040211 ELENIZE DE ANDRADE CARVALHO 04/12/1973 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 14
40º 4040204 CAROLINE BARBOZA DOS SANTOS 05/11/1996 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 14
41º 4010085 ISABELA CARVALHO DE PAULA 26/10/2000 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 14
42º 4040234 RICHARDSON PIMENTA PEREIRA 27/10/1987 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 13
43º 4040230 NAYARA CRISTINA PAULINO 16/07/1994 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 13
44º 4040227 MIKAELE APARECIDA BATISTA 01/10/1999 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 13
45º 4030165 EVELLYN VITORIA SILVA DOS SANTOS 10/10/2000 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 13
46º 4040213 GIOVANA KELLY ANTONIA PEDROSO RODRIGUES 12/07/2006 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 12
47º 4040207 DEBORA DE OLIVEIRA ROCHA 18/12/1981 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 9
48º 4040218 LAYLA ESTHEFANY DE OLIVEIRA 11/04/2001 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Chácara B. Vista 6

CARGO - PSF PALESTINA

Clas. INSCRIÇÃO CANDIDATO NASCIMENTO CARGO LOCAL NOTA

1º 4010096 ROSA MAIRA BORGES PEREIRA 19/06/1987 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 20
2º 4010080 DAUANA LUIZA BATISTA DE SANTA ANNA 05/02/1993 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 19
3º 4010088 LETICIA BORIM MOREIRA 26/09/1988 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 18
4º 4010082 EDUARDA KATARINE AMANCIO 21/01/1997 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 18
5º 4010079 CAMILA CRISTINY PEREIRA SILVA 22/06/2001 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 18
6º 4010097 RYANN CASSIO VIVAS DA SILVA 08/05/2002 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 18
7º 4020118 GIOVANA CAMILE MARANHA REIS 03/12/2003 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 18
8º 4010089 LUCIENE CARVALHO SANTOS 29/07/1983 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 17
9º 4010081 DAYANE APARECIDA ARAUJO 04/03/1985 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 17
10º 4010078 BRIGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS 02/10/1991 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 17
11º 4010093 OTAVIO FLAUZINO AVELAR 15/03/2007 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 17
12º 4010077 ANA LUCIA SA DOS SANTOS 04/12/1970 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 16
13º 4010084 FRANCIELY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA 29/11/1986 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 16
14º 4010083 ELITANIA MARIA DA SILVA 06/05/1991 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 16
15º 5002055 MICHELLE APARECIDA RODRIGUES ARRIEL 01/02/1993 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 16
16º 4010090 LUDMILA RODRIGUES 01/05/1993 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 16
17º 4030169 GRAZIELE CRISTINA COSTA SANTOS 28/11/1993 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 16
18º 4010095 PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA 23/02/1991 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 15
19º 4010092 NILDA ELISABETE FLORENTINO 14/05/1970 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 12
20º 4010086 LARISSA MOREIRA SANTOS 12/07/1994 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Palestina 12

CARGO - PSF VÁRZEA DE CIMA

Clas. INSCRIÇÃO CANDIDATO NASCIMENTO CARGO LOCAL NOTA

1º 4020106 CRISTINA MARIA RIBEIRO 09/10/1978 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 20

2º 4020099 AMANDA SOARES ANDRADE 12/07/1992 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 20
3º 4020135 RAYARA SANTOS SILVA 16/09/1999 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 20
4º 4020112 ELISANGELA DOS REIS PADUA DE PAULA 27/03/1980 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 19
5º 4020122 JESSICA AP. SOUZA CARVALHO 30/09/1991 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 19
6º 4020116 FLAVIA KAYLANE ALMEIDA LIMA 26/11/2003 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 19
7º 4020129 LUCIA DIVINA DE CARVALHO RIBEIRO 22/12/1974 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 18
8º 4020138 ROMULO DE MELO 19/02/1976 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 18
9º 4020105 CLEONICE SILVEIRA AZEVEDO 18/02/1979 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 18
10º 4020101 APARECIDA ELEIDE DA SILVA 12/10/1983 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 18
11º 4020132 NIVIA KARLA FERNANDES 02/11/1984 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 18
12º 4020127 LETICIA CARVALHO 30/11/1988 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 18
13º 4020102 BIANCA RODRIGUES CARNEIRO 28/02/1989 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 18
14º 4020133 PAULA TAVARES DE JESUS 02/11/1989 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 18
15º 4020130 LUDIMILA ANDRADE COSTA 12/09/1994 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 18
16º 4020111 EDUARDA KAROLYNE BOTELHO DE OLIVEIRA 15/01/1998 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 18
17º 4020124 KARINES OLIVEIRA SILVA 21/10/1999 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 18
18º 4020120 HELITON DE OLIVEIRA 06/06/1978 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 17
19º 4020128 LIVIA DE CASSIA PEREIRA ALVARENGA 21/08/1981 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 17
20º 4020100 ANA CLAUDIA DE PAULA MELO 13/06/1982 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 17
21º 4020108 DANIELE DOS SANTOS 08/02/1985 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 17
22º 4020107 DANIELA MARIA MENDES DA SILVA FREIRE 29/05/1985 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 17
23º 4020126 LAIS CARDOSO OLIVEIRA 26/04/2003 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 18
24º 4020137 RENY RODRIGUES SANTOS 01/01/1971 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 16
25º 4020117 GENIFER GARCIA TEODORO 12/06/1990 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 16
26º 4020114 FERNANDA DOS REIS CARLOTA 22/12/1994 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 16
27º 4020140 SIMONE APDA AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA 02/02/1974 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 15
28º 4020104 CASSIA BRUNA FRANCIENE RESENDE DA SILVA 30/06/1995 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 15
29º 4020098 ALICE CARVALHO DA SILVA 12/05/1998 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 15
30º 4040217 KAUA SILVA RIBEIRO 21/10/1999 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 15
31º 4020119 GISIANE PEREIRA OLIVEIRA 10/04/1981 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 14
32º 4020144 THAIS JANINE CORREA 08/06/1992 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 14
33º 4020142 TANIA APARECIDA FERREIRA 27/04/1971 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 13
34º 4020136 RENATA XAVIER RIBEIRO 29/07/1984 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 13
35º 4020109 EDER APARECIDO INACIO 14/02/1986 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 13
36º 4020113 ENICELDA APDA FERREIRA DE OLIVEIRA 02/04/1986 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 13
37º 4020123 JESSICA APARECIDA RODRIGUES 11/12/1990 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 13
38º 4020110 EDER PEREIRA OLEGARIO 25/05/1982 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 12
39º 4020141 SIMONE MARIA FREIRE FRANCISCO DA MATA 28/05/1979 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 11
40º 4020143 TAYLINE FERNANDA FERREIRA 04/06/1992 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 11
41º 4020131 MARIANA HONORATO PEDROSO FREIRE 06/02/2000 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 11
42 º 4020121 IRIS REJANE MALAQUIAS PROCOPIO 05/03/1984 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Várzea de Cima 9

CARGO - PSF VILA NOVA

Clas. INSCRIÇÃO CANDIDATO NASCIMENTO CARGO LOCAL NOTA

1º 4030155 CARLOS MAGNO PEREIRA JUNIOR 10/07/1988 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 20
2º 4030174 JOYCE CARVALHO CARDOSO 10/09/1990 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 20
3º 4030175 JULIA PEREIRA FLEURY TEIXEIRA 12/08/1991 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 20
4º 4030159 DAYANE DA SILVA MENDONCA 09/08/1994 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 20
5º 4030158 DANIELE LAIS PEREIRA 20/12/1994 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 20
6º 4030176 KAYENE LETICIA XAVIER SILVA COUTO 18/01/2000 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 20
7º 4030164 ERICA CARVALHO DE OLIVEIRA 07/07/1980 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 19
8º 4030182 MIRIAM VALACIO SILVA 25/11/1987 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 19
9º 4030180 MARIA CLARA DE MOURA AZEVEDO 27/07/2002 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 19
10º 4030151 ANTONIO JUNIOR FERREIRA PINTO 14/03/2003 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 19
11º 4010087 LAYLLA MESSAS 18/09/2003 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 19
12º 4030184 NUBYA RIBEIRO LOPES 10/04/2006 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 19
13º 4030192 SIMONE TAVARES DE ANDRADE 17/09/1978 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 18
14º 4030156 CAROLINE CRISTIANI FERREIRA 30/06/1992 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 18
15º 4030195 VALERIA FREIRE MARQUES 19/10/1998 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 18
16º 4030168 GLENIA FRANCISCA AP. SANTOS 19/10/1999 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 18
17º 4030171 ISABELLA BATISTA SILVA 14/11/2004 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 18
18º 4030149 ANA MARIA DOS SANTOS 02/08/1973 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 17
19º 4030197 VINICIUS DOS SANTOS SILVA 01/11/1983 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 17
20º 4030186 RANYELLE LEANDRA DE MORAIS 20/03/1996 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 17
21º 4030167 GIULIA ARRIEL ALVARENGA 23/01/1997 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 17
22º 4030179 LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO 23/04/1999 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 17
23º 4030148 ANA LUIZA SIQUEIRA DE SOUZA 03/12/1999 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 17
24º 4030185 PATRICIA APARECIDA DA SILVA 09/03/1977 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 16
25º 4030178 KEILY APDA MOREIRA 18/07/1978 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 16

26º 4030170 ISABELA APARECIDA DE OLIVEIRA 14/03/1991 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 16
27º 4030173 JIANDERSON JUNIO FERREIRA 10/06/1991 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 16
28º 4030183 NAYRA MARIA DE MOURA 03/06/1996 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 16
29º 4030160 DENISE MARIA DE AGUIAR VIEIRA 09/05/1967 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 15
30º 4030150 ANGELA APARECIDA DE CARVALHO 03/10/1978 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 15
31º 4030193 TAMARA JUNIA PALHARES PEREIRA 27/09/1986 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 15
32º 4030157 DAIANE SANTOS FREITAS 21/04/1992 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 15
33º 4030152 ASHLEY PATROCINIO DOS SANTOS 23/05/1996 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 15
34º 4030161 EDUARDO CESAR PLACEDINO DE CARVALHO 04/02/1999 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 15
35º 4030147 ANA GABRIELA AP. DOS SANTOS 10/09/2000 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 15
36º 4030187 RAYSSA DE CARVALHO SOARES DA GAMA 24/05/2005 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 15
37º 4030181 MARIA EDUARDA DE JESUS 23/10/2006 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 15
38º 4030194 VALERIA DE LOURDES PEREIRA 16/03/1982 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 14
39º 4030163 ELIENE PEREIRA CARDOSO 02/03/1983 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 14
40º 4030189 ROSIANE DAS GRACAS URBANO 16/11/1983 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 14
41º 4030190 SHIRLEY SEBASTIANA GALVAO 31/03/1976 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 13
42º 4030172 JAQUELINE DA SILVA FERREIRA 24/04/1987 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 13
43º 4030146 ANA ELIZA DIAS TEODORO 02/02/1987 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 12
44º 4030188 RITA DE CASSIA BARRETO ROSA LIMA 12/07/1980 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 11
45º 4030154 CAMILA APARECIDA FERREIRA 02/01/2001 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 11
46º 4030153 BEATRIZ APDA CARVALHO SILVA 17/12/1981 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 9
47º 4030177 KEILA CRISTINA PEREIRA 05/06/1984 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 9
48º 4030166 FABIANA FLAVIA DE LIMA 27/05/1986 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 9
49º 4030191 SILVANIA DELGADO DE CARVALHO 30/07/1984 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 7
50º 4030145 AMAURI DONIZETE DA SILVA 11/03/1973 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF Vila Nova 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B0839C2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 5.248/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
REVOGA NOMEAÇÕES DE MEMBROS INTEGRANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

DECRETO 5.248/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA NOMEAÇÕES DE MEMBROS INTEGRANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o término do mandato 2021/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas todas as nomeações de membros dos Conselhos Municipais existentes no Município de Perdões a partir de 31/12/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:71F57D83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 5.258/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 – PSF'S DOS BAIRROS CHÁCARA BELA VISTA, VILA NOVA E VÁRZEA DE CIMA.

DECRETO 5.256/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 – PSF'S DOS BAIRROS CHÁCARA BELA VISTA, VILA NOVA E VÁRZEA DE CIMA.

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a divulgação do resultado final do Processo Seletivo nº 02/2024 após análise dos recursos e contrarrazões;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 02/2024 – PSF's dos bairros Chácara Bela Vista, Vila Nova e Várzea de Cima, conforme lista publicada, nas redes socias oficiais do Município de Perdões: Instagram, Facebook, site - www.perdoes.mg.gov.br e mural da Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C07AB381

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.754/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PERDÕES.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.754/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 42/2024, PROCESSO Nº 71/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidadea **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PERDÕES, CNPJ: 14.834.845/0001-97**, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 293, Palestina, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **TAIS MENDONÇA BASTOS**, inscrita no CPF sob o nº 977.674.416-87, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 1.000,00 (um mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 376.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

TAIS MENDONÇA BASTOS
Presidente da APAP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F6BF230E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 9.926/2023
PROCESSO NÚMERO: 246/2023 CREDENCIAMENTO Nº 36/2023 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 9.926/2023
Processo número: 246/2023
Credenciamento nº 36/2023
Assunto: CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO

Pelo presente Termo Aditivo nº 01/2024 que celebram entre as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Prefeito Municipal Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, portador do CPF nº xxx, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ÉRICA PATIELE PEREIRA COELHO CNPJ/MF nº 52.128.716/0001-72, com sede na cidade de Cristais/MG na Rua Antenor Pio de Morais, 54, Bairro Centro, neste ato representada pela Sra. Érica Patiele Pereira Coelho CPF nº xxx, adjudicatária do CREDENCIAMENTO nº 36/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

A cláusula segunda do Contrato passa a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO CONTRATO:

2.1. O presente contrato terá validade de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de sua com validade até a data de 18.12.2025. "

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Fundamenta-se a prorrogação contratual nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUTAIS:

3.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais pactuadas entre as partes.

PERDÕES, 17 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÉRICA PATIELE PEREIRA COELHO
Érica Patiele Pereira Coelho

Visto;

Assessoria Jurídica Municipal
OAB/MG: 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B12ADE05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.523/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ARBORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM NOVOS LOTEAMENOS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E ESTABELECE REQUISITOS PARA APROVAÇÃO FINAL DO EMPREENDIMENTO."

LEI MUNICIPAL Nº 3.523/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ARBORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM NOVOS LOTEAMENOS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E ESTABELECE REQUISITOS PARA APROVAÇÃO FINAL DO EMPREENDIMENTO."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **Hamilton Resende Filho**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a arborização em novos loteamentos no Município de Perdões, visando a promoção da sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida da população.
Art. 2º A aprovação final de novos loteamentos somente será concedida após a comprovação do plantio de, no mínimo, (01) uma árvore para cada (02) dois lotes, respeitando as seguintes diretrizes:
I - O plantio deve ser realizado em todas as novas vias públicas, como calçadas e canteiros centrais, e deve atender às especificações técnicas de espaçamento e escolha de espécies adequadas para o ambiente urbano.
II - O empreendedor deverá apresentar um plano de arborização que inclua o cronograma de plantio e a manutenção das árvores por um período mínimo de (02) anos após o plantio.
***Parágrafo Único:** A aprovação final de novos loteamentos fica condicionada, ainda, à edificação de bacias de contenção ou instrumento congênere destinado a enviar enchentes e outros fenômenos que possam prejudicar o meio ambiente e a vida humana, na forma da legislação municipal aplicável e da Lei Federal n. 6.766/79.
Art. 3º O empreendedor deverá criar pelo menos (01) uma avenida com canteiro central arborizado, que deverá ser projetada de forma a garantir a segurança e a acessibilidade de pedestres e ciclistas, bem como garantindo a largura mínima de 06 (seis) metros de cada sentido da pista de rolamento, assegurando o estacionamento em ambos os lados.
Art. 4º As espécies de árvores a serem plantadas deverão ser selecionadas conforme as condições climáticas da região, priorizando espécies nativas que proporcionem sombra, beleza estética e habitat para a fauna local.
Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e CODEMA, que poderá solicitar a adequação do projeto em caso de não conformidade.
Art. 6º O não cumprimento das disposições contidas nesta Lei implicará em penalidades, incluindo a suspensão da aprovação final do loteamento e a exigência de replantio das árvores em local determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e CODEMA.
Art. 7º O Município poderá promover parcerias com organizações não governamentais e instituições de ensino para ações de conscientização sobre a importância da arborização e do cuidado com as árvores plantadas.
Art. 8º Fica estabelecida também a obrigatoriedade da instalação de pelo menos 01 (uma) ondulação transversal em novas vias públicas nos loteamentos, a serem definidos pelo Conselho de Trânsito, com o objetivo de aumentar a segurança viária.
I - As ondulações deverão ser projetadas em locais estratégicos, considerando o fluxo de veículos e pedestres, especialmente nas proximidades de escolas, praças e áreas de grande circulação.
II - As especificações técnicas para a construção das ondulações transversais deverão seguir as normas de segurança e acessibilidade, assegurando a fluidez do tráfego.
Art. 9º O Conselho de Trânsito ficará responsável por fiscalizar a implementação das ondulações, podendo solicitar a adequação em caso de não conformidade com as diretrizes estabelecidas.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 76/2024 de autoria do Poder Executivo, com emenda aditiva* de autoria do(a) Vereador(a) Edmilson de Paula e Gisela Silva Pereira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:00F65795

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO DE REPASSE Nº 10.779/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GOVERNO DE MINAS GERAIS – RESOLUÇÃO Nº 9.785/2024

CONVÊNIO DE REPASSE Nº 10.779/2024 –SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GOVERNO DE MINAS GERAIS – RESOLUÇÃO Nº 9.785/2024

TERMO DE CONVÊNIOque entre si fazem, de umlado o**Fundo Municipal de Saúde,**inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor **Jeferson de Almeida**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do**MUNICÍPIO DE PERDÕES,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, e de outro a**Santa Casa de Misericórdia de Perdões,**empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal **Aderlei José Freire**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro e devorante denominada**CONVENIADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recurso financeiro de fortalecimento da atenção à saúde a ser efetivamente repassado a **CONVENIADA,** cuja verba se destina a acerto de contas de Média Complexidade Hospitalar de cirurgias eletivas realizadas em 2.023, descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:O valor do presente repasse global é de **R$ 30.861,82 (trinta mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)** que será liberado em parcela única, conforme repasse encaminhado ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA: Constitui obrigação da**CONVENIADA**:
a) aplicar os recursos exclusivamente na aplicação em serviços à população através do SUS;
b) devolver as possíveis sobras ao Município;
c) prestar contas ao Município na forma da lei, apresentando documentos hábeis a comprovar as despesas efetuadas em conformidade com a Lei vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - Este convênio vigorará até 31 de março de 2025, não admitindo prorrogações, salvo por motivos que impossibilitem o seu cumprimento, devidamente comprovados com a devida homologação pela autoridade do Município;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente – 02.06.01.10.301.1002.2042.3.3.50.41.00 ficha 140.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas legais aplicáveis, especialmente aquelas contidas na Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e Legislação cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentesdeste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em03 (três) vias de igual teor e validade, na presençadas testemunhasabaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Presidente da Santa Casa

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:841AD830

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO DE REPASSE Nº 10.778/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GOVERNO DE MINAS GERAIS – RESOLUÇÃO Nº 8.252/2022

CONVÊNIO DE REPASSE Nº 10.778/2024 –SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GOVERNO DE MINAS GERAIS – RESOLUÇÃO Nº 8.252/2022

TERMO DE CONVÊNIOque entre si fazem, de umlado o**Fundo Municipal de Saúde,**inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor **Jeferson de Almeida**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do**MUNICÍPIO DE PERDÕES,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, e de outro a**Santa Casa de Misericórdia de Perdões,**empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal **Aderlei José Freire**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro e devorante denominada**CONVENIADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recurso financeiro de fortalecimento da atenção à saúde a ser efetivamente repassado a **CONVENIADA,** cuja verba se destina a acerto de contas de Média Complexidade Hospitalar de cirurgias eletivas realizadas em 2.021, descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:O valor do presente repasse global é de **R$ 27.533,89 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)** que será liberado em parcela única, conforme repasse encaminhado ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA: Constitui obrigação da**CONVENIADA**:
a) aplicar os recursos exclusivamente na aplicação em serviços à população através do SUS;
b) devolver as possíveis sobras ao Município;
c) prestar contas ao Município na forma da lei, apresentando documentos hábeis a comprovar as despesas efetuadas em conformidade com a Lei vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - Este convênio vigorará até 31 de março de 2025, não admitindo prorrogações, salvo por motivos que impossibilitem o seu cumprimento, devidamente comprovados com a devida homologação pela autoridade do Município;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente – 02.06.01.10.301.1002.2042.3.3.50.41.00 ficha 140.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas legais aplicáveis, especialmente aquelas contidas na Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e Legislação cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentesdeste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em03 (três) vias de igual teor e validade, na presençadas testemunhasabaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Presidente da Santa Casa

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1E23F72B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.259/2024 DE 18.12.2024. "DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 2024 DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 5.259/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 2024 DAFAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E, DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos
artigos 71, VIII e 87, XVIII, todos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOas normas de finanças públicas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDOque a elaboração de um Plano Anual de Fiscalização visa alinhar procedimentos e condutas para uma boa prática tributária e atuação mais uniforme;

CONSIDERANDOque o plano tem por objetivo melhorar o planejamento e a integração das fiscalizações e, consequentemente, aprimorar o controle;

CONSIDERANDOos objetivos propostos no Plano Anual de Fiscalização;

DECRETA:

Art. 1º- Institui e aprova o Plano Anual de Fiscalização para 2025, para execução das atividades de fiscalização tributária da Secretaria Municipal de Fazenda de Perdões nos termos do Anexo único deste decreto.

Art. 2º- O Plano Anual de Fiscalização poderá ser revisto a qualquer momento no caso
de superveniência de fato ou interesse público que justifique a necessidade de ajuste e, ainda, na sua execução devem ser observadas as normas dispostas no decreto nº 4.936/2023, de 28/06/2023, que dispôs sobre o Regulamento e o Planejamento das atividades fiscais e, da outras providências.

Art. 3º- As fiscalizações necessárias ao cumprimento do Plano de que trata o anexo
único deste decreto podem ser propostas e executadas a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda e seus respectivos órgãos a depender das condições temporais e disponibilidade de servidores atuando no setor.

Art. 4º- Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação mediante afixação no quadro de avisos da Administração e no diário oficial por meio eletrônico na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Perdões. 18 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C0C4052E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.784/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PROMOÇÃO HUMANA

TERMO DE FOMENTO Nº 10.784/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PROMOÇÃO HUMANA

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2024, PROCESSO Nº 10/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**PROMOÇÃO HUMANA**, CNPJ:17.420.894/0001-71, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 05/2011, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 85, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **CLAUDINEY TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 893.648.646-20, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2025, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 376.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

CLAUDINEY TEIXEIRA
Presidente Promoção Humana

Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4383521E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.782/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - IARA LAVINI VILAS BOAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.782/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado**;**
- IARA LAVINI VILAS BOAS , brasileira , ocupante do cargo de , Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 082.083.516-10 , residente na Rua Lasmar, bairro Vista , Perdões/MG, neste denominada **CONTRATAD ,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Fisioterapeuta, em substituição a servidora efetiva *Fernanda Bastos Rezende Siqueira*, que se encontra de licença maternidade;
2.2 - Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99,
2.3 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2043.31.90.04 ficha 135

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **IARA LAVINI VILAS BOAS ,** como Fisioterapeuta, atuando na Secretaria Municipal de Saúde , com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 3.155,54 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência d contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **16 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1., ou prorrogação.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial nas Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99,
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 16 de dezembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

IARA LAVINI VILAS BOAS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B0D53C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.167/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DAS DORES CARDOSO

PORTARIA nº 10.167/2024, de 16 de dezembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DAS DORES CARDOSO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA DAS DORES CARDOSO** toda suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *20/03/2015 A 19/03/2020*, que serão gozadas a partir de 21/12/2024 a 20/03/2025 no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:822F3369

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.168/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RAPHAEL DIAS SILVA

PORTARIA Nº 10.168/2024 de 16 de dezembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RAPHAEL DIAS SILVA

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **RAPHAEL DIAS SILVA,** parte de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 03/11/2024 a 23/06/2024 (Obs.: período aquisitivo alterado devido a licença sem vencimento), que serão gozadas no período 20/12/2024 a 18/01/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de dezembro de 2024 .

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E7D5D6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.169/2024, DE 16 DEZEMBRO DE 2024 . EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO RECURSOS, CONTROLE E AVALIAÇÃO, ARIADNA BARBOSA FARIA

PORTARIA nº 10.169/2024, de 16 dezembro de 2024 .

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO RECURSOS, CONTROLE E AVALIAÇÃO, ARIADNA BARBOSA FARIA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Chefe da Seção de Recursos, Controle e Avaliação, a **Sra. ARIADNA BARBOSA FARIA,** a partir de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13.12.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A7655D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AOCONTRATO Nº 10.724/2024 - FIRMADO EM 12.11.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KARINÊS OLIVEIRA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AOCONTRATO Nº 10.724/2024 - FIRMADO EM 12.11.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KARINÊS OLIVEIRA SILVA

Termo aditivo nº **01/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- KARINÊS OLIVEIRA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias, portadora do CPF nº 127.545.316-37, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: travessa Joaquim Murtinho, bairro Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal n.º 1.927/97; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.06 ficha 188, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 10.02.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor efetivo *Lucas Petrini Silva e Castro*¸ que permanece de licença médica.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de dezembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KARINÊS OLIVEIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FF6C01D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGAO 047-2024

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará a adjudicação e homologação da PREGÃO ELETRONICO 047/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFLETORES E MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS REFLETORES NO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO DE CASTRO BRANDÃO**.** Data da adjudicação e homologação: 17/12/2024. Empresa: VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA 45.258.577/0001-36. Valor R$ 33.900,00. Pirajuba-MG, 17/12/2024.

AIRTON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A455AA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 85/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a movimentação de pessoal do magistério, através de lotação.

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art.1°. Fica a senhora, Ana Cristina Teixeira Ribeiro, professora efetiva, designada a prestar seus serviços na "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Ferreira do Patrocínio", a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Revoga-se a Portaria 073/2024.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 17 de dezembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:102C6DCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 048/2024, Dispensa nº. 010/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO DO SISOP (MÓDULO EDITAL E OBRAS), ALÉM DO CADASTRO E ENVIO DO NOVO MÓDULO EDITAL E LICITAÇÕES, EM ATENDIMENTO A IN 2/2023. Contratada: GEST+ CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.190.620/0001-55. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2025. Em virtude da prorrogação da vigência fica o valor total do aditivo em R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$1.100,00 (mil e cem reais).
Piranga/MG, 17/12/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:6167E0AE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 219/2024, Inexigibilidade nº. 083/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA "NATÁLIA MENDES" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RÉVEILLON 2024/2025" NO DIA 31 DE DEZEMBRO. Contratada: NATALIA MENDES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 57.283.470/0001-27 no valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Período de 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 17/12/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:DD470DC3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 220/2024, Inexigibilidade nº. 084/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO "DJ JEAN RODRIGUES" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DA COMUNIDADE DO CUNHAS" NO DIA 21 DE DEZEMBRO. Contratada: 40.081.783 JEAN SOBREIRA RODRIGUES - CNPJ: 40.081.783/0001-08 Valor Total de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Período de 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 17/12/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:6DF2F851

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 210/2024, Pregão Eletrônico nº. 039/2024, Registro de Preços nº. 029/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. Contratada: DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 40.676.733/0001-65 no valor total de R$627.100,00 (seiscentos e vinte e sete mil e cem reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 17/12/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:7354AE7C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 193/2024, Pregão Eletrônico nº. 029/2024, Registro de Preços nº. 022/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE ORDEM JUDICIAL. Contratadas: DROGARIA E PERFUMARIA DORA LTDA - CNPJ: 23.789.282/0001-53 no valor total de R$ 158.253,84 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos); DROGARIA JL PIRANGA LTDA - CNPJ: 41.636.687/0001-33 no valor total de R$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos); DROGARY LTDA - CNPJ: 23.514.789/0001-02 no valor total de R$ 38.728,56 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos); EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 15.439.366/0001-39 no valor total de R$ 1.190,04 (um mil, cento e noventa reais e quatro centavos); FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.714.493/0001-31 no valor total de R$ 25.374,00 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais); GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.205.028/0001-04 no valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil reais); PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.374.797/0001-05 no valor total de R$ 11.763,84 (onze mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos); WH PIRANGA DROGARIA LTDA - CNPJ: 19.096.202/0001-07 no valor total de R$ 150.300,84 (cento e cinquenta mil, trezentos reais e oitenta e quatro centavos) e YETKI MED IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 42.689.754/0001-40 no valor total de R$ 12.180,84 (doze mil, cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 17/12/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:F084E033

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 081/2024, Dispensa nº. 018/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Contratada: LMEM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 29.894.543/0001-81. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2025. Em virtude da prorrogação da vigência fica o valor total do aditivo em R$19.848,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e oito reais), sendo o valor mensal de R$ 1.654,00 (mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)
Piranga/MG, 17/12/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:30BDACB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 058/2023

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 071/2023** – **Dispensa nº 014/2023** - Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato de Locação nº 058/2023* ***– Locatário:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Locatário: 23.539.463.0001/21 –* ***Locadora: MARIA WALDILENY SILVA BEZERRA*** *–* ***Objeto****:* ***Prorrogar o prazo da vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2024.***
MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Locatário
MARIA WALDILENY SILVA BEZERRA:
Locadora

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:67A3326D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 107 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 107 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Fixa o índice de correção anual da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições legais, em especial as que são lhe são conferidas pelos artigos 77 e 131, ambos da Lei Orgânica do Município de Pirapora-MG, bem como o disposto no artigo 328 da Lei Complementar 2.517/2021,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município de Pirapora/MG para o exercício de 2025 será de **R$ 51,61** (cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), considerando o período compreendido entre o mês de dezembro de 2023 e novembro de 2024.

Parágrafo Único. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC considerado para atualização da UFM corresponde a **1,04840930**(%), incidindo sobre todos os valores expressos em reais no Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Pirapora/MG, 17 de dezembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1877D9D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0243/2024 - DISPENSA N° 0167/2024

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 00243/2024 – DISPENSA 00167/2024,** para Prestação de Serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos perigosos entre outros resíduos, Classe I e II, inclusive de serviços de saúde dos grupos A, B e E, dentro do Município de Pitangui, zona rural e em locais determinados pela Administração Pública, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, complementando os serviços prestados pelo Município.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:84B2E7B9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 082/2024

EXTRATO DE CONTRATO 082/2024

PROCESSO N° 0193/2024 – CREDENCIAMENTO N° 013/2024
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2025.**
CONTRATO: **082/2024**
DATA DO CONTRATO: 13/12/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO LAURIANA FROES RAMOS VILAÇA
VALOR TOTAL: **R$ 17.780,24**
VIGENCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:0D97B94A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 086/2024

EXTRATO DE CONTRATO 086/2024

PROCESSO N° 0193/2024 – CREDENCIAMENTO N° 013/2024
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2025.**
CONTRATO: **086/2024**
DATA DO CONTRATO: 13/12/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO EFRAIM MAMEDE DOS SANTOS
VALOR TOTAL: **R$ 37.387,28**
VIGENCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:5AC870FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95

DECRETO N° 95, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a adesão às ARPE, com o objetivo de viabilizar a aquisição de medicamentos e insumos do CBAF, das arboviroses e do elenco estadual complementar."

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, II, da Resolução SES/MG n° 9.769, de 11 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Ministerial n° 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.908, de 11 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de se formalizar a utilização da Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE) pelo município,
O Prefeito Municipal de Poço Fundo, Sr. Rosiel de Lima, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1°. Fica autorizada, pelo município de Poço Fundo-MG, a adesão às ARPE, com o objetivo de viabilizar a aquisição de medicamentos e insumos do CBAF, das arboviroses e do elenco estadual complementar.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1F1B4642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 139/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 194/2024, Pregão Eletrônico nº 139/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAPATOS DE SEGURANÇA SOFT WORK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA CRECHE MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 17 de janeiro de 2025, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:806137CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/23
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) N°0017/23
CONTRATANTE: Município de Poço Fundo - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Tancredo Neves, n° 3.000, nesta cidade, CNPJ nº 18.242.792/ 0001-76, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Rosiel de Lima.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, BANNERS, LONAS, TOLDOS E MANUTENÇÃO DE PLACAS DE FERRO, AÇO E VIDRO ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS , CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Com fundamento no **art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021**, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no processo neste apostilamento a seguir:
311 2024 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.30.00 1.621.000
Nada mais, assino o presente Termo para que produza os seus legais efeitos.
Poço Fundo-MG, 12 de Dezembro de 2024.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A02A649C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0361/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000165/24 - CREDENCIAMENTO n° 0010/24
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores, conforme especificado no edital
Contratado: 49.752.771 GILSON DE SOUZA, CNPJ n° 49.752.771/0001-24. Valor global estimado de R$ 321.000,00, dividido entre todos os credenciados. Data da assinatura: 09/12/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 09 de dezembro de 2024 até 19 de novembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02060115452200920200000339036001.500.000.000.000 F379
02060115452200920200000339039001.500.000.000.000 F380
02060115452200920200000339039001.501.000.070.000 F381
02060115452200920200000339039001.501.000.070.000 F382
02060218541201220270000339036001.500.000.000.000 F414
02060218541201220270000339039001.500.000.000.000 F415
02060220606201120250000339036001.500.000.000.000 F420
02060220606201120250000339039001.500.000.000.000 F421
02050210302200420160000339036001.621.000.055.000 F531
02050610303200420180000339039001.621.000.055.000 F535
02050210302200420160000339036001.500.000.002.000 F271
02050210302200420160000339036001.600.000.059.000 F272
02050210302200420160000339039001.500.000.002.000 F273
02050210302200420160000339039001.600.000.059.000 F274
02050210302200420160000339039001.621.000.055.000 F275
02050310305200420170000339039001.621.000.055.000 F314
02050110301200420150000339036001.500.000.002.000 F235
02050110301200420150000339039001.500.000.002.000 F236
02050110301200420150000339039001.600.000.059.000 F237

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ED5825B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA N° 4.529, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 4.529, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de fevereiro de 2024, Edição 3701. DISPOSITIVO DA DECISÃO FINAL: APLICA-SE, nos termos dos art. 178, II c/c 175 e 182 da Lei Municipal nº 1.042/1971, a pena de **SUSPENSÃO** aos servidores públicos municipais: **C. C. M.** pelo **prazo de 20 (vinte) dias**; e **J. R. V.** pelo **prazo de 4 (quatro) dias.** Fica facultado aos processados o direito de apresentar pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:A6156984

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA N° 4.570, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 4.570, de 04 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de junho de 2024, Edição 3782. DISPOSITIVO DA DECISÃO FINAL: APLICA-SE, nos termos do art. 179, IV e IX, da Lei Municipal nº 1.042/1971 – com base no disposto nos arts. 163, III e IV, e 164, V, da Lei Municipal nº 1.042/1971, bem como art. 72, II, da Lei Municipal nº 4.122/2003 – a pena de **DEMISSÃO**. Determina-se, ainda, tendo em vista o pedido de exoneração do processado – levado a efeito pela expedição da Portaria SGP nº 3340/2024, datada de 05 de julho de 2024, com os seus efeitos retroagidos desde 27 de maio de 2024 – a conversão da exoneração a pedido em DEMISSÃO. Fica facultado ao processado o direito de apresentar pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:79F70C22

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA N° 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Processo Administrativo instaurado pela Portaria n° 03 de 04 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de janeiro de 2024, Edição 3678. DISPOSITIVO DA DECISÃO FINAL: APLICA-SE a pena de **DEMISSÃO** imediata, **rescindindo o contrato de trabalho unilateralmente**, em observância ao disposto na Cláusula Quarta, inciso I. Fica facultado ao processado o direito de apresentar pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:6DB0B34C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 023/2024/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, do Termo de Colaboração 020/2023/SMPS/EP, com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais – SHINE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.873.268/0001-63, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a alta demanda do setor, que impossibilitou sua análise tempestiva.

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2024.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais
Gestora de Parcerias

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:0DD90B8C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 024/2024/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, do Termo de Colaboração 022/2023/SMPS/EP, com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.730/0002-93, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a alta demanda do setor, que impossibilitou sua análise tempestiva.

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2024.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais
Gestora de Parcerias

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:9871B480

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024/SMPS/RS CLUBE DO MENOR.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2024/SMPS/RS INEXIGIBIIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2023 Edição 3667. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Clube do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 19.089.580/0001-63.
OBJETO: Alteração da rubrica "Eventos" no Plano de Trabalho, mantendo o valor total inalterado, para remanejar o recurso previsto na Previsão de Despesas para incluir a aquisição de uniformes e adereços, Serviço de Terceiro para aluguel de Treliça para montagem do cenário para apresentação e gêneros alimentícios: salgados, bolos e refrigerantes, seguindo aas orientações constantes na Cartilha de Orientações sobre a Ação 219G – Custeio (GND3), sem alteração do valor global da parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal n°. 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sra. Maria Lucia Correia Silva Felício – Diretora Presidente da Organização da Sociedade Civil Clube do Menor.
O Extrato e Planilha de Despesa poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:0EBC1CB3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 188/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 188/2021.** Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 17/2021 – Objeto: **APORTE DE RECUSROS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERVIÇIS PÚBLICOS DE SAÚDE – GRUPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA,ASER INCORPORADO AO LIMITE FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) .** Contratada: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ / HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO .Valor: R$ 2.297.583,51 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). Data assinatura: 12/12/2024. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 707.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1823949B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 314/2021 - PREGÃO Nº 136/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 314/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 136/2021. Objeto: " **LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES – SINAL TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDER A ZONA RURAL – BAIRRO DOS AFONSOS E REGIÃO ".** CONTRATADA: DANITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 22/12/2024 e término previsto para 22/12/2025. Data assinatura: 09/12/2024. Dotação orçamentária nº 02.10.000.0004.0122.0030.2094.3.3.90.39.00 – FICHA 582.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E8BAB78E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 203/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação EXCEPCIONAL contrato Nº 203/2019. Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL nº 119/2019 – Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIDO DE RESIDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) meses, com termino previsto para 16/03/2025.** Contratada : LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA . Data assinatura :12/12/2024. Alexandre Luciano de Oliveira. Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Dotação orçamentária: nº 02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00– ficha 509.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C5632B89

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 98/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 98/2024 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular para veículos das secretarias da prefeitura municipal de Pouso Alegre/MG.**".** A sessão pública será realizada no dia 23 de janeiro de 2025 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou emaileditaispmpa@gmail.com -Luiz Gustavo Libânio Borges- Agente de contratação- Pouso Alegre 17 de dezembro de 2024 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:55EA9BFE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 97/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 97/2024 –- Objeto: **"**Aquisição de material de limpeza ,higienização, copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos". A sessão pública será realizada no dia 28 de janeiro de 2025 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3CE0A91C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 411/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 411/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CERCAMENTO NO PERÍMETRO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO DE POUSO ALEGRE/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. Data da assinatura: 17/12/2024. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021. Contratada: ENGEPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Valor: R$ 57.422,85 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 02.015.2194.0026.0781.0042.3.33.90.39.00. Ficha: 854.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3660AFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº076/2024

Concede licença POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À Mara rubia oliveira catuta

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a SEÇÃO V da Lei Complementar Municipal nº 002/2006 que reestrutura o estatuto dos servidores públicos da Câmara Municipal do Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora Mara Rubia Oliveira Catuta, titular do CARGO COMISSIONADO de DIRETORA ADMINISTRATIVA, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 16/12/2024 a 17/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 16 de dezembro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:CB6B8F85

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTAS DE EMPENHO

Processo: n° 034/2024

Pregão Eletrônico: n° 90.011/2024

Objeto: Aquisição de material de copa, cozinha, higiene e limpeza para atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG

Grupo	Item	Descrição	Total Grupo	Nota de Empenho
1	1	Copo descartável 200 ml, caixa com 2500 unidades	R$1.695,00	356
2	2	Detergente líquido 500 ml	R$2.024,72	357
	3	Frasco para sabonete líquido, com válvula pump, de 500 ml		
	4	Limpador multiuso 500 ml		
	5	Papel higiênico, folha dupla, branco, 30 metros x 10 cm		
	6	Odorizador de ambientes aerossol 360 ml		
	7	Rodinho de pia, com base de aproximadamente 16 cm		
	8	Vassoura de pelo com crina de animal, com cabo de aproximadamente 1,20 cm, e base de aproximadamente 35 centímetros		
	9	Vassoura piaçava, com cabo de aproximadamente 1,20 cm, e base de aproximadamente 30 cm		
3	10	Saco plástico para lixo, 100 litros, preto, reforçado, pacote com 100 unidades, espessura mínima 0,08 mm	R$1.534,10	356
	11	Saco plástico para lixo, 50 litros, preto, reforçado, pacote com 100 unidades, espessura mínima de 0,06 mm		

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:028C351E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JUIDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA EM CURSOS PREPARATÓRIOS PARA ACERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS NA MODALIDADE EAD PARA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.
Considerando o disposto na solicitação apresentada pelo Departamento de Fazenda, na análise do pedido de contratação através de Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, Alínea F da Lei nº 14.133/21;
Considerando que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Contratação e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria do Município quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/21, no que tange à Inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de Inexigibilidade de Licitação para a contratação das empresas **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.773.229/0001-92 correspondente a inscrição para prova de certificação do responsável no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e inscrição para prova de certificação de dirigentes, no valor de **R$ 370,00 (trezentos e setenta reais),** e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA E ESTADOS E MUNICIPIOS –ANEPEM**, inscrita no CNPJ Nº 02.869.624/0001-75, no valor global de **R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais),** correspondente a 1 (um) curso preparatório para certificação RPPS, perfazendo o total global de **R$ 1.119,00 (mil cento e dezenove reais)** nos termos do Processo nº 157/2024.

Determino à Procuradoria do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Pratinha, 12 de dezembro de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4569D301

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N º 015/2024

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 015/2024 – PROCESSO Nº 157/2024 – CONTRATOS N°099/2024 E 100

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 015/2024 – PROCESSO Nº 157/2024 – CONTRATOS N°099/2024 E 100

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JUIDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA EM CURSOS PREPARATÓRIOS PARA ACERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS NA MODALIDADE EAD PARA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DO CONTRATO: 16/12/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA E ESTADOS E MUNICIPIOS –ANEPEM, **VALOR: R$ 399,00(trezentos e noventa e nove reais)**

CONTRATADO: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
VALOR: R$ 720,00(setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 16/12/2024 a 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 16 de dezembro 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:CD0648B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 197/2024, PROCESSO 319/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **AILTON LUCIO DE OLIVEIRA — ME** no valor de **R$ 1.960,00 (Um Mil e Novecentos e Sessenta Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 29 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:88766361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 201/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 711,34 (Setecentos e Onze Reais e Trinta e Quatro Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A21F2761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 200/2024, PROCESSO 323/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

APARECIDA HELENA SILVA CRUZ, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAS MAQUINA SA** no valor de **R$ 5.159,01 (Cinco Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais e Um Centavos)** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 04 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DDCE3028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0302/2024- PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 66/2024;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL- MG;

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG através de sua comissão de Contração/Equipe de Apoio, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes à contratação, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em 16 de dezembro de 2024.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:47F9BAC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 199/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MARKA VEÍCULO E PEÇAS S/A** no valor de R$ **2.247,70 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos).** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 03 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D636459A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 196/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R$ **707,57 (Setecentos e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 29 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2B898A53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 198/2024, PROCESSO 320/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA** no valor de **R$ 4.930,50 (Quatro Mil e Novecentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 02 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F96183E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 202/2024, PROCESSO 330/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

APARECIDA HELENA SILVA CRUZ, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **AUTO PEÇAS CARLOS PEREIRA LTDA** no valor de **R$ 6.831,00 (Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Um Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 17 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4940C959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 074/2024 – PROCESSO 0125/2024 (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **SISAMO – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** no valor global de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 25 de abril de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2F5F593D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2024 – DISPENSA DE Nº 074/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2024 – DISPENSA DE Nº 074/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **SISAMO – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** – Objeto: **CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA – PLATAFORMA DIGITAL ON-LINE PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DO MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL – MROSC. Vigência: 25/04/2024 a 24/04/2024.** Valor do Contrato: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) global. Publicado em 25/04/2024.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EFEBE8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 33/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público a publicação do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 33/2024, autorizado pelo PL Nº 62/2024, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros industriais em geral, purificador, freezer, geladeira, micro-ondas, ar condicionados, máquina de lavar, secadora de roupa e ventiladores, incluindo conserto, limpeza, lavagem e revisão geral com mão de obra e peças em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 24/12/2024 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 17/12/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:185D1912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 001/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 099/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 001/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 099/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, JÉSSICA PIRES MARTINS 091.676.126-60 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.172.338/0001-87, com sede administrativa na Rua Nilson F. Machado, nº 02, complemento casa de cima, Bairro Machados, CEP: 36.740-000, Recreio/MG neste ano representada pela Sra. Jéssica Pires Martins, inscrita no CPF sob o nº 091.676.126-60, R.G. nº. MG – 16.538.558, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 001/2022, Processo de Licitação nº 099/2021, Pregão Presencial nº 070/2021, Registro de Preço nº 070/2021, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 26/12/2024 á 25/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Outros Serv. 3º PJ, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fichas: 55/ 93/ 127/ 114/ 150/ 157/ 165/

172/ 184/ 198/ 202/ 227/ 263/ 288/ 326/ 375/ 389/ 398/ 381/ 314 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito do Município de Recreio
Contratante

JÉSSICA PIRES MARTINS
Jéssica Pires Martins 091.676.126-60 - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Janete Ferreira Rezende
CPF: 093.878.936-85

2. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF: 119.071.406-03

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:43518093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024, cujo objeto é aContratação da Banda SAMBACANA, representada pela empresa SB SAMBACANA & HIAGO VOLPONI LTDA, para a realização de show musical durante as celebrações de fim de ano no município de Riacho dos Machados/MG.
Empresa:SB SAMBACANA & HIAGO VOLPONI LTDA
CNPJ: 42.868.879/0001-38
Valor global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:48B888C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 8571/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

AUTOS: 8571/2024
Servidor (a): N. D. S.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Extinção do procedimento com fulcro no art. 171, §1°, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:843A95B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 177/2024

Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 95, combinado com o disposto no inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando:

I - ser imperioso estabelecer medidas visando a redução do custeio da Administração Pública Municipal;

II - que a medida privilegia o princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis;

III - que os dias 24 e 31 de dezembro de 2024, já foram decretados como ponto facultativo, conforme Decreto Municipal nº 244, de 22 de dezembro de 2023;

IV - que o dia de Natal que se comemora em 25 de dezembro de 2024 e o Ano Novo que se comemora em 1º de janeiro de 2025, são feriados nacionais, conforme Lei Federal nº 662/1.949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **RECESSO ADMINISTRATIVO** de final de ano, no âmbito do Poder Executivo Municipal, compreendido entre o período de 26, 27 e 30 de dezembro de 2024.

§ 1º No período acima estabelecido não haverá expediente interno e atendimento ao público.

§ 2º Setores da estrutura administrativa cujos serviços não podem ser totalmente paralisados deverão trabalhar em regime de escala/revezamento.

§ 3º As escalas serão planejadas de modo a evitar que durante o período de recesso qualquer servidor venha a trabalhar em hora extraordinária.

§ 4º Os setores que trabalharão sob o regime de escala ou sobreaviso, durante o período de recesso, farão planejamento da necessidade dos serviços, comunicando com a devida antecedência, ao secretário titular da pasta.

Art. 2º As unidades de saúde, abaixo discriminadas, funcionarão normalmente nos dias 26, 27 e 30 dezembro de 2024:

I - Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE;

II - Centro de Especialidades Médicas - CEM;

III - Clínica Municipal de Oftalmologia;

IV - Clínica Municipal de Reabilitação;

V - Ambulatório de Referência de Doenças Infecciosas e Parasitárias - ARDIP;

VI - Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESFs;

VII - Unidades Básicas de Referência - UBRs;

VIII - Urgência da Saúde Mental (NAPS, CAPS'ij, CAPS'ad);

IX - Unidades ambulatoriais da Saúde Mental (Claramente, Veredas e Acolher);

X - Centro de Especialidades Odontológicas/Unidade de Referência Odontológica Central - CEO/URO; URO Justinópolis, URO Veneza;

XI - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD;

XII - Central de Atendimento da Saúde - CAS;

XIII - Farmácia Central;

XIV - Almoxarifado Central;

XV - Vigilância Sanitária;

XVI - Laboratório Municipal - LABNEVES;

XVII - Zoonoses.

Art. 3º Fica **determinado** aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo que nos dias estabelecidos nos incisos do art. 1° deverão ser mantidos o funcionamento dos serviços indispensáveis aos munícipes, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, afetos às respectivas áreas de competência, que por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta, em especial, as Unidades de Atendimento de Urgência e Emergência (Hospital Municipal São Judas Tadeu, a UPA Acrízio Menezes, a UPA Joanico Cirilo de Abreu), o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; o Transporte Sanitário, a Guarda Municipal, Agentes de Fiscalização de Trânsito, Agentes de Fiscalização de Transporte, Agentes de Trânsito, Defesa Civil Municipal, Fiscais de Postura e as unidades do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. De acordo com a necessidade da população e a conveniência da Administração Pública Municipal, a lista de setores poderá ser ampliada.

Art. 4º Qualquer servidor poderá ser convocado pelo(a) Secretário(a), titular da pasta de sua lotação, durante o período de recesso administrativo de que trata este Decreto para atender às necessidades urgentes visando a continuidade dos serviços.

Art. 5° Os membros da Procuradoria-Geral do Município, poderão ser convocados pelo Procurador Geral do Município, durante o período de recesso administrativo de que trata este Decreto, para atendimento do expediente forense e do Ministério Público, bem como para cumprimento de medidas judiciais de urgência**.**

Art. 6º A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a Secretaria Municipal de Fazenda, a Secretaria Municipal de Saúde e a Controladoria Geral do Município respectivamente, deverão estabelecer escalas próprias de funcionamento visando a realização de atos necessários para fechamento do exercício financeiro de 2024, a critério dos titulares das pastas.

Art. 7º Os setores que não fazem parte dos serviços considerados essenciais, deverão permanecer fechados durante o período de recesso administrativo, mantendo na sua porta de entrada, informativo comunicando que o serviço será paralisado no período indicado neste Decreto.

Art. 8º Os servidores que estiverem em gozo de férias durante o período do recesso administrativo terão os dias computados como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme interesse da administração.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Dezembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ALEX ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F1DC3DE1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2024 - EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 04

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
EDITAL Nº 02/2024
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 04

O Exmo. Sr. Moacir Martins da Costa Júnior, DD. Prefeito do Município de Ribeirão das Neves/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 04, referente ao Edital nº 02/2024 do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG. A Retificação nº 04 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br.**
Ribeirão das Neves, 17 de dezembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão Das Neves/ MG

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:2DCBDDA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA PROGEM/GAB. Nº 102/2024

Nomeia membros para composição da Comissão Especial para apuração de suposto dano ao erário na contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS, CNPJ sob n.º 05.843.874/0001-24, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, o artigo 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a ciência da notícia pela mídia na data de 09 de dezembro próximo passado, acerca da operação policial denominada "Entre Amigos II" que investiga suposta contratação viciada do INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS para o serviço de implantação, gestão e manutenção dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em 18 Municípios Mineiros;

Considerando que o município de Ribeirão das Neves se encontra mencionado nas notícias veiculadas;

Considerando o trabalho desenvolvido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS no Município de Ribeirão das Neves;

Considerando a necessidade de apurar se houve algum dano ao erário no âmbito deste Município em razão da contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS;

Considerando a necessidade de apurar se houve alguma prática espúria por parte servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ribeirão das Neves, para composição da Comissão Especial, com o objetivo de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de suposto dano ao erário referente a quaisquer contratos firmados com o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS, inscrito no CNPJ sob n.º 05.843.874/0001-24:

I - Cristiane Goulart da Silva, matrícula nº 41.846;

II - Carolina Alves Reynaldo Dias, matrícula nº 39.638;

III - Vanusa Pereira, matrícula nº 502.380;

§1º Os membros da Comissão Especial são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

§ 2º O presidente da Comissão Especial será a servidora Vanusa Pereira.

§ 3º Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, podendo requisitar a colaboração dos demais órgãos da Administração Municipal e serviços técnicos que julgar necessários.

Art. 3º Compete à Comissão a formalização, a instrução do procedimento e a elaboração de relatório conclusivo, que deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município, que tomará as medidas cabíveis para fins de julgamento.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5° As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Dezembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A579CAF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 103/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Adjudicação e Homologação do Concorrência Eletrônica nº 055/2024. Objeto: Cont. de empresa esp. Para prestação de serviços de recapeamento asfáltico na Região de Justinópolis no Município de Ribeirão das Neves. **Contrato Nº 103/2024** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a pessoa jurídica **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA,** O valor total de R$19.276.000,00 (Dezenove milhões, duzentos e setenta e seis mil reais). Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024.

HARRISON BARROSO LANA /
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:55F1AB9C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE ADESÃO Nº 112, 113, 114/2024 - CISREC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 171/2024, referente ao Processo: Nº. 149/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Mobiliário Geral - CISREC**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e as empresas: **RIO DAS PEDRAS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI**, perfazendo o valor total de R$ 59.740,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais), **ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA,** perfazendo o valor total de R$38.250,00 (Trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), **UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS LTDA** perfazendo o valor de R$410.050,00 (Quatrocentos e dez mil e cinquenta reais). Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5F5B34A7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO N°01 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 01° DE 2024

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário, responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Le Municipal n° 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto s SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa n° 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Semi reboque	**MARCA/MODELO:** Fabricação artesanal
CHASSI: Não possui	**PLACA:** Não possui
NOME: Não localizado	**COR:** Branca

LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARCAÇA	
LOGADOURO: Rua Rodrigues Alves	**BAIRRO:** Menezes
PONTO DE REFERÊNCIA: Esquina com rua são Paulo	**N° :** 150

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de Dezembro de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:C4A203C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESFAZIMENTO PROCESSO 117/2024

TERMO DE DESFAZIMENTO
PROCESSO 117/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta e transporte até destinação final de resíduos sólidos urbanos, limpeza e conservação de vias e logradouros públicos incluindo serviços de fornecimento e instalação de cestos coletores para o sistema de captação de águas pluviais do Município de Ribeirão das Neves/MG, conforme as especificações contidas neste Edital de Licitação.
Considerando conforme página MEMO SMO 196/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Obras no dia 21 de Novembro de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.
Ribeirão das Neves, 17 de Dezembro de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:1FF4048E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL** criada para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades e danos ao erário ou falta funcional na prestação de contas do **PROGRAMA PROJOVEM URBANO**, no exercício de 2011, instituída pela PORTARIA/GAB. Nº 026 /2019, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA/INTIMA** a(s) pessoa(s) física(s) abaixo indicada(s) para, na condição de investigados no Processo Administrativo de Responsabilização n.º 8701/2019, 8698/2019, comparecer(em) ao local onde a Comissão encontra-se instalada – (Av. dos Nogueiras, 136 - Centro, Ribeirão das Neves - MG, 33805-420 – Sala Assessoria Jurídica) – a fim de tomar ciência dos fatos apurados e, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital**, apresentar defesa escrita objetivando esclarecer os fatos sob apuração, especificar as eventuais provas que pretenda produzir, bem como ainda para efeito de vistas ao respectivo processo.
Os documentos apreciados pela Comissão bem como os atos oficiais do trâmite compõem o Processo Administrativo N.º 8701/2019**,** ao qual V. Sra. poderá ter acesso a cópia digitalizada através do e-mail rcsbleser.progem.pmrn@gmail.com Se a solicitação for feita por procurador, na solicitação de acesso às cópias deverá ser encaminhada, obrigatoriamente, a respectiva procuração como forma de preservar a intimidade e integridade dos envolvidos. Caso V. Sra. entenda ser necessário o acesso físico aos autos deverá ser solicitado, através do e-mail acima informado, o agendamento.
As razões de defesa poderão ser encaminhadas através do e-mail informado ou protocoladas junto à Comissão, sendo o protocolo realizado na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida dos Nogueiras, nº 136 - Centro - Ribeirão das Neves, Tel.: (31) 3625-2137, local onde, atualmente, o Presidente da Comissão encontra-se lotado.

Pessoas Intimadas/Notificadas:

DANIELA CORREA NOGUEIRA CUNHA, CPF: 030.418.066-14;
ROBERTO DOS SANTOS PIMENTEL, CPF: 018.639.665-10;
HUGO VOCURCA TEIXEIRA, CPF: 574.659.596-91;

Ribeirão das Neves, 16 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E6444FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL** criada para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades e danos ao erário ou falta funcional na execução do **PROGRAMA APOIO SUPLEMENTAR**, exercícios de 2012 e 2013, criada pela PORTARIA/GAB. Nº 026 /2019, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA/INTIMA** a(s) pessoa(s) física(s) abaixo indicada(s) para, na condição de investigados no Processo Administrativo de Responsabilização n.º 8698/2019, comparecer(em) ao local onde a Comissão encontra-se instalada – (Av. dos Nogueiras, 136 - Centro, Ribeirão das Neves - MG, 33805-420 – Sala Assessoria Jurídica) – a fim de tomar ciência dos fatos apurados e, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital**, apresentar defesa escrita objetivando esclarecer os fatos sob apuração, especificar as eventuais provas que pretenda produzir, bem como ainda para efeito de vistas ao respectivo processo.
Os documentos apreciados pela Comissão bem como os atos oficiais do trâmite compõem o Processo Administrativo N.º 8698/2019**,** ao qual V. Sra. poderá ter acesso a cópia digitalizada através do e-mail rcsbleser.progem.pmrn@gmail.com Se a solicitação for feita por procurador, na solicitação de acesso às cópias deverá ser encaminhada, obrigatoriamente, a respectiva procuração como forma de preservar a intimidade e integridade dos envolvidos. Caso V. Sra. entenda ser necessário o acesso físico aos autos deverá ser solicitado, através do e-mail acima informado, o agendamento.
As razões de defesa poderão ser encaminhadas através do e-mail informado ou protocoladas junto à Comissão, sendo o protocolo realizado na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida dos Nogueiras, nº 136 - Centro - Ribeirão das Neves, Tel.: (31) 3625-2137, local onde, atualmente, o Presidente da Comissão encontra-se lotado.

Pessoas Intimadas/Notificadas:

DANIELA CORREA NOGUEIRA CUNHA, CPF: 030.418.066-14;
ROBERTO DOS SANTOS PIMENTEL, CPF: 018.639.665-10;
HUGO VOCURCA TEIXEIRA, CPF: 574.659.596-91;
SIRLEI VINICIUS RESENDE, portador do CPF: 606.661.536-04;

Ribeirão das Neves, 16 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0DB564B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2023 PROCESSO Nº 228/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 097/2023 no Processo Nº 228/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto do aditivo: aplicar reajuste no percentual de 3,69% sobre o saldo contratual remanescente, passando ao valor de R$ 2.755.297,22 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), bem como também conceder acréscimo qualitativo no percentual de 14%.

Data da assinatura do aditivo: 10 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C1B3585

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2023 PROCESSO Nº 202/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 90/2023 no Processo Nº 202/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a empresa **UAI CONSTRUTORA EIRELI EPP.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 18 (dezoito) meses com termo final em 14 de junho de 2026.

Data da assinatura do aditivo: 03 de dezembro de 2024.

HARRISON BARROSO LANA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:79A0E64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 91/2023 PROCESSO Nº 202/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 91/2023 no Processo Nº 202/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a empresa **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 18 (dezoito) meses com termo final em 14 de junho de 2026.

Data da assinatura do aditivo: 03 de dezembro de 2024.

HARRISON BARROSO LANA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9AD98002

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão satisfatória e definitiva da execução dos serviços de **DRENAGEM COM FORNECIMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA, CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA RUBI, BAIRRO SAN GENARO**, conforme estabelecido no contrato n° **078/2023**, de 29 de Maio de 2023, celebrado entre este órgão e a empresa **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** Ordem de Serviço de 04 de Setembro de 2023.

Ribeirão das Neves, 16 de Dezembro de 2024.

JHONATAN EDUARDO DAROS NASCIMENTO
Engenheiro Civil

_____
FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13066315

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 109/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:
O requerente Manoel Cordeiro Guimarães, protocolou junto a administração em 03/12/2024, recurso (fls.02), processo: **0009287/2024** com o pedido de cancelamento sobre a **Notificação 11775** (fls.05)

II – DA ANÁLISE
Em consulta ao requerimento apresentado (fls.02), Observamos que independente do local notificado, não possuir inscrição imobiliária, faz-se necessário que o peticionário atenda ao que preceitua o artigo 95 da Lei 040/2006, acionando os setores responsáveis para a regularização do imóvel em questão.

III – CONCLUSÃO
Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de dezembro de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E387A973

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 108/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:
O requerente José Augusto Alves de Souza, protocolou junto a administração em 22/11/2024, recurso (fls.02), processo: **0009044/2024** em justificativa a contravenção **Notificação 954/2024** (fls.03)

II – DA ANÁLISE
Em estudo ao processo em epígrafe, em especial as fotos anexadas pelo peticionante (fls.05), verificamos que mesmo com o uso da roçadeira,(Informações prestadas através do formulário preenchido pelo Notificado fls.02) o terreno continua sujo, tornando-se indevido os argumentos apresentados.

III – CONCLUSÃO
Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de dezembro de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95192BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INSTRUÇÃO/SEMPLUR Nº 018/2024

Instaura processos de regularização fundiária e declara como predominantemente ocupados por população de baixa renda, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), núcleos urbanos localizados no bairro Florença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe confere o art. 106 da Lei Orgânica do Município, bem como os poderes e atribuições delegados por meio do Decreto 241/2023;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica instaurados os Procedimentos Administrativos para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) dos 02 (dois) núcleos urbanos informais consolidados situados no bairro Florença, neste Município.

Art. 2º. Ficam declarados como predominantemente ocupados por população de baixa renda os perímetros estabelecidos nas poligonais correspondentes aos 02 (dois) núcleos urbanos informais consolidados, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), nos termos da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º. A descrição e delimitação precisa de cada núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos, seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados nos procedimentos administrativos competentes.

Art. 4º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 17 de dezembro de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:532CD6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 094, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE RECESSO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO ser tradição municipal estabelecer como RECESSO o período entre Natal e Réveillon;
CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado recesso entre os dias 23 e 31 de dezembro de 2024, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento, durante o recesso, os serviços considerados essenciais e inadiáveis à coletividade, quais sejam: hospital, coleta de lixo e o transporte de passageiros em tratamento oncológico, hemodiálise e outros em TFD (tratamento fora do domicílio), bem como cirurgias, exames e demais já agendados para tal período.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado com sua afixação no quadro de avisos dos atos da Administração e no diário oficial do Município.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9F3627D1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 191 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede adicional trintenário à servidora Lílian Campos de Almeida"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido o adicional trintenário, a pedido, à servidora **Lílian Campos de Almeida**, portadora doCPF nº 008.806.606-19 e RG nº M-7.662.778, com efeitos retroativos a novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 13 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:483B16CB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 192 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera servidora efetiva como responsável pelo empastamento dos processos administrativos/licitatórios, conferência, organização e levantamento de documentos administrativos"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada das funções de responsável pelo empastamento dos processos administrativos/licitatórios, conferência, organização e levantamento de documentos administrativos a servidora efetiva a Sra.**Ivani Gonçalves de Paula Miranda**, portadora doCPF nº 650.068.606-34, e RG nº MG-4.756.668.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 13 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BD1516EE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 193 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"EXONERA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benicio Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada da função de **Agente de Contratação**do Município de Rio Espera/MG a servidora**Sra. Amanda de Cássia da Cruz**, inscrita no CPF 113.589.326-89, **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Ficam exoneradas da equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, as servidoras**Leila Aparecida Gonçalves,**inscrita no CPF 102.220.546-38 e**Núbia Fernanda Moreira**, inscrita no CPF 114.473.086-46, **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 13 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3EE01723

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 195 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA SERVIDORES DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Rio Espera, no uso de suas atribuições, e o disposto nos artigos 66, VI, e 92, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º . Ficam exonerados das funções administrativas junto ao **Posto de Atendimento** do IMA, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, os servidores Rozemira Aparecida Pereira de Paula Silva, CPF: 066.673.166-77 e Luciano Aparecido Gonçalves, CPF: 112.179.206-50, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Espera, 13 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:EC90D965

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 194 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"EXONERA MEMBROS QUE COMPÕEM O COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.434 de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC os membros abaixo:

Sr. Antônio Marcos Martimiano - Coordenador Executivo.
Sr. Amanda de Cássia da Cruz - Secretária Administrativa
Sr. Luiz Henrique Arruda Pereira - Engenheiro Civil

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 13 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:428545EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
Administração 2023-2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023, processo de inexigibilidade de licitação de n° 002/2023:
O objeto deste do contrato é a prestação de serviços continuados de assessoria técnica contábil junto a Câmara Municipal de Rodeiro.
1.2. Os serviços consistirão Assessoria Técnica Contábil para a Câmara Municipal de Rodeiro, dirigindo, organizando, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, consistindo nas seguintes atividades:
a. Assessorar, supervisionar e acompanhar a elaboração de controle e execução financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Rodeiro com a exclusiva responsabilidade técnica/assinaturas;
b. Assessorar, supervisionar e acompanhar a elaboração de balancetes, relatórios de atividades, projetos e balanços e efetuação de lançamentos contábeis;
c. Análise da execução orçamentária e financeira com assessoraria, acompanhamento e supervisão das Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respondendo a todas as diligências do TCEMG que guardem relação com as atividades desenvolvidas no período da contratação, inclusive Assessoria técnica e contábil na elaboração do contraditório das prestações de contas;
d. Assessorar, acompanhar e supervisionar a elaboração de planos, programas, projetos, orçamentos de interesse da Câmara Municipal de Rodeiro-MG e de sua área de atuação;
e. Assessorar, acompanhar e assinar todos os atos financeiros, registros contábeis e tarefas correlatas;
f. Assessorar todas as atividades contábeis em conformidade com a legislação pertinente, em especial as Leis 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000;

g. Assessoria técnica referente aos processos de admissão de pessoal junto ao Tribunal de Contas do Estado.
h. Assessoria técnica para os procedimentos relativos ao Siconfi;
i. Orientação, com emissão de pareceres, relatórios e estudos técnicos, para atender a demanda administrativa complexa junto a Câmara Municipal de Rodeiro;
j. Orientação e supervisão de serviços de Contabilidade referente ao conjunto de informações de natureza contábil, orçamentária e gerencial aplicada à geração de relatórios fiscais e demonstrações de forma automatizada para implantação da matriz de saldos Contábeis – MSC;
n. Assessoria e orientação geral ao gestor e ao (s) Ordenador (es) de Despesa (s) para adoção de critérios e procedimentos que propicie a correta aplicação dos recursos públicos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, denominado (a) CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito (a) sob o CNPJ nº inscrita no CNPJ sob nº 26.119.990/0001-75, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Bairro Centro, Rodeiro – MG, representada pelo seu Presidente Sr. Luiz Geraldo da Silva Junior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.420.516 CPF nº 097.721.126-63, residente à Rua João Bicalho,32 e **a empresa D VIEIRA DA SILVA CONTABILIDADE PÚBLICA E COMERCIAL, CNPJ** nº 39.928.433/0001-47, representada pelo sócio Sr. Douglas Vieira da Silva, portador de CPF nº 110.106.866-31, doravante denominada CONTRATADA RESOLVEM celebrar o presente **aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 033/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) dias a partir de **23/12/2024, sendo a vigência final em 31/12/2024.**
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 17 de dezembro de 2024

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
D Vieira da Silva Contabilidade Pública e Comercial

1)Testemunha:_____CPF:_____

2)Testemunha:_____CPF:_____

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:352BF9D3

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA N° 008/2024

Portaria 008/2024

Dispõe sobre período de recesso da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara, Luiz Geraldo da Silva Junior, no uso de suas atribuições, informa através desta portaria que a Câmara Municipal de Rodeiro entrará em recesso entre os dias 24 de dezembro a 31 de dezembro. Durante este período, não haverá funcionamento.

Rodeiro, 17 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:4E2911C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024
EDITAL Nº 067/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA – SUS.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 10/01/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:5167E46F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 EDITAL Nº 058/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
EDITAL Nº 058/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 082/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 041/2024,a para aquisição estimada de equipamento de proteção individual – EPI'S, para atender às necessidades da secretaria requisitante, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIAL J & C COMEX LTDA - CNPJ/CPF: 46.687.136/0001-12	R$ 34.811,90

COMERCIAL PRIME LTDA -CNPJ/CPF: 55.176.303/0001-51	R$ 6.448,50
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ/CPF: 21.856.981/0001-43	R$ 3.000,00
FJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 53.455.042/0001-83	R$ 15.685,67
COMERCIAL P&L LTDA -CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06	R$ 1719,00
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57	R$ 6.108,70
SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA - CNPJ/CPF: 06.176.619/0001-38	R$ 5850,00
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 55.501.192/0001-01	R$ 1290,00

Rodeiro, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E414DBD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA N.º019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Retifica a Portaria nº 011 de 14 de Outubro de 2021, e 011 de 25 de maio de 2023 que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de Serviço ao Servidor GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10, VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Passa a vigorar o Art. 1º da Portaria 011/2021, com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder ao servidor Sr. GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS, aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais, de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da CF/88 c/c EC 70/2012, no valor de R$ 1.452,20 (Um mil quatrocentos e cinquenta de dois reais e vinte centavos) a partir de 22/09/2021.

Art. 2º. Os demais termos da Portaria 011/2021, premassem inalterados

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/09/2021.

Rosário da Limeira-MG, 17 de Dezembro de 2024.

ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:37D54DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 229/24 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 31/24. Objeto: contratação de serviços ambulatoriais e hospitalares. Contratada: SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCES. Fundamento Legal: art. 75, caput, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 13.134.951,96 (treze milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). Ratificado em 17/12/2024 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 17/12/2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:58CD60AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

Processo nº248/2020
Inexigibilidade n°22/2020
Contrato nº:03/2021

4° Aditivo ao Contrato nº 03/2021

Contratada:CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO, CNPJ n.o 01.200.710/0001-28.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência do Contrato n.o 03/2021.

Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F601A1F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 228/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2024. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para o pleno funcionamento da nova Creche Municipal e da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **13/01/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 17/12/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:810E6317

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICADOS NO PROGRAMA "VOCÊ NA UNIVERSIDADE" – 2024/2

De acordo com a Lei Municipal n.º 1775/2015, regulamentada pela **Portaria SME N.º 011/2024**, Art. 8°, Inciso III, **e considerados os recursos interpostos,** ficam divulgados os nomes dos estudantes que atendem a todos os critérios do Programa "Você na Universidade", estando, portanto, **CLASSIFICADOS**, depois de realizado estudo social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS:
BEATRIZ LOPES
EMILLY SILVANELY OLIVEIRA SILVA

SINTIA APARECIDA BRAGA FONSECA

Santa Bárbara/MG, 17 de dezembro de 2024.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:E52A36AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa B.M. NOVAIS PRODUÇÕES. Contrato nº **000071/2024**; OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos, com apresentação do artista "LUXURIA", para os festejos do evento "Aniversario da Cidade", no Município de Santa Maria do Salto.; Processo: 000041/2024 Valor Global: 100.000,00 Vigência: 11 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 11 de dezembro de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:78E7B634

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa DIOGO DE SOUZA SILVA 08531098696. Contrato nº 000072/2024; OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos, com apresentação do artista "DIOGO BONGOS", para os festejos do evento "Aniversario da Cidade", neste município.; Processo: 000042/2024 Valor Global: 15.000,00 Vigência: 16 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 16 de dezembro de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:8879427F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, Centro, CEP: 37.195-000, inscrito sob o CNPJ nº: 18.245.183/0001-70, neste ato representado pela Prefeito (a) Municipal, Sr. José Elias Figueiredo, adiante denominada Contratante:

CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**
1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 Fica alterada a Cláusula 6ª, reajustado o valor dos repasses mensais para **R$ 459,00** (quatrocentos e cinquenta e nove reais) vinculados à classe de contribuição do Município (0,6 a 1,0/FPM), de acordo com o índice IPCA calculado no mês de Agosto, conforme Portaria 02 de 06 de Agosto de 2024 da Associação Mineira de Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições do contrato ora aditado.

Santana da Vargem, 16 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	***ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM***
Prefeito Municipal	CNPJ nº 20.513.859/0001-01
	Contratada
_____ TESTEMUNHA	_____ TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F48ACAB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **BRUNA DA SILVA BESSA**, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-23.637.262, inscrito(a) no CPF sob o n° 467.334.408-14, residente e domiciliado(a) à rua Domingos Francisco Correia, n° 21, Padre Vitor, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 007/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 007/2024 até o dia **30/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal	***BRUNA DA SILVA BESSA*** Contratada
TESTEMUNHA NOME CPF	TESTEMUNHA NOME CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:DAA929BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DAIANE APARECIDA ROSA DA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-13.715.267, inscrito(a) no CPF sob o n° 065.270.246-57, residente e domiciliado(a) à rua José Venâncio Miranda n° 597, São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 004/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 004/2024 até o dia **30/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal	***DAIANE APARECIDA ROSA DA SILVA*** Contratada
TESTEMUNHA NOME CPF	TESTEMUNHA NOME CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2CD1D4A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GABRIEL MAIA PRATES**, brasileiro, técnico de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-23.411.183, inscrito(a) no CPF sob o n° 125.069.926-69, residente e domiciliado(a) à rua Juca Francisco, n° 260, São Domingos, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 027/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 027/2024 até o dia **30/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal	***GABRIEL MAIA PRATES*** Contratada
TESTEMUNHA NOME CPF	TESTEMUNHA NOME CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6ADC3179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **HELEN CRISTINA CAMILO**, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-17.674.821, inscrito(a) no CPF sob o n° 108.681.916-04, residente e domiciliado(a) à rua Trajano Caetano Faria, n° 35, Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 005/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 005/2024 até o dia **30/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal	***HELEN CRISTINA CAMILO*** Contratada
TESTEMUNHA NOME CPF	TESTEMUNHA NOME CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A5E54F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JULIANA DA SILVA LADEIRA**, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-13.448.452, inscrito(a) no CPF sob o n° 055.963.546-00, residente e domiciliado(a) à rua Edson de Figueiredo, n° 412, São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 022/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 022/2024 até o dia **30/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	***JULIANA DA SILVA LADEIRA***
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME	NOME
CPF	CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:7E4A3033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LEANDRO VITOR PEREIRA**, brasileiro, técnico de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-14.259.435, inscrito(a) no CPF sob o n° 070.145.806-20, residente e domiciliado(a) à rua António Honório, n° 82, São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 048/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 048/2024 até o dia **30/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	***LEANDRO VITOR PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME	NOME
CPF	CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:7D7C934B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LÍVIA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-18.811.614, inscrito(a) no CPF sob o n° 124.808.446-25, residente e domiciliado(a) à rua Jorge Luiz de Miranda Bastos, n° 25, São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 074/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 074/2024 até o dia **30/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal	***LÍVIA DE OLIVEIRA DE SOUZA*** Contratada
TESTEMUNHA NOME CPF	TESTEMUNHA NOME CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A30EDF33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-5.496.762, inscrito(a) no CPF sob o n° 524.882.336-68, residente e domiciliado(a) à rua José Venâncio Miranda, n° 282, São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 024/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 024/2024 até o dia **30/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal	***MARCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA*** Contratada
TESTEMUNHA NOME CPF	TESTEMUNHA NOME CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1A6895BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA CLARA DE SOUZA NOGUEIRA**, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-19.690.317, inscrito(a) no CPF sob o n° 127.827.096-58, residente e domiciliado(a) à rua Juca Francisco, n° 101, São Domingos, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº

009/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 009/2024 até o dia **30/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal	***MARIA CLARA DE SOUZA NOGUEIRA*** Contratada
TESTEMUNHA NOME CPF	TESTEMUNHA NOME CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:5329C2F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAULA VANESSA MAIA DE FIGUEIREDO**, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-16.361.640, inscrito(a) no CPF sob o n° 341.242.078-67, residente e domiciliado(a) à rua Juca Francisco, n° 260, São Domingos, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 028/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 028/2024 até o dia **30/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal	***PAULA VANESSA MAIA DE FIGUEIREDO*** Contratada
TESTEMUNHA NOME CPF	TESTEMUNHA NOME CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:846B4A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ROSEMARA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° M-7.400.267, inscrito(a) no CPF sob o n° 008.602.416-70, residente e domiciliado(a) à rua Domingos Vieira Lima, n° 194, Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 016/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 016/2024 até o dia **30/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal	***ROSEMARA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA*** Contratada
TESTEMUNHA NOME CPF	TESTEMUNHA NOME CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:89AA8C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ROSEMEIRE APARECIDA VEIGA**, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-18.332.894, inscrito(a) no CPF sob o n° 087.565.996-92, residente e domiciliado(a) à rua José Venancio Miranda n° 435, São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 176/2023, Inexigibilidade nº 77/2023, Contrato Nº 003/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 003/2024 até o dia **30/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal	***ROSEMEIRE APARECIDA VEIGA*** Contratada
TESTEMUNHA NOME CPF	TESTEMUNHA NOME CPF

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:212ED50F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CAROL EVARISTO CARNEIRO**, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG-19.364.892, inscrito(a) no CPF sob o n° 130.925.756-60 , residente e domiciliado(a) à rua José dos Santos Maganha, n°107, Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 175/2023, Inexigibilidade nº 76/2023, Contrato Nº 18/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 18/2024 até o dia **30/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal	***CAROL EVARISTO CARNEIRO*** Contratada
TESTEMUNHA NOME: CPF:	TESTEMUNHA NOME: CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2A088097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA GABRIELA DE MESQUITA PENHA**, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG-13.128.633 inscrito(a) no CPF sob o n° 069.443.166-41 , residente e domiciliado(a) à rua Nossa Senhora D'Ajuda, n°1.398, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 175/2023, Inexigibilidade nº 76/2023, Contrato Nº 10/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 10/2024 até o dia **30/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal	***MARIA GABRIELA DE MESQUITA PENHA*** Contratada
TESTEMUNHA NOME: CPF:	TESTEMUNHA NOME: CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:EF58EC21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DAYANE SILVA DE PAULA**, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG-20.127.492, inscrito(a) no CPF sob o n° 136.028.936-42 , residente e domiciliado(a) à rua Domingos Vieira Lima, n°921, Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 175/2023, Inexigibilidade nº 76/2023, Contrato Nº 13/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 13/2024 até o dia **30/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	***DAYANE SILVA DE PAULA***
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA NOME: CPF:	TESTEMUNHA NOME: CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:5757EEFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **REGIANE REIS SILVA FUNCHAL**, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG-10.007.733, inscrito(a) no CPF sob o n° 046.074.596-40 , residente e domiciliado(a) à rua Tiradentes, n°351, bairro Catumbi, na cidade de Três Pontas/MG, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 175/2023, Inexigibilidade nº 76/2023, Contrato Nº 25/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 25/2024 até o dia **30/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	***REGIANE REIS SILVA FUNCHAL***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D66F828C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CHRISTIANI DE SOUZA SILVA**, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG 12570184, inscrito(a) no CPF sob o n° 052.258.576-04 , residente e domiciliado(a) à Rua António Francisco da Silva, n° 485, bairro Centro, na cidade de Cristais/MG, CEP 37.275-000,, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 175/2023, Inexigibilidade nº 76/2023, Contrato Nº 41/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 41/2024 até o dia **30/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	***CHRISTIANI DE SOUZA SILVA***
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:EBF12358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **BRUNA SIQUEIRA COIMBRA**, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG 22.209.694, inscrito(a) no CPF sob o n° 121.083.846-00 , residente e domiciliado(a) à Rua José Ribeiro, n° 538, bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000, doravante denominado **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 175/2023, Inexigibilidade nº 76/2023, Contrato Nº 43/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 43/2024 até o dia **30/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	***BRUNA SIQUEIRA COIMBRA***
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:7271602C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 154/2024
PREGÃO ELETRONICO : 68/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" ÉTICOS SOBRE O REGIME DE MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED/ANVISA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 175/2024
VALOR: MEDICAMENTOS ÉTICOS COM BASE NA TABELA CMED, 3%
HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2024 A 17/12/2025

'

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:BB3A2C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
JUSTIFICATIVA DA DECISÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O SINDICATO RURAL DE SANTA VITÓRIA-MG

Tendo em vista o teor dos documentos que constam neste processo, no qual o Sindicato Rural de Santa Vitória- MG pretende celebrar parceria por meio de Acordo de Cooperação com o Município de Santa Vitória, sem transferência de recursos públicos, onde o objeto é a cessão de um Trator, uma grade aradora, grade niveladora e um terracedor de propriedade do Município de Santa Vitória, descritos a seguir: Trator New Holland, modelo T1611, cabinado ano/modelo 2023, serie 665cc704160,chassi, HCCZ3611TPC66124; uma grade aradora, controle remoto de 16 discos de 16x28; grade niveladora de 32 discos 32x28 e um terraceador de 14 discos; para utilizá-los como apoio aos pequenos produtores rurais, cursos pela SENAR juntamente com a EMATER e todos os seguimentos. . Com prazo indeterminado, terá seu inicio previsto na data de publicação do acordo de cooperação . Considerando que os artigos 30 e 31 da Lei 13.019/2014 e o art. 12 do Decreto Municipal nº 6.973/2017, prevêem as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de chamamento público, nos casos de

atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social e apenas o Sindicato Rural de Santa Vitória - MG é capaz de realizar o referido objeto, inviabilizando qualquer espécie de competição. Desse modo, **JUSTIFICA-SE** a **Dispensa de Chamamento Público**, para celebração do referido acordo. Sendo assim, preenchidas as condições da legislação supramencionada e tendo em vista o despacho da comissão que verificou e atestou a regularidade da documentação que instruiu o procedimento de conformidade com art. 30, VI da Lei 13.019/14 e do Dec. Municipal nº 6.973/2.017 e com o parecer jurídico, **RATIFICO DISPENSA SUPRACITADA**, conforme fundamentos e parecer apresentado no processo em questão. Ante o exposto determino o prosseguimento deste processo, a publicação do extrato desta Justificativa e após o decurso do prazo de 05 (cinco dias) seja devidamente formalizado o Acordo de Cooperação.
Publique-se na imprensa oficial e também, no site da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-Minas Gerais, na forma do art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 18 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:57D3627D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0132/2023 — Pregão Presencial n.º 0056/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO CPF 806.628.116-15. Ata no valor Total de: R$ 678.500,07 (seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos reais e sete centavos). Objeto: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E COMPONENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: 15/03/2024 — Vigência: 15/03/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:13599C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0013/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0002/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 142.027,00 (cento e quarenta e dois mil e vinte e sete reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/03/2024 — **Vigência:**25/03/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7E8AEF67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0013/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0002/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ELFRIG – FRIGORIFICO ELDORADO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 302.762,00 (trezentos e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/03/2024 — **Vigência:**25/03/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:ED6F0E9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0013/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0002/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 47.536,80 (quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/03/2024 — **Vigência:**25/03/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:28E1E5AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0013/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0002/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.506,00 (hum mil e quinhentos e seis reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/03/2024 — **Vigência:**25/03/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3721D2CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0013/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0002/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/03/2024 — **Vigência:**25/03/2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:09EF4A5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0013/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0002/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NUTRILAR EXPRESS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 667,20 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**25/03/2024 — **Vigência:**25/03/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:64A400BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil subsequente a circulação desta publicação, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de dezembro de 2024.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:53F5DD78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0057/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0018/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X OXIVIDA COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). **Objeto:**AQUISIÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**06 de setembro 2024 — **Vigência:**06 de setembro 2025. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4B364076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0037/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0009/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 0,00 ().**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**17/06/2024 — **Vigência:**17/06/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:13FE3430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0037/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0009/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JAIME CARDOSO.**Ata no valor Total de:**R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**17/06/2024 — **Vigência:**17/06/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:205F55C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2022

Processo Licitatório nº 0101/2022, Inexigibilidade nº 0011/2022. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AVELAR DA SILVA, ABREU E RIBAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E NA IMPLANTAÇÃO GRADATIVA DA LEI 14.133/2021. **Fundamentação legal:** Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada por 03 (três) meses, com início a contar da data 13 de novembro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B9DCBAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 140/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 83/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, frustrados e/ou desertos no Processo 098/2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 06/01/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 06/01/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 17 de Dezembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:41A41621

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2024
PROCESSO: Nº 123/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, medicamentos e equipamentos de uso veterinário, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 35.456,50
VIGÊNCIA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 13 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:106531A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2024
PROCESSO: Nº 123/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, medicamentos e equipamentos de uso veterinário, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 1.788,27
VIGÊNCIA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 13 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9AE5A378

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2024
PROCESSO: Nº 123/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIREILI
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, medicamentos e equipamentos de uso veterinário, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 2.169,60
VIGÊNCIA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 13 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:30A247DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2024
PROCESSO: Nº 123/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ALC MORAES COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, medicamentos e equipamentos de uso veterinário, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 13.123,08
VIGÊNCIA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 13 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1491CDE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2024

PROCESSO: Nº 13/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CREDENCIADO: COIMBRA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA.

VALOR: CONFORME OS VALORES DA TABELA

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:72C8D96C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº169/2021

PROCESSO: 67/2021
MODALIDADE: PREGÃO 46/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: IOM SISTEMAS LTDA
OBJETO:1.1 Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado para Gestão Pública Municipal, necessário à automação e à gestão da prestação de serviços administrativos e à população, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema contratado atendendo as normativas TCEMG, LC 101/2000 e NCASP e de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus anexos;
VALOR: R$ 8.266,56 (OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 27 DE NOVEMBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:0D3B7ACB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº52/2024

PROCESSO: Nº 85/2024

MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:DWR CONSTRUTORA LTDA

OBJETO:contratação de empresa de engenharia para executar obras de reforma da praça localizada no Bairro São José, denominada Praça da Bíblia, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA:prorrogado até 21 de abril de 2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE,16DE DEZEMBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:CF6FD229

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº69/2023

PROCESSO: Nº132/2023

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:CEAF CENTRO DE EQUOTERAPIA LTDA

OBJETO:Prestação de serviços de reabilitação equestre como método terapêutico e educacional na busca do desenvolvimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR: R$9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA:prorrogado até 17 de dezembro de 2024;

SANTO ANTÔNIO DO MONTE,06DE DEZEMBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E337F7DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023

PROCESSO: 145/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 85/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: COIPE SISTEMAS LTDA
OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade de tráfego ilimitado de ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel baseado em protocolo SIP e tecnologias voip (voz sobre IP), incluindo os serviços PABX virtual, software de gestão telefônica em nuvem, com implantação, suporte, manutenção, equipamentos em comodato e todos os insumos necessários para funcionamento digital da solução, bem como, prestação de todos os serviços de telefonia digital, bem como o comodato de linhas telefônicas fixas locais para prefeitura de Santo Antônio do Monte, permitindo, preferencialmente a portabilidade de números existentes. A solução deverá ser baseada em

PABX virtual, IP PABX, ser hospedado em datacenter fora da estrutura da Prefeitura, em protocolo SIP, conforme RFC 3261. Deverá possuir interface de gerenciamento web, em português do Brasil, para proporcionar agilidade e facilidade na administração da solução de comunicações unificadas.
VALOR: R$11.254,24 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA:prorrogado até 12 de dezembro de 2025.
SANTO ANTÔNIO DO MONTE,05DE DEZEMBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:2BABBD88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022

PROCESSO: 194/2022

MODALIDADE: PREGÃO 124/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: MAPRE SEGUROS GERAIS S.A.

OBJETO:contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos abaixo, que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos;

VALOR: R$36.053,78 (Trinta e seis mil, cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA:prorrogado até 24 de novembro de 2025.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE,21DE NOVEMBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:128460AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2024

PROCESSO: Nº 134/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:MGPAVI CONSTRUTORA LTDA

OBJETO:Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de tapa buraco em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com CAP 50/70, incluindo material e mão de obra de aplicação, compactação com rolo compactador e não com placa vibratória manual da massa asfáltica e pintura de ligação, em diversas ruas e avenidas do Município, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R$740.000,00

VIGÊNCIA: 02DE JANEIRO DE 2026

Santo Antônio do Monte/MG, de dezembro de

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:CC6CA7D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024

CONTRATO Nº 68/2024

PROCESSO: Nº 128/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA Nº72/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:STRATUM SEGURANÇA LTDA,

OBJETO:contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e configuração de câmeras, manutenção, assistência técnica preventiva e corretiva, e capacitação do Sistema de Video Monitoramento "Olho Vivo", contendo em regime de comodato os equipamentos e materiais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR: R$639.000,00

VIGÊNCIA: 06 DE JANEIRO DE 2030

Santo Antônio do Monte/MG, 16 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:8A228625

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 128/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 128/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 72/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e configuração de câmeras, manutenção, assistência técnica preventiva e corretiva, e capacitação do Sistema de Video Monitoramento "Olho Vivo", contendo em regime de comodato os equipamentos e materiais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Stratum Segurança Ltda CNPJ 03.029.254/0001-20, no valor total de R$639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais).

Santo Antônio do Monte, 12 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2B8FE192

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 128/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 128/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 72/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e configuração de câmeras, manutenção, assistência técnica preventiva e corretiva, e capacitação do Sistema de Video Monitoramento "Olho Vivo", contendo em regime de comodato os equipamentos e materiais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 13 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C0D9EA7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 134/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 134/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 78/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de tapa buraco em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com CAP 50/70, incluindo material e mão de obra de aplicação, compactação com rolo compactador e não com placa vibratória manual da massa asfáltica e pintura de ligação, em diversas ruas e avenidas do Município, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Mgpavi Engenharia Ltda CNPJ 54.227.48/0001-59, no valor total estimado de R$740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

Santo Antônio do Monte, 12 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:66607327

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 134/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 134/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 78/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de tapa buraco em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com CAP 50/70, incluindo material e mão de obra de aplicação, compactação com rolo compactador e não com placa vibratória manual da massa asfáltica e pintura de ligação, em diversas ruas e avenidas do Município, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 13 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D590036D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS.

Processo Licitatório nº 121/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023

O município de São Francisco, com sede Rua Montes Claros n° 243, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 22.679.153/0001-40, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu secretário de administração e finanças, **Ronaldo Alves Silva**, brasileiro, casado, portador da identidade nº MG-11.035.325 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 849.656.146-15, residente na Rua Dr. Manoel Ferreira nº 1834 A, João Aguiar em de São Francisco/MG**,** e a empresa **REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS,** CNPJ nº 06.997.348/0001-81, sediada na Rodovia Januário Carneiro, 876, Salas 303/304, Center Ville Empresarial, na cidade de Nova Lima/MG, CEP: 34.000-642, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por sua sócia diretora**, REGIANE MÁRCIA DOS REIS**. E em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado o respectivo prazo por mais **12 (doze) meses, com vencimento em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025**, justifica a prorrogação em razão de ser um serviço de grande importância para atender a demanda das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de Novembro de 2024.

Município de São Francisco/MG
RONALDO ALVES SILVA
Secretário de Administração e Finanças
Contratante

Reis & Reis Auditores Associados
REGIANE MÁRCIA DOS REIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:80CC258D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP.

Processo Licitatório nº 053/2022
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios o senhor **CEZAR BOTELHO FILHO,** brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Geral, segundo Decreto nº 21/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, com sede Fazenda São Lourenço – Riacho do Meio S/N, bairro distrito de Fernão dias, inscrita no CNPJ nº 26.861.341/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 002892763.00-25, representada neste ato pelo Sr. **Igor Tome Rodrigues**, portador do RG nº MG- 21.797.723 SSP e CPF nº 702.466.846-66, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Fazenda Paracatu nº 999, Zona Rural, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada **de 18 (dezoito) de dezembro de 2024 até 18 (dezoito) de março de 2025,** justifica se a prorrogação do contrato em razão de que a obra ainda está em andamento devido a atrasos aos períodos chuvosos e na entrega de matérias conforme justificativa da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 16 de dezembro de 2024.

Ipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios
CEZAR BOTELHO FILHO
Contratante

Rodrigues Construções e Transportes EIRELI – EPP
CNPJ 26.861.341/0001-45
IGOR TOME RODRIGUES -
CPF nº 702.466.846-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____RG:_____
NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:22E6700F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE EXCLUSÃO DE ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE EXCLUSÃO DE ITEM DO PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito do Município de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais, determina a EXCLUSÃO DOS ITENS 003, 004, 005, 006 e 045 permanecendo inalteradas todas as demais condições constantes no Edital Convocatório nº 051/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 026/2024 – Processo Licitatório nº 161/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Aparelhos, Equipamentos e Eletrodomésticos (Material Permanente), a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:CA48782E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Processo Licitatório nº 0131/2023
Concorrência Pública nº 005/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Alves Silva,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº 21 de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogada de **09 (nove) de dezembro de 2024 até 09 (nove) de março de 2025**, justifica se a prorrogação devido ao período chuvoso e à dificuldade na demanda dos materiais e mão de Obra qualificada, conforme justificou a empresa o que inviabilizou o período para conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 06 de dezembro de 2024.

Município de São Francisco
RONALDO ALVES SILVA
Contratante

C&R Engenharia e Construções **LTDA**
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
EDILSON JUNIOR RODRIGUES -
CPF nº 102.127.826-22
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CC88D8F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 63/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 166/2024, Dispensa de Licitação nº. 063/2024** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21. **Objeto:** Aquisição de Luminárias Tipo Refletores, Potencia 800W, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Junto a empresa Magazine Alves Ltda., CNPJ nº 50.475.162/0001-54, **no valor global de R$ 22.992,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais),** São Francisco, 17 de Dezembro de 2024. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:3D2C2272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024 – Processo Licitatório nº 0163/2024. OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento provisório da Escola Municipal José Vieira Raposo, Localizado na Rua Principal S/N, Distrito de Retiro na cidade de São Francisco/MG. CONTRATADO: **JOSÉ ONIVON RIBEIRO DA SILVA** CPF nº 288.393.498-39, pelo valor de **R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**, **mensais, totalizando um valor de R$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais)**. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Vigência: da data da assinatura, até 10 (dez) de dezembro de 2025. 17 de dezembro de 2024. Ass.: Sra. Francine Mendes Nobre Almeida - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:35CD3676

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA TALITA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Processo Licitatório nº 0122/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 023/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças o senhor **Ronaldo Alves Silva,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Dr. Manoel Ferreira nº 1834 A, João Aguiar em de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº 21 de 2022, a seguir denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TALITA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 46.680.691/0001-12, sediada na Rua Tomaz Gonzaga, 269, letra A, Salas 01 e 06, Centro, na cidade de Porteirinha/MG, CEP: 39.520-000, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por TALITA DANIELA DIAS, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MG nº 142.672, CPF nº 081.406.576-70 e RG nº M-14828126 residente e domiciliada à Rua José Paulino, nº 26, Diopil, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada **até 28 (vinte e oito) de novembro de 2025,** justifica se a prorrogação do contrato uma vez que se trata de prestação de serviço contínuo conforme ofício.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de Novembro de 2024.

Secretário Municipal de Administração e Finanças
RONALDO ALVES SILVA
Contratante

Talita Dias Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ 46.680.691/0001-12
TALITA DANIELA DIAS -
CPF Nº 081.406.576-70
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:_____

NOME:_____
RG:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:1627619A

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP.

Processo Licitatório nº 064/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 011/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP CNPJ nº 23.448.209/0001-18, estabelecida na Rua Trinta e Um de dezembro, nº 420 , Bairro Centro, na Cidade de São João da Ponte/MG, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Carlos Neto Pimenta RG: MG – 13.451.514 e CPF: 088.367.266-90, residente a Rua Trinta e um de dezembro, nº 420, Bairro Distrito Centro, no Município de São João da Ponte, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, lastreado no artigo 106 e Seguintes da Lei de Licitações 14.133/2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada **de 01(um) de dezembro de 2024 até 30 (trinta) de janeiro de 2025,** justifica se a prorrogação em decorrência do período chuvoso que acarretou no atraso das entregas de materiais e do cronograma previsto inicialmente no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de novembro de 2024.

Município de São Francisco
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Contratante

Prime Engenharia e Construções LTDA/EPP
CNPJ nº 23.448.209/0001-18
CARLOS NETO PIMENTA -
CPF: 088.367.266-90
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____RG:_____
NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:A635E1CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0148/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0148/2024/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2024, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora laser e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, incluindo tonner.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do Edital Convocatório.

São Francisco do Glória, 17 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D9B824A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora laser e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, incluindo tonner, conforme descrição contida no Edital nº. 077 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **30 de dezembro às 08h00min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 17 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B2D0B8C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 022/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0150/2024/Inexigibilidade nº. 022/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, n° 431, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de ensino composto por livros didáticos integrados, ambiente virtual de aprendizagem, assessoramento pedagógico, acompanhamento da gestão educacional municipal, e avaliação de aprendizagem para alunos do ensino fundamental (3° ano para anos ímpares e 4° ano para anos pares) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2025. VALOR: R$ 357.942,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais). Dotação: 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500;02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540.

São Francisco do Glória, 17 de dezembro de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:077B7A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA 039/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0151/2024/Dispensa nº. 039/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, n° 431, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos com o intuito de contribuir para o desenvolvimento socioemocional dos estudantes do Ensino Fundamental, auxiliando a escola a promover um ambiente saudável que favoreça a construção de habilidades essenciais para fortalecer vínculos e instigar crianças e adolescentes a aprender a gerir as emoções e a resolver os problemas de maneira segura e responsável. VALOR: R$ 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais). Dotação: 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500;02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540.

São Francisco do Glória, 17 de dezembro de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1A2DEC2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 115/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica a Senhora **MIRIAN DE JESUS FIALHO MENDONÇA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 046.450.606-94, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR III**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:E0A1A91E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 116/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica o Senhor **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOURENÇO SILVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 134.841.856-78, **EXONERADO** do cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:80AA4F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 117/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica o Senhor **PEDRO RICARDO SOARES DE PAULA**, brasileiro, inscrita sob o CPF de nº 110.532.436-26, **EXONERADO** do cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:3B79FD3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 118/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica a Senhora **RAQUEL SILVA RORIZ PEREIRA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 031.211.396-06, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR III**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:27566CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 119/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica o Senhor **RENALDO DE ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 862.456.946-04, **EXONERADO** do cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:A63DBB15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 120/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica a Senhora **RITA DA ROCHA BARBOSA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 075.940.046-63, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:68AAC1EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 121/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica o Senhor **SAINT CLAIR ASSUNÇÃO DE MENDONÇA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 899.574.407-30, **EXONERADO** do cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:EC87A61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 122/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica o Senhor **THIAGO FELIZARDO SOARES**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 121.680.677-24, **EXONERADO** do cargo em comissão de **PROCURADOR JURIDICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:93D67FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 123/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica o Senhor **WALTER MARIA DE SOUZA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 423.407.996-00, **EXONERADO** do cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória/MG, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 16 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:E2F3EF4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de serviços médicos para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ CARLOS VIEIRA JCV ME CNPJ: 26.290.137/0001-11	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 153.600,00)
NARCISO E MACHADO SAÚDE INTEGRADA LIMITADA CNPJ: 56.388.899/0001-16	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 153.480,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de dezembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:75575BE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de serviços médicos para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ CARLOS VIEIRA JCV ME CNPJ: 26.290.137/0001-11	HABILITADA
NARCISO E MACHADO SAÚDE INTEGRADA LIMITADA CNPJ: 56.388.899/0001-16	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de dezembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:66CFC7D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 101/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2024

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de construção de ponte sobre o Rio Preto na Comunidade Santo Antônio, objeto do **Contrato de Repasse OGU nº 94661/2003 – Operação 1088933-97**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, objetivando a execução de ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: CATHI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 48.361.818/0001-66, sediado (a) na Rua Jovina Cruz, n.º 152, Bairro Raquel, Salinas, Minas Gerais, CEP 39560-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por THIAGO GOMES LOPES, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 1.534.999,78 (hum milhão, quinhentos e trinta e

quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 141226.782.0037.3087 – Construção e Ampliação de Pontes e Mata Burros; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 17 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0F28969B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 102/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material pirotécnico, montagem, acionamento, desmontagem e recolhimento de toda a estrutura e artefatos utilizados para realização de show pirotécnico com fogos de artifício na programação cultural do Reveillon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: IL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.459.006/0001-46, sediado (a) na Rua Alfa, n.º 477, Vila Paris, Contagem, Minas Gerais, CEP 32372-080, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por ADRIANA CRISTINA MACHADO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares; 112113.392.0026.2080 – Apoio a Realização de Carnaval, Festas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 17 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. o prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EAB75B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2023

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA :ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO DE OBRAS ATÉ 31/03/2025. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. RODRIGO DE ARAÚJO RODRIGUES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:BC712042

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2024

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 28/02/2025. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. JOEL APARECIDO DA COSTA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:354ADB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 088/2023, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 089/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE- ME** CNPJ: 19.193.527/0001-08. OBJETO: Celebração de "**Contrato de Programa**", na forma de gestão associada, a ser contratação do CODANORTE para prestação de serviço sócio assistencial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e em razão da sua conduta, bem como o rateio das despesas decorrentes entre os municípios, conforme este instrumento firmado entre o CODANORTE e os Municípios de Ibiracatu, Lontra, São João da Ponte e Varzelândia", contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Fica prorrogada a vigência contratual até **04 de novembro 2025**, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 05 de novembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5A0496DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Licitatório: 132/2023. Tomada de preços: 006/2023. primeiro termo aditivo ao Contrato 060/2024. Objeto: Contratação de empreitada por preço global para Obra de Pavimentação em piso intertravado na estrada de acesso a comunidade da Biboca, no Município de São José do Goiabal / MG. Conv.Transfere Gov.Br nº935313/2022 - OP-1084567-95 /**Programa Agropecuária Sustentável**. Nova data de Vigência: 25/11/2024 a 25/05/2024. São José do Goiabal, 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:BB0BD34C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Licitatório nº 022/2024, Concorrência Presencial nº 002/2024. segundo termo aditivo ao Contrato 120/2022 Objeto: Contratação de empresa Engenharia e/ou Arquitetura visando a execução da obra de construção de ponte mista de aço e concreto armado, na localidade de Estiva, Zona Rural, Município de São José do Goiabal-MG, conforme convênio de saída nº 1301000031/2024 /SEINFRA Contratada: **Sondart Sondagens, Fundações e Serviços EIRELI-ME**CNPJ sob o n° 21.975.828/0001-35, nova data de vigência: 17/12/2024 a 17/02/2025, com fundamento no **art.107 da Lei 14.13/2021.**.

São José do Goiabal, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:AB00BAA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0362/2024 – DISPENSA Nº 0138/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0362/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0138/2024.

São Lourenço, 13 de Dezembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0362/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0138/2024, que tem como objeto: Dispensa para aquisição de Piso de PVC Emborrachado, a ser instalado na Academia da Secretaria Municipal de Esporte de São Lourenço/MG, com o apoio da Emenda Parlamentar de nº 141730.

São Lourenço, 13 de Dezembro de 2024.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6EE70166

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA - EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2024

SAAE de São Lourenço/MG – ERRATA - Edital Processo Seletivo 001/2024

Objeto: O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoa física para a prestação de serviços em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público do SAAE de São Lourenço.

ERRATA.

1) Pág. 9 - Anexo I
- Onde se lê: Vencimento mensal = R$ 3.088,42;

- Leia-se: Vencimento mensal = R$ 3.494,50.

2) Pág. 15 - Anexo VII
- Onde se lê:"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VENCIMENTO: O Contratante pagará ao Contratado (a), pelos serviços prestados, a importância de **R$ 3.088,42** (três mil e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) por mês.";

- Leia-se: "**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VENCIMENTO:** O Contratante pagará ao Contratado (a), pelos serviços prestados, a importância de **R$ 3.494,50** (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) por mês".

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EED75FDD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 053/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos para oficina mecânica e lava jato.
Data: 07/01/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D20A9806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 41/2024 – P.A.D

PORTARIA Nº 41/2024 – P.A.D

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 159, I, c/c o art. 161, todos da Lei Complementar nº 41/2012, bem como o julgamento constante da Sindicância Administrativa 02/2023, instaurado através da Portaria 2856/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme disposto no art. 159, I, da LC 41/2012, a servidora R.B.C., Mat. 13181, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por ter infringido ao disposto no art. 149, inciso V, da LC 41/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:7CA7B3B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 101/2024 PRC 383/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	383/2024
Dispensa Eletrônica nº	101/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 03 HDS DESTINADOS AOS CAPS, SENDO 01 PARA O CAPS GIRASSOL, 01 PARA O CAPS PARAÍSO E 01 PARA O CAPS VITÓRIA, A FIM DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO DOS RAAS - REGISTROS DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE NESTES SETORES,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **SIM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ Nº 47.463.649/0001-02,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 17 de dezembro 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:57701F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA 05/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2012 ERRATA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Oliveira Rezende, nº 905, Braz, neste município, destinado às instalações do NASF – Núcleo de Apoio de Saúde da Família, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, **Onde se lê: prorrogação por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2025 e findando em 31/12/2025. Leia-se: O contrato não será renovado.** Locatária: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador: Newton Martins da Cunha

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:554F7CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA 05/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2010 ERRATA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de imóvel, situado na Avenida Oliveira Rezende nº 907, Braz, destinado à instalação da USF Maria Aparecida Pimenta Pedroso (Estação), que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, **Onde se lê: prorrogação por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2025 e findando em 31/12/2025**. **Leia-se: O contrato não será renovado.** Locatária: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador: Newton Martins da Cunha

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:634B83E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2021 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de imóvel, situado a Rua José Osias de Sillos, nº 23, Jardim Morada do Sol, destinado ao depósito dos materiais de construção da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 6 (seis) meses, iniciando em 01/01/2025 e findando em 31/07/2025. Valor mensal: R$ 2.303,04 (dois mil novecentos trezentos e três reais e quatro centavos). Locatária: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locadores: Sr. Ronaldo Costa Vilela, Sra. Maria Olímpia Vilela de Brito, Sra. Ana Margarida Costa Vilela Pimenta, Sra. Maria Célia Vilela Diogo, Sra. Maria Luíza Vilela Oliva

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:02C0E795

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA PREGÃO 088/24

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico N.º 088/2024, Processo: 365/2024, - Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de materiais hospitalares e insumos que ficaram fracassados e desertos no pregão 056/24, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada por um período de doze meses, conforme as necessidades da administração, exclusivo para ME, EPP, MEI, Vigência: 19 de dezembro de 2024 à 18 de dezembro de 2025. Contratada: Conectamed Comércio E Distribuição Ltda. valor :R$8691,95 Ata: 356/24, Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:0218E592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 060/2024 Pregão Eletrônico n° 015/2024, tendo como objeto o Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, médicos/hospitalares e ar condicionado do Município de São Tomé das Letras/MG. Ata de registro de preços n° 126/2024 - TECNOMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 14.941.551/0001-64. Valor R$ 96.900,00 (Noventa e seis mil e novecentos reais).

São Tomé das Letras, 18 de Dezembro de 2024.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:DEC4642A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
OFÍCIO DECLARAÇÃO VEREADOR

Ofício Nº: 039/2024
SERVIÇOS: Gabinete da Presidência
Assunto: **Solicitação de entrega de declaração de bens, diplomação, nome parlamentar e legenda partidária (FAZ)**

Sem Peixe, 16 de dezembro de 2024.

Prezado Vereador Diplomado,

Em cumprimento ao disposto no art. 4º e no inciso VIII do art. 6º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e visando à transparência e regularidade das informações dos eleitos desta Casa Legislativa, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que proceda com a entrega do diploma expedido pela Justiça Eleitoral e da declaração de bens do diplomado, juntamente com a comunicação do nome parlamentar e da legenda partidária, conforme os requisitos legais, até o dia 20 de dezembro de 2024.

A entrega desses documentos é de extrema importância para assegurar a conformidade com as normas vigentes, sendo imprescindível para a manutenção da integridade das informações públicas.

Agradecemos a atenção e colaboração de Vossa Excelência, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:17D39969

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
OFÍCIO DECLARAÇÃO PREFEITO

Ofício Nº: 040/2024
SERVIÇOS: Gabinete da Presidência
Assunto: **Solicitação de entrega da Declaração de Bens e da Diplomação (FAZ)**

Sem Peixe, 16 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe e do §2º art. 81 da Lei Orgânica do Município, e visando à transparência e regularidade das informações dos membros eleitos do Poder Executivo, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que proceda com a entrega do diploma expedido pela Justiça Eleitoral e da declaração de bens do diplomado, conforme os requisitos legais, até o dia 20 de dezembro de 2024.

A entrega desses documentos é de extrema importância para assegurar a conformidade com as normas vigentes, sendo imprescindível para a manutenção da integridade das informações públicas.

Agradecemos a atenção e colaboração de Vossa Excelência, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0E0C306B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
OFÍCIO DECLARAÇÃO VICE-PREFEITO

Ofício Nº: 041/2024
SERVIÇOS: Gabinete da Presidência
Assunto: **Solicitação de entrega da Declaração de Bens e da Diplomação (FAZ)**

Sem Peixe, 16 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Vice-Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe e do §2º art. 81 da Lei Orgânica do Município, e visando à transparência e regularidade das informações dos membros eleitos do Poder Executivo, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que proceda com a entrega do diploma expedido pela Justiça Eleitoral e da declaração de bens do diplomado, conforme os requisitos legais, até o dia 20 de dezembro de 2024.

A entrega desses documentos é de extrema importância para assegurar a conformidade com as normas vigentes, sendo imprescindível para a manutenção da integridade das informações públicas.

Agradecemos a atenção e colaboração de Vossa Excelência, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:DDD4CA52

DIVISÃO DE COMPRAS
ETRATO DO 4º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 005/2022. EXTRATO DO 4º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses a partira da

data de 22 de dezembro de 2024. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:8E4A4CEE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DO PREGÇAO PRERSENCIAL 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 015/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos, tipo minivan e hatch, Ano Modelo/Fabricação 2024/2025, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe. Em virtude de análise do requerimento apresentado fica SUSPENSO o Edital com o objeto supracitado. Sem Peixe, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:7B178D7A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO DECRETO Nº 050/2024 DA 1ª. CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO VALE DO PIRANGA

CONVOCAÇÃO

DECRETO nº050/2024, de 16 de dezembro de 2024.
Convoca a 1ª. Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Piranga. O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, e considerando ainda a prerrogativa da lei federal nº 14.341/2022 que regulamenta o funcionamento das Associações de Municípios e permite a representação de seus municípios em assuntos de interesse comum, e a orientação pela organização da Conferência Nacional de realização de conferências intermunicipais para os municípios abaixo de 20mil habitantes.
Decreta:
Art. 1º Fica convocada a 1ª. Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Piranga, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2024, através da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Piranga, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da 1ª. Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Piranga correrão por conta de dotação própria do orçamento da AMAPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Piranga.
Art. 3º As despesas decorrentes da participação na 1ª. Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Piranga correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.
Art. 4º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Sem Peixe, 16 de dezembro de 2024.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito do Município de Sem Peixe

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:7D8B6A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 157/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 157/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES/MG, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **10/01/2025, às 09:00 hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:FF6D7BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA CONTRATO 061/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, retificação de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros(AMM),no dia 16 de dezembro de 2024,pag. 200. Objeto: TERMO ADITIVO. Onde se lê "CONTRATO Nº 008/2021" leia-se "CONTRATO Nº 061/2023".

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B52DAA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO IN1271

Onde se lê 3º Aditivo ao Acordo de Cooperação, IN1271, leia-se 1º Aditivo ao Termo de Cooperação, IN1271
Objeto: 1º Aditivo ao Acordo de Cooperação, IN1271, celebrado em 04/12/2024, entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A. e o município de Serro/MG, referente a recursos financeiros que serão destinados para viabilizar a realização das iniciativas da segunda etapa da obra de reforma do prédio público, onde abrigará a Unidade Básica de Saúde- UBS do bairro Machadinho, Serro/MG, até o limite de R$312.807,35 (trezentos e doze mil, oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 04/12/2025.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:4D987BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO IN1267

Onde se lê Termo de Cooperação, IN1267, leia-se 1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO IN1267
Objeto: Termo de Cooperação, IN1267, celebrado em 04/12/2024, entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, e o município de Serro/MG, referente a recursos financeiros que serão destinados para viabilizar a realização das iniciativas da obra de pavimentação da 2ª etapa, Ruas Diversas, até o limite de R$1.482.916,31 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) Vigência: 04/12/2025.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, IN1267, celebrado em 04/12/2024, entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, e o município de Serro/MG, referente a recursos financeiros que serão destinados para viabilizar a realização das iniciativas da obra de pavimentação da 2ª etapa, Ruas Diversas, até o limite de R$1.482.916,31 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) Vigência: 04/12/2025.
2.Ennio Flávio Nunes Mesquita
3.Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:2B6CC16A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRTO DO CONTRATO 148/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS NOS EVENTOS MUNICIPAIS CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do Contrato	148/2024
Contratante	Município de Simão Pereira/MG
Contratado	FOGOS OURO FINO LTDA EPP
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS NOS EVENTOS MUNICIPAIS CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fundamento	14.133/2021e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 - REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	De 17 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2025
Valor	R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais)
Data de assinatura	17 (dezessete) de dezembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Reges Geraldo de Lisboa
Simão Pereira/MG, 17 de dezembro de 2024. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DC5FF365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO ANITA LOPES RIBEIRO

PROCESSO Nº 20089/2024
NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
RECORRENTE: ANITA LOPES RIBEIRO
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
RELATORA: AGILSA ALVES NASCIMENTO

EMENTA: IPTU. TAXA LIXO. FATO GERADOR. PROPRIEDADE. POSSE. IMÓVEL INABITADO. SEM CONSTRUÇÃO . LEGALIDADE

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, acorda a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o **RELATÓRIO**, bem como o Parecer com o **VOTO**, que na reunião do dia 10 de dezembro de 2023, em conformidade com a ata de julgamento, decidiu por unanimidade, em conhecer e conceder **PROVIMENTO TOTAL** ao recurso apresentado pela Recorrente.
Presidiu o julgamento a Sr Natan de Oliveira Caires, tendo proferido votos os seguintes conselheiros: Sebastião Osvaldo Paulino Marques, Ronaldo Gomes Souza, Paulo Sérgio Almeida Santos, Natan Oliveira Caires e Tâmara Moura dos Santos Rocha.
Diante de tal decisão, a qual foi favorável por **UNANIMIDADE** a recorrente Anita Lopes Ribeiro, foi acordado para que ocorra a reforma da decisão para deferimento do pedido da recorrente no sentido de que se conceda a extinção dos débitos do IPTU, bem como das taxas referente aos exercícios de 2016 a 2024.
Teófilo Otoni, 03 de dezembro de 2024

AGILSA ALVES NASCIMENTO
Conselheira – Relatora

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Teófilo Otoni

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CF70397B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2024 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO COM PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE MATERIAIS PARA 21 ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEÓFILO OTONI, MG. Contratada: INOVE PROTEÇÃO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.824.828/0001-03**. **Referência**: Processo Licitatório nº 218/2024, na modalidade Dispensa nº 044/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.01.12.361.0027.2156.3.3.90.39.00 **– Fonte:** 1.500.000 **– Ficha:** 475 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$ **109.500,00** (cento e nove mil e quinhentos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 13/12/2024. Teófilo Otoni/MG, 17/12/2024.

DENISE ALI ADRI –
Secretária Municipal de Teófilo Otoni - MG.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2292DF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSALIA. **Referência:** Inexigibilidade nº 025/2019. **Data da Assinatura:** 22/11/2024. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto o **aditamento qualitativo** ao Contrato nº 054/2019. **Do qualitativo:** O valor atualizado do contrato é de **R$ 51.243.454,47 (cinqüenta e um milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** e sofrerá um aditamento qualitativo no **ITEM 25. TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL,** referente a 0,16208119% do valor total contratual, correspondente a **R$83.056,00 (oitenta e três mil, cinquenta e seis reais)** de acréscimo, passando portanto o contrato a valer R$51.326.510,47 (cinquanta e um milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e dez reais e quarenta e sete centavos). **Vale ressaltar que essa alteração irá se incorporar ao contrato, dessa forma, se fará presente para nova renovação contratal.** Teófilo Otoni/MG –

***VIVIANE ASSIS PINHO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:78B6582C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 216/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 216/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA. **Referência:** Dispensa nº 050/2023. **Data da Assinatura:** 02/12/2024. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto o **aditamento qualitativo** ao Contrato nº 216/2023. **Do qualitativo:** O valor atualizado do contrato é de R$ 495.135,35(quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) passará a ser R$ 608.876,96(seiscentos e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), o que gerará um aditivo no valor R$ 113.741,58(cento e treze mil, setecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e oito centavos), o que equivale a 22,972% de reajuste em relação ao valor inicial. Teófilo Otoni/MG –

***DOUGLAS BARROSO SANTOS*–**
Secretária Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7557C46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024 – **Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: DINAUTO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.588.391/0001-35. **Referência**: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 021/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.13.392.0024.2142.4.4.90.52.00 **– Fonte:** 1.710.000 **– Ficha:** 1260 - **Do valor:** R$183.800,00 (cento e oitenta e três mil e oitocentos reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 16/12/2024. Teófilo Otoni/MG, 17/12/2024.

***MUNIRA MOLAIB*–**
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico -Teófilo Otoni - MG.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:638514B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 15h:00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou que foi PROTOCOLADO os envelopes das seguintes **empresas** nos respectivos horários e dia: MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE LTDA-CNPJ Nº 17.686.446/0001-14 do dia 17/12/2024 ás 16h:30min.; STARICK ODONTOLOGIA LTDA-CNPJ Nº 50.792.892/0001-89 do dia 17/12/2024 ás 16h:35min.; VILLAR ARTEAGA SERVIÇOS MÉDICOS-CNPJ Nº 19.924.518/0001-40 do dia 17/12/2024 ás 16h:45min. Após detida análise foram julgadas e **HABILITADAS** as empresas: MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE LTDA-CNPJ Nº 17.686.446/0001-14; STARICK ODONTOLOGIA LTDA-CNPJ Nº 50.792.892/0001-89 ; VILLAR ARTEAGA SERVIÇOS MÉDICOS-CNPJ Nº 19.924.518/0001-40 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16:45h (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:4CE0D4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024
CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 15:h30 min. (quinze horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº.004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL". Aberta a sessão, verificou que foram protocolados os envelopes das seguintes empresas nos respectivos horários**: ODONTOLOGIA E ARTE LTDA-CNPJ Nº 57.899.482/0001-80** do dia 17/12/2024 ás 15h:30min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: **ODONTOLOGIA E ARTE LTDA-CNPJ Nº 57.899.482/0001-80** por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16h:50min. (dezesseis horas e cinquenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:45CEA229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – **SECETUR**, a qual pugna pela revogação do referido processo licitatório.

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2024.**

Desde já, fica assegurada a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos do artigo 71, inciso II, § 2º e § 3º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:F80C3832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o Inciso II d o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133 /2021;

CONSIDERANDO que após a publicação do edital a administração verificou que o objeto se tornou inoportuno e inconveniente para administração pública, tendo em vista a existência de contrato em vigor do mesmo objeto.

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024.**

Desde já, fica assegurada a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos do artigo 71, inciso II, § 2º e § 3º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:7A857ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL

UF: MG Folha: 1
Município: TRES MARIAS
Emitida por pedro.gomes
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL
Solicitãção de Compras: 001554 / 2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL
Número da NAF: 002145 - Ordinária Data: 10/09/2024 **Empenho: 009747 de 10/09/2024**
Endereço: PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CEP: 39205-000 - Bairro: CENTRO
C.N.P.J.: 17.695.008/0001-12 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3837548831
compras@tresmarias.mg.gov.br
Número Processo: **000044 / 2024**

Cotação de
Data: 21/05/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0023 / 2024
Data Entrega: 03/07/2024 13:00:00 Data Abertura: 03/07/2024 13:00:00 Abertura Propostas: 03/07/2024 13:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Lote
Objeto: Curso de Corte de Cabelo Avançado
Fornecedor: **826224 - UNHA & COR COSMETICOS EIRELI**
CNPJ 17.513.233/0002-71 I.E.: Contato:
Endereço: R FRANCISCO PORTUGAL N° : 588 Nr. N I Compl.: Não informado
CEP: 49020-390 Bairro: Não informado Cidade: Aracaju UF: SE
Telefone: (79) 3024-4308 Fax: Fax: Email: lojasunhaecor@gmail.com
Ficha: 00511
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica: 08.244.0108.1054 Projeto de Trabalho Social Parque das G
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Desdobramento: 99 Outros Material, Bem Serviço p/Dist.Grat
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
Lote: **0001 - Lote único**
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total
00001 104257 225325 CATMAT - ESCOVA CABELO Unid 28,0000 29,0000 812,00
Especificação: MATERIAL: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, TIPO CERDAS: VAZADAS, MODELO: PARTE
FRONTAL VAZADA, DIÂMETRO: 6,50 CM, APLICAÇÃO: CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS: FUROS NO CABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA
Marca: Escobel
00002 104596 477537 CATMAT - ESCOVA CABELO UN 28,0000 23,0000 644,00
Especificação: MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, TIPO CERDAS: VAZADAS, APLICAÇÃO: TODO
TIPO DE CABELO
Marca: Escobel
00003 104254 390709 CATMAT - PENTE DE CABELO Unid 28,0000 5,8500 163,80
Especificação: MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: SEM CABO, DENTES FINOS, TAMANHO: GRANDE, TIPO DENTES:
PRÓXIMOS, FINALIDADE: ALISAR FIOS, DIMENSÕES: 18 CM X 3 MM
Marca: Santa Clara
00004 104253 359390 CATMAT - PENTE DE CABELO Unid 28,0000 5,8500 163,80
Especificação: MATERIAL: MADEIRA, MODELO: COM DENTES, TAMANHO: GRANDE, TIPO DENTES: LARGOS
Marca: Santa Clara
00005 040197 Prancha profissional UN 28,0000 170,0000 4.760,00
Especificação: TEMPERATURA MÍNIMA: 150°C, TEMPERATURA MÁXIMA: 230°C, MATERIAL DAS PLACAS: TITÂNIO,
VOLTAGEM: 110V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ROTATIVO, CONTROLADOR DIGITAL,
CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA.
Marca: Philco

UF: MG Folha: 2
Município: TRES MARIAS
Emitida por pedro.gomes
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL
Solicitação de Compras: 001554 / 2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL
Número da NAF: 002145 - Ordinária Data: 10/09/2024 **Empenho: 009747 de 10/09/2024**
Endereço: PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CEP: 39205-000 - Bairro: CENTRO
C.N.P.J.: 17.695.008/0001-12 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3837548831
compras@tresmarias.mg.gov.br
Número Processo: **000044 / 2024**
Cotação de
Data: 21/05/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0023 / 2024
Data Entrega: 03/07/2024 13:00:00 Data Abertura: 03/07/2024 13:00:00 Abertura Propostas: 03/07/2024 13:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Lote
Objeto: Curso de Corte de Cabelo Avançado
Fornecedor: **826224 - UNHA & COR COSMETICOS EIRELI**
CNPJ 17.513.233/0002-71 I.E.: Contato:
Endereço: R FRANCISCO PORTUGAL N° : 588 Nr. N I Compl.: Não informado
CEP: 49020-390 Bairro: Não informado Cidade: Aracaju UF: SE
Telefone: (79) 3024-4308 Fax: Fax: Email: lojasunhaecor@gmail.com
Ficha: 00511
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica: 08.244.0108.1054 Projeto de Trabalho Social Parque das G
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Desdobramento: 99 Outros Material, Bem Serviço p/Dist.Grat
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
00006 104260 267492 CATMAT - PRENDEDOR DE CABELO Unid 28,0000 5,8500 163,80
Especificação: MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: PIRANHA, TAMANHO: GRANDE
Marca: Santa Clara
00007 099038 267493 CATMAT- PRENDEDOR DE CABELO UN 28,0000 5,8500 163,80
Especificação: PRENDEDOR DE CABELO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:PIRANHA, TAMANHO:MÉDIO
Marca: Santa Clara
00008 099039 267494 CATMAT- PRENDEDOR DE CABELO UN 28,0000 5,8500 163,80
Especificação: PRENDEDOR DE CABELO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:PIRANHA, TAMANHO:PEQUENO
Marca: Santa Clara
00009 104258 224785 CATMAT - CONDICIONADOR Unid 28,0000 9,7500 273,00
CABELOS
Especificação: TIPO USO: DIÁRIO, APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITAMINA
B5
Marca: Veneza
00010 104261 402413 CATMAT - XAMPU Unid 28,0000 9,7500 273,00
Especificação: TIPO: NEUTRO, APLICAÇÃO: ADULTO, CABELOS NORMAIS
Marca: Veneza
00011 104252 439463 CATMAT - TESOURA CORTE CABELO Unid 28,0000 58,5000 1.638,00
Especificação: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 5,5 POL, TAMANHO: 15,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
FIO DENTADO (DESBASTE) COM DESCANSO DEDO
Marca: Seikich
00012 105152 294493 CATMAT - TOALHA MÃO UN 56,0000 7,8000 436,80
Especificação: MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM.

UF: MG Folha: 3
Município: TRES MARIAS

Emitida por pedro.gomes
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL
Solicitãção de Compras: 001554 / 2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL
Número da NAF: 002145 - Ordinária Data: 10/09/2024 **Empenho: 009747 de 10/09/2024**
Endereço: PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CEP: 39205-000 - Bairro: CENTRO
C.N.P.J.: 17.695.008/0001-12 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3837548831
compras@tresmarias.mg.gov.br
Número Processo: **000044 / 2024**
Cotação de
Data: 21/05/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0023 / 2024
Data Entrega: 03/07/2024 13:00:00 Data Abertura: 03/07/2024 13:00:00 Abertura Propostas: 03/07/2024 13:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Lote
Objeto: Curso de Corte de Cabelo Avançado
Fornecedor: **826224 - UNHA & COR COSMETICOS EIRELI**
CNPJ 17.513.233/0002-71 I.E.: Contato:
Endereço: R FRANCISCO PORTUGAL N° : 588 Nr. N I Compl.: Não informado
CEP: 49020-390 Bairro: Não informado Cidade: Aracaju UF: SE
Telefone: (79) 3024-4308 Fax: Fax: Email: lojasunhaecor@gmail.com
Ficha: 00511
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica: 08.244.0108.1054 Projeto de Trabalho Social Parque das G
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Desdobramento: 99 Outros Material, Bem Serviço p/Dist.Grat
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
Marca: Reistin
00013 104264 483788 CATMAT - SECADOR / SOPRADOR Unid 28,0000 151,4200 4.239,76
Especificação: TIPO: PORTÁTIL, MATERIAL: POLÍMERO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, POTÊNCIA: 2.000 W, SELETOR TEMPERATURA: 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO E TRAVA, USO: HUMANO
Marca: Mondial
00014 104259 272254 CATMAT - BORRIFADOR Unid 28,0000 7,8000 218,40
Especificação: MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA
Marca: Santa Clara
00015 104263 615078 CATMAT - CREME DE BARBA / Unid 28,0000 11,0000 308,00
CREME CABELO
Especificação: TIPO: POMADA MODELADORA, APLICAÇÃO: TODO TIPO DE CABELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EFEITO MATTE
Marca: Mister James
00016 104265 453993 CATMAT - APLICADOR TINTURA Unid 28,0000 19,0000 532,00
Especificação: MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JOGO 4 TIGELAS PEQUENAS E 4 ESPÁTULAS, TIPO: KIT CUBETAS E ESPÁTULAS
Marca: Santa Clara
00017 104251 260280 CATMAT - CAPA CORTE CABELO Unid 28,0000 19,5000 546,00
Especificação: MATERIAL: NÁILON, TAMANHO: GRANDE, COR: BEGE, TIPO USO: PROTEÇÃO USUÁRIO, APLICAÇÃO: BARBEARIA
Marca: Santa Clara
Valor Total: 15.499,96 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos.)

Aquisição de kits de materiais para o Curso de Capacitação de Corte de Cabelo Avançado, conforme ações do convênio SIAPF nº

UF: MG Folha: 4
Município: TRES MARIAS
Emitida por pedro.gomes
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL
Solicitãção de Compras: 001554 / 2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL
Número da NAF: 002145 - Ordinária Data: 10/09/2024 **Empenho: 009747 de 10/09/2024**
Endereço: PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CEP: 39205-000 - Bairro: CENTRO
C.N.P.J.: 17.695.008/0001-12 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3837548831
compras@tresmarias.mg.gov.br
Número Processo: **000044 / 2024**
Cotação de
Data: 21/05/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 0023 / 2024
Data Entrega: 03/07/2024 13:00:00 Data Abertura: 03/07/2024 13:00:00 Abertura Propostas: 03/07/2024 13:00:00
Tipo Apuração: Menor Preço - Lote
Objeto: Curso de Corte de Cabelo Avançado
Fornecedor: **826224 - UNHA & COR COSMETICOS EIRELI**
CNPJ 17.513.233/0002-71 I.E.: Contato:
Endereço: R FRANCISCO PORTUGAL N° : 588 Nr. N I Compl.: Não informado
CEP: 49020-390 Bairro: Não informado Cidade: Aracaju UF: SE
Telefone: (79) 3024-4308 Fax: Fax: Email: lojasunhaecor@gmail.com
Ficha: 00511
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica: 08.244.0108.1054 Projeto de Trabalho Social Parque das G
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Desdobramento: 99 Outros Material, Bem Serviço p/Dist.Grat
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
0427.118-47 celebrado entre a CEF e o Município de Três Marias para execução do trabalho social no Residencial Parque das Gemas (Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR). Código: 1054. Ficha: 511. Fonte de recurso: 1.500.

Central de Compras

ROBERTO CARLOS R. DA SILVA
Secretaria Mun. Administração Sec. Mun. Des. Econ. Esp. Turismo E

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:40079A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA, E A SRA. ADRIANA GONÇALVES DOS REIS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e

domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a **Sra. ADRIANA GONÇALVES DOS REIS**, brasileira, solteira, gerente, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.226.211, inscrita no CPF sob o nº. 000.029.466-70, residente e domiciliada à Rua Caratinga, nº. 110, Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (31) 99185-3840, denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no ***Processo nº. 034/2024*** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 014/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a **locação de imóvel, para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, situado à Rua Prefeito Adão de Almeida e Silva, nº 22, Centro, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**, nas condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda.
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD - Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
Formulário da Inexigibilidade;
TR - Termo de Referência;
A Proposta do Locador;
Laudo de Avaliação prévia do bem imóvel
Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis
Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com **início no dia 15/05/2024 e término em 15/05/2025,** na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Locador, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A execução dos serviços processar-se-á mensalmente, mediante contrato de locação, no período de doze meses.
Trata-se de um imóvel comercial localizado a Rua Prefeito Adão de Almeida e Silva, nº 22, Centro, Três Marias, que tem por finalidade a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar. O referido imóvel é uma casa térrea, dotada de infraestrutura de água, esgoto e energia elétrica individualizados; composto por: 01 (uma) varanda, com portão de gradil dianteiro de metalon quadrado, com pintura em tinta esmalte sintético, piso em cerâmica, com dois tipos de cerâmica, rodapé em cerâmica pintada de tinta látex branca, paredes com pintura em tinta látex sobre massa única, parte do teto com laje e pintura em tinta látex sobre massa única, a outra parte do teto com forro PVC, interruptor de campainha sem funcionamento, duas luminárias em plafon tipo soquete com lâmpada de led em bom funcionamento. A varanda pode ser usada como garagem para um carro pequeno, a lateral direita da casa (olhando da casa para a rua) tem um acesso para uma área descoberta com um portão de chapa dobrada e metalon, com pintura em tinta esmalte sintético.
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras – SEMOBS.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor do aluguel é de **R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**, que o LOCATÁRIO se compromete a pagar ao LOCADOR, totalizando o valor anual de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo locador.

PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/recibo quando o órgão Locatário atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Locatário, os valores devidos ao Locador serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Recibo será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Recibo apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão Locatário ;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Recibo, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Locador providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Locatário;
A Nota Fiscal ou Recibo deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/04/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Locador, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Locatário, do IGP-M/FVG ou outro índice que porventura venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Locatário pagará ao Locador a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Locatário:
Pagar o aluguel no prazo estipulado neste Contrato;
Pagar o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU;
Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição do Laudo de Avaliação, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 26 da Lei n°. 8.245, de 1991;
Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;
Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, água e esgoto;
O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo LOCADOR, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar o Locador, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Locador;
Efetuar o pagamento ao Locador do valor correspondente à locação do imóvel, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Locador sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Locador;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO LOCADOR (art. 92, XIV, XVI e XVII)

São obrigações do Locador:
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte do LOCATÁRIO;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Auxiliar o LOCATÁRIO na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
Pagar os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, com exceção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica, além do imóvel em toda sua estrutura para fins de adequada funcionalidade;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº. 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.
O LOCATÁRIO fica desde já autorizado a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como divisórias, biombos, etc., poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.
O prazo para realização de pintura e/ou reformas que se fizerem necessárias no imóvel após término do contrato, não ensejará locação, não gerando ônus para o LOCATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Locador que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Locador der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:

moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Locatário (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Locatário ao Locador, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Locador, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Locatário ;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Locador:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIAL SOCIAL
SubUnidade: 02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRI
Classif. Orçamentária: 08.243.0109.2058 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Locatário , segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O Locador é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Locatário providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de maio de 2024.

Município De Três Marias – Locatário
***ADAIR DIVINO DA SILVA* –**
Prefeito Municipal

***ADRIANA GONÇALVES DOS REIS* –**
Locadora

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:14130354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
DESPACHO - REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO a Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o Inciso II d o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133 /2021;

CONSIDERANDO a solicitação da Divisão de Informática opinando que o processo seja revogado para que as correções necessárias sejam efetuadas, evitando-se assim prejuízos futuros para a Administração Pública; decido REVOGAR, por razões de interesse público e por fato superveniente, uma vez que foi constatado indícios de direcionamento, conforme aponta relatório do SURICATO/TCE/MG, comprovado nos autos do Processo Administrativo

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024.**

Desde já, fica assegurada a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos do artigo 71, inciso II, § 2º e § 3º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:380F6B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA TULIO VINICIUS IZIDORO DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TULIO VINICIUS IZIDORO DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.357.233/0001-89, situada na Rua Lagoas dos Patos, nº 04, Bairro Joaquim de Lima, Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Túlio Vinicius Izidoro da Silva**, brasileiro, solteiro, cantor, portador da Carteira de Identidade RG nº. 16.404.511, inscrito no CPF sob o nº. 105.720.996-14, residente e domiciliado à Rua Lagoas dos Patos, nº 04, Bairro Joaquim de Lima, Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, telefone: (38) 3754-3047, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 004/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 004/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **TULIO VINICIUS IZIDORO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.357.233/0001-89, detentora da exclusividade para a prestação de serviços de show artístico musical com "TÚLIO GUERREIRO", para apresentação em comemoração as Festividades do "CARNAVAL/2024" em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, Esporte, Turismo e Cultura,** nas condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda.
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
Formulário da Inexigibilidade;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, ou seja, 09 de fevereiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com **TÚLIO GUERREIRO**, no **dia 09 de Fevereiro de 2024**, a **partir das 20h00min** com **duração mínima de 02h00min** em Comemoração as Festividades do CARNAVAL/2024, a realizar-se no Terminal Turístico Praia Mar de Minas.
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da Contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da prestação dos serviços.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/01/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Ficará por conta do Contratante para a realização do show: ECAD, palco, e toda estrutura necessária para a realização do evento, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Por conta da contratada: transporte, alimentação, hospedagem e abastecimento de camarins e instrumentos musicais para a realização dos shows.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – MANUT. SEC. MUN. DESEN. ECON. E TUR
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de fevereiro de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Tulio Vinicius Izidoro Da Silva – Contratada
TÚLIO VINICIUS IZIDORO DA SILVA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8C45CA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E ERALDO ENRIQUE COSTA DOS SANTOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **Sr. ERALDO ENRIQUE COSTA DOS SANTOS**, nome artístico **Henrique Costa**, brasileiro, cantor, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-21.299.399, inscrito no CPF sob o nº. 146.998.366-40, residente à Rua Alagoas, nº. 35, Bairro Parque das Nações, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, telefone: (38) 98818-9718, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 002/2024** e em observância às disposições Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 002/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação do **senhor ERALDO ENRIQUE COSTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº: 146.998.366-40, residente na Rua Alagoas nº 35, Bairro: Parque das Nações, Três Marias/MG - CEP: 39205-000, detentor exclusivo para a prestação de serviços de show artístico musical com o artista HENRIQUE COSTA, para apresentação em comemoração as festividades do CARNAVAL/2024. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura**, nas condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda.
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
Formulário da Inexigibilidade;
A Proposta da Contratado;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, qual seja, dia 10 de fevereiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com **HENRIQUE COSTA**, no dia **10 de Fevereiro de 2024** em Comemoração as Festividades do CARNAVAL/2024, a realizar-se no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, **a partir das 20h00min**, com duração mínima de 02h00min.
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade do Contratado, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE PAGAMENTO

Será pago 50% (cinquenta por cento) até a data do evento e 50% (cinquenta por cento) após a prestação dos serviços.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/01/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;

Notificar a Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento à Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar à Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Ficará por conta do Contratante para a realização do show: ECAD, palco, e toda estrutura necessária para a realização do evento, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes

das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta do contratado: transporte, alimentação, hospedagem e abastecimento de camarins e instrumentos musicais para a realização dos shows.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratado, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – MANUT. SEC. MUN. DESEN. ECON. E TUR
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de fevereiro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

ERALDO ENRIQUE COSTA DOS SANTOS –
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:19EF4D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA AILTON VIEIRA LEAL JÚNIOR

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AILTON VIEIRA LEAL JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.896.463/0001-09, situada na Rua Rita Nunes, nº 63 - Sala A, Bairro Florença, Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 99821-6440, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Ailton Vieira Leal Junior**, brasileiro, solteiro, cantor, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.698.938, inscrito no CPF sob o nº. 107.470.616-10, residente e domiciliado à Rua Rita Nunes, nº 63, Bairro Florença, Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 003/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 003/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação da **empresa AILTON VIEIRA LEAL JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.896.463/0001-09, detentora da exclusividade para a prestação de serviços de show artístico musical com "JUNIOR VIEIRA", para apresentação em Comemoração as festividades do CARNAVAL/2024. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura**, nas condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda.
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
Formulário da Inexigibilidade;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, ou seja, 10 de fevereiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com "**JUNIOR VIEIRA**", no **dia 10 de Fevereiro de 2024**, a **partir das 17h00min**, com **duração mínima de 02h30min** em Comemoração as Festividades do CARNAVAL/2024, a realizar-se no Terminal Turístico Praia Mar de Minas.
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da Contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da prestação dos serviços.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/01/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Ficará por conta do Contratante para a realização do show: ECAD, palco, e toda estrutura necessária para a realização do evento, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade

relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte, alimentação, hospedagem e abastecimento de camarins e instrumentos musicais para a realização dos shows.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a

Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – MANUT. SEC. MUN. DESEN. ECON. E TUR
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de fevereiro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Ailton Vieira Leal Junior – Contratada
AILTON VIEIRA LEAL JUNIOR -
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____
_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:038E6DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA ANDRÉ ALVES RIBEIRO 81533608687

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRÉ ALVES RIBEIRO 81533608687** inscrita no CNPJ sob o nº 48.765.228/0001-07, situada à Rua das Palmas, nº 48 - Bairro Novo Horizonte, na cidade de Três Marias/MG - CEP: 39.205-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. André Alves Ribeiro**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. M-7.726.419, inscrito no CPF sob o nº. 815.336.086-87, residente e domiciliado à Rua das Palmas, nº. 48, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 005/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 005/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação da **empresa ANDRÉ ALVES RIBEIRO 81533608687, inscrita no CNPJ sob o nº 48.765.228/0001-07, detentora da exclusividade para a prestação de serviços de show artístico musical com o artista "ANDRÉ RIBEIRO", para apresentação em Comemoração as festividades do CARNAVAL/2024, a realizar-se no Terminal Turístico Praia Mar de Minas. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura**, nas condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda.
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
Formulário da Inexigibilidade;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, ou seja, 12 de fevereiro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com "**ANDRE RIBEIRO**", no **dia 12 de Fevereiro de 2024**, a **partir das 17h00min**, com **duração mínima de 02h00min** em Comemoração as Festividades do CARNAVAL/2024, a realizar-se no Terminal Turístico Praia Mar de Minas.
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da Contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da prestação dos serviços.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/01/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Ficará por conta do Contratante para a realização do show: ECAD, palco, e toda estrutura necessária para a realização do evento, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte, alimentação, hospedagem e abastecimento de camarins e instrumentos musicais para a realização dos shows.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – MANUT. SEC. MUN. DESEN. ECON. E TUR
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de fevereiro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

André Alves Ribeiro 81533608687 – Contratada
ANDRÉ ALVES RIBEIRO -
Representante Legal

TESTEMUNHAS
_____

_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3518F097

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA, E O SR. VANDERLI ANTÔNIO DE LIMA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **Sr. VANDERLI ANTÔNIO DE LIMA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.846.094 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 558.038.066-68, residente e domiciliado à Rua São Francisco, nº. 296, Bairro São Jorge, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 3754-3796 e/ou (38) 98804-8423, denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 014/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 011/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a **locação de imóvel, para instalação e funcionamento do Setor de Limpeza Urbana III, situado à Rua São Francisco, nº 302, Bairro São Jorge, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, nas condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda.
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
Formulário da Inexigibilidade;
A Proposta do Locador;
Laudo de Avaliação prévia do bem imóvel
Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis
Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Locador, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A execução dos serviços processar-se-á mensalmente, mediante contrato de locação, no período de doze meses.
Trata-se de um imóvel comercial localizado a Rua São Francisco, nº 302, Bairro São Jorge, Três Marias, que tem por finalidade a instalação da unidade da Seção de Limpeza Urbana III. O referido imóvel é um cômodo térreo, dotada de infraestrutura de água, esgoto e energia elétrica individualizados; situado em rua com pavimentação asfáltica. O mesmo é composto por: 01 (um) cômodo em alvenaria, com cobertura de estrutura de madeira e telha de amianto, janelas em metalon, com pintura em tinta esmalte sintético, revestimento interno e externo em reboco simples, acabamento interno e externo em pintura látex simples, piso em cimento queimado, com 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala pequena com paredes em divisória de mdf e um pequeno quintal cimentado, com uma pequena área coberta com estrutura de madeira e telha de amianto, onde funciona a cozinha, com uma torneira em PVC, uma pia com bancada de material sintético e barrada com uma fiada de cerâmica. Toda a instalação elétrica do imóvel apresenta fiação exposta, interruptores e tomadas em bom funcionamento, luminárias em bocal soquete do tipo boquilha de plástico com lâmpada fluorescente em bom funcionamento.
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras – SEMOBS.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor do aluguel é de **R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais**, que o LOCATÁRIO se compromete a pagar ao LOCADOR, totalizando o valor anual de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo locador.

PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até o dia 17 (dezessete) do mês subsequente.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/recibo quando o órgão Locatário atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Locatário, os valores devidos ao Locador serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Recibo será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Recibo apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão Locatário ;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Recibo, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Locador providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Locatário;
A Nota Fiscal ou Recibo deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/02/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Locador, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Locatário, do IGP-M/FVG ou outro índice que porventura venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Locatário pagará ao Locador a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Locatário:
Pagar o aluguel no prazo estipulado neste Contrato;
Pagar o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU;
Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição do Laudo de Avaliação, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 26 da Lei n°. 8.245, de 1991;
Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;
Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, água e esgoto;
Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº. 8.245, de 1991;
O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Contrato.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo LOCADOR, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar o Locador, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Locador;
Efetuar o pagamento ao Locador do valor correspondente à locação do imóvel, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Locador sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Locador;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO LOCADOR (art. 92, XIV, XVI e XVII)

São obrigações do Locador:
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte do LOCATÁRIO;

Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Auxiliar o LOCATÁRIO na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
Pagar os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, com exceção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica, além do imóvel em toda sua estrutura para fins de adequada funcionalidade;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº. 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.
O LOCATÁRIO fica desde já autorizado a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como divisórias, biombos, etc., poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.
O prazo para realização de pintura e/ou reformas que se fizerem necessárias no imóvel após término do contrato, não ensejará locação, não gerando ônus para o LOCATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Locador que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Locador der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Locatário (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Locatário ao Locador, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Locador, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Locatário ;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Locador:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 – SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SubUnidade: 02.08.01 - SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classif. Orçamentária: 17.512.0029.2041 – DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Locatário , segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O Locador é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Locatário providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de fevereiro de 2024.

Município De Três Marias – Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

VANDERLI ANTÔNIO DE LIMA –
Locador

TESTEMUNHAS: _____

_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:08787015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2024 – PROCESSO N.º 288/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º160/2024 – Processo n.º288/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em13 de dezembrode 2024, referente à**Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos,**visando atender às necessidades da unidade da EMATER no Município de Três Pontas/MG, em favor das empresas:**47.563.357 Leonardo Batista**, inscrita no CNPJ n.º 47.563.357/0001-41, seno o valor total contratado: R$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais),**José Neymar Mendes Gonçalves 06525136628**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.708.774/0001-30, sendo o valor total contratado: R$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais),**Markoluka - Moveis e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.289.613/0001-36, sendo o valor total contratado: R$5.039,50 (cinco mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos),**RR Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, , sendo o valor total contratado: R$ 9.823,03 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais e três centavos).Três Pontas, 17 de dezembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0AE406A6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 160/2024 - PROCESSO N.º 288/2024 - CONTRATO N.º 242/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:47.563.357 Leonardo Batista,inscrita no CNPJ n.º 47.563.357/0001-41, seno o valor total contratado: R$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais).**Vigência:**17/12/2024 á 16/12/2025 - **Data:17/12/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:46DD0380

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 160/2024 - PROCESSO N.º 288/2024 - CONTRATO N.º 243/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:José Neymar Mendes Gonçalves 06525136628, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.708.774/0001-30, sendo o valor total contratado: R$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).**Vigência:**17/12/2024 á 16/12/2025 - **Data:17/12/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4A3C7A2E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 160/2024 - PROCESSO N.º 288/2024 - CONTRATO N.º 244/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Markoluka - Moveis e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.289.613/0001-36, sendo o valor total contratado: R$5.039,50 (cinco mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos).**Vigência:**17/12/2024 á 16/12/2025 - **Data:17/12/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:07147A14

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 160/2024 - PROCESSO N.º 288/2024 - CONTRATO N.º 245/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticos. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:RR Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, , sendo o valor total contratado: R$ 9.823,03 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais e três centavos).**Vigência:**17/12/2024 á 16/12/2025 - **Data:17/12/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:42D9D2A3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024 - PROCESSO Nº 241/2024

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21, tendo em conta o recurso administrativo interposto em face do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 133/2024 – Processo Licitatório n.º 241/2024, e em consonância com a decisão do Pregoeiro que me foi submetida, e levando em conta os fundamentos já discutidos no referido julgamento, ACOLHO e RATIFICO o mesmo, para o fim de conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa Cardiocenter especialidades Médicas Ltda - Me, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão atacada tal como se apresenta, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma. Três Pontas/MG, 16 de dezembro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3E203B71

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE N.º 017/2023 – PROCESSO N.º 199/2023 – CONTRATO N.º 177/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Editora Gralha Azul Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 42.860.641/0001-66. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à aquisição de cartilhas tipo tabloide: Versão Para Colorir – Operação Fora mosquito Aedes Aegypti, da Editora Amigos da Natureza, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde para execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental para Enfrentamento do Aedes Aegypti – N.º 857924/17/FUNASA, para o dia **31 de janeiro de 2025**. **Data:** 17/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CF6DAAAB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2024 – PROCESSO N.º 285/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto o **Contratação de empresa especializada objetivando a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS)**, localizado na Rua José Candido Souza Sobrinho, Bairro Antônio de Brito - Três Pontas/MG, cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 10 de janeiro de 2025, às 08 horas 30 minutos, que a abertura das propostas comerciais será **SUSPENSA,** tendo em vista a necessidade de aprovação do projeto pela VISA – Vigilância Sanitária, o que será providenciado pelo engenheiro responsável da obra, lotado na Divisão de Planejamento Urbano. Concluída tal análise será disponibilizado a nova data de abertura das propostas comerciais.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C5CF1714

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ADENDO I - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024 – PROCESSO N.º 176/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo Odontológico.** O Edital completo e seus anexos, bem como o Adendo ao Edital contendo as alterações estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia

08/01/2025. Início da Sessão de Lances: 08/01/2025 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F5D0B52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para o Rotary Club de Tupaciguara, por meio de repasse referente EMENDA n°202444370006-ano 2024- ENTE: Fundo Municipal de Assistência Social- PROGRAMA: Estruturação da Rede de Serviço do SUAS- EMENDAS INDIVIDUAIS 2024, Parlamentar: Ana Paula Junqueira Leão.

BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Rotary Club de Tupaciguara.
CNPJ: 20.745.436/0001-17

OBJETO PROPOSTO: Compra de leite para atender as famílias em estado de vulnerabilidade, idosos, crianças e pessoas com deficiência.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:7DC96D17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2024 OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS AO EDITAL. FORNECEDOR: VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 03.647.755/0001-70 - VALOR: R$1.417.087,50 - VIGÊNCIA: 13/12/2024 A 13/12/2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:808EBA3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2023 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2025 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:35D7761A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 127 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO DESTAQUE DO LOTE 6 DA QUADRA 161, CONFORME MATRÍCULA Nº 24.955 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda
CONSIDERANDO a exigência do Cartório de Registro de Imóveis para anexar o destaque do Lote 6 (matrícula nº 24.955) ao Lote 06 (matrícula nº 27.032);
RESOLVE:
Art.1º Fica alterada a destinação do destaque do Lote 6 da Quadra 161, atualmente vinculado ao Lote 2, conforme consta na matrícula nº 24.955, para que, a partir desta data, seja vinculado à matrícula nº 27.032, designado pelo Lote 6 da mesma quadra.
Art.2º Determina-se que a alteração de vinculação mencionada no artigo anterior seja devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art.3º Caberá aos setores jurídicos e administrativos do Município adotar todas as providências necessárias para a execução e o cumprimento deste decreto, garantindo a regularidade documental e o interesse público.
Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 16 de dezembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A75CD331

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS PROJETOS APROVADOS FUMPAC 2024/2 – EDITAL 008/2024.

Parecer de Julgamento da Comissão de Avaliação nomeada pelo COMPAC, segundo portaria nº 211/2024, para análise de Projetos dos Editais de Chamamento Público do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC). O parecer em questão, está fundamentado nos critérios estabelecidos no regulamento do Edital, visa deferir a aprovação dos projetos citados abaixo, atestando a habilitação dos projetos culturais apresentados às normativas legais vigentes, bem como sua viabilidade técnica e jurídica para obtenção de financiamento e execução sob a égide do FUMPAC.

EDITAL: 008/2024
PROJETO: "BRILHA A ESTRELA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO"; PROPOSTO POR **ASSOCIAÇÃO MOÇAMBIQUE ESTRELA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.**

SITUAÇÃO: APROVADO

TUPACIGUARA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Marcos Vinicius Silva Nascimento
Código Identificador:52C916AC

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS PROJETOS APROVADOS FUMPAC 2024/2 – EDITAL 010/2024.

Parecer de Julgamento da Comissão de Avaliação nomeada pelo COMPAC, segundo portaria nº 211/2024, para análise de Projetos dos Editais de Chamamento Público do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC). O parecer em questão, está fundamentado nos critérios estabelecidos no regulamento do Edital, visa deferir a aprovação dos projetos citados abaixo, atestando a habilitação dos projetos culturais apresentados às normativas legais vigentes, bem como sua viabilidade técnica e jurídica para obtenção de financiamento e execução sob a égide do FUMPAC.

EDITAL: 010/2024
PROJETO: CONSTRUINDO CULTURA PARA TODOS, PROPOSTO POR **CENTRO CULTURAL ILÊ ASE AGANJU OMY - CCIAAO.**
SITUAÇÃO: APROVADO

TUPACIGUARA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Marcos Vinicius Silva Nascimento
Código Identificador:07923AE0

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS PROJETOS APROVADOS FUMPAC 2024/2 – EDITAL 011/2024.

Parecer de Julgamento da Comissão de Avaliação nomeada pelo COMPAC, segundo portaria nº 211/2024, para análise de Projetos dos Editais de Chamamento Público do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC). O parecer em questão, está fundamentado nos critérios estabelecidos no regulamento do Edital, visa deferir a aprovação dos projetos citados abaixo, atestando a habilitação dos projetos culturais apresentados às normativas legais vigentes, bem como sua viabilidade técnica e jurídica para obtenção de financiamento e execução sob a égide do FUMPAC.

EDITAL: 011/2024
PROJETO: "ARTE E CULTURA", PROPOSTO POR **ASSOCIAÇÃO TUPACIGUARENSE DE CAPOEIRA – A.T.C**

SITUAÇÃO: APROVADO

TUPACIGUARA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Marcos Vinicius Silva Nascimento
Código Identificador:C83D46A4

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS PROJETOS APROVADOS FUMPAC 2024/2 – 012/2024.

Parecer de Julgamento da Comissão de Avaliação nomeada pelo COMPAC, segundo portaria nº 211/2024, para análise de Projetos dos Editais de Chamamento Público do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC). O parecer em questão, está fundamentado nos critérios estabelecidos no regulamento do Edital, visa deferir a aprovação dos projetos citados abaixo, atestando a habilitação dos projetos culturais apresentados às normativas legais vigentes, bem como sua viabilidade técnica e jurídica para obtenção de financiamento e execução sob a égide do FUMPAC.

EDITAL: 012/2024
PROJETO:"ASSO'ART - ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TUPACIGUARA", PROPOSTO POR**DORCILENE MARQUES DE PAULA.**

SITUAÇÃO: APROVADO

TUPACIGUARA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Marcos Vinicius Silva Nascimento
Código Identificador:D5458C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 09/2022. Processo Licitatório: 10/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **JOAQUIM MANUEL MONTEIRO CORREIA CALDEIRA (Linha 1),** com sede na cidade de União de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.108.889/0001-63, neste ato representada pelo Sr.(a) JOAQUIM MANUEL MONTEIRO CORREIA CALDEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 707.098.866-40 e RG: F449676-M. Objeto: **TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**. CONSIDERANDO o requerimento da Secretária de Educação, em que relata a ausência de pagamento aos fornecedores dos ônibus do transporte escolar rural 6º horário, devido à ausência de solicitação de aditivo das linhas do referido transporte pelo Diretor do Departamento de Transporte no início do calendário escolar de 2024, em fevereiro. Essa situação foi

identificada somente na presente data. Houve uma SUPLEMENTAÇÃO de valor, referente ao aumento de 891,93 km, causando um acréscimo no valor de R$ 4.010,12 (Quatro Mil e Dez Reais e Doze Centavos). Referente ao trajeto percorrido pelo ônibus do transporte escolar rural para levar os alunos do 6º horário. Data de Assinatura: 09/12/2024. União de Minas/MG 17/12/2024,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:34F30C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 010/2022. Processo Licitatório: 10/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: WAGDER GARCIA DE OLIVEIRA (Linha 2), com sede na cidade de União de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.118.422/0001-02, neste ato representada pelo Sr.(a) WAGNER GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 624.938.096-53 e RG: 0004310554 – SSP – MG**.** Objeto: **TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**. CONSIDERANDO o requerimento da Secretária de Educação, em que relata a ausência de pagamento aos fornecedores dos ônibus do transporte escolar rural 6º horário, devido à ausência de solicitação de aditivo das linhas do referido transporte pelo Diretor do Departamento de Transporte no início do calendário escolar de 2024, em fevereiro. Essa situação foi identificada somente na presente data. Houve uma SUPLEMENTAÇÃO de valor, referente ao aumento de 1.807,99 km, causando um acréscimo no valor de R$ R$ 8.909,81 (Oito Mil e Novecentos e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos) referente ao trajeto percorrido pelo ônibus do transporte escolar rural para levar os alunos do 6º horário. Data de Assinatura: 09/12/2024. União de Minas/MG 17/12/2024,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F8DB5012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 055/2023. Processo Licitatório: 81/2023. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada **JAILTON BARBOSA DAS NEVES**, inscrita no CNPJ n° 30.027.796/0001-37, representada por JAILTON BARBOSA DAS NEVES, portador da RG Nº 10473972 – SSP/MG, inscrito no CPF n° 046.275.956-38. Objeto: **TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**. CONSIDERANDO o requerimento da Secretária de Educação, em que relata a ausência de pagamento aos fornecedores dos ônibus do transporte escolar rural 6º horário, devido à ausência de solicitação de aditivo das linhas do referido transporte pelo Diretor do Departamento de Transporte no início do calendário escolar de 2024, em fevereiro. Essa situação foi identificada somente na presente data. Houve uma SUPLEMENTAÇÃO de valor, referente ao aumento de 966 km, causando um acréscimo no valor de R$ 4.343,15 (Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Três Reais e Quinze Centavos). Referente ao trajeto percorrido pelo ônibus do transporte escolar rural para levar os alunos do 6º horário. Data de Assinatura: 09/12/2024. União de Minas/MG 17/12/2024,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7F46F47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 056/2023. Processo Licitatório: 81/2023. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **VALQUIRIA SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ n° 42.116.554/0001-97, representada por VALQUIRIA SOUZA OLIVEIRA, portador da RG Nº MG15.765.753 – SSP/MG, inscrito no CPF n° 097.389.456-31. Objeto: **TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**. CONSIDERANDO o requerimento da Secretária de Educação, em que relata a ausência de pagamento aos fornecedores dos ônibus do transporte escolar rural 6º horário, devido à ausência de solicitação de aditivo das linhas do referido transporte pelo Diretor do Departamento de Transporte no início do calendário escolar de 2024, em fevereiro. Essa situação foi identificada somente na presente data. Houve uma SUPLEMENTAÇÃO de valor, referente ao aumento de 93,99 km, causando um acréscimo no valor de R$ 422,60 (Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos). Referente ao trajeto percorrido pelo ônibus do transporte escolar rural para levar os alunos do 6º horário. Data de Assinatura: 09/12/2024. União de Minas/MG 17/12/2024,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:670BE0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 015/2022. Processo Licitatório: 10/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: VALQUIRIA SOUSA OLIVIERA (Linha 8), com sede na cidade de União de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.116.554/0001-97, neste ato representada pelo Sr.(a) VALQUIRIA SOUSA OLIVIERA, inscrito(a) no CPF sob o nº 097.389.456-31 e RG: MG-15.765.753 – SSP – MG. Objeto: **TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

CONSIDERANDO o requerimento da Secretária de Educação, em que relata a ausência de pagamento aos fornecedores dos ônibus do transporte escolar rural 6º horário, devido à ausência de solicitação de aditivo das linhas do referido transporte pelo Diretor do Departamento de Transporte no início do calendário escolar de 2024, em fevereiro. Essa situação foi identificada somente na presente data. Houve uma SUPLEMENTAÇÃO de valor, referente ao aumento de 1.416,56 km, causando um acréscimo no valor de R$ 6.980,98 (Seis Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Noventa e Oito Centavos). Referente ao trajeto percorrido pelo ônibus do transporte escolar rural para levar os alunos do 6º horário. Data de Assinatura: 09/12/2024. União de Minas/MG 17/12/2024,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:AB46543C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 029/2022. Processo Licitatório: 10/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **EDSON DA SILVA SOUZA 07298522612,** com sede na cidade de União de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.853.860/0001-06, neste ato representada pelo Sr.(a) EDSON DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.985.226-12e RG: MG14529954 - SSP – MG. Objeto: **TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**. CONSIDERANDO o requerimento da Secretária de Educação, em que relata a ausência de pagamento aos fornecedores dos ônibus do transporte escolar rural 6º horário, devido à ausência de solicitação de aditivo das linhas do referido transporte pelo Diretor do Departamento de Transporte no início do calendário escolar de 2024, em fevereiro. Essa situação foi identificada somente na presente data. Houve uma SUPLEMENTAÇÃO de valor, referente ao aumento de 1.564 km, causando um acréscimo no valor de R$ 7.031,76 (Sete Mil e Trinta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos). Referente ao trajeto percorrido pelo ônibus do transporte escolar rural para levar os alunos do 6º horário. Data de Assinatura: 09/12/2024. União de Minas/MG 17/12/2024,
GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B08A1CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – Número do Contrato: 038/2024. Processo Licitatório: 062/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: FLAVIANA DE CAIRES, inscrita no CNPJ 53.545.269/0001-10. Objeto: CREDENCIAMENTO *DE* CLÍNICA DE PILATES PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS TERAPÊUTICOS OFERECIDOS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor do Contrato: R$ 67.226,40 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 17/12/2022. União de Minas/MG, 17 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0DC42584

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5672, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS RELACIONADOS AO SIGRES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9769/2024

DECRETO Nº 5672, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS RELACIONADOS AO SIGRES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução SES/MG nº 9769, de 11 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a participação do Município de União de Minas/MG na Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE), com vistas à aquisição de medicamentos e insumos destinados:
I - ao atendimento das demandas constantes no Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Estratégicos de Saúde (SIGRES), conforme planejamento previsto pela Resolução SES/MG nº9769/2024;
II - ao atendimento das necessidades relacionadas às arboviroses e ao elenco estadual complementar de medicamentos.

Art. 2º Para viabilizar a participação do Município na ARPE, serão realizadas as seguintes ações:
I - planejamento anual no Sistema Integrado de Gestão de Assistência Farmacêutica (SIGAF), com o objetivo de levantar a demanda dos medicamentos necessários para subsidiar a elaboração da Ata de Registro de Preços Estadual;
II - ciência e submissão deste decreto ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, garantindo a transparência e a participação social.

Art. 3º O planejamento anual, mencionado no inciso I do artigo anterior, será realizado em conformidade com os prazos e comunicados divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de União de Minas-MG, 03 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique e Cumpra-se

GEOVÁ TOMAZ ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:441C6D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CANCELAMENTO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024 – Número do Contrato: 058/2022. Processo Licitatório: 110/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40. Fornecedor: **NILDOMAR AMATILIS OLIVEIRA,** publicado na data de 09 de dezembro de 2024, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MONITORIA, PARA AS OFICINAS CRAS/PAIF, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e comunica o cancelamento da publicação de forma errônea. União de Minas/MG, 17 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8C6521F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5676, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR E VICE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GARCIA NUNES", DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG

DECRETO Nº 5676, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR E VICE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GARCIA NUNES", DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG

Geová Tomaz de Almeida, Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR E VICE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GARCIA NUNES", do Município de União de Minas/MG.

Art. 2° - Os classificados são os constantes do Resultado Final, expedido pela Comissão Especial, nomeada conforme Portaria nº 11/2024, para realização, organização, planejamento, acompanhamento, supervisão e fiscalização de processo DE ESCOLHA DO DIRETOR E VICE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GARCIA NUNES", do Município de União de Minas/MG.

Parágrafo Único – Faz parte integrante deste Decreto o Resultado Final, expedido pela Comissão, mencionada no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 17 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

PROCESSO SELETIVO INTERNO – ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR(A) DO CMEI "MARIA GARCIA NUNES" UNIÃO DE MINAS/MG

RESULTADO FINAL-12/12/2024

DIRETOR(A) CMEI "MARIA GARCIA NUNES"

Candidato(A)	Cargo
Telma Aparecida de Oliveira	Diretora

VICE- DIRETOR(A) CMEI "MARIA GARCIA NUNES"

Candidato(A)	Cargo
Cristiane Tomaz Lima Maia	Vice- Diretora

Considerando que o prazo para protocolo de recursos foi amplamente divulgado, de acordo com o **Anexo VI do Edital do Processo Seletivo Interno – Escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CMEI "Maria Garcia Nunes"**.
Considerando que o prazo encerrou-se no dia 09/12/2024 e **não foi registrado nenhum protocolo de recurso,** assim sendo não haverá tramitação ou análise de qualquer solicitação de revisão, contestação ou recurso, conforme previsto nas normas estabelecidas.

FABIA RIBEIRO MENEZES
Presidente da Comissão Organizadora
Nomeada pela Portaria nº 11/2024

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F214C601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTR. Nº 040/2024 – P.L. 146/2023 – P.E. 037/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do item 01 (Papel Sulfite A4 75g/m² 210 x 297 Branco Alcalino) do Contrato nº 040/2024, que tem como objeto o fornecimento de material de expediente (Papéis A4), conforme cotação de preços e demais documentações do Protocolo Externo nº 3743/2024 em 08/04/2024. **REEQUILÍBRIO:** De R$ 198,99/Cx.com 10; Para R$ 230,00/Cx.com 10. **FDO:** 104, 211, 245, 268, 284, 357, 373, 392.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E524119A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 097/2023 – P.L. 071/2023 – P.E. 021/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 1,25% do contrato, referente a continuidade dos oxigenoterapia para atender a demanda do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VLR:** R$ 3.416,10. **FDO:** 375.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5333614B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 131/2023 – PROC. 177/2023 – T.P. 003/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JRL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de reconstrução de gabiões em diversos logradouros do município, conforme a Comunicação Interna nº 368/2024 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:84325144

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 09 - CONTRATO Nº 061/2022 – PROC. 222/2021 – C.P. 003/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de interligação da Rua Francisco Lima a Rodovia MG10, conforme a Comunicação Interna nº 367/2024 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9F9E507B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 100/2023 - P.L. 092/2023 - CONC. 006/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. **OBJETO:** Renovação de contrato de serviços de publicidade, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Comunicação Interna nº 215/2024 da Assessoria de Imprensa/SMG. **FDO:** 072, 087, 145, 184, 217, 325, 362, 375, 394, 409, 431, 445, 453, 468, 481, 501, 527, 552, 587, 603.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:94673934

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 12 – CONTRATO Nº 037/2021 – P.L. 057/2020 – C.P. 003/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, visando a continuidade da construção de Escola Municipal no bairro Imperial. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 234, 516.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:650533D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOST. 015/2024 – CONTRATO Nº 177/2022 – PROC. 208/2022 – CONV. 013/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ALFA CONSTRUÇÃO EIRELI. **OBJETO:** Reajuste de preços no percentual de 3,57% (INCC – FGV) do Contrato de construção de quadra de futevôlei na praça de esportes, bairro Jardim Itaú, em conformidade com a Comunicação interna nº 128/2024 da Secretaria Municipal de Obras, anexada ao Protocolo Externo nº 7538/2024 de 22/07/2024. **VLR DO REAJUSTE:** R$ 8.189,62. **FDO:** 649.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:30887488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 528/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista n o § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/01/2025 e 25/01/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Jose Ricardo Vilas Boas**, ocupante do cargo público de Procurador Municipal, Matrícula funcional nº 00704-8, referente ao período aquisitivo 15/07/2023 e 14/07/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BAC60D63

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 533/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 30/12/2024 a 28/01/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Débora Adriana da Silva Lima**, ocupante do cargo público de Serviços

Gerais, Matrícula funcional nº 02550-3, referente ao período aquisitivo 08/10/2023 e 07/10/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E7406AD8

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 535/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 30/12/2024 a 28/01/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Maria Amelia de Sousa**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01731-0, referente ao período aquisitivo 26/05/2022 e 25/05/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7576C1BB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 541/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Kleymar Fernandes Mourão	02663-4	20/11/2019 e 19/11/2024
002	Marta Alves Pinto	02259-1	10/11/2019 e 09/11/2024
003	Silvana Aparecida de Ramos	00653-7	04/11/2019 e 03/11/2024
004	Vera Lucia Arruda	02466-2	26/11/2019 e 25/11/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Dezembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:12F58C0F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições

legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2025 a 31/01/2025 à servidor(a) público(a) municipal Lorena Priscila Martins da Silva, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 03033-8, referente ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F73FCF9E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 514/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/01/2025 a 04/02/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Camila de Oliveira Martins**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02915-9, referente ao período aquisitivo 18/02/2023 a 17/02/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4D543FC8

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 515/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/01/2025 a 04/02/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Darla Neiva Gontijo**, ocupante do cargo público de Enfermeiro, Matrícula funcional nº 01990-2, referente ao período aquisitivo 24/07/2023 a 23/07/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8CED0884

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 516/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/01/2025 a 04/02/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Andreia Carolina do Carmo**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02182-4, referente ao período aquisitivo 09/07/2022 a 08/07/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:44DAB816

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 517/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/01/2025 a 31/01/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Andreia Vitória de Oliveira**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03331-6, referente ao período aquisitivo 26/12/2023 a 25/12/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:79A006E9

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 518/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/01/2025 a 04/02/2025 à servidor(a) público(a) municipal Dalgiza Cordeiro da Silva, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 0503-4, referente ao período aquisitivo 10/10/2023 a 09/10/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7E6E6B9D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 519/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/01/2025 a 04/02/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Geovana Betina Ferreira**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03014-8, referente ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AAA832C4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 520/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/01/2025 a 04/02/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Rejane Geralda da Silva**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 0812-9, referente ao período aquisitivo 29/09/2023 a 28/09/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BF20DF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 100/2024, Pregão Eletrônico n° 44/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais hidraulicos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 06/01/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa,

https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email:licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:A7D8B5D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 35/2024, Processo nº 94/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro) conforme quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência para atender as demandas do Departamento Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte. Vencedor: Franco Silva Cota – CNPJ 08.169.911/0001-59. Valor total: R$ 104.721,60**.** Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas, 17 de dezembro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:C0552BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE CONTRATO do Pregão Eletrônico nº 34/2024, Processo nº 93/2024. Ata nº 58/2024 - Padaria Água na Boca Ltda– CNPJ 19.290.436/0001-90. Valor: R$ 203.845,60**.** Vigência: 12 meses. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de itens de cofee break, para preparo de acordo com a necessidade dos Departamentos. Bela Vista de Minas, 17 de Ddezembro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:13572CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.697/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.697/2024

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no uso de atribuição que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Federal de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na PORTARIA GM/MS Nº 5.632, de 25 de outubro de 2024, e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, de 11 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a adesão do município de Bocaiuva às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Bocaiuva (MG), 17 de dezembro de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva (MG)

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:7B594BF0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os -

P.L. 178/2024 - PE 83/2024. Obj.: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social. Sessão dia 07/01/2024 as 13h00min.

P.L. 163/2024 - PE 71/2024. Obj.: Registro de preços para aquisição de marmitex para atender a secretaria de saúde e secretaria de desenvolvimento social. Sessão dia 08/01/25 as 13h00min.

P.L. 150/2024 - PE 65/2024. Obj.: Registro de preços para aquisição de câmaras frias para conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis para as salas de vacina, centro de atendimento veterinário e farmácia básica. Sessão dia 15/01/25 as 09h00min.

P.L. 172/2024 - PE 78/2024. Obj.: registro de preços para aquisição de ar condicionado para atender a Secretaria Municipal de Cultura. Sessão dia 15/01/25 as 13h00min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:6E3FFD68

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022. Processo Licitatório 0031/22. Pregão Presencial 0018/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Fornecedor: DUQUE TELECOM LTDA. O valor mensal do serviço fica alterado para R$ 89,90.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:3DB4BCDC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024. Processo Licitatório 0149/24. Inexigibilidade 0037/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

TÉCNICO ESPECIALIZADO NA CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, ELABORADO POR EQUIPE TÉCNICA E DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA, COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INSTITUTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - INPI. Fornecedor: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. O valor mensal do serviço fica alterado para R$ 852,00.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:40A0D940

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2024
CREDENCIAMENTO Nº 032/2024
CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS SUS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA.

CASTRO E RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA – Vigência do dia 04/11/24 até 31/10/2025.
JWM DIAGNOSTICOS LTDA – Vigência do dia 27/11/24 até 31/10/2025.
CLINICA INFANTIL VELOSO E SANTOS LTDA – Vigência do dia 12/12/24 até 31/10/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:8E1F22E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/23. Processo Licitatório 0195/23, Dispensa 0030/23. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS 2. Fornecedor: JOSELINA MARIA ANDRADE. Prorrogação da Vigência para 28/12/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:27465915

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 131/2024
CREDENCIAMENTO Nº 033/2024
CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO DE ACABAMENTO (PORCELANATO E CERÂMICA) NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG.

54.345.834 AILTON FERREIRA DE ASSIS – Vigência do dia 18/11/24 até 30/10/2025.
50.157.272 DENIVALDO JOSE MACHADO – Vigência do dia 18/11/24 até 30/10/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:90C66DF9

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2024
CREDENCIAMENTO Nº 020/2024

CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO E ENCANADOR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG

DENILSON FERNANDES VITOR 09998192676 – Vigência do dia 13/08/24 até 28/07/25.
JOAQUIM FREIRE DE OLIVEIRA 04337892630 - Vigência do dia 28/08/24 até 28/07/25.
52.179.257 JESSICA STEPHANIE DOS SANTOS - Vigência do dia 04/10/24 até 28/07/25.
57.103.323 WENDEU MENDES DE OLIVEIRA - Vigência do dia 30/10/24 até 28/07/25.
57.793.216 FREDSON ALESSANDRO VELOSO ROSA - Vigência do dia 09/12/24 até 28/07/25.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:78786A86

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 155/2024
CREDENCIAMENTO Nº 038/2024

CREDENCIAMENTO DE CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL PARA ATENDIMENTO A SAÚDE OCULAR DA POPULAÇÃO ASSISTIDA PELO SUS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA

SERVICOS MEDICOS NOBRE MURTA LTDA– Vigência do dia 09/12/24 até 01/12/25.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:3CFE583F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e HM ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. CONTRATO nº 147; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - AVENIDA A - JARDIM AEROPORTO, MUNICÍPIO DE BOCAIUVA - MG.; LICITACAO: Concorrência 8 / 2024 Valor Global:R$ 376.241,00. Vigência:12/12/2024 Até:11/12/2025

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:E3CF3D47

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e HM ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. CONTRATO nº 146; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS HORIZONTAL NAS RUAS E E K, BAIRRO JARDIM AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA.; LICITACAO: Concorrência 7 / 2024 Valor Global:R$ 364.381,19 Vigência:12/12/2024 Até:11/12/2025

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:1D04AA2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO/HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo 96 / 2024
Modalidade: Concorrência 07/2024
Termo de Homologação Data: 12/12/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS HORIZONTAL NAS RUAS E E K, BAIRRO JARDIM AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA.
VALOR TOTAL: R$364.381,19.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:17099E1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO/HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo 97 / 2024
Modalidade: Concorrência 08/2024
Termo de Homologação Data: 12/12/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - AVENIDA A - JARDIM AEROPORTO, MUNICÍPIO DE BOCAIUVA - MG.
VALOR TOTAL: R$ 376.241,00

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F5BD5092

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e IBD ASSESSORIA TECNICA E CIENTIFICA PARA LABORATORIOS LTDA. CONTRATO nº 148; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO ANALISADOR BIOQUÍMICO SINNOWA; LICITACAO: Dispensa 29 / 2024 Valor Global:R$ 4.191,25 Vigência:13/12/2024 Até:13/03/2025

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:C6A22B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2024 - DISPENSA Nº 092/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 196/2024 - Dispensa nº 092/2024 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA AS FESTIVIDADES DE REVEILLON 2025** – Contratada: **REGINA M. DE JESUS**, CNPJ sob o nº 25.392.135/0001-70, localizado a Av. Joaquim F. de Assis, nº 300, bairro Centro, na cidade de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, CEP 37.570-000, nesse ato representada pela Sra. Regina Maria de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 804.474.496-72. Brazópolis, 17/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F83C2208

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2024 - DISPENSA Nº 092/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024 – Dispensa nº 092/2024 - Processo Licitatório nº 196/2024 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA AS FESTIVIDADES DE REVEILLON 2025** - Contratada: **REGINA M. DE JESUS,** CNPJ sob o nº 25.392.135/0001-70, localizado a Av. Joaquim F. de Assis, nº 300, bairro Centro, na cidade de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, CEP 37.570-000, nesse ato representada pela Sra. Regina Maria de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 804.474.496-72. No valor estimado de R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais). Com a vigência de 16/12/2024 a 15/01/2025 – Assinado em 16/12/2024. Brazópolis, 17/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C6EB4D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 112/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 112/2024, referente ao Processo nº 198/2024. O presente termo aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas Primeira do contrato nº 112/2024, firmado pelas partes contratantes em 11/12/2024, as quais passam a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** I - O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, dos seguintes serviços: II - Serviços ambulatoriais; III - Exames laboratoriais de patologia clínica; IV - Exames especializados; V - Consultas especializadas que **não** estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; Serviços de médico, enfermeira e técnico em enfermagem para o transporte inter-hospitalar de pacientes dos municípios consorciados com risco de vida, em ambulância do tipo UTI e básica; **VI - Procedimentos de diagnóstico por imagem, exames e laudos laboratoriais de análise clínica, exames e laudos laboratoriais de análise de águas; VII - Cirurgias ambulatoriais e hospitalares, de média e alta complexidade; VIII - Gerenciamento regional do componente básico da assistência farmacêutica; IX - Serviços de médico, enfermeira e técnico em enfermagem, em regime de plantão, para atendimento nos Municípios Consorciados; X - Serviço de vacinação e de imunização humana.** Assinado em 17/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:48119801

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 138/2023, referente ao Processo nº 201/2023, entre o município de BRAZÓPOLIS e a empresa ADPM Administração Pública para Municípios Ltda., com sede na Av. Coronel José Dias Bicalho, 559, Bairro São José, Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77. O presente termo aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 138/2023, firmado pelas partes contratantes em 27/12/2023, as quais passam a ter a seguinte redação: Cláusula Quinta: Do Preço dos Serviços e Forma de

Pagamento: Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os seguintes valores estimados: I - R$ 255.552,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), referente à prestação dos serviços técnicos especializados, em 12 parcelas, iguais e sucessivas de R$ 21.296,00 (vinte um mil, duzentos e noventa e seis reais). II - R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com viagens e estadias. III - R$ 2,12 (dois reais e doze centavos) por quilômetro rodado; Cláusula Sétima: Do Prazo: O presente contrato terá validade de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, nas hipóteses legais. Assinado em 17/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5FFC6661

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 237/2024 A 242/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 164/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas n° 237/2024 a 242/2024, proveniente do Processo Licitatório 164/2024 - Pregão Eletrônico 032/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMO PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, TONER, TINTAS, CILINDROS E OUTROS, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS.** Ata 237/2024**:** EMPREENDIMENTOS WG, inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.933/0001-45, pelo valor estimado global de R$ 894,60.Ata 238/2024: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.005.307/0001-74, pelo valor estimado global de R$ 35.478,00. Ata 239/2024: FORTPRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23, pelo valor estimado global de R$ 113.672,00. Ata 240/2024: R. N. COMERCIO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.668.902/0001-94, pelo valor estimado global de R$ 9.983,00. Ata 241/2024: RS MIDIA SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.383.196/0001-92, pelo valor estimado global de R$ 20.890,00. Ata 242/2024: SEVENTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0002-95, pelo valor estimado global de R$ 14.336,00. Vigência: 17/12/2024 a 16/12/2025. Assinada em 17/12/2024. Brazópolis/MG, 17/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:4E43CAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 021/2020, referente ao Processo nº 040/2020, entre o município de BRAZÓPOLIS e a empresa EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.360.324/0001-57, sediado na Rua Misseno de Pádua, nº 495, Bairro Centro, Lavras – MG, neste ato representado por Sr. Leandro Ribeiro Serra, inscrito no CPF sob o nº 073.637.346-23, residente e domiciliado na Rua Delfino de Souza nº 570, Centro na cidade de Lavras/MG. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor de R$960,00 (novecentos e sessenta reais) no Contrato nº 021/2020 proveniente do Processo Licitatório nº 040/2020 – Dispensa nº 013/2020, em função do memorando apresentado pela Secretaria Municipal der Fazenda e Planejamento, objetivando o pagamento dos serviços prestados no mês de Dezembro. Assinado em 01/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7973D900

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 134/2023, referente ao Processo nº 192/2023, entre o município de BRAZÓPOLIS e a empresa AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.774.904/0001-86, com sede na Rua Antônio Simão Mauad, nº 149, Sala 109, Bairro Centro, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37500-180, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Fábio Carvalho de Castro, brasileiro, portador do Registro Geral nº.M-9.211.281, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.239.686-60. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e a correção do valor pelo índice INPC do Contrato nº 134/2023 proveniente do Processo Licitatório nº 192/2023 – Pregão Presencial nº 091/2023, em função do oficio nº 1416/2024 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, na qual passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 18/12/2024 à 18/12/2025 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra. CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR: 7.1. O valor global do presente Contrato passará a ser de R$ 44.661,84 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor de R$7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos) por quilo coletado (quantidade anual estimada de 6.000Kg, sendo 500kg por mês). Assinado em 17/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:771F9F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Aditivo do contrato 258/2023, Dispensa de Licitação n° 184/202 PAL 362/2023, referente a serviços de hospedagem de sitee outras funcionalidades, firmado entre a Prefeitura de Cambuquira e a empresa José Geraldo da Silva-ME, com a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor total de R$ 2.700,00.

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:592924EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

ADITIVOS
II Termo aditivo ao contrato n° 098/2023 - PAL 202/2023, Dispensa de Licitação 111/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção e envio de prestação de contas para convênio e termos de fomento aos órgãos de controle e governo. Empresa ANDREA PRADO NERY. Valor total: 18.290,88 (dezoito mil e duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). Prazo de vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025.

Secretaria de Governo e Planejamento.

Cambuquira, 17 de dezembro de 2024.

II Termo aditivo ao contrato n° 007/2024 - PAL 365/2023, Dispensa de Licitação 187/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo ao Setor de Contabilidade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Empresa**EMMANUELLE LUCAS DE MEDINA,**Valor total: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 23/12/2024 a 23/12/2025.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cambuquira, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:76A68D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024
Processo Adm: Nº 276/2024
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalar, câmeras de segurança e materiais de uso veterinário afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o projeto PATAS AMIGAS com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 401.881,07(quatrocentos e um mil e oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos):**VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP**(08380296000125) com o lote: 94 no valor total de R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).**ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME**(08697852000191) com os lotes: 22, 78, 79, 119 e 120 no valor total de R$ 910,74 (novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos).**IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(43269791000162) com os lotes: 27, 103 e 104 no valor total de R$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).**RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**(22654814000182) com os lotes: 18, 34, 35, 80 e 81 no valor total de R$ 1.679,02 (um mil e seiscentos e setenta e nove reais e dois centavos).**DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA.**(06162004000152) com os lotes: 26, 33, 36, 63, 72, 73, 83, 85, 87, 105, 115, 122 e 128 no valor total de R$ 103.443,00 (cento e três mil e quatrocentos e quarenta e três reais).**KIENTRO BRASIL LTDA**(19717870000104) com os lotes: 54 e 55 no valor total de R$ 4.744,80 (quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(28215470000191) com os lotes: 13 e 53 no valor total de R$ 15.808,50 (quinze mil e oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).**ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**(44127150000136) com o lote: 21 no valor total de R$ 6.099,60 (seis mil e noventa e nove reais e sessenta centavos).**ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**(48921961000165) com o lote: 82 no valor total de R$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**3 MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**(04650643000131) com os lotes: 28 e 99 no valor total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).**DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA**(03356644000105) com os lotes: 97, 98 e 102 no valor total de R$ 8.108,00 (oito mil e cento e oito reais).**CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI**(11215901000117) com os lotes: 9, 25, 50, 52, 67, 68, 69, 70 e 74 no valor total de R$ 90.409,90 (noventa mil e quatrocentos e nove reais e noventa centavos).**DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES**(34180445000112) com os lotes: 45, 46, 51 e 76 no valor total de R$ 20.183,50 (vinte mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(48450303000132) com os lotes: 2, 23, 56, 57 e 58 no valor total de R$ 17.575,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).**BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**(52165681000141) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 16, 17, 19, 29, 30, 31, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 88, 90, 96, 106, 109, 113, 124 e 129 no valor total de R$ 80.069,96 (oitenta mil e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).**MAX PHARMA COMERCIO LTDA**(43548244000116) com os lotes: 60, 62, 64, 65, 66, 71 e 86 no valor total de R$ 14.884,50 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**(29700587000123) com os lotes: 12, 49, 118 e 121 no valor total de R$ 2.534,05 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).**SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(32237610000108) com os lotes: 59 e 61 no valor total de R$ 9.515,00 (nove mil e quinhentos e quinze reais).
Itens cancelados:20, 32, 100, 101, 108 e 117
Itens desertos:14, 15, 37, 40, 47, 48, 84, 92, 93, 95, 111, 112, 125 e 126
Itens fracassados:7, 24, 75, 77, 89, 91, 107, 110, 114, 116, 123 e 127
CAMBUQUIRA - MG, 17 de dezembro de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:48C93A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO 0144/2023

Prefeitura de Campo Azul/MG. 1º aditivo ao contrato 0144/2023. Renovação por 12 meses. Contratado: ISABELA VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA. Vig 19/12/2024 a 18/12/2025.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:BE2E494A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO 0146/2023

Prefeitura de Campo Azul/MG. 1º aditivo ao contrato 0146/2023. Renovação por 12 meses. Contratado: ISABELA VIEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA. Vig 20/12/2024 a 19/12/2025.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:272BA0AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREMIAÇÃO PNAB - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
NOME DO AGENTE CULTURAL: **Glênio Gomes**
Nº DO CPF OU CNPJ: 035.138.536-37
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL
Declaro que recebi a quantia de R$ 4.000,00 (quatrocentos mil reais), na presente data, relativa ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – PREMIAÇÃO VIVA A CULTURA CAMPOMEIENSE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
NOME DO AGENTE CULTURAL: **Associação dos Congados do Município de Campo do Meio** Nº DO CPF OU CNPJ: 19.110.287/0001-30 DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL Declaro que recebi a quantia de R$ 4.000,00 (quatrocentos mil reais), na presente data, relativa ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – PREMIAÇÃO VIVA A CULTURA CAMPOMEIENSE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Munícipio de Campo do Meio, neste ato representado por pela Secretária de Educação e Cultura Senhor(a) Elis Cristiani Silva Rocha que assinará pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, **Elton de Oliveira**,portador(a) do RG nº MG 15.692.497, expedida em SSP/MG, CPF nº 084.846.966-69, residente e domiciliado(a) à Rua João dos Reis Assunção, n° 28 – Bairro São José I,CEP: 37165-000 , telefones: (35) 99700-6607 , resolvem firmar o presente termo de Execução Cultural.

O Munícipio de Campo do Meio, neste ato representado por pela Secretária de Educação e Cultura Senhor(a) Elis Cristiani Silva Rocha que assinará pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, **Maria Helena Fernandes Novais**, portador(a) do RG nº 4.217.653, expedida em SSP/MG, CPF nº 553.905.446-68, residente e domiciliado(a) à Rua Joaquim Salviano de Oliveira, 389, Bairro JK, CEP: 37165-000 , telefones: (35) 98415-8604 ,resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

O Munícipio de Campo do Meio, neste ato representado por pela Secretária de Educação e Cultura Senhor(a) Elis Cristiani Silva Rocha que assinará pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, **Marcus Vinicius Reis Machado**, portador(a) do RG nº 7.406.075, expedida em SSP/MG, CPF nº 904.290.606-53, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio Rosalina da Silva, nº 40, Bairro Parque dos Lagos, CEP: 37165-000 , telefones: (35) 98471-8037 , resolvem firmar o presente Termo de Execução.

O Munícipio de Campo do Meio, neste ato representado por pela Secretária de Educação e Cultura Senhor(a) Elis Cristiani Silva Rocha que assinará pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, **Ana Paula Alves Pereira**, portador(a) do RG nº 11.260.464, expedida em SSP/MG, CPF nº 061.298.496-64, residente e domiciliado(a) à Rua Alameda das Primaveras, 65, Bairro Recanto das Árvores, CEP: 37165-000 , telefones: (35) 98848-7696 , resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

O Munícipio de Campo do Meio, neste ato representado por pela Secretária de Educação e Cultura Senhor(a) Elis Cristiani Silva Rocha que assinará pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, **Edevaldo de Oliveira**, portador(a) do RG nº MG- 16.770.871, expedida em SSP/MG, CPF nº 043.052.506-08, residente e domiciliado(a) à Rua Fernando Cândido Rezende S/N, Bairro Vila Nova, CEP: 37165-000 , telefones: (35) 98443-3905 , resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

O Munícipio de Campo do Meio, neste ato representado por pela Secretária de Educação e Cultura Senhor(a) Elis Cristiani Silva Rocha que assinará pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, **Rafaela Gomes**, portador(a) do RG nº MG-22.550.024 expedida em SSP/MG, CPF nº 164.829.246-11, residente e domiciliado(a) à Rua Tia Quéia, 275, Bairro JK, CEP: 37165-000 , telefones: (35) 98454-1023 , resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

O Munícipio de Campo do Meio, neste ato representado por pela Secretária de Educação e Cultura Senhor(a) Elis Cristiani Silva Rocha que assinará pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, **Patrícia Machado**, portador(a) do RG nº 23.591.321-2 expedida em SSP/SP, CPF nº 251.754.528-86, residente e domiciliado(a) à Praça Coronel Alves de Azevedo, 25, Centro, CEP: 37165-000 , telefones: (35) 98413-5273, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural

O Munícipio de Campo do Meio, neste ato representado por pela Secretária de Educação e Cultura Senhor(a) Elis Cristiani Silva Rocha que assinará pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, **Maria Aparecida Gonçalves**, portador(a) do RG nº MG- 7.734.267 expedida em SSP/MG, CPF nº 002.823.586-09, residente e domiciliado(a) à Rua Silvino José Machado, 747, Bairro Santa Luiza, 37165-000 , telefones: (35) 98429-4956, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

O Munícipio de Campo do Meio, neste ato representado por pela Secretária de Educação e Cultura Senhor(a) Elis Cristiani Silva Rocha que assinará pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, **João Paulo de Souza Ribeiro**, portador(a) do RG nº MG- 17564107 expedida em PC/MG, CPF nº 097.114.116-95, residente e domiciliado(a) à Rua Tia Quéia, 655, Bairro Santa Luiza , 37165-000 , telefones: (35) 99274-2392, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

O Munícipio de Campo do Meio, neste ato representado por pela Secretária de Educação e Cultura Senhor(a) Elis Cristiani Silva Rocha que assinará pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, **Michele de Fátima Alves Marques Andrade**, portador(a) do RG nº MG- 18715463 expedida em SSP/MG, CPF nº 099.611.816-03, residente e domiciliado(a) à Rua Joaquim Azarias Cabral, 64, Bairro Santana, 37165-000 , telefones: (35) 98441-2281, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

O Munícipio de Campo do Meio, neste ato representado por pela Secretária de Educação e Cultura Senhor(a) Elis Cristiani Silva Rocha que assinará pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, **DIEGO ELIAS REIS** , portador(a) do RG nº MG- 12.756.636 expedida em SSP/MG, CPF nº 014.247.196-82, residente e domiciliado(a) à Rua José Fernandes Sobrinho, 241, Bairro J. K , 37165-000 , telefones: (35) 99731-9052, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

O Munícipio de Campo do Meio, neste ato representado por pela Secretária de Educação e Cultura Senhor(a) Elis Cristiani Silva Rocha que assinará pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, **LUIZ CARLOS MOREIRA**, portador(a) do RG nº MG- 23045821 expedida em PC/MG, CPF nº 306.550.566-53, residente e domiciliado(a) à Rua Nicanor José Rodrigues, 288, Bairro Santana , 37165-000 , telefones: (35) 98433-7503, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

O Munícipio de Campo do Meio, neste ato representado por pela Secretária de Educação e Cultura Senhor(a) Elis Cristiani Silva Rocha que assinará pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, **JANAINA REIS MACHADO**, portador(a) do RG nº MG- 23944359 expedida em PC/MG, CPF nº 129.331.036-05, residente e domiciliado(a) à Rua Das Araucárias , 95, Bairro Cidade Jardim , 37165-000 , telefones: (35) 99926-8262, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

O Munícipio de Campo do Meio, neste ato representado por pela Secretária de Educação e Cultura Senhor(a) Elis Cristiani Silva Rocha que assinará pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL, **NICOLAS GABRIEL ALVES** , portador(a) do RG nº MG- 22.539.889 expedida em PC/MG, CPF nº 164.011.816-05, residente e domiciliado(a) à Rua Lazaro Airton Rocha , 126, Bairro Santa Luiza , 37165-000 , telefones: (35) 98475-1344, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:9FF9D766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 197/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 178/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2023.

Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 197/2023. Processo Licitatório n.º 178/2023, Pregão Presencial n° 032/2023**. **OBJETO:** Contratação de serviços de apoio técnico especializado à gestão da tecnologia da informação e comunicação (TIC), de forma a obter melhoria da eficiência dos processos de TIC especialmente, nas áreas de: gerenciamento de dados e informações, gestão de projetos, métrica de software, teste e qualidade de software, auditoria e conformidade, gestão de serviços - infraestrutura, gestão de segurança da informação e comunicações, conteúdo web e arquitetura de software. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **20/11/2025** e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 2916/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 11/11/2024. Carmo do Paranaíba, 11 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3D9B718B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 034/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 E TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Torna público o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 034/2022. Processo Licitatório nº 039/2022 e Tomada de Preços nº 006/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de lagoa de estabilização e operação regular do aterro sanitário de Carmo do Paranaíba, e contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de conformação e regularização do aterro, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos. **CONTRATADO: CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 66.343.518/0001-36. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/06/2025,** e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 911.908,44 (trinta e seis mil e trezentos reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Ofício N.° 94/2024/SMAPMA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 26/11/2024**. Carmo do Paranaíba, 26 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A61BA47C

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 014/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2023

Torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.° 014/2023. Processo Licitatório n.º 014/2023, Pregão Presencial n.° 004/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de diversas praças e canteiros no município de Carmo do Paranaíba.
CONTRATADA: CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 66.343.518/0001-36**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/03/2025**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 112.394,61 (cento e doze mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 134/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**19/11/2024. Carmo do Paranaíba, 19 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7F0C6066

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 206/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 206/2023. Processo Licitatório nº 207/2023 e Dispensa de Licitação nº 031/2023**. **OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Mirandópolis, nº 718, Bairro Alvorada, para o funcionamento da unidade Básica de Saúde 2 do bairro Alvorada, por um período de 12 (doze) meses. **CONTRATADO: LOURIVAL BARBOSA, CPF nº 189.168.051-04**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **01/06/2025** e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 2.276/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 29/11/2024**. Carmo do Paranaíba, 29 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7E39A1AE

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO N° 139/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024 RETICAÇÃO DA DATA DA INEXIGIBILIDADE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, altera a data da inexigibilidade 016/2024, do dia 16 de dezembro de 2024 para o dia 17 de dezembro de 2024, cujo objeto é Aquisição de insumos de diabetes para a paciente Talita Gontijo Mendes, diagnosticada com Diabetes Mellitus Tipo 1, em cumprimento a mandado judicial – autos nº 0030713-09.20184.01.3800. **Contratado(a): AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA., CNPJ: 01.645.409/0003-90, no valor total de R$47.398,00 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais).** Data do Processo: 17 de dezembro de 2024, às 17:00h. Carmo do Paranaíba, 17 de dezembro de 2024.

NAIANE CAROLINE BORGES ,
Agente de Contratação.
Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B8B40670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 1º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 021/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 1º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 021/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/12/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 17 de dezembro de 2024.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 021/2021
Aditivo nº. 1/2021
Processo nº. 016/2021
Pregão Presencial nº. 002/2021
Fundamento: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DE REDE DE COMPUTADORES, APOIO AO BACKUP, APOIO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E ATIVOS DE REDE DE COMPUTADORES, SUPORTE AOS USUÁRIOS NO USO DO AMBIENTE MS-WINDOWS, MS-OFFICE, INTERNET EXPLORER E OUTLOOK EXPRESS, GERENCIAMENTO DE REDE GOVERNO, GERENCIAMENTO DE SERVIDOR E OUTROS.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: D'GERAIS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 11.460.280/0001-37.

Representante Legal: DANIEL DA SILVA FILGUEIRAS – Sócio Administrador.

Assinatura: 28 de dezembro de 2021.

Vigência:01/01/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 28 de dezembro de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:3E04326F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 2º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 021/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 2º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 021/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **23/12/2022,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 17 de dezembro de 2024.
RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 021/2021
Aditivo nº. 2/2022
Processo nº. 016/2021
Pregão Presencial nº. 002/2021
Fundamento: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DE REDE DE COMPUTADORES, APOIO AO BACKUP, APOIO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E ATIVOS DE REDE DE COMPUTADORES, SUPORTE AOS USUÁRIOS NO USO DO AMBIENTE MS-WINDOWS, MS-OFFICE, INTERNET EXPLORER E OUTLOOK EXPRESS, GERENCIAMENTO DE REDE GOVERNO, GERENCIAMENTO DE SERVIDOR E OUTROS.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: D'GERAIS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 11.460.280/0001-37.

Representante Legal: DANIEL DA SILVA FILGUEIRAS – Sócio Administrador.

Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 23 de dezembro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:F0E2768C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 3º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 021/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 3º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 021/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **29/12/2023,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 17 de dezembro de 2024.
RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 021/2021
Aditivo nº. 3/2023
Processo nº. 016/2021
Pregão Presencial nº. 002/2021
Fundamento: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DE REDE DE COMPUTADORES, APOIO AO BACKUP, APOIO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E ATIVOS DE REDE DE COMPUTADORES, SUPORTE AOS USUÁRIOS NO USO DO AMBIENTE MS-WINDOWS, MS-OFFICE, INTERNET EXPLORER E OUTLOOK EXPRESS, GERENCIAMENTO DE REDE GOVERNO, GERENCIAMENTO DE SERVIDOR E OUTROS.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: D'GERAIS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 11.460.280/0001-37.

Representante Legal: DANIEL DA SILVA FILGUEIRAS – Sócio Administrador.

Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Vigência:01/01/2024 a 31/12/2024.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:8EC02E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 1º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 023/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 1º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 023/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/12/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 17 de dezembro de 2024.
RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 023/2021
Aditivo nº. 1/2021
Processo nº. 018/2021
Pregão Presencial nº. 004/2021
Fundamento: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CHIADOR, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (QUÍMICO).

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JRK COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 23.877.199/0001-36.

Representante Legal: JORGE ROBERTO KADAB FELIPE– Sócio Administrador.

Assinatura: 28 de dezembro de 2021.

Vigência:01/01/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 28 de dezembro de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:24AA3F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 2º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 023/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 2º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 023/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **12/12/2022,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 17 de dezembro de 2024.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 8.666/1993, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**

Contrato nº. 023/2021
Aditivo nº. 2/2022
Processo nº. 018/2021
Pregão Presencial nº. 004/2021
Fundamento: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CHIADOR, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (QUÍMICO).

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: JRK COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 23.877.199/0001-36.

Representante Legal: JORGE ROBERTO KADAB FELIPE– Sócio Administrador.

Valor do Aditivo: R$14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

Assinatura: 12 de setembro de 2022.

Chiador - MG, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:17E7A3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 3º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 023/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 3º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 023/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **29/12/2022,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 17 de dezembro de 2024.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 023/2021
Aditivo nº. 3/2022
Processo nº. 018/2021
Pregão Presencial nº. 004/2021
Fundamento: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CHIADOR, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (QUÍMICO).

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JRK COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 23.877.199/0001-36.

Representante Legal: JORGE ROBERTO KADAB FELIPE– Sócio Administrador.

Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0FBFFDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 4º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 023/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 4º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 023/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/09/2023,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 17 de dezembro de 2024.
RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 8.666/1993, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**

Contrato nº. 023/2021
Aditivo nº. 4/2023
Processo nº. 018/2021
Pregão Presencial nº. 004/2021
Fundamento: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CHIADOR, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (QUÍMICO).

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: JRK COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 23.877.199/0001-36.

Representante Legal: JORGE ROBERTO KADAB FELIPE– Sócio Administrador.

Valor do Aditivo: R$5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

Assinatura: 28 de setembro de 2023.

Chiador - MG, 28 de setembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:954B2A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 5º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 023/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 5º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 023/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **29/12/2023,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 17 de dezembro de 2024.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 023/2021
Aditivo nº. 5/2023
Processo nº. 018/2021
Pregão Presencial nº. 004/2021
Fundamento: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE

CHIADOR, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (QUÍMICO).

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JRK COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 23.877.199/0001-36.

Representante Legal: JORGE ROBERTO KADAB FELIPE– Sócio Administrador.

Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Vigência:01/01/2024 a 31/12/2024.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:330D6FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 1º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 001/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 1º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 001/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/12/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 17 de dezembro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 001/2021
Aditivo nº. 1/2021
Processo nº. 001/2021
Inexigibilidade nº. 01/2021
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE FINANÇAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E PATRIMÔNIO.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08.

Representante Legal: EDSON DE CARVALHO CARDOZO – Sócio Administrador.

Assinatura: 28 de dezembro de 2021.

Vigência:01/01/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 28 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:66706342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 2º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 001/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 2º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 001/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **14/01/2022,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 17 de dezembro de 2024.
Maria Regina Costa de Souza Reis
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 8.666/1993, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**

Contrato nº. 001/2021
Aditivo nº. 2/2022
Processo nº. 001/2021
Inexigibilidade nº. 01/2021
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE FINANÇAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E PATRIMÔNIO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08.

Representante Legal: EDSON DE CARVALHO CARDOZO – Sócio Administrador.

Valor do Aditivo: R$7.589,97 (Sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Assinatura: 14 de janeiro de 2022.

Chiador - MG, 14 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:501C6CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 3º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 001/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 3º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 001/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **26/01/2022,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 17 de dezembro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 8.666/1993, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**

Contrato nº. 001/2021
Aditivo nº. 3/2022
Processo nº. 001/2021
Inexigibilidade nº. 01/2021
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE FINANÇAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E PATRIMÔNIO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08.

Representante Legal: EDSON DE CARVALHO CARDOZO – Sócio Administrador.

Valor do Aditivo: R$ 307,11 (Trezentos e sete reais e onze centavos).

Assinatura: 26 de janeiro de 2022.

Chiador - MG, 26 de janeiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:657409CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 4º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 001/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 4º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 001/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **23/12/2022,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 17 de dezembro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 001/2021
Aditivo nº. 4/2022
Processo nº. 001/2021
Inexigibilidade nº. 01/2021

Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE FINANÇAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E PATRIMÔNIO.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08.

Representante Legal: EDSON DE CARVALHO CARDOZO – Sócio Administrador.

Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 23 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:651A64EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 5º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 001/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 5º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 001/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **29/12/2023,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 17 de dezembro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 001/2021
Aditivo nº. 5/2023
Processo nº. 001/2021
Inexigibilidade nº. 01/2021
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE FINANÇAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E PATRIMÔNIO.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08.

Representante Legal: EDSON DE CARVALHO CARDOZO – Sócio Administrador.

Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Vigência:01/01/2024 a 31/12/2024.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0E8BF630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 6º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 001/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 6º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 001/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **29/02/2024,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 17 de dezembro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 8.666/1993, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**

Contrato nº. 001/2021
Aditivo nº. 6/2024

Processo nº. 001/2021
Inexigibilidade nº. 01/2021
Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE FINANÇAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E PATRIMÔNIO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08.

Representante Legal: EDSON DE CARVALHO CARDOZO – Sócio Administrador.

Valor do Aditivo: R$ 3.519,20 (Três mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

Chiador - MG, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:78324883

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 1º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 061/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 1º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 061/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/12/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 17 de dezembro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 061/2021
Aditivo nº. 1/2021
Processo nº. 060/2021
Inexigibilidade nº. 008/2021
Fundamento: Art. 74, inciso "III", alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO DE CHIADOR.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ELITIANE RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.828.327/0001-70.

Representante Legal: ELITIANE CARNEIRO RODRIGUES – Sócio Administrador.

Assinatura: 28 de dezembro de 2021.

Vigência:01/01/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 28 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E724B3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 2º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 061/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 2º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 061/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/07/2022,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 17 de dezembro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 8.666/1993, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**

Contrato nº. 061/2021
Aditivo nº. 2/2022
Processo nº. 060/2021
Inexigibilidade nº. 008/2021
Fundamento: Art. 74, inciso "III", alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO DE CHIADOR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos.

Contratado: ELITIANE RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.828.327/0001-70.

Representante Legal: ELITIANE CARNEIRO RODRIGUES – Sócio Administrador.

Valor do Aditivo: R$ 4.503,84 (Quatro mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

Assinatura: 28 de julho de 2022.

Chiador - MG, 28 de julho de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5405AEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 3º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 061/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 3º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 061/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **21/12/2022,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 17 de dezembro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 061/2021
Aditivo nº. 3/2022
Processo nº. 060/2021
Inexigibilidade nº. 008/2021
Fundamento: Art. 74, inciso "III", alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO DE CHIADOR.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ELITIANE RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.828.327/0001-70.

Representante Legal: ELITIANE CARNEIRO RODRIGUES – Sócio Administrador.

Assinatura: 21 de dezembro de 2022.

Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.

Chiador - MG, 21 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:999254FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei de Licitações;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 4º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 061/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;
Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 4º Termo aditivo referente ao Contrato n.º 061/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **29/12/2023,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei de Licitações, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG---, 17 de dezembro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 061/2021
Aditivo nº. 4/2023
Processo nº. 060/2021
Inexigibilidade nº. 008/2021
Fundamento: Art. 74, inciso "III", alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO DE CHIADOR.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ELITIANE RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.828.327/0001-70.

Representante Legal: ELITIANE CARNEIRO RODRIGUES – Sócio Administrador.

Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Vigência:01/01/2024 a 31/12/2024.

Chiador - MG, 29 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:34952AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº:116/2024

Forma de Contratação:Pregão Eletrônico 039/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:CAFÉ COLISEU LTDA - CNPJ: 42.619.993/0001-24

Objeto:constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Produto: Pó de Café 500gr
Valor Unitário Vigente:R$ 12,00 (Doze reais)
Acréscimo Concedido: R$ 4,71
Valor Unitário Concedido: R$ 16,71 (Dezesseis reais e setenta e um centavos)

Data de Assinatura: 17/12/2024

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:07D5B7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024 - ADESÃO DE ARP Nº 012/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF:
Processo Administrativo nº: 162/2024
Termo de Adesão nº: 012/2024

OBJETO DA ADESÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 222/2024, firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, CNPJ: 17.702.499/0001-81, e a empresa MINASSEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – CNPJ: 52.213.686/0001-00, referente ao Pregão Eletrônico Nº 040/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança desarmada.

ÓRGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

OBJETO:REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DE CATAGUASES.

ÓRGÃO DETENTORA:MINASSEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – CNPJ: 52.213.686/0001-00.

ÓRGÃO ADERENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ 18.132.464/0001-17.

Valor total:R$ 110.000,00(cento e dez mil reais).
Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – **Fonte:**1.500.000 –**Descrição:** REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Homologado em: 13/12/2024

EDERLEY EMANUEL DE SOUZA
Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2024

Processo Administrativo nº: 162/2024

Termo de Adesão nº: 012/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:MINASSEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – CNPJ: 52.213.686/0001-00.

OBJETO DA ADESÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 222/2024, firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, CNPJ: 17.702.499/0001-81, e a empresa MINASSEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – CNPJ: 52.213.686/0001-00, referente ao Pregão Eletrônico Nº 040/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança desarmada.

Valor:R$ 110.000,00(cento e dez mil reais).

Data de Assinatura: 13/12/2024

Vigência: Prazo de vigência do presente contrato será de início:**13/12/2024**até a data**01/08/2025**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, que terá início logo após as assinaturas, vinculada à execução do objeto.

Dotação:3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 –**Fonte:** 1.500.000 –**Descrição:** REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Coimbra-MG, 17 de dezembro de 2024.

EDERLEY EMANUEL DE SOUZA
Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:7CB5367C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2024
OBJETO: Seleção de empresa especializada para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada para eventual prestação de locação de máquinas reprográficas, para atender as necessidades das secretarias diversas da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71º, v, da Lei nº 14.133/2021, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 152/2024 e Pregão Eletrônico nº 050/2024, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo chefe de gabinete.

O julgamento ocorreu no dia 13/12/2024, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO no dia **13/12/2024** o resultado abaixo registrado:

EMPRESA:
PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.533.967/0001-72, Valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2024
OBJETO: Seleção de empresa especializada para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada para eventual prestação de locação de máquinas reprográficas, para atender as necessidades das secretarias diversas da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.533.967/0001-72, Valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Lote Vencido: 1

Data de Assinatura: 17/12/2024

Vigência: 17/12/2024 a 17/12/2025, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

Coimbra-MG, 17 de dezembro de 2024.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:B10AF841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Retificação do Processo Licitatório nº89/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 45/2024 - Objetivo: A presente licitação tem como objeto- REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES (SMARTPHONES) COM O OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 06/01/2025, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 06/01/2025.Informações:(35)3664-1222das8hàs16houpore-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS-
Pregoeira

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:E51543FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA:JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ nº 08.582.479/0001-23.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE, SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE (GESUAS) PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO REAJUSTE DO VALOR

Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total e unitários do item 01 do Contrato nº001/2022.

DA PRORROGAÇÃODOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA C/C RENOVAÇÃO DE SALDO

2.1. Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do contrato **nº 001/2022,ATÉ 04 DE JANEIRO DE 2026,**a contar de 04 de JANEIRO de 2025, bem como renovação de saldo para referido período.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2024

VALOR TOTAL: R$ 14.614,56 (Quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e ciquenta e seis centavos).

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus.**

CONTRATADA: Sr. Alessandro de Freitas Teixeira, CPF: 999.593.566-04 e Carteira de Identidade nº M-7.721.086 SSP/MG e pelo **Sr. Igor Quadalupe Coelho,** CPF: 058.131.116-70 e Carteira de Identidade nº MG-12.121.079 SSP/MG.

DATA DA PUBLICAÇÃO:18/12/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:5F4D2B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **100/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço043/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal deEducação**,**SecretáriaMunicipaldeAdministração, SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social, SecretárioMunicipaldeSaúde.**

CONTRATADA: CONFINS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA inscritono **CNPJ**08.380.095/0001-28.

OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DEMATERIAISDELIMPEZA,DESTINADOSASSECRETARIAS MUNICIPAISDE ADMINISTRAÇÃO,SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL’’.

DATA DE ASSINATURA:12/12/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinaturapodendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.

VALOR TOTAL : R$ 824.362,30 (Oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos sessenta e dois reais e trinta centavos).

PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal deEducação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**; SecretáriaMunicipaldeAdministração, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita;**SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social,**Sra. Raquel Andreza de Jesus;**SecretárioMunicipaldeSaúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**

PELA CONTRATADA: Sr.José Teixeira da Costa Netorg: 8.651.363SSP/MGe**CPF: 030.928.356-62, Sra. Lorena de Souza Ferreira** rg: 10.705.746 SSP/MGe**CPF:**042.865.646-30 e**Sr. Denilson Teixeira Salvino rg:** mg-11.871.387SSP/MGe **CPF:**051.888.036-23**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO:18/12/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:57620045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 170/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **100/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço043/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal deEducação**,**SecretáriaMunicipaldeAdministração, SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social, SecretárioMunicipaldeSaúde.**

CONTRATADA: COMERCIAL VENER LTDA - EPPinscritono **CNPJ**65.353.401/0001-70.

OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DEMATERIAISDELIMPEZA,DESTINADOSASSECRETARIAS MUNICIPAISDE ADMINISTRAÇÃO,SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL’’.

DATA DE ASSINATURA:12/12/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinaturapodendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.

VALOR TOTAL : R$23.862,32 (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal deEducação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**; SecretáriaMunicipaldeAdministração, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita;**SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social,**Sra. Raquel Andreza de Jesus;**SecretárioMunicipaldeSaúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**

PELA CONTRATADA: Sr. Ernesto Francisco Guerra - rg: MG-7.173.682SSPMG - CPF: 164.573.156-15e **Sr. Jackson Afonso Guerra**- RG: MG-16.009.130 SSP/MG - CPF 092.519.656-84.

DATA DA PUBLICAÇÃO:18/12/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:34DF9109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMODE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2024
PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2024

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, ***R****egulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins–**MG*,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório: 038/2024 - Pregão Eletrónico 012/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN (MÍNIMO 15 LUGARES), OBSERVADO O CONVÊNIO DE SAÍDA DE N° 1481000664/2024 CELEBRADO COM A SEDESE, DESTINADO AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS.**

LICITANTE VENCEDOR:

CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EPP-CNPJ 53.023.622/0001-54, Vencedor doslotes/item01- VEÍCULO

0KM TIPO VAN -FABRICANTE FORD, Totalizando o valor globalequivalente á **R$ 292.900,00(Duzentos e noventa e dois mil, e novecentos reais).**

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,**contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**

O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12(meses) a contar daassinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no Decreto Municipal nº 1.327/2023, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termosdos**artigos105 e 107 da Lei n° 14.133/2021.**

Confins/MG, 17 de Dezembro de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2207AA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **100/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço043/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal deEducação**,**SecretáriaMunicipaldeAdministração, SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social, SecretárioMunicipaldeSaúde.**
CONTRATADA: NG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAinscritono **CNPJ**36.976.621/0001-52.
OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DEMATERIAISDELIMPEZA,DESTINADOSASSECRETARIAS MUNICIPAISDE ADMINISTRAÇÃO,SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL’’.
DATA DE ASSINATURA:12/12/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 65.665,32 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal deEducação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**; SecretáriaMunicipaldeAdministração, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita;**SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social,**Sra. Raquel Andreza de Jesus;**SecretárioMunicipaldeSaúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sr.Francisco Rincon – rg:MG-1359070e CPF: 278.832.136-87
DATA DA PUBLICAÇÃO:18/12/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:CE2570E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024 Processo Licitatório Nº 172/2024 – Pregão Presencial Nº 080/2024. Tipo maior desconto percentual sobre a tabela “CMED/ANVISA”. Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, UBS, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Valor total estimado de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para aquisição de medicamentos éticos com desconto de 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Vigência: 17/12/2024 à 16/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e JNRP FARMA EIRELLI.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:0521783E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0007-2024
Processo Adm: Nº 197/2024

Objeto:OBRA DE CALÇAMENTO
Empresas vencedoras valor total: R$ 817.800,00(oitocentos e dezessete mil e oitocentos reais):**CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA**(03893285000125) com os lotes: 1 no valor total de R$ 817.800,00 (oitocentos e dezessete mil e oitocentos reais).
ERVÁLIA (MG), terça-feira, 17 de dezembro de 2024
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0007-2024
Processo Adm: Nº 197/2024

Objeto:OBRA DE CALÇAMENTO
Empresas vencedoras valor total: R$ 817.800,00(oitocentos e dezessete mil e oitocentos reais):**CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA**(03893285000125) com os lotes: 1 no valor total de R$ 817.800,00 (oitocentos e dezessete mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ERVALIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ERVÁLIA (MG), terça-feira, 17 de dezembro de 2024

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:E61110CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0008/2024
Processo Adm: Nº 198/2024

Objeto:CALÇAMENTO - CONTRATO DE REPASSE 949110/2023/MIDR/CAIXA
Empresas vencedoras valor total: R$ 589.800,00(quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais):**CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA**(03893285000125) com os lotes: 1 no valor total de R$ 589.800,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).
ERVÁLIA (MG), terça-feira, 17 de dezembro de 2024
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0008/2024
Processo Adm: Nº 198/2024

Objeto:CALÇAMENTO - CONTRATO DE REPASSE 949110/2023/MIDR/CAIXA
Empresas vencedoras valor total: R$ 589.800,00(quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais):**CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA**(03893285000125) com os lotes: 1 no valor total de R$ 589.800,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ERVALIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ERVÁLIA (MG), terça-feira, 17 de dezembro de 2024

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:CA3F6897

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Extrato de Contrato no 113/2024. Torna público o Extrato do Contrato no 113/2024, Processo Licitatório no 197/2024, concorrência eletrônica no 007/2024, tendo por objeto a contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a execução de obra de calçamento em via rural, estrada vicinal do turvão estrada que liga Ervália a araponga, tudo conforme planta e projeto executivo. a obra será executada com recurso proveniente de contrato de repasse nº 950319/2023/midr/caixa. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. **Contratada:** CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.893.285/0001-25Valor: R$ 817.800,00(oitocentos e dezessete mil e oitocentos reais) Vigência: 17/12/2024 à 17/12/2025.

Ervália/MG, 17/12/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal de Ervalia/MG.

EXTRATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Extrato de Contrato no 114/2024. Torna público o Extrato do Contrato no 114/2024, Processo Licitatório no 198/2024, concorrência eletrônica no 008/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa na área de construção civil, para execução de obra de calçamento em via rural, estrada vicinal do Turvão, estrada que liga Ervália a Araponga, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente de Contrato de Repasse nº 949110/2023/MIDR/CAIXA. A obra deverá ser executada pelo tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de todo os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. **Contratada:** CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.893.285/0001-25. Valor: R$ 589.800,00(quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais) Vigência: 17/12/2024 à 17/12/2025.

Ervália/MG, 17/12/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal de Ervalia/MG.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:8F658C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
D.L. 044/2024

Extrato de contrato n° 092/2024. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais COMGRANBEL. Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do consórcio. Vigência: 19/11/2024 a 31/12/2024. R$35.408,40. 19/11/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:56E0366B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 055/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: ARMARINHO N&N LTDA
CNPJ: 36.918.645/0001-55

OBJETO: Aquisição de brinquedos para serem distribuídos no Natal às crianças de famílias assistidas pelo centro de referência de assistência social.

VALOR: R$19.952,00 (dezenove mil novecentos e cinqüenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/12//2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

VIGÊNCIA: 17/01/2025

Franciscópolis, 17 de dezembro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C6F0DFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB EXTRATO DE RESULTADOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO EM ITINGA

A Prefeitura Municipal de Itinga, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público os contemplados nos editais da PNAB.
Edital 7/2024 – FOMENTO CULTURAL: I) categoria difusão (R$ foi contemplado o projeto "3o FESPOARTI – Festival de Poesia e Arte de Itinga", de autoria de José Claudionor dos Santos Pinto (68 pontos); o projeto "Explorando os Encantos de Itinga-MG: Natureza, Cultura e Tradição, através de um roteiro de turismo sustentável" de Marcelo Alberto Alves de Araújo foi desclassificado por ser incondizente com objeto da categoria; II) Categoria formação (R$ 6.500,00), na vaga de ampla concorrência foi contemplado o projeto "Pintando o Quilombo", de Eliene de Souza Silva (86 pontos); na vaga de cota para pessoas negras foi contemplado o projeto "Oficina de Criação de Presépios Realistas", de Allef Heberton dos Santos Murta (68 pontos); e nas vagas remanescentes das cotas de indígenas e PCD (não houve concorrentes) foram classificados os projetos "Iniciação ao Desenho realista com grafite" (68 pontos), de Evandro Barbosa Esteves e "Tarde Feliz", de Ângela Abigail Chagas Aguilar (56 pontos); o projeto de José Agostinho dos Santos (sem nome) não teve pontuação suficiente de acordo com o edital (38 pontos).
Edital 8/2024 – PREMIAÇÃO CULTURAL: I) categoria Mestres e Mestras de Ofício, na vaga de ampla concorrência foi classificada a Mestra Griô Maria da Conceição Luiz Silva (90 pontos); na Cota para pessoas Negras, o Mestre Artesão Ulisses Mendes (70 pontos); e nas vagas remanescentes das cotas (não houve concorrentes) a Mestra de Cantos Benditos Dalvina Soares Pereira (70 pontos); II) categoria Benzedeiras e Benzedores, nas vagas de ampla concorrência Leonídia Rodrigues Pinto (70 pontos) e Maria Veronica Pereira Costa (65 pontos), na Cota para Pessoas Negras, Geralda Rodrigues de Paula (60 pontos) e Maria Aparecida Lages Pereira (55 pontos); e nas Vagas remanescentes de outras cotas (não houve concorrentes) e da outra categoria, Jozina Maria Gomes (60 pontos), Dona Virgínia (55 pontos), Vanderley Abreu Fernandes (50 pontos) e Maria Iraci Souza Martins (50 pontos). Observa-se que os 11 inscritos ccomprovaram atuação no ofício, de maneira que o saldo de rendimentos será utilizado para contemplar um os candidato além das vagas do edital.
Edital 9/2024 – BOLSA DE PESQUISA CULTURAL: foi contemplado o projeto "O Benzimento Como Manifestação Cultural e Espiritual em Itinga-MG", de Luis Carlos Lages Duarte (50 pontos). O projeto "Benzimentos: saberes e tradições de cura do Vale do Jequitinhonha", de Allef Heberton dos Santos Murta foi contemplado como suplente (41 pontos). Os projetos "A fé no benzimento", de Meirielly Baptista (37 pontos) e "O Ofício do Benzimento: Práticas, Significados e Impactos Socioculturais", de Igor Cardoso Costa (30 pontos) não atingiram a pontuação mínima do edital.
As informações estão também disponíveis no endereço eletrônico https://itinga.mg.gov.br/page/lei-aldir-blanc.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:94B440F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
HIGH TECH INFORMATICA SÃO CARLOS LTDA – CNPJ: 27.703.597/0001-97
Processo Licitatório n° 084/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 037/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Permanentes (Câmara Fria), Eletrônicos (Computadores e Notebooks) para atender as necessidades das secretarias do município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 11 de dezembro de 2024.
Vigência da ARP: nº 276/2024: 16/12/2024 a 16/12/2025.
Valor da ARP: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:56139A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 009/2024
Processo Licitatório nº 037/2024. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Reforma da UBS do São Pedro localizado no distrito do São Pedro do Jequitinhonha/MG. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 068/2024, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, com início em 18/12/2024 e término em 17/04/2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B16D421C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa 003/2021
Processo Licitatório nº 013/2021 – Objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha na Rua Felipe dos Santos, nº 310, Bairro Uni Campo, onde será instalado o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 4º Termo Aditivo de prorrogação de vigência. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 013/2021, fica prorrogado por 06 (seis) meses, com início em 01/01/2025 e término em 30/06/2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:86A2511C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa 013/2021
Processo Licitatório nº 035/2021 – Objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha à Rua Professor Manoel do Norte, nº 333, Bairro Montes Claros, onde será instalado o SEMAE – Setor de Alimentação Escolar de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 4º Termo Aditivo de prorrogação de vigência. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 026/2021, fica prorrogado por 01 (um) ano, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6E9AD602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 201/2024 - DISPENSA 061/2024

EXTRATO DE PROCESSO 201/2024 - DISPENSA 061/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 201/2024, DISPENSA 061/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na ETA-Estação de Tratamento de Luminárias/MG, neste ato representado pela empresa MENDONÇA POÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº14.083.682/0001-58.

Luminárias, 18 de setembro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 18/09/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E999D828

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 200/2024 - DISPENSA 060/2024

EXTRATO DE PROCESSO 200/2024 - DISPENSA 060/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 200/2024, DISPENSA 060/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de cabos flexíveis para reposição mo Centro Municipal de Educação Infantil de Luminárias/MG em regime de urgência em virtude do furto ocorrido no local, que resultou na subtração dos cabos elétricos, neste ato representado pela empresa UNIÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRICO LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº54.589.711/0001-72, cujo valor será de R$27.296,00(vinte e sete mil e duzentos e noventa e seis reais).

Luminárias, 06 de setembro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 06/09/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:42D45B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº186/2018

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº186/2018

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa a empresa **RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.466/0001-05, situado à Rua Curitiba , nº 1592, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu sócio/gerente, **Sr. Braulio Claudino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 935.442.868-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 186/2018, fornecimento de Serviços de Publicações de Atos Oficiais, sendo: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal o Tempo, em atendimento a Administração Financeira com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Os valores do presente contrato foram reajustados, conforme tabela baixo, pelo INPC vigente a partir de 01/01/2024.

Item	Descrição	INPC	Valor Unit. R$	Valor Reajustado R$
OI	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União (DOU) — centímetro/coluna	4,267450%	65,77	68,58
02	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG) centímetro/coluna	4,267450%	145,43	151,64
03	Publicação de Atos Oficiais no Jornal de Grande Circulação a Nível Estadual — Jornal O Tempo	4,267450%	43,83	45,70

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ RICCI,
Contratante

DIÁRIOS, PUBL. E AGENC. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:37EF3FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2023, REFENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 552/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, inscrita no CNPJ sob n.º** 09114027000180.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, DE PURIFICADORES DE ÁGUA E DE BOMBAS PRESSURIZADAS,**

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência do contrato, conforme CI nº 92-m da Secretaria Administração. **Fica renovada vigência do referido contrato a partir de 02/03/2025 com**
vencimento em 01/03/2026;

Fundamentação Legal: O aditivo foi baseado no artigo 57, da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B3F30CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2023, REFENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 552/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, inscrita no CNPJ sob n.º** 09114027000180.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, DE PURIFICADORES DE ÁGUA E DE BOMBAS PRESSURIZADAS,**

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de 4,288990 % índice do IPCA do período de 01/2024 a 11/2024 conforme cláusula do contrato, de
acordo com a CI nº 92-m da Secretaria Administração.

Fundamentação Legal: O aditivo foi baseado no artigo 65, da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:75EA53F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2023, PROCESSO 846/2023, CREDENCIAMENTO Nº 017/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA - ASMEC, inscrita no CNPJ nº 05.263.848/0001-27**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALZIANTES PARA FORTALECIMENTO DE POLITICAS PÚBLICAS PAUTADAS PELA PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM ZONAS DE GRANDE VULNERALIDADE SOCIAL COM AÇÕES DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME.**

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 20/12/2024, com término em 19/12/2025, conforme CI nº 141-A/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Social, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: O aditivo foi baseado no artigo 57, da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:965BDA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2024, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 23/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **TRANSPORTADORA TONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.877.549/0001-08.**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATRAVES DE DISPENSA EMERGENCIAL CONFORME ART. 75 VIII, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME/MG.**

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência do contrato, conforme CI da Secretaria de Obras, anexada aos autos. **Fica renovada vigência do referido contrato pelo período de 03 (três) meses a partir de 24/12/2024 com vencimento em 23/03/2025;**

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:156628AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2024, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 23/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **JOSE ELIAS DOS PASSOS**, inscrito no CNPJ sob nº 09.131.659/0001-51

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATRAVES DE DISPENSA EMERGENCIAL CONFORME ART. 75 VIII, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME/MG.**

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência do contrato, conforme CI da Secretaria de Obras, anexada aos autos. **Fica renovada vigência do referido contrato pelo período de 03 (três) meses a partir de 24/12/2024 com vencimento em 23/03/2025;**

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E5AF4A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 114/2023 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2023, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 994/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado:**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, inscrita no CNPJ sob n.º**05.802.877/0001-10.

Objeto:**GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA THIAGO CARDOSO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME /MG**

Objeto do termo aditivo:**Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação da vigência contratual, conforme solicitação feita através de CI (anexada aos autos) da**
Secretária de Saúde. Fica renovada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2025 com vencimento em 30/06/2025. Com estimativa mensal de R$ 1.218.628,29 (um milhão duzentos e dezoito mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

Fundamentação Legal: O aditivo foi baseado no artigo 57, da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F730AF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2024,Referente a Dispensa de Licitação nº 21/2024, oriunda do Processo nº 216/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado:**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, inscrita no CNPJ sob n.º**05.802.877/0001-10.

Objeto:**Contratação do INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP para a prestação de serviços de Procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos, assistência à saúde pública em nível ambulatorial, procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal na Rede SUS Mateus Leme por um período de 12 meses.**

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência,
conforme solicitação feita através de CI (anexada aos autos) da Secretária de
Saúde.**Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2025 com**
vencimento em 31/03/2025.

Fundamentação Legal: O aditivo foi baseado no artigo 57, da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:208363F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade nº 23/2024, oriunda do Processo nº 266/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
Contratado: RT EDUCACAO & CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 47.954.072/0001-31.
Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR E FORNECER SUPORTE TÉCNICO À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE), INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARI-DADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME E O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE (IJUCI) – CNPJ 03.893.350/0001-12. O REFERIDO CONTRATO TEM POR OBJETO A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) THIAGO CARDOSO DOS SANTOS, E A ASSESSORIA TÉCNICA A SER CONTRATADA VISA AS-SEGURAR A CORRETA CONDUÇÃO DA TCE, COM ESPECIAL ÊNFASE NA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO E NA RESPONSABILIZAÇÃO DOS ENVOLVIDOS.
Valor total: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito milhões).

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 17 de dezembro de 2024.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:B6F4052A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 059/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MARCELO DE AMORIM DIAS; CONTRATO nº 59; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO E COLETA DE LIXO DOMICILIAR (ÁREA RURAL E URBANA), INCLUINDO MOTORISTA (EXCETO COLETORES) MANUTENÇÃO, ÓLEO DIESEL E DESCARTE FINAL NO ATERRO DE EMPRESA CONTRATADA POR ESTA PREFEITURA; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: RENOVAÇÃO; LICITACAO: Pregão 27/2022; (10.520/02); MOEDA, Termo assinado em 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:5B2CB3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 065/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ALVARO MIRANDA LANA ME; CONTRATO nº 65; OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMULACAO DO WEB SITE IMPLANTACAO MANUTENCAO TECNICA SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: RENOVAÇÃO; LICITACAO: Dispensa 20/2022; (10.520/02); MOEDA, Termo assinado em 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:6A112BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 061/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CNM ENGENHARIA LTDA. CONTRATO nº61/2022; OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, COMPLEMENTARES, EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE OBRASCONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, COMPLEMENTARES, EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS; LICITACAO: nº07/2022; JUSTIFICATIVA: Renovação; Vigência:02/09/2024Até:03/09/2025. MOEDA/MG, Termo assinado em 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:0DCAD23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 011.2021 E ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a empresa CLESIO EDUARDO FLORES VIEIRA FERNANDES. CONTRATO nº11/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSES E DEVIDAS PRESTAÇÕES DE CONTAS. LICITACAO: Carta Convite nº003/2021; Valor Global: R$ 38.400,00; Vigência:24/03/2021 até: 24/03/2022. MOEDA/MG. Termo assinado em 24 de março de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a empresa CLESIO EDUARDO FLORES VIEIRA FERNANDES. CONTRATO nº11/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSES E DEVIDAS PRESTAÇÕES DE CONTAS. LICITACAO: Carta Convite nº003/2021; JUSTIFICATIVA: Prorrogação contratual; Vigência:24/03/2022 até:24/03/2023. MOEDA/MG. Termo assinado em 24 de março de 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CLESIO EDUARDO FLORES VIEIRA FERNANDES. CONTRATO nº11/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSES E DEVIDAS PRESTAÇÕES DE CONTAS. LICITACAO: Carta Convite nº003/2021; JUSTIFICATIVA: Reajuste de Valor. MOEDA/MG. Termo assinado em 23 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a empresa CLESIO EDUARDO FLORES VIEIRA FERNANDES. CONTRATO nº11/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSES E DEVIDAS PRESTAÇÕES DE CONTAS. LICITACAO: Carta Convite nº003/2021; JUSTIFICATIVA: Prorrogação contratual; Vigência:24/03/2023 Até:24/03/2024. MOEDA/MG. Termo assinado em 24 de março de 2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a empresa CLESIO EDUARDO FLORES VIEIRA FERNANDES. CONTRATO nº11/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSES E DEVIDAS PRESTAÇÕES DE CONTAS. LICITACAO: Carta Convite nº003/2021; JUSTIFICATIVA: Reajuste de Valor. MOEDA/MG. Termo assinado em 27 de março de 2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a empresa CLESIO EDUARDO FLORES VIEIRA FERNANDES. CONTRATO nº11/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSES E DEVIDAS PRESTAÇÕES DE CONTAS. LICITACAO: Carta Convite nº003/2021; JUSTIFICATIVA: Prorrogação contratual; Vigência:24/03/2024 até:31/12/2024. MOEDA/MG. Termo assinado em 12 de março de 2024.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a empresa CLESIO EDUARDO FLORES VIEIRA FERNANDES. CONTRATO nº11/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSES E DEVIDAS PRESTAÇÕES DE CONTAS. LICITACAO: Carta Convite nº003/2021; JUSTIFICATIVA: Reajuste de Valor. MOEDA/MG. Termo assinado em 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:2B2DD533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 079/2024

Torna-se público o Processo nº: 079/2024, Pregão Eletrônico nº: 46/2024, com abertura na data 03/01/2025 (três de janeiro de dois mil e vinte e quatro). Objeto: Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamento "nintedanibe 150mg", com posologia de 12/12h, conforme determinação judicial nº 5003223-85.2024.8.13.0521. Demais informações e esclarecimentos/edital, através da plataforma Licitar Digital no endereço eletrônico https://licitar.digital/ ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:568A218A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 266/2024
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 11/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 266/2024
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 11/2024
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACOES DE GRUPOS GERADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES OPERACIONAIS DO DAEPA.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 266/2024 a favor da empresa: **TRIVOLT GERADORA E SERVIÇOS LTDA** com CNPJ sob o nº 18.208.688/0001-65, no valor global de R$ 22.900,00 (**Vinte dois mil e novecentos)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 17 de Dezembro de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D57EEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 87/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 65/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 87/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 65/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET BANDA LARGA, EM PONTOS EXTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, COM TECNOLOGIA DE FIBRAS ÓPTICA E RÁDIO**.**

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **ONNET TELECOMINICAÇÕES LTDA,** empresa sediada na cidade de Patrocínio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05, neste ato representada por Dalmo de Arvelos Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.618.096-11, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.***

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado nas dotações orçamentárias:

02.01.03.03.04.122.0009.00.2010.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.01.05.01.04.122.0003.00.2123.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.01.06.01.12.122.0002.00.2016.3.3.90.39.9900101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.01.07.01.10.122.0020.00.2992.3.3.90.39.9900102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.01.09.01.04.122.0010.00.2041.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.01.10.01.04.122.0009.00.2048.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.01.14.01.06.122.0008.00.2146.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.01.17.01.04.122.0006.00.2300.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 16 de dezembro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F34A27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 155/2021
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 123/2021

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo nº: 155/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 123/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET BANDA LARGA, EXTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, COM TECNOLOGIAS DE FIBRA ÓPTICA - CONEXÃO VPN LANTOLAN E RÁDIO.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **Onnet Telecominicações ltda,** empresa sediada na cidade de Patrocínio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05, neste ato representada por Dalmo de Arvelos Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.618.096-11, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado nas dotações orçamentárias:

02.01.03.03.04.122.0009.00.2010.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.05.01.04.122.0003.00.2123.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.06.01.12.122.0002.00.2016.3.3.90.39.9900101 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.07.01.10.122.0020.00.2992.3.3.90.39.9900102 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.09.01.04.122.0010.00.2041.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.14.01.06.122.0008.00.2146.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.17.01.04.122.0006.00.2300.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
02.01.17.01.04.122.0006.00.2300.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 16 de dezembro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D54C2AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - ROBSON AMARAL NEVES

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0206/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: ROBSON AMARAL NEVES CPF 013.656.506-93
CNPJ/CPF: 35.418.549/0003 – 47 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 17.576
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1.308
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG **CEP:** 38.740 – 032

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10 (DEZ) DIAS (art. 233**, **II do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões)**:**

SOLICITAR ACESSO DE TOMADOR E REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, CONFORME DECRETOS 2.857 E 2.858 DE 2012;
SOLICITAR BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONFORME ARTIGO 110 DA LC 040/2006 CTM.
OBSERVAÇÃO: APÓS CONSULTA AO CNPJ NO SISTEMA REDESIM DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, FOI CONSTATADO QUE O CNPJ 35.418.549/0003-47 (FILIAL) E 35.418.549/0001-85 (MATRIZ) ESTÃO COM SITUAÇÃO BAIXADA.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto a Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NA TOMADA DAS MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DO CTM"
Estamos à disposição, através dos canais de atendimento abaixo mencionados, para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências.
Notificações enviadas por e-mail, a data referência, será a do recebimento/leitura do mesmo.
Notificações publicadas no Diário Oficial começam a contar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR;

Patrocínio/MG, 17 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:74C52A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - NÚCLEO OFTALMOLÓGICO DE ARAGUARI LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0207/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: NÚCLEO OFTALMOLÓGICO DE ARAGUARI LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 40.704.473/0002 – 75 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 17.577
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1.308 SALA 305
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG **CEP:** 38.740 – 032

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal

Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **30(trinta) dias (art. 233**, **II do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões)**:**

SOLICITAR ACESSO DE TOMADOR E REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, CONFORME DECRETOS 2.857 E 2.858 DE 2012;
SOLICITAR BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONFORME ARTIGO 110 DA LC 040/2006 CTM.
OBSERVAÇÃO: APÓS CONSULTA AO CNPJ NO SISTEMA REDESIM DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, FOI CONSTATADO QUE O CNPJ 40.704.473/0002-75 (FILIAL) E 40.704.473/0001-94 (MATRIZ) ESTÃO COM SITUAÇÃO BAIXADA.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto a Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **30(trinta)** dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NA TOMADA DAS MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI."

Estamos à disposição, através dos canais de atendimento abaixo mencionados, para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências.
Notificações enviadas por e-mail, a data referência, será a do recebimento/leitura do mesmo.
Notificações publicadas no Diário Oficial começam a contar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Notificações enviadas por correspondências dos CORREIOS, o prazo começa a contar a partir do recebimento AR;

Patrocínio/MG, 17 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:01F3843A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 013/2024

Termo de Credenciamento n° 013/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024 – Processo n° 087/2024. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de mecânica, funilaria, pintura, elétrica/eletrônica, alinhamento e balanceamento e troca de óleo e filtro a fim de atender as demandas da frota da prefeitura de Pedra do Anta. Credenciada: JOSIANE GOMES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o n° 19.095.602/0001-06. Vigência: 16/12/2024 à 15/12/2025. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.

Pedra do Anta, 16 de dezembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:0E7985A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13795

DECRETO No 13.795/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Thaylla Viana Martiniano Gomes,180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de dezembro de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D1860603

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 133/2024. PROCESSO Nº: 066/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

Extrato de Contrato 133/2024. PROCESSO Nº: 066/2024 – Inexigibilidade nº 019/2024. Objeto: Credenciamento para contratação de serviços especializados na execução de exames médico ocupacionais e/ou laboratoriais quando da admissão, dispensa, retorno ao serviço pós-licença, para tratamento de saúde e situações similares. Contratada: CONSULTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.220.857/0001-62. Valor total estimado: R$ 40.289,28 (quarenta mil, duzentos e oitenta e nove mil, e vinte e oito centavos.). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:947716ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 144/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 144/2024 Pregão eletrônico nº 074/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico. Contratadas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 396/2024, ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 07.062.925/0001-06, no valor de R$ 36.628,25 (Trinta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 397/2024, MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 54.639.472/0001-04, no valor de R$ 202.360,35 (Duzentos e dois mil, trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 398/2024, WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA, CNPJ: 55.424.623/0001-83, no valor de R$ 51.783,13 (Cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e treze centavos), ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS N.º 399/2024, PROJET SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.735.841/0001-70, no valor de R$ 30.547,19 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 400/2024, KITFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 50.388.671/0001-40, no valor de R$ 12.718,50 (Doze mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 401/2024, MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 13.460.002/0001-05, no valor de R$ 27.128,60 (Vinte e sete mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 402/2024, GCM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 43.471.316/0001-74, no valor de R$ 22.368,55 (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 403/2024, RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95, no valor de R$ 4.575,90 (Quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 404/2024, 57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI, CNPJ: 57.138.776/0001-90, no valor de R$ 5.510,00 (Cinco mil, quinhentos e dez reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 405/2024, GR COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.451.234/0001-58, no valor de R$ 6.814,50 (Seis mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 406/2024, MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.810.782/0001-74, no valor de R$ 13.142,20 (Treze mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 407/2024, MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 51.048.656/0001-15, no valor de R$ 56.299,40 (Cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 408/2024, AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 42.698.864/0001-79, no valor de R$ 63.932,00 (Sessenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 409/2024, I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 33.149.502/0001-38, no valor de R$ 4.597,50 (Quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 410/2024, FERGAVI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.968.227/0001-30, no valor de R$ 6.887,20 (Seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 411/2024, VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 47.171.447/0001-97, no valor de R$ 6.991,60 (Seis mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 412/2024, 40.080.036 ZELIA APARECIDA COSTA RESENDE, CNPJ: 40.080.036/0001-47, no valor de R$ 10.054,80 (Dez mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 413/2024, ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ: 05.854.663/0001-97, no valor de R$ 3.825,80 (Três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 414/2024, COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ: 46.766.632/0001-61, no valor de R$ 2.678,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e oito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 415/2024, BARFER LTDA, CNPJ: 57.163.393/0001-71, no valor de R$ 64.974,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 416/2024, STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 52.933.047/0001-01, no valor de R$ 5.274,50 (Cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 417/2024, ISOLUX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.229.307/0001-12, no valor de R$ 3.927,40 (Três mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 418/2024, NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ: 31.113.002/0001-10, no valor de R$ 2.685,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:15333949

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 199

PORTARIA Nº 199/2024

Altera a Portaria nº 166/2024, no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 166/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 135/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, os seguintes servidores:

Fiscal:
- Ana Paula Estevam Martins, semobcompras@gmail.com, (31) 3817-4239
- Camila Monteiro Tavares Sotero, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3440
- Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mgo.gov.br, (31) 3881-3760
- Luiz Antônio Ferreira Lopes, semej@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1816
- Luis Fernando Martins Ferreira, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
- Lauanda Cristina Murta Lucas Pereira, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
- Simone Guimarães Cesarino, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
- Antonio Marcio G. Gomes, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
- Raniely Eustáquio Teixeira Saraiva, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
- Neila Aparecida de Sousa Reis, almoxarifado.semed@yahoo.com.br, (31) 3817-5316
- Tarcísio Fontes Fernandes Filho, transportesemedpn@gmail.com, (31) 3817-6947
- Barbara Oliveira Chaves, semedcompras@gmail.com, (31) 3817-6939
- Edson Soares Leite Júnior, planejamentosemash@gmail.com, (31) 3817-3353 ou (31) 3881-8200

b) Gestor:
- Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br,(31)3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 17 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:04446916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Dispensa de Licitação Eletrônica nº 065/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 065/2024, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o qual tem por objeto a construção de cobertura sobre containers para acomodação de resíduos sólidos urbanos. Desta forma, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais. O prazo inicia-se na data de 19/12/2024, encerrando-se às 08h00min do dia 24/12/2024. O processo ocorrerá de forma eletrônica, na data de 24/12/2024, às 09h00min, por meio da Plataforma bllcompras.org.br. O Edital poderá ser retirado no Portal www.portofirme.mg.gov.br e no site: www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 11 de dezembro de 2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:27FBB99D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 077/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS-MG - Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 077/2021, Processo Licitatório n° 091/2021, Tomada de Preços nº 009/2021 decorrente do processo administrativo de n° 001/2024, declarada impedida de contratar com a administração por 02 anos além da aplicação de pena de multa. **Contratada: RCA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. Objeto: execução de obras de ampliação do parque de exposições do município de Prados, incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com o contrato BDMG/BF n.º 284.909/20, conforme características e descrições técnicas constantes do edital e anexos.

Prefeitura Municipal de Prados, 12 de dezembro de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:EAC3F7F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 128/2024, Chamada Pública nº 32/2024, celebrou contrato para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. com o fornecedor **Adriana Mariana de Brito Carvalho** (CPF: **995.915.966-34**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:45984D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

Processo Licitatório nº 089/2022
Tomada de Preços nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, com fundamento nos artigos 24, inciso XI, e 80, § 1º, da referida legislação, e considerando o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 089/2022 – Tomada de Preços nº 004/2023, CONVOCA a empresa JCA OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 20.063.162/0001-86 e Inscrição Estadual nº 004620202.00-83, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 742, Centro, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. José da Cruz Araújo, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, proceda à atualização dos documentos de habilitação e, estando regular, assine o instrumento contratual para a execução do objeto licitado, nos termos e condições constantes no edital e em conformidade com o contrato administrativo.

DA CONVOCAÇÃO

•
A presente convocação decorre da rescisão contratual com a empresa anteriormente contratada, CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA - EPP, em razão do descumprimento das obrigações contratuais, conforme amplamente fundamentado e registrado no processo administrativo correspondente.

•
A empresa ora convocada, classificada em segundo lugar no certame licitatório, deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, localizada na Praça da Matriz, nº 100, Centro, Prudente de Morais/MG, munida dos documentos necessários para atualização da habilitação e posterior assinatura do contrato.

DAS PENALIDADES E CONSEQUÊNCIAS

•
O não comparecimento no prazo estabelecido ou a ausência de regularidade nos documentos de habilitação exigidos implicará a aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação vigente, incluindo a convocação da próxima empresa classificada no certame.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Este ato será publicado no Diário Oficial do Município de Prudente de Morais e fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para ciência dos interessados e cumprimento das exigências estabelecidas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prudente de Morais/MG, 17 de dezembro de 2024.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

CLAUDINEY ARAÚJO
Agente de Contratações

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:E5523ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024 - Processo Licitatório nº 133/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR - Contratada: DISTRIBUIDORA SOMA

LTDA-ME - CNPJ Nº 54.380.334/0001-67 - Valor Global: R$46.146,00 (quarenta e seis mil cento e sessenta reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024 - Processo Licitatório nº 133/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR - Contratada: NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA-ME - CNPJ Nº 43.465.928/0001-75 - Valor Global: R$126.816,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e dezesseis reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024 - Processo Licitatório nº 133/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR - Contratada: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº 09.583.388/0001-75 - Valor Global: R$55.985,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024 - Processo Licitatório nº 133/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR - Contratada: SACOLÃO DA MÔNICA EIRELI - ME - CNPJ Nº 33.070.404/0001-00 - Valor Global: R$10.114,00 (dez mil cento e quatorze reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024 - Processo Licitatório nº 133/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR - Contratada: MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 54.164.523/0001-00 - Valor Global: R$14.252,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e dois reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024 - Processo Licitatório nº 133/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR - Contratada: KAMILA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTAL - CNPJ Nº 55.292.,638/0001-35 - Valor Global: R$88.263,00 (oitenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024 - Processo Licitatório nº 133/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR - Contratada: ARMAZÉM PRÁTICO ATACADO E VAREJO LTDA - ME - CNPJ Nº 39.483.513/0001-36 - Valor Global: R$161.467,50 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024 - Processo Licitatório nº 133/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR - Contratada: ARMAZÉM PRÁTICO ATACADO E VAREJO LTDA - ME - CNPJ Nº 39.483.513/0001-36 - Valor Global: R$161.467,50 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:761DE3F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2972 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Decreto Suplementar	Exercício: 2024
Decreto N° 2972 - de 07 de Outubro de 2024	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 846.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.302.1003.2.0708-1.500.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	806.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$	806.000,00
Total da Unidade 05 - - - - R$	806.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
2.09.01.04.122.0001.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$	40.000,00
Total da Unidade 09 - - - - R$	40.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$	846.000,00
Total Geral Acrescido - - R$	**846.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.1001.1.0071-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIACAO E REFORMA SECRETARIA DE SAUDE - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - -- R$	30.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	340.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0705-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL - - - - - R$	136.000,00
2.05.02.10.302.1003.2.0708-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	60.000,00
2.05.02.10.303.1006.2.0719-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL - - - - - R$	40.000,00
2.05.02.10.302.1003.1.0078-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIACAO E REFORMA IMOVEIS DA ATENCAO SECUNDARIA - - - - - R$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$	621.000,00
Total da Unidade 05 - - - R$	651.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.1.0845-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - R$	60.000,00
Total da Unidade 06 - - - - R$	60.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.244.0008.1.0038-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DO CRAS - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - R$	50.000,00
Total da Unidade 08 - - - R$	50.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.25.751.1805.1.0213-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INSTALACAO DE ENERGIA SOLAR NOS PREDIOS PUBLICOS - - - - - R$	45.000,00
2.09.02.18.541.1802.1.0205-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEIO AMBIENTE - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - R$	85.000,00
Total da Unidade 09 - - - R$	85.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$	846.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R$	**846.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 07 de Outubro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:35FFC2FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2979 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto Suplementar
Decreto N° 2979 - de 18 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 49.733,20 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 49.733,20 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.241.0803.2.0874-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVEN. ASSOC. SANTA LUIZA DE MARILLAC - EI 06 - - - - - R$	49.733,20
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	49.733,20
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - -R$	49.733,20
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	49.733,20
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**49.733,20**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.241.0803.2.0871-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENCAO-ASSOC. SANTA LUIZA DE MARILLAC - EI 03 - - - - - R$	49.733,20
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	49.733,20
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	49.733,20
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	49.733,20
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**49.733,20**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 18 de Outubro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:7AFC9B69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2980 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Decreto Suplementar	Exercício: 2024
Decreto N° 2980 - de 18 de Outubro de 2024	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0057-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	30.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**30.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 18 de Outubro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:D6103467

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2981 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 2981 - de 25 de Outubro de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.306.1201.2.0055-2.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR - - - - - R$	36.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - R$	36.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$	36.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.305.1007.2.0720-1.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAOD AS ATIV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$	60.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$	60.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$	96.000,00
Total Geral Acrescido - - R$	**96.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 25 de Outubro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:E6994BFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2983 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 2983 - de 25 de Outubro de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.305.1007.2.0720-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAOD AS ATIV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$	84.000,00
2.05.02.10.302.1004.2.0716-1.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL - - - - - R$	20.000,00
2.05.02.10.122.1001.2.0702-1.600.000 - 3.3.90.46.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$	124.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$	124.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$	124.000,00
Total Geral Acrescido - - - -- R$	**124.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.305.1007.2.0720-1.604.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAOD AS ATIV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$	84.000,00
2.05.02.10.122.1001.2.0702-1.621.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	20.000,00
2.05.02.10.303.1006.2.0715-1.600.000 - 3.3.90.32.00 ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$	124.000,00
Total da Unidade 05 - - - - R$	124.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$	124.000,00
Total Geral Anulado - - - - R$	**124.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 25 de Outubro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:4C640285

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2984 - DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 2984 - de 30 de Outubro de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0057-2.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - R$	40.000,00
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.361.1201.2.0068-1.543.000 - 3.1.90.11.00 PROF. MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - F70 - - - - - R$	113.604,19
Total da Sub-Unidade 03 - - - - R$	113.604,19
Total da Unidade 04 - - - - R$	153.604,19
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-2.659.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA	60.000,00

DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	
2.05.02.10.302.1003.2.0708-2.601.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	100.000,00
2.05.02.10.302.1003.2.0708-2.659.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	43.056,44
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$	203.056,44
Total da Unidade 05 - - - - - R$	203.056,44
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.20.606.1504.2.0102-2.711.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS - - - - - R$	120.000,00
2.06.00.22.661.0013.1.0047-2.711.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS - - - - - R$	114.800,50
Total da Sub-Unidade 00 - - R$	234.800,50
Total da Unidade 06 - - - R$	234.800,50
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.608.0007.2.0098-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZACAO DE EXPOSICOES E EVENTOS AGROPECUARIOS - - - - - R$	49.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$	49.000,00
Total da Unidade 07 - - - - R$	49.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	640.461,13
Total Geral Acrescido - - - R$	**640.461,13**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 30 de Outubro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:6FF17F97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 096/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - HORA TRABALHADA - SERVIÇO DE MECÂNICA LEVE PARA VEÍCULOS FLEX (CARROS) - HORA - Não Se Aplica - Valor Referência: 150,76			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SHALON PNEUS LTDA	31,99	47.985,00	Homologado em 11/12/2024 09:17:06 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0002 - HORA TRABALHADA - SERVIÇO DE Referência: 112,22 MECÂNICA LEVE PARA VEÍCULOS FLEX (MOTO) - HORA - PROPRIA - Valor			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MOTOTEC PECAS ACESSORIOS E OFICINA LTDA	79,00	39.500,00	Homologado em 11/12/2024 09:17:06 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0003 - HORA TRABALHADA - SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS A DIESEL MÉDIA (VANS E MICRO-ÔNIBUS) - HT - Não Se Aplica - Valor Referência: 227,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
SHALON PNEUS LTDA	121,00	121.000,00	Homologado em 11/12/2024 09:17:06 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0004 - HORA TRABALHADA - SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS A DIESEL PESADA (MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) - HORA - NAO SE APLICA - Valor Referência: 246,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
40.037.669 PEDRO BRAZ JUNIOR	239,00	239.000,00	Homologado em 11/12/2024 09:17:06 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
0005 - HORA TRABALHADA - SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS A DIESEL PESADA (ÔNIBUS E CAMINHÕES) - HORA - - - Valor Referência: 227,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
AUTOMAQUINAS - LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	217,00	217.000,00	Homologado em 11/12/2024 09:17:06 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho
REGINALDO FURTADO DE CARVALHO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:16822275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 037/2024/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇOS - PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE LIVE - Prestação de serviços de produção e transmissão de 02 horas de live, que ofereça qualidade com os seguintes equipamentos. 03 unidades Câmeras 4k CINEMA: Lente 18- 35mm; lente 50-100mm; Lente 70- 200mm; Mesa de corte de vídeo 4K. Sistema de luz 8 SOFTBOX Dimerizáveis. 8 Canhões PAR LED RGBWA para iluminação decorativa. GRID Q30. Máquina de fumaça. Mesa de luz DMX512. 2 unidades de Microfones sem fio bastão para apresentação. 2 unidades de Microfones sem fio auricular para os sorteadores. 6 Microfones SM58 com fio. Mesa de áudio digital de 32 canais. Sistema de áudio interface HD. Sistema de vídeo monitoração. 4 Profissionais de áudio e vídeo. Locutor para apresentar todo o evento. - Valor Referência: 4.000,00		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
LUAN SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (28.792.735/0001-14)	Adjudicado em: 17/12/2024 - 09:55:32 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	3.998,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:73DDB9FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Rio Pomba		
Dispensa Eletrônica - 037/2024/2024		
Resultado da Homologação		
Item: 0001 - SERVIÇOS - PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE LIVE - Prestação de serviços de produção e transmissão de 02 horas de live, que ofereça qualidade com os seguintes equipamentos. 03 unidades Câmeras 4k CINEMA: Lente 18- 35mm; lente 50-100mm; Lente 70- 200mm; Mesa de corte de vídeo 4K. Sistema de luz 8 SOFTBOX Dimerizáveis. 8 Canhões PAR LED RGBWA para iluminação decorativa. GRID Q30. Máquina de fumaça. Mesa de luz DMX512. 2 unidades de Microfones sem fio bastão para apresentação. 2 unidades de Microfones sem fio auricular para os sorteadores. 6 Microfones SM58 com fio. Mesa de áudio digital de 32 canais. Sistema de áudio interface HD. Sistema de vídeo monitoração. 4 Profissionais de áudio e vídeo. Locutor para apresentar todo o evento. - Valor Referência: 4.000,00		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
LUAN SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (28.792.735/0001-14)	Homologado em: 17/12/2024 - 09:55:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	3.998,00
REGINALDO FURTADO DE CARVALHO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:F0CE62DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRONICO ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 135/2024 Processo Nº 275/2024 Pregão Eletrônico Adesão Nº 038/2024. Objeto: **Aquisição De Veículo da Linha Leve e Pesada, Veículos Especiais e Maquinas Rodoviárias.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 135/2024, Contratada: **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.441.004/0001-64. Prazo de vigência: 16/12/2024 à 27/05/2025

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:C6FB7E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 94

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024
OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e
eventual aquisição de material de construção civil, pelo Sistema de Registro de
Preços, para atender a Secretaria Municipal de Obras de Santo Antônio do
Grama/MG,

CONTRATADO: RITA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES LTDA ME, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº472, Centro, Teixeiras/MG, inscrito no CNPJ sob o nº14.922.283/0001-33, neste ato representado pelo Sr.(a) RITA MARIA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº735.236.746-20,.

ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 06 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1AD9ECBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PLT 92/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº 092/2024
Pregão Presencial nº 033/2024
Registro de Preços nº 028/2024
O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do *processo administrativo de licitação pública nº 092/2024, pregão presencial nº 039/2024, registro de preços nº 038/2024* , cujo o objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para o registro de preço de prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, equipamentos e caminhões para atender o Município de Santo Antônio do Grama, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para adjudicar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.
ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/12/2024
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: 1.055.650,00 (Um milhão, cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o registro de preço de prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, equipamentos e caminhões para atender o Município de Santo Antônio do Grama.
e) **PESSOAS JURÍDICAS:**
EXTRAMINAS LTDA, inscrito no CNPJ 31.334.388/0001-90, com sede na Rua Francisco Januário Leite, n° 481, bairro Sadonana Mendes, CEP 35370-000, no município de Rio Casca, neste ato representado pelo senhor JUCIMARA RIBEIRO SARAIVA, brasileira, empresária, portadora do documento de identidade N° mg-18.287.347 PC/MG, inscrita no CPF sob o n° 081.570.756-88, residente e comiciliada na Rua Quatro, n° 265, Bairro Bela Vista, Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, CEP 35.370-000. Valor vencido pelo licitante: 300.000,00 (Trezentos mil reais)
PINHEIRO & FERNANDES ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrito no CNPJ 11.264.278/0001-92, com sede na ROD BR 262, KM 95, Zona Rural, no município de Abre Campo / MG – CEP 35.365-000, neste ato representado pelo senhor Paulo Luiz Fernandes, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade n° M-1.457.252, inscrito no CPF sob o n° 295.405.266-04, residente e domiciliado à Rua São João, n° 50, Bairro Centro em Abre Campo/MG. Valor vencido pelo licitante: 755.650,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).
Valor global vencido pelo licitante: 1.055.650,00(Um milhão, cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Grama, 11 de Dezembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F90387E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PLT 92/2024

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº 092/2024

Pregão Presencial nº 033/2024
Registro de Preços nº 028/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela
Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado,
resolve, HOMOLOGAR a presente licitação processo administrativo de licitação
pública nº 092/2024, pregão presencial nº 033/2024, registro de preços nº 028/2024 ,
cujo o objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para o registro
de preço de prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, equipamentos e
caminhões para atender o Município de Santo Antônio do Grama, tendo em vista a
competência do prefeito Municipal para habilitar o objeto licitado as pessoas jurídicas
habilitadas declaradas vencedoras.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: 1.055.650,00(Um milhão, cinquenta e cinco mil e
seiscentos e cinquenta reais).
Empresa:
EXTRAMINAS LTDA, inscrito no CNPJ 31.334.388/0001-90, com sede na Rua
Francisco Januário Leite, n° 481, bairro Sadonana Mendes, CEP 35370-000, no
município de Rio Casca, neste ato representado pelo senhor JUCIMARA RIBEIRO
SARAIVA, brasileira, empresária, portadora do documento de identidade N° mg-
18.287.347 PC/MG, inscrita no CPF sob o n° 081.570.756-88, residente e
comiciliada na Rua Quatro, n° 265, Bairro Bela Vista, Município de Rio Casca,

Estado de Minas Gerais, CEP 35.370-000. 300.000,00 (Trezentos mil reais)

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

PINHEIRO & FERNANDES ALUGUEL DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM
LTDA, inscrito no CNPJ 11.264.278/0001-92, com sede na ROD BR 262, KM 95,
Zona Rural, no município de Abre Campo / MG – CEP 35.365-000, neste ato
representado pelo senhor Paulo Luiz Fernandes, brasileiro, casado, portador do
Documento de Identidade n° M-1.457.252, inscrito no CPF sob o n° 295.405.266-04,
residente e domiciliado à Rua São João, n° 50, Bairro Centro em Abre Campo/MG.
Valor vencido pelo licitante: 755.650,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e
cinquenta reais).
Valor global da licitação: 1.055.650,00(Um milhão, cinquenta e cinco mil e
seiscentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Grama, 17 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:61138E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024

Torna público o contrato 95/2024, Processo administrativo n° 94/2024, Dispensa Eletrônica n° 22/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e realização de Show Artístico Infantil no tema Natalino, no evento "Natal Luz" que será realizado no dia 13 de dezembro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**. Contratado: **FUN FESTAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**. Valor R$ 9.300,00. Vigência: 12/12/2024 a 13/12/2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:45B6AF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISP]OE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ECRETO Nº 3.876 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"*Dispõe sobre permissão de uso de bem público e contém outras providências"*.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21 e seguintes do capítulo III da Lei Orgânica do Município de Santos Dumont e, em conformidade com o que determina o § 3º do art. 17 da citada Lei Orgânica Municipal:
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado nos termos da lei, em caráter especial, a efetivação de termo de Permissão de Uso referente a utilização de terreno desta municipalidade com área de 2.498,98 m² (dois mil, quatrocentos e noventa e oito, vírgula noventa e oito metros quadrados), situado na Rod Br 499 km 03, nº 2225, Bairro Santo Antônio, Santos Dumont-MG à Empresa HFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.195.679/0001-88. com finalidade específica de vistoria de INSTALAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, conforme requerimento anexo.

Art. 2º. A Permissão de Uso deverá ser formalizada mediante Termo de Permissão, por um período máximo de 02 (dois) anos ou até a abertura de Edital de Concorrência para Concessão Direito Real de Uso da referida área, cabendo ao permissionário toda a responsabilidade pela licença ambiental e pelas despesas, inclusive tarifas públicas, bem como despesas de pessoal e demais encargos, sejam fiscais, tributários e trabalhistas, inclusive eventuais dívidas pretéritas.

Art. 3º. As condições da permissão instituída neste Decreto deverão constar de Termo de Permissão a que se refere o artigo anterior, o qual deverá estabelecer os critérios e meios de fruição do bem público.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 10 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:ED5AC7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 004/2024

Resultado Preliminar de Habilitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA FORMATOS LIVRES

NOME	PROTOCOLO	HABILITAÇÃO
GICELE APARECIDA DA SILVA BRITTES	E11	HABILITADA
Cassiel Weitzel de Araujo	E05	HABILITADO
RODRIGO BRANDÃO	E25	HABILITADO
Simone Cristina Moreira (1)	E26	HABILITADA
Aguilar Teixeira Ribeiro	E01	HABILITADO
Aline Gonçalves Barbosa (1)	E02	HABILITADA
Daniel Brandão	E07	HABILITADO
NATALIA ALVES DOS REIS SILVA	E23	HABILITADA
Raphael Cosme Hauck Ribeiro	E24	HABILITADO
Gabriel Pires de Almeida Fortes	E32	HABILITADO
Luciana Dornellas Ribeiro	E20	HABILITADA

Joyce Anita Rodrigues Araújo	E16	HABILITADA

CATEGORIA CINEMA ITINERANTE

NOME	PROTOCOLO	HABILITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO AÇÃO EM MOVIMENTOS ARTÍSTICOS - AMA	E32	HABILITADA

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1DDF0139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ,RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 002/2024

Resultado Preliminar de Habilitação
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS RURAIS E PERIFÉRICOS EM SANTOS DUMONT
CATEGORIA - PESSOA JURÍDICA

Proponente	Protocolo	Nome do Projeto	Habilitação
Associação de Capoeira Berimbau de Ouro	E033	Capoeira Gingando com Inclusão	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO AÇÃO EM MOVIMENTOS ARTÍSTICOS - AMA	E030	É CHORO UAI - O CHORINHO MINEIRO	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO ORIGINAL DE CAPOEIRA	E032	OFICINA CULTURAL DE CAPOEIRA	INABILITADA
Banda Sociedade Musical Nossa Senhora Aparecida	E031	"Concertos Itinerantes da Banda Sociedade Musical Nossa Senhora Aparecida	HABILITADA

CATEGORIA PESSOA FÍSICA

Proponente	Protocolo	Nome do Projeto	Habilitação
Gracielle Custódio Apolinário	E036	Jovens Escritores	HABILITADA
Francyne da Silva Ellena Coimbra	E006	Herança Cultural de Santos Dumont	HABILITADA
Manoel Rodrigo Bento da Silva	E015	PROJETO VOA, DUMONT!	HABILITADO
Luisa Frossard Martins Mendes	E013	Ler e Criar: Um Encontro com a Literatura Infantil	HABILITADA
Gicele Aparecida da Silva Brittes	E035	Um dedo de prosa	HABILITADA
Aline Gonçalves Barbosa	E001	"ERA UMA VEZ UM PEDACINHO DE PANO"	HABILITADA
Paulo Junior de Sá	E019	Projeto: Dirigível Duo – Gravação de EP e Show de Lançamento	HABILITADO
Gabriel Pires de Almeida Fortes	E034	MÃE-TUDO	HABILITADO
MADSON VERÍSSIMO DE MACEDO CARDOSO RAMOS	E014	"(Re)desenhando Caminhos: Arte em Pirógrafo no Sistema Prisional"	HABILITADO
João Gabriel Rabello Silva	E037	Sempre é tempo de Cinema	HABILITADO
JOYCE ANITA RODRIGUES ARAUJO	E010	DOCUMENTARIO DAS BANDAS CIVIS DE SANTOS DUMONT	HABILITADA

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AC0EBAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº66 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que na guia de ITBI foi cobrado o valor da taxa com juros e multa em nome de ALAN VIEIRA MARQUES DE SÁ conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº4924/2024 de 08/11/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 3.365,91 (Três mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) a ALAN VIEIRA MARQUES DE SÁ, CPF: 040.136.096-22 referente ao pagamento da taxa de ITBI, protocolo 3321/2023 de 11/09/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 27 de Novembro de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:088BD4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº65 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que o Contribuinte EUSTÁQUIO BARCELLOS ESCOBAR efetuou o pagamento da 4ª parcela do IPTU 2024 em duplicidade. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº4964/2024 de 11/11/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 42,40 (Quarenta e dois reais e quarenta centavos) a EUSTÁQUIO BARCELLOS ESCOBAR CPF: 274.495.647-34 referente ao pagamento em duplicidade da 4ª parcela do IPTU 2024 com inscrição cadastral 01.4.000015.000114.0001.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 27 de Novembro de 2024.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:E85EFB38

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 044/2024 para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Guarda e Gestão terceirizada de documentos públicos com uso de Sistema GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) Para Prefeitura Municipal de Santos Dumont-MG. Abertura: 30/12/2024 às 10h. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br, informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200 -

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:CBFB56F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E REAJUSTE

PROCESSO DE INEXGIBILIDADE N° 03/2023
2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E REAJUSTE AO CONTRATO DE N° 01/2023

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E REAJUSTE AO CONTRATO DE N° 01/2023**, através de PROCESSO DE INEXGIBILIDADE N° 03/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG, CNPJ DE N° 18.712.158/0001-50**. CONTRATADO: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ N° 75.104.422/0008-82.**

OBJETO: **MATERIAL DIDÁTICO – APOSTILAS**

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual de **01/01/2025 a 31/12/2025**, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima, do Contrato original, bem como nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPROGRAMAÇÃO E DO ACRÉSCIMO - O presente aditivo também tem por objeto a r**eprogramação** e o **acréscimo** das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2025, conforme previsão contida no art. 65, §2°, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estimam-se, para ano letivo de **2025**, as quantidades inicialmente contratadas, acrescidas de 22 (vinte e dois) estudantes, totalizando **2.410 (dois mil, quatrocentos e dez) estudantes**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE - Considerando a prorrogação do prazo de duração do Contrato, o presente aditivo tem por objeto, ainda, **reajuste** dos preços unitários contratados, com incidência a partir de 30/11/2024, em observância às disposições legais, que versam sobre o reajustamento de preços para a manutenção da equação econômico-financeira durante toda a vigência contratual, em 4,76%, com base na variação anual acumulada do IPCA, ocorrida nos últimos12(doze)meses.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA O TERMO ADITIVO QUANTITATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

SANDRO MARCELO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:6084220A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

CONTRATO nº 127/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114/2024 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 002/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS SEGUINTES CATEGORIAS: CANTOR SOLO, BANDA, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO ANTA

Solicitante:

Secretaria Municipal de Governo

Empresas Contratada:

EMPRESA: MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA
CNPJ: 50.046.342/0001-10
Valor Do Contrato R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
Vigência dos contratos: 31/12/2024 à 01/01/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021

EMPRESA: GLEDSON SILVA FABRIS
CNPJ: 20.069.424/0001-10
Valor Do Contrato 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos reais).
Vigência dos contratos: 01/01/2025 à 01/01/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021

Juliana Pinto Pacheco – Agente de Contratação.
Vicente Patrício de Souza Júnior – Prefeito Municipal em, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:B3E26437

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

CONTRATO nº 130/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 134/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇÃO DA FESTA DA VIRADA 2024/2025

Solicitante:

Secretaria Municipal de Governo

Empresas Contratada:

EMPRESA: ANDERSON GOMES LOPES 06562165652
CNPJ: 47.110.443/0001-07
Valor Do Contrato R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Vigência dos contratos: 31/12/2024 à 31/12/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:ADCE1DDC

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Termo Aditivo.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG torna publico o extrato do termo aditivo n.º 001/2024 ao contrato n.º 002/2024, Processo licitatório nº 064/2023, modalidade Pregão Presencial nº 028/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços profissionais de consultoria em Engenharia Civil / Arquitetura e Urbanismo, Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA e FERRAREZI SALGADO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.641.843/0001-84. Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Valor: R$ 60.816,72 (sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/1993.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:0CBADE6F

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Termo Aditivo.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG torna publico o extrato do termo aditivo n.º 001/2024 ao contrato n.º 001/2024, Processo licitatório nº 065/2023, modalidade Pregão Presencial nº 029/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo, preparo de documentos, treinamento e serviços de informática em geral, Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA e CASSIO SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.776.291.0001-00. Vigência: 02/01/2025 à 01/01/2026. Valor: R$ 36.495,84 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/1993.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:EA6BFB30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023 - TERMO 178/2023, pregão presencial para registro de preços nº. 025/2023, processo administrativo nº 133/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa OFICINA MECÂNICA E LANTERNAGEM DO BEMBEM LTDA, inscrita no CNPJ 05.001.392/0001-27. Com fulcro, na lei 8.666/93, Constitui objeto do presente Termo Aditivo de 25% sobre o valor global total, referente ao item 01 - Serviços Corretivos de Lanternagem e Pintura Automotiva. Tal solicitação se justifica pela necessidade de realizar manutenções em toda a frota municipal, a fim de garantir que os veículos estejam em boas condições para a entrega da frota no início do próximo mandato, em 2025. O inicio do referido aumento se dá de valia a data de publicação deste termo aditivo. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 18 de novembro de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F59893F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 - TERMO Nº 027/2024, pregão presencial para registro de preços nº. 030/2023, processo administrativo nº. 155/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa MARTINS EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 51.202.320/0001-65. Com fulcro, na lei 14.133/21, Constitui objeto do presente Termo Aditivo de 10% sobre o valor global total, referente ao item 01 – Prestação de serviço de pedreiro. Tal solicitação se justifica visto ao aumento da demanda da prestação de serviço no segundo semestre do ano de 2024 e das realização das obras que estão em andamento da atual gestão. O inicio do referido aumento se dá de valia a data de publicação deste termo aditivo. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9E0D7AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 104/2023 do Processo Licitatório nº 142/2023, Inexigibilidade nº 025/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o sr. Marcos Henrique Couto, inscrito sob o CPF N° 677.083.746/34. Com fulcro, na lei 14.133/21 e na clausula 3ª (terceira) do contrato originário fica prorrogado por três meses o prazo de vigência do contrato até 03 de dezembro de 2024 a contar da data de 04 de setembro de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 03 de setembro de 2024. Rodrigo Ribeiro de Oliveira – Agente de contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1B009D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 104/2023 do Processo Licitatório nº 142/2023, Inexigibilidade nº 025/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o sr. Marcos Henrique Couto, inscrito sob o CPF N° 677.083.746/34. Com fulcro, na lei 14.133/21 e na clausula 3ª (terceira) do contrato originário fica prorrogado por três meses o prazo de vigência do contrato até 03 de

março de 2025 a contar da data de 04 de dezembro de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 03 de dezembro de 2024. Rodrigo Ribeiro de Oliveira – Agente de contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1051D68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 041/2024. Dispensa nº 016/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de Serviço de Arbitragem para realização da 9ª COPA TRES DE OUTUBRO DE FUTEBOL DE CAMPO ao Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **53.889.658 LEONARDO BENTO PAULA TEIXEIRA, CNPJ 53.889.658/0001-62**, pelo valor total de **R$ 12.090,00 (Doze mil e noventa reais).** Dotações: **020502 2781227022.053 339039.** Em 17/12/2024.
- Processo nº. 095/2024. CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 003/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Recapeamento asfáltico de vias urbanas com área total de 14.260,92 m² conforme contrato de repasse nº OGU 951052/2023/MCIDADES CAIXA, ao Município de São Tomás de Aquino – MG".** Contratadas: **PAVINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.444.816/0001-06,** pelo valor total de **R$ 917.976,04 (Novecentos e dezessete mil e novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos)**. Em 17/12/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:069896A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE DISTRATO

Processo nº. 095/2024. CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 003/2024, Contrato nº 217/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Recapeamento asfáltico de vias urbanas com área total de 14.260,92 m² conforme contrato de repasse nº OGU 951052/2023/MCIDADES CAIXA, ao Município de São Tomás de Aquino – MG".** Distratada: **S. L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 24.936.311/0001-25,** pelo valor total de **R$ 917.976,04 (Novecentos e dezessete mil e novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos)**. Em 12/12/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:E396F13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 189/2024, modalidade: Inexigibilidade nº 006/2024 conforme inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Contratação de sistema de ensino com fornecimento material, assessoria e serviços para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Conforme termo referência/ETP**;** estimado no total de R$ 315.610,00. Manifesta a intenção de contratação para conhecimento até 23/12/2024 no e-mail: licitacao@staquino.mg.gov.br.

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 17 de dezembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:407BC010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n. 051/2024 - **Modalidade:** Concorrência n. 003/2024. Contrato **184/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** ENGENHARIA & CONSTRUTORA NJCAETANO LTDA, CNPJ: 34.235.892/0001-21. **Objeto:** "**Contratação de empresa especializada de engenharia para "Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de vias públicas conforme contrato de repasse nº 916817/2021/MDR/CAIXA, no município de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% dos serviços do valor global do contrato firmado entre as partes em mais R$ 93.738,63 (Noventa e três mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três Centavos), totalizando o valor total do contrato R$ 468.738,62 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, alínea b do inciso I, e art. 125 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: 0206 26 782 2601 1.011 449051; Data de Assinatura:** 17/12/2024. **Representantes dos Contratados**: Silvio Luiz da Silva. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:E73CF67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 01/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 144/2022, DISPENSA Nº. 23/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representado pelo Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: Associação Mineira de Municípios-AMM, inscrita no CNPJ 20.513.859/0001-01, com sede na Avenida Raja Gabaglia, Nº 385, CEP: 30.380-103, bairro: Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG, representada por seu presidente Marcos Vinicius da Silva Bizarro, portador do CPF: 687.262.440-04 e Identidade MG-14.410.599 SSP/MG, residente na Rua João Alves Filho, Nº 55, bairro: Belvedere, Cidade de Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-371.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município, conforme Lei Municipal no. 1524/2018, fica

prorrogada de 31/12/2024 para 31/01/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica reajustado o valor mensal do Contrato original para R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais) totalizando um valor de R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais) de acordo com o índice acumulado do INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:8050E177

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na rua Hilário Guedes, nº 525, fundos, bairro Centro, Senhora dos Remédios CEP.: 36.275-000, inscrita no CNPJ nº 22.580.382/0001-02, neste ato representada por Ana Paula Milagres Godinho, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 04/03/1990, CPF nº 085.609.146-41, RG nº MG 15529852 SSP MG, residente a Rua José Tafuri, nº 108, bairro Machados, CEP.: 36.275-000, cidade de Senhora dos Remédios - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Execução da obra de Implantação do Sistema Público de Esgotamento Sanitário, na cidade de Senhora dos Remédios/MG, conforme memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e custos e projetos executivos em anexo e Convênio SICONV nº. 864454/2018/FUNASA, fica prorrogada de 31/12/2024 para 31/01/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de Dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:6774D318

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 16/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 42/2021 DISPENSA Nº. 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ 29.983.973/0001-70, com sede na Avenida Cristiano Rocas, Nº 274, sala 06, Centro, CEP: 36.500-017 na cidade de Ubá - MG, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Conde Provezano, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Avenida Cristiano Roças, Nº 125, Centro de Ubá – MG, portador do CPF nº. 052.474.516-19 e da Carteira de Identidade no. M – 9.252.064.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de linhas telefônicas (fixas e móveis) para redução de custos de serviços de telecomunicação, incluindo busca de melhores planos e tarifas para a administração, através de reenquadramento e/ou adesão de um novo plano, sempre que viável, bem como fornecimento em comodato de 30 (trinta) linhas telefônicas móveis (operadora Vivo) com ligações ilimitadas fixo/móvel para qualquer operadora para todo território nacional, e 15gb (quinze gigabytes) de internet compartilhada, fica prorrogada de 31/12/2024 para 31/01/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e

distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de Dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:E411FB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2022

INEXIBILIDADE Nº. 19/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ADM SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.640.550/0001-03, sediada na Rua Argel de Camargo, n.º275, bairro Centro, CEP.:13.580-000, cidade Ribeirão Bonito, neste ato representada por seu sócio-gerente Cecília Neves Cândido, brasileira, empresária, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 178.926-17, CPF/MF sob o n.º 113.787.156-32, residente e domiciliado na Praça Alfredo Gonçalves de Souza, n.º 35 . apartamento 101, bairro Garcias, CEP:35.681-009, cidade Itaúna – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a credenciamento para empresas prestadoras de serviços na área da Saúde, que tenham interesse em prestar serviços médicos de clínico geral (plantão de 12 horas e 08 horas), fica prorrogada de 31/12/2024 para 31/01/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de Dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ADM SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:13A88C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023, CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ADM SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.640.550/0001-03, sediada na Rua Argel de Camargo, n.º 275, bairro Centro, CEP.:13.580-000, cidade Ribeirão Bonito - SP, neste ato representada por seu sócio-gerente Cecília Neves Cândido, brasileira, advogada, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 178.926-17, CPF/MF sob o n.º 113.787.156-32, residente e domiciliado na Rua Nova Lima, n.º 589, bairro Parque Jardim, CEP:35.681-111, cidade Itaúna – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Credenciamento para empresas prestadoras de serviços na área da Saúde, que tenham interesse em prestar serviços médicos de clínico geral em plantão de 08 horas, fica prorrogada de 31/12/2024 para 31/01/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de Dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ADM SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:11431F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 15/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.
CONTRATADA: ELO ASSESSORIA EM SERVICOS PUBLICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.540.895/0001-90, sediado(a) na Rua Ilmenita, nº211 – Sala 203, Bairro Camargos, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.520-060, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por Nilton Junior Melo de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.359.067, expedida pela SSP/MG inscrito no CPF/MF nº 059.566.276-54, residente e domiciliado à Rua Araguari, nº 524, Bairro Vila Cristina em Betim – Minas Gerais, CEP 32.675-846.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato a partir de 01/01/2025 até 31/01/2025, conforme art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS
3.1.O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRO – RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 c/c Art. 176, ambos da Lei 14.133, de 2021, no respectivo diário oficial, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Senhora dos Remédios, 17 de dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ELO ASSESSORIA EM SERVICOS PUBLICOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:A6902A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2021

DISPENSA Nº. 16/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, Bairro Santo Agostinho, neste ato representado pelo estatuto social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Regular o fornecimento de energia elétrica pela distribuidora para atendimento ao serviço de iluminação pública, estabelecendo as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em especial as resoluções normativas Aneel Nº414/2010 e Nº888/2020 fica prorrogada de 31/12/2024 para 31/01/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de Dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
Contratado

Testemunhas:

1 -_____

CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:C51D581D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2022

CARTA CONVITE Nº. 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Fraga Marques Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ no. **21.762.193/0001-98**, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº. 29, Sala: 01, Bairro Centro, na cidade de Muriaé-MG, Cep: 36.880-000, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Jorge Celio Fraga Godinho, portador da Carteira de Identidade no. MG 14.668.648 SSP

- MG e CPF nº. 094.878.486-57, residente na Rua Santo Antônio, Nº 34, Apto 103, bairro Santo Antônio, Muriaé – MG, CEP: 36.880-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para acompanhamento e fiscalização da obra de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Senhora dos Remédios-MG, conforme Convênio SICONV nº. 864454/2018/FUNASA, fica prorrogada de 31/12/2024 para 31/01/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:BDAB38C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 04.927.623/0001-65 situada na Rua Major Lopes, n.º 42, bairro São Pedro, CEP.:30.330-050, na Cidade de Belo Horizonte - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Rafael Caldeira Ferreira Pinto, brasileiro(a),casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, arquiteto urbanista, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-3.766.288 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.113.036-44 residente e domiciliado na Rua Gama, n.º220, Condomínio Quintas do Sol, CEP.:34.003-064, na Cidade de Nova Lima - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução referente aos trabalhos para adequação do município à Lei nº. 18.030/2009 para o ano base de 2023, fica prorrogada de 31/12/2024 para 31/01/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de Dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável LTDA
RAFAEL CALDEIRA FERREIRA PINTO
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:8E2007C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 02/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representado pelo Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE PAIVA DE ASSIS 08958282606, inscrita no CNPJ nº 24.837.388/0001-48 situada na Rua João Alvim do Carmo, Nº 121, Bairro: Centro, CEP: 36.275-000, município de Senhora dos Remédios – MG, denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante legal Carlos Henrique Paiva de Assis, brasileiro, empresário, solteiro, portado da célula de identidade nº MG – 15.462.493 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 089.582.826-06, residente e domiciliada na Praça da Matriz, nº 111, Centro, CEP: 36.275-000, município de Senhora dos Remédios – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, bem como a instalação e configuração via fibra ótica para atendimento de diversos setores da administração municipal de Senhora dos Remédios fica prorrogada de 31/12/2024 para 31/01/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de Dezembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

Carlos Henrique Paiva de Assis 08958282606
CARLOS HENRIQUE PAIVA DE ASSIS
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:819E55FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 28/2023

PROCESSO Nº 310/2023 – PREGAO Nº 28/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, por 90 dias, sendo de 01/01/2025 a 31/03/2025. Contratados: 1). Weviton Lucas Alves Gomes, técnico de enfermagem, COREN MG 001.944.879. 2). São Lucas Soluções Médicas Ltda.ME, CNPJ 27.404.221/0001-81.

– Data de assinatura 17/12/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:0581FAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
9º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratado: Gilson Fonseca Bizarro.MEI, CNPJ 30.916.085/0001-13. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de apoio administrativo para atender demanda da Administração Pública Municipal, por igual prazo, ou seja, 365 dias, sendo de 28/12/2024 a 27/12/2025 – Data de assinatura 17/12/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:8763F55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PROCESSO Nº 03/2020 – INEXIBILIDADE Nº 01/2020
– CREDENCIAMENTO Nº 01/2020.
12º (décimo segundo) Termo Aditivo aos contratos derivados do Processo de Licitação nº 03/2020, Inexigibilidade nº 01/2020, Credenciamento nº 01/2020.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 30 (trinta) dias, sendo de 28/12/2024 a 27/01/2025, dos contratos de prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para atender aos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Contratadas:
1). Laboratório de Pesquisas e Análises Clínicas Gomes Mendes Ltda.ME (Laboratório Santa Rita)
CNPJ 15.051.799/0001-12
Rua Primeiro de Março, nº 360, Centro
CEP 35.368-000, Sericita/MG
2). Laboratório Uniclin Ltda.
CNPJ 03.083.647/0001-12
Rua Eliana Ferreira Cardoso, nº 175, Loja 01,
Bairro Gomes Cardoso
CEP 35.368-000, Sericita/MG.
Data de assinatura 17/12/2024.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:D81CD81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 95/2023 – PREGÃO Nº 08/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termos Aditivos aos contratos firmados através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratadas: 1). Cecilia Carla Arcanjo Caetano, brasileira, Técnica em Enfermagem, RG MG-**.311.***-PCE/MG e 2). Mirian Ferreira Oliveira, brasileira, Técnica em Enfermagem, RG MG-**.832.***-SSP/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 90 dias, sendo de 01/01/2025 a 31/03/2025 – Data de assinatura 17/12/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:BFFED7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 170/2023 – PREGÃO Nº 17/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratado: Renato Soares Valente, CRM 87.829/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 90 dias, sendo de 30/12/2024 a 29/03/2025, do contrato de atendimento médico à população usuária dos serviços públicos de saúde. – Data de assinatura 17/12/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:8CFA85C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA, BRITA, AREIA, PÓ DE PEDRA, PEDRA DE MÃO, CASCALHO, BLOQUETE, CALHA DE CONCRETO, MEIO FIO E TUBO DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS (MG).

O Município de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 020/2024, Processo Administrativo nº 118/2024, para o registro de preços para aquisição de bica corrida, brita, areia, pó de pedra, pedra de mão, cascalho, bloquete, calha de concreto, meio fio e tubo de concreto para atender as necessidades do município de Silvianópolis (MG). A abertura será às 08:00h do dia 30/12/2024. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br.
Silvianópolis/MG, 17 de dezembro de 2024.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:4B36CDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVIANÓPOLIS (MG).

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 22/2024, Processo Administrativo nº 119/2024, para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Silvianópolis (MG). A abertura será às 13:00h do dia 30 de dezembro de 2024. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá sersolicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br.

Silvianópolis/MG, 17/12/2024.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:24A3DCF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS (MG).

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, o Pregão Presencial nº 21/2024, Processo Administrativo 103/2024 - Sistema Registro de Preço - Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silvianópolis (MG). A abertura será às 08:00 horas do dia 02 de janeiro de 2024. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá sersolicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br.

Silvianópolis/MG, 17/12/2024.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:EAF282DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N° 103 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para fiscalização da execução de obras e serviço para a obra de reforma da Escola Municipal João Pio – Cesar de Pina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, a necessidade de fiscalização na execução de Pavimentação e Drenagem na Rua José Vicente de Almeida, no município de Tiradentes-MG.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado ao servidor Michel José Augusto de Castro – engenheiro da Prefeitura de Tiradentes, como fiscal nas obras de reforma da Escola Municipal João Pio – Cesar de Pina.

Art. 2°. São atribuições do servidor nomeado, dentre outras correlatas à função, atuarna vistoria e verificação dos projetos; orientar e fiscalizar as atividades e obrasde construção civil; Elaborar relatórios de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços; avaliar e otimizar as etapas de serviços dentro docronograma apresentado.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta dasdotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Tiradentes, 17 de dezembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:9E426E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2023 - DISPENSA N.º 015/2023 TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2023
DISPENSA N.º 015/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de apostilamento que entre celebram o Município de Tombos/MG e a empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, tendo por objeto prorrogar a vigência da cobertura securitária dos veículos identificados no processo licitatório n.º 072/2023, dispensa eletrônica n.º 015/2023 por mais 12 (doze) meses, contados da 00 hora do dia 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025. Tombos/MG, 17/12/2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:CE198422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS

O Município de Urucânia/MG, através de seu Prefeito Municipal, torna a público, o Termo Aditivo de supressão de valor do Contrato Administrativo, CONTRATO nº 015/2024, celebrado entre o Município e a empresa Consorcio CISAMAP, oriundo do Processo Licitatório n° 009/2024, DISPENSA nº 003/2024. Termo Aditivo de acréscimo de valor do Contrato Administrativo, CONTRATO nº 013/2024, celebrado entre o Município e a empresa Consorcio CISAMAP, oriundo do Processo Licitatório n° 007/2024, DISPENSA nº 001/2024, conforme especificações constantes do anexo Termo de Referência. Amparo legal, suas posteriores alterações. Urucânia/MG, 17 de dezembro de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:990CE3D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.181, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1.181, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera servidora por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Educação."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA-MG**, MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da servidora **ANDREA AUXILIADORA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE GOMES**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica exonerada, do cargo Professora Educação Básica PEB-I, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora supracitada, matrícula nº 139, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 17 de dezembro de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:AD985719

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATO DE AUTORIZAÇÃO 041/2024

Com fundamento no Art. 72, VIII da lei 14.133/21, torna-se público o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA/COMPRA DIRETA para o processo licitatório 041/2024.
Vencedores:
53.211.964 JONATHAS FERREIRA DE AZEVEDO, CNPJ: 53.211.964/0001-45

Data da autorização: 17 de dezembro de 2024.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:FD7643CE

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 047/2024

Pregão Presencial para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos.
Sessão dia 09/01/2025 às 08:00:00
Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

JULIANO CESAR DE MORAIS -
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:5B0443D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0026/2022 - PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0026/2022, MODALIDADE DISPENSA Nº. 0015/2022;

SAAE DE CARMO DE MINAS **PUBLICA O SEGUNDO TERMO ADITIVO** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0026/2022, MODALIDADE DISPENSA Nº. 0015/2022, ENTRE ESTA AUTARQUIA E
A EMPRESA **PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA;**
CNPJ: 25.182.015/0001-49;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PABX, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE PABX, COMUTAÇÃO TEMPORAL, INTERFACE CELULAR, TRONCOS ANALÓGICOS, LICENÇA DE SOFTWARE, INSTALAÇÕES DE HARDWARE;
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 4.416,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS), PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS FIXAS E MENSAIS;
VALOR DA MENSALIDADE:R$ 368,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS);
COM NOVA VIGÊNCIA DE: 17/12/2024 ATÉ 16/12/2025.

Carmo de Minas, 17 de dezembro de 2024.

ANA NIVEA NEVES SANTOS
Assistente Administrativo
SAAE Carmo de Minas – MG

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:BE8C6C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024

Ratifica Processo – Revisão de garantia de 20.000km ou 24 meses em veículo Pick-up Strada placa SHD8D12.

(Dispensa)
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 137/2024 – Dispensa de Licitação 73/2024. Objeto: Revisão de garantia de 20.000km ou 24 meses em veículo Pick-up Strada placa SHD8D12. Processo de Dispensa artigo 75, inciso IV, a – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Polígono Veículos e Peças LTDA – CNPJ: 19.122.936/0001-13, Valor total: R$ 753,41. Data da ratificação: 16/12/2024.

Pirapora-MG, 16 de dezembro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:CEEBB1BF

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024

Ratifica Processo – Revisão de garantia de 18.000km ou 24 meses em moto NXR 160 BROS placa RVS3B88.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 138/2024 – Dispensa de Licitação 74/2024. Objeto: Revisão de garantia de 18.000km ou 24 meses em moto NXR 160 BROS placa RVS3B88. Processo de Dispensa artigo 75, inciso IV, a – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: AZ Motos LTDA – CNPJ: 03.710.817/0001-41, Valor total: R$ 825,31. Data da ratificação: 16/12/2024.

Pirapora-MG, 16 de dezembro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:FE77BE9B

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024

Ratifica Processo – Revisão de garantia de 30.000km ou 36 meses em veículo Pick-up Strada placa SHD8E06.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 135/2024 – Dispensa de Licitação 72/2024. Objeto: Revisão de garantia de 30.000km ou 36 meses em veículo Pick-up Strada placa SHD8E06. Processo de Dispensa artigo 75, inciso IV, a – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Polígono Veículos e Peças LTDA – CNPJ: 19.122.936/0001-13, Valor total: R$ 592,96. Data da ratificação: 16/12/2024.

Pirapora-MG, 16 de dezembro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:9BD840D0

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 75/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 75/2024 – Processo Licitatório nº 139/2024 - com critério de julgamento do "menor preço global". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas para atender aos setores do SAAE de Pirapora. Data abertura da sessão: 26/12/2024 às 8h30min**, no sítio eletrônico:www.licitardigital.com.br-https://licitar.digital/Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouwww.licitardigital.com.brouhttps://licitar.digital/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1-PNCP.

Pirapora/MG,17/12/2024.

EDER SALVADOR DOS SANTOS
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:6D3EF1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SAAE CAMBUÍ-MG

Pregão Eletrônico nº 015/2024 - PRC Nº 107/2024.

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de HIDRÔMETROS durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital. A abertura será dia 16 de janeiro de 2025 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:173A311D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de termo aditivo, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

3º TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – Pregão Presencial nº 033/2021 – Processo Licitatório nº 106/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e locação de sistema integrado de controle operacional e administrativo para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, incluindo treinamento de servidores, suporte e manutenção. Contratante: SAAE Cambuí-MG. Contratada: **TECLA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 25.641.127/0001-10.** Valor aditado: R$ 14.475,48 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 12/12/2024. Vigência até 01/01/2026.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:EDC93BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 131/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e LUIZ FERNANDO DE MELO. **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em conjuntos moto bombas, nos sistemas elétricos e equipamentos similares instalados nos vários setores desta autarquia, correlacionados com água e esgoto, com suporte técnico de vinte e quatro horas por dia, conforme as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos MG. **Da Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros. **Valor:** O valor estimado de R$ 38.760,15 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Dotação orçamentária 1751200170.138 - Operação e manutenção do sistema de Água, elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo. Processo de Licitação nº: 129/2024. Credenciamento 001/2024. Passos/MG, 05 de dezembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:42F7A015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 132/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e RESHMAQ FERRAMENTAS LTDA. **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em conjuntos moto bombas, nos sistemas elétricos e equipamentos similares instalados nos vários setores desta autarquia, correlacionados com água e esgoto, com suporte técnico de vinte e quatro horas por dia, conforme as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos MG. **Da Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros. **Valor:** O valor estimado de R$ 38.760,15 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Dotação orçamentária 1751200170.138 - Operação e manutenção do sistema de Água, elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo. Processo de Licitação nº: 129/2024. Credenciamento 001/2024. Passos/MG, 05 de dezembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:27D4F626

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 156/2021

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Do Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação – conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Do Objeto Do Aditamento:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/12/2024 até 19/12/2025 podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Do Valor:** Considerando a cláusula quarta do contrato original, os valores serão reajustados em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), com base no IGPM acumulado de setembro/2023 a agosto/2024. **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do aditivo correrão por conta de dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária 17.122.0016.0136.33.90.39. Credenciamento n.º 002/2021, Processo Administrativo SAAE PAS n.º 283/2021. Passos/MG, 12 de dezembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:7284F787

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: CAPACITAÇÃO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 42 818 048/0001-51 , situada à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado , nº 3350 , Bairro Campo Comprido ,na cidade Curitiba - PR , CEP: 81200528.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de assinatura e 01 licença de uso de ferramenta de pesquisa de preços de mercado, incluindo treinamento de usuários.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/12/2024 a 11/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.40.00.
DATA: 11/12/2024

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BF1DE220

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 03º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 023/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

PARTES:

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/224 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.
CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 023/2024, de 25 de Novembro de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS

Para a semana de **15/12/2024 a 21/12/2024**, os valores apurados em **08/12/2024 a 14/12/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Gasolina	2000	43,169	1.956,83	R$ 5,78	R$ 11.293,13	R$ 11.541,78
Total					**R$ 11.293,13**	**R$ 11.541,78**

O valor estimado do contrato passa a ser de **R$ 11.293,13 (onze mil, duzentos e noventa e três reais e treze centavos),** observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 16 de Dezembro de 2024.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0EB60C03

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 31º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br
31º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP
PARTES:
CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.
CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS
Para a semana de **15/12/2024 a 21/12/2024**, os valores apurados em **08/12/2024 a 14/12/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Etanol	1000	0	1000	R$ 3,78	R$ 3.780,00	R$ 3.780,00
Total	**1.000**	**0,00**	**1.000**		**R$ 3.780,00**	**R$ 3.780,00**

O valor estimado do contrato passa a ser de **R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais),** observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 16 de Dezembro de 2024.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:81C141E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
PUBLICAÇÃO ART. 39 DA CF – SUBSÍDIOS E SALÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS
Publicação art. 39 da CF – Subsídios e Salários

Cargos Efetivos

CARGOS	VALOR SALÁRIO
Agente Legislativo	R$ 3.091,15
Agente de Serviços II	R$ 1.854,68

Cargos Comissionados

CARGO	VALOR DO SALÁRIO
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações	R$ 7.350,00
Secretário Geral	R$ 8.163,03
Assessor de Comunicação Institucional	R$ 2.700,99
Procurador Jurídico Legislativo	R$ 6.092,26

Cargo Tempo Determinado

CARGO	VALOR SALÁRIO
Analista de Controle Interno	R$ 2.420,00

Subsídio

CARGO	VALOR SALÁRIO
Vereador	R$ 4.271,92

JEFFERSON DONIZETE TAVARES JACON
Presidente

MARI LUCI DE F. F. ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:6F3D675C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **007/2024**, Processo Administrativo nº **030/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - 54.913.711/0001-86 licitacao@comercialgrossi.com.br - (37) 3231-0183	66.095,94	53.799,66	12.296,28 Proveito (18,60%)
FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA. - 05.191.550/0002-30 comercial@empresafacilita.com - (32) 3233-0257	3.232,00	2.025,00	1.207,00 Proveito (37,35%)
Mateus Soares Rodrigues Silva - ME - 25.314.197/0001-64 licita@llmsuprimentos.com.br - (31) 2524-3364	6.043,94	2.697,85	3.346,09 Proveito (55,36%)
Totais	**75.371,88**	**58.522,51**	**16.849,37** **Proveito (22,35%)**

Detalhes

João Maurício da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Mateus Soares Rodrigues Silva - ME - **CPF/CNPJ:** 25.314.197/0001-64	
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:21:07**

Borracha branca escolar macia, nº 20, com dimensão aproximada de 4.0 x 2,9 x 1.0 cm. Deverá atender ao estabelecido na NBR 15236 e possuir certificação INMETRO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Borracha branca escolar macia, nº 20, com dimensão aproximada de 4.0 x 2,9 x 1.0 cm. Deverá atender ao estabelecido na NBR 15236 e possuir certificação INMETRO.		10,00	unidade	0,53	5,30
Marca: PREMIER	**Fabricante:** PREMIER	**Modelo:** PREMIER			
Lote 35		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 13:13:11**			
Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco, fechamento com pressão e que comporte o arquivamento de até 200 folhas. Pacote com 50 unidades.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco, fechamento com pressão e que comporte o arquivamento de até 200 folhas. Pacote com 50 unidades.		60,00	pacote	8,13	487,80
Marca: FIX	**Fabricante:** FIX	**Modelo:** FIX			

Fornecedor: Mateus Soares Rodrigues Silva - ME - **CPF/CNPJ:** 25.314.197/0001-64	
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:36:08**

Régua comum, material acrílico, rígido, transparente, comprimento de 30 cm, com graduação em centímetro e milímetro. Espessura mínima: 3mm					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Régua comum, material acrílico, rígido, transparente, comprimento de 30 cm, com graduação em centímetro e milímetro. Espessura mínima: 3mm		20,00	unidade	1,25	25,00
Marca: CRIL	**Fabricante:** CRIL	**Modelo:** CRIL			
Lote 13		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:36:17**			
Grampo trilho 80mm metal ,com 50 unidades.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Grampo trilho 80mm metal, com 50 unidades.		5,00	pacote	12,09	60,45
Marca: DELLO	**Fabricante:** DELLO	**Modelo:** DELLO			
Lote 16		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:36:34**			
Livro de protocolo de correspondências com, aproximadamente, 100 fls.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Livro de protocolo de correspondências com, aproximadamente, 100 fls.		4,00	unidade	9,15	36,60
Marca: GRIFFE	**Fabricante:** GRIFFE	**Modelo:** GRIFFE			
Lote 18		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:37:43**			
Cola bastão com, aproximadamente, 20 gramas					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cola bastão com, aproximadamente, 20 gramas		10,00	unidade	2,00	20,00
Marca: LEO&LEO	**Fabricante:** LEO&LEO	**Modelo:** LEO&LEO			
Lote 19		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:37:51**			
Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, apresentação em frascos com volume de 18 ml.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, apresentação em frascos com volume de 18 ml.		10,00	unidade	1,35	13,50
Marca: ZAS	**Fabricante:** ZAS	**Modelo:** ZAS			
Lote 22		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:38:33**			
Grampos 26/6, com 5 mil grampos, adequado para grampeador de mesa.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Grampos 26/6, com 5 mil grampos, adequado para grampeador de mesa.		10,00	caixa	4,55	45,50
Marca: EAGLE	**Fabricante:** EAGLE	**Modelo:** EAGLE			
Lote 29		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:41:15**			
Estilete grande, corpo de aço, largura da lâmina 18, tipo lâmina retrátil, fixação da lâmina por encaixe/pressão					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Estilete grande, corpo de aço, largura da lâmina 18, tipo lâmina retrátil, fixação da lâmina por encaixe/pressão		10,00	unidade	1,95	19,50
Marca: MT	**Fabricante:** MT	**Modelo:** MT			
Lote 30		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:41:25**			
Envelope, tamanho ofício, nas dimensões 11,4cm x 22,9 cm, branco, embalagem com 100 unidades.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope, tamanho ofício, nas dimensões 11,4cm x 22,9 cm, branco, embalagem com 100 unidades.		10,00	pacote	11,50	115,00

Marca: SCRITY	**Fabricante:** SCRITY	**Modelo:** SCRITY			
Lote 31		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:42:48**			
Fita papel crepado (crepe) saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, apresentação em rolo, com medidas aproximadas de 18mm de largura x 50 m.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fita papel crepado (crepe) saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, apresentação em rolo, com medidas aproximadas de 18mm de largura x 50 m.		20,00	unidade	3,78	75,60
Marca: TECH	**Fabricante:** TECH	**Modelo:** TECH			
Lote 32		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:43:21**			
Fita adesiva tipo durex, transparente, 12mm x 30m					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fita adesiva tipo durex, transparente, 12mm x 30m		20,00	unidade	0,89	17,80
Marca: TECH	**Fabricante:** TECH	**Modelo:** TECH			
Lote 38		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 13:53:34**			
Pasta tipo suspensa, material cartão kraft, largura 240 x 360 de altura, visor em acetato, etiquetas brancas, grampo com triplo plástico, ponteiras em plástico- gramatura superior a 150g/m², Caixa com 50 unidades;					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pasta tipo suspensa, material cartão kraft, largura 240 x 360 de altura, visor em acetato, etiquetas brancas, grampo com triplo plástico, ponteiras em plástico- gramatura superior a 150g/m², Caixa com 50 unidades;		10,00	caixa	101,69	1.016,90
Marca: DELLO	**Fabricante:** DELLO	**Modelo:** DELLO			
Lote 43		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 13:53:34**			
Bloco adesivo post it,tamanho aproximado de 38mm x 50mm, neon, cores variadas- Bloco com 200 folhas;					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco adesivo post it,tamanho aproximado de 38mm x 50mm, neon, cores variadas- Bloco com 200 folhas;		50,00	pacote com 4 unidade	4,52	226,00
Marca: MT	**Fabricante:** MT	**Modelo:** MT			
Lote 44		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 13:53:34**			
Clipes em metal nº 1/0, tratamento superficial galvanizado, material aço carbono, formato paralelo. Caixa com 100 unidades					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Clipes em metal nº 1/0, tratamento superficial galvanizado, material aço carbono, formato paralelo. Caixa com 100 unidades		10,00	caixa	2,18	21,80
Marca: FIX	**Fabricante:** FIX	**Modelo:** FIX			
Lote 45		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 13:53:34**			
Clipes de papel nº 2/0, em aço niquelado, em arame de aço com baixo teor de carbono. Caixa com 100 unidades					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Clipes de papel nº 2/0, em aço niquelado, em arame de aço com baixo teor de carbono. Caixa com 100 unidades		10,00	caixa	2,43	24,30

Marca: FIX	**Fabricante:** FIX	**Modelo:** FIX			
Lote 46		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 13:53:34**			
Clipes de papel 3/0, em aço niquelado,em arame de aço com baixo teor de carbono. Caixa com no mínimo 50 unidades.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Clipes de papel 3/0, em aço niquelado,em arame de aço com baixo teor de carbono. Caixa com no mínimo 50 unidades.		20,00	caixa	2,18	43,60
Marca: FIX	**Fabricante:** FIX	**Modelo:** FIX			

Lote 47		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 13:53:34**			
Clipes de papel 4/0, em aço niquelado, arame de aço, com baixo teor de carbono, formato paralelo, Caixa com no mínimo 50 unidades.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Clipes de papel 4/0, em aço niquelado, arame de aço, com baixo teor de carbono, formato paralelo, Caixa com no mínimo 50 unidades.		20,00	caixa	2,18	43,60
Marca: FIX	**Fabricante:** FIX	**Modelo:** FIX			
Lote 48		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 13:53:34**			
Clipe de papel nº 6/0, em aço niquelado, confeccionado em arame de aço com baixo teor de carbono. Caixa com 50 unidades					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Clipe de papel nº 6/0, em aço niquelado, confeccionado em arame de aço com baixo teor de carbono. Caixa com 50 unidades		20,00	caixa	4,35	87,00
Marca: FIX	**Fabricante:** FIX	**Modelo:** FIX			
Lote 49		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 13:53:34**			
Molha dedo em pasta, peso liquido aproximado, 12 g, nao toxico. composiçao glicois acido graxo e essencia com certificaçao do INMETRO					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Molha dedo em pasta, peso liquido aproximado, 12 g, nao toxico. composiçao glicois acido graxo e essencia com certificaçao do INMETRO		20,00	unidade	2,02	40,40
Marca: FIX	**Fabricante:** FIX	**Modelo:** FIX			
Lote 50		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 13:53:34**			
Pasta catálogo, com 50 envelopes transparentes, tamanho ofício.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pasta catálogo, com 50 envelopes transparentes, tamanho ofício.		15,00	unidade	10,38	155,70
Marca: HP	**Fabricante:** HP	**Modelo:** HP			
Lote 51		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 13:53:34**			
Clipes galvanizados 8/0, caixa com 170 unidades					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Clipes galvanizados 8/0, caixa com 170 unidades		10,00	unidade	11,65	116,50
Marca: FIX	**Fabricante:** FIX	**Modelo:** FIX			

Fornecedor: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA. - **CPF/CNPJ:** 05.191.550/0002-30					
Lote 21		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:38:11**			
Espiral encadernação para 300 a 400 folhas, 45mm, com 15 unidades.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Espiral encadernação para 300 a 400 folhas, 45mm, com 15 unidades.		30,00	pacote	34,50	1.035,00
Lote 41		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 13:53:34**			
Capa e contracapa para encadernação, kit com 100 capas e 100 contracapas.Formato A4					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Capa e contracapa para encadernação, kit com 100 capas e 100 contracapas.Formato A4		20,00	unidade	49,50	990,00

Fornecedor: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - **CPF/CNPJ:** 54.913.711/0001-86					
Lote 2		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:23:20**			
Pilha alcalina 1,5 V tamanho C (média) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho C - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR14. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material no Senado Federal. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pilha alcalina 1,5 V tamanho C (média) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho C - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR14. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material no Senado Federal. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas		5,00	unidade- cartela com	13,90	69,50
Marca: ALFACELL	**Fabricante:** ALFACELL	**Modelo:** ALFACELL			
Lote 5		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:23:34**			
Fita adesiva transparente, em filme de polipropileno e adesivo acrílico, multiuso, incolor, em rolos de aproximadamente 45 mm x 45 metros.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fita adesiva transparente, em filme de polipropileno e adesivo acrílico, multiuso, incolor, em rolos de aproximadamente 45 mm x 45 metros.		15,00	unidade	3,25	48,75
Marca: ALLTAPE	**Fabricante:** ALLTAPE	**Modelo:** ALLTAPE			
Lote 6		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:23:45**			
Caneta “marca texto”, ponta chanfrada de no mínimo 1 a 4 mm, corpo plástico, cores variadas. caixa contendo 12 unidades.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Caneta “marca texto”, ponta chanfrada de no mínimo 1 a 4 mm, corpo plástico, cores variadas. caixa contendo 12 unidades.		20,00	caixa com 12	12,90	258,00
Marca: MASTER	**Fabricante:** MASTER	**Modelo:** MASTER			
Lote 7		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:24:48**			
Papel sulfite, alcalino, branco, opaco, liso, formato A4 (210 x 297), gramatura 90 g/m2, para impressora, caixas contendo 05 pacotes com 500 folhas,cada, impressão frente e verso, com selo de certificação ambiental CERFLOR ou FSC, impressos na embalagem, isento de cloro elementar.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Papel sulfite, alcalino, branco, opaco, liso, formato A4 (210 x 297), gramatura 90 g/m2, para impressora, caixas contendo 05 pacotes com 500 folhas,cada, impressão frente e verso, com selo de certificação ambiental CERFLOR ou FSC, impressos na embalagem, isento de cloro elementar.		200,00	caixa com 5 pacotes	188,95	37.790,00
Marca: CHAMEX	**Fabricante:** CHAMEX	**Modelo:** CHAMEX			
Lote 9		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:35:10**			
Extrator de grampo espátula – tamanho aproximado 15.5 cm;					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Extrator de grampo espátula – tamanho aproximado 15.5 cm;		10,00	unidade	1,60	16,00
Marca: CAVIA	**Fabricante:** CAVIA	**Modelo:** CAVIA			
Lote 11		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:35:21**			
Tesoura multiuso em aço inox, cabo plástico, formato anatômico, resistente, comprimento aproximado de 21 cm.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Tesoura multiuso em aço inox, cabo plástico, formato anatômico, resistente, comprimento aproximado de 21 cm.		8,00	unidade	7,80	62,40
Marca: GATTE	**Fabricante:** GATTE	**Modelo:** GATTE			

Lote 15		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:36:25**			
Pasta classificadora cartão duplo com grampo, pacote com 10 unidades.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pasta classificadora cartão duplo com grampo, pacote com 10 unidades		100,00	pacote	42,50	4.250,00
Marca: DELUCA	**Fabricante:** DELUCA	**Modelo:** DELUCA			
Lote 17		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:37:34**			
Grampeador de mesa com base e apunhadura em borracha e mecanismo de grampeamento em aço cromado para 25 folhas					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Grampeador de mesa com base e apunhadura em borracha e mecanismo de grampeamento em aço cromado para 25 folhas		5,00	unidade	9,40	47,00
Marca: JOCAR	**Fabricante:** JOCAR	**Modelo:** JOCAR			
Lote 20		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:38:02**			
Espiral encadernação para 100 folhas, 17mm, com 100 peças.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Espiral encadernação para 100 folhas, 17mm, com 100 peças.		10,00	pacote	32,70	327,00
Marca: LASSANE	**Fabricante:** LASSANE	**Modelo:** LASSANE			
Lote 24		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:39:02**			
Caixa Arquivo (Box) plástica cores: azul, branca, amarela e laranja- embalagem com 10 unidades.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Caixa Arquivo (Box) plástica cores: azul, branca, amarela e laranja- embalagem com 10 unidades		100,00	caixa	42,40	4.240,00
Marca: ALAPLAST	**Fabricante:** ALAPLAST	**Modelo:** ALAPLAST			
Lote 25		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:39:12**			
Caneta esferográfica, escrita fina ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme(sem falhas),em plástico transparente, resistente a pressão na escrita. Cores a serem definidas na ordem de fornecimento. Cores: vermelha/preta/azul. Deverá atender a NBR15236 e possuir certificado INMETRO Caixa com 50 unidades					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Caneta esferográfica, escrita fina ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme(sem falhas),em plástico transparente, resistente a pressão na escrita. Cores a serem definidas na ordem de fornecimento. Cores: vermelha/preta/azul. Deverá atender a NBR15236 e possuir certificado INMETRO Caixa com 50 unidades		20,00	caixa	33,55	671,00
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:** FUTURO			
Lote 26		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:40:21**			
Envelope, em formato A4, gramatura 80g/m², cor pardo, papel kraft, embalagem com 100 unidades					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope, em formato A4, gramatura 80g/m², cor pardo, papel kraft, embalagem com 100 unidades		120,00	pacote	33,01	3.961,20
Marca: FORONI	**Fabricante:** FORONI	**Modelo:** FORONI			
Lote 27		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:40:30**			
Cola instantânea, em gel, tubo contendo aproximadamente 5 gramas, com bico aplicador e sistema antientupimento.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cola instantânea, em gel, tubo contendo aproximadamente 5 gramas, com bico aplicador e sistema antientupimento.		5,00	unidade	6,85	34,25
Marca: TECK BOND	**Fabricante:** TECK BOND	**Modelo:** TECK BOND			
Lote 28		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:41:04**			
Corretivo em fita, 6m de comprimento x 5,0 mm largura;					

Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Corretivo em fita, 6m de comprimento x 5,0 mm largura;		12,00	unidade	3,32	39,84
Marca: MASTER	**Fabricante:** MASTER	**Modelo:** MASTER			
Lote 34		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 12:44:13**			
Grampo nº 23/10, confeccionado em arame com seção retangular, cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 unidades.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Grampo nº 23/10, confeccionado em arame com seção retangular, cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 unidades.		2,00	caixa	27,70	55,40
Marca: BACCHI	**Fabricante:** BACCHI	**Modelo:** BACCHI			
Lote 36		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 13:53:34**			
Liga elástica de borracha látex nº 18, para uso geral, cor amarela, acondicionadas em pacote com 500 gramas.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Liga elástica de borracha látex nº 18, para uso geral, cor amarela, acondicionadas em pacote com 500 gramas.		1,00	pacote	7,22	7,22
Marca: RED BOR	**Fabricante:** RED BOR	**Modelo:** RED BOR			
Lote 37		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 13:53:34**			
Pasta com aba elástica,material plástico, Ofício,55mm;					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pasta com aba elástica,material plástico, Ofício,55mm;		50,00	unidade	5,90	295,00
Marca: ACP	**Fabricante:** ACP	**Modelo:** ACP			
Lote 39		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 13:53:34**			
Pen drive, 128Gb, Compatível com: Windows® 11, 10, macOS (v.10.15.x+), Linux (v. 4.4+), Chrome OS™					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pen drive, 128Gb, Compatível com: Windows® 11, 10, macOS (v.10.15.x+), Linux (v. 4.4+), Chrome OS™		25,00	unidade	64,40	1.610,00
Marca: TWIST	**Fabricante:** TWIST	**Modelo:** TWIST			
Lote 40		**Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 13:53:34**			
Tinta para carimbo: aspecto físico líquido,aplicação carimbo/almofada, capacidade do frasco 40 ml. Cor: preta.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tinta para carimbo: aspecto físico líquido,aplicação carimbo/almofada, capacidade do frasco 40 ml. Cor: preta.		5,00	unidade	3,42	17,10
Marca: RADEX	**Fabricante:** RADEX	**Modelo:** RADEX			

Pirapora, 17 de Dezembro de 2024.

MARJORIE SANTOS SIQUEIRA
Pregoeiro(a)

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:D08A0C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

PROCESSO Nº 285/2024 – DISPENSA Nº 144/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LABORATÓRIO 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA** com sede a Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides , 305-sala 10 –Além Paraíba –MG CEP: 36.660-000- Tel: (32)3462-1041 E-mail: lab18dejulho@hotmail.com ,inscrita no CNPJ sob o n.º 09.257.605/0001-37.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é Contratação de empresa para prestação de serviço de exame anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama), para atender a Secretária Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	VALOR UNITARIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	TOTAL ESTIMADO ANUAL
Prestação de serviço de exame anatomo - patológico para congelamento / parafina por peça cirurgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama).CÓDIGO SUS: 02.03.02.003-0. DESCRIÇÃO:*CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA, POR BIÓPSIA OU POR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA DIAGNÓSTICO DEFINITIVO OU TRATAMENTO. NO CASO DE MATERIAL OBTIDO POR BIÓPSIA ENDOSCÓPICA DO APARELHO DIGESTIVO, DEVEM SER COLETADOS FRAGMENTOS POR REGIÃO ANATÔMICA DO ÓRGÃO ANALISADO, ASSIM COMO DEVE CONSTAR DO LAUDO ESTAS REGIÕES. NOS CASOS DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA DEVE CORRESPONDER A ANÁLISE DE FRAGMENTOS COLETADOS DE CADA SEXTANTE COM O MÍNIMO DE OITO.*	30 PEÇAS	R$ 210,00	R$ 6.300,00	R$ 75.600,00

VALOR : O valor global do contrato será de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), que serão pagos de acordo com a prestação dos serviços.
PRAZO : O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021
DOTAÇÃO: As despesas com o objeto do presente termo correrão por conta da dotação: 02.07.02.10.302.0010.2.0110.3.3.90.39.036 – PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE – SÁUDE –
Data : Além Paraíba, 11 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DAE5D894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de material de HIGIENE E LIMPEZA, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 12 de Dezembro de 2024.
.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ALIMENTOS ROGEL LTDACNPJ: 27.001.898/0001-79						
Representante:BRUNA SILVA ROCHA RANGEL						
Telefone:(32) 3277-5994						
E-mail:alimentosrogel@yahoo.com						
Endereço:IVAN BAPTISTA DE OLIVEIRA, 436 - MILHO BRANCO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36083-000						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
5	6.349,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70 01 LITRO ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO GRADUAÇÃO 70 GRAUS APRESENTAÇÃO LIQUIDO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE EMBALAGEM COM 01 LITRO.	SULALCOOL	R$ 4,80	R$ 30.475,20
20	12.228,00	UN	DETERGENTE NEUTRO 500 ML DETERGENTE APRESENTAÇÃO LIQUIDO FRAGRÂNCIA NEUTRO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE EMBALAGEM COM 500 ML	BIOBRILHO	R$ 1,18	R$ 14.429,04
61	1.412,00	PCT	SABÃO BARRA COM 05 UNIDADES SABÃO EM BARRA APRESENTAÇÃO GLICERINADO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DE LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200 GRAMAS CADA.	DA BARRA	R$ 5,70	R$ 8.048,40
63	2.795,00	UN	SABONETE BARRA 90 GRAMAS SABONETE COMPOSIÇÃO SABÃO A BASE DE SÓDIO GLICERINADO ESSÊNCIA SUAVE TABLETE COM 90 GRAMAS.	MARLUCE	R$ 0,90	R$ 2.515,50
Total R$ 55.468,14						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:44744B7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de material de HIGIENE E LIMPEZA, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 12 de Dezembro de 2024.
.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06
Representante: Letícia Zamboni
Telefone:(32) 9990-9250
E-mail:comercialpelltda@gmail.com
Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
14	640,00	UN	CORDA PARA VARAL 10 METROS CORDA PARA VARAL MATÉRIAPRIMA NYLON RESISTENTE DIÂMETRO APROXIMADO 6MM TIPO TRANÇADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COMPRIMENTO 10 METROS.	CASTRO	R$ 1,78	R$ 1.139,20
38	392,00	UN	LIMPADOR TIRA LIMO CLORO ATIVO LIMPADOR COM CLORO ATIVO COM PULVERIZADOR INGREDIENTESHIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIA E VEICULOS EMBALAGEM 500ML REFERÊNCIA VEJA X14, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR.	BRILHEX	R$ 7,60	R$ 2.979,20
Total R$ 4.118,40						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:037B5414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273//2024

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de material de HIGIENE E LIMPEZA, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 12 de Dezembro de 2024.
.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINSCNPJ: 46.766.632/0001-61
Representante:CAROLINA DOS SANTOS SILVA MAGALHÃES SILVA
Telefone:(32) 3531-6681
E-mail:santossilvalicita@gmail.com
Endereço:AVENIDA OLEGARIO MACIEL , 386 - INDUSTRIAL, Ubá - Minas Gerais - 36502-002

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
4	170,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO 54º EMBALAGEM 01 LITRO ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO GRADUAÇÃO 54 GRAUS GL NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO DE VIGILÂNCIA EMBALAGEM COM 01 LITRO.	LINEX	R$ 4,30	R$ 731,00
25	65,00	UN	ESFREGÃO PARA LAVAR CARRO HIDRO ESFREGÃO CERDAS FEITAS DE PET RECICLADO PRODUTOS ECOLOGICAMENTE CORRETOS DIMENSÃOES 25X7X6 CABO 2 METROS.	CARLA	R$ 45,00	R$ 2.925,00
28	45,00	UN	FILTRO IGATU 446 Filtro Igatu 446 para bebedouros. Descrição Técnica Rosca 1/2. Composição básica Polipropileno (atóxico). Vazão nominal 200L/h. Pressão de Operação Máx. 600 kPa / Min. 29 kPa. Temperatura de Operação Máx. 42º C / Mín. 2º C. Desempenho Retenção de Partículas Classe C (5 a 15 µm). Redução de Cloro Livre 75. Eficiência Bacteriológica não se aplica. Elemento Filtrante Composição Básica carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos). Vida Útil 4.000 litros ou seis meses, parâmetros que poderão variar de acordo com a qualidade da água e a freqüência de uso. Dimensões Altura 22,5 cm x Largura 10,5 cm x Profundidade 10,5 cm. Este é compatível com o bebedouro em uso. Embalagem com 01 unidade.	IGATU	R$ 123,00	R$ 5.535,00
44	351,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL 50 LITROS LIXEIRA TIPO PARA USO EM COZINHAS MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 50 LITROS COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL) COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	ARQUIPLAST	R$ 70,00	R$ 24.570,00
45	235,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO PP 30 LITROS COR PRETA LIXEIRA TIPO PARA USO EM ESCRITÓRIO MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 30 LITROS COM TAMPA COR PRETA	ANTARES	R$ 20,00	R$ 4.700,00
46	320,00	UN	LUSTRA MÓVEL EMBALAGEM COM 200 ML LUSTRA MÓVEL COMPOSIÇÃO SILICONE, ÓLEO MINERAL, PRESERVANTE LAVANDA E ÁGUA CONSISTÊNCIA ESPESSANTE FINALIDADE PARA POLIMENTO EM MADEIRAS E MÓVEIS EM GERAL A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS EMBALAGEM 200 ML.	WORKER	R$ 2,65	R$ 848,00
51	5.110,00	UN	PANO DE CHÃO 60CM X 80 CM PANO DE CHÃO MATÉRIAPRIMA 100 ALGODÃO TIPO	ARTE CREPE	R$ 3,50	R$ 17.885,00

			DUPLO, LAVADO E ALVEJADO ACABAMENTO EM OVERLOQUE MEDIDAS APROXIMADAS (L X C) 60CM X 80CM.			
55	704,00	UN	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO ESSÊNCIA LAVANDA APRESENTAÇÃO PEDRA SANITÁRIA ESSÊNCIA LAVANDA PESO APROXIMADO 40 GRAMAS COM ALÇA (SUPORTE) PARA COLOCAR NO VASO SANITÁRIO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	SANY	R$ 1,80	R$ 1.267,20
58	110,00	UN	REFIL PARA FILTRO IGATU 446 Refil para Filtro Igatu 446. Refil Igatu 446 Carbon Block 5 Rosca. Retém partículas e reduz cloro, odores e sabores indesejáveis que se encontrem na água. Aplicação Filtro IGATU 446/filtros linha 200. Composição básica Carvão Ativado em bloco e impregnado com Prata Coloidal (100 atóxicos). Vazão nominal 200 litros/hora. Retenção de partículas PIII (5 a 15 µm) Redução de cloro livre Cl (75). Eficiência bacteriológica Não se aplica. OBS O elemento filtrante deverá ser substituído a cada 4.000 litros ou seis meses, ficando claro que estes parâmetros poderão variar de acordo com a qualidade da água e a frequência de uso do aparelho. Embalagem com 01 unidade.	IGATU	R$ 39,00	R$ 4.290,00
59	454,00	UN	RODO DE ALUMÍNIO BASE 40 CM RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM DIÂMETRO DE 1 BASE DE ALUMÍNIO COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 40 CM.	CARLA	R$ 18,42	R$ 8.362,68
77	87,00	UN	VASSOURA DE PELO BASE 60 CM VASSOURA TIPO DE CERDAS PELO SINTÉTICO E BASE DE MADEIRA 60CM COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO.	CARLA	R$ 16,00	R$ 1.392,00
Total R$ 72.505,88						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4E8E925C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de material de HIGIENE E LIMPEZA, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 12 de Dezembro de 2024.
.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: DES DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 57.390.579/0001-63						
Representante:CLOVES DE MORAIS SENRA						
Telefone:(32) 3466-1481						
E-mail:des.distribuidora@hotmail.com						
Endereço:R EDIGAR DE SOUZA TEIXEIRA, 50 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
1	665,00	Pct	ABSORVENTE NORMAL COM ABAS 8 UNIDADES ABSORVENTE NORMAL COM ABAS 8 UNIDADES	naturalmente	R$ 2,06	R$ 1.369,90
35	910,00	UN	INSETICIDA AEROSOL 300ML APLICAÇÃO MOSCA/PERNILONGO/BARATA INODORO COMPOSIÇÃO DALETRINA, PERMETRINA, TETRAMETRINA, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE NÃO CONTER CFC 300ML.	straik	R$ 7,50	R$ 6.825,00
62	4.270,00	CX	SABÃO EM PÓ CAIXA COM 1 KG SABÃO COR AZUL TIPO DE SEGUNDA LINHA INDICAÇÃO PARA LIMPEZA PESADA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO 1 KG.	limpadua	R$ 5,00	R$ 21.350,00
64	300,00	UN	SABONETE LÍQUIDO 2 LITROS ESSÊNCIA ERVA DOCE Sabonete líquido Composição neutro para lavagem de mãos pronto uso com espessante e fragrância ERVA DOCE não alergênico embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote. Embalagem com 02 litros.	mega	R$ 4,20	R$ 1.260,00
66	3.095,00	UN	SABONETE LÍQUIDO SACHÊ COM NO MÍNIMO 800 ML SABONETE LIQUIDO COMPOSICAO NEUTRO PARA LAVAGEM DE MAOS, PRONTO USO TIPO COM ESPESSANTE E FRAGRANCIA ERVA DOCE NAO ALERGENICA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERODO LOTE. APRESENTAÇÃO SACHE COM 0,800 ML	mega	R$ 4,80	R$ 14.856,00
Total R$ 45.660,90						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9BD232B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de material de HIGIENE E LIMPEZA, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 12 de Dezembro de 2024.

.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDACNPJ: 54.008.435/0001-01						
Representante:JOAO VICTOR RIBEIRO FARDIN						
Telefone:(27) 3211-1848						
E-mail:licitacao@unimarbrasil.com.br						
Endereço:AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 451 - ENSEADA DO SUÁ • , Vitória - Espírito Santo - 29050-256						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
13	1.030,00	UN	CONDICIONADOR DE CABELO 350 ML CONDICIONADOR INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO USO DIÁRIO FRAGRÂNCIA NEUTRA EMBALAGEM COM 350 ML.	HIDRA HAIR	R$ 5,00	R$ 5.150,00
82	1.210,00	UN	XAMPU PARA CABELOS 350 ML XAMPU IDENTIFICAÇÃO NORMAL EMBALAGEM COM 350 ML FRAGRÂNCIA SUAVE.	HIDRA HAIR	R$ 5,30	R$ 6.413,00
Total R$ 11.563,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:912694EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 276/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de material de HIGIENE E LIMPEZA, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 12 de Dezembro de 2024.

.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: DMR LICITACOES LTDACNPJ: 53.469.422/0001-77						
Representante:KELLY RODRIGUES DA SILVA						
Telefone:(31) 3658-4924						
E-mail:licitacao@bidlicita.com.br						
Endereço:AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO, 620 - JARDIM AMERICA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30421-360						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
29	1.200,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA 40 X 60 CM FLANELA PARA LIMPEZA MATÉRIAPRIMA TECIDO 100 ALGODÃO COSTURA REFORÇADA DIMENSÕES APROXIMADAS 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO COR LARANJA.	ARS	R$ 1,79	R$ 2.148,00
52	750,00	UN	PANO DE MICROFIBRA 40 x 60 cm Pano de microfibra, para limpeza de superfícies e automóveis, remoção de ceras e produtos para acabamento final do polimento. Reutilizável. Retém a poeira sem riscar a superfície, não risca a pintura, nem solta resíduos. Composição 80 Poliéster 20 Nylon (Poliamida) Densidade 300GSM. Um lado é felpudo para limpezas mais delicadas e outro mais raso, recomendado para vidros. Medida 40 x 60 cm.	ARS	R$ 5,25	R$ 3.937,50
Total R$ 6.085,50						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3CD75A74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 277/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de material de HIGIENE E LIMPEZA, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 12 de Dezembro de 2024.

.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDACNPJ: 33.030.409/0001-00
Representante:FABIANO CLEISSON MARQUES TRAJANO
Telefone:(31) 3365-7026
E-mail:dmtcomerciomg@gmail.com
Endereço:R SILVA BARBOSA, 54 - TIROL, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30662-730

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
47	1.000,00	UN	MINI CONDICIONADOR 30 ML	momento	R$ 0,70	R$ 700,00
49	1.000,00	UN	MINI SHAMPOO 30 ML	momento	R$ 0,70	R$ 700,00
Total R$ 1.400,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0EDE1FD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 278/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de material de HIGIENE E LIMPEZA, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumentoDATA: Além Paraíba, 12 de Dezembro de 2024.
.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDACNPJ: 53.405.255/0001-09
Representante:CARLOS FABRÍCIO DA SILVA
Telefone:(21) 2751-5860
E-mail:higivitalcosmeticos@gmail.com
Endereço:R PREFEITO DELIO BASILIO LEAL, 500 - CENTRO, Paracambi - Rio de Janeiro - 26600-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
15	4.250,00	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR 90 GR CREME DENTAL EMBALAGEM COM 90 GRAMAS O PRODUTO DEVERÁ CONTER ATÉ 1500PPM DE FLÚOR COR DO CREME BRANCO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE APRESENTAR REGISTRO NO MS ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	ALG DENTAL	R$ 1,46	R$ 6.205,00
22	10.650,00	UN	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO Escova de Dente Tipo Adulto Tamanho Média Cerdas em nylon macias com 04 fileiras de tufos (aprox. 34 tufos de cerdas), aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura Cabo reto, anatômico e com empunhadura, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento Matéria prima do cabo polipropileno atóxico A escova deve ser embalada individualmente em estojo plástico rígido de PVC cristal.	ALG DENTAL	R$ 2,28	R$ 24.282,00
23	15.150,00	UN	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL Escova de Dente Tipo Infantil Cerdas em nylon macias com 04 fileiras de tufos (aprox. 28 tufos de cerdas), aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura Cabo reto, anatômico e com empunhadura, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento Matéria prima do cabo polipropileno atóxico A escova deve ser embalada individualmente em estojo plástico rígido de PVC cristal.	ALG DENTAL	R$ 2,27	R$ 34.390,50
Total R$ 64.877,50						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:78A93B77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 279/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de material de HIGIENE E LIMPEZA, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 12 de Dezembro de 2024.
.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELICNPJ: 13.094.173/0001-68
Representante:NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA
Telefone:(22) 2537-1671
E-mail:sjadistribuidora@gmail.com
Endereço:R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - BOTAFOGO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
2	9.468,00	L	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 (DOIS POR CENTO) A 2,5 (DOIS E MEIO POR CENTO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES, DESTINADA TAMBÉM TAMBÉM À DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, HORTIFRUTÍCULAS E CAIXAS DÁGUA. EMBALAGEM DEVE SER OPACA, COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMO DA DATA DE	LUMI	R$ 1,96	R$ 18.557,28

			ENTREGA), O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO E DEMAIS DETERMINAÇÕES EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS, COM 01 LITRO.			
3	494,00	UN	ALCOOL EM GEL 70 EMBALAGEM PUMP COM NO MÍNIMO 440 GRS/500ML ALCOOL TIPO ETILICO, EM GEL GRADUACAO 70 GRAUS INDICADO PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MAOS APOS A LAVAGEM COM SABONETE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM PUMP C/ NO MÍNIMO 440 GRS/ 500 ML	DRAGOCO	R$ 5,00	R$ 2.470,00
6	1.392,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8 01 LITRO ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO GRADUAÇÃO 92,8 APRESENTAÇÃO LIQUIDO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE EMBALAGEM COM 01 LITRO.	SULALCOOL	R$ 7,10	R$ 9.883,20
7	1.200,00	UN	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM 02 LITROS AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO FRAGRÂNCIA LAVANDA APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE 02 LITROS DE BOA QUALIDADE.	LUMI	R$ 4,28	R$ 5.136,00
9	711,00	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS BALDE MATÉRIAPRIMA PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 20 LITROS COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	PLAST	R$ 11,78	R$ 8.375,58
10	172,00	UN	CERA LIQUIDA AMARELA PARA MADEIRA 750 ML CERA CONSISTÊNCIA LIQUIDA APRESENTAÇÃO AUTOBRILHO COR AMARELA APLICAÇÃO MADEIRA, PAVIFLEX NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS EMBALAGEM DE 750 ML, REFORÇADA E COM VEDAÇÃO.	LUMI	R$ 4,19	R$ 720,68
11	595,00	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA ARDOSIA 750 ML CERA CONSISTÊNCIA LIQUIDA APLICAÇÃO ARDÓSIA APRESENTAÇÃO AUTOBRILHO COR INCOLOR NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS EMBALAGEM DE 750 ML, REFORÇADA E COM VEDAÇÃO.	LUMI	R$ 4,30	R$ 2.558,50
12	4.642,00	UN	CLORO CONCENTRADO EMBALAGEM 02 LITROS CLORO APRESENTAÇÃO LIQUIDO FINALIDADE SANITIZAÇÃO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS EMBALAGEM PLÁSTICO BRANCO LEITOSO REFORÇADO COM ALÇA EMBALAGEM COM 02 LITROS.	LUMI	R$ 4,10	R$ 19.032,20
16	485,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA EUCALIPTO 5 LITROS DESINFETANTE APRESENTAÇÃO LÍQUIDO ESSÊNCIA EUCALIPTO EMBALAGEM 5 LITROS	HIPERLUMI	R$ 6,98	R$ 3.385,30
17	1.238,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA LAVANDA 02 LITROS DESINFETANTE APRESENTAÇÃO LIQUIDO ESSÊNCIA LAVANDA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA TAMPA COM ROSCA EMBALAGEM 02 LITROS.	LUMI	R$ 3,32	R$ 4.110,16
18	4.918,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA PINHO 02 LITROS DESINFETANTE APRESENTAÇÃO LIQUIDO ESSÊNCIA PINHO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA TAMPA COM ROSCA EMBALAGEM 02 LITROS.	LUMI	R$ 3,32	R$ 16.327,76
19	300,00	UN	DESODORANTE SPRAY SEM PERFUME 90 ML DESODORANTE APRESENTAÇÃO SPRAY SEM ÁLCOOL FRAGRÂNCIA SEM PERFUME APLICAÇÃO USAR NO CORPO EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM TAMPA CONTENDO 90 ML.	ALMA DE FLORES	R$ 6,80	R$ 2.040,00
21	2,00	UN	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER. RESERVATÓRIO INCLUSO. PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. MEDIDAS LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO 10,5X 25,5 X 11CM. COR BRANCO	NOBRE	R$ 25,03	R$ 50,06
27	2.582,00	PCT	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA PCT COM 03 UNIDADES ESPONJA MATÉRIAPRIMA BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO TIPO DUPLA FACE, SENDO 1 LADO MAIS ÁSPERO (COR VERDE) E OUTRO LADO ESPONJA (COR AMARELO) FORMATO APROXIMADO 110MM X 75MM X 30MM EMBALAGEM PACOTE COM 03 UNIDADES.	BRASILEIRINHA	R$ 1,70	R$ 4.389,40
30	16.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL	LIPPY	R$ 0,59	R$ 9.440,00
36	980,00	UN	LIMPADOR E DESENGORDURANTE EMBALAGEM COM 500 ML LIMPADOR INSTANTÂNEO TIPO MULTIUSO E DESENGORDURANTE APRESENTAÇÃO LIQUIDO FINALIDADE ELIMINAR GORDURAS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS FRAGRÂNCIA FLORAL CAMPESTRE NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS EMBALAGEM COM 500 ML.	LUMI	R$ 3,26	R$ 3.194,80
37	62,00	UN	LIMPADOR MULTIUSO SAPONÁCEO CREMOSO 500 G	SANY	R$ 9,00	R$ 558,00
39	153,00	UN	LIMPA VIDROS EMBALAGEM COM 500 ML LIMPA VIDRO APRESENTAÇÃO LIQUIDO COM PULVERIZADOR TIPO CONCENTRADO EMBALAGEM COM 500 ML.	WORKER	R$ 3,60	R$ 550,80
65	1.352,00	UN	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS ESSÊNCIA ERVA DOCE SABONETE LÍQUIDO COMPOSIÇÃO NEUTRO PARA LAVAGEM DE MÃOS PRONTO USO COM ESPESSANTE E FRAGRÂNCIA ERVA DOCE NÃO ALERGÊNICO EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E NÚMERO DE LOTE EMBALAGEM COM 05 LITROS.	LUMI	R$ 10,34	R$ 13.979,68
78	195,00	UN	VASSOURÃO TIPO GARI COM CABO DE MADEIRA VASSOURÃO TIPO GARI CERDAS PIAÇAVA, 29 FUROS MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS.	SKINA	R$ 25,03	R$ 4.880,85
80	1.340,00	UN	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS VASSOURA TIPO DE CERDAS PIAÇAVA BASE COM 23CM COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	SKINA	R$ 11,90	R$ 15.946,00
Total R$ 145.586,25						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1D1283F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de material de HIGIENE E LIMPEZA, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 12 de Dezembro de 2024.
.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: PRIMUS PHARMA LTDACNPJ: 14.533.317/0003-60						
Representante:MAURA REGINA MACHADO BELGONE						
Telefone:(22) 3864-2194						
E-mail:primusdistribuidora@yahoo.com						
Endereço:R PICANCO DE ABREU, 00 - MONTE ALEGRE 6º DISTRITO, Santo Antônio de Pádua - Rio de Janeiro - 28470-000						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
53	17.744,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 METROS PCT 04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO QUALIDADE TIPO FOLHA MACIA DUPLA DE 1ª QUALIDADE ACABAMENTO PICOTADO GOFRADO COR BRANCO ROLO COM 30 METROS PACOTE COM 04 ROLOS	BELI GRIFE	R$ 3,37	R$ 59.797,28
54	1.300,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 60 METROS PCT 4 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO QUALIDADE TIPO FOLHA MACIA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE ACABAMENTO PICOTADO GOFRADO COR BRANCO ROLO COM 60 METROS PACOTE COM 04 ROLOS.	BELISOFT	R$ 3,38	R$ 4.394,00
Total R$ 64.191,28						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B20EBE26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de material de HIGIENE E LIMPEZA, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 12 de Dezembro de 2024.
.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDACNPJ: 21.767.486/0001-68						
Representante:CLAUDIO LANZA DOS SANTOS						
Telefone:(31) 3771-7488						
E-mail:licitaseven@gmail.com						
Endereço:R CAICARA, 93 - VAPABUCU, Sete Lagoas - Minas Gerais - 35701-157						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
60	193,00	UN	RODO DE ALUMÍNIO BASE 80 CM RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM DIÂMETRO DE 1 BASE DE ALUMÍNIO COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 80 CM.	BLEKAUT	R$ 50,23	R$ 9.694,39

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:58E97AC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de material de HIGIENE E LIMPEZA, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 12 de Dezembro de 2024.
.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ULTRA BONI LTDACNPJ: 13.249.746/0001-85						
Representante:ANDERSON FAZOLLO						
Telefone:(32) 3532-4143						
E-mail:ultraboni.comercial2@yahoo.com						
Endereço:RUA LUIZ DE MATTOS, Nº478, 423 - VILA CASAL, Ubá - Minas Gerais - 36501-182						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
40	60,00	L	LÍQUIDO DESINFETANTE SIMILAR CREOLINA EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML LÍQUIDO DESINFETANTE, COMPOSTO DE ÓLEO DE ALCATRÃO MINERAL OU CREOSOTO SIMILAR CREOLINA EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML	UFE	R$ 15,50	R$ 930,00
75	5.655,00	PCT	TOALHA DE PAPEL TIPO GOFRADO APRESENTACAO INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS PCT COM 1000 FOLHAS TOALHA DE PAPEL TIPO GOFRADO APRESENTACAO INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS MEDIDAS 22,5 CM X 21 CM COMPOSTO DE 100 DE APARAS BENACAS COMUM RECICLADA, GRAMATURA 28/30 G/M2 Q COR BRANCO PCT COM 1000 FOLHAS	ULTRAPEL	R$ 6,40	R$ 36.192,00
Total R$ 37.122,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:03DDF772

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 283/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de material de HIGIENE E LIMPEZA, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 12 de Dezembro de 2024.
.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67						
Representante:ELTON MENEZES DA SILVA						
Telefone:(22) 9791-1840						
E-mail:msilva.elton@gmail.com						
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
31	16.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG FRALDA USO INFANTIL TAMANHO GG ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA FORMATO ANATÔMICO CINTURA AJUSTÁVEL COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9CM EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY BABY	R$ 0,65	R$ 10.400,00
32	16.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M FRALDA USO INFANTIL TAMANHO M INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 KG ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA FORMATO ANATÔMICO CINTURA AJUSTÁVEL COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY BABY	R$ 0,50	R$ 8.000,00
33	12.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P FRALDA USO INFANTIL TAMANHO P INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 05 KG ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA FORMATO ANATÔMICO CINTURA AJUSTÁVEL COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY BABY	R$ 0,45	R$ 5.400,00
Total R$ 23.800,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:24F0930C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284//2024

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de material de HIGIENE E LIMPEZA, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 12 de Dezembro de 2024.
.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDACNPJ: 21.856.981/0001-43					
Representante:NATHALIA FONSECA GONÇALVES					
Telefone:(31) 3786-7322					
E-mail:vendas@wtradebrasil.com					
Endereço:RUA JACSON PASSOS, 88 - GOIANIA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31960-400					
QUANT.	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
563,00	UN	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE MATÉRIAPRIMA PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 10 LITROS COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	PLAST	R$ 5,26	R$ 2.961,38
142,00	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA (ROUPAS) NYLON ESCOVA MATÉRIAPRIMA CERDAS EM NYLON, CORPO EM MADEIRA APRESENTAÇÃO MANUAL UTILIDADE LIMPEZA EM GERAL E LAVAR (ESCOVAR) ROUPAS SEM CABO DE BOA QUALIDADE.	WT	R$ 2,76	R$ 391,92
4.035,00	PCT	ESPONJA LÃ DE AÇO Nº 2 PCT 08 UNIDADES ESPONJA MATÉRIAPRIMA LÃ DE AÇO Nº 2, 100 ECOLÓGICA E BIODEGRADÁVEL UTILIDADE REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO EMBALAGEM PACOTE COM 8 UNIDADES, OU APROXIMADAMENTE 60 GR.	AÇO BOM	R$ 1,22	R$ 4.922,70
20,00	PCT	FRALDA EM TECIDO PACOTE COM 5 UNIDADES FRALDA MATÉRIAPRIMA 100 ALGODÃO TIPO DE TECIDO DUPLO TAMANHO 70 X 70 CM COR BRANCA QUANTIDADE PACOTE COM 05 UNIDADES.	PLIMPLAO	R$ 15,33	R$ 306,60
350,00	UN	LIXEIRA DE 15 LITROS INOX COM PEDAL Lixeira. Fabricada em aço inoxidável, dimensões 46 x 26 cm (altura x diâmetro), com pedal, capacidade 15 Litros Recipiente Plástico Interno Removível em plástico PP (polipropileno).	MOR	R$ 111,93	R$ 39.175,50
455,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO 10 LITROS COM TAMPA COR CINZA LIXEIRA PLÁSTICA TIPO PARA USO EM ESCRITÓRIO MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 10 LITROS COM TAMPA COR CINZA.	CVL	R$ 7,63	R$ 3.471,65
755,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL 10 LITROS LIXEIRA TIPO PARA USO EM ESCRITÓRIO MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 10 LITROS COR CINZA COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL) COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	PLAST	R$ 11,13	R$ 8.403,15
1.000,00	UN	MINI SABONETE EM BARRA 15 GRAMAS	GRION	R$ 0,42	R$ 420,00
460,00	UN	PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA PÁ DE LIXO COM ESTRUTURA CHAPA (FOLHA) GALVANIZADA MEDINDO 21 X 21 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM, COM PRESILHAS PARA PENDURAR.	WT	R$ 5,56	R$ 2.557,60
375,00	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA 12 UNIDADES MATÉRIAPRIMA MADEIRA TAMANHO GRANDE EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	WT	R$ 2,06	R$ 772,50
200,00	UN	Refil MOP Úmido confeccionado com fios 100 algodão Refil MOP Úmido confeccionado com fios 100 algodão, compatível com o Kit MOP Profissional.	GOEDERT	R$ 13,93	R$ 2.786,00
420,00	KG	SANITIZANTE DE FRUTAS E VERDURAS USADO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA BEBER, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, RESERVATÓRIOS, SUPERFÍCIES E AMBIENTES ONDE HÁ PREPARO, CONSUMO E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E ÁGUA. EMBALAGEM DE 01 KG.	CLARA	R$ 20,93	R$ 8.790,60
60,00	L	SHAMPOO AUTOMOTIVO 5 LITROS LIMPA PROTEGE E DÁ BRILHO PH NEUTRO PODE SER APLICADO EM QUALQUE SUPERFÍCIE.	LIMPO	R$ 20,93	R$ 1.255,80
232,00	UN	VASCULHO PARA TETO TIPO DAS CERDAS SISAL VASCULHO TIPO DAS CERDAS SISAL MEDIDA 3,0M DE COMPRIMENTO COM CABO DESMONTAVEL EM DUAS PARTES, COM A BASE DO VASCULHO MEDINDO 14CM DE DIAMETRO.	WT	R$ 18,13	R$ 4.206,16
402,00	UN	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO VASSOURINHA CERDAS PIAÇAVA UTILIDADE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO APRESENTAÇÃO CORPO E CABO DE MADEIRA CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 265MM, PODENDO APRESENTAR UMA VARIAÇÃO DE OU MENOS 10MM.	WT	R$ 3,18	R$ 1.278,36
20,00	UN	VELA PARA FILTRO DE BARRO Vela para filtro de barro. Vela feita em material cerâmico com parede microporosa que filtra a água por gravidade, sem adição de produtos químicos, reduzindo impurezas e retendo partículas sólidas, o que garante uma água saudável livre de particulas. Classificação C (de 5 até 15 microm). Embalagem com 01 unidade.	MAR	R$ 4,16	R$ 83,20
Total R$ 81.783,12					

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:367D6EF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 273/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (CARNES) para abastecer secretarias diversas pelo período de 12 meses, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 12 de Dezembro de 2024.
.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: FARO COMERCIAL LTDA.CNPJ: 17.069.079/0001-00
Representante:ROBERTA DALVA SOARES RIBEIRO
Telefone:(22) 2537-4186
E-mail:licitacao3b@gmail.com
Endereço:R ANTONIO DA MOTA LEITE, 70 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
1	70,00	KG	BACON	SAUDALLI SIF 1629	R$ 29,00	R$ 2.030,00
4	4.300,00	KG	CARNE BOVINO FÍGADO 1 kg	PLENA ALIMENTOS SIF 4060	R$ 11,50	R$ 49.450,00
6	31.760,00	KG	CARNE DE FRANCO COXA E SOBRECOXA	COOGRAN SIF	R$ 5,50	R$ 174.680,00
8	10.500,00	KG	CARNE SUÍNA, LOMBO	SAUDALLI SIF 1629	R$ 14,50	R$ 152.250,00
9	10.800,00	KG	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL SEM OSSO	SAUDALLI SIF 1629	R$ 14,50	R$ 156.600,00
12	500,00	PCT	PEITO DE FRANGO EMBALAGEM 1 KG	COOGRAN SIF 2514	R$ 14,00	R$ 7.000,00
13	6.410,00	KG	PEIXE CAÇÃO EM CUBOS OU EM POSTAS	PESQUALI SIF 3520	R$ 27,50	R$ 176.275,00
14	650,00	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG	PIF PAF SIF3028	R$ 12,75	R$ 8.287,50
Total R$ 726.572,50						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B2B36E03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 273/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (CARNES) para abastecer secretarias diversas pelo período de 12 meses, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 12 de Dezembro de 2024.
.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDACNPJ: 45.601.229/0001-10
Representante:MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA
Telefone:(22) 8169-6060
E-mail:jmvlicitacao@gmail.com
Endereço:AV 10 DE JUNHO, 79 - CENTRO, Sumidouro - Rio de Janeiro - 28637-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
10	100,00	KG	LINGUIÇA DE PERNIL, TIPO CHURRASCO	qualitá	R$ 20,00	R$ 2.000,00
11	160,00	KG	LINGUICA ORIGEM SUINA TIPO CALABREZA RESFRIADA	qualitá	R$ 24,10	R$ 3.856,00
Total R$ 5.856,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BCFD0E9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 287/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 273/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (CARNES) para abastecer secretarias diversas pelo período de 12 meses, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 12 de Dezembro de 2024.
.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: R 3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDACNPJ: 35.537.017/0001-67
Representante: Renan Soares Fernandes
Telefone:(22) 2537-0887
E-mail:r3cdistribuidora.licitacoes@gmail.com
Endereço:R DR. WILDE OSCAR CURTY RIBEIRO, 110 - SANTA ELISA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	TOTAL R$
2	11.220,00	KG	CARNE BOVINA,PATINHO	WB	WB	R$ 246.840,00
3	740,00	KG	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA	WB	WB	R$ 22.200,00
5	400,00	KG	CARNE BOVINO MÚSCULO 1 KG	WB	WB	R$ 9.400,00
7	620,00	KG	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA	WB	WB	R$ 13.950,00
Total R$ 292.390,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E79C3B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL336-2024

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 264/2024
ENTRE O MUNICIPIO DE ARCOS E EMPRESA
HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2024, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getuúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Claudenir Jose de Melo, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.223.214/0001-41, sediado(a) na Rua Antonio Carlos, nº 1536, bairro Jardim America, em Pará de Minas-MG, cep 35.660-970, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Fabio Jose de Oliveira Dourado, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-12.178.377, e CPF nº 035.841.126-21 doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 336/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 264/2024 cujo objeto é **fornecimento (locação) do parque tecnológico, incluindo assistência técnica permanente, visando atender o laboratório do Hospital Municipal São José,** até 08/04/20*25*, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DO PRAZO
2.1.Fica retificado o prazo de vigencia do contrato original, sendo a data correta de término em 23/01/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 89.991,25 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
190	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO: AUTO-ANALISADOR PARA QUÍMICA CLÍNICA “ACESSO RANDÔMICO”. INTERFACIAMENTO. SISTEMA ABERTO, DISCRETO, MULTIPARAMÉTRICO, SELETIVO, CARREGAMENTO CONTÍNUO, “WALK AWAY”. DISPOSITIVO COMPACTO “SOBRE BANCADA”. VELOCIDADE: 600 TESTES/HORA (FOTOMÉTRICOS: 360 TESTES/HORA + ISE: 240 TESTES/HORA). VOLUME DE REAÇÃO: 180-400 UL MODOS DE TRABALHO: ACESSO RANDÔMICO, BATERIA, EMERGÊNCIA. METODOLOGIAS: PONTO FINAL, DOIS PONTOS, CINÉTICO. MONO OU BICROMÁTICO. COM BRANCO DE REATIVO E/OU AMOSTRA. TURBIDIMETRIA. CALIBRAÇÃO: COM FATOR, PADRÃO, CURVAS MULTIPONTO. (LINEAR OU NÃO LINEAR). • MÓDULO ISE INCORPORADO PARA NA+, K+ E CL-. LAVAGEM AUTOMÁTICA DE CUBETAS COM BAIXO CONSUMO DE ÁGUA (< 2 LITROS/HORA). COMPARTIMENTO DE REATIVOS ATÉ 80 PARÂMETROS PODEM SER DETERMINADOS SIMULTANEAMENTE. BANDEJA DE REATIVOS REFRIGERADA COM 80 POSIÇÕES. 4 TAMANHOS POSSÍVEIS DE FRASCO: 80 ML, 50 ML, 20 ML E 10 ML. IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS. BANDEJA COM MÍNIMO DE 78 POSIÇÕES PROGRAMÁVEIS TOTAIS: 62 PACIENTES (ROTINA + EMERGÊNCIAS) E 16 CONTROLES E CALIBRADORES. CUBETAS DE AMOSTRA E/OU TUBO PRIMÁRIO. CARREGAMENTO CONTÍNUO. IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS. 2 DILUIDORES DE CERÂMICA, DE ALTA DURABILIDADE (VOL. 340 ML). 2 BRAÇOS MÓVEIS COM AGULHA PARA REATIVO E AMOSTRA. DETECTOR DE COÁGULOS EM AMBOS OS BRAÇOS. VOL. PROGRAMÁVEL DE AMOSTRA: 1-50 ML. VOL. PROGRAMÁVEL DE REATIVO: 1-300 ML VOLUME DE REAÇÃO: 180 - 400 ML. HOMOGENEIZAÇÃO POR VIBRAÇÃO. SENSOR DE NÍVEL DE LÍQUIDO PARA AMOSTRA E REATIVO. SISTEMA DE AQUECIMENTO DE AGULHA. ROTOR COM 45 CUBETAS DE VIDRO ÓTICO. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR SISTEMA PELTIER (30ºC OU 37ºC). SISTEMA DE BOMBA DE VÁCUO EXTERNA. SISTEMA DE LAVAGEM DE CUBETAS COM BAIXO CONSUMO DE ÁGUA. UNIDADE DE MEDIDA: SOLID STATE PHOTOMETRY. LÂMPADA HALÓGENA DE TUNGSTÊNIO COM REFLETOR DICRÓICO (12V – 35W). FILTROS DE LEITURA: 340, 380, 405, 436, 478, 510, 546, 578, 630, 700 NM E UM OPCIONAL. PRECISÃO FOTOMÉTRICA: ± 1% DE 0 A 2.000 O.D., ± 12 06 2.5% A 2-3 O.D. SENSIBILIDADE FOTOMÉTRICA: 0.001 ABS, ELETRODOS DE ESTADO SÓLIDO PARA NA++, K+, CL- SISTEMA HIDRÁULICO SIMPLES E EFICIENTE. DETECTOR DE COÁGULOS. BRAÇO DE AMOSTRA INDEPENDENTE. VOLUME DE AMOSTRA: 30ML. URINAS: PROCESSADAS SEM DILUIÇÃO. INTERVALO DE MEDIÇÃO EM SORO: NA+ 50-200 MEQ/L K+ 1-20 MEQ/L CL- 50-400 MEQ/L INTERVALO DE MEDIÇÃO EM URINA: NA+ 20-200 MEQ/L K+ 2-200 MEQ/L CL- 40-400 MEQ/L. PC INCORPORADO. MONITOR LCD DISPLAY MODULE TFT 12” COM TOUCHSCREEN. HARD DISK > 40GB. DVD/CD ROM PLAYER. HUB-USB COM 4 PORTAS (MAIS PEN DRIVE). INTERFACE: 2 PORTAS SERIAIS RS232 C, 2 PORTAS USB, BI-DIRECIONAL. IMPRESSORA EXTERNA. CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS E REATIVOS. POSSIBILIDADE DE CONEXÃO A UM HOST. AMBIENTE WINDOWS 2000® PROFESSIONAL. INTUITIVO, DE FÁCIL APRENDIZAGEM. IDIOMA: PORTUGUÊS TECLAS COM FUNÇÃO PRÉ-DEFINIDA. CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO: 500 TESTES. POSSIBILIDADE DE PROGRAMAR PERFIS E EMERGENCIAS. DILUIÇÃO E REPROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE AMOSTRAS NÃO LINEARES. REPETIÇÃO AUTOMÁTICA DE AMOSTRAS PATOLÓGICAS. PRÉ E PÓS-DILUIÇÃO DE AMOSTRAS. (SOROS/URINAS). GRÁFICO DE TODOS OS PONTOS MEDIDOS.	R$ 12.038,30

	CHECAGEM E ALARMES AUTOMÁTICOS DURANTE A OPERAÇÃO. CHECAGEM DE LINEARIDADE, LIMITES DE ABSORBÂNCIA E CONSUMO DE SUBSTRATO. MONITORAMENTO DO VOLUME DE AMOSTRA E REATIVO "ON LINE". CONTROLE DE QUALIDADE: 3 NÍVEIS CONHECIDOS + 3 NÍVEIS DESCONHECIDOS. ESTATÍSTICAS, GRÁFICOS DE LEVEY-JENNINGS, JUDEM, XY, TRENDER, HISTOGRAMAS E REGRAS DE WESTGARD.	
191	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS: TODAS AS FUNCIONALIDADES QUE VOCÊ SEMPRE DESEJOU EM UM ANALISADOR DE ELETRÓLITOS ESTÃO REUNIDAS NO ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180. CONFIABILIDADE, FLEXIBILIDADE, FACILIDADE DE USO E BAIXOS CUSTOS OPERACIONAIS COMBINADOS EM UM ÚNICO INSTRUMENTO DE PREÇO COMPETITIVO. VOCÊ PODE CONTAR COM O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180 COM SUA OPERAÇÃO SIMPLES E MANUAL E BAIXA MANUTENÇÃO PARA PROSSEGUIR FORNECENDO RESULTADOS CONFIÁVEIS SEMPRE. OS RESULTADOS DE ELETRÓLITOS PODEM SER OBTIDOS A PARTIR DE SOMENTE 95 ML DE SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA, ACETATO, DIALISATO DE BICARBONATO OU URINA PRÉ-DILUÍDA USANDO UM SIMPLES DIÁLOGO SIM/NÃO. ALÉM DISSO, TODOS OS REAGENTES, ASSIM COMO RESÍDUOS, SÃO SELADOS NO CONVENIENTE RECIPIENTE SNAPPAK. O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MONITORA A QUANTIDADE DE REAGENTE RESTANTE, E PREPARA O USUÁRIO PARA INSERIR UM NOVO RECIPIENTE SNAPPAK QUANDO NECESSÁRIO. COMO UMA SALVAGUARDA, UM SENSOR INTEGRADO ASSEGURA QUE O SNAPPAK TENHA SIDO ORRETAMENTE INSTALADO. UMA ALIBRAÇÃO DE DOIS PONTOS É EXECUTADA A CADA QUATRO HORAS, E OUTRA DE UM PONTO É FEITA A CADA TESTE, ASSEGURANDO PRECISÃO E CONFORMIDADE ATÉ PARA AS MAIS RIGOROSAS EXIGÊNCIAS REGULAMENTARES. O REAGENTE RESTANTE NO RECIPIENTE SNAPPAK É EXIBIDO PARA REFERÊNCIA DO USUÁRIO A CADA CALIBRAÇÃO. PARA CONSERVAR REAGENTES E MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, O ANALISADOR DE ELETRÓLITOS 9180 ELECTROLYTE ANALYZER PODE ENTRAR AUTOMATICAMENTE NO MODO DE ESPERA (STANDBY) DURANTE PERÍODOS OCIOSOS. FORNECE SETE CONFIGURAÇÕES DE ELETRÓLITO DIFERENTES E INTERCAMBIÁVEIS PARA SATISFAZER SUAS NECESSIDADES IMEDIATAS E FUTURAS PARA MUDAR A CONFIGURAÇÃO, TUDO QUE VOCÊ TEM QUE FAZER É SUBSTITUIR O ELETRODO E RE CALIBRAR NÃO HÁ NENHUMA NECESSIDADE DE TROCAR REAGENTES OU SUBSTITUIR TUBOS	R$ 7.401,67
192	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO: PRESSIONANDO UM BOTÃO, OS RESULTADOS ESTÃO PRONTOS EM UM MINUTO; SOFTWARE E MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; INTERFACE AMIGÁVEL DE COMPREENSÃO INTUITIVA; MÍNIMA NECESSIDADE DE TREINAMENTO; REATIVOS LIVRES DE CIANURETO PARA MAIOR SEGURANÇA AO OPERADOR E AO MEIO AMBIENTE; 41 MENSAGENS DE ALARME PARA UM TRABALHO SEGURO. SÓ 13 µL DE SANGUE TOTAL PARA CADA TESTE; SISTEMA AUTO-LIMPANTE PARA ELIMINAR TAREFAS DE MANUTENÇÃO; DESENHO COMPACTO E ERGONÔMICO. SÓ UM MÓDULO COM COMPRESSOR INTEGRADO; CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO A UMA REDE DE INFORMAÇÃO NO LABORATÓRIO (LIS); POSSIBILIDADE DE TRABALHO COM AMOSTRAS PRÉ- DILUÍDAS; CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO: 60 AMOSTRAS / HORA; PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS A PARTIR DE TUBOS FECHADOS COM MOSTRADOR DE 4 POSIÇÕES (MODELO CP). PROGRAMAS DE CONTROLE DE QUALIDADE INCLUINDO ANÁLISES L-J, X-B, X Y X-R; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; EXCLUSIVO PROGRAMA DE CALIBRAÇÃO COM SANGUE FRESCO. POTENTE PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO E IMPRESSÃO DE RESULTADOS PERMITE ARQUIVAR ATÉ 35.000 RESULTADOS DE PACIENTES COM SEUS HISTOGRAMAS; DIFERENTES MODOS DE REVISÃO DE RESULTADOS; DIFERENTES FORMATOS DE IMPRESSÃO DE RESULTADOS; POSSIBILIDADE DE ADICIONAR IMPRESSORA EXTERNA 12 06 193 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE 15 POSIÇÕES DE REAGENTES 50 POSIÇÕES DA AMOSTRAS 17.5 MIN PARA RELATÓRIO	R$ 8.862,78
194	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COAGULÔMETRO SISTEMA DETECTOR: FOTOMÉTRICO COM AGITADOR MAGNÉTICO. SENSOR DE CUBETA: ÓPTICO REFLETIVO. BLOCO TERMOSTATIZADO: BLOCO ALUMÍNIO COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA (37°C). TECLADO: TOUCH SCREEN. VISOR: CRISTAL LÍQUIDO SENSÍVEL AO TOQUE. MEMÓRIA: 192 KB RAM QUE PERMITE ARMAZENAR CURVAS DE CALIBRAÇÃO PARA TP, TTPA E FIBRINOGÊNIO DOS 500 ÚLTIMOS RESULTADOS. ALIMENTAÇÃO: 90 A 240 V; 50/60 HZ. DIMENSÕES: 28,5 X 19 X 11,5 CM. PESO: 1,8 KG. EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE PARA REALIZAR TESTES DE TP, TTPA, FIBRINOGÊNIO (DILUIÇÃO 1/5 ATÉ 1/40), TT E FATORES DE COAGULAÇÃO II, V, VII, VIII, IX, X, XI E XII. LINEARIDADE: TP ATÉ 120S; TTPA ATÉ 240S; FIBRINOGÊNIO A PARTIR DE 5S SENSIBILIDADE: TP 300MV; TTPA 2,3V LIMITE DE DETECÇÃO: TP MÍN. 100MV MÁX. 3V	R$ 4.267,59
196	OSMOSE REVERSA 5 ESTAGIOS	R$ 1.316,78
199	CENTRIFUGA DE SANGUE DIGITAL, 16 TUBOS, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, BAIXO RUIDO, - 60 DB	R$ 1.211,21
200	CENTRIFUGA DE URINA DIGITAL, 16 TUBOS, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DE CORRENTE CONTINUA, BAIXO RUIDO, - 60 DB	R$ 898,17

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Arcos, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:23F47C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 004/2024
Dispensa eletrônica nº 004/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - CAMPANHA PREVI, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 05.892.181/0001-21, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de sua Comissão de Contratação Direta nomeada pela portaria nº torna 04/2024, torna público que realizará DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, fundamentada no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência que acompanha este Aviso.

A dispensa se realizará no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF, pelo MODO DE DISPUTA ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

O Aviso e Anexos poderão ser obtidos pelos interessados no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do CAMPANHA PREVI https://www.campanhaprevi.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para atender o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 7.660/2023, serão observados os seguintes horários e datas:

Início do recebimento das Propostas: 10:00 do dia 20/12/2024

Limite para recebimento das Propostas: 10:00 do dia 20/12/2024

Início dos Lances: 10:01 do dia 20/12/2024

Limite dos Lances: 16:01 do dia 20/12/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Especificações e Quantitativo dos itens:

Descrição / especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica formuladas pela Diretoria do Instituto, seus servidores, conselheiros e Prefeito Municipal em matéria jurídica afeta ao Regime Próprio de Previdência; 2. Assessoria na elaboração de respostas a questionamentos ou esclarecimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Ministério da Previdência ou qualquer outro órgão, quando requisitados; 3. Consultoria e assessoria jurídica ao Instituto quando solicitado, contemplando a revisão e atualização da legislação previdenciária em 1. conformidade com a legislação federal e municipal, bem como provimento das normas e procedimentos necessários a sua adequação; 2. Elaboração de minutas e/ou anteprojetos de lei, decretos e demais atos normativos que guardarem relação com o Instituto quando solicitado; 3. Consultoria e assessoria jurídica nas relações com a Prefeitura e a Câmara Municipal; 4. Elaboração do Regimento Interno do Regime Próprio de Previdência Municipal e seus conselhos; 5. Consultoria e assessoria jurídica a Diretoria, Conselhos do Instituto e Jurídico, nos assuntos previdenciários, orientando e elaborando pareceres para tornada de decisões, no cumprimento das obrigações do Instituto, em conformidade com a Lei de responsabilidade Fiscal e demais assuntos de caráter previdenciário e demais dúvidas correntes a respeito da interpretação da legislação pertinente; 6. Análise, revisão e pareceres de edital de licitação, análise de processos licitatórios e contratos, conferindo dados e documentos para verificação da sua conformidade; 7. Assessoramento jurídico a diretoria do Instituto, incluindo elaboração de pareceres técnicos e respostas às consultas formuladas; 8. Responder às consultas formuladas pelo Instituto enviando-as por e-mail, fax ou outros meios; 9. Acompanhamento dos processos administrativos de concessão de benefícios, seguindo as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais normas aplicáveis; 10. Acompanhamento e orientação ao órgão de controle interno; 11. Promover a cobrança judicial dos créditos do Instituto; 12. Elaboração de Parecer jurídico de legalidade nos processos administrativos de Concessão de Benefícios, aposentadorias e pensões, do Instituto, respeitando os prazos de protocolo para apresentar os pareceres ao Servidor; 13. intervenção perante o Ministério da Previdência Social e Secretaria de Previdência Social, na elaboração de ofícios, respostas, autos de infração, defesas, etc; 14. Assessoria no encaminhamento dos processos de aposentadoria e pensões ao TCEMG através do FISCAP; 15. Acompanhamento dos processos administrativos instaurados pelo CAMPANHA PREVI (sindicância, processos disciplinares); 16. Orientação e acompanhamento dos procedimentos relacionados a admissão, demissão e exoneração de cargos públicos, políticas de qualificação e valorização, regime disciplinar, contagem de tempo, aposentadoria e demais institutos previstos na legislação municipal; 17. Representação do Instituto em Juízo, ajuizamento de ações, defesas, acompanhamento, bem como nos processos que tramitarem perante a Comarca de Campanha- MG, como no Tribunal de Justiça, Justiça Federal e Justiça do Trabalho, tanto em Primeira, Segunda Instância e Tribunais Superiores; 18. Elaboração de peças processuais e encaminhamento ao juízo competente, observadas as regras de Direito Processual; 19. Acompanhamento de Inquéritos Civis junto ao Ministério Público Estadual e Federal; 20. Análise dos processos de aposentadoria e pensão; 21. Efetuar cálculo de benefícios, conforme a legislação vigente; 22. Consultoria em toda área de benefícios, tais como: simulações, prévias, atendimento, averbações, procedimentos, instruções de processos; 23. Consultoria técnica-jurídica com emissão de parecer referente ao Regime Próprio de Previdência Social; 24. Atuação em advocacia contenciosa e consultiva nas áreas do direito civil, direito público, direito administrativo e direito previdenciário, em todas as instâncias, em que o Instituto figure ou venha a figurar, seja no polo ativo ou passivo da relação processual. (atualmente o Campanha Previ possui 09 processos ativos)	12 meses	2.115,04	25.380,44

O local e o prazo de entrega estão indicados no Termo de Referência.

Não serão aceitas propostas com valores unitários ou globais acima daqueles indicados no item 1.1.

DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta por Dispensa e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o item 2.4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem aos itens 2.4.3 e 2.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação exigidos neste aviso de Contratação Direta, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Os documentos de habilitação deverão ser anexados por todos os licitantes, mas somente serão conferidos do licitante provisoriamente vencedor.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste aviso de contratação direta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da comissão de contratação direta e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo MÁXIMO DE 03 (TRÊS) horas, após solicitação da comissão de contratação direta no sistema eletrônico.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o fornecimento nos seus termos, adequados à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no aviso de contratação direta e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

Que a proposta foi elaborada de forma independente;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM;

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta inicialmente vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

DA HABILITAÇÃO SOCIAL FISCAL E TRABALHISTA

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado da fase de lances serão exigidas, exclusivamente, nas condições de que dispõe o art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo eles:

Contrato Social e alterações contratuais, se for o caso;

Comprovante no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão Negativa de Falência e Concordata do Fornecedor;

Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, considerando o art. 27, inciso V, da Lei no 8.666/1993 (conforme anexo deste Termo de Referência);

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do CAMPANHA PREVI devidamente identificado ou publicação em órgão da imprensa oficial. Também serão aceitos documentos emitidos via internet, desde que possível a verificação de sua autenticidade em site oficial;

Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade na data final para entrega dos envelopes. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão;

As cópias de documentos obtidos via Internet não necessitam de autenticação, pois os mesmos serão confirmados pela mesma via, pela Comissão Permanente de Licitação.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Apresentar o registro de pelo menos um advogado na ordem dos Advogados do Brasil;

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a prestação de serviços de Consultoria com funções similares ao objeto da presente licitação;

O atestado deverá ser fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente identificado com sua razão social. O atestado de capacidade técnica deverá conter de forma detalhada o objeto do serviço prestado, de modo que se possa aferir a similaridade com o objeto exigido neste Termo de Referência, bem como, a clara manifestação de cumprimento das obrigações;

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do agente solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta e legislação pertinente.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

O licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, para análise minuciosa dos documentos exigidos sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

A contratada deverá manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

DA CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 a 139 da mesma Lei.

DAS SANÇÕES

Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, o contratado poderá ser apenado, isoladamente, ou juntamente com multas, com as seguintes penalidades:

(a) advertência;
(b) impedimento de licitar e contratar; ou
(c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A aplicação de penalidade levará em conta o disposto Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

As causas que justificam a imposição da penalidade de advertência estão previstas no art. 6º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

(a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;
(b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Os percentuais e as causas de incidências de multa estão previstas no art. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

(a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
(b) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
(c) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:
(i) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
(ii) tumultuar a sessão pública da licitação;
(iii) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
(iv) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
(v) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
(vi) outras situações de natureza correlatas.

(d) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
(i) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
(ii) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
(iii) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
(iv) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
(v) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
(vi) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
(vii) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
(viii) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
(ix) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
(x) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
(xi) deixar de repor funcionários faltosos;
(xii) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
(xiii) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
(xiv) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-alimentação, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
(xv) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
(xvi) outras situações de natureza correlatas.

(e) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
(f) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

As causas que justificam a imposição da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município da Campanha estão previstas no art. 11 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

(a) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
(b) dar causa à inexecução total do contrato;
(c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
(d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
(e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
(f) outras situações de natureza correlatas.

Considera-se inexecução total do contrato:
I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou
II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

As causas que justificam a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade estão previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

(a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
(b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
(c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
(d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
(e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
(f) outras situações de natureza correlatas

A aplicação de penalidades deve observar o devido procedimento, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico do CAMPANHA PREVI .

Os pedidos de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema

www.portaldecompraspublicas.com.br.
A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas até o último dia útil anterior à data da abertura da fase de lances.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

As respostas aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

Não serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnação enviados por e-mail.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Será facultada ao Agente de Contratação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

Campanha – MG, 13 de dezembro de 2024.

FABRÍCIO MÁRCIO CESARINO CARNEIRO
Membro da Comissão de Contratação

FLÁVIA VILLAMARIM TEGON
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:727A7F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DA SALA DE DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **0009/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0022/2024**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **07:59** do dia **13/12/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preços visando eventual e futura aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e etanol), conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, COM MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP/MINAS GERAIS.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **03/12/2024**
Limite de impugnação: **10/12/2024**
Final da Proposta/Início da Sessão: **13/12/2024 às 07:59**

Lote 1 **ETANOL COMUM**			
Fornecedor: ALENCAR E PRATES LTDA	**CNPJ/CPF** 19.622.067/0001-96		
Data/hora de envio 12/12/2024 11:27:00	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - ETANOL COMUM:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Desconto Proposto**
ETANOL COMUM:	1.500,00	Litro	12,30
Marca: SHELL **Fabricante:** SHELL **Modelo:** SHELL			

Fornecedor: ALENCAR E PRATES LTDA	**CNPJ/CPF** 19.622.067/0001-96		
Data/hora de envio 12/12/2024 11:27:00	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
2 - GASOLINA COMUM:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Desconto Proposto**
GASOLINA COMUM:	25.000,00	LT	13,30
Marca: SHELL **Fabricante:** SHELL **Modelo:** SHELL			

Lote 3 **OLEO DIESEL S10**			
Fornecedor: ALENCAR E PRATES LTDA	**CNPJ/CPF** 19.622.067/0001-96		
Data/hora de envio 12/12/2024 11:27:00	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
3 - OLEO DIESEL S10:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Desconto Proposto**
OLEO DIESEL S10:	500,00	Litro	12,80
Marca: SHELL **Fabricante:** SHELL **Modelo:** SHELL			

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Fechada	GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 41.661.338/0001-71	11,80	
Lote 1	Aberta	ALENCAR E PRATES LTDA 19.622.067/0001-96	11,20	13/12/2024 08:14:31
Lote 1	Aberta	Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda 19.220.755/0001-20	4,75	13/12/2024 08:15:23
Lote 1	Aberta	GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 41.661.338/0001-71	11,80	13/12/2024 08:16:55
Lote 1	Aberta	Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda 19.220.755/0001-20	6,00	13/12/2024 08:20:19
Lote 1	Aberta	Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda 19.220.755/0001-20	7,00	13/12/2024 08:22:18
Lote 1	Fechada	ALENCAR E PRATES LTDA 19.622.067/0001-96	12,30	13/12/2024 08:39:56
Lote 1	Fechada	Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda 19.220.755/0001-20	8,00	13/12/2024 08:42:58
Lote 1	***Negociação***	***ALENCAR E PRATES LTDA*** ***19.622.067/0001-96***	***12,30***	***13/12/2024 08:44:01***
Lote 2	Fechada	GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 41.661.338/0001-71	11,80	
Lote 2	Fechada	Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda 19.220.755/0001-20	6,00	

Lote 2	Aberta	Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda 19.220.755/0001-20	4,75	13/12/2024 08:15:30
Lote 2	Aberta	ALENCAR E PRATES LTDA 19.622.067/0001-96	11,20	13/12/2024 08:16:54
Lote 2	Aberta	GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 41.661.338/0001-71	11,80	13/12/2024 08:17:01
Lote 2	Aberta	Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda 19.220.755/0001-20	6,00	13/12/2024 08:20:59
Lote 2	Fechada	ALENCAR E PRATES LTDA 19.622.067/0001-96	13,30	13/12/2024 08:41:04
Lote 2	***Negociação***	***ALENCAR E PRATES LTDA 19.622.067/0001-96***	***13,30***	***13/12/2024 08:44:07***
Lote 3	Aberta	Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda 19.220.755/0001-20	4,75	13/12/2024 08:15:34
Lote 3	Aberta	ALENCAR E PRATES LTDA 19.622.067/0001-96	11,20	13/12/2024 08:19:09
Lote 3	Aberta	Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda 19.220.755/0001-20	5,25	13/12/2024 08:21:54
Lote 3	Fechada	GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 41.661.338/0001-71	7,00	13/12/2024 08:41:12
Lote 3	Fechada	ALENCAR E PRATES LTDA 19.622.067/0001-96	12,80	13/12/2024 08:41:27
Lote 3	Fechada	Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda 19.220.755/0001-20	5,75	13/12/2024 08:43:35
Lote 3	***Negociação***	***ALENCAR E PRATES LTDA 19.622.067/0001-96***	***12,80***	***13/12/2024 08:44:10***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	13/12/2024 08:00:49
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	13/12/2024 08:00:49
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	13/12/2024 08:01:11
Pregoeiro(a)	Iniciaremos os nossos trabalhos.	13/12/2024 08:01:29
Pregoeiro(a)	Espero que tenhamos bons lances e uma excelente negociação.	13/12/2024 08:01:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/12/2024 08:01:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/12/2024 08:02:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/12/2024 08:02:04
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	13/12/2024 08:18:46
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **02** .	13/12/2024 08:18:55
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **03** .	13/12/2024 08:18:58
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/12/2024 08:38:45
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/12/2024 08:38:50
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/12/2024 08:38:52
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/12/2024 08:48:42
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/12/2024 08:48:55
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/12/2024 08:49:02
Pregoeiro(a)	Senhores fornecedores, estamos em fase de análise da documentação de habilitação.	13/12/2024 08:56:44
Sistema	O fornecedor **ALENCAR E PRATES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 3.	13/12/2024 09:22:36
Sistema	O fornecedor **ALENCAR E PRATES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	13/12/2024 09:29:38
Sistema	O fornecedor **ALENCAR E PRATES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.**	13/12/2024 09:29:43
Sistema	O fornecedor **ALENCAR E PRATES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3.**	13/12/2024 09:29:46
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 3., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 13/12/2024 09:31:00, Prazo final: 13/12/2024 10:01:00)*.	13/12/2024 09:30:11
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 3. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **ALENCAR E PRATES LTDA**.	13/12/2024 11:44:24
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 3. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **ALENCAR E PRATES LTDA**.	13/12/2024 11:44:58

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	ALENCAR E PRATES LTDA	19.622.067/0001-96	12,30
2	GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	41.661.338/0001-71	11,80
3	Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda	19.220.755/0001-20	8,00

Lista de Classificação do Lote 2			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	ALENCAR E PRATES LTDA	19.622.067/0001-96	13,30
2	GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	41.661.338/0001-71	11,80
3	Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda	19.220.755/0001-20	6,00

Lista de Classificação do Lote 3			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	ALENCAR E PRATES LTDA	19.622.067/0001-96	12,80
2	GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	41.661.338/0001-71	7,00
3	Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda	19.220.755/0001-20	5,75

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
13/12/2024 11:44:24	ITENS ADJUDICADOS/HOMOLOGADOS DEPOIS DE TRANSCORRIDO O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSOS, SEM QUE HOUVESSE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES INTERESSADOS.
13/12/2024 11:44:58	ITENS HOMOLOGADOS DEPOIS DE TRANSCORRIDO O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSOS, SEM QUE HOUVESSE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES INTERESSADOS.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
	Adjudicação	**Homologação**
Lotes	**Data/Hora**	**Data/Hora**
Lote 1	13/12/2024 11:44:24	13/12/2024 11:44:58
Lote 2	13/12/2024 11:44:24	13/12/2024 11:44:58
Lote 3	13/12/2024 11:44:24	13/12/2024 11:44:58

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 13 de Dezembro de 2024, 3 de 3 lote(s).

Documento gerado em 13 de Dezembro de 2024.

Cláudio de Jesus Martins Magalhães – Pregoeiro(a)

ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA -
Equipe de Apoio

PRISCYLLA MARIA RIBEIRO BEZERRA -
Equipe de Apoio

JUNIO GONÇALVES MAGALHÃES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:3B53852B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0012/2024

ATA DISPENSA

DISPENSA Nº. **12/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **25/2024**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **08:00** do dia **12/12/2024**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa, cujo objeto é (AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS.).
Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **09/12/2024**
Final da Proposta/Início da Sessão: **12/12/2024 às 08:00**

Lote 1 **CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO**			
Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF** 53.317.125/0001-06		
Data/hora de envio 12/12/2024 07:42:07	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	200,00	Unidade	0,19
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134302080021			

Lote 2 **CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO**			
Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/12/2024 21:25:53	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
2 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	200,00	Unidade	0,80
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029805990015			

Lote 3 **CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MGML AMPOLA DE 1ML**			
Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/12/2024 21:25:53	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
3 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MGML AMPOLA DE 1ML			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MGML AMPOLA DE 1ML	100,00	Unidade	5,90
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029800960101			

Lote 4 **CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG ML FRASCO AMPOLA 10 ML**	
Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF** 52.787.761/0001-39
Data/hora de envio 11/12/2024 21:25:53	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador			
4 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG ML FRASCO AMPOLA 10 ML			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG ML FRASCO AMPOLA 10 ML	40,00	Unidade	216,60
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029802130066			

Lote 5 **CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO**			
Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/12/2024 21:25:53	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
5 - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	200,00	Unidade	0,92
Marca: UNIÃO QUIMICA **Fabricante:** UNIÃO QUIMICA **Modelo:** 1049701550048			

Lote 6 **CLORIDRATO CLORPROMAZINA 5MG5ML AMPOLA 5ML**			
Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF** 53.317.125/0001-06		
Data/hora de envio 12/12/2024 07:42:07	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
6 - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 5MG5ML AMPOLA 5ML			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CLORIDRATO CLORPROMAZINA 5MG5ML AMPOLA 5ML	200,00	Unidade	2,70
Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** 1049701550031			

Lote 7 **CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MGML FRASCO DE 10ML**			
Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/12/2024 21:25:53	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
7 - CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MGML FRASCO DE 10ML			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MGML FRASCO DE 10ML	30,00	Unidade	361,92
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029802130074			

Lote 8 **CITRATO DE FENTANILA 005MG ML AMPOLA 10ML**			
Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF** 53.317.125/0001-06		
Data/hora de envio 12/12/2024 07:42:07	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
8 - CITRATO DE FENTANILA 005MG ML AMPOLA 10ML			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CITRATO DE FENTANILA 005MG ML AMPOLA 10ML	200,00	Unidade	5,32
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134301510047			

Lote 9 **CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MGMLAMPOLA 2 ML**			
Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/12/2024 21:25:53	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
9 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MGMLAMPOLA 2 ML			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MGMLAMPOLA 2 ML	1.000,00	Unidade	1,19
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029802610076			

Lote 10 **ETOMIDATO 2MGMLAMPOLA 10ML**			
Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/12/2024 21:25:53	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
10 - ETOMIDATO 2MGMLAMPOLA 10ML			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ETOMIDATO 2MGMLAMPOLA 10ML	100,00	AMPOLA	14,65
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029802620020			

Lote 11 **FENITOINA 100MG COMPRIMIDO**			
Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF** 53.317.125/0001-06		
Data/hora de envio 12/12/2024 07:42:07	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
11 - FENITOINA 100MG COMPRIMIDO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	100,00	Unidade	0,33
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037004730032			

Lote 12 **MIDAZOLAM 5MG5ML AMPOLA 5ML**	
Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF** 53.317.125/0001-06

Data/hora de envio 12/12/2024 07:42:07	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
12 - MIDAZOLAM 5MG5ML AMPOLA 5ML			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
MIDAZOLAM 5MG5ML AMPOLA 5ML	200,00	Unidade	3,24

Lote 13 **SULFATO DE MORFINA 10MGMLAMPOLA DE 1 ML**			
Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF** 53.317.125/0001-06		
Data/hora de envio 12/12/2024 07:42:07	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
13 - SULFATO DE MORFINA 10MGMLAMPOLA DE 1 ML			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SULFATO DE MORFINA 10MGMLAMPOLA DE 1 ML	500,00	Unidade	3,40
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134301630034			

Lote 14 **Cloridrato de Nalbufina 10mgMl AMPOLA**			
Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ/CPF** 52.787.761/0001-39		
Data/hora de envio 11/12/2024 21:25:53	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
14 - Cloridrato de Nalbufina 10mgMl AMPOLA			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Cloridrato de Nalbufina 10mgMl AMPOLA	100,00	unidade	13,24
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134301880014			

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,42	12/12/2024 08:22:45
Lote 1	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,19	12/12/2024 08:29:53
Lote 1	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	0,30	12/12/2024 08:28:53
Lote 1	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***0,19***	***13/12/2024 10:26:28***
Lote 2	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,80***	***13/12/2024 10:26:31***
Lote 3	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,90	12/12/2024 09:30:01
Lote 3	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***5,90***	***13/12/2024 10:26:33***
Lote 4	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***216,60***	***13/12/2024 10:26:36***
Lote 5	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***0,92***	***13/12/2024 10:26:39***
Lote 6	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,76	12/12/2024 08:50:18
Lote 6	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,56	12/12/2024 09:01:34
Lote 6	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,36	12/12/2024 09:19:03
Lote 6	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,10	12/12/2024 09:29:15
Lote 6	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,90	12/12/2024 09:36:55
Lote 6	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	2,70	12/12/2024 09:45:18
Lote 6	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,86	12/12/2024 08:41:10
Lote 6	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,66	12/12/2024 08:58:12
Lote 6	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,46	12/12/2024 09:15:56
Lote 6	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,20	12/12/2024 09:21:28
Lote 6	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,00	12/12/2024 09:31:31
Lote 6	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,80	12/12/2024 09:40:18
Lote 6	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***2,70***	***13/12/2024 10:26:41***
Lote 7	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***361,92***	***13/12/2024 10:26:43***
Lote 8	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,80	12/12/2024 08:16:22
Lote 8	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,60	12/12/2024 08:19:10
Lote 8	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,40	12/12/2024 08:20:28
Lote 8	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,20	12/12/2024 08:49:09
Lote 8	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	6,00	12/12/2024 09:01:42
Lote 8	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,72	12/12/2024 09:19:11
Lote 8	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,52	12/12/2024 09:29:24
Lote 8	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA	5,32	12/12/2024 09:45:27

		53.317.125/0001-06		
Lote 8	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,90	12/12/2024 08:15:26
Lote 8	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,70	12/12/2024 08:17:52
Lote 8	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,50	12/12/2024 08:19:46
Lote 8	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,30	12/12/2024 08:41:05
Lote 8	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	6,10	12/12/2024 08:52:03
Lote 8	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,82	12/12/2024 09:16:20
Lote 8	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,62	12/12/2024 09:21:40
Lote 8	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,42	12/12/2024 09:37:13
Lote 8	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***5,32***	***13/12/2024 10:26:46***
Lote 9	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,98	12/12/2024 08:20:15
Lote 9	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,78	12/12/2024 08:49:15
Lote 9	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,58	12/12/2024 09:01:51
Lote 9	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	1,31	12/12/2024 09:19:38
Lote 9	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	2,08	12/12/2024 08:17:47
Lote 9	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,88	12/12/2024 08:40:50
Lote 9	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,68	12/12/2024 08:51:08
Lote 9	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,48	12/12/2024 09:16:29
Lote 9	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	1,19	12/12/2024 09:21:58
Lote 9	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***1,19***	***13/12/2024 10:26:48***
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	24,90	12/12/2024 08:21:35
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	24,70	12/12/2024 08:49:22
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	24,50	12/12/2024 09:01:58
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	24,20	12/12/2024 09:19:48
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	23,80	12/12/2024 09:29:37
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	23,60	12/12/2024 09:37:02
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	22,90	12/12/2024 09:45:42
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	22,70	12/12/2024 10:01:05
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	22,50	12/12/2024 10:12:42
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	22,20	12/12/2024 10:19:49
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	21,90	12/12/2024 10:25:43
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	21,70	12/12/2024 13:02:22
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	21,50	12/12/2024 13:43:52
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	21,30	12/12/2024 13:44:39
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	19,90	12/12/2024 13:45:31
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	19,70	12/12/2024 13:47:25
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	19,50	12/12/2024 13:48:32
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	19,30	12/12/2024 13:50:15
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	18,40	12/12/2024 13:50:24
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	17,90	12/12/2024 13:50:37
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	17,70	12/12/2024 13:51:01
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	17,40	12/12/2024 13:51:17
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	17,10	12/12/2024 13:51:25
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	16,80	12/12/2024 13:51:41
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	16,60	12/12/2024 13:52:30
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	16,40	12/12/2024 13:53:19
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	16,15	12/12/2024 13:53:39
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	15,90	12/12/2024 13:54:12

Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	15,70	12/12/2024 13:56:38
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	15,50	12/12/2024 13:56:53
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	15,30	12/12/2024 13:57:06
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	15,10	12/12/2024 13:58:37
Lote 10	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	14,80	12/12/2024 13:59:11
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	25,00	12/12/2024 08:17:42
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	24,80	12/12/2024 08:40:59
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	24,60	12/12/2024 08:51:40
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	24,30	12/12/2024 09:16:42
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	23,90	12/12/2024 09:22:23
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	23,70	12/12/2024 09:32:46
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	23,00	12/12/2024 09:41:09
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	22,80	12/12/2024 10:00:49
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	22,60	12/12/2024 10:02:42
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	22,30	12/12/2024 10:17:09
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	22,00	12/12/2024 10:21:43
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	21,80	12/12/2024 11:02:29
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	21,60	12/12/2024 13:43:09
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	21,40	12/12/2024 13:44:19
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	21,00	12/12/2024 13:45:10
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	19,80	12/12/2024 13:47:19
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	19,60	12/12/2024 13:48:26
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	19,40	12/12/2024 13:49:59
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	18,50	12/12/2024 13:50:15
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	18,00	12/12/2024 13:50:31
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	17,80	12/12/2024 13:50:50
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	17,50	12/12/2024 13:51:11
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	17,20	12/12/2024 13:51:20
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	16,90	12/12/2024 13:51:33
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	16,70	12/12/2024 13:52:23
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	16,50	12/12/2024 13:53:13
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	16,25	12/12/2024 13:53:28
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	16,00	12/12/2024 13:53:49
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	15,80	12/12/2024 13:54:24
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	15,60	12/12/2024 13:56:44
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	15,40	12/12/2024 13:56:57
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	15,20	12/12/2024 13:58:29
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	14,90	12/12/2024 13:58:47
Lote 10	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	14,65	12/12/2024 13:59:54
Lote 10	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***14,65***	***13/12/2024 10:26:51***
Lote 11	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	0,33	12/12/2024 08:22:24
Lote 11	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***0,33***	***13/12/2024 10:27:01***
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,90	12/12/2024 08:21:59
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,64	12/12/2024 08:49:46
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,44	12/12/2024 09:02:09
Lote 12	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,24	12/12/2024 09:20:08
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,00	12/12/2024 08:18:32

Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,74	12/12/2024 08:41:31
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,54	12/12/2024 08:59:25
Lote 12	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,34	12/12/2024 09:16:54
Lote 12	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***3,24***	***13/12/2024 10:27:11***
Lote 13	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,66	12/12/2024 08:22:07
Lote 13	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,46	12/12/2024 08:50:05
Lote 13	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,26	12/12/2024 09:02:17
Lote 13	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	5,06	12/12/2024 09:20:16
Lote 13	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,80	12/12/2024 09:29:49
Lote 13	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,60	12/12/2024 09:37:08
Lote 13	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,40	12/12/2024 10:00:57
Lote 13	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,20	12/12/2024 10:13:04
Lote 13	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	4,00	12/12/2024 10:20:01
Lote 13	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,80	12/12/2024 10:26:03
Lote 13	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,60	12/12/2024 13:02:33
Lote 13	Aberta	SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06	3,40	12/12/2024 13:51:20
Lote 13	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,76	12/12/2024 08:19:08
Lote 13	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,56	12/12/2024 08:41:44
Lote 13	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,36	12/12/2024 08:59:39
Lote 13	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	5,16	12/12/2024 09:17:10
Lote 13	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,90	12/12/2024 09:22:42
Lote 13	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,70	12/12/2024 09:33:20
Lote 13	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,50	12/12/2024 10:00:15
Lote 13	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,30	12/12/2024 10:03:02
Lote 13	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	4,10	12/12/2024 10:17:33
Lote 13	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,90	12/12/2024 10:22:24
Lote 13	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,70	12/12/2024 11:02:51
Lote 13	Aberta	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39	3,50	12/12/2024 13:49:31
Lote 13	***Negociação***	***SAMED HOSPITALAR LTDA 53.317.125/0001-06***	***3,40***	***13/12/2024 10:27:13***
Lote 14	***Negociação***	***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 52.787.761/0001-39***	***13,24***	***13/12/2024 10:27:16***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	Bom dia a todos!	12/12/2024 08:04:05
Agente de Contratação	Que tenhamos bons lances e boa negociação!	12/12/2024 08:04:25
Agente de Contratação	Aguardamos os lances. Propostas com valores iguais aos preços de referência não significam que são as melhores.	12/12/2024 08:12:05
Agente de Contratação	Informamos aos Fornecedores participantes que o expediente neste setor encerra-se às 14h, sendo, portanto, o mesmo horário em que se encerrará a rodada. Assim, a retomada da negociação e conferência da documentação ocorrerá no próximo dia útil.	12/12/2024 13:22:41
Agente de Contratação	Boa tarde a todos!	12/12/2024 14:01:47
Agente de Contratação	Retomaremos a sessão, com o prosseguimento dos atos ulteriores, no próximo dia útil.	12/12/2024 14:02:14
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/12/2024 10:27:46
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/12/2024 10:27:48
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/12/2024 10:27:50
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/12/2024 10:27:54
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/12/2024 10:27:56
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/12/2024 10:28:00
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/12/2024 10:28:04
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/12/2024 10:28:06
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/12/2024 10:28:10
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/12/2024 10:28:12
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/12/2024 10:28:18
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/12/2024 10:28:20
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/12/2024 10:28:22
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/12/2024 10:28:24
Sistema	O fornecedor **MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2 à 5, 7, 9 à 10 e 14.	13/12/2024 12:38:58
Sistema	O fornecedor **SAMED HOSPITALAR LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1, 6, 8 e 11 à 13.	13/12/2024 12:39:22
Sistema	O fornecedor **SAMED HOSPITALAR LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1, 6, 8 e 11 à 13.**	13/12/2024 12:39:58
Sistema	O fornecedor **MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2 à 5, 7, 9 à 10 e 14.**	13/12/2024 12:39:58
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 14., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 13/12/2024 12:41:00, Prazo final: 13/12/2024 13:11:00)*.	13/12/2024 12:40:23

Sistema	O(s) lote(s) 1, 6, 8 e 11 à 13. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **SAMED HOSPITALAR LTDA**.	16/12/2024 09:58:03
Sistema	O(s) lote(s) 2 à 5, 7, 9 à 10 e 14. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**.	16/12/2024 09:58:03
Sistema	O(s) lote(s) 1, 6, 8 e 11 à 13. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **SAMED HOSPITALAR LTDA**.	16/12/2024 09:58:39
Sistema	O(s) lote(s) 2 à 5, 7, 9 à 10 e 14. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**.	16/12/2024 09:58:39

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	0,19
2	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,30

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,80

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	5,90

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	216,60

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,92

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	2,70
2	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	2,80

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	361,92

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	5,32
2	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	5,42

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	1,19
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	1,31

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	14,65
2	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	14,80

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	0,33
2	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	0,43

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	3,24
2	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	3,34

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	3,40
2	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	3,50

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	52.787.761/0001-39	13,24

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
16/12/2024	TENS ADJUDICADOS DEPOIS DE TRANSCORRIDO O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTENÇÃO
09:58:04	DE INTERPOR RECURSOS, SEM QUE HOUVESSE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES INTERESSADOS.
16/12/2024	TENS HOMOLOGADOS DEPOIS DE TRANSCORRIDO O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTENÇÃO
09:58:40	DE INTERPOR RECURSOS, SEM QUE HOUVESSE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES INTERESSADOS.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
	Usuário	Data/Hora	Usuário	Data/Hora
Lote 1	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:04	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:40
Lote 2	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:04	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:40
Lote 3	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:04	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:40

Lote 4	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:04	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:40
Lote 5	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:04	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:40
Lote 6	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:04	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:40
Lote 7	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:04	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:40
Lote 8	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:04	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:40
Lote 9	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:04	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:40
Lote 10	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:04	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:40
Lote 11	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:04	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:40
Lote 12	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:04	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:40
Lote 13	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:04	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:40
Lote 14	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:04	Carolina Martins dos Santos	16/12/2024 09:58:40

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 16 de Dezembro de 2024, 14 de 14 lote(s).

Documento gerado em 16 de Dezembro de 2024.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES –
Agente de Contratação

MARIA EDUARDA SALLES DE FREITAS DUARTE -
Equipe de Apoio

ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA -
Equipe de Apoio

PRISCYLLA MARIA RIBEIRO BEZERRA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:7A3321A2

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0012/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa** nº **12/2024**, Processo Administrativo nº **25/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 52.787.761/0001-39 medicmaisdistribuidora@gmail.com - (38) 99175-2420	31.064,80	24.434,60	6.630,20 Proveito (21,34%)
SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06 licitacao@samedhospitalar.com.br - (38) 99992-3523	9.955,00	4.023,00	5.932,00 Proveito (59,59%)
Totais	**41.019,80**	**28.457,60**	**12.562,20** **Proveito (30,62%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.317.125/0001-06				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 16/12/2024 09:58:04**			
CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	200,00	Unidade	0,19	38,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134302080021				
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 16/12/2024 09:58:04**			
CLORIDRATO CLORPROMAZINA 5MG5ML AMPOLA 5ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORIDRATO CLORPROMAZINA 5MG5ML AMPOLA 5ML	200,00	Unidade	2,70	540,00
Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** 1049701550031				
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 16/12/2024 09:58:04**			
CITRATO DE FENTANILA 005MG ML AMPOLA 10ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CITRATO DE FENTANILA 005MG ML AMPOLA 10ML	200,00	Unidade	5,32	1.064,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134301510047				
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 16/12/2024 09:58:04**			
FENITOINA 100MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	100,00	Unidade	0,33	33,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037004730032				
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 16/12/2024 09:58:04**			

MIDAZOLAM 5MG5ML AMPOLA 5ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MIDAZOLAM 5MG5ML AMPOLA 5ML	200,00	Unidade	3,24	648,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134301430035				
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 16/12/2024 09:58:04**			
SULFATO DE MORFINA 10MGMLAMPOLA DE 1 ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SULFATO DE MORFINA 10MGMLAMPOLA DE 1 ML	500,00	Unidade	3,40	1.700,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134301630034				

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 52.787.761/0001-39				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 16/12/2024 09:58:04**			
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	200,00	Unidade	0,80	160,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029805990015				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 16/12/2024 09:58:04**			
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MGML AMPOLA DE 1ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MGML AMPOLA DE 1ML	100,00	Unidade	5,90	590,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029800960101				
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 16/12/2024 09:58:04**			
CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG ML FRASCO AMPOLA 10 ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG ML FRASCO AMPOLA 10 ML	40,00	Unidade	216,60	8.664,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029802130066				

Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 16/12/2024 09:58:04**			
CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	200,00	Unidade	0,92	184,00
Marca: UNIÃO QUIMICA **Fabricante:** UNIÃO QUIMICA **Modelo:** 1049701550048				
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 16/12/2024 09:58:04**			
CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MGML FRASCO DE 10ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MGML FRASCO DE 10ML	30,00	Unidade	361,92	10.857,60
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029802130074				
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 16/12/2024 09:58:04**			
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MGMLAMPOLA 2 ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MGMLAMPOLA 2 ML	1.000,00	Unidade	1,19	1.190,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029802610076				
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 16/12/2024 09:58:04**			
ETOMIDATO 2MGMLAMPOLA 10ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ETOMIDATO 2MGMLAMPOLA 10ML	100,00	AMPOLA	14,65	1.465,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029802620020				
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 16/12/2024 09:58:04**			
Cloridrato de Nalbufina 10mgMl AMPOLA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de Nalbufina 10mgMl AMPOLA	100,00	unidade	13,24	1.324,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134301880014				

Coração de Jesus, 16 de Dezembro de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:6DDDECCE

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0025/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **12/2024**, Processo Administrativo nº **25/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Homologado**	**Diferença**
MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 52.787.761/0001-39 medicmaisdistribuidora@gmail.com - (38) 99175-2420	31.064,80	24.434,60	6.630,20 Proveito (21,34%)
SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06 licitacao@samedhospitalar.com.br - (38) 99992-3523	9.955,00	4.023,00	5.932,00 Proveito (59,59%)
Totais	**41.019,80**	**28.457,60**	**12.562,20** **Proveito (30,62%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.317.125/0001-06				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 16/12/2024 09:58:40**			
CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	200,00	Unidade	0,19	38,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134302080021				
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 16/12/2024 09:58:40**			
CLORIDRATO CLORPROMAZINA 5MG5ML AMPOLA 5ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORIDRATO CLORPROMAZINA 5MG5ML AMPOLA 5ML	200,00	Unidade	2,70	540,00
Marca: UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** 1049701550031				
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 16/12/2024 09:58:40**			
CITRATO DE FENTANILA 005MG ML AMPOLA 10ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CITRATO DE FENTANILA 005MG ML AMPOLA 10ML	200,00	Unidade	5,32	1.064,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134301510047				
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 16/12/2024 09:58:40**			
FENITOINA 100MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	100,00	Unidade	0,33	33,00
Marca: TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** 1037004730032				
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 16/12/2024 09:58:40**			
MIDAZOLAM 5MG5ML AMPOLA 5ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MIDAZOLAM 5MG5ML AMPOLA 5ML	200,00	Unidade	3,24	648,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134301430035				
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 16/12/2024 09:58:40**			
SULFATO DE MORFINA 10MGMLAMPOLA DE 1 ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SULFATO DE MORFINA 10MGMLAMPOLA DE 1 ML	500,00	Unidade	3,40	1.700,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134301630034				

Fornecedor: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 52.787.761/0001-39				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 16/12/2024 09:58:40**			
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	200,00	Unidade	0,80	160,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029805990015				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 16/12/2024 09:58:40**			
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MGML AMPOLA DE 1ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MGML AMPOLA DE 1ML	100,00	Unidade	5,90	590,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029800960101				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 16/12/2024 09:58:40**			
CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG ML FRASCO AMPOLA 10 ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG ML FRASCO AMPOLA 10 ML	40,00	Unidade	216,60	8.664,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029802130066				

Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 16/12/2024 09:58:40**			
CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	200,00	Unidade	0,92	184,00
Marca: UNIÃO QUIMICA **Fabricante:** UNIÃO QUIMICA **Modelo:** 1049701550048				
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 16/12/2024 09:58:40**			
CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MGML FRASCO DE 10ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MGML FRASCO DE 10ML	30,00	Unidade	361,92	10.857,60
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029802130074				
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 16/12/2024 09:58:40**			
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MGMLAMPOLA 2 ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MGMLAMPOLA 2 ML	1.000,00	Unidade	1,19	1.190,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029802610076				
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 16/12/2024 09:58:40**			
ETOMIDATO 2MGMLAMPOLA 10ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ETOMIDATO 2MGMLAMPOLA 10ML	100,00	AMPOLA	14,65	1.465,00
Marca: CRISTALIA **Fabricante:** CRISTALIA **Modelo:** 1029802620020				
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 16/12/2024 09:58:40**			
Cloridrato de Nalbufina 10mgMl AMPOLA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Cloridrato de Nalbufina 10mgMl AMPOLA	100,00	unidade	13,24	1.324,00
Marca: HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 1134301880014				

Coração de Jesus, 16 de Dezembro de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:52CBB0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008-2024 - ZÉ NEVES - PATRIMÔNIO IMATERIAL

O Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com a informação prestada pela Comissão de Seleção, instituída através da Portaria SMCP Nº 009, de 05 de novembro de 2024, torna público o Resultado da Classificação Final das Propostas apresentadas no âmbito do Edital de Seleção Pública Nº 008-2024 - Zé Neves - Patrimônio Imaterial.
Art. 1º. Dos Resultados:

Nome do Detentor	Bem Cultural	Categoria de Acautelamento	Situação		Pontuação	Classificação
Carlos Adriano Botelho Neves	Banda Fogosa do Sapo Seco	Bens Registrados em nível Municipal	Habilitado	Selecionado	90	Classificado 1º Lugar
Marcela Danielle Pimenta de Barros Souza	Festa do Divino Espírito Santo	Bens Registrados em nível Municipal	Habilitado	Selecionado	80	Classificado 2º Lugar
Jonathan Aparecido Neves de Oliveira	Guarda Romana de Diamantina	Bens Registrados em nível Municipal	Habilitado	Selecionado	75	Classificado 3º Lugar
José da Silva Macena	Grupo de Seresta Peixe Vivo	Bens Inventariados em nível municipal	Habilitado	Selecionado	85	Classificado 1º Lugar
Carlos Rubens dos Reis	Caboclinhos de Diamantina	Bens Inventariados em nível municipal	Habilitado	Selecionado	80	Classificado 2º Lugar
Maria da Conceição Pereira Fernandes	Grupo Musical Regina Pacis	Bens Inventariados em nível municipal	Habilitado	Selecionado	50	Classificado 3º Lugar
Sergio Luiz de Aguiar	Grupo de Seresta Seresteiros ao Luar	Bens Inventariados em nível municipal	Habilitado	Selecionado	50	Classificado 4º Lugar
Vital Bispo Pacheco	Dança de Porrete Lundu de Pau	Bens Inventariados em nível municipal	Habilitado Após Recursos	Selecionado Após Recursos	50	Classificado 5º Lugar
Moacir da Conceição Alcântara	Folia de Reis Nossa Senhora Auxiliadora Maria Nunes	Bens Registrados em nível Estadual	Habilitado	Selecionado	90	Classificado 1º Lugar
Gilson Raimundo de Oliveira	Folia de Reis de Inhaí	Bens Registrados em nível Estadual	Habilitado	Selecionado	80	Classificado 2º Lugar
Eliana de Todos os Santos Amorin	SAT Apanhadoras e Apanhadores de Flores Sempre-vivas	Bens Registrados em nível Estadual	Habilitado Após Recursos	Selecionado	80	Classificado 3º Lugar
Ilza Correia de Aguiar	SAT Apanhadoras e Apanhadores de Flores Sempre-vivas	Bens Registrados em nível Estadual	Habilitado Após Recursos	Selecionado	75	Classificado 4º Lugar
Jadyr Pereira	Folia de Reis de Batatal	Bens Registrados em nível Estadual	Habilitado Após Recursos	Selecionado	75	Classificado 5º Lugar
Maria Irma de Paula Rocha	Pastorinhas de Vargem do Inhaí	Bens Registrados em nível Estadual	Habilitado Após Recursos	Selecionado	75	Classificado 6º Lugar
Sandra Eugênia Guedes Duarte	Pastorinhas da Vila Conceição de Matos	Bens Registrados em nível Estadual	Habilitado	Selecionado	65	Classificado 7º Lugar
Antônio Luiz Dias	Folia de Reis Santa Rita de Cássia	Bens Registrados em nível Estadual	Habilitado	Selecionado	60	Classificado 8º Lugar
Cibely de Jesus Barbosa	Pastoras Sant'Ana do Inhaí	Bens Registrados em nível Estadual	Habilitado	Selecionado	60	Classificado 9º Lugar
Celso Timótio Pereira	Folia de Reis Quartel do Indaiá	Bens Registrados em nível Estadual	Habilitado Após Recursos	Selecionado Após Recursos	60	Classificado 10º Lugar
Elza de Jesus Silva	Artesanato com recursos do cerrado	Bens Registrados em nível Estadual	Habilitado Após Recursos	Selecionado Após Recursos	60	Classificado 11º Lugar
Geralda Maria Soares da Silva	Artesanato, venda e produção SATs Sempre-vivas	Bens Registrados em nível Estadual	Habilitado Após Recursos	Selecionado Após Recursos	60	Classificado 12º Lugar
Ismael Aparecido de Fátima	Folia de Reis de São João da Chapada	Bens Registrados em nível Estadual	Habilitado Após Recursos	Selecionado Após Recursos	60	Classificado 13º Lugar
Vidal Alves	Folia de Reis Unidos do Vale	Bens Registrados em nível Estadual	Habilitado Após Recursos	Selecionado	50	Classificado 14º Lugar
Sônia Aparecida Leite	Pastorinhas do Divino Espírito Santo de São João da Chapada	Bens Registrados em nível Estadual	Habilitado Após Recursos	Selecionado Após Recursos	50	Classificado 15º Lugar
Joel Vasconcelos Santos	Roda de Capoeira e Ofício de Mestre de Capoeira	Bens Registrados em nível Nacional	Habilitado	Selecionado	100	Classificado 1º Lugar
Gabriel Eugênio de Sales	Linguagem dos Sinos	Bens Registrados em nível Nacional	Habilitado	Selecionado	90	Classificado 2º Lugar
Rafael Alves de Oliveira	Linguagem dos Sinos	Bens Registrados em nível Nacional	Habilitado	Selecionado	90	Classificado 3º Lugar
Alexandre Wasong	Roda de Capoeira e Ofício de Mestre de Capoeira	Bens Registrados em nível Nacional	Habilitado	Selecionado	75	Classificado 4º Lugar
Cleverson da Silva Ribeiro	Roda de Capoeira e Ofício de Mestre de Capoeira	Bens Registrados em nível Nacional	Habilitado Após Recursos	Selecionado	75	Classificado 5º Lugar
André Monteiro Lima Ruas	Roda de Capoeira e Ofício de Mestre de Capoeira	Bens Registrados em nível Nacional	Habilitado Após Recursos	Selecionado	50	Classificado 6º Lugar

Art. 2º. Fica homologado o Resultado da Classificação Final das Propostas.
Art. 3º. Conforme o estipulado no subitem 10.1 do Edital a convocação para a assinatura do Termo de Execução Cultural será enviada por e-mail pela SMCP, para o endereço eletrônico indicado pelo Detentor do Saber no ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.
Art. 4º. Este resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no endereço: https://www.diamantina.mg.gov.br.
Diamantina, 02 de dezembro de 2024.

ALBERIS VINICIUS CRISTIANO MAFRA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B5B9AD01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, Ademar Fernandes Moreira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art.71, IV da Lei n°. 14.133/2021, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024, Pregão Eletrônico Nº 012/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais. Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos, em caráter continuo, de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, nos termos das Tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tendo sido julgada vencedora a empresa: **MINASFOR LTDA, inscrita no CNPJ: 14.419.879/0001-15.**

LOTE ÚNICO				
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT. TOTAL (Uni x 12 mês)**	**Valor Unitário R$**	**Valor total R$**
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CADEIRA ODONTOLÓGICA:** 3 UNIDADES MARCA:DENTOLE/MODELOD700 2 UNIDADES MARCA:GNATUS/MODELO: SYNCRUS 1 UNIDADE MARCA:DENTEMED/MODELO: MAGNUS	**72**	**47,00**	**3.384,00**
2	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AUTOCLAVE:** 4 UNIDADES MARCA:CRISTÓFOLI/MODELO: VATALE -12L 1 UNIDADE MARCA:CRISTÓFOLI/MODELO:VATALI - 21L 1 UNIDADE MARCA:BS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO/MODELO:1.2 1-MARCA:ATL/MODELO:21LPLUS	**84**	**47,00**	**3.948,00**
3	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM APARELHO DE APARELHO DE RX** 1 UNIDADE MARCA: GNATUS/MODELO TIMEX	**12**	**100,00**	**1.200,00**
4	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM BOMBA VÁCUO** 4 UNIDADES MARCA: SUCTRON PRATIC	**48**	**45,00**	**2.160,00**
5	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM COMPRESSOR:** 4 UNIDADES MARCA:GNATUS/MODELO: BIOQUALYAR 2 UNIDADE (NÃO CONSEGUIMOS IDENTIFICAR MARCA/MODELO)	**72**	**50,00**	**3.600,00**
6	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CANETA ALTA ROTAÇÃO:** 8 UNIDADES MARCA: KHALKOS/MODELO:REF KS108 3 UNIDADES MARCA: KAVO/MODELO:EXTRA TORQUE 605C	**132**	**20,00**	**2.640,00**
7	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CANETA BAIXA ROTAÇÃO** 1 UNIDADE MARCA DABI ATLANTE (NÃO CONSEGUIMOS IDENTIFICAR O MODELO) 8 UNIDADES MARCA KHALKOS/MODELO KCE 1006	**108**	**20,00**	**2.160,00**
8	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM FOTOPOLIMERIZADOR** 06 UNIDADES MARCA MICRODONT/MODELO BLUESTAR	**72**	**25,00**	**1.800,00**
9	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MICROMOTOR** 8 UNIDADES 2 UNIDADES MARCA DABI ATLANTE (NÃO CONSEGUIMOS IDENTIFICAR O MODELO) 8 UNIDADES MARCA KHALKOS/MODELO KME 1006	**120**	**25,00**	**3.000,00**
10	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PEÇA RETA** 1 UNIDADE MARCA DABI ATLANTE (NÃO CONSEGUIMOS IDENTIFICAR O MODELO) 8 UNIDADES MARCA KHALKOS/MODELO KPE 1006	**108**	**30,00**	**3.240,00**
11	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO** 4 UNIDADES MARCA: GNATUS/MODELO: JAT SONIC 2 UNIDADE MARCA:DABI ATLANT/MODELO:PROF NEO-US	**72**	**40,00**	**2.880,00**
12	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MOCHO** 08 UNIDADES	**96**	**10,00**	**960,00**

VALOR GLOBAL: R$ 30.972,00 (Trinta mil, novecentos e setenta e dois reais).
Guaraciaba/ MG, 17 de Dezembro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:0496B334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
LEI Nº 1.192 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guarani para o exercício financeiro de 2025."

A Câmara Municipal de Guarani aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Guarani estima a receita e fixa a despesa em R$ 47.808.869,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais), para o exercício financeiro de 2025; sendo R$ 24.190.991,08 (vinte quatro milhões, cento e noventa mil, novecentos e noventa e um reais, oito centavos), do Orçamento Fiscal e R$ 23.617.877,92 (vinte e três milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais, noventa e dois centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Guarani é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.203.988,00

01.02 Contribuições	1.277.259,00
01.03. Receita Patrimonial	729.414,00
01.06. Receita de Serviços	1.050.187,00
01.07. Transferências Correntes	38.012.446,88
01.09. Outras Receitas Correntes	194.332,00
Soma	44.467.626,88
7. Receitas Correntes – Intra Orçamentárias	
07.02. Contribuições	1.363.505,00
07.09. Outras Receitas Correntes	5.346.275,12
Soma	6.709.780,12
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	1.468.943,00
Soma	1.468.943,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.837.481,00
Total da Receita Estimada	47.808.869,00

Art. 3° A Despesa do Município de **Guarani** é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANI	
1.1 Câmara Municipal	1.619.862,54
1.1.1 Corpo Legislativo	1.619.862,54
Soma	1.619.862,54
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI	
2.1 GABINETE DO PREFEITO	**949.624,00**
2.1.1 GABINETE DO PREFEITO	726.224,00
2.1.2 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	219.500,00
2.1.3 COORD. MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	3.900,00
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**6.930.879,12**
2.2.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	6.930.879,12
2.3 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**522.620,00**
2.3.1 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	519.470,00
2.3.2 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.150,00
2.3.3 FUNDO MUN. DIREITOS DA PESSOA IDOSA	2.000,00
2.4 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11.102.981,95
2.4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	1.226.000,00
2.4.2 FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.963.761,46
2.4.3 AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	1.010.100,00
2.4.4 DEPTO. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	726.720,49
2.4.5 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL	24.900,00
2.4.6 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	151.500,00
2.5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.327.390,66
2.5.1 GESTÃO DO S.U.S.	648.780,00
2.5.2 ATENÇÃO BÁSICA	4.128.400,00
2.5.3 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.058.945,82
2.5.4 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	466.460,00
2.5.5 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	766.804,84
2.5.6 INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE	258.000,00
2.6 SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA	**3.500.198,00**
2.6.1 SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA	3.500.198,00
2.7 SECRET.AGROPECUÁRIA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	3.044.301,73
2.7.1 SECRET.AGROPECUÁRIA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	3.039.801,73
2.7.2 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	4.500,00
2.8 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	787.097,97
2.8.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	787.097,97
2.9 SECRETARIA DE FAZENDA	**1.505.773,21**
2.9.1 SECRETARIA DE FAZENDA	1.425.773,21
2.9.2 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00
2.10 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISDESTE	**59.648,35**
2.10.1 CONTRATO DE RATEIO	59.648,35
2.11 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SIMSAÚDE	**91.304,35**
2.11.1 CONTRATO DE RATEIO	91.304,35
Soma	37.821.819,34
3 SAEG SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI	
3.1 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	**1.066.757,00**
3.1.0 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1.066.757,00
Soma	**1.066.757,00**
4 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MÚNICIPIO DE GUARANI	
4.1 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	**7.300.430,12**
4.1.0 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	7.300.430,12
Soma	**7.300.430,12**
Total da Despesa Fixada	**47.808.869,00**

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.619.862,54
04 ADMINISTRAÇÃO	2.907.605,73
06 SEGURANÇA PÚBLICA	211.804,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.402.817,97
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.904.716,59
10 SAÚDE	9.310.343,36
11 TRABALHO	74.900,00
12 EDUCAÇÃO	10.199.861,46
13 CULTURA	435.420,49
15 URBANISMO	3.350.198,00
17 SANEAMENTO	786.631,92
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.059.200,00

20 AGRICULTURA	964.051,73
22 INDÚSTRIA	56.700,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	151.500,00
24 COMUNICAÇÕES	40.000,00
26 TRANSPORTE	927.400,00
27 DESPORTO E LAZER	269.500,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.056.355,21
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	80.000,00
Total da Despesa Fixada	**47.808.869,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	24.069.719,74
3.3. Outras Despesas Correntes	18.972.952,36
Soma	43.042.672,10
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	4.112.269,69
4.6. Amortização da Dívida	573.927,21
Soma	4.686.196,90
9. Reserva de Contingência	**80.000,00**
Total da Despesa Fixada	**47.808.869,00**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:
I-abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II- abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto noinciso I do § 1ºe no§ 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
III- abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2025, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5° Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2025.

Guarani, 17 de Dezembro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:81DCB35D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 258, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 007/2024, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SME nº 007/2024, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica II – AEE, Professor de Educação Básica III e Especialista em Educação Básica,com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de dezembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS

RESULTADO FINAL

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, Portaria nº 229 de 08 outubro de 2024 e tendo como objetivo para analisar os recurso protocolados na Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 – Centro, para as inscrições realizadas no período de 19 de a 30 de abril de 2024 para os cargos de **Especialista em Educação Básica - Supervisor Pedagógico, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica II - Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor de Educação Básica III: Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, História, Geografia, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática**. Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de análise, resultando na seguinte ordem de **classificação final**.

ANEXO I

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA –
SUPERVISOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Simone Souza Junqueira	21/04/1972	17
2	Vera Vilma Fernandes	27/12/1963	15
3	Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	15
4	Carla de Brito Neto	28/02/1968	15
5	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira	23/06/1970	15
6	Luciane Aparecida de Souza Carlos	15/12/1972	15
7	Luciana Aparecida de Miranda	21/12/1983	15
8	Manuela Azevedo Carvalho	22/01/1987	15
9	Alessandra de Matos Xavier	21/11/1980	14
10	Marina da Silva Pereira	04/10/1986	14
11	Silvana da Silva Freitas	01/10/1973	13
12	Janilda de Almeida Machado Cesar	22/06/1968	12
13	Maria Ladjane Galdino dos Santos	24/02/1969	12
14	Letícia Almeida Vasconcelos	13/12/1994	12
15	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	11
16	Flávia da Silva Carvalho	01/04/1982	11
17	Dileusa Aparecida do Carmo	28/03/1964	10
18	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	10
19	Taís Nascimento Reis	09/11/1978	10
20	Valeria Dutra Rezende	11/07/1979	10
21	Lucilene da Silva Cruz	20/06/1977	9
22	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	9
23	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	9
24	Josélia Aparecida Silva Ferreira	07/05/1982	8
25	Jeferson Ferreira de Melo	28/10/1982	8
26	Sabrina de Fátima Gabriel do Nascimento Porto Maia	21/12/1986	8
27	Laís Guedes Tomaz Pires	16/03/1989	8
28	Nathalia Silva Nogueira	14/01/1993	8
29	Josete de Almeida Machado Ferraz	17/12/1960	7
30	Aparecida Conceição Lima Pereira	25/10/1968	7
31	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	7
32	Alcione Fátima de Almeida Gomes	18/09/1976	7
33	Edilene Tavares dos Santos	02/05/1978	7
34	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	7
35	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	7
36	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	7
37	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	7
38	Kátia Aparecida Gomes Mota	04/01/1984	7
39	Jussara Aparecida da Costa Brito Bronzato	07/09/1984	7
40	Isabela de Araújo Melo Aguiar	10/04/1986	7
41	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	7
42	Letícia Aparecida Januário Polito	11/05/1993	7
43	Mariana Matos Garcia Mendes	22/12/1993	7
44	Acenília de Oliveira Felix Leite	17/08/1965	6
45	Ana Cristina Oliveira Lau	05/07/1966	6
46	Claudilene Martins Lippi	24/12/1966	6
47	Arandina Pereira da Silva	25/10/1972	6
48	Marcos Paulo Botelho Borges	23/07/1974	6
49	Josiane Aparecida Ribeiro da Silva	13/04/1978	6
50	Fernanda Aparecida da Silva	16/05/1979	6
51	Bárbara Aparecida de Pimentel de Freitas Guimarães	06/07/1980	6
52	Monia Juliene Pereira Pinto	25/05/1981	6
53	Josilene Pimentel de Freitas Domingues	18/03/1982	6
54	Gabriela de Souza Cesar Elias	01/07/1985	6
55	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	6
56	Marciele Bonin Dias	26/01/1986	6
57	Sandra Aparecida Simões Carvalho	18/03/1986	6
58	Zenon Alves Vieira	24/12/1986	6
59	Amanda de Oliveira Almeida	07/03/1987	6
60	Mayra Batista Bonifacio Ramos	16/03/1987	6
61	Eduarda Nayara Ventura da Silva	13/06/1987	6
62	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
63	Clívia Alves Cruz Oliveira	05/11/1987	6
64	Kalina Santos Boareto Costa	17/02/1988	6
65	Drielle Teixeira Bartole	07/03/1990	6
66	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	6

67	Juliana de Matos dos Santos Pires	30/06/1993	6
68	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	6
69	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	6
70	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	6
71	Liliane Torres Almeida	15/08/1969	5
72	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	5
73	Adriana de Almeida Rodrigues	20/11/1970	5
74	Andréia Morais Pereira Medeiros	10/12/1971	5
75	Micheline Hufnagel Maranha de Moraes	28/07/1972	5
76	Andréa Aparecida de Almeida Machareth	16/01/1974	5
77	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
78	Odilene Aparecida Calixto Dias	31/08/1976	5
79	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	5
80	Aldanir Rodrigues Higino	08/05/1981	5
81	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	5
82	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	5
83	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	5
84	Marcelle Braga Vargas de Oliveira	21/08/1983	5
85	Juliene Ferreira de Oliveira	26/05/1984	5
86	Caroline de Assis Silva Guilherme	20/02/1989	5
87	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	5
88	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	5
89	Laura Aparecida Alves Ferreira de Souza	28/04/1992	5
90	Bruna dos Santos Oliveira Pessoa	15/11/1992	5
91	Beatriz Garcia de Souza Rezende	30/06/1994	5
92	Juscélia Aparecida Silveira	17/03/1969	4
93	Jeane Guimarães de Oliveira	23/07/1976	4
94	Stella Aparecida dos Santos Mendes Ladeira	11/02/1979	4
95	Brígida Rossi Paiva Gonzalez	10/11/1980	4
96	Bruna Siqueira Rezende	12/07/1985	4
97	Talita Ferreira Costa Ribeiro	22/03/1987	4
98	Joice Neto Pereira Borges	17/02/1988	4
99	Mislane de Souza Pires Ienaco	25/02/1988	4
100	Lorenna Medeiros Campos Assis	02/09/1988	4
101	Dávilla Araújo Pinto	28/01/1991	4
102	Layanne de Castro Carraro	15/11/1991	4
103	Thamires Carneiro Rodrigues	20/07/1992	4
104	Jessica Alves Siqueira	14/10/1993	4
105	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	4
106	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	4
107	Milene Silva Rosa Pereira	26/04/1996	4
108	Lucas Barbosa Dias	25/11/1996	4
109	Luana Marquesine Reis Lopes	06/08/1997	4
110	Gabrielle Fortes da Costa Mendes	02/02/1998	4
111	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	4
112	Lúcia de Fatima Bezerra Cavalcante Coutinho	13/05/1963	3
113	Leonice Rezende Coelho	08/01/1966	3
114	Luciana da Costa Barbosa Dias	15/03/1972	3
115	Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16/02/1973	3
116	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	3
117	Adriana Maria do Nascimento Silva	22/01/1975	3
118	Fernanda Carvalho Cunha	08/02/1976	3
119	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	3
120	Monica Batista Ramos	22/07/1978	3
121	Viviane Carmo Morais	18/06/1979	3
122	Graziely Tocio Flauzino	07/07/1989	3
123	Duleima Crespo de Azevedo André	17/12/1989	3
124	Janaina Barbosa de Barros	10/07/1994	3
125	Marlene de Fátima Soares	19/10/1962	2
126	Ana Paula Gouvêa Chiconeli	28/05/1969	2
127	Beatriz Barros Silva	02/06/1979	2
128	Janaina Garcia Resende	13/12/1979	2
129	Francisco de Araujo Ribeiro	06/03/1980	2
130	Virginia Conceição da Silva	15/10/1981	2
131	Patrícia Tanyelly da Silva Machado	21/10/1981	2
132	Márcia Camilo Almeida	28/03/1983	2
133	Marivânia Marques da Silva	16/02/1984	2
134	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
135	Sarah Lima Rocha Marinato	17/11/1986	2
136	Deisilaine Esméria Romano Dutra	16/03/1988	2
137	Graciele Monteiro Bronzato	11/10/1989	2
138	Thaís Duarte de Almeida Sales	11/06/1991	2
139	Ana Paula de Lima Soriano	07/09/1991	2
140	Renata Cardoso Goncalves	27/09/1991	2
141	Priscilla do Carmo Machado	25/11/1991	2
142	Tamires Oliveira da Silva	06/08/1992	2
143	Eduarda Aparecida Souza Domingues	20/06/1995	2
144	Carolina Lopes Andrade	12/07/1996	2
145	Ariane Chiconelli Malta Beata	17/09/1997	2
146	Giovana Teixeira Silva	19/12/1997	2
147	Daiana Santo Vieira	20/01/1998	2
148	Taynara Hermínia Martins Galdino Apolinario	16/08/1998	2
149	Camila Chagas Grilli	30/03/1999	2
150	Déborah Peres Rocha	15/07/1999	2
151	Maria Eduarda Junqueira Simtob	04/03/2000	2
152	Lívia Bonente Barros	22/02/2001	2
153	Ketleen Silva Cirino	19/05/2001	2
154	Helena Alves Candido Bartole	04/05/1959	1
155	Maria das Dores Silva Miranda	08/02/1961	1

156	Roseli de Fátima Ceciliano	10/12/1971	1
157	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	1
158	Patrícia Martins Delgado Teixeira	12/09/1977	1
159	Maryane Ramos Cunha	15/09/1977	1
160	Diana Aparecida Coelho Madeira	21/07/1981	1
161	Mikaela Firmino Jacintho Silva	01/03/1988	1
162	Talita Maria Custodio Prata	23/09/1988	1
163	Talita Themoteo da Silva	11/06/1992	1
164	Thaís Machado Lima	01/03/1994	1
165	Mauro Miranda Sampaio Correa	09/02/1964	0
166	Marcela Barbosa Ferraz	11/12/1975	0
167	Lílian Mônica Abrão Viana	12/02/1979	0
168	Paola Rondel Sodre	16/02/1980	0
169	Daniel Pereira de Morais	12/12/1984	0
170	Thiago Benedicto Goveia	26/09/1985	0
171	Adriana Aparecida Dias Mothe	23/02/1988	0
172	Maria das Dores Gonzaga de Castro	14/03/1989	0
173	Natália Andrade de Souza	18/01/1990	0
174	Ana Zilda Bolini Goncalves	28/06/1991	0
175	Keoma Silva de Bem	06/08/1991	0
176	Franciene do Carmo Elias Clemente Valverde	01/10/1992	0
177	Joana Aparecida Santos Horácio	14/04/1995	0
	Adrielly da Silva Freitas	02/02/1999	DESCLASSIFICADA
	Bárbara do Carmo Teixeira	31/07/1991	DESCLASSIFICADA
	Elza Norte	20/04/1958	DESCLASSIFICADA
	Joana Lucia Vieira Lima	12/05/1978	DESCLASSIFICADA
	Josiene Badaró Ferraz	08/02/1988	DESCLASSIFICADA
	Kátia Mara Ferraz Vieira Barbosa	09/08/1977	DESCLASSIFICADA
	Letícia Fortunato Luciano	07/05/1993	DESCLASSIFICADA
	Marcely Olívia Montenari dos Santos	01/09/1999	DESCLASSIFICADA
	Marluce Monteiro de Resende	20/07/1961	DESCLASSIFICADA
	Raquel Santos da Silva	26/05/2002	DESCLASSIFICADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Josete de Almeida Machado Ferraz	17/12/1960	17
2	Sonia Rodrigues de Moraes	12/06/1961	17
3	Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	17
4	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	17
5	Dulcemar Barbosa da Silva Theodoro	20/06/1969	17
6	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	17
7	Viviane Pereira Gonçalves	01/05/1972	17
8	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	17
9	Luciane Aparecida de Souza Carlos	15/12/1972	17
10	Marcilia de Fatima Pimenta	19/03/1973	17
11	Marise Silva Medeiros Werneck	26/10/1973	17
12	Andréa Aparecida de Almeida Machareth	16/01/1974	17
13	Silvânia Maria Gonçalves	07/03/1975	17
14	Riza Gomes Miranda Athouguia	22/07/1975	17
15	Valéria de Oliveira Mariano Ribeiro	29/07/1977	17
16	Taís Nascimento Reis	09/11/1978	17
17	Roberta Aparecida Beto Velozo	21/03/1979	17
18	Thaís Maria Machado Custodio Araújo	07/07/1979	17
19	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	17
20	Giselle Aparecida Lopes de Oliveira Piobello	13/02/1980	17
21	Beatriz Inês de Souza Marques	02/03/1980	17
22	Luciana Aparecida Carmo Ferraz	08/03/1980	17
23	Marcia Aparecida Costa de Sousa Antunes	03/05/1981	17
24	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	17
25	Kátia Aparecida Gomes Mota	04/01/1984	17
26	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	17
27	Acenilia de Oliveira Felix Leite	17/08/1965	16
28	Leda Aparecida de Souza Fonseca	22/01/1967	16
29	Juscélia Aparecida Silveira	17/03/1969	16
30	Grayce Costa Ribeiro de Oliveira	19/07/1971	16
31	Fabiana Rodrigues Silva de Oliveira	22/10/1971	16
32	Luciana Tissi Fonseca	06/07/1979	16
33	Jenaina Aparecida Oliveira Medeiros Flores	20/09/1979	16
34	Carla Carvalho da Gama Pereira Junqueira	27/10/1979	16
35	Patrícia Gomes Vieira Xavier	26/04/1980	16
36	Joelma Silva Miranda	06/12/1980	16
37	Gabriela Clarice Bernardes Lopes	16/02/1982	16
38	Mariana Virginia Thomas Theodoro de Resende	11/04/1982	16
39	Betânia de Souza Barbosa Brandão	15/07/1982	16
40	Gabriela de Souza Cesar Elias	01/07/1985	16
41	Bruna Siqueira Rezende	12/07/1985	16
42	Marciele Bonin Dias	26/01/1986	16
43	Sandra Aparecida Simões Carvalho	18/03/1986	16
44	Sabrina de Fátima Gabriel do Nascimento Porto Maia	21/12/1986	16
45	Mayra Batista Bonifacio Ramos	16/03/1987	16
46	Priscila Marques de Souza	28/08/1987	16
47	Daniela Pimentel de Freitas	14/09/1987	16
48	Ana Maria de Souza De Almeida	06/07/1955	15
49	Elza Norte	20/04/1958	15
50	Ana Marta Malta Almeida da Silva	01/06/1964	15
51	Leonice Rezende Coelho	08/01/1966	15

52	Andréa Carla Tassara Leite Ferreira	30/07/1967	15
53	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	15
54	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	15
55	Adelia Paz Gonçalves Garcia	20/11/1971	15
56	Silvana da Silva Freitas	01/10/1973	15
57	Simone Aparecida da Silva Rodrigues Moraes	16/08/1975	15
58	Daniella Montes Fonseca dos Anjos	07/03/1978	15
59	Joziane Rufino Lau	12/04/1980	15
60	Lidiane da Silveira Bartole Ameal	24/01/1981	15
61	Flávia da Silva Carvalho	01/04/1982	15
62	Michele Horácio Camillo Badaró	06/09/1982	15
63	Camila Arleo De Oliveira	01/06/1983	15
64	Marcelle Braga Vargas de Oliveira	21/08/1983	15
65	Michele da Silva Lopes	12/04/1985	15
66	Cleopia Ribeiro Santana	31/10/1990	15
67	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	15
68	Claudilene Martins Lippi	24/12/1966	14
69	Kátia Mara Ferraz Vieira Barbosa	09/08/1977	14
70	Ana Paula de Paiva Paes	02/07/1978	14
71	Josélia Aparecida Silva Frreira	07/05/1982	14
72	Francielle Resende Couto	16/11/1984	14
73	Isabela de Araujo Melo Aguiar	10/04/1986	14
74	Mariana Pereira da Silva Flites	17/08/1987	14
75	Maristela Miranda Fajardo Barbosa	17/11/1960	13
76	Maria Inez do Nascimento	15/08/1964	13
77	Rita de Cássia Moreira Braga de Oliveira	07/05/1966	13
78	Alessandra Martins Vieira de Mello	22/05/1971	13
79	Patrícia Ferreira Azevedo	12/11/1971	13
80	Marcia Santos Silva	21/03/1972	13
81	Sandra Helena Montes Lupatini Betto	10/08/1972	13
82	Lucimar Dutra do Carmo	10/04/1973	13
83	Lucíola Brito da Costa	30/04/1973	13
84	Elisangela Aparecida de Souza	11/10/1974	13
85	Sandra Souza Almeida	23/02/1975	13
86	Christiane Conti Bartoli Macedo	31/10/1979	13
87	Gilcimara Maria Norberto Costa Reis	14/09/1981	13
88	Angelica de Andrade Lacerda	20/12/1982	13
89	Giselle Sabino de Souza	04/08/1983	13
90	Michelle Gama Menezes Lima	27/08/1983	13
91	Wiara Neto Rodrigues de Carvalho	20/09/1983	13
92	Elen Batista Muniz Santos	01/03/1990	13
93	Isabella Ramos de Paula Bolsoni	09/02/1972	12
94	Mariley Carvalho de Souza Cândido	04/11/1972	12
95	Doriana Dias Neto Machado	17/12/1973	12
96	Lucília do Carmo Inácio de Abreu	21/04/1975	12
97	Cristiane Vitor Lopes	26/09/1976	12
98	Jussara Aparecida da Costa Brito Bronzato	07/09/1984	12
99	Juliana de Almeida Catta Preta	13/07/1985	12
100	Ana Luiza Dornelas da Silva	15/10/1989	12
101	Letícia Almeida Vasconcelos	13/12/1994	12
102	Lucília Aparecida Lacerda	12/10/1971	11
103	Maryane Ramos Cunha	15/09/1977	11
104	Luciana Marinato de Oliveira Guedes Martins	09/09/1978	11
105	Aline Lima Braga Werneck	09/07/1979	11
106	Eduarda Nayara Ventura da Silva	13/06/1987	11
107	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	11
108	Maria das Graças Silva de Castro	04/12/1948	10
109	Fabiola Rodrigues	14/04/1971	10
110	Marcela Barbosa Ferraz	11/12/1975	10
111	Jussara Senra Alves	21/02/1976	10
112	Brígida Rossi Paiva Gonzalez	10/11/1980	10
113	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	10
114	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	10
115	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	10
116	Simone Marques Barbosa	14/11/1987	10
117	Caroline de Assis Silva Guilherme	20/02/1989	10
118	Maria Ladjane Galdino dos Santos	24/02/1969	9
119	Silvana do Carmo Novaes Medeiros	14/10/1970	9
120	Andréia Morais Pereira Medeiros	10/12/1971	9
121	Patrícia Aparecida Martins Rodrigues	17/01/1982	9
122	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	9
123	Juliene Ferreira de Oliveira	26/05/1984	9
124	Iandra Goulart Pascoal	30/03/1985	9
125	Paula de Medeiros Conti	27/05/1985	9
126	Priscilla Gatti Ferreira Tomé	23/02/1988	9
127	Leydismara Ladeira Rezende Lopes	11/06/1992	9
128	Sonia Maria Gonçalves Pires	30/11/1966	8
129	Andreia Aparecida Pimentel Delfim Lacerda	21/08/1972	8
130	Wanderlea Resende Lima	02/01/1976	8
131	Valeria Dutra Rezende	11/07/1979	8
132	Bárbara Aparecida Pimentel de Freitas Guimarães	06/07/1980	8
133	Joyce Paulino Teixeira	20/04/1985	8
134	Cintia Campos Vasconcelos Fajardo	03/06/1986	8
135	Josilene Pimentel de Freitas Domingues	18/03/1987	8
136	Dávilla Araújo Pinto	28/01/1991	8
137	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	8
138	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	8
139	Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16/02/1973	7
140	Patricia Schwenck Alves Oliveira	10/11/1975	7

141	Janice Aparecida Santana	13/11/1975	7
142	Odilene Aparecida Calixto Dias	31/08/1976	7
143	Alcione Fátima de Almeida Gomes	18/09/1976	7
144	Josiane Aparecida Ribeiro da Silva	13/04/1978	7
145	Edilene Tavares dos Santos	02/05/1978	7
146	Cristiane Aparecida Almeida Vargas Maximiano	25/06/1978	7
147	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	7
148	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	7
149	Rafaela da Silva Santos	26/03/1984	7
150	Suellen Delfim Pessoa Valverde	01/07/1989	7
151	Eduarda Machado Ferraz Carvalho	27/08/1990	7
152	Letícia Aparecida Januário Polito	11/05/1993	7
153	Bianca Luzilene Neves Bonifacio	23/07/1993	7
154	Janaina Barbosa de Barros	10/07/1994	7
155	Kyssila Raimundo Moreira Pachiega	06/01/1998	7
156	Lêda da Silva Pereira	03/05/1971	6
157	Arandina Pereira da Silva	25/10/1972	6
159	Jane Maria Flores Gabry Ávila	27/07/1973	6
160	Fernanda Aparecida da Silva	16/05/1979	6
161	Monia Juliene Pereira Pinto	25/05/1981	6
162	Luciana Velasco da Cruz Ruback	28/04/1983	6
163	Fabiana Gouvêia Montes de Carvalho	06/09/1984	6
164	Nicimara Araujo de Souza Alves	20/02/1985	6
165	Talita Ferreira Costa Ribeiro	22/03/1987	6
166	Priscila De Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
167	Clívia Alves Cruz Oliveira	05/11/1987	6
168	Camila Gonçalves Coelho	20/07/1988	6
169	Laís Guedes Tomaz Pires	16/03/1989	6
170	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	6
171	Thais Carvalho Siqueira	13/11/1991	6
172	Layanne de Castro Carraro	15/11/1991	6
173	Laura Aparecida Alves Ferreira de Souza	28/04/1992	6
174	Thais Carneiro Rodrigues	20/07/1992	6
175	Nathalia Silva Nogueira	14/01/1993	6
176	Adriana Maria da Silva Almeida	04/03/1993	6
177	Mariana Matos Garcia Mendes	22/12/1993	6
178	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	6
179	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	6
180	Beatriz Garcia de Souza Rezende	30/06/1994	6
181	Thais Aparecida Ferreira Diniz	18/06/1996	6
182	Gabrielle Fortes da Costa Mendes	02/02/1998	6
183	Sandra Maria da Silva	24/01/1966	5
184	Ana Cristina Oliveira Lau	05/07/1966	5
185	Benjamim Lourenço	11/04/1967	5
186	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira	23/06/1970	5
187	Teresa Cristina de Oliveira Botelho	02/11/1970	5
188	Juliana de Souza Pacheco Mendonça	26/11/1973	5
189	Adriana Maria do Nascimento Silva	22/01/1975	5
190	Marcela Manna Valerio	28/04/1975	5
191	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
192	Sylvana Dutra Moraes	25/07/1976	5
193	Margarete Reinaldo Rosa Rocha	27/01/1977	5
194	Lyana Maranha Magalhães de Souza	10/09/1977	5
195	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
196	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	5
197	Valkiria Terezinha Vasconcelos Carmo	26/06/1985	5
198	Magda Dias dos Santos	12/04/1987	5
199	Tamires Garcia Rafael	03/03/1988	5
200	Mônica Branquinho Penitente	31/01/1989	5
201	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	5
202	Thamires Carneiro Rodrigues	20/07/1992	5
203	Bruna dos Santos Oliveira Pessoa	15/11/1992	5
204	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	5
205	Thuany de Brito Pereira	26/02/1999	5
206	Fernanda Maria Bernardo de Souza Rodrigues	16/06/1967	4
207	Fernanda Fajardo de Oliveira Silva	07/02/1969	4
208	Micheline Hufnagel Maranha de Moraes	28/07/1972	4
209	Aquiles Virtuozo Vieira	05/10/1974	4
210	Jeane Guimarães de Oliveira	23/07/1976	4
211	Oziane da Rocha Fineza Lopes	25/07/1977	4
212	Beatriz Barros Silva	02/06/1979	4
213	Aline Rodrigues da Silva Campos	06/05/1986	4
214	Sirlene Rodrigues Fernandes	18/09/1986	4
215	Marina da Silva Pereira	04/10/1986	4
216	Fernanda Carla Corrêa de Oliveira	25/07/1987	4
217	Kalina Santos Boareto Costa	17/02/1988	4
218	Mislane de Souza Pires Ienaco	25/02/1988	4
219	Fernanda de Barros Pacheco Xavier	25/06/1988	4
220	Lorenna Medeiros Campos Assis	02/09/1988	4
221	Drielle Teixeira Bartole	07/03/1990	4
222	Izabella Carolina Campos e Silva	18/05/1990	4
223	Jessica Alves Siqueira	14/10/1993	4
224	Milene Silva Rosa Pereira	26/04/1996	4
225	Lucas Barbosa Dias	25/11/1996	4
226	Rafaela Almeida Ferreira	09/12/1996	4
227	Tatiana Gonçalves Ferreira Pinto	02/02/1997	4
228	Luana Marquesine Reis Lopes	06/08/1997	4
229	Jéssica de Oliveira Almeida Montan	17/10/1997	4
230	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	4

231	Taynara Hermínia Martins Galdino Apolinario	16/08/1998	4
232	Camila Chagas Grilli	30/03/1999	4
233	Amanda Tambasco Freire Moraes	03/12/1999	4
234	Andressa Leonardo dos Santos	28/10/2000	4
235	Sabrina Helena Gomes	05/02/2001	4
236	Jesuina Guimarães de Oliveira	08/08/1952	3
237	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	3
238	Patrícia Martins Delgado Teixeira	12/09/1977	3
239	Monica Batista Ramos	22/07/1978	3
240	Stella Aparecida dos Santos Mendes Ladeira	11/02/1979	3
241	Cleonice Aparecida Freitas Borges Ferreira	30/09/1980	3
242	Josiane Silva Ferreira Simoes	30/05/1985	3
243	Luzia Aparecida Carmo Ferraz Justino	19/04/1988	3
244	Graciele Monteiro Bronzato	11/10/1989	3
245	Phriscilla Saturnino da Silva Almeida	10/11/1994	3
246	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	3
247	Andreia Dias Rodrigues Almeida	07/04/1977	2
248	Magda de Souza Xavier Silva	16/01/1979	2
249	Virginia Conceição da Silva	15/10/1981	2
250	Patrícia Tanyelly da Silva Machado	21/10/1981	2
251	Leila Dalva da Silva Mendes	30/11/1982	2
252	Márcia Camilo Almeida	28/03/1983	2
253	Marivânia Marques da Silva	16/02/1984	2
254	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
255	Sarah Lima Rocha Marinato	17/11/1986	2
256	Fabrícia Benedita Cirino Miranda	14/11/1987	2
257	Jaiane Viana Marques	13/02/1988	2
258	Deisilaine Esméria Romano Dutra	16/03/1988	2
259	Sabrina Sales da Silva	19/03/1988	2
260	Thaynara Silvana de Oliveira Rodrigues	17/02/1990	2
261	Eula Paula da Silva Oliveira Braga	27/02/1990	2
262	Elizabeth Aparecida Ferreira Lima Campos	10/10/1990	2
263	Thaís Duarte de Almeida Sales	11/06/1991	2
264	Ana Paula de Lima Soriano	07/09/1991	2
265	Renata Cardoso Goncalves	27/09/1991	2
266	Priscilla do Carmo Machado	25/11/1991	2
267	Tamires Oliveira da Silva	06/08/1992	2
268	Gisele Mattos Morais do Bem	04/05/1993	2
269	Letícia Fortunato Luciano	07/05/1993	2
270	Eduarda Aparecida Souza Domingues	20/06/1995	2
271	Andressa de Souza Faustino	16/02/1996	2
272	Carolina Lopes Andrade	12/07/1996	2
273	Tatiana Martins de Abreu	29/07/1996	2
274	Laralice Várzea Cordeiro Mendonça	19/01/1997	2
275	Ariane Chiconelli Malta Beata	17/09/1997	2
276	Alessandra Aparecida de Souza Moreira	13/10/1997	2
277	Giovana Teixeira Silva	19/12/1997	2
278	Daiana Santo Vieira	20/01/1998	2
279	Pâmela Freitas de Souza	28/12/1998	2
280	Déborah Peres Rocha	15/07/1999	2
281	Maria Eduarda Junqueira Simtob	04/03/2000	2
282	Laura Batista Ramos Alexandre	04/04/2000	2
283	Lívia Bonente Barros	22/02/2001	2
284	Gleice da Paz Diana Montan	06/03/2001	2
285	Ketleen Silva Cirino	19/05/2001	2
286	Isadora Oliveira Bedim	22/05/2002	2
287	Delza Aparecida Paixão Gonrado	18/07/1968	1
288	Maria Luiza Pereira Theodoro	11/08/1968	1
289	Liliane Torres Almeida	15/08/1969	1
290	Luciana da Costa Barbosa Dias	15/03/1972	1
291	Viviane Carmo Morais	18/06/1979	1
292	Diana Aparecida Coelho Madeira	21/07/1981	1
293	Janaína Aparecida Corrêa Montan	19/05/1984	1
294	Camila Freitas Santos Almeida	24/11/1984	1
295	Amanda Netto Oliveira Gomes	12/05/1985	1
296	Mikaela Firmino Jacintho Silva	01/03/1988	1
297	Talita Maria Custodio Prata	23/09/1988	1
298	Maria das Dores Gonzaga de Castro	14/03/1989	1
299	Mickaela Medeiros Campos	11/08/1989	1
300	Duleima Crespo de Azevedo André	17/08/1989	1
301	Talita Themoteo da Silva	11/06/1992	1
302	Sabrina Martins Andrade	02/07/1993	1
303	Laura de Paula Saggioro	28/12/1993	1
304	Thais Machado Lima	01/03/1994	1
305	Vanesca de Oliveira Assis	03/01/1997	1
306	Selma Mineli Moraes	09/05/1961	0
307	Rosilene Resende Barbosa	08/05/1967	0
308	Marcia de Almeida Villela Barroso	24/10/1968	0
309	Marcia Regina Vieira dos Anjos	03/08/1969	0
310	Flavia de Souza Alvim Medeiros	17/09/1969	0
311	Adriana de Almeida Rodrigues	20/11/1970	0
312	Josélia Montes Carneiro Clemente	04/01/1973	0
313	Irene Castro de Oliveira	27/06/1973	0
314	Roberta de Bem Conte	15/07/1976	0
315	Lílian Mônica Abrão Viana	12/02/1979	0
316	Paola Rondel Sodré	16/02/1980	0
317	Isabella Paiva Paes	03/09/1980	0
318	Isis Cristina Brito Almeida	19/07/1981	0
319	Reila Aparecida Cruz Ferreira	18/10/1984	0

320	Valeriana Vital Pacheco Neves	21/04/1985	0
321	Isabel Cristina Odircio da Silva Teixeira	03/02/1986	0
322	Ana Paula Duque Zampier	28/06/1986	0
323	Emílio de Oliveira Santos	20/03/1987	0
324	Adriana Aparecida Dias Mothe	23/02/1988	0
325	Diana Aparecida Pereira Martins	07/04/1988	0
326	Dayse Ferreira de Araújo Arleo	28/09/1989	0
327	Natália Andrade de Souza	18/01/1990	0
328	Juliane de Oliveira Sampaio	23/06/1990	0
329	Ludmilla Ribeiro Leite da Silva	07/07/1990	0
330	Fernanda Figueira Nogueira	26/03/1991	0
331	Keoma Silva de Bem	06/08/1991	0
332	Ana Paula Sampaio Teixeira	05/10/1993	0
333	Marissol Aparecida de Paula Moraes	10/01/1994	0
334	Izabella de Fátima Gonzaga Paula	04/03/1994	0
335	Erika Aparecida Lima Rocha	07/06/1994	0
336	Joana Aparecida Santos Horácio	14/04/1995	0
337	Mattheus Bezerra Japyassu	10/07/1995	0
338	Brenda da Silva Costa	19/03/1996	0
339	Bruna Rodrigues da Silva Gonçalves	22/08/1997	0
340	Bianca de Almeida Gomes	29/12/1998	0
341	Nicole Maria Meireles dos Santos	24/06/1999	0
342	Gabriele Aparecida Oliveira Bolina	07/07/1999	0
343	Iara Alves Santos	12/08/1999	0
344	Estefani Andrade Santos	09/11/2000	0
345	Ana Beatriz Correia Carvalho	27/11/2000	0
346	Ana Carolina Andrade Barbosa da Silva	01/10/2001	0
347	Raissa Lomba Delfim Pimentel	11/01/2002	0
348	Mylla dos Santos Navarro Gomes	13/03/2002	0
349	Raquel Santos da Silva	26/05/2002	0
350	Ingrydh Emanuelly Netto Siqueira	06/11/2002	0
	Alex Mariano da Silveira	24/07/1978	DESCLASSIFICADA 6.5
	Ana Alice dos Santos Duarte	17/09/1981	DESCLASSIFICADA 6.5
	Ana Cecília Rodrigues	23/12/1969	DESCLASSIFICADA 6.5
	Ana Clara Teperino Avila	02/12/1981	DESCLASSIFICADA 6.5
	Ana Paula Gouvêa Chiconeli	28/05/1969	DESCLASSIFICADA 6.5
	Ana Paula Ipólito Freire Oliveira	01/09/1977	DESCLASSIFICADA 6.5
	Bárbara Cristina dos Santos Rocha	04/12/1968	DESCLASSIFICADA 6.5
	Bárbara do Carmo Teixeira	31/07/1991	DESCLASSIFICADA 6.5
	Carlos Eduardo Goularte da Conceição Alves	23/01/2001	DESCLASSIFICADA 6.5
	Carolina Ivo de Souza Silva	17/10/1983	DESCLASSIFICADA 6.3
	Daniele Araújo de Jesus Aleixo	24/04/1995	DESCLASSIFICADA 6.5
	Edimar Nascimento de Almeida	08/02/1963	DESCLASSIFICADA 6.5
	Eliane Maria Lacerda Pereira	12/11/1964	DESCLASSIFICADA 6.5
	Fabia Correa Casadio Azzi	04/03/1973	DESCLASSIFICADA 6.5
	Fábia Reis Guimarães	27/02/1984	DESCLASSIFICADA 6.5
	Gina Hellen da Silva Gonçalves Bueno	24/03/2001	DESCLASSIFICADA 6.5
	Isabella Conceição Costa Souza	01/07/1987	DESCLASSIFICADA 6.3
	Joana Lúcia Vieira Lima	12/05/1978	DESCLASSIFICADA 6.5
	Juliana de Araujo Melo	25/08/1989	DESCLASSIFICADA 6.5
	Juliana Nunes Rodrigues Xavier	04/01/1987	DESCLASSIFICADA 6.5
	Karyne Ramalho Carrara	10/01/1974	DESCLASSIFICADA 6.5
	Keylohanne de Jesus Silva	03/10/2024	DESCLASSIFICADA 6.5
	Luciana dos Santos Souza	10/03/1987	DESCLASSIFICADA 6.5
	Marcely Olívia Montenari dos Santos	01/09/1999	DESCLASSIFICADA 6.5
	Marcia Ramos Gomes	05/09/1981	DESCLASSIFICADA 6.5
	Maria Júlia Timote Henriques	21/07/1994	DESCLASSIFICADA 6.3
	Marluce Monteiro de Resende	20/07/1961	DESCLASSIFICADA 6.5
	Nathalia Evelyn Correia de Souza	15/12/2004	DESCLASSIFICADA 6.5
	Neiva Aparecida Borges	02/07/1962	DESCLASSIFICADA 6.5
	Patrícia Araújo da Silva	18/01/1976	DESCLASSIFICADA 6.5
	Patricia Mara Silva Duarte	27/12/1971	DESCLASSIFICADA 6.5
	Rayssa Venancio Pereira Cardoso	03/12/1991	DESCLASSIFICADA 6.5
	Regiane Aparecida dos Santos Oliveira	28/11/1976	DESCLASSIFICADA 6.5
	Rejane de Oliveira Resende	25/04/1976	DESCLASSIFICADA 6.5
	Tainara Maciel Vitório	23/02/1998	DESCLASSIFICADA 6.5
	Taís Albuquerque Brando	03/12/1979	DESCLASSIFICADA 6.5
	Tamiris Rezende de Andrade	08/08/1988	DESCLASSIFICADA 6.5
	Tatiane da Silva Cruz	10/04/1981	DESCLASSIFICADA 6.5
	Vilma de Souza Couto dos Santos	17/10/1961	DESCLASSIFICADA 6.5
	Wanessa Valverde da Costa Silva	28/06/1994	DESCLASSIFICADA 6.5

PEB II AEE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Roberta Aparecida Beto Velozo	21/03/1979	17
2	Acenília de Oliveira Felix Leite	17/08/1965	16
3	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	15
4	Daniella Montes Fonseca dos Anjos	07/03/1978	15
5	Joziane Rufino Lau	12/04/1980	15
6	Lidiane Montes Alves	17/04/1981	15
7	Márcia Aparecida Costa de Sousa Antunes	03/05/1981	15
8	Camila Arleo de Oliveira	01/06/1983	15
9	Mariana Virginia Thomas Theodoro de Resende	11/04/1982	14
10	Ana Cecília Rodrigues	23/12/1969	13
11	Priscila Marques de Souza	28/08/1987	13
12	Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	12
13	Luciane Aparecida de Souza Carlos	15/12/1972	12
14	Jane Maria Flores Gabry Ávila	27/07/1973	12

15	Matilde Pereira Jacinto	24/07/1982	12
16	Angelica de Andrade Lacerda	20/12/1982	12
17	Ana Luiza Dornelas da Silva	15/10/1989	12
18	Ana Maria de Souza de Almeida	06/07/1955	11
19	Dileusa Aparecida do Carmo	28/03/1964	11
20	Marciele Bonin Dias	26/01/1986	11
21	Letícia Almeida Vasconcelos	13/12/1994	11
22	Edna Santiago Daniel de Rezende	01/04/1966	10
23	Sonia Maria Gonçalves Pires	30/11/1966	10
24	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	10
25	Luciana Aparecida Carmo Ferraz	08/03/1980	10
26	Simone Marques Barbosa	14/11/1987	10
27	Leda Aparecida de Souza Fonseca	22/01/1967	9
28	Isaias dos Santos Ribeiro	08/08/1971	9
29	Alcione Fátima de Almeida Gomes	18/09/1976	9
30	Ana Paula de Paiva Paes	02/07/1978	9
31	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	9
32	Jenaina Aparecida Oliveira Medeiros Flores	20/09/1979	9
33	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	9
34	Jussara Aparecida da Costa Brito Bronzato	07/09/1984	9
35	Eduarda Nayara Ventura da Silva	13/06/1987	9
36	Rosilene Resende Barbosa	08/05/1967	8
37	Simone Souza Junqueira	21/04/1972	8
38	Andreia Aparecida Pimentel Delfim Lacerda	21/08/1972	8
39	Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16/02/1973	8
40	Lucimar Dutra do Carmo	10/04/1973	8
41	Doriana Dias Neto Machado	17/12/1973	8
42	Andréa Aparecida de Almeida Machareth	16/01/1974	8
43	Edinéa de Abreu Guerra Andrade Almeida	22/04/1981	8
44	Josilene Pimentel de Freitas Domingues	18/03/1982	8
45	Fabiana Cristina De Meira Santos	09/11/1982	8
46	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	8
47	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	7
48	Aparecida Conceição Lima Pereira	25/10/1968	7
49	Viviane Pereira Gonçalves	01/05/1972	7
50	Wanderlea Resende Lima	02/01/1976	7
51	Odilene Aparecida Calixto Dias	31/08/1976	7
52	Edilene Tavares dos Santos	02/05/1978	7
53	Taís Nascimento Reis	09/11/1978	7
54	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	7
55	Carla Carvalho da Gama Pereira Junqueira	27/10/1979	7
56	Beatriz Inês de Souza Marques	02/03/1980	7
57	Karla Regina Rocha Furtado Nunes	30/03/1980	7
58	Bárbara Aparecida Pimentel de F. Guimarães	06/07/1980	7
59	Monia Juliene Pereira Pinto	25/05/1981	7
60	Josélia Aparecida Silva Ferreira	07/05/1982	7
61	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	7
62	Luciana Velasco da Cruz Ruback	28/04/1983	7
63	Ana Carla Lacerda Neto	24/06/1984	7
64	Cintia Campos Vasconcelos Fajardo	03/06/1986	7
65	Talita Ferreira Costa Ribeiro	22/03/1987	7
66	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	7
67	Eduarda Machado Ferraz Carvalho	27/08/1990	7
68	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	7
69	Letícia Aparecida Januário Polito	11/05/1993	7
70	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	7
71	Ana Cristina Oliveira Lau	05/07/1966	6
72	Juscélia Aparecida Silveira	17/03/1969	6
73	Vania Aparecida Rosa de Souza	01/01/1971	6
74	Margarete Reinaldo Rosa Rocha	27/01/1977	6
75	Fernanda Aparecida da Silva	16/05/1979	6
76	Luciana Tissi Fonseca	06/07/1979	6
77	Brígida Rossi Paiva Gonzalez	10/11/1980	6
78	Betânia de Souza Barbosa Brandão	15/07/1982	6
79	Ariane de Almeida Machado	06/02/1984	6
80	Chaiene Carvalho Netto	14/04/1985	6
81	Gabriela de Souza Cesar Elias	01/07/1985	6
82	Sandra Aparecida Simões Carvalho	18/03/1986	6
83	Sabrina de Fátima Gabriel do N. Porto Maia	21/12/1986	6
84	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
85	Lorenna Medeiros Campos Assis	02/09/1988	6
86	Suellen Delfim Pessoa Valverde	01/07/1989	6
87	Mickaela Medeiros Campos	11/08/1989	6
88	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	6
89	Cléopia Ribeiro Santana	31/10/1990	6
90	Dávilla Araújo Pinto	28/01/1991	6
91	Aline Cristina de Souza Siqueira	23/04/1992	6
92	Nathalia Silva Nogueira	14/01/1993	6
93	Jessica Alves Siqueira	14/10/1993	6
94	Mariana Matos Garcia Mendes	22/12/1993	6
95	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	6
96	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	6
97	Luana Marquesine Reis Lopes	06/08/1997	6
98	Júnior Pinheiro Barcelos	13/07/1998	6
99	Amanda Tambasco Freire Moraes	03/12/1999	6
100	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	6
101	Maria das Graças Silva de Castro	04/12/1948	5
102	Fernanda Fajardo de Oliveira Silva	07/02/1969	5
103	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	5

104	Alessandra Martins Vieira de Mello	22/05/1971	5
105	Andréia Morais Pereira Medeiros	10/12/1971	5
106	Edgard De Almeida Villela	12/05/1973	5
107	Patrícia Schwenck Alves Oliveira	10/11/1975	5
108	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
109	Aline Lima Braga Werneck	09/07/1979	5
110	Michele Horácio Camillo Badaró	06/09/1982	5
111	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	5
112	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	5
113	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	5
114	Mikaela Firmino Jacintho Silva	01/03/1988	5
115	Caroline de Assis Silva Guilherme	20/02/1989	5
116	Laís Guedes Tomaz Pires	16/03/1989	5
117	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	5
118	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	5
119	Thais Carneiro Rodrigues	20/07/1992	5
120	Micheline Hufnagel Maranha de Moraes	28/07/1972	4
121	Juliana de Souza Pacheco Mendonça	26/11/1973	4
122	Adriana Silva de Freitas	23/01/1979	4
123	Joelma Silva Miranda	06/12/1980	4
124	Quesia Danielle Matiello da Rocha Duarte	20/04/1981	4
125	Aline Rodrigues da Silva Campos	06/05/1986	4
126	Sirlene Rodrigues Fernandes	18/09/1986	4
127	Marina da Silva Pereira	04/10/1986	4
128	Jhonatas Vieira Rodrigues	30/04/1988	4
129	Drielle Teixeira Bartole	07/03/1990	4
130	Hosana Lopes Luminato	09/11/1991	4
131	Layanne de Castro Carraro	15/11/1991	4
132	Thamires Carneiro Rodrigues	20/07/1992	4
133	Lucas Barbosa Dias	25/11/1996	4
134	Rafaela Almeida Ferreira	09/12/1996	4
135	Jéssica de Oliveira Almeida Montan	17/10/1997	4
136	Jesuina Guimarães de Oliveira	08/08/1952	3
137	Maria das Dores Silva Miranda	08/02/1961	3
138	Maria Inez do Nascimento	15/08/1964	3
139	Patrícia Ferreira Azevedo	12/11/1971	3
140	Luciana da Costa Barbosa Dias	15/03/1972	3
141	Marcia Santos Silva	21/03/1972	3
142	Sandra Helena Montes Lupatini Betto	10/08/1972	3
143	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	3
144	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	3
145	Maristela de Souza Oliveira Siervi	08/04/1977	3
146	Oziane da Rocha Fineza Lopes	25/07/1977	3
147	Magda de Souza Xavier Silva	16/01/1979	3
148	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	3
149	Márcia Camilo Almeida	28/03/1983	3
150	Graciele Monteiro Bronzato	11/10/1989	3
151	Phriscilla Saturnino da Silva Almeida	10/11/1994	3
152	Luciana Marinato de Oliveira Guedes Martins	09/09/1978	2
153	Patrícia Gomes Vieira Xavier	26/04/1980	2
154	Cleonice Aparecida Freitas Borges Ferreira	30/09/1980	2
155	Virginia Conceição da Silva	15/10/1981	2
156	Leila Dalva da Silva Mendes	30/11/1982	2
157	Iandra Goulart Pascoal	30/03/1985	2
158	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
159	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
160	Mariana Pereira da Silva Flites	17/08/1987	2
161	Jaiane Viana Marques	13/02/1988	2
162	Mislane de Souza Pires Ienaco	25/02/1988	2
163	Eldimar de Jesus Oliveira	02/03/1990	2
164	Renata Cardoso Goncalves	27/09/1991	2
165	Priscilla do Carmo Machado	25/11/1991	2
166	Eduarda Aparecida Souza Domingues	20/06/1995	2
167	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	2
168	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	2
169	Tatiana Martins de Abreu	29/07/1996	2
170	Alessandra Aparecida de Souza Moreira	13/10/1997	2
171	Kyssila Raimundo Moreira Pachiega	06/01/1998	2
172	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	2
173	Sabrina Helena Gomes	05/02/2000	2
174	Lívia Bonente Barros	22/02/2001	2
175	Gleice da Paz Diana Montan	06/03/2001	2
176	Ketleen Silva Cirino	19/05/2001	2
177	Lyana Maranha Magalhães de Souza	10/09/1977	1
178	Bárbara Abreu Procópio	04/12/1977	1
179	Adriane Cristina Moreira Braga Xavier	18/12/1977	1
180	Tatiana da Silva Medeiros Delfim	09/09/1983	1
181	Elizabeth Aparecida Ferreira Lima Campos	10/10/1990	1
182	Marcia Regina Vieira Dos Anjos	03/08/1969	0
183	Lucilia Gregorio Macario	18/09/1972	0
184	Adriana Aparecida Andrade Silva	12/05/1976	0
185	Isabella Paiva Paes	03/09/1980	0
186	Mônica Branquinho Penitente	31/01/1989	0
	Adriana Maria do Nascimento Silva	22/01/1975	DESCLASSIFICADA 6.5
	Ana Paula Gouvêa Chiconeli	28/05/1969	DESCLASSIFICADA 6.5
	Bruna Mara dos Santos Ferreira	29/03/1987	DESCLASSIFICADA 6.5
	Carolina Ivo de Souza Silva	17/10/1983	DESCLASSIFICADA 6.5
	Duleima Crespo de Azevedo André	17/08/1989	DESCLASSIFICADA 6.3
	Ingrydh Emanuelly Netto Siqueira	06/11/2002	DESCLASSIFICADA 6.5

	Izabella Carolina Campos e Silva	18/05/1990	DESCLASSIFICADA 6.5
	Izabella de Fátima Gonzaga Paula	04/03/1994	DESCLASSIFICADA 6.5
	Jacqueline dos Passos Gouveia	05/10/1983	DESCLASSIFICADA 6.5
	Janaina Garcia Resende	13/12/1979	DESCLASSIFICADA 6.5
	Karine Medeiros Souza	02/02/1979	DESCLASSIFICADA 6.5
	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	DESCLASSIFICADA 6.5
	Laralice Várzea Cordeiro Mendonça	19/01/1997	DESCLASSIFICADA 6.5
	Natália Andrade de Souza	18/01/1990	DESCLASSIFICADA 6.5
	Patricia Aparecida de Carvalho	18/02/1979	DESCLASSIFICADA 6.5
	Silvânia Maria Gonçalves	07/03/1975	DESCLASSIFICADA 6.5
	Taís Albuquerque Brando	03/12/1979	DESCLASSIFICADA 6.5
	Wanessa Valverde da Costa Silva	28/06/1994	DESCLASSIFICADA 6.5

PEB III - ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	Salete Arruda Gonçalves Rodrigues	27/11/1964	17
2	Thalita de Cassia Reis Teodoro	04/04/1982	12
3	Maria Aparecida Pereira Furtado	06/08/1965	11
4	Alan Villela Barroso	11/08/1988	11
5	Fabiana Gouvêia Montes de Carvalho	06/09/1984	8
6	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	8
7	Fernanda Aparecida Pinheiro	28/08/1987	7
8	Bianca Luzilene Neves Bonifacio	23/07/1993	7
9	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
10	Eufrazia Maria da Silva	28/07/1968	4
11	Sarah Lima Rocha Marinato	17/11/1986	4
12	Greides Alves Lucas	23/09/1980	1
13	Sara Patrocinio Simões Rogel	15/06/1991	0
	Duleima Crespo de Azevedo André	17/08/1989	DESCLASSIFICADA
	Jessica Alves Siqueira	14/10/1993	DESCLASSIFICADA
	Lívia Bonente Barros	22/02/2001	DESCLASSIFICADA
	Reila Aparecida	18/10/1984	DESCLASSIFICADA
	Stella Aparecida dos Santos Mendes Ladeira	11/02/1979	DESCLASSIFICADA
	Talita Themoteo da Silva	11/06/1992	DESCLASSIFICADA

PEB III – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	17
2	Ielzane Aparecida Figueira de Carvalho	26/02/1971	15
3	Alexandre Rodrigues Vieira	31/01/1967	14
4	Josilda Evangelista Martins	21/10/1978	13
5	Emiliana Maria Vasconcelos Ferreira	11/03/1969	12
6	Patricia Barbosa Furtado	12/04/1971	12
7	Josilane Martinhão da Silva	24/10/1980	7
8	Cintia Moura Santos	22/10/1985	7
9	Juliana Pereira de Castro	23/05/1988	7
10	Alzira Aparecida Rase Tavares Pereira	18/04/1984	6
11	Jessica Pauloany do Valle Venâncio	18/01/1993	6
12	Thais Aparecida Ferreira Diniz	18/06/1996	6
13	Joice Neto Pereira Borges	17/02/1988	5
14	Sara Da Costa Carraro Ribeiro	05/09/1991	5
15	Adenilton Paula da Silva	05/04/1978	4
16	Flávio Lucas Macanha	12/08/1993	4
17	Carolina Lamoia de Carvalho	17/09/1991	3
18	Aisha Beatriz Torres Coelho	06/07/1996	2
19	Mariana Machado Pimentel	12/09/1987	1
20	Aline Pires Gouvêa Mendonça	30/12/1978	0
21	Romario de Oliveira Domingues	12/01/1981	0
22	Fábia Reis Guimarães	27/02/1984	0
23	Vanessa de Souza Vieira Dutra	29/05/2000	0
24	Nicole Cesse Barbosa Souza	10/02/2001	0
	Allan Henrique Freire Pinto	03/10/1968	DESCLASSIFICADA
	Luisa Soares Ramos	26/04/1987	DESCLASSIFICADA

PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Andréa Almeida Rodrigues	21/01/1972	14
2	Giselle Morais Ferreira	26/08/1980	14
3	Célia dos Passos Mendonça Xavier	11/12/1985	14
4	Glauquer de Castro Lacerda	08/04/1988	14
5	Patrick Coutinho Silva	17/05/1982	10
6	Camila Gonçalves Toso	06/09/1989	9
7	Jannes Maura Silva	15/09/1986	7
8	Júnior Pinheiro Barcelos	13/07/1998	7
9	Naratiana Rogel Barros	09/04/1995	6
10	Roberta Lins Gois	21/02/1983	5
11	Louana Lopes do Nascimento Rezende	17/08/1984	5
12	Thaisis Joplin Martins Pacheco	15/01/1990	5
13	Gilcelia Brito de Oliveira	23/10/1972	4
14	José Gabriel Neto Siqueira Sales	18/04/1994	4
15	Henrique Costa Reis Vassali	18/01/1977	3
16	Fernanda Resende De Souza	21/05/1979	2
17	Carolina Moraes Lins	29/04/1985	2
18	Luan Waldyr Machado Maciel	23/11/1988	2

19	Gabriel Ferreira de Souza	24/08/2000	2
20	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	1
21	Luís Fernando Rogel Martins	08/05/1997	1
22	Silmara Ivana Novais de Souza	21/12/1966	0
23	Ana Marcia Rafael Spinola Barbosa	25/11/1971	0
24	Gustavo de Barros Neto	20/07/1980	0
25	Fernanda Gomes Azevedo	28/08/1981	0
26	Gisele Arleu da Silva	23/05/1982	0
27	Robert Alexandre da Silva Bento	23/03/1986	0
28	Cristiano Ferreira Borges	28/12/1987	0
29	Paula Soleiro dos Santos	29/08/1993	0
30	Denílson da Silva Ambrósio Taveira	24/06/1999	0
31	Felipe Cassiano de Oliveira	11/02/2002	0
	Adelir Souza Aguiar	05/09/1973	DESCLASSIFICADO 6.5
	Aloisio Da Silva Reis	23/05/1981	DESCLASSIFICADO 6.5
	André Rodrigues de Oliveira Neto	08/01/1988	DESCLASSIFICADO 6.5
	Flavia Alessandra Silva de Freitas	03/05/2001	DESCLASSIFICADO 6.5
	Márcio Gonçalo Rodrigues	05/11/1988	DESCLASSIFICADO 6.5
	Matheus Leocádio de Souza	24/04/1996	DESCLASSIFICADO 6.5
	Valmir da Costa Pereira	07/10/1979	DESCLASSIFICADO 6.5

PEB III – ENSINO RELIGISO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Berenice da Silva Dias	07/03/1961	15
2	Neuma Neto Siqueira	12/05/1965	15
3	Dilsa Helena Rogel do Vale Martins	18/12/1959	13
4	Jose Cisneiro Seabra Ramos	27/02/1963	13
5	Lígia Pinheiro Guedes	30/11/1974	7
6	Fernanda Aparecida Pinheiro	28/08/1987	7
7	Jeferson Ferreira de Melo	28/10/1982	6
8	Aline Rodrigues da Silva Campos	06/05/1986	6
9	Delizete de Fátima Marinho Maximiano	30/06/1961	5
10	Arandina Pereira da Silva	25/10/1972	5
11	Fabiana Gouvêia Montes de Carvalho	06/09/1984	5
12	Anderson Silva Alves	03/06/1980	4
13	Leonice Rezende Coelho	08/01/1966	3
14	Patricia Schwenck Alves Oliveira	10/11/1975	3
15	Juliana Cristina Honorato da Silva	11/07/1972	0
16	Marcos Antonio Abreu Moreira	04/02/1974	0
	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	DESCLASSIFICADO 6.5
	Joana Darc Carneiro Inácio	18/06/1982	DESCLASSIFICADO 6.5
	Jose Antonio Malta	07/12/1966	DESCLASSIFICADO 6.5
	Leila Dalva da Silva Mendes	30/11/1982	DESCLASSIFICADO 6.5
	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	DESCLASSIFICADO 6.5
	Talita Themoteo da Silva	11/06/1992	DESCLASSIFICADO 6.5

PEB III – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Karla Regina Rocha Furtado Nunes	30/03/1980	17
2	Delizete de Fátima Marinho Maximiano	30/06/1961	15
3	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	15
4	Sylvana Dutra Moraes	25/07/1976	15
5	Patícia Aparecida de Carvalho	18/02/1979	14
6	Daniel Pereira de Morais	12/12/1984	14
7	Heloisa Pacheco Alves	17/03/1967	13
8	Tiago Carvalho e Botelho	15/10/1979	6
9	Bruna Siqueira Rezende	12/07/1985	6
10	Ligia Pinheiro Guedes	30/11/1974	5
11	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
12	Hanna Fajardo Ramos	13/09/1993	5
13	Rafael Tavares Brito Costa	06/10/1983	4
14	Flávio Lucas Macanha	12/08/1993	4
15	Catarina Alves de Paula	28/08/1959	3
16	Tatiana Portes da Silva Pereira	15/03/1977	2
17	Edimar Nascimento de Almeida	08/02/1963	0
18	Jonas José de Souza Filho	03/12/1980	0
	Marise Silva Medeiros Werneck	26/10/1973	DESCLASSIFICADA 6.5
	Valeria Dutra Rezende	11/07/1979	DESCLASSIFICADA 6.5

PEB III - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Adriana Silva de Freitas	23/01/1979	14
2	Valeria Dutra Rezende	11/07/1979	11
3	Tiago Carvalho e Botelho	15/10/1979	6
4	Rayssa Venancio Pereira Cardoso	03/12/1991	6
5	Fernanda Fajardo de Oliveira Silva	07/02/1969	5
6	Cláudio Rogério Abrita Gonçalves	13/09/1972	5
7	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
8	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	4
9	Rafael Tavares Brito Costa	06/10/1983	4
10	Leonardo Vargas da Silva	27/04/1988	4
11	Luís Otávio Glória de Almeida Soares	17/12/1994	4
12	Eduardo Cerqueira de Souza	29/12/1995	4
13	Yuri Barbosa Resende	16/06/1997	4
14	Juliana Aparecida Botelho Dutra Ferreira	27/10/1997	4

15	Ligia Pinheiro Guedes	30/11/1974	3
16	Gabriel Siqueira Corrêa	12/01/1995	3
17	Bárbara Cristina dos Santos Rocha	04/12/1968	2
18	Paulo Lucio Fernandes da Silva	08/05/1981	2
19	Marcos Antonio Abreu Moreira	04/02/1974	0
20	Acassio Correa Crespo	05/01/1995	0
21	Pablo Henrique Ferreira Cerqueira	13/01/1996	0
22	Luiz Henrique Ribeiro Carneiro	19/09/1996	0
23	Djalma Antonio de Oliveira Cesar	13/10/1997	0
	Patricia Mara Silva Duarte	27/12/1971	DESCLASSIFICADA 6.3

PEB III – LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Patrícia de Oliveira Costa	22/03/1974	13
2	Karina Oliveira Andrade	31/07/1975	13
3	Vitor Antonio Ferreira Matoso	04/03/1986	11
4	Clívia Alves Cruz Oliveira	05/11/1987	11
5	Gleides Gonçalves Gois Serra	05/10/1965	8
6	Laís Branquinho da Silva Carneiro	28/05/1990	5
7	Hosana Lopes Luminato	09/11/1991	4
8	Mary Aparecida de Melo	14/04/1970	2
9	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	1
10	Hythalo Braga Montenario	05/08/1994	0
	Ligia Santos Benac	01/08/1972	DESCLASSIFICADA
	Aline Thiago Carneiro Machado	25/06/1985	DESCLASSIFICADA

PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	2) DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	Gleides Gonçalves Gois Serra	05/10/1965	13
2	Ana Eliza Pimentel Netto	02/10/1967	13
3	Marisa Vieira de Oliveira e Silva	28/07/1969	13
4	Karina Oliveira Andrade	31/07/1975	13
5	Gilcimara Maria Norberto Costa Reis	14/09/1981	13
6	Eliane do Carmo Netto Lacerda Furtado	07/12/1964	12
7	Tatiana Oliveira Alves	17/12/1978	12
8	Claudevan Jose Sivirino da Silva	27/06/1983	9
9	Tamara Corrêa de Mendonça	23/02/1988	8
10	Talita Amanda Barros de Oliveira	01/02/1989	8
11	Hosana Lopes Luminato	09/11/1991	8
12	Nathália de Oliveira Souza	13/08/1997	7
13	Clívia Alves Cruz Oliveira	05/11/1987	6
14	Neuma Neto Siqueira	12/05/1965	5
15	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
16	Sandro José da Silva Pinto	29/06/1971	4
17	Fernanda Carvalho Cunha	08/02/1976	4
18	Francisco de Araujo Ribeiro	06/03/1980	4
19	Jairo Afonso Sabino	16/04/1984	4
20	Patrícia de Oliveira Costa	22/03/1974	3
21	Lyana Maranha Magalhães de Souza	10/09/1977	3
22	Mary Aparecida de Melo	14/04/1970	2
23	Cláudio Rogério Abrita Gonçalves	13/09/1972	2
24	Cassimagna Pereira Alves	24/04/1979	2
25	Michele Moreira Da Silva Domingues	25/02/1981	2
26	Jose Raimundo Barbosa dos Santos	31/08/1987	2
27	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	1
28	Hythalo Braga Montenario	05/08/1994	0
	Aline Thiago Carneiro Machado	25/06/1985	DESCLASSIFICADA 6.3
	Janaína Teotônio da Silva	04/02/1985	DESCLASSIFICADA 6.3
	Leandro Lopes Duarte	30/01/1982	DESCLASSIFICADA 6.3
	Uinny Rodrigues Neto de Oliveira	25/03/2002	DESCLASSIFICADA 6.3

PEB III - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Thaís Maria Machado Custodio Araújo	07/07/1979	17
2	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	17
3	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	15
4	Suellen Delfim Pessoa Valverde	01/07/1989	13
5	Ana Paula Silva Simões	21/12/1969	12
6	Kátia Aparecida Gomes Mota	04/01/1984	12
7	Roseli de Fátima Ceciliano	10/12/1971	11
8	Josilane Martinhão da Silva	24/10/1980	11
9	Helena Alves Candido Bartole	04/05/1959	10
10	Sandra Maria Rosa Aguiar	15/04/1969	10
11	Kátia Cristina de Souza Custódio Pereira	05/05/1973	10
12	Antonio Gabriel Andrade Dias	23/06/1962	9
13	Sônia Maria Mariano Silva	11/04/1965	9
14	Adenilton Paula da Silva	05/04/1978	9
15	Josilda Evangelista Martins	21/10/1978	8
16	Lucas Ferrari Faria	09/08/1991	8
17	Marcelo Martins Delgado	30/08/1972	7
18	Adriana Aparecida Andrade Silva	12/05/1976	7
19	Edilene Tavares dos Santos	02/05/1978	7
20	Thaina Martins Moraes Gonçalves	07/04/1997	7
21	Alexandre Antunes de Souza	06/08/1969	6
22	Nicimara Araujo de Souza Alves	20/02/1985	6

23	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
24	Alexandre Rodrigues Vieira	31/01/1967	5
25	Francisco de Araujo Ribeiro	06/03/1980	5
26	Magda Dias dos Santos	14/04/1987	5
27	Maria Antônia Norberto Alvarez Dias	04/06/2000	4
28	Juliana de Araujo Melo	25/08/1989	3
29	Mauro Miranda Sampaio Correa	09/02/1964	2
30	Alzira Aparecida Rase Tavares Pereira	18/04/1984	2
31	Theysmara Menon	23/05/1991	2
32	Davi de Souza Machado	05/04/1995	2
33	Sebastiao Romy de Souza Maciel	20/01/1975	0
34	Silas da Silva	05/12/1976	0
35	Daniel Pedrosa Lisboa Dias	26/07/1982	0
36	Isabela Furtado Carminate	23/11/1984	0
37	Isabella Xavier Badaro	26/11/1991	0
38	Tamara Andrade da Silva	07/08/1992	0
39	Beatriz Nice Gomes Blondet da Silva Carlos	14/09/1999	0
40	João Paulo de Oliveira Pereira	09/04/2002	0
	Alerrandro Galdino Costa Moreira	09/03/1998	DESCLASSIFICADO 6.3
	Jackson de Paula da Silva	04/12/2001	DESCLASSIFICADO 6.5
	Jéssica de Oliveira Ferreira Figueiredo	08/11/2001	DESCLASSIFICADA 6.5
	Lucia Helena da Silva Pereira	18/03/1983	DESCLASSIFICADA 6.5
	Luisa Soares Ramos	26/04/1987	DESCLASSIFICADA 6.5
	Sergio Magno Silvestre Lopes	18/03/1978	DESCLASSIFICADO 6.3
	Thayonara do Patrocínio Andrade	06/07/1998	DESCLASSIFICADA 6.5

Prefeitura de Leopoldina, 10 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:BF84E0E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA SMAS N° 005/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS n° 005/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

Assistente Técnico Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	10,0
Palloma de Cássia Badaró Agostinho	9,0
Izabella Carolina Campos e Silva	9,0
Dayane Lara de Mendonça Simões	8,0
Elizani Zangirolani Bedim Dutra	8,0
Gabrielle Ferreira Silva Ferraz	8,0
Gleice Siqueira Gonçalves Silva	8,0
Layana Maranha Magalhães de Souza	8,0
Laura Reis Filgueira	7,0
Pollyana Rodrigues dos Santos	7,0
Ana Carolina da Silva Medeiros Correia	5,0
Camila Mendes Barbosa	5,0
Lídia Andrade de Souza Almada	5,0
Mara dos Santos Almeida	5,0
Renata Morais Flores Guide	5,0
Camilla Souza Monteiro	4,0
Glacy Silva Leite	4,0
Paula Aparecida Morais de Lima	4,0
Karlyana Gomes Silva Barbosa	3,0
Ana Claudia Sampaio Fernandes	2,0
Débora da Silva Almeida	2,0
Dhébora de Oliveira Rufino	2,0
Filomena de Fátima Pereira	2,0
Larryssa Ávila Rodrigues	2,0
Luciana Aparecida Santos Horácio	2,0
Maria das Dores Gonzaga de Castro	2,0
Mirra Policiano Serra Coutinho Mendes	2,0
Tainá Martins Batista	2,0
Analu Valmor Gomes de Almeida	0,0
Daiane Lanchine Flores	0,0
Eliana Batista Carvalho Braga	0,0
Evanilza Aparecida de Oliveira Neto	0,0
Joana Aparacida Santos Morais	0,0
Johnata Batista de Carvalho	0,0
Kerolayne da Silva Vicente	0,0
Lucimara Quirino de Oliveira	0,0
Marcela Carvalho Braga	0,0

Maria Angélica Brito Silva	0,0
Meriane Aparecida Medeiros Pires	0,0
Patrícia Aparecida de Carvalho Policarpo	0,0
Thiago Lima Macedo	0,0

Leopoldina, 16 de dezembro de 2024.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:F9EEE774

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA SMAS 004/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS n° 004/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

Oficial de Serviços Administrativos - Oficial Administrativo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
André de Souza Machado	10,0
Bárbara Abreu Procópio	10,0
Diego Demarque	10,0
Kleiny Fernandes Pinto	10,0
Leonardo Vargas da Silva	10,0
Lerry Gomes Santos de Oliveira	10,0
Mara Lucia Pinto Cândido	10,0
Maria Eduarda Oliveira Lamoia	10,0
Paolla de Oliveira Barbosa	10,0
Dayane Lara Mendonça Simões	8,0
Renata Morais Flores Guide	8,0
Villy Rodrigues Neto de Oliveira	8,0
Ana Carolina Paixão Resende	7,0
Camila Mendes Barbosa	7,0
Davi de Souza Machado	7,0
Débora da Silva de Almeida	7,0
Dhébora de Oliveira Rufino	7,0
Lays Ladeira da Silva	7,0
Mara dos Santos Almeida	7,0
Nara Reis Filgueira	7,0
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	7,0
Alex Mendonça Ribeiro	6,0
Amanda Netto Oliveira Gomes	6,0
Glacy Silva Leite	6,0
Josilane Aparecida da Silva	6,0
Rita de Cássia da Silva Pinto	6,0
Hérica Semeão Moraes Braga	5,0
Izabella de Fátima Gonzaga	5,0
Juliana de Oliveira Ferraz	5,0
Karlyana Gomes Silva Barbosa	5,0
Maria Luiza Pereira Theodoro	5,0
Mirella Santos Mattozinhos	5,0
Ana Claudia Sampaio Fernandes	4,0
Andréa Rayol de Oliveira	4,0
Camilla Souza Monteiro	4,0
Daniele Junqueira Monteiro Bedim	4,0
Elizani Zangirolami Bedim Dutra	4,0
Izabela Carolina Campos e Silva	4,0
Maisa Ribeiro Pinto	4,0
Mirra Policiano Serra Coutinho Mendes	4,0
Sandra Maria Barreto Alves	4,0
Tainá Martins Batista	4,0
Ana Carolina da Silva Medeiros Correia	3,0
Denilson da Costa Barbosa	3,0
Érica Vargas Anzolin do Carmo	3,0
Karina Cafiero Motta	3,0
Patrícia Silva Ferraz	3,0
Analu Valmor Gomes de Almeida	2,0
Eliana Batista Carvalho Braga	2,0
Filomena de Fátima Pereira	2,0
Lavínia da Silva Alves	2,0
Patrícia Machado Vargas	2,0
Riany Jacinto Augusto	2,0
Emily Santos Silva	1,0
Jade de Oliveira Moraes	1,0
Marcela Carvalho Braga	1,0
Daiane Lanchine Flores	0,0
Deidiane Rodrigues Brito Gregório	0,0
Elanete Aparecida Rosa de Souza	0,0
Fernanda Aparecida de Assis Araújo	0,0
Johnata Batista de Carvalho	0,0
Kerolayne da Silva Vicente	0,0

Lucimara Quirino de Oliveira	0,0
Luiz Filipe de Freitas Marquezini	0,0
Raylon Souza Vieira dos Santos	0,0
Thiago Lima Macedo	0,0

Leopoldina, 16 de dezembro de 2024.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:73634085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3695, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 3695, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 292.273,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2891, de 14 de julho de 2023,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 292.273,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12	1500	3.600,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	71	1500	2.250,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	400,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	82	1500	200,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	1753	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3	1753	5.000,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	168	1500	370,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	172	1500	3.000,00
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15	1753	30.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	215	1500	530,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	1500	6.100,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS 3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	257	1500	770,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL 3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	274	1500	180,00
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL - FEB 70% 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	280	1540	8.300,00
04.03.12.365.0008.2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO SABER - FEB 70% 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	295	1540	1.020,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	324	1500	4.800,00
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334	1500	300,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	348	1500	700,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	389	1500	900,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	395	1500	430,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	425	1500	325,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	415	1600	12.100,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410	1621	205,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427	1500	290,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440	1500	770,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	448	1500	800,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	1500	10.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	1500	40.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	1500	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	463	1500	26.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	1500	27.806,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP. 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	538	1500	1.500,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	549	1500	360,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP. 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	542	1500	3.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	597	1500	320,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	1500	10,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	589	1500	7.400,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	631	1500	2.660,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	654	1660	680,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	639	1500	130,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	704	1500	5.745,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	730	1500	2.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	1500	30.070,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	738	1500	2.240,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	782	1500	820,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	812	1500	3.232,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	6.065,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	819	1500	560,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	843	1500	9.400,00
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	836	1501	2.000,00
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	846	1500	310,00
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	836	1501	1.100,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	917	1500	525,00
TOTAL DE CRÉDITOS			292.273,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16	1500	3.600,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	66	1500	2.250,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	76	1500	400,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	86	1500	200,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166	1500	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171	1500	1.370,00
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16	1753	55.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	1500	530,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	236	1500	5.700,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	239	1500	2.200,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	272	1500	180,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255	1500	770,00
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL - FEB 70%			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	283	1540	8.300,00
04.03.12.365.0008.2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO SABER - FEB 70%			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	298	1540	1.020,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	326	1500	4.800,00
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	1500	300,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE 04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349	1500	700,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	393	1500	900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396	1500	430,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	404	1621	205,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412	1600	12.100,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	422	1500	615,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	442	1500	770,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445	1500	800,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	457	1500	28.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	458	1500	28.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	460	1500	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	463	1500	1.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	1500	40.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	466	1500	206,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	533	1500	1.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	534	1500	3.000,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	548	1500	360,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	585	1500	2.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	587	1500	4.800,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600	1500	330,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	656	1660	680,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	635	1500	2.660,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	638	1500	130,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	701	1500	5.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	705	1500	145,00

08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	732	1500	5.700,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	733	1500	70,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	737	1500	2.240,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	780	1500	820,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	809	1500	5.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	810	1500	1.600,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	811	1500	1.642,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	817	1500	200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	818	1500	55,00

09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	822	1500	560,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	845	1500	9.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	847	1500	310,00
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	839	1501	3.100,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	915	1500	525,00
Total de anulação de dotação			265.273,00
TOTAL DE RECURSOS			292.273,00
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 25 de novembro de 2024.			

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B85B7F0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3696, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 3696, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 488.019,06 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2928, de 22 de dezembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 488.019,06 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	17	1500	360,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	1500	3.040,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67	1500	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72	1501	1.750,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.28.846.0007.0.029 - CONTRIBUICAO AO PASEP 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	118	1500	11.251,80
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	172	1500	900,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	700,00
04.02.12.367.0008.0.019 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	278	1500	2.915,33
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO SABER - FEB 70% 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296	1540	92.600,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	304	1550	31.550,69

04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	1500	5.200,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	360	1500	2.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	966	2621	4.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	967	2621	800,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	996	2600	5.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	416	1600	25.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	448	1500	800,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	461	1500	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	1500	800,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	1500	190,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	1500	31.848,83

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	964	2621	4.630,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	1500	71.756,91
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	489	1500	20.100,00
05.02.10.303.0025.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	498	1500	16.001,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	524	1604	39.200,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	549	1500	12.500,00

06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
06.02.16.482.0013.2.334 - PROMOCAO DA REGULARIZACAO DE PROPRIEDADES DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE 06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE	583	1500	115,50
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	596	1500	1.140,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	1500	6.600,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	653	1500	2.410,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	704	1500	4.200,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	1500	22.600,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	890	1720	140,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	901	1500	1.650,00
09.04.18.542.0022.0.141 - CONCESSAO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	897	1500	28.739,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	917	1500	8.130,00
TOTAL DE CRÉDITOS			488.019,06

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16	1500	4.400,00
01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27	1500	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31	1500	3.040,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	824,00

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO 02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91	1500	16.001,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	141	1500	400,00
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	127	1500	150,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	156	1500	360,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	158	1500	2.295,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	180	1500	900,00
03.05 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO			
03.05.04.121.0005.2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	209	1500	440,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	1500	3.842,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	231	1500	700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232	1500	5.965,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	270	1500	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	271	1500	915,33
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255	1500	2.842,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	258	1500	782,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	275	1500	4.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL - FEB 70%			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	293	1540	92.600,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	315	1550	24.360,99
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	316	1550	7.189,70
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	325	1500	5.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	331	1500	20,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	352	1500	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354	1500	1.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	358	1500	400,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	1500	7.267,00
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	1500	6.351,80
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	375	1500	65,54
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	381	1500	71,83
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	391	1500	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	393	1500	800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396	1500	5.067,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	398	1500	46,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433	1500	20.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	434	1604	39.200,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	968	2621	230,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	444	1500	190,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445	1500	12.714,00
05.02.10.302.0012.2.335 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1115	1600	25.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	481	1500	3.337,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	981	2621	9.200,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	512	1500	41,02
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	993	2600	5.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	522	1500	43,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	977	2621	800,00

05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	534	1500	12.500,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	547	1500	1.900,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	548	1500	1.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	552	1500	1.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	1500	10.545,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.1.193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	581	1500	115,50
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	606	1500	1.000,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	1500	3.900,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	612	1500	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	613	1500	95,43
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	604	1500	35,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	617	1500	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	620	1500	805,32
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	633	1500	710,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	670	1500	3.550,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	638	1500	390,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	689	1500	20,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	678	1500	996,45
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	664	1500	600,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	642	1500	38,75

08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES 08.01.04.122.0005.2.011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	697	1500	4.200,00
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706	1500	8.222,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	711	1500	41,40
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	745	1500	16.956,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	1500	5.000,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	748	1500	2.770,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	760	1500	490,00
08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	772	1500	1.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	778	1500	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	780	1500	12.600,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	804	1500	435,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	813	1501	1.750,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	818	1500	95,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	827	1500	15,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	841	1500	200,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	856	1500	1.650,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	884	1500	6.000,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	876	1500	2.900,00
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	886	1500	2.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	887	1500	2.000,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880	1500	7.362,00
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1122	1500	16.000,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880	1500	2.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	883	1500	230,00
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	893	1500	200,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	883	1500	210,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	902	1720	140,00

10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO 10.01.04.122.0005.2.213 - MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	912	1500	1.000,00
Total de anulação de dotação			488.019,06
TOTAL DE RECURSOS			488.019,06
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 25 de novembro de 2024.			

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:98B10B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 136, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 05 de 06 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção pública - Edital nº. 05 de 06 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 05 de 06 de novembro de 2024 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 05 de 0. de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino**.**

Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 16 de dezembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

ANEXO I

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
1	ARACY DE OLIVEIRA	07/01/1974	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
2	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
3	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	14/12/1977	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
4	ROSILENE ANA DE PAULA	05/12/1978	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
5	VIVIANE SILVA	31/07/1979	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
6	ANDREA MARIA GONÇALVES	12/07/1982	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
7	JAQUELINE TEIXEIRA TORRES	21/04/1983	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
8	RENATA MOTA PEREIRA	14/10/1984	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
9	ARIANE MARIA DE SOUZA	19/03/1987	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
10	ARYLENA VENTURA DA SILVA	23/08/1987	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
11	LISLAINE FONSECA GOMES VIEIRA	26/07/1988	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
12	STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA	27/11/1988	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre

13	ANALICE DE ASSIS	18/03/1989	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
14	NATALY APARECIDA MAZOTO SILVA	02/07/1993	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
15	JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA	25/11/1993	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
16	VIVIANE VELASCO	05/07/1994	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
17	AMANDA DA SILVA CUNHA CAMERINO	29/12/1995	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
18	CARLA ABDALA DE ANDRADE	29/10/1997	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
19	MARIA ELISA FREITAS ALVARES JESUS	22/08/1998	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
20	IRAN OLIVEIRA DO PRADO	20/06/2000	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
21	NATÁLIA VENTURA DA FONSECA DIAS	06/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
22	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ	10/03/2003	Normal Superior e Pedagogia	8º Período/Semestre
23	LÍGIA CRISTINA ANGELA RODRIGUES	01/06/1973	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
24	FABÍOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	24/10/1978	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
25	CAMILA MILLER SOARES DE FREITAS	08/04/1990	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
26	ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ	17/05/1992	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
27	LARYSSA SILVA ARAÚJO	23/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
28	CAROLAINE MARIA INACIO	05/04/1999	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
29	YASMIM SILVA SOARES	13/08/1999	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
30	FABIOLA STEFANY DA SILVA PIRES	08/11/1999	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
31	SARAH ELIDIO DA SILVEIRA	02/12/2000	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
32	ONEIDA LUZIA DOS SANTOS ANDRADE	17/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
33	KETELYN RIBEIRO DE SOUZA	09/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
34	EMILY VITÓRIA DOS SANTOS VENTURA	11/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
35	MARIA EDUARDA ARAÚJO DA SILVA	19/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
36	ROBERTA MATTOS TEIXEIRA	05/08/2003	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
37	LUANA FERNANDES DA SILVA	18/09/2003	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
38	CLARA DOS SANTOS SOBRINHO	17/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
39	KAROLAINY DE SOUZA SANTANA	20/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
40	ANA BEATRIZ PEDROSA SANTOS	07/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
41	ANA CLARA MARTINS	05/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
42	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA	01/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	7º Período/Semestre
43	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
44	MARIA DO CARMO DIAS MACHADO	10/07/1969	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
45	SANDRA REGINA SOARES SILVA	03/04/1970	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
46	LUZIA CLAUDIA PEREIRA	13/12/1970	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
47	CREDONICI KENEDY DA SILVA	22/03/1972	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
48	NORINA DA SILVA RAMOS ALVARES	06/11/1973	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
49	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
50	ROSA APARECIDA SILVINO DA SILVA	16/07/1977	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
51	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
52	SIMONE SANTOS RODRIGUES	01/02/1978	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
53	PATRÍCIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
54	MAGDALA MORAIS DE OLIVEIRA	04/09/1979	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
55	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA	30/12/1979	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
56	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS	03/07/1983	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
57	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
58	ANDREA DE OLIVEIRA FRANCISCO ELIAS	22/12/1985	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
59	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
60	TATIANE AGLAE GOMES ALVAREZ SILVA	12/06/1987	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
61	NICOLE PEREIRA GUIDA	18/09/1987	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
62	RENATA SOUZA RAMOS	05/10/1987	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
63	KARYNE VIEIRA RIBEIRO	08/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
64	GRAZIELE MARINHO COSTA	29/08/1989	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
65	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA	12/01/1990	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
66	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA	28/12/1990	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
67	MARIA KAMYLLA VIEIRA VIANA	27/10/1991	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
68	LUCIENE CUNHA CORRÊA DEMARQUE	24/01/1993	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
69	WANESSA LÍDIA DE ASSIS LACERDA	26/10/1995	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
70	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	09/09/1997	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
71	IARA DE OLIVEIRA COSTA	09/10/1997	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
72	LUAN BALBINO DA FONSECA	02/02/1998	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
73	TAISE GONÇALVES OLIVEIRA	04/02/1998	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
74	ANA CAROLINA SIMÃO BARROS	17/02/1998	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
75	KAROLAINE LAIA DA PAIXÃO	25/09/1999	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
76	URSULA SCHTHEPHANNY SCHIMITH DE NOVAES	14/02/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
77	VITÓRIA FERNANDA OLIVEIRA SILVA	10/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
78	NATHALIA KENNIA DE OLIVEIRA BISPO	28/01/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
79	GABRIELLY ALMEIDA ALVES	04/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
80	YASMIN CALIXTO DA SILVA	27/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
81	MARIA EDUARDA DA SILVA	16/07/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
82	FERNANDA LOURDES BARBOSA INACIO	07/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
83	EDUARDA CRISTINA DA SILVA	04/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
84	VANESSA GARCIA DOS SANTOS GOMES	13/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
85	SARAH DA SILVA ROCHA	11/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
86	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
87	IZADORA DE SOUZA MACEDO DORNELLAS	19/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
88	NILCIELE MARIA SILVA	21/04/2004	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
89	ANA KAROLINA MELATO GARCIA	24/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
90	IRINÉA FERREIRA COUTO DO NASCIMENTO	07/11/2024	Normal Superior e Pedagogia	6º Período/Semestre
91	VALÉRIA CRISTINA VASCONCELOS DOS REIS ASSIS	19/07/1971	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
92	PAULA CRISTINA GOMES	30/04/1974	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
93	DENISE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	04/12/1974	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
94	MARCILENE DIAS MOREIRA	09/09/1975	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
95	MARIA CRISTINA PEIXOTO DE ANDRADE	20/01/1976	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
96	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
97	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
98	ALCILÉIA DA SILVA SANTOS	23/07/1981	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre

99	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	26/12/1982	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
100	VANESSA CRISTINA NEPOMUCENO SILVA	03/04/1983	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
101	GLEICILENE CHAVES DE OLIVEIRA MORAIS	28/04/1983	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
102	GLEICILENE CHAVES DE OLIVEIRA MORAIS	28/04/1983	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
103	FERNANDA E SILVA NUNES TRAJANO	05/12/1983	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
104	LUCILENE APARECIDA FERNANDES SOARES	26/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
105	JORGEANE APARECIDA ROCHA	19/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
106	ALLANA APARECIDA DO AMARAL VIEIRA	22/01/1988	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
107	SERAFIM GABRIEL FERNANDES VIEIRA	09/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
108	MICHELE CARPINETTI FAJARDO DE MELLO	19/06/1988	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
109	TATIANA DE OLIVEIRA	21/06/1988	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
110	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLÍMPIO	03/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
111	JOSELIA NADIA BATISTA BRITO	05/01/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
112	EMÍLIA RAIMUNDO DE FREITAS	10/04/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
113	HERLAYNE APARECIDA MENEZES CORREIA SILVA MOREIRA	08/06/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
114	ANA PAULA DA SILVA MENDES	26/07/1989	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
115	MARILIA LACERDA SOBRINHO	02/06/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
116	KAMILA FERNANDES DA SILVA	20/06/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
117	FABIOLA FERREIRA DA SILVA LENDRO	18/07/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
118	THAÍS SILVA MAGALHÃES BRAGA	22/11/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
119	MILLA DAMIANA MANTUANI MARQUES BRAZ	22/12/1991	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
120	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1992	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
121	MARIANA APARECIDA DA SILVEIRA COSTA	19/12/1992	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
122	SARA PEREIRA DE ALMEIDA FERREIRA	06/04/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
123	PAULA MOREIRA RODRIGUES	09/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
124	MICHELE ALVES DA SILVA	15/07/1995	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
125	KEYLLA LOPES DOS SANTOS SOUZA	05/10/1995	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
126	DALYLLA DE APRIGIO AGOSTINI	02/03/1996	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
127	MARIA VITÓRIA COSTA MEIRELES	30/07/1996	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
128	SILEIMARA ROSA SILVA	21/11/1996	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
129	LORRAYNNE PAVÃO MOTTA	28/01/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
130	JULIA SILVA MARQUES	02/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
131	LETÍCIA LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA	05/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
132	ANDREZA DIAS ALVES	18/07/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
133	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
134	LUANA LANCINI ANTUNES	31/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
135	GABRIELA SALES TAVARES	10/06/1998	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
136	GEOVANNA FERNANDES RAMALHO	26/03/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
137	MARIA EDUARDA DA SILVA CUNHA MARTINS	31/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
138	CAMILA SANTOS SILVA	21/08/2000	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
139	MARIA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	01/01/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
140	LORENA ROCHA ARAÚJO	13/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
141	CLEITON JOSE DE PAULA	24/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
142	LORENA STEFANI DE OLIVEIRA FREITAS	16/05/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
143	GABRIELA DE OLIVEIRA REIS COSTA	24/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
144	MARIA EDUARDA ROCHA MONTEIRO	02/02/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
145	SAMARA PORTILHO DIAS LIMA	21/07/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
146	HEMILLAYNE APARECIDA SOUZA SILVA	08/09/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
147	RAYSSA APARECIDA SOUZA CARVALHO	04/11/2002	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
148	GRACE LAINE GONÇALVES FERREIRA	24/02/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
149	MARIA EDUARDA MOURA SILVA	28/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
150	ISLAYNE FORNAZIER DA SILVA	14/12/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
151	CAROLYNY GABRYELY NERY DIAS	22/12/2003	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
152	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	29/04/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
153	RENATA BASTOS BARROZO MENDES	19/05/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
154	MARIA FERNANDA DE JESUS BARROS	15/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
155	ADRIANA APARECIDA ARAUJO PEREIRA	28/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
156	GEOVANNA DIAS CARDOSO	17/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
157	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	17/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
158	SABRINA DE OLIVEIRA BERNARDES	20/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
159	STTEFFANY ARAUJO LOMEU DE CARVALHO	30/09/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
160	AISHA ANÁTHALY SILVA RODRIGUES	28/10/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
161	MARIANY CARNEIRO RODRIGUES	17/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
162	MARIA EDUARDA DE FREITAS ANDRADE	26/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
163	JENIFER MARIA SILVA DE JESUS	08/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
164	JESSICA MARIA RODRIGUES DE BARROS	12/01/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
165	MARIA DE FÁTIMA CANDIDO DA SILVA	12/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
166	ALICE LAURINDO DA SILVA ZANON	22/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
167	TALITA DE PAIVA GOMES	27/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
168	MARIA CECILLYA MOTA FONSECA DA SILVA	02/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
169	ISABELA RIBEIRO RODRIGUES	30/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
170	LIVIA CUNHA SILVA	24/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre
171	ANA PAULA SILVA FERREIRA	16/05/2024	Normal Superior e Pedagogia	5º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
172	MARIA JOSÉ ROSA DA SILVA	08/05/1966	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
173	MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA	09/05/1969	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
174	JANETE GONÇALVES GAIA	11/03/1973	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
175	SILVERIA ANTUNES NOGUEIRA	29/11/1973	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
176	GENILDA MARIA DOS SANTOS SOUZA	29/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
177	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	16/06/1974	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
178	ALESSANDRA DE LOURDES VIANA DE OLIVEIRA TRIND	16/09/1974	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
179	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	02/11/1976	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
180	NATALY APARECIDA DA SILVA	22/01/1977	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
181	MÁRCIA RAMOS DE ASSIS GREGÓRIO	04/03/1981	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
182	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	15/04/1981	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre

183	SIRLANE CAETANO HENRIQUES FRITZ	11/02/1982	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
184	MARLENE ALVES OLIVEIRA AZEVEDO	31/10/1983	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
185	ROBERTA APARECIDA NOVAES ROSEMBARQUE	14/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
186	FLAVIANA MOURA DA SILVA CIULDIN	17/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
187	PRISCILA APARECIDA CORREA DA SILVA	25/05/1985	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
188	MÁRCIA DOS SANTOS MATOS	11/01/1987	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
189	CAMYLA CARVALHO DE MELO ALMEIDA	11/11/1987	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
190	CRISTINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	08/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
191	ILARA APARECIDA NASCIMENTO	25/02/1989	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
192	FRANCIRLAINE DA FONSECA SOUZA	13/11/1989	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
193	LARISSA RODRIGUES MALAQUIAS	14/10/1992	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
194	KENYA VIEIRA LIMA	27/08/1993	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
195	LORENA RODRIGUES DE FARIA	04/05/1994	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
196	JÉSSICA DA ROCHA SANTANA	12/05/1994	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
197	DANIELE RODRIGUES DE AGUIAR DE PAULA	10/02/1995	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
198	SINTIA JULIA SANTOS PEDROSA	31/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
199	ALINE CRISTINA DIAS DA SILVA	15/08/1996	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
200	MARIANA MORAES SILVA	15/02/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
201	PATRICIA APARECIDA DOS REIS	11/09/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
202	LETICIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	16/11/1998	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
203	DAIANE CHRISTIA CARVALHO NOGUEIRA GUEDES	22/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
204	LUCILLA APARECIDA DE SOUZA ZANON	06/08/1999	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
205	RAYSSA LUÍSA DA CRUZ SILVA	30/06/2000	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
206	NAYARA VITORIA SOUSA DE OLIVEIRA	25/07/2000	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
207	KENNY GABRIEL RODRIGUES CHOQUEVILLCA	22/09/2000	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
208	ANA LETICIA DE SOUZA	10/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
209	BRUNA DE SOUZA DIAS MELATO	20/07/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
210	RAFAELA FREITAS DOS SANTOS	29/09/2001	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
211	LUDMILLA PAULA COSTA	14/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
212	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	25/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
213	HEMILLY DE FREITAS ROSA CORREA	05/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
214	MARCELA MÔCO FRITZ	25/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
215	ALICE CRISTINA MOTA DE OLIVEIRA	17/01/2003	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
216	THALITA GOMES DE OLIVEIRA	28/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
217	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	24/03/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
218	ISABELLA DA MATA MOREIRA	25/06/2004	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
219	NATALLIA MARIA ARAUJO PEREIRA	09/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
220	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	21/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	4º Período/Semestre
221	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	12/10/1963	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
222	MARIA AUXILIADORA BLANCE	15/07/1969	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
223	ANA CLAUDIA SILVA VITOR	11/01/1975	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
224	RENATA GOMES DE AQUINO MEDEIROS	17/04/1975	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
225	RITA APARECIDA COSTA	12/03/1976	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
226	FABIANA CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA	03/07/1976	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
227	DEBORA BARBOSA CARDOSO	27/06/1979	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
228	ANDREIA FERNANDES FRANCO CERGUEIRA	04/07/1979	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
229	MARILÉIA SILVA CORRÊA	11/03/1981	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
230	ELAINE CHAVES BRAZ	10/05/1981	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
231	ALESSANDRA SANTOS EMERENCIANO BELOTE	22/10/1981	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
232	RENATA LACERDA FERREIRA	20/03/1982	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
233	MARIA HELENA SOUTO DA SILVA	04/10/1982	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
234	MARCIONILIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	04/03/1983	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
235	LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	06/05/1985	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
236	ARIANA JERÔNIMA THOMAZ	31/07/1985	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
237	CELIA DO CARMO PASSOS DE OLIVEIRA	12/08/1985	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
238	KÁTIA FERNANDA GONÇALVES VIEIRA SILVA	20/01/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
239	JULIANA DALARME FERRAZ	07/05/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
240	GILSIANE APARECIDA BERNARDES DA SILVA	03/11/1986	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
241	THAYS DE PAULA ALMEIDA	23/01/1987	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
242	FLAVIANA PEREIRA ROSA	11/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
243	TATIANE VITAL DE OLIVEIRA	26/04/1988	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
244	RITIELE DUARTE	30/10/1988	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
245	SULA MARIA DE SOUZA CLEMENTE	05/03/1989	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
246	LETICIA MILANI SILVA	13/05/1989	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
247	CARLA EMILIA CORREA GIAGIO	21/01/1990	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
248	MARIA DA GLORIA CUNHA BRAGA	31/03/1990	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
249	RAQUEL LUZIA SOARES ELEOTERIO	30/06/1990	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
250	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA	12/11/1990	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
251	LEIDIANA DA SILVA	25/01/1991	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
252	ALINE DO CARMO SOARES MELO	17/09/1991	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
253	WILLIANA SILVESTRE SILVA	09/02/1992	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
254	SARAH VIEIRA MARTINS RODRIGUES	29/12/1992	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
255	JOSELAINE TOMAZ VIEIRA	27/02/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
256	KENIA LIMONGE SANTIAGO	03/05/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
257	ANA PAULA DE SOUZA COSME SOARES	22/06/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
258	MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	03/09/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
259	BEATRIZ APARECIDA FERNANDES DO CARMO OLIVEIRA	11/10/1993	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
260	DRIELE LOPES DOS PASSOS	08/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
261	ALINE MARIA VENTURA	27/07/1994	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
262	ADRIELE FERRAZ DA SILVA	06/02/1995	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
263	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS	29/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
264	HERICK LUCINDO COSTA	22/06/1995	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
265	ELIDA APARECIDA ROCHA ALMEIDA ALVES	05/11/1995	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
266	MONIQUE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	18/12/1995	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
267	PÂMELA ALINE FRANCISCO DOS REIS	24/05/1996	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
268	LORENA LANCINI ANTUNES	31/08/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre

269	MICAELA FONSECA DOS SANTOS COSTA	14/12/1997	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
270	LUCIENI CORREIA DA SILVA	03/08/1998	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
271	LARA DE PAULA DA SILVA	23/09/1998	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
272	MARÍLIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
273	JUNIA MARISE MENDES	13/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
274	DARLLA SILVA DE OLIVEIRA	27/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
275	MILLA CRISTINA ALVES DELFINO	17/11/1999	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
276	SAMARA AMANDA DA SILVA BARROS LOURENÇO	22/02/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
277	ALEXANDRA DE PAULA DOMINGOS	04/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
278	VITORIA ALVES PEREIRA	24/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
279	CAMILLA ALVES DE SOUZA	20/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
280	ANA CAROLINA GODINHO SILVA	21/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
281	LAYSA DA ROCHA MIRANDA	23/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
282	ARIANE BEATRIZ SANTOS FREITAS	22/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
283	ISABELLY BASILIO GALDINO	09/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
284	GISELLE FAUSTINO CONCEIÇÃO	23/01/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
285	SILAINE GOUVÊA CORREDOURO	24/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
286	LARA SOUZA DO NASCIMENTO	27/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
287	LAURA VITORIA MARTINS	06/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
288	GABRIELIE MARIA REZENDE PEDROSA	11/09/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
289	MARIA EDUARDA PIRES DE OLIVEIRA	06/11/2002	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
290	ADRIANA MONTEIRO VILELA DE SOUZA	15/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
291	LETICIA COELHO SERRANO	31/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
292	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	10/06/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
293	THAYLA MOREIRA SOUZA	12/06/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
294	LAISA ERONDINA SILVA	24/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
295	MARIA CLARA RAMOS DE PAULA SILVA	09/10/2003	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
296	SABRINA DA ROCHA TEIXEIRA SANTOS	22/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
297	ANA BEATRIZ FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO	09/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
298	AMANDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	18/02/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
299	LAURA DE MELO SANTANA MORAIS	05/03/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
300	KAROLYNE VITÓRIA BOZELI CARRECELLI	20/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
301	GREIZIELE VITÓRIA ROCHA	07/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
302	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	08/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
303	DAVI ANTÔNIO DE SOUZA ZANON	16/11/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
304	LAVÍNIA THOMAZ NASCIMENTO	06/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
305	ADRIANA LUIZA DE SOUZA FREIRE	23/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
306	MARIA CLARA DE SOUZA VIRTUOSO	27/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
307	GABRIELLE SILVA FERNANDES	19/01/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
308	ELISA ROCHA DE SOUZA	07/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
309	GLENDA CARVALHO DE PAIVA	16/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
310	MARIA VITÓRIA MOREIRA TELES	22/03/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
311	ANA CAROLINA MARTINS SILVA	04/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
312	MARYSSA ROCHA MARTINS CASSIANO	21/04/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
313	LARISSA DOS SANTOS VENTURA	16/08/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
314	ESTEFANI DE FREITAS LEONEL	26/11/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
315	RAFAELA ALVES DA SILVA	05/12/2005	Normal Superior e Pedagogia	3º Período/Semestre
316	ELIANE FERREIRA NOVAIS	26/09/1969	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
317	SELMA FERREIRA DA SILVA	25/10/1971	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
318	LUZINETE TEODORO VALENTE	05/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
319	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA	30/05/1974	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
320	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	20/12/1975	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
321	FÁTIMA AUGUSTA MOREIRA IBRAIM DE MENDONÇA	05/08/1976	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
322	FLÁVIA HELENA SILVA MURGIA	02/07/1978	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
323	ERILENE MACHADO DA SILVA BERRIEL	22/10/1979	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
324	LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO MARTINS	22/03/1980	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
325	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
326	MICHELLE MATEUS TOSTES CARDOSO	08/05/1981	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
327	ANAPOLINA MARIA GOMES	20/09/1981	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
328	ROMILDA CORREA DA SILVA	14/12/1981	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
329	FERNANDA DA SILVA MURGIA VASCONCELOS	07/01/1982	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
330	ANA PAULA DE FREITAS PAULA	29/06/1982	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
331	VERÔNICA INÁCIO	22/09/1982	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
332	MARIANGELA DA CONCEIÇÃO SOARES	26/02/1983	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
333	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA TEIXEIRA	08/04/1983	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
334	JULIANA DA SILVA	09/02/1984	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
335	VANDERLI MARIA DOS SANTOS	28/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
336	SHEILA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA OLIVEIRA	06/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
337	ROBERTA CAROLINE DE OLIVEIRA	09/01/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
338	ALINE APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	27/03/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
339	POLYANA DA SILVA LANZIERI DE OLIVEIRA	08/08/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
340	MARIA HELENA TAVARES VENÂNCIO	23/09/1985	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
341	SILVIA HELENA JANUARIA PIMENTEL FREITAS	22/12/1986	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
342	BRUNA AGUILAR BARROSO	26/03/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
343	VILMA JANAÍNA DA SILVA	20/06/1987	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
344	JAASIANI ALICE SIQUEIRA	25/05/1988	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
345	CAMILA DA SILVA DE SOUSA	07/02/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
346	ANDREIA PAIXAO PEDROSA CHAVES	24/03/1989	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
347	JULIANA SEABRA SILVA ANDRADE	04/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
348	MARIANA DE LOURDES FRANCO PEREIRA	04/04/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
349	JESSICA NUNES CARDOSO DE ALMEIDA BRUNO	04/08/1991	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
350	ALINE OSMIRA DE OLIVEIRA	22/08/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
351	JAMILLE KELLY ROCHA	05/10/1992	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
352	SAMARA ROBERTA DA SILVA FERNANDES	22/02/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre

353	FLÁVIA CRISTINA XAVIER DA SILVA	04/03/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
354	DAYANA APARECIDA DE SOUZA	17/06/1995	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
355	NAYARA SEVENINI MARTINS	25/01/1996	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
356	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA CASTRO	29/04/1996	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
357	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	19/01/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
358	BRUNA TIARA SANTOS TOMÉ	26/03/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
359	ALESSANDRA VARGAS FERREIRA SETTE	09/04/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
360	STÉFANY DE PAULA ARAÚJO	26/05/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
361	ANA CLARA DA SILVA VIEIRA	06/07/1997	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
362	HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA	12/06/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
363	LÉA RODRIGUES CARDOSO DO CARMO	07/09/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
364	STEFANY ALVES MACHADO AMORIM	30/10/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
365	JULIA APARECIDA PEREIRA AMÉRICO	09/12/1998	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
366	KARINA AURELIA DA COSTA MODESTO	09/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
367	THAILA MATA DE SOUSA	24/05/1999	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
368	MARIA VITORIA DOS SANTOS FERREIRA GODINHO TEIXEIRA	19/01/2000	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
369	CAMILA EDUARDA BRAGA DIAS ALVES	04/02/2000	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
370	GEOVANA SILVEIRA MEDEIROS	13/12/2000	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
371	STHEFANY DA SILVA DE SOUZA	28/02/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
372	RAYSSA FEU DE OLIVEIRA	11/03/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
373	BRENDA CHRYSTYE SANTOS DE OLIVEIRA	05/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
374	RAYANE APARECIDA BAIA	13/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
375	CAMILA BRUNA DE SOUZA ÁVILA	27/04/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
376	RAYANE FERNANDA MOURA DA SILVA	18/07/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
377	MARIA EDUARDA SATIL DE SOUZA	24/10/2001	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
378	LIVIA GEOVANNA DOS SANTOS MACIEL	08/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
379	BRENDA BEATRIZ MARTINS MARCATO	25/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
380	LOHRANA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	24/04/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
381	LÍVIA VOTÓRIA PEREIRA DE SOUZA	28/05/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
382	THIAGO SANTOS CHICONELLI	14/06/2002	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
383	GLEICIANE RITA DE SOUZA PAULA	19/04/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
384	FERNANDA AREDES FILGUEIRAS	04/08/2003	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
385	ALICE DA SILVA ERASMO	26/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
386	LARISSA DE BARROS SOUZA	31/12/2004	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
387	ANA CLARA VAZ BRAGA	10/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
388	MARIA VICTÓRIA MENDANHA CAMILO	23/02/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
389	JOYCE SOUZA SILVA	03/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
390	MARIA FERNANDA DE SOUZA SILVA	16/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
391	MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA	03/06/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
392	THAMARA DA SILVA SOUZA	22/08/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
393	ANTÔNIA MARIA DE JESUS NETA	01/09/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
394	LAVÍNIA MORAIS CANTONI VILELA	13/10/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
395	ANGÉLICA MARIA COSTA OLIVEIRA DO PRADO	03/11/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
396	DALILA SOUZA SILVA	18/12/2005	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
397	ANA CLARA CONEGUNDES SANTOS	04/03/2006	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
398	GIOVANA LAIZA DA SILVA GOMES	07/03/2006	Normal Superior e Pedagogia	2º Período/Semestre
399	SIRLENE RIBEIRO DA SILVA FIGUEIREDO	01/03/1968	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
400	HELOISA MERCEDES DO NASCIMENTO FREITAS	25/07/1972	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
401	ELISANGELA DA SILVEIRA FIGUEIREDO MAIA	13/04/1973	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
402	IVANIA REGINA COELHO TEIXEIRA	18/12/1974	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
403	HELEMARA MARIA COELHO	24/04/1975	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
404	ANA PAULA LOURENÇO	21/08/1980	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
405	JOANA PAULA BATSITA DE SOUZA	07/10/1982	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
406	JAQUELINE ROSA FOUCH ARAÚJO	27/10/1983	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
407	JULIANE MARIA DIAS RIBEIRO	18/01/1984	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
408	MARLUCEA DE JESUS DAUDOSSO TESTA DE OLIVEIRA	08/08/1984	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
409	KELLY CRISTINA DA SILVA DE PAULA	03/10/1984	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
410	RILDO REIS VIEIRA	31/10/1984	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
411	JOELMA SANTANA MARTINS	26/11/1985	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
412	JOSCILENE CANDIDA CORRÊA	02/07/1986	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
413	FERNANDA DA SILVA SOUZA	10/05/1987	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
414	GILMARA MONIQUE LOPES RIBEIRO	08/03/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
415	LAUDICEIA DE PAULA SILVA CAMPOS	02/12/1988	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
416	ÉRIKA NASCIMENTO CRUZ	22/12/1989	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
417	IZABELA CRISTINA DA SILVA MARTINS	12/03/1991	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
418	CARLA RAMOS ARAÚJO FARIA	23/08/1991	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
419	EDILAINE PAULA GOMES DA SILVA	30/04/1992	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
420	CÉLIA MOREIRA TEIXEIRA NASCIMENTO	04/08/1992	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
421	ÉRIKA LÚCIA DA SILVA VAZ	08/08/1993	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
422	MAÍSA DA SILVA AURÉLIO	31/12/1993	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
423	KIMBERLY DE FÁTIMA CORREA OLIVEIRA	12/06/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
424	ISABELA GENOVEVA DE PAULA ANDRADE	31/07/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
425	GABRIELA MORAIS TEIXEIRA	01/10/1994	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
426	ARIANA GARCIA GALDINO DA SILVA	19/05/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
427	JOYCE MARIGO DE RESENDE	01/12/1995	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
428	MIRIAM APARECIDA ROSA DE FREITAS	18/01/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
429	LUIZA PERON ASSIS E SOUZA	19/01/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
430	NAYARA DOS SANTOS GOMES	27/03/1996	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
431	LETÍCIA RODRIGUES ÁVILA SIMÕES	18/11/1997	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
432	GABRIELLA AMBROSIO MACHADO	20/07/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
433	LARISSA CAROLINE OLIVEIRA CARRECELLI	25/12/1998	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
434	JOÃO LUCAS DE SOUZA BORGES	21/01/1999	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
435	SAMANTHA LINCOLN DE CASTRO COSTA	15/04/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
436	TAYNARA GONÇALVES FERREIRA	13/05/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
437	MARISA MARIA DE OLIVEIRA	07/08/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
438	RAYSSA MORAES CAMPBELL	18/10/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

439	MARIA FERNANDA TORRES MARTINS	13/11/2000	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
440	THIFFANI VITORIA DA SILVA	14/06/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
441	THAYNARA NICOLAU DA SILVEIRA	21/06/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
442	THAWANE MARTINS DE OLIVEIRA	02/08/2001	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
443	ANA LUIZA SECCO SILVA DE OLIVEIRA	09/03/2002	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
444	KAROLINE PEREIRA GOMES	12/09/2002	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
445	RAYANNE DE MOURA COSTA	17/12/2002	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
446	SABRINA APARECIDA DA SILVA	13/02/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
447	ANA CAROLINA ARÊDES PINTO	04/03/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
448	CAMILLY COSTA FERREIRA DE SOUZA	07/05/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
449	ALEXIA SOUZA NOGUEIRA	23/07/2003	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
450	GABRIELA CORRÊA DA SILVA	26/01/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
451	PALOMA MESSIAS DE SOUZA PIMENTEL	13/04/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
452	RAISSA DOS SANTOS ROMANHOL	21/07/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
453	GABRIELLY DUARTE NAGNO	30/08/2004	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
454	KALAINE KELLY RODRIGUES DA SILVA	17/05/2005	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
455	MARCIELLY CRISTINA RITA DA SILVA	25/08/2005	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
456	YASMIN ISABEL SOARES	12/01/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
457	ANA LAURA DA SILVA SOUZA	30/03/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
458	MATHEUS JOSE NEPOMUCENO ELEOTERIO	07/04/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
459	VIVIAN DE OLIVEIRA FERRAZ	23/08/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
460	ISABELA CRISTINA CÉSAR MARTINS	04/10/2006	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
461	CAMILA SILVA DE MACÊDO BANI	26/01/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
462	RANNIELLY CORREIA DE SOUZA	18/02/2007	Normal Superior e Pedagogia	1º Período/Semestre
463	MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL	07/05/1969	Educação Especial	8º Período/Semestre
464	JULIANA GOMES DOS SANTOS	10/04/1976	Educação Especial	8º Período/Semestre
465	ELAINE CRISTINA PIMENTEL ABREU FERREIRA	07/06/1976	Educação Especial	8º Período/Semestre
466	KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES	23/03/1990	Educação Especial	8º Período/Semestre
467	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	Educação Especial	8º Período/Semestre
468	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	Educação Especial	8º Período/Semestre
469	VIVIANY PINHEIRO VARIZI DE MELO	27/07/2000	Educação Especial	8º Período/Semestre
470	CLAUDINEIA MARIA DE PAULA	28/09/1975	Educação Especial	5º Período/Semestre
471	ALESSANDRA DE JESUS SILVA FERNANDES	12/09/1977	Educação Especial	5º Período/Semestre
472	MICHELE MELO MASSARDI DUTRA SANTANA	26/06/1992	Educação Especial	5º Período/Semestre
473	ANA CLÁUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	Educação Especial	4º Período/Semestre
474	KAROLAINY MARIA MANTUANI MACHADO	13/04/1998	Educação Especial	4º Período/Semestre
475	CLÁUDIA CILENE CIULDIN	14/05/1972	Educação Especial	3º Período/Semestre
476	RENATA DE SOUZA FREITAS	26/12/1979	Educação Especial	3º Período/Semestre
477	MARCILAYNE DO AMARAL SOUZA	13/08/1990	Educação Especial	3º Período/Semestre
478	CAMILLA GONÇALVES DA SILVA	05/03/2003	Educação Especial	3º Período/Semestre
479	GRAZIELA BELICE DE SOUZA	15/05/2004	Educação Especial	3º Período/Semestre
480	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977	Educação Especial	2º Período/Semestre
481	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979	Educação Especial	2º Período/Semestre
482	MONALISA PEREIRA DA SILVA	10/05/1987	Educação Especial	2º Período/Semestre
483	DANYLLO SOBRINHO ROSA	08/08/1990	Educação Especial	2º Período/Semestre
484	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993	Educação Especial	2º Período/Semestre
485	GRAZIELA DE SOUZA NUNES ALMEIDA	04/12/1998	Educação Especial	2º Período/Semestre
486	HIAGO FELIPE COELHO HONORATO	21/05/1999	Educação Especial	2º Período/Semestre
487	THIAGO DA SILVA VITOR	17/08/2002	Educação Especial	2º Período/Semestre
488	MARIA CLARA LUPATINI MIRANDA	28/12/2004	Educação Especial	2º Período/Semestre
489	MARIA ONEIDA TEODORO ELEOTERIO	16/07/1953	Educação Especial	1º Período/Semestre
490	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	Educação Especial	1º Período/Semestre
491	EUNICE CÂNDIDA NOVAIS MOREIRA	07/02/1969	Educação Especial	1º Período/Semestre
492	NEIDE ROSARIA DE OLIVEIRA LAIA	07/10/1969	Educação Especial	1º Período/Semestre
493	MARLENE MARIA DE LAIA ÉLLIS	11/05/1970	Educação Especial	1º Período/Semestre
494	CRISTINA MARIA DOS SANTOS SOUZA	26/12/1972	Educação Especial	1º Período/Semestre
495	GILSILANE APARECIDA DE PAULA	20/03/1974	Educação Especial	1º Período/Semestre
496	MÔNICA APARECIDA DOS SANTOS	09/02/1975	Educação Especial	1º Período/Semestre
497	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	30/09/1976	Educação Especial	1º Período/Semestre
498	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/07/1977	Educação Especial	1º Período/Semestre
499	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977	Educação Especial	1º Período/Semestre
500	VANDERLEIA APARECIDA FONTES	08/11/1979	Educação Especial	1º Período/Semestre
501	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	08/01/1980	Educação Especial	1º Período/Semestre
502	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980	Educação Especial	1º Período/Semestre
503	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	Educação Especial	1º Período/Semestre
504	VIVIAN CHRISTINA DE SOUZA BORGES	13/04/1981	Educação Especial	1º Período/Semestre
505	MÁRCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	20/04/1981	Educação Especial	1º Período/Semestre
506	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	11/10/1981	Educação Especial	1º Período/Semestre
507	JULIETA CERQUEIRA BOALENTO	13/11/1981	Educação Especial	1º Período/Semestre
508	FABIANA ALMEIDA NEVES DA SILVA	30/09/1982	Educação Especial	1º Período/Semestre
509	FERNANDA SANTOS FARIA	29/08/1983	Educação Especial	1º Período/Semestre
510	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	Educação Especial	1º Período/Semestre
511	ANA PAULA DE SOUZA SOARES	02/01/1984	Educação Especial	1º Período/Semestre
512	ALINE APARECIDA SANTOS RODRIGUES ZEM	14/01/1984	Educação Especial	1º Período/Semestre
513	JOSCILÉIA MARIA CORREA SIMÃO	29/06/1984	Educação Especial	1º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
514	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986	Educação Especial	1º Período/Semestre
515	DEBORA CARNEIRO DE OLIVEIRA	26/10/1987	Educação Especial	1º Período/Semestre
516	BRUNA LOURENÇO PINHO SILVA	18/04/1988	Educação Especial	1º Período/Semestre
517	NEUSA PEREIRA CAMPBELL	06/08/1988	Educação Especial	1º Período/Semestre
518	MYRIAN SOBRINHO MARTINS	23/11/1989	Educação Especial	1º Período/Semestre
519	ANDREZA APARECIDA ANICETO SILVESTRE BELLO	02/02/1990	Educação Especial	1º Período/Semestre
520	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS	18/09/1990	Educação Especial	1º Período/Semestre
521	PATRICIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA CRUZ	05/09/1991	Educação Especial	1º Período/Semestre
522	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA	04/11/1992	Educação Especial	1º Período/Semestre

523	EMILLY COSTA ZEM MILANI	28/12/1992	Educação Especial	1º Período/Semestre
524	RAYANE JANUZI DUTRA ROSA	01/05/1993	Educação Especial	1º Período/Semestre
525	ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE SOUZA	29/06/1995	Educação Especial	1º Período/Semestre
526	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995	Educação Especial	1º Período/Semestre
527	CINTIA	09/12/1997	Educação Especial	1º Período/Semestre
528	DÉBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
529	TALYTA VIANA DA SILVA	13/01/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
530	FERNANDA SORENTINO DE ARAÚJO PIMENTEL	28/01/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
531	BRENDA WINDSON TOCIO DOS SANTOS	23/04/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
532	ELIZA APARECIDA CRESPO DA SILVA	25/04/1998	Educação Especial	1º Período/Semestre
533	EMILLY GONCALVES DE SOUZA	07/08/2000	Educação Especial	1º Período/Semestre
534	RAFAELA FIAES TOLEDO	03/11/2000	Educação Especial	1º Período/Semestre
535	ALICE MENDES DE OLIVEIRA	09/02/2001	Educação Especial	1º Período/Semestre
536	SARA FARIA CAETANO	09/03/2001	Educação Especial	1º Período/Semestre
537	LAURA STER CAMPOS NASCIMENTO	02/02/2003	Educação Especial	1º Período/Semestre
538	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003	Educação Especial	1º Período/Semestre
539	JAMILY FERREIRA MINARINI	21/02/2004	Educação Especial	1º Período/Semestre
540	BIANCA CASTRO RODRIGUES	11/02/2005	Educação Especial	1º Período/Semestre
541	CONCEIÇÃO APARECIDA VARGAS BRAGA	27/08/2009	Educação Especial	1º Período/Semestre
542	RAYANE CONCEIÇÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA	23/03/1994	Ciência Biológicas	8º Período/Semestre
543	EDWIRGE MEDEIROS OLIVEIRA	29/11/1995	Ciência Biológicas	8º Período/Semestre
544	ROBERTA DAMACENO DE PAULA	24/03/1997	Ciência Biológicas	8º Período/Semestre
545	DAYANE DE RESENDE FORTUNATO	24/01/2001	Ciência Biológicas	8º Período/Semestre
546	ISABELA BIANCA DA ROCHA OLIVEIRA	06/12/1995	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
547	FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO	19/11/1996	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
548	GABRIEL DE SOUZA ALVES	02/04/2002	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
549	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS	04/01/2004	Ciência Biológicas	5º Período/Semestre
550	JOANA PAULA PINTO	05/07/1980	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
551	TIAGO FERREIRA DA SILVA	10/01/1992	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
552	MAYRA PINTO DA SILVA	12/02/2003	Ciência Biológicas	4º Período/Semestre
553	RONAN PEDROSA ROCHA	14/03/2000	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
554	GABRIELLY BASÍLIO GALDINO	20/07/2005	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
555	RAYSSA VITÓRIA DA SILVA	07/09/2005	Ciência Biológicas	2º Período/Semestre
556	KELLY DA SILVA VENTURA	22/03/1984	Ciência Biológicas	1º Período/Semestre
557	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	04/06/1988	Matemática	7º Período/Semestre
558	SAMUEL RODRIGUES SANTANA	28/08/2000	Matemática	5º Período/Semestre
559	BRUNA CRISTINA SOARES SILVA	01/03/1997	Matemática	3º Período/Semestre
560	ANA PAULA MARCELINA	30/06/1984	Matemática	2º Período/Semestre
561	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993	Matemática	2º Período/Semestre
562	LAURA MARIA LANCINI	04/12/2002	Matemática	1º Período/Semestre
563	AMABILI DOMINGOS BANDEIRA	03/01/2003	Letras	4º Período/Semestre
564	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	31/07/1980	Letras	3º Período/Semestre
565	MARIELEN ELAINE DA SILVA GONZAGA	08/06/2001	Letras	3º Período/Semestre
566	JAIANE CAMILLA BELO	04/04/2002	Letras	3º Período/Semestre
567	NAYARA RODRIGUES MIRANDA	31/05/1995	Letras	2º Período/Semestre
568	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998	Letras	2º Período/Semestre
569	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	24/05/2003	Letras	2º Período/Semestre
570	NAIARA VENTURA FONSECA DIAS	21/01/2005	Letras	2º Período/Semestre

CLASS	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CURSO	PERÍODO
571	RODRIGO DA SILVA MEDEIROS	12/02/1973	História	7º Período/Semestre
572	ERIC SANTOS GOMES	23/11/2001	História	7º Período/Semestre
573	FERNANDA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO	13/01/2004	História	7º Período/Semestre
574	KAYKE DOS SANTOS FERNANDES	14/08/2004	História	7º Período/Semestre
575	ROSANGELA PEREIRA BALBINO DA SILVA	11/07/1962	História	4º Período/Semestre
576	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978	História	3º Período/Semestre
577	VITÓRIA MARTINS DE SOUZA	10/06/1999	História	3º Período/Semestre
578	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	10/12/1976	História	1º Período/Semestre
579	PENÉLLOPY DA ROCHA SANTANA	01/05/2004	História	1º Período/Semestre
580	FERNANDA FREITAS DE SOUZA	19/04/2005	História	1º Período/Semestre

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:308392D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 08, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções de Médico regulador e Médico Auditor da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde do MunicípiodeMuriaé,**TORNA PÚBLICO**o Processo Seletivo Simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para as funções abaixo colacionadas, nos termos do art. 37, incisoIX,da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente aLeiMunicipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas nesteEdital.
As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

N.º DA FUNÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
01	Médico Regulador (Autorizador)	Superior Bacharelado em Medicina e Inscrição no Conselho Profissional	04+CR*	R$ 5.000,00	24h**
02	Médico Auditor	Superior Bacharelado em Medicina e Inscrição no Conselho Profissional	02+CR*	R$ 6.000,00	12h

*Cadastro deReserva
**Jornada híbrida a ser definida pela Chefe Imediato do Setor

1.DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES:
1.1.O período de inscrições seráde**18 de dezembro a 26de dezembrode2024.**
1.2.O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da ComissãodeSeleção ou do Secretário Municipal de Saúde.
1.3.As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG no horário de 08:00 às 16:00h. No dia 23/12/2024 o expediente da Secretaria Municipal de Saúde será no horário de 08:00 às 12:00h.
1.4.Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.
1.5.Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
1.6.Havendo mais de um envelope de inscrição do mesmo candidato para mesma função, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de número de protocolo mais antigo.
1.7.Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida ou que a referida documentação estiver ilegível, serão eliminados do certame.
1.8.A inscrição do candidato ao processo seletivo poderá ser realizada por meio de procurador, desde que apresente procuração do candidato concedendo poderes específicos para inscrição no processo seletivo Edital n.º 08/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, constando assinatura do candidato com firma reconhecida pelo Cartório de Notas ou por meio de assinatura digital pelo sistema Gov.br.
1.9.Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
2.1.Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.
2.2.O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá,**no ato da inscrição**e conforme disposto no subitem 3.3, alínea "h",apresentar laudo médico para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionada sua contratação à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3.O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.DO PROCESSO DESELEÇÃO:
3.1.O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Análise Curricular: Formação e Experiência.
3.2.Toda a documentação a ser apresentada deverá ser encaminhada em envelope liso, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, devendo ser identificado pelo candidato com caneta preta ou azul, conforme o modelo a seguir.

Processo Seletivo SimplificadoPúblico – Edital n.º 08, de 17 de dezembro de 2024
Nome Completo do/a candidato/a:
Recebido por:
Data/hora:
Rubrica do Candidato

3.3.Os candidatos às funções públicas deverão enviar, por ocasião da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
a)currículo padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
b)cópia da carteira de identidade ou da carteira de identificação profissional;
c)cópia do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, emitido a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela entidade conveniada;
d)Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias) em nome do candidato. Caso o comprovante de residência conste nome de terceiro é necessário apresentar documento hábil que comprove o vínculo de parentesco ou declaração de residência de terceiro, atestando que o candidato reside no endereço apresentado;
e)Caso o candidato solicite concorrer as vagas destinadas a PCD é obrigatória a apresentação de cópiade laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, constando o CID e CRM do médico de forma legível.
3.4.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
3.5.A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas "a" à "e" do item anterior implicará na eliminação do candidato.
3.6.A documentação encaminhada deve estar em qualidade satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de seleção, sob pena de não ser considerado no momento da avaliação.
3.7.Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope pelo servidor municipal que o receber, não sendo realizada, em hipótese alguma, qualquer conferência relacionada ao seu conteúdo.
3.8.O conteúdo do envelope é de responsabilidade integral e exclusiva do candidato.
3.9.No recibo constarão nome, número de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
3.10.Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida, estarão eliminados do certame.

4.DAETAPADE ANÁLISECURRICULAR:
4.1.Para a realização da Etapa Única de Análise Curricular: Formação e Experiência, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no Anexo II deste Edital.
4.2.A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação decópia legívelfrente e verso de todos os documentos referentes à qualificação,os títulos pertinentes à função para a qual concorre como requisito para o Processo Seletivo Simplificado,desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
a)**Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:**será necessária a entrega cumulativamente de dois documentos:
·Cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa.Caso o candidato pertença ao quadro de sócios da empresa, enviar cópia da Última Alteração do Contrato Social ou Estatuto da empresa, bem como cópia do Comprovante de CNPJ.
·Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de departamento de pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público. Caso o candidato apresente CTPSde forma digitalé dispensável a apresentação da referida declaração.Para o candidato que pertença ao quadro de sócios da empresa, apresentar certidão de regularidade ou documento que comprove o exercício da função.

b)**Para exercício de atividade/instituição pública (inclusive emprego público):**será necessária a entrega do seguinte documento:
·Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público.
c)**Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:**será necessária, cumulativamente, a entrega de dois documentos:
·Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante.
·Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público, devendo conter o carimbo com CNPJ da empresa.
d)**Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:**será necessária, cumulativamente, a entrega de dois documentos:
·Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo;
·Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades realizadas.
4.3.Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.4.Os certificados apresentados para análise curricular do candidato deverão estar integralmente concluído para serem pontuados, não sendo aceitos em hipótese nenhuma declarações de matrículas.
4.5.O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.
4.6.Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Seleção, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.7.Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
4.8.Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
4.9.Serão recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
4.10.Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a)o de maior idade;
b)sorteio público.
4.11.Para efeito de pontuação de experiência profissional, às profissões que dependem de formação específica para sua atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente será considerada após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito à função pretendida.
4.12.Os documentos que estiverem rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não serão considerados no cômputo dos pontos.

5.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS
5.1.O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio*eletrônicohttp:/www.muriae.mg. gov.br*e no Diário Oficial dos Municípios*http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg,*sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não sendo obrigatório à Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, telefone, whatsapp, etc.).
5.2.O prazo para interposição de recurso será de**02 (dois) dias úteis**, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios,**a ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 08:00 às 16:00 horas. No dia 30/12/2024 o expediente da Secretaria Municipal de Saúde será das 08:00 às 12:00 horas.**

6.DA CONTRATAÇÃO:
6.1.O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado se atendidas as seguintes exigências:
a)ser brasileiro nato ou naturalizado;
b)ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
c)estar em gozo dos seus direitos políticos;
d)estar quite com as obrigações militares;
e)gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da atividade ou função;
f)possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;
g)ter sido aprovado em processo seletivo para o exercício da função, nos termos deste Edital;
h)não ser aposentado por invalidez;
i)não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
j)firmar Contrato Administrativo nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/2019;
k)ser aprovado em perícia médica oficial;
l)apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
·comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função que concorre, através de diploma ou registro profissional ou declaração de conclusão, acompanhado de histórico escolar;
·cargos que exigem registro profissional (certidão do referido conselho confirmando sua habilitação e quitação com a tesouraria do mesmo);
·fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
·fotocópia de certidão de nascimento ou casamento;
·fotocópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico –*www.tse.gov.br*;
·fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
·comprovante de inscrição PIS ou PASEP ou documento equivalente;
·comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular do CPF emitida no site da Fazenda Nacional –*www.receita.fazenda.gov.br*;
·fotocópia do comprovante de residência atualizado (água ou energia);
·filhos menores de 14 anos (certidão de nascimento, cartão de vacinação ou declaração que está em dia com a vacinação, declaração escolar e CPF);
·filhos maiores de 14 anos (CPF e documento de identidade);
·resumo da Declaração do Imposto de Renda (caso declare);
·01 (uma) fotografia coloridas 3x4 recentes;
·CPF e documento de identidade do cônjuge.

6.2.O candidato devidamente aprovado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1,**em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.**
6.3.Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos,**no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação do Ato de Convocação.**
6.4.A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como areprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.
6.5.O candidato contratado nos termos deste Edital será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13, do art. 40 da Constituição da República de 1988.

7.DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
7.1.O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual prazo.
7.2.Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas e dentro do prazo de validade do processo seletivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
7.3.O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8.DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO
8.1.O prazo da contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado no limite estipulado pelo Art. 4º, da Lei Municipal n.º 5.940/2019.
8.2.O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
a)pelo término do prazo contratual;
b)por iniciativa do contratado;
c)pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
d)pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
e)se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
f)por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
g)afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
h)por motivo de convocação para o serviço militar;
i)assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
8.3.A extinção do contrato, na hipótese da alínea b, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com antecedência mínima de 30 dias, para contratos com vigência igual ou superior a 06 meses.
8.4.O prazo de comunicação disposto fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.
8.5.O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.
8.6.No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

9.DA COMISSÃO DESELEÇÃO:
9.1.Caberá à Comissão de Seleção a Análise Curricular e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, retificação do Edital e Resultados Preliminares de Ofício (de forma justificada) bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.2.A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I – Jander Freitas Pereira Júnior - Presidente daComissão;
II – Joice Aparecida Clemente Elias - Membro;
III – Bianca Morcerf Nunes– Membro.

10.DAS DISPOSIÇÕESGERAIS:
10.1.A Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
10.2.Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
10.3.Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Municipal nº 5.940/2019.
10.4.Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde.
10.5.A contratação fruto do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
10.6.Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando a pontuação obtida na respectiva avaliação, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
10.7.As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial<http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.
10.8.O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, telefone e whatsapp etc).
10.9.A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização do Processo Seletivo.
10.10.Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com anuência do Secretário Municipal de Saúde.
10.11.A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

11.DOSANEXOS
ANEXO I– CURRÍCULO PADRONIZADO
ANEXO II– ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA–PONTUAÇÃO
ANEXO III– ATRIBUIÇÕES

Muriaé, 17 de dezembro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
ANEXO I

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,, candidato(a)à função pública de(Função n.º), apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma daLei,sendo comprovados mediante cópias encaminhadas no Envelope de Inscrição, numeradas e ordenadas,num total de folhas, que compõe meste Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos e cumprimento da escolaridade exigida através da análise curricular pela bancaexaminadora.
a)Formação Acadêmica – Identificação de comprovante de escolaridade/formação mínimaexigida:

_____
b)Formação Acadêmica–Títulos Complementares (Doutorado;Mestrado; Residência; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo:

_____
c) Experiência Profissional

_____
Muriaédede2024.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
ANÁLISE CURRICULAR
FUNÇÕES DEMÉDICO AUDITOR E MÉDICO REGULADOR (AUTORIZADOR)

ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO						
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR CADA TÍTULO NO ITEM**	**NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ACEITOS NO ITEM**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA NO ITEM**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**	
01	Pós-Graduação Lato Sensuem qualquer especialidade na área da saúde exceto: Auditoria e Saúde Pública.	2,5 pontos por título	02	05	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.	
02	Pós-Graduação Lato Sensu na área de Auditoria e/ou Saúde Pública.	5 pontos por título	02	10	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.	
03	Residência Médica ou Multiprofissional credenciada, respectivamente, pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) somente para qualquer função da área.	05 pontos por título	01	05	Certificado de Conclusão de Programa de Residência emitido por instituiçãocredenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)e o respectivo histórico escolar.	
04	Mestrado em qualquer área de medicina	10 pontos por título	01	10	Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.	
05	Doutorado em qualquer área de medicina	10 pontos por título	01	10	Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.	
06	Curso de Aperfeiçoamento pertinente à especialidade pretendida	01 ponto por título	02	02	Certificado de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento. Pontuação considerada para cursos com carga horária minima de 80 horas.	
07	Programa ou Projeto de Extensão na área de saúde, devidamente cadastrado na Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão da IES, com no mínimo 30 (trinta) horas de atividade exercida. ***Exceto Liga Acadêmica.**	01 ponto por programa/projeto	02	02	Certificado/declaração emitido e assinado pelo representante da IES, específico para atividades na modalidade de extensão. Pontuação considerada para cada 30 horas de atividades na modalidade extensão.	
08	Monitoria em graduação, devidamente cadastrada na Pró-reitoria ou Coordenação de Graduação da IES ***Será considerado o semestre letivo.**	01 ponto por semestre de monitoria	01	01	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES.	
09	Atividade de Pesquisa nas modalidades Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Cientifica/PIBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBITI. ***Será considerado período igual ou superior a 01 ano.**	02 pontos por ano de experiência	02	04	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES.	
10	Trabalhos científicos apresentados/publicados nos anais em Congresso de Saúde Regional/Local	01 ponto por trabalho	02	02	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.	
11	Trabalhos Científicos apresentados/publicado nos anais em Congresso de Saúde Nacional ou Internacional.	01 ponto por trabalho	02	02	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.	
12	Participação em Congresso na função pretendida, Simpósio, Jornada, Semana Acadêmica, Seminário Conferência, Palestra, Fórum e Circuito.	01 ponto por participação	05	05	Certificado emitido pela instituição competente.	
13	Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de Ensino**com duração igual ou superior a**	01 ponto por Liga	02	02	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou	

	12 meses				pela sociedade médica ou pela associação de ligas.	
TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR FORMAÇÃO: 60 PONTOS						

ANÁLISE CURRICULAR: EXPERIÊNCIA					
ITEM	**TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**NÚMERO MÁXIMO POR TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS POR ITEM**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
14	Tempo de serviço de atendimento em qualquer área da medicinae exercido por meio de contrato de trabalho ou como autônomo. *__Será considerado período igual ou superior a 06 meses.__	1,0 por semestre	10	10	Vide alíneas "c" e "d" do item 4.3 deste Edital, respectivamente.
TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR EXPERIÊNCIA: 10 PONTOS					

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO AUDITOR

·Realizar a supervisão hospitalar/auditoria dos prestadores contratados e conveniados com a secretaria municipal de saúde verificando e conferindo os atendimentos dos pacientes com o intuito de autorizar/liberar a apresentação de AIH's para pagamentos e/ou outros instrumentos adotados pela secretaria municipal de saúde e demais entes federativos para faturamento de produção ambulatorial e hospitalar. Tal verificação e conferência poderá ocorrerin loco,sempre que necessário,ou através de sistemas operacionais adotados como instrumentos de controle e gestão próprios ou dos demais entes federativos;
·Realizar visitas regulares aos prestadores verificando, sob o olhar dos princípios do SUS e da administração pública, os setores, realizando entrevistas com pacientes e profissionais que trabalham e/ou prestam serviços nessas instituições sempre que necessários para elucidar todas as dúvidas frente ao trabalho de supervisão hospitalar e de auditoria de conformidades;
·Prestar apoio ao setor de Regulação sobre a autorização de procedimentos e análises de classificação de solicitação de exames de alta complexidade;
·Realizar e prestar apoio nas auditorias de conformidades mediante solicitações da gestão e órgãos de controle nas fases que se fizerem necessárias respeitando e levando em consideração o preceito ético e de isonomia considerando o envolvimento quanto à peça/processo a ser auditado;
·Emitir pareceres técnicos de auditoria mediante solicitações da coordenação de auditoria respeitando a ética e isonomia considerando o envolvimento quanto à peça/processo a ser auditado;
·Sinalizar ao setor de auditoria qualquer identificação de cenários e situações que configurem desacordo com os processos e diretrizes do SUS;
·Participar da equipe do setor de Auditoria e Controle da secretaria Municipal de Saúde de Muriaé adotando o trabalho em conjunto e equânime respeitando os limites profissionais delimitados em sua esfera de atuação;
·Respeitar e adotar os processos de trabalhos definidos e/ou orientados pela gestão municipal, em especial o da Secretaria Municipal de Saúde, desde que não interfira na isonomia, ética e legalidade no trabalho de supervisão e auditoria, cumprindo e fazendo cumprir as normas éticas do serviço público.
·Assessorar todas as atividades do Setor de Auditoria;
·Auditar, verificar e avaliar o mapa de leitos hospitalares no SUS Fácil ou de outro sistema que venha a substituir;
·Realizar visitas técnicas sempre que necessário em todas unidades de serviços públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas pelo SUS para verificação do censo de internados com o relatório do SUS Fácil, bem como conferência de outras informações necessárias;
·Assessorar naanálise técnica de procedimentos e serviços realizados por prestadores;
·Avaliar documentos, registros e relatórios, verificando se conferem com os indicadores gerenciais;
·Recomendar as medidas corretivas para o fiel cumprimento da prestação da assistência médica;
·Sinalizar as não conformidades de registros da equipe multidisciplinar;
·Monitorar o consumo de materiais, medicamentos e OPME's (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) de acordo com anotações em prontuário;
·Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios;
·Participar de atividades e eventos internose externos;
·Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados;
·Atender o público em geral;
·Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.

ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO REGULADOR (AUTORIZADOR)

·Assessorar, avaliar, classificar e auditar exames e internações;
·Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, assim como, os processos e os documentos;
·Realizar visitas técnicas as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes;
·Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios;
·Participar de atividades e eventos internos e externos;
·Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados;
·Atender o público em geral;

·Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:00DC14B1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2024 - GESTÃO E MIGRAÇÃO PARA O MERCADO LIVRE DE ENERGIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 045/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de

Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia elétrica para a formalização do Processo de Migração ao Mercado Livre de Energia Elétrica junto a Câmara de Comércio de Energia Elétrica - CCEE e Distribuidora de Energia local, bem como os serviços de Gestão Mensal dos contratos de fornecimento de Compra de Energia Elétrica para as 06 unidades consumidoras de média tensão contratadas por esta autarquia, em favor da empresa mencionada abaixo:

Fornecedor e Itens declarado Vencedor

ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES - 90.495.946/0001-69, situada na AV PALMEIRA, 18 - APT 201 - PETROPOLIS - PORTO ALEGRE - RS com o valor total de R$ 179.280,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos e oitenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12891	CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MIGRAÇÃO AO MERCADO LIVRE ENERGIA E GESTAO MENSAL DA COMPRA DE ENERGIA - UC: DEMSUR GAVEA ETA - Modalidade Tarifária Verde A4Classe: Serviço PúblicoSubclasse: Água Esgoto e SaneamentoCódigo da UC 1/78258-1	MEN	60	498,00	29.880,00
2	12892	CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MIGRAÇÃO AO MERCADO LIVRE ENERGIA E GESTAO MENSAL DA COMPRA DE ENERGIA - UC: DEMSUR NACOES UNIDAS ELEVATORIA AGUA - Modalidade Tarifária Verde A4Classe: Serviço PúblicoSubclasse: Água Esgoto e SaneamentoCódigo da UC 1/78261-5	MEN	60	498,00	29.880,00
3	12893	CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MIGRAÇÃO AO MERCADO LIVRE ENERGIA E GESTAO MENSAL DA COMPRA DE ENERGIA - UC: DEMSUR RIO GLORIA CAPTACAO - Modalidade Tarifária Verde A4Classe: Serviço PúblicoSubclasse: Água Esgoto e SaneamentoCódigo da UC 1/704208-8	MEN	60	498,00	29.880,00
4	12895	CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MIGRAÇÃO AO MERCADO LIVRE ENERGIA E GESTAO MENSAL DA COMPRA DE ENERGIA - UC: DEMSUR RIO PRETO CAPTACAO - Modalidade Tarifária Verde A4Classe: Serviço PúblicoSubclasse: Água Esgoto e SaneamentoCódigo da UC 1/745728-6	MEN	60	498,00	29.880,00
5	12894	CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MIGRAÇÃO AO MERCADO LIVRE ENERGIA E GESTAO MENSAL DA COMPRA DE ENERGIA - UC: DEMSUR RIO PRETO ETA - Modalidade Tarifária Verde A4Classe: Serviço PúblicoSubclasse: Água Esgoto e SaneamentoCódigo da UC 1/745729-4	MEN	60	498,00	29.880,00
6	12890	CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA MIGRAÇÃO AO MERCADO LIVRE ENERGIA E GESTAO MENSAL DA COMPRA DE ENERGIA - UC: DEMSUR SIMEÃO FERES ELEVATÓRIA ÁGUA - Modalidade Tarifária Verde A4Classe: Serviço PúblicoSubclasse: Água Esgoto e SaneamentoCódigo da UC 1/61977-8	MEN	60	498,00	29.880,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 17/12/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4C975F75

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2024 - SRP SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E OUTROS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 046/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços topográficos e outros a serem utilizados em manutenções e/ou obras realizadas pela Divisão de água potável, esgoto sanitário, drenagem pluvial e aterro sanitário, em favor da empresa mencionada abaixo:

Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

PENA& GONÇALVES PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA - 33.082.081/0001-75, situada na RUA REGENTE - SANTANA - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 258.513,15 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e treze reais e quinze centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12915	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CROQUIS E MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREAS PARA DESAPROPRIAÇÃO - ELABORAÇÃO DE CROQUIS E DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA A SER DESAPROPRIADA OU DE FAIXA PARA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - inclui topografia de campo e processamento em escritório. (No caso de servidões, a faixa está limitada a 50 metros lineares)	PA1	5	890,04	4.450,20
2	12916	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CROQUIS E MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREAS PARA DESAPROPRIAÇÃO - PESQUISA CARTORIAL - QUALIFICAÇÃO BÁSICA. -	UN	10	565,89	5.658,90
3	12913	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TERRAPLANAGEM - PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLANAGEM - PLANTA. -	PA1	3	1.091,64	3.274,92
4	12914	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TERRAPLANAGEM - PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLANAGEM - SEÇÕES. -	PA1	3	588,84	1.766,52
5	12906	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - TRANSPORTE DE COORDENADAS POR KM (QUILOMETRO) - INCLUI INSTALAÇÃO DE MARCO. -	KM	12	876,78	10.521,36
6	12907	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - TRANSPORTE DE REFERÊNCIA DE NÍVEL (RN) - INCLUI INSTALAÇÃO DE MARCO. -	KM	12	667,92	8.015,04
7	12898	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA TRABALHOS DE CAMPO, - incluindo processamento em escritório (digitalização, desenhos, etc...) - diária incluindo	DIA	70	968,87	67.820,90

		mobilização e desmobilização.				
8	12900	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS URBANAS OU RURAIS, - com cotas de tampões de poços de visitas, cotas de soleira de edificações e/ou terrenos, levantamentos de posteação, árvores, travessias, etc. - trabalhos de campo e processamento em escritório (digitalização, desenhos, perfis de eixo de vias, etc...) - Áreas até 1.000 m².	UN	10	1.315,98	13.159,80
9	12905	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS URBANAS OU RURAIS, A > 100.000 M² (10 HA) - com cotas de tampões de poços de visitas, cotas de soleira de edificações e/ou terrenos, levantamentos de posteação, árvores, travessias, etc. - trabalhos de campo e processamento em escritório (digitalização, desenhos, perfis de eixo de vias, etc...) - A > 100.000 m² (10 ha), pelo que exceder de 100.000 m² (10 ha).	HA	3	528,00	1.584,00
10	12901	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS URBANAS OU RURAIS, ÁREAS DE 1.000 M² < A < 25.000 M² - com cotas de tampões de poços de visitas, cotas de soleira de edificações e/ou terrenos, levantamentos de posteação, árvores, travessias, etc. - trabalhos de campo e processamento em escritório (digitalização, desenhos, perfis de eixo de vias, etc...) - Áreas de 1.000 m² < A < 25.000 m², pelo que exceder de 1.000 m² até 25.000 m².	M2	75.000,00	0,20	15.000,00
11	12904	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS URBANAS OU RURAIS, ÁREAS DE 100.000 M² (10 HA). - com cotas de tampões de poços de visitas, cotas de soleira de edificações e/ou terrenos, levantamentos de posteação, árvores, travessias, etc. - trabalhos de campo e processamento em escritório (digitalização, desenhos, perfis de eixo de vias, etc...) - Áreas de 100.000 m² (10 ha).	UN	3	10.121,22	30.363,66
12	12903	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS URBANAS OU RURAIS, ÁREAS DE 25.000 M² < A < 100.000 M² - com cotas de tampões de poços de visitas, cotas de soleira de edificações e/ou terrenos, levantamentos de posteação, árvores, travessias, etc. - trabalhos de campo e processamento em escritório (digitalização, desenhos, perfis de eixo de vias, etc...) - Áreas de 25.000 m² < A < 100.000 m², pelo que exceder de 25.000 m² até 100.000 m².	M2	100.000	0,16	16.000,00
13	12902	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS URBANAS OU RURAIS, ÁREAS DE 25.000 M². - com cotas de tampões de poços de visitas, cotas de soleira de edificações e/ou terrenos, levantamentos de posteação, árvores, travessias, etc. - trabalhos de campo e processamento em escritório (digitalização, desenhos, perfis de eixo de vias, etc...) - Áreas de 25.000 m².	UN	10	4.880,32	48.803,20
14	12899	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDES DE ÁGUA, ADUTORAS, REDES DE ESGOTO, - emissários e redes de drenagem pluvial - trabalhos de campo e processamento em escritório (digitalização, desenhos, etc...), para redes existentes ou projetadas.	M	1.000	3,78	3.780,00
15	12909	SERVIÇOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS - SONDAGEM A PERCUSSÃO - INSTALAÇÃO POR FURO. -	UN	5	480,90	2.404,50
16	12908	SERVIÇOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS - SONDAGEM A PERCUSSÃO - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO. -	UN	5	1.102,83	5.514,15
17	12910	SERVIÇOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS - SONDAGEM A PERCUSSÃO Ø 2.1/2" - PERFURAÇÃO E RETIRADA DE AMOSTRAS. -	M	75	146,52	10.989,00
18	12911	SERVIÇOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS - SONDAGEM A TRADO - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO. -	UN	5	843,80	4.219,00
19	12912	SERVIÇOS DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS - SONDAGEM A TRADO MANUAL DIÂMETRO 4" - PERFURAÇÃO E RETIRADA DE AMOSTRAS. -	M	20	259,40	5.188,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 17/12/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8D3788EE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2024 - SRP MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 049/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de materiais de sinalização de segurança a ser utilizados em serviços e obras realizadas por esta Autarquia., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 37.278.673/0001-18, situada na RUA JORGE DA SILVA, 38 - SÃO CRISTOVÃO - ERECHIM - RS com o valor total de R$ 1.496,88 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
15	47964	SINALIZAçãO DE SEGURANçA, TIPO TELA TAPUME CERQUITE - PARA SUPORTAR AS INTEMPéRIES COMO CHUVA, SOL E VENTOS; OFERECEM MAIS SEGURANçA PARA SUA OBRA, COMO TAMBéM PODE SER APLICADA	UN	MULTI	22	68,04	1.496,88

		COMO ADVERTêNCIA E DEMARCAçãO DE áREAS, é INDICADA PARA: CERCAMENTO DE OBRAS PúBLICAS OU PRIVADAS; SINALIZAçãO VISUAL E PROTEçãO EM OBRAS DIVERSAS; PREVENçãO DE ACIDENTES EM áREAS DE RISCO. DELIMITAçãO DE áREAS NO CANTEIRO; ORIENTAçãO DE TRâNSITO E PASSAGENS DE PEDESTRES PRóXIMOS àS OBRAS.ESPECIFICAçõES TéCNICAS:PESO: 4,100 KG; MATERIAL: PLáSTICO; EMBALAGEM: ROLO DE 50 M; LARGURA: 1,20 M; COMPRIMENTO: 50 M; COR: LARANJA.LEGISLAçãO:NR/MTE-18 (18.6; 18.6.11; 18.6.12; 18.27)						

PEDRINA MUSTAFA ME - 20.976.427/0001-37, situada na AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM SILVA, 560 - JD. SAIRA - SOROCABA - SP com o valor total de R$ 5.996,20 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
13	56606	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO - LINHA CONSTRUÇÃO CIVIL NAS MEDIDAS: 40X50 CM. - Placas de diversos modelos e categorias para sinalização da obra ou empreendimento, personalizada de acordo com a Logo da Autarquia DEMSUR. De acordo com a necessidade do DEMSUR por Linha, Categoria ou sinalização de interesse. Placa pronta para instalação com fita dupla face (3M) no verso do produto para aplicação no local. Algumas Especificações técnicas do produto: Placa com impressão digital em alumínio Espessura: 0,5mm Material: Alumínio Modo de aplicação: Contém adesivo dupla face no verso Garantia 12 meses, Produto indicado para locais que recebam excessiva luz solar Durabilidade de 36 meses uso interno e/ou 12 meses uso externo. Aplicabilidade: Limpe a superfície onde aplicará a sinalização, retire o liner do verso do produto e aplique no local. Especificação Técnica Materiais Impressão: Digital em vinil sobre o Alumínio. Essa técnica proporciona uma maior durabilidade das placas, pois com o tempo elas não ressecarão (como ocorre no PVC) conferindo durabilidade e sofisticação à sinalização, uma vez que o acabamento é de altíssima qualidade. Fixação: Todas as placas possuem Fitas Dupla Face Transparente (3M), com a retirada do liner de proteção e aplicação na Superfície desejada, seu produto ficará preso por um produto que confere alta resistência mecânica, tanto à tração quanto ao cisalhamento, que são as forças que irão atuar durante sua vida útil. Ainda por ser transparente e o acabamento na parte de trás em Alumínio proporciona a utilização em portas de vidro, conferindo um conjunto com perfeita estética.	UN	propria	70	41,20	2.884,00
14	56605	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO, LINHA CONSTRUÇÃO CIVIL , MEDIDAS: 40X30 CM. - Placas de diversos modelos e categorias para sinalização da obra ou empreendimento, personalizada de acordo com a Logo da Autarquia DEMSUR. De acordo com a necessidade do DEMSUR por Linha, Categoria ou sinalização de interesse. Placa pronta para instalação com fita dupla face (3M) no verso do produto para aplicação no local. Algumas Especificações técnicas do produto: Placa com impressão digital em alumínio Espessura: 0,5mm Material: Alumínio Modo de aplicação: Contém adesivo dupla face no verso Garantia 12 meses, Produto indicado para locais que recebam excessiva luz solar Durabilidade de 36 meses uso interno e/ou 12 meses uso externo. Aplicabilidade: Limpe a superfície onde aplicará a sinalização, retire o liner do verso do produto e aplique no local. Especificação Técnica Materiais Impressão: Digital em vinil sobre o Alumínio. Essa técnica proporciona uma maior durabilidade das placas, pois com o tempo elas não ressecarão (como ocorre no PVC) conferindo durabilidade e sofisticação à sinalização, uma vez que o acabamento é de altíssima qualidade. Fixação: Todas as placas possuem fitas dupla face transparente (3M), com a retirada do liner de proteção e aplicação na superfície desejada, seu produto ficará preso por um produto que confere alta resistência mecânica, tanto à tração quanto ao cisalhamento, que são as forças que irão atuar durante sua vida útil. Ainda por ser transparente e o acabamento na parte de trás em Alumínio proporciona a utilização em portas de vidro, conferindo um conjunto com perfeita estética.	UN	propria	70	44,46	3.112,20

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),17/12/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2D05F10A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042--2024 - SRP MATERIAIS EM AÇO GALVANIZADO (COTA,AMPLA E EXCL)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 050/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais em aço galvanizado a serem utilizados nas manutenções e em obras realizadas pela Divisão de água potável, esgoto sanitário e drenagem pluvial. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA, em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS EIRELI - 17.489.164/0001-27, situada na ROD MARECHAL RONDON SP-300 KM 134 - CAMPO LARGO - PORTO FELIZ - SP com o valor total de R$ 11.099,04 (onze mil e noventa e nove reais e quatro centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
74	48751	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN- 2 POLEGADA, FABRICADA	UN	IVM	20	135,39	2.707,80

		CONFORME NBR 15055 - .					
75	48752	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN- 2.1/2 POLEGADA, FABRICADA CONFORME NBR 15055 - .	UN	IVM	5	274,84	1.374,20
76	48753	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN- 3 POLEGADA, FABRICADA CONFORME NBR 15055 - .	UN	IVM	10	354,86	3.548,60
78	48755	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN- 4 POLEGADA, FABRICADA CONFORME NBR 15055 - .	UN	IVM	2	609,22	1.218,44
79	46767	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN-1 1/2", FABRICADA CONFORME NBR 15055 - .	UN	IVM	10	75,00	750,00
89	49334	Registro de esfera, em latão, com borboleta PN10 ½ polegada: - Registro de esfera DN ½ polegada, classe de pressão mínima PN 10, corpo em latão com banho de cromo ou aço inox, sedes e vedação da haste em PTFE (resina antiaderente), passagem reduzida /extremidades com rosca BSP (de um lado macho cônica e do outro fêmea paralela), comprimento de 65mm, altura (incluindo borboleta) de 51mm, diâmetro externo do corpo 29mm /acionado por borboleta metálica, conforme norma ABNT NBR 6834 Tabela A-7, designação 383.0, comprimento maior 49mm a 51mm, altura 15mm a 18mm, espessura 3,5mm a 4,5mm, protegida contra corrosão com tinta na cor Verde Emblema Padrão Munsells 2,5G ¾ polegada conforme norma ABNT NBR 6493, amostragem, especificações, procedimentos e requisitos para teste e inspeção de qualidade conforme normas ABNT NBR 5426 e NBR 14788.	UN	IVM	100	15,00	1.500,00

BSC HIDRAULICA LTDA - 38.259.915/0001-99, situada na AVENIDA ANTONIO TEIXEIRA PEÇANHA 16 - MONTE CASTELO - TRÊS RIOS - RJ com o valor total de R$ 15.660,45 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	56610	BUCHA RED. 1/2 POLEGADA X 1/4 POLEGADA, EM FERRO MALEÁVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	REMADI	8	4,25	34,00
29	42329	CURVA MF 45 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	REMADI	5	140,00	700,00
47	42358	PONTA DE TUBO DE AçO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,5CM E ROSCAS BSP, - FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M.	UN	REMADI	500	5,50	2.750,00
48	42359	PONTA DE TUBO DE AçO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 25CM E ROSCAS BSP, - FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M.	UN	REMADI	500	8,70	4.350,00
54	42334	Tê 45 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	REMADI	3	251,00	753,00
72	42341	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	REMADI	5	388,69	1.943,45
73	48750	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN- 1/2 POLEGADA, FABRICADA CONFORME NBR 15055 - .	UN	REMADI	10	19,00	190,00
85	51713	VÁLVULA ESFERA PN-15, 4 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA. - Fabricação conforme NBR-14788	UN	CRSAWS	5	650,00	3.250,00
86	51707	VÁLVULA ESFERA PN-20, 1 1/2 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA. - Fabricação conforme NBR-14788	UN	CRAWS	5	78,00	390,00
87	51710	VÁLVULA ESFERA PN-20, 2 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA. - Fabricação conforme NBR-14788	UN	CRAWS	10	110,00	1.100,00
88	51712	VÁLVULA ESFERA PN-40, 3/4 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA. - Fabricação conforme NBR-14788	UN	CRAWS	10	20,00	200,00

DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 33.915.396/0001-56, situada na AV CENTRAL 264 - PADRE EUSTAQUIO - ITAUNA - MG com o valor total de R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
50	51330	Porca e tubete em latão de bronze para virola, sendo porca de 3/4 polegadas e tubete 1/2 polegadas, (porca com furo) - Fabricação conforme NBR-8194	UN	SAF	4.000	12,48	49.920,00

ITALY - VALVULAS E METAIS EIRELI - 01.149.960/0001-80, situada na RUA BATUIRA Nº 63 - VILA DAS MERCES - SÃO PAULO - SP com o valor total de R$ 77.175,00 (setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
51	49334	Registro de esfera, em latão, com borboleta PN10 ½ polegada: - Registro de esfera DN ½ polegada, classe de pressão mínima PN 10, corpo em latão com banho de cromo ou aço inox, sedes e vedação da haste em PTFE (resina antiaderente), passagem reduzida /extremidades com rosca BSP (de um lado macho cônica e do outro fêmea paralela), comprimento de 65mm, altura (incluindo borboleta)	UN	IVM	4.900	15,75	77.175,00

		de 51mm, diâmetro externo do corpo 29mm /acionado por borboleta metálica, conforme norma ABNT NBR 6834 Tabela A-7, designação 383.0, comprimento maior 49mm a 51mm, altura 15mm a 18mm, espessura 3,5mm a 4,5mm, protegida contra corrosão com tinta na cor Verde Emblema Padrão Munsells 2,5G ¾ polegada conforme norma ABNT NBR 6493, amostragem, especificações, procedimentos e requisitos para teste e inspeção de qualidade conforme normas ABNT NBR 5426 e NBR 14788.					

J.E.MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP - 63.017.784/0001-80, situada na RUA ANITA GARIBALDI, Nº.1683, CAMPOS ELISEOS - CAMPOS ELISEOS - RIBEIRÃO PRETO - SP com o valor total de R$ 37.786,00 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	48636	Bujão (Plug) 1 polegada, em ferro maleável, com roscas BSP e acabamento galvanizado, - fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	GIP	50	5,30	265,00
12	48668	Cotovelo Fêmea 90 graus 1/2 polegada, em ferro maleável, com roscas BSP e acabamento galvanizado - fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	GIP	500	4,10	2.050,00
15	48671	Cotovelo Fêmea 90 graus 3/4 polegada, em ferro maleável, com roscas BSP e acabamento galvanizado, - fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	GIP	100	6,30	630,00
16	49152	Cotovelo Fêmea 90 graus 4 polegada, em ferro maleável, com roscas BSP e acabamento galvanizado, - fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	GIP	5	138,00	690,00
17	45452	COTOVELO FêMEA 90° DN-6", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2 - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	4	542,00	2.168,00
19	46717	CURVA FêMEA 90 GRAUS 1. 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	5	40,00	200,00
20	42316	CURVA FêMEA 90 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	5	54,00	270,00
21	42318	CURVA FêMEA 90 GRAUS 2.1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	5	130,00	650,00
22	42320	CURVA FêMEA 90 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	5	170,80	854,00
25	42323	CURVA MACHO 90 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	5	71,00	355,00
26	46739	CURVA MACHO 90° DN-4", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2, - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	2	376,00	752,00
32	46719	LUVA 1 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	10	7,25	72,50
33	42342	LUVA 1.1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	50	13,00	650,00
34	44518	LUVA 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, - COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	200	3,00	600,00
35	42343	LUVA 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	50	18,40	920,00
36	46741	LUVA 2.1/2", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS	UN	GIP	20	36,00	720,00

		BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2, - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.					
37	42344	LUVA 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	50	49,55	2.477,50
41	42346	NIPLE DUPLO 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	200	3,55	710,00
55	42335	Tê 45 GRAUS 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	30	401,00	1.203,00
56	46727	Tê DE REDUçãO 3 X 2 POLEGADAS, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	2	118,00	236,00
57	46728	Tê DE REDUçãO 4 X 2 POLEGADAS, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	2	225,00	450,00
58	46729	Tê DE REDUçãO 4 X 3 POLEGADAS, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	2	225,00	450,00
68	42337	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	5	22,00	110,00
69	44524	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 2 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, - COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	5	148,00	740,00
70	42339	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	10	86,00	860,00
71	42340	UNIãO ASSENTO CôNICO BRONZE 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	GIP	10	241,00	2.410,00
81	48758	VALVULA DE RETENçãO EM BRONZE DE 2 POLEGADA HORIZONTAL, PARA áGUA COM PRESSãO DE TRABALHO DE 300 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA BSP - FABRICADA CONFORME NBR 15055.	UN	GIP	200	237,00	4.740,00
82	48760	VALVULA DE RETENçãO EM BRONZE DE 3 POLEGADA HORIZONTAL, PARA áGUA COM PRESSãO DE TRABALHO DE 300 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA BSP - FABRICADA CONFORME NBR 15055.	UN	GIP	10	565,30	5.653,00
83	48761	VALVULA DE RETENçãO EM BRONZE DE 4 POLEGADA HORIZONTAL, PARA áGUA COM PRESSãO DE TRABALHO DE 300 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA BSP - FABRICADA CONFORME NBR 15055.	UN	GIP	2	800	1.600,00
84	51711	VÁLVULA ESFERA PN-15, 3 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA. - Fabricação conforme NBR-14788	UN	GIP	10	430,00	4.300,00

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - 29.843.035/0001-74, situada na RUA FRITZ SPERNAU 1000 - FORTALEZA - BLUMENAU - SC com o valor total de R$ 19.890,12 (dezenove mil e oitocentos e noventa reais e doze centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
18	42315	CURVA FêMEA 45 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	Remadi	5	62,06	310,30
23	42321	CURVA FêMEA 90 GRAUS 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO	UN	Remadi	4	398,97	1.595,88

		GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.					
27	49395	CURVA MACHO 90° DN-6", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	Tupy	2	1.840,580	3.681,16
28	42327	CURVA MF 45 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	Remadi	5	48,82	244,10
43	46722	NIPLE DUPLO 2. 1/2" POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2 - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	Remadi	10	31,47	314,70
49	42360	PONTA DE TUBO DE AçO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 50CM E ROSCAS BSP, - FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M.	UN	Apolo	7000	17,90	12.530,00
53	42333	Tê 45 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	Remadi	3	74,76	224,28
77	48754	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN- 3/4 POLEGADA, FABRICADA CONFORME NBR 15055 - .	UN	Emmeti	20	28,86	577,20
80	46766	VáLVULA DE GAVETA DE METAL (LIGA DE BRONZE) COM VOLANTE, ROSCA BSP, DN-1", FABRICADA CONFORME NBR 15055 - .	UN	Emmeti	10	41,25	412,50

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 17/12/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:535A0588

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2024 - SRP SERRALHERIA II (AMPLA,EXCL E COTA)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 051/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelados de produtos de serralheria a serem utilizados em manutenção e obras desta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA, em favor da empresa mencionada abaixo:

Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

P.L DIAS METALURGICA EIRELI - 33.707.387/0001-70, situada na R HELIO LOPES 76 - COLETY - Muriaé - MG com o valor total de R$ 1.164.790,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil e setecentos e noventa reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	56459	BASCULANTES, DIMENSÕES 1,00X1,00M, COM QUADRO EM FERRO CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 3/4", ESPESSURA DE 1/8" - COM TRêS BáSCULAS, A INFERIOR FIXA E AS DUAS SUPERIORES BASCULANTES, TENDO EM UM DOS LADOS DISPOSITIVO PARA FECHAR E ABRIR. COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, 03 DEMÃOS E PINTURA ESMALTE SINTÉTICA NA COR AZUL FRANÇA.	M2	EXTRA	15	400	6.000,00
2	54655	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM (FUNDO=20CM, LATERAIS=10CM, BORDAS=5CM). - Incluso Transporte vertical e instalação em telhado de telhas galvanizadas.	M	EXTRA	50	100,00	5.000,00
3	54657	CESTO REDONDO, FABRICADO COM CHAPA LISA DE 1" X 3/16" GALVANIZADA, - COM 04 (QUATRO) BARRAS VERTICAIS, REVESTIDO COM TELA DE 1,5X1,5 CM, ONDULADA E GALVANIZADA, COM ARAME 12, COM MEDIDAS EXTERNAS DE 80 CM DE ALTURA E 45CM DE DIâMETRO, CONTENDO ABERTURA LATERAL DE 24 CM DE DIâMETRO, A 13 (TREZE) CM DA BASE, CONFORME MODELO NO PROJETO EM ANEXO.	UN	EXTRA	150	2.250,00	33.750,00
4	54658	CESTO RETANGULAR, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA GALVANIZADA DE 1"X3/16", REVESTIDO COM TELA DE 1,5X1,5CM, ONDULADA E GALVANIZADA, - COM ARAME 12, COM MEDIDAS EXTERNAS DE 1,0M DE ALTURA BASE COM 55X50CM, REFORçADA COM 02(DUAS) CINTA HORIZONTAIS EM CHAPA - LISA DE 1"X3/16" GALVANIZADA, EM TODO SEU ENTORNO, BEM COMO NO FUNDO, COM ABERTURA DE 50X55CM NA METADE SUPERIOR DE UMA DAS FACES, EM CADA UMA DAS TRêS OUTRAS, INSTALAR 02 (DUAS) COLUNAS VERTICAIS DE CANTONEIRA GALVANIZADA DE 1"X3/16". CONFORME MODELO NO ANEXO .	UN	EXTRA	20	2.300,00	46.000,00
5	54660	CESTO RETANGULAR, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA GALVANIZADA DE 1"X3/16", REVESTIDO COM TELA DE 1,5X1,5CM, ONDULADA E GALVANIZADA, COM ARAME 12, COM MEDIDAS EXTERNAS DE 80CM DE ALTURA BASE COM 50X45CM DE LADO - COM CINTA COMO REFORçO HORIZONTAL EM CHAPA COM CINTA COMO REFORçO HORIZONTAL EM CHAPA EM TODO SEU ENTORNO BEM COMO NO FUNDO;	UN	EXTRA	20	2.300,00	46.000,00

		CONTENDO ABERTURA DE 27CM DE DIâMETRO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS LATERAIS, E NA METADE INFERIOR DO SEU LADO OPOSTO, INSTALAR UMA PORTA TIPO BáSCULA, COM DOBRADIçAS FIXADAS NA CINTA HORIZONTAL. CONFORME MODELO NO ANEXO 24.					
6	54650	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO EM CHAPA INOX COM ESPESSURA DE 1/8" AISI-304L (DECAPADO), - com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4" para reforço da tampa. Área máxima da tampa de 1,5m².	M2	EXTRA	19	4.180,00	79.420,00
7	54647	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA DE AÇO XADREZ ESPESSURA DE 4,75MM (3/16"), - com cantoneira de abas iguais de 1" x 1/8", ferro 3/8" para apoio da tampa, gonzo 5/8", parafuso galvanizado e bucha plástica. Área máxima da tampa de 1,5m².	M2	EXTRA	20	2.350,00	47.000,00
8	54648	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA DE 0,65MM, COM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 1/2" X 1/8", REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCO - por processo de imersão a quente (A792/A792M) , ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².	M2	EXTRA	40	1.250,00	50.000,00
9	54649	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA DE 2,00MM, COM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 1/2" X 1/8", REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCO - por processo de imersão a quente (A792/A792M), ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².	M2	EXTRA	20	1.650,00	33.000,00
10	54645	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCO POR PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE (A792/A792M) ESPESSURA DE 0,65MM, - com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².Azul França. Conforme modelo no Anexo.	M2	EXTRA	20	1.550,00	31.000,00
11	54646	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCO POR PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE (A792/A792M) ESPESSURA DE 2,00MM, - com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².	M2	EXTRA	20	1.870,00	37.400,00
12	54654	EXECUÇÃO DE TELHADO EM TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, - incluso todos os assessórios, mão de obra e equipamentos necessários para instalação, inclusive execução de estrutura inferior de apoio em metalon, protegido com pintura anticorrosiva, para aplicação sobre lajes ou diretamente apoiada em paredes/vigas/pilares de concreto.	M2	EXTRA	200	198,00	39.600,00
13	56460	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 2,01 M² E 5,00 M², - em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4(polegada) tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo	M2	EXTRA	20	1.080,00	21.600,00
14	56461	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 5,01 M² E 8,00 M², - em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4" tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo	M2	EXTRA	20	1.100,00	22.000,00
15	56464	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 8,01 M² E 11,00 M² - em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4(polegada) tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo	M2	EXTRA	20	1.840,00	36.800,00
16	53329	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA MÁXIMA DE 2,00 M², - em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4" tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo.	M2	EXTRA	40	1.130,00	45.200,00
17	56462	FORNECIMENTO DE PORTÃO TUBULAR PARA PEDESTRE, COM LAMBRI EM CHAPA DE AÇO CARBONO, MODELO PADRÃO DEMSUR, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 2,01 M² E 5,00 M², - com tubos de 25 e 50mm, com porta-cadeado, 03 gonzos, incluindo instalação, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão Anexo	M2	EXTRA	20	1.100,00	22.000,00
18	56463	FORNECIMENTO DE PORTÃO TUBULAR PARA PEDESTRE, COM LAMBRI EM CHAPA DE AÇO CARBONO, MODELO PADRÃO DEMSUR, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 5,01 M² E 8,00 M², - com tubos de 25 e 50mm, com porta-cadeado, 03 gonzos, incluindo instalação, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão Anexo	M2	EXTRA	20	1.000,00	20.000,00
19	53333	FORNECIMENTO DE PORTÃO TUBULAR PARA PEDESTRE, COM LAMBRI EM CHAPA DE AÇO CARBONO, MODELO PADRÃO DEMSUR, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA MÁXIMA DE 2,00 M², - com tubos de 25 e 50mm, com porta-cadeado, 03 gonzos, incluindo instalação, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão Anexo	M2	EXTRA	20	900,00	18.000,00
20	54652	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS, - em tubos mecânicos de seção retangular (metalon) ou circular, com medidas da seção variando de 20 a 100 mm (diâmetro ou lados do retângulo) e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética.	KG	EXTRA	2.940	57,00	167.580,00
21	54653	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS, EM PERFIS DIVERSOS COM SEÇÕES TIPO I, U, T E/OU CANTONEIRA, - e barras diversas com seções quadradas, redondas e/ou chatas, com medidas e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética	KG	EXTRA	2.940	85,00	249.900,00
22	56458	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO INOX DIVERSAS, EM PERFIS DIVERSOS COM SEÇÕES TIPO I, U, T E/OU CANTONEIRA, - e barras diversas com seções quadradas, redondas e/ou chatas, com medidas e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética.	KG	EXTRA	300	87,00	26.100,00
23	54643	PORTÃO TUBULAR PARA VEÍCULOS, COM LAMBRI DE CHAPA DE AÇO CARBONO NA METADE INFERIOR, CONFORME MODELO PADRÃO DEMSUR - em diversas dimensões, com porta-cadeado e trinco ,02 gonzos, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme modelo no anexo.	M2	EXTRA	30	1.800,00	54.000,00
24	54656	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E INSTALAÇÃO NO TELHADO. -	M	EXTRA	100	130,00	13.000,00
25	54650	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM	M2	EXTRA	1	4.480,00	4.480,00

		DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO EM CHAPA INOX COM ESPESSURA DE 1/8" AISI-304L (DECAPADO), - com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4" para reforço da tampa. Área máxima da tampa de 1,5m².					
26	54652	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS, - em tubos mecânicos de seção retangular (metalon) ou circular, com medidas da seção variando de 20 a 100 mm (diâmetro ou lados do retângulo) e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética.	KG	EXTRA	60	83,00	4.980,00
27	54653	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS, EM PERFIS DIVERSOS COM SEÇÕES TIPO I, U, T E/OU CANTONEIRA, - e barras diversas com seções quadradas, redondas e/ou chatas, com medidas e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética	KG	EXTRA	60	83,00	4.980,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 17/12/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D0A96ED6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 208, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

"*Divulga o Resultado Definitivo de Habilitação de proposta suplente no Edital nº 03/2024 – Mais Cultura – Edital de Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 67 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024 e nº 134 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Definitivo de Habilitação da Proposta Suplente no Edital nº 03/2024 – Mais Cultura (vagas remanescentes) – Edital de Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º Tendo em vista a ausência da fase de recurso em razão da habilitação da proposta, o cronograma do certame sofrerá alterações, devendo o proponente apresentar os dados bancários, conforme as disposições dos subitens 18.1 e 18.1.1 do Edital até o dia 19 de dezembro de 2024, para firmar Termo de Execução Cultural.

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE	CPF	VALOR
1º SUPLENTE	15061-379085	PROJETO ARTE CAPOEIRA	CULTURAS POPULARES	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	039.045.026-03	R$15.500,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de dezembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:FF300106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO

QUADRO RESUMO		
CONTRATO	Número da Proposta	[Inserir número da proposta]
	Data da Proposta	[DD/MM/AA]
	Número do Contrato	[Inserir número do contrato]
	Data da Emissão	[DD/MM/AA]
	Local da Emissão	[Preencher cidade do RPPS]
	Tipo de Operação	Novo / Refinanciamento
CREDOR	Entidade de Previdência	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG
	CNPJ	04.813.860/0001-03
	Endereço	RUA GETÚLIO MELO FRANCO, Nº 384, CENTRO –

		PARACATU/MG
DEVEDOR	Nome completo	[Inserir nome completo do devedor]
	CPF	[Inserir CPF do devedor]
	Data de Nascimento	[DD/MM/AA]
	Endereço	[Rua/Avenida/Travessa] [Nome da Rua] [nº] [bairro] [CEP] [cidade] [estado]
	E-mail	[enderço@email.com]
	Telefone (com DDD)	[(DDD) XXXX-XXXX]
TUTOR OU CURADOR DO DEVEDOR	☐ Não aplicável	☐ Aplicável:
	Nome completo	[Inserir nome completo do tutor/curador]
	CPF	[Inserir CPF do tutor/curador]
	Endereço	[Rua/Avenida/Travessa] [Nome da Rua] [nº] [bairro] [CEP] [cidade] [estado]
	E-mail	[enderço@email.com]
	Telefone (com DDD)	[(DDD) XXXX-XXXX]
CONSIGNANTE	Consignante	[Preencher nome do Consignante]
	CNPJ	[Preencher CNPJ do Consignante]
	Nº da matrícula	[Preencher nº da matrícula vinculada ao contrato]
	Vínculo Funcional	Aposentado / Pensionista / ☐ Servidor da Ativa
PRAZO DE VIGÊNCIA	[XXXXX] meses	**INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: ☐ A partir da assinatura; ☐ Com efeitos retroativos a inserir data xx/xxx/xxxx
CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO	**Valor do Empréstimo**	
	Valor do Empréstimo Novo	☐ Aplicável - R$ [valor em numeral] [valor por extenso] ☐ Não se aplica

	Valor Refinanciado	☐ Aplicável - R$ [valor em numeral] [valor por extenso] ☐ Não se aplica
	Valor do IOF Financiado	☐ Aplicável - R$ [valor em numeral] [valor por extenso] ☐ Não se aplica
	Valor do IOF sobre Refinanciamento	☐ Aplicável - R$ [valor em numeral] [valor por extenso] ☐ Não se aplica
	Valor do Empréstimo	R$ [valor em numeral] [valor por extenso]
	Valor Total da Dívida	R$ [valor em numeral] [valor por extenso]
	Contraprestações	
	Valor de cada parcela	R$ [valor em numeral] [valor por extenso]
	Nº de parcelas	[xxx] Parcela(s)
	Periodicidade	☐ Mensal ☐ Outra. Especificar:
	Desconto 1ª parcela	[DD/MM/AA]
	Desconto última parcela	[DD/MM/AA]
	Apólice de Seguros	
	Opção do DEVEDOR	☐ Contratar seguradora própria ☐ Aderir à apólice indicada pelo CREDOR
	Seguradora	[Preencher nome da Seguradora]
	CNPJ Seguradora	[Preencher CNPJ da Seguradora]
	Número da apólice	[Preencher nº da apólice]
	Participação do segurado	100% contributário / ☐ Não contributário
	Cobertura do seguro	Saldo devedor do empréstimo
	Beneficiário final	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG CNPJ 04.813.860/0001-03
	Taxa nominal de Juros Remuneratórios (% ao mês)	
	Taxa de remuneração do CREDOR	x,xxxx%
	CUSTEIO	
	Taxa do fundo garantidor de riscos	x,xxxx%
	Taxa do fundo de oscilação de riscos	x,xxxx%
	Taxa de adicional de riscos	x,xxxx%
	Taxa do custo administrativo	x,xxxx% — x,xxxx%
	TOTAL DA TAXA NOMINAL DE JUROS	x,xxxx%
	Custo Efetivo Total (“CET”)	
	[x,xxxx]% ao mês	[x,xxxx]% ao ano

	Base de Cálculo CET	R$ [valor em numeral] [valor por extenso]	
	Dados para a liberação do Valor Total do Empréstimo		
	Banco	[Inserir nome do Banco]	
	Agência	[Inserir nº agência]	
	Conta corrente	[Inserir nº conta corrente]	
	Destinação dos recursos		
	Crédito em conta corrente		[R$ x,xx]
	Quitação de empréstimo refinanciado junto ao CREDOR		[R$ x,xx]
	Total liberado		[R$ x,xx]
ANEXOS	ANEXO 1 – Autorização para desconto em folha de pagamento ou em benefício previdenciário ANEXO 2 -. Proposta de adesão à apólice coletiva de seguros (se aplicável) ANEXO 3 – Proposta de Adesão ao Seguro Prestamista ANEXO 4 – Relatório de Refinanciamentos (se aplicável)		
CONDIÇÕES ESPECIAIS	☐	Não aplicável	
	☐	Inserir caso aplicável	

CREDOR e DEVEDOR, doravante denominados, em conjunto, "PARTES" e individualmente "PARTE", ajustam entre si o presente Contrato de Empréstimo mediante consignação em folha de pagamento ou benefício previdenciário ("CONTRATO"), que se regerá pelo QUADRO RESUMO e pelas Condições Gerais abaixo modificadas, se cabível, pelas CONDIÇÕES ESPECIAIS.

CONDIÇÕES GERAIS

DEFINIÇÕES

Anuente: é a MONETTAR S/A, sociedade anônima de capital fechado com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735, 13º andar, bairro Lourdes, CEP 30.160-048, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121167323 e inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.989.913/0001-20.

Portaria MTP: refere-se à Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467 de 02 de junho de 2022, norma que detalha, dentre outros temas, a concessão de empréstimo mediante consignação, pelos Regimes Próprios de Previdência Social.

Resolução CMN: refere-se à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, norma que regulamenta, o parágrafo 7º do artigo 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que autorizou os Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados e Municípios a ofertarem empréstimos consignados a seus segurados.

Legislação Municipal: refere-se à Lei Municipal nº 2.735, de 11 de agosto de 2009 e Lei Municipal nº 3.757, de 17 de abril de 2023, que regulamentam a concessão de empréstimos consignados no âmbito da Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Consignante: o órgão ou entidade da Administração Pública que realizará descontos na folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, a título de consignação, para pagamento de empréstimos, objeto deste CONTRATO.

Contraprestações: todas as contraprestações mensais possuem o mesmo valor indicado no QUADRO RESUMO e foram calculadas utilizando-se o sistema PRICE de amortização, considerando: (a) o Valor do Empréstimo; (b) a Taxa de Juros Nominais; (c) o nº de parcelas; (d) a periodicidade de pagamento; e (e) a data do primeiro vencimento, todos indicados no QUADRO RESUMO, vencendo-se a 1ª parcela na data fixada no QUADRO RESUMO, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Caso o dia de vencimento não exista no mês de alguma das prestações, fica ajustado entre as Partes que o vencimento se dará no último dia desse mês.

Custeio da operação: compõe-se de: (a) Taxa de custeio do Fundo Garantidor de Riscos; (b) Taxa de custeio do Fundo de Oscilação de Riscos; (v) Taxa de Adicional de Riscos; (d) Taxa de administração da carteira, conforme indicado no QUADRO RESUMO, nos termos previstos no art. 31, I, "a", "b" e "c", do Anexo VIII, da Portaria MTP.

Encargos Financeiros (Taxa Nominal de Juros): compõem-se da taxa de juros correspondente, no mínimo, à hipótese financeira utilizada na avaliação atuarial vigente na data da celebração do empréstimo, incluídas projeções do índice oficial de atualização monetária, aplicável à meta atuarial prevista na Política de Investimentos do CREDOR, acrescido das taxas de Custeio da Operação, em cumprimento às determinações da Resolução CMN e da Portaria MTP.

Margem Consignável: o valor máximo previsto na legislação que pode ser descontado da folha de pagamento ou benefício previdenciário para pagamento de uma Contraprestação do crédito consignado.

Refinanciamento: repactuação das cláusulas de contrato de mútuo financeiro firmado anteriormente pelo DEVEDOR junto ao CREDOR, com a manutenção desse vínculo contratual anterior, conforme detalhado no QUADRO RESUMO do CONTRATO e no anexo que contém o relatório dos valores envolvidos, se aplicável.

Saldo Devedor Total Segurado: total de parcelas devidas pelo DEVEDOR em razão do valor, mútuo, objeto deste CONTRATO, somado às demais quantias existentes, como encargos financeiros, tributos e adicionais relativos à mora e/ou inadimplemento de obrigações legais e/ou contratuais pelo DEVEDOR.

Seguro Prestamista: é uma Apólice de Seguro que tem como objetivo garantir o pagamento do Valor Total da Dívida, no caso de ocorrência de eventos de desvinculação ao regime, em decorrência de morte por qualquer natureza ou invalidez total e permanente, direta e exclusiva de acidente pessoal, que possam levar à inadimplência em face das obrigações contratualmente assumidas pelo DEVEDOR, desde que esteja incluído no rol de riscos cobertos.

Taxa de Administração: refere-se ao custo administrativo das operações, necessário ao suporte de todas as despesas e custos operacionais e de gestão decorrentes das atividades de concessão e controle dos empréstimos, tais como contabilidade, tesouraria, financeiro, bancário, jurídico, atendimento, informática, recursos humanos, conforme previsto no art. 31, I, "a", do Anexo VIII, da Portaria MTP.

Valor a ser Liberado: valor a ser creditado na conta corrente de titularidade do DEVEDOR indicada no QUADRO RESUMO, resultado da diferença entre o Valor do Empréstimo, deduzido: (i) do IOF; e (ii) de eventuais valores de Refinanciamento(s).

Valor Total da Dívida: a quantia total das Contraprestações devidas pelo DEVEDOR, somado às demais quantias existentes, tributos e adicionais relativos à mora e/ou inadimplemento de obrigações legais e/ou contratuais pelo DEVEDOR.

Valor do Empréstimo: valor do empréstimo concedido pelo CREDOR ao DEVEDOR sem encargos financeiros.

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

O CREDOR, através deste Contrato, concede ao DEVEDOR, que aceita, um empréstimo, nos termos do Art. 12 e seguintes da Resolução CMN, do art. 10, do Anexo VIII e seguintes da Portaria MTP e das Leis Municipais nºs 2.735, de 11 de agosto de 2009 e nº 3.757, de 17 de abril de 2023, mediante consignação em folha de pagamento no Valor do Empréstimo, indicado no QUADRO RESUMO, o qual será disponibilizado após: (a) a aprovação da proposta de crédito pelo CREDOR; (b) a autorização formal do DEVEDOR, em caráter irrevogável e irretratável, para a consignação das Contraprestações em sua folha de pagamento; (c) a confirmação formal pelo CONSIGNANTE acima assinalado quanto à possibilidade de realização dos descontos; e (d) a entrega deste Contrato ao CREDOR, devidamente preenchido, assinado e acompanhado de toda a documentação exigida.

O DEVEDOR declara conhecer e aceitar que a assinatura do presente Instrumento não garante o deferimento do empréstimo pelo CREDOR, considerando que o deferimento depende da avaliação das condições de crédito, conforme política de crédito do CREDOR e da possibilidade de averbação dos descontos em folha de pagamento pelo Conveniado.

Os valores de crédito e das Contraprestações foram calculados considerando que a liberação do empréstimo ocorrerá na mesma data de início de vigência do presente Contrato. Contudo, se a liberação do empréstimo não ocorrer na data de início de vigência do presente Contrato, o CREDOR realizará a adequação dos valores, para que o valor do empréstimo seja calculado considerando o período entre a data do crédito e suas respectivas datas de vencimentos.

Em caso de ausência ou insuficiência de margem consignável, a contratação poderá ser cancelada ou o valor do crédito poderá ser reduzido, de forma que o valor das Contraprestações se adeque à margem consignável disponível, o que gerará uma redução no valor liberado ao DEVEDOR.

Sobre o valor do crédito utilizado incidirão Juros Remuneratórios, indicados no QUADRO RESUMO, capitalizados de forma mensal, na forma estabelecida neste Contrato, além dos tributos devidos.

Uma vez observados todos os requisitos do CONTRATO e da Legislação Aplicável, e, ainda, que o valor de cada Contraprestação esteja dentro da Margem Consignável disponível do DEVEDOR, o Valor será liberado em até 5(cinco) dias úteis a contar da finalização da certificação dos requisitos pelo CREDOR, sendo que tal quantia será depositada para o DEVEDOR conforme os dados bancários previstos no QUADRO RESUMO, consoante autorização expressa e em caráter irrevogável e irretratável concedida neste ato pelo DEVEDOR ao CREDOR conforme termo em anexo.

O comprovante do depósito do Valor a ser Liberado, integrará o presente instrumento para todos os fins e efeitos de direito, inclusive como comprovação da liberação do valor do crédito ao DEVEDOR e valerá como comprovante definitivo do cumprimento da obrigação do CREDOR de repassar tal valor.

O DEVEDOR declara ter ciência de que, na hipótese do presente empréstimo ser empregado para liquidar outras operações de crédito de sua responsabilidade, o valor residual a ser liberado em seu favor, se houver, poderá ser reduzido em virtude da alteração no montante do saldo devedor das operações de crédito.

O valor referente ao IOF – Imposto sobre Operações Financeiras será pago pelo Emitente juntamente com as parcelas mensais do empréstimo, sendo que o cálculo do IOF será realizado com base no sistema de amortização decrescente, na forma da legislação em vigor, e será debitado do Valor do Empréstimo concedido e repassado ao órgão responsável pela sua arrecadação.

Na hipótese de Refinanciamento de operação(ões) anterior(es), as PARTES contratantes, CREDOR e DEVEDOR declaram que este Contrato não constitui novação consoante o inciso I do art. 360 do Código Civil, permanecendo íntegras as obrigações anteriormente assumidas, sendo certo que o número atribuído ao refinanciamento se destina exclusivamente ao controle interno do CREDOR e do CONSIGNANTE.

Na hipótese de Refinanciamento de operação(ões) anterior(es), o DEVEDOR dá ciência e reconhece que, caso de não se efetivar o depósito do Valor a ser Liberado na conta corrente de titularidade do DEVEDOR indicada no QUADRO RESUMO por divergência de dados ou na hipótese de desistência da operação de refinanciamento a pedido do DEVEDOR com a aceitação do CREDOR, a operação será cancelada, sendo mantidas as obrigações, declarações e autorizações que constam do(s) Contratos(s) do(s) empréstimo(s) anterior(es) indicados no anexo próprio.

Na hipótese de Refinanciamento de operação(ões) anterior(es), o DEVEDOR, neste ato, concorda com as novas condições estabelecidas através do presente instrumento, em especial, com o Valor a ser Liberado, prazo, taxa efetiva de juros e valor das parcelas, se comprometendo a cumpri-las nos exatos termos estabelecidos no QUADRO RESUMO.

Na hipótese de refinanciamento de operação(ões) anterior(es), nos termos do QUADRO RESUMO, o IOF será calculado apenas sobre o valor do crédito excedente disponibilizado ao DEVEDOR. O DEVEDOR,
declara conhecer e aceitar que o valor do crédito líquido disponibilizado se dará após a dedução dos valores relativos a(s) operação(ões) anterior(es) refinanciadas.

Conforme previsto no art. 25, do Anexo VIII, da Portaria MTP, o DEVEDOR declara que: (a) tem disponibilidade de margem consignável para a contratação; (b) não causou inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o CREDOR; e (c) tem vínculo com o CREDOR ou com o Ente Vinculado e que recebe, destes, benefício previdenciário ou pagamento.

O saldo devedor decorrente do presente Contrato, deverá ser liquidado pelo DEVEDOR por meio do pagamento das Contraprestações mensais, cuja quantidade, valor e vencimentos encontram-se discriminados no QUADRO RESUMO.

O DEVEDOR declara ter ciência de que os percentuais referentes às taxas efetivas de juros mensal e anual e o CET indicados no QUADRO RESUMO são calculadas, capitalizadas diariamente, levando-se em consideração a liberação do crédito na presente data e poderão sofrer alterações na hipótese desta liberação ocorrer em data posterior.

Nos termos do previsto no art. 31, I, do Anexo VIII, da Portaria MTP, os encargos financeiros compõem-se de: (a) Parcela de juros correspondente, no mínimo, à hipótese financeira utilizada na avaliação atuarial vigente na data da celebração do empréstimo, incluídas projeções do índice oficial de atualização monetária, divulgadas por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico; (b) Parcela de custeio do Fundo Garantidor de Riscos; (c) Parcela de custeio do Fundo Garantidor de Oscilação Risco; (d) Parcela do custeio do Adicional de Riscos; e (e) Parcela de custeio da taxa de administração da carteira.

Os pagamentos das Contraprestações mensais ao CREDOR, decorrentes do presente CONTRATO, nas épocas próprias, por meio de descontos nas folhas de pagamento/benefícios previdenciário do DEVEDOR, nos termos da autorização por ele concedida ao final deste CONTRATO, declarando neste ato, ter pleno conhecimento do valor que lhe será descontado mensalmente, em razão da celebração do presente instrumento.

O DEVEDOR reconhece e confessa como líquida, certa e de sua responsabilidade o Valor Total da Dívida, que compreende os itens indicados no QUADRO RESUMO.

Se, durante a vigência desse Contrato, o valor das Contraprestações, por qualquer motivo, exceder a margem consignável disponível do DEVEDOR, ou se, por qualquer motivo ou causa, inclusive na ocorrência de ordem judicial, vier a se constatar a necessidade de redução do valor da prestação a ser consignada na folha de pagamento/benefício previdenciário, para fins de atendimento ao valor máximo da margem consignável definida pelo CONSIGNANTE, ou não for verificada a averbação da parcela devida para pagamento na data originalmente avençada, por qualquer motivo, ou ainda na hipótese de suspensão e/ou cancelamento, por qualquer motivo, do benefício, que impeça o CONSIGNANTE de efetuar o desconto e repasse dos valores integrais, nos moldes do disposto neste CONTRATO, o CREDOR, a seu exclusivo critério, e aqui expressamente autorizado pelo DEVEDOR, poderá, conforme o caso, aumentar a quantidade de Contraprestações, alongando proporcionalmente e automaticamente o prazo do empréstimo, até que seja liquidado todo o valor do débito, desde que não exista vedação ou impedimento no convênio indicado no preâmbulo, de forma a adequar as Contraprestações à margem consignável disponível, incidindo sobre tais Contraprestações os mesmos encargos e despesas previstos neste Contrato, ou efetuar a cobrança dos valores devidos diretamente do DEVEDOR, através da emissão de boleto bancário ou débito em conta corrente de titularidade do DEVEDOR, o que não exclui a opção do CREDOR cobrar os valores não quitados judicialmente.

O DEVEDOR se compromete a manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CREDOR, inclusive, endereço, e-mail, telefone, bem como comunicar ao CREDOR qualquer ocorrência que possa ocasionar a alteração, redução, insuficiência ou perda de sua Margem Consignável e que possa impactar neste CONTRATO.

Caso a CONSIGNANTE deixe de repassar ao CREDOR as Contraprestações relacionadas a este Contrato, o DEVEDOR sub-rogar-se-á no direito do CREDOR face à CONSIGNANTE, sendo que o DEVEDOR poderá adotar todas as medidas judiciais cabíveis.

Na hipótese de o CONSIGNANTE efetuar a retenção do valor da Contraprestação e não repassar o dinheiro para CREDOR, o CREDOR não poderá cobrar a respectiva quantia do DEVEDOR, devendo cobrá-la da CONSIGNANTE.

Os descontos em folha de pagamento, quando possível, serão retomados imediatamente após cessado o motivo que impedia a sua realização, sendo que o valor descontado será acrescido dos encargos de mora.

O DEVEDOR concorda que, em caso de férias, o desconto das Contraprestações mensais seja efetuado pelo CONSIGNANTE no ato do pagamento da remuneração referente a tal período, para repasse ao CREDOR nas respectivas datas de vencimento.

Todos os pagamentos realizados amortizarão o saldo devedor decorrente deste Contrato na seguinte ordem: (a) principal, em conjunto com os encargos remuneratórios devidos; (b) as taxas de administração do contrato; (c) a taxa para custeio do fundo garantidor de riscos e de oscilação de taxas; (d) adicional de risco;
(e) taxa de administração; e (f) os encargos moratórios incidentes até a data do pagamento.

O recebimento pelo CREDOR de determinadas Contraprestações e/ou do principal, mesmo sem ressalva, não significará, em hipótese alguma, quitação de Contraprestações anteriores e/ou dos encargos e/ou de quaisquer outras quantias devidas.

No caso de alteração em relação ao Consignante no qual o Emitente está lotado, poderá o CREDOR migrar o saldo devedor da operação de empréstimo em andamento, bem como, proceder a averbação dos descontos das parcelas mensais vincendas para a nova matrícula, no novo Consignante ao qual o DEVEDOR ficará vinculado.

A critério do CREDOR, em caso de desligamento, cassação de aposentadoria, demissão, licença sem vencimentos, exoneração, cancelamento de benefício junto ao Consignante ou na hipótese de alteração de Órgão Empregador, o saldo devedor pendente será amortizado do valor devido a título de rescisão nos limites legais ou será migrado para a nova matrícula do Emitente, sendo certo que eventual saldo remanescente será de responsabilidade exclusiva do DEVEDOR, podendo ser cobrado pelo CREDOR na forma prevista no item 1.16.

Na hipótese de migração para nova matrícula prevista no item acima, com o restabelecimento dos pagamentos, parciais ou totais, mediante qualquer forma de liquidação, inclusive por meio do repasse de verbas descontadas em folha de pagamento pelo Consignante, poderá o CREDOR, a seu exclusivo critério, promover a alteração do número de parcelas mensais, adequando-se ao prazo suficiente para liquidação do saldo devedor em aberto, limitando-se este ao valor da parcela mensal contratada, prorrogando-as de acordo com o novo cronograma de pagamentos das consignações.

Fica o CREDOR expressamente autorizado pelo DEVEDOR a promover o recálculo do valor das parcelas vincendas e a estipular nova forma de cobrança para o saldo devedor, sem prejuízo do estabelecido no item 1.16 acima.

Conforme o art. 11, do Anexo VIII, da Portaria MTP e art. 12, §8º da Resolução CMN, não haverá a possibilidade de portabilidade, pelos tomadores, dos saldos devedores deste Contrato.

Em caso de repactuação do contrato de empréstimo que implique alteração do número ou do valor das Contraprestações consignadas em folha, o DEVEDOR se compromete a assinar nova autorização de consignação no prazo e forma indicados pelo CREDOR.

O DEVEDOR concorda que poderá haver a contratação e/ou subcontratação de prestação de serviços para viabilizar e/ou apoiar a execução deste CONTRATO.

DO CUSTEIO DA OPERAÇÃO

O DEVEDOR declara, expressamente, que tem o conhecimento de que o empréstimo consignado ora concedido é regido pela Resolução CMN e, especialmente, pelo art. 14 da Portaria MTP, por meio do qual o CREDOR está obrigado a constituir fundos garantidores de riscos e/ou de oscilação de riscos e/ou contratar seguros e/ou constituir adicional de riscos para garantir o risco do empréstimo ora concedido.

Nos termos da legislação acima referida, o custeio dos fundos garantidores e o custo administrativo das operações são de responsabilidade do DEVEDOR e serão adicionadas na taxa de juros nominal da operação.

DO SEGURO PRESTAMISTA

Como garantia das obrigações assumidas, a contratação de seguro é obrigatória, no entanto, o DEVEDOR poderá optar por qual seguro de proteção financeira contratará, figurando o CREDOR como beneficiário para fins de quitação do saldo devedor das parcelas vincendas deste Contrato.

Para tanto, o DEVEDOR tem a opção de aderir ao seguro disponibilizado pelo CREDOR, ou contratar apólice de seguros emitida por outra seguradora de sua livre escolha, que deverá ser submetida à avaliação e aceitação do CREDOR, ficando o CREDOR, por este instrumento, autorizado a receber da Seguradora a indenização devida, aplicando-a na liquidação e/ou amortização deste Contrato.

O DEVEDOR declara de forma inequívoca que está ciente de que o presente seguro tem a sua contratação obrigatória, nos termos do art. 13, parágrafo único, II, do Anexo VIII, da Portaria MTP. Dessa forma, a opção do DEVEDOR diz respeito a tão somente qual seguradora será contratada, sendo que o DEVEDOR não poderá cancelar a cobertura da apólice durante a vigência deste instrumento, por qualquer forma que seja, ressalvado, o direito ao cancelamento no caso de extinção total do saldo devedor deste empréstimo.

O Seguro Prestamista, independente da Seguradora contratada, contemplará as coberturas de Morte ou invalidez total permanente por acidente do DEVEDOR, cuja indenização, em caso de ocorrência de alguma das hipóteses de sinistro previstas nas condições da apólice, será destinada à amortização ou liquidação do Saldo Devedor total Segurado, devidamente atualizado, mantida a responsabilidade do DEVEDOR e, conforme o caso, de seus sucessores e eventuais coobrigados pelo pagamento de eventuais valores não cobertos pelo seguro, conforme a apólice.

Se optar por contratar o Seguro Prestamista por sua conta, o DEVEDOR deverá apresentar a apólice de Seguro Prestamista na forma e prazo indicados no QUADRO PREAMBULAR, cujo prêmio total deverá estar totalmente quitado, e, ainda, o DEVEDOR obriga-se a contratar e manter válidos e eficazes, em companhia seguradora idônea e de primeira linha, por todo o período de vigência do CONTRATO, de modo que o CONTRATO esteja protegido com cobertura do Seguro Prestamista durante todo prazo de vigência.

A não observância da referida apresentação da apólice de Seguro Prestamista impedirá que o presente Contrato inicie o prazo de vigência.

Se aplicável, a forma e periodicidade do reajuste dos prêmios de Seguro Prestamista e suas condições serão aquelas constantes nas referidas apólices de Seguro Prestamista acordadas entre o DEVEDOR e a companhia seguradora, cujo teor permanecerá disponível para consulta por parte do DEVEDOR junto ao CREDOR, mediante solicitação por escrito enviada pelo DEVEDOR, hipótese em que o CREDOR terá 30 (trinta) dias corridos de prazo para o envio das informações solicitadas pelo DEVEDOR. O valor do reajuste do prêmio deverá ser integralmente pago, à vista, pelo DEVEDOR.

Caso o DEVEDOR faça a opção por aderir a apólice de seguros estipulada pela ANUENTE, o DEVEDOR estará isento do pagamento do prêmio do seguro. Os prêmios relativos à referida apólice, correrão integralmente por conta da ANUENTE.

O DEVEDOR outorga, de forma irrevogável e irretratável, na data e local de assinatura deste Contrato até o seu encerramento integral, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para que o CREDOR atue em nome do DEVEDOR nas hipóteses em que o CREDOR entender necessárias perante a Companhia Seguradora, a exclusivo critério do CREDOR, a fim de tomar todas as providências para viabilizar a adequada cobertura do Seguro, podendo o CREDOR, o que inclui os poderes de substabelecer o presente mandato, transigir e renunciar perante a Seguradora, bem como outros atos que ultrapassem os poderes de administração.

No caso de ocorrência de sinistro, a obrigação de acionamento e envio de documentos à Seguradora para fins de recebimento de indenização é exclusivamente do DEVEDOR ou conforme o caso, de seus sucessores e beneficiários da apólice de seguro, que deverão fazê-lo na forma e prazos indicados pela Seguradora. Na ocorrência de evento de sinistro previsto na apólice, enquanto não acionada a Seguradora pelo DEVEDOR, poderá o CREDOR tomar todas as medidas cabíveis para recebimento das parcelas vencidas do Contrato.

O DEVEDOR declara, ainda, com relação à cobertura de seguro aqui prevista, que ele e/ou seus beneficiários comunicarão, imediatamente e por escrito ao CREDOR e à Companhia Seguradora, a ocorrência de qualquer sinistro, bem como de qualquer evento suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se for provado que silenciou de má-fé.

O DEVEDOR e a ANUENTE não poderão cancelar, antecipar o vencimento ou reduzir a cobertura das apólices de Seguro Prestamista antes do término do prazo de vigência do Contrato, salvo mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos e consequente

consentimento por escrito do CREDOR. As apólices contratadas pelo DEVEDOR deverão conter disposições que obriguem a(s) seguradora(s) a notificar o CREDOR sobre eventuais cancelamentos, alterações ou violações substanciais das condições da referida apólice de Seguro Prestamista.

LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

Será facultado ao DEVEDOR amortizar ou liquidar antecipadamente o Valor Total da Dívida resultante deste Contrato. O valor presente dos pagamentos para fins de amortização ou de liquidação antecipada será calculado com a utilização da Taxa Nominal de Juros pactuada no Contrato e indicada no QUADRO RESUMO.

O CREDOR irá disponibilizar demonstrativo do valor total antecipado, do valor do desconto, do valor líquido a pagar e do saldo devedor, em até 10 (dez) dias úteis da solicitação de saldo, o que será enviado para o e-mail ou de outro meio de comunicação indicado pelo DEVEDOR.

O DEVEDOR autoriza, desde já, nos termos do Código Civil, o CREDOR, a utilizar eventual saldo CREDOR que houver em seu favor, resultante da amortização ou liquidação antecipada do empréstimo, objeto deste Contrato, para a amortização total ou parcial de quaisquer obrigações líquidas e vencidas (antecipadamente ou não) que o DEVEDOR tiver com o CREDOR, decorrentes de outros instrumentos ou títulos, independentemente de aviso prévio ou notificação. A compensação parcial não exonerará o DEVEDOR, o qual continuará responsável pelo saldo devedor remanescente de suas obrigações e respectivos acréscimos, até a quitação total junto o CREDOR.

VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA

Além das demais hipóteses estabelecidas na lei e neste Contrato, o Valor Total da Dívida, acrescido das despesas decorrentes do atraso, será considerado imediatamente vencido e exigível, independentemente de qualquer aviso ou notificação, podendo a cobrança se valer de todos os meios cabíveis, mas sem se limitar à execução judicial, nos seguintes casos: (a) o não pagamento, no respectivo vencimento, de qualquer das Contraprestações referidas na cláusula 2ª; (b) o inadimplemento em geral de obrigação assumida pelo DEVEDOR no presente Contrato; (c) se for apurada a falsidade de declaração ou informação que houver sido firmada ou prestada pelo DEVEDOR; (d) se ocorrer a rescisão do contrato de trabalho do DEVEDOR, concedendo-se, nesta hipótese, o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da rescisão, para que o DEVEDOR regularize a sua dívida junto ao CREDOR; (e) se o DEVEDOR deixar de receber os salários ou benefícios previdenciários; (f) se o DEVEDOR vier a falecer; (g) se a margem consignável disponível do DEVEDOR se reduzir, de forma a impossibilitar a realização do desconto na sua folha de pagamento ou benefício previdenciário; e (h) se, por qualquer razão, inclusive na hipótese de norma superveniente, for modificada a forma de pagamento do empréstimo previsto neste CONTRATO, uma vez que o mesmo foi concedido em virtude da consignação das Contraprestações na folha de pagamento dos salários ou nos benefícios previdenciários concedidos ao Cliente.

ENCARGOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO (ENCARGOS MORATÓRIOS)

Em caso de descumprimento de obrigação do DEVEDOR em quitar as Contraprestações e/ou o Valor
Total da Dívida, deverá o DEVEDOR quitar integralmente o respectivo saldo junto à unidade gestora do RPPS.

Em caso de mora no cumprimento de qualquer obrigação contraída pelo DEVEDOR, e sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste Contrato, as partes estabelecem, de comum acordo, que incidirão sobre o débito, sem prejuízos da apuração das perdas e danos causados para o CREDOR: (a) juros remuneratórios à taxa prevista no QUADRO RESUMO, capitalizados dia a dia; (b) multa contratual não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o Valor Total da Dívida e; (c) juros de mora à taxa 1% (um por cento) ao mês, também capitalizados dia a dia, devidos sobre o total do débito atualizado, aplicado a partir do inadimplemento da obrigação.

DO ÔNUS TRIBUTÁRIO

Serão de exclusiva responsabilidade do DEVEDOR, e por ele integralmente suportados, os ônus decorrentes de todos e quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, ou outras, que sejam ou venham a ser suportados pelo CREDOR em decorrência deste Contrato. Correrão, ainda, por conta do DEVEDOR, todas e quaisquer despesas decorrentes deste Contrato, tais como, mas não se limitando, a emolumentos de registro, que deverão ser quitados na forma e prazo indicados pelo CREDOR.

SECURITIZAÇÃO DO CRÉDITO

O CREDOR poderá, a qualquer tempo, e desde que haja autorização do Banco Central do Brasil e/ou do Ministério do Trabalho e Previdência, e a seu exclusivo critério, securitizar, total ou parcialmente, os direitos creditórios oriundos deste Contrato, independentemente de aviso ou autorização de qualquer espécie.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Autorização SCR e Banco de Dados. Autoriza ainda o CREDOR a: (a) inserir informações decorrentes da presente operação, bem como consultar as informações consolidadas em nome do DEVEDOR, no Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil, e/ou outro sistema que, em virtude de norma legal, o complemente ou substitua; (b) inserir, consultar e compartilhar informações, débitos e responsabilidades decorrentes de operações de crédito ou assemelhados que constem em nome do DEVEDOR junto a Bancos de Dados e empresas especializadas em informações para subsidiar decisões de crédito e negócios; e (c) manter as informações obtidas em seu banco de dados, permanecendo válida a presente autorização enquanto subsistir em aberto e não liquidadas as obrigações decorrentes de operações de crédito contratadas junto ao CREDOR.

Proteção de Dados Pessoais. As Partes deverão cumprir os deveres e as obrigações referentes à proteção e ao tratamento de dados pessoais relacionados com a execução do presente Contrato ("Dados Pessoais") de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei Federal nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), a regulamentação porventura editada pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

Protesto e Restritivos. O DEVEDOR declara-se ciente de que, na hipótese de inadimplemento das obrigações ora assumidas, o CREDOR poderá, diretamente ou por meio da contratação de serviços terceirizados: (a) levar o presente Contrato a protesto; (b) comunicar o fato a quaisquer órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC; e (c) encaminhar às empresas de cobrança e/ou a advogados externos, toda documentação necessária e informações pessoais do EMITENTE, inclusive cadastrais, referentes ao presente empréstimo, para efeito de cobrança judicial ou extrajudicial,

inclusive COBRANÇA DIGITAL para enviar avisos de cobrança, pelo CREDOR ou por qualquer terceiro contratado para essa finalidade, através de canais e dispositivos digitais, via e-mail, SMS, Whatsapp, quaisquer outros serviços de mensageria, ou ainda, novas tecnologias de comunicação que possam surgir.

Custo Efetivo Total (CET). O DEVEDOR declara ter recebido e estar de acordo com: (a) o cálculo do Custo Efetivo Total (CET) e; (b) os custos considerados no CET, expresso no QUADRO RESUMO acima, que também se encontram destacados neste Contrato, no mesmo QUADRO RESUMO. O CET expresso neste Contrato representa as condições vigentes nesta data.

Cadastro Positivo. Na hipótese de o DEVEDOR estar cadastrado no banco de dados do Cadastro Positivo, nos termos da Lei nº 12.414 de 09 de junho 2011 (alterada pela Lei Complementar 166/19) regulamentada pelo Decreto nº 9.936 de 24 de julho de 2019, serão enviados aos Gestores de Bancos de Dados registrados no Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 4.737 de 29 de julho de 2019, as informações de pagamento, quando realizadas até a data de vencimento, relacionadas a este Contrato.

Autorização. O DEVEDOR autoriza expressamente o CREDOR a contatá-lo por qualquer meio para:
(a) confirmar dados e demais informações relativas ao presente CONTRATO e/ou (b) ofertar novos produtos e serviços do próprio CREDOR ou ainda, de seus parceiros, podendo divulgar os dados cadastrais do 66 fim de realizar referida oferta.

Exercício de direito. O não exercício, por qualquer das Partes, dos direitos a ela assegurados não constituirá renúncia ou novação, nem prejudicará o exercício posterior dos mesmos direitos, sendo sempre compreendido como mera liberalidade.

Arrependimento. No prazo de até 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento do crédito, o DEVEDOR poderá desistir da operação, mediante requerimento dirigido à Central de Atendimento do CREDOR, mediante devolução integral dos recursos recebidos, deduzido do valor do IOF/crédito retido pelo CREDOR em favor da União Federal, corrigidos pela mesma taxa de juros (efetiva) do Contrato.

Endividamento. O DEVEDOR está ciente de que a contratação deste empréstimo compromete parte da sua renda mensal, em razão do desconto direto das prestações no seu salário ou benefício, e que tomou todas as medidas necessárias para evitar o seu superendividamento.

Sucessão. O presente Contrato obriga as partes e seus sucessores e/ou herdeiros a qualquer título.
Foro. Fica eleito como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões delas decorrentes, o foro do domicílio do DEVEDOR indicado no preâmbulo da presente.

Publicação. Este Termo Contratual se encontra publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Ano _____, nº_____, datado de ___/____/____, bem como no Diário Oficial do Município de Paracatu, Ano_____,nº_____, datado de _____/_____/_____ .

Assinatura. Este Contrato é emitido eletronicamente, com uso dos dados das Partes em conformidade com a Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, o que aceito e declaro plenamente válido, e ainda concordo que outros instrumentos relacionados com o referido Contrato poderão ser firmados por meios eletrônicos, com uso de dados das Partes, em qualquer tecnologia que possa surgir e que tenha valor legal.

( ), de de

CREDOR: XXXXXXXXXX
Cargo:
CPF:

DEVEDOR: XXXX
CPF:

ANUENTE: XXXX
CPF:

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:E4C7BA0F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.009/2024.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 143/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2024**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados:

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1004620

Nome: 05.593.067/0001-09 - UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME
Valor: R$ 1.367.020,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ALIMENTO A BASE DE AMIOACIDOS LIVRES PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORALSABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. CONTÉM: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS (TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIAS, ÓLEOS DE CANOLA E DE CÁRTAMO), SACAROSE, L-ARGININA, L-GLUTAMINA, L-LISINA L-ASPARTATO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L- LEUCINA, L-FENOLALANINA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, N-ACETIL-L-METIONONA, L-TREONINA, CLORETO DE SÓDIO, L-HISTIDINA, L-SERINA, L-ALANINA, ACETATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, BITARTRATO DE COLINA, L-TRIPTOFANO, L-TIROSINA, INOSITOL, VITAMINA C, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, VITAMINAS B2, B1, B6 E A, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBIDATO DE SÓDIO, SEKENITO DE ÁCIDO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E B12, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, ESTABILIZANTE ÉSTERES DE MONO E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO, EDULCORANTE SUCRALOSE E ESPESSANTE ALGINATO DE PROPILENOGLICOL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA REFERENCIA: NEOFORTE® LATA CONTENDO 400G.	DANONE	LATA	1.000	R$ 122,640	R$ 122.640,00
4	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA A BASE DE PROTEINAEXTENSAMENTE HIDROLIZADA DE SORO DE LEITE. ALIMENTO HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLIZADA COM ADICAO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS ISENTO DE SACAROSE.IINDICADO PARA ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE DA VACA E DA SOJA CONSTITUIDO DE XAROPE DE GLICOSE PROTEINA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA OLEOS VEGETAIS (COLZA GIRASSOL PALMA) FOSFATO TRICALCICO FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTASSIO CLORETO DE POTASSIO CARBONATO DE CALCIO OLEO DE PEIXE OLEO DE FUNGOS CLORETO DE COLINA VITAMINA C CLORETO DE SODIO CLORETO DE MAGNESIO TAURINA INOSITOL SULFATO FERROSO VITAMINA "E" SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CALCIO GUANOSINA D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE ACIDO FOLICO SULFATO DE MANGANES VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTASSIO VITAMINA K, SELENITO DE SODIO EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS REFERENCIA: PREGOMIN PEPTI® LATA CONTENDO 400G.	DANONE	LATA	5.000	R$ 110,00	R$ 550.000,00
20	FORMULA HIPOALERGENICA A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLIZADA(85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIOTICOS, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAHEXAENOICO E ARA ARAQUIDONICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINA E, L-CARNITINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A, B12, B1, B2, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTEM GLÚTEN. REFERENCIA: APTAMIL PEPTI® LATA CONTENDO 800G.	DANONE	LATA	2.000	R$ 107,19	R$ 214.380,00
25	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIAPARA NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM 100% DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NAO ALERGENICOS, 100% DE XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO. NAO CONTEM GLUTÉN. CONTEM: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS DE COCO, ACAFRAO E SOJA; L-ARGININA, L-ASPARTATO, L-LEUCINA, L-ACETADO DE LISINA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-GLUTAMINA, L-PROLINA, CITRATOTRIPOTÁSSIO, L-VALINA, L-ISOLEUCINA, GLICINA, L-TREONINA, L-TIROSINA, L-FENILALANINA, L-SERINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L--CISITNA, L-TRIPTOFANO, CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, ASPARTATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE CÁLCIO, BITARTÁRO DE COLINA, INOSITOL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, TAURINA, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE, VITAMINAS B6, B2, B1 E A, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE ROMO, ÁCIDO FÓLICO, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, D-BIOTINA, VITAMINAS D3 E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDOS GRAXOS COM GLICEROL. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. REFERENCIA: NEOCAT LCP® LATA CONTENDO 400G.	DANONE	LATA	3.200	R$ 150,00	R$ 480.000,00

Código: 1154851
Nome: 08.183.359/0001-53 - PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA
Valor: R$ 162.750,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COMPOSTO DE AGUA, MALTODEXTRINACASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, TAURINA, L-CARNITINA, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINAMIDA, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, BETACAROTENO, VITAMINA A, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINA K, VITAMINA D, VITAMINA B12, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA, ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO E CORANTE NATURAL URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. SABOR BAUNILHA REFERENCIA: ISOSOURCE 1.5®. EMBALAGEM TETRA SQUARE CONTENDO 1L	TROPHIC SOYA 1.5	LT	4.000	R$ 21,00	R$ 84.000,00
49	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO(IGUAL OU ACIMA DE 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL) SEM SABOR, CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, ACT-3, CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM GLÚTEN. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR.	ENERGYZIP SENIOR 370G	LATA	2.100	R$ 37,50	R$ 78.750,00

Código: 1156421
Nome: 39.935.073/0001-00 - MG2 NUTRIÇÃO LTDA
Valor: R$ 393.255,44

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO,LIQUIDO, UTILIZADO POR PACIENTES COM SONDA ENTERAL OU VIA ORAL. ISOSOURCE SOYA É UMA DIETA ENTERAL PADRAO, NORMOCALÓRICA NORMOPROTEICA / NORMOLIPÍDICA E CONTA COM 1.2 KCAL POR ML OU 1200 KCAL EM UM LITRO. COMPOSTO POR 100% PROTEINA DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. REFERENCIA: ISOSOURCE 1.2® EMBALAGEM CONTENDO 1L.	PRODIET - TROPHIC SOYA 1 LT	LT	3.000,00	19,3700	58.110,00
11	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,3 A 2,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICACONTENDO BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, HIPOSSÓDICA, COM OU SEM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 01 LITRO EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA INFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADA). SIMILAR A NUTRISON ENERGY 1.5 OU DE MELHOR QUALIDADE.	PRODIET - TROPHIC 1.5 RTH 1000ML	PACK	1.200,00	58,0000	69.600,00
14	DIETA ORAL NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,25 KCAL/ML)COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, COM FIBRAS, ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. EMBALAGEM DE 100 A 200 ML EM SABORES DIVERSOS.SIMILAR A DIASIP OU DE MELHOR QUALIDADE.	PRODIET - DIAMAX IG 200 ML	UN	504,00	11,0000	5.544,00
15	DIETA ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,3 A 2,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>15%)HIPERPROTEICA (>15%), NORMOLIPÍDICA,COM OU SEM FIBRAS, ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM DE 100 A 200 ML EM SABORES DIVERSOS. SIMILAR A NUTREN 1.5 OU DE MELHOR QUALIDADE.	PRODIET - ENERGYZIP 200ML	UN	1.008,00	10,1800	10.261,44
17	FORMULA ANTI-REGURGITACAO PARA LACTENTES COM COMPOSICAO ESPECÍFICA PARA CONDICOES DE REFLUXO GASTROESOFAGICOLEITE EM PO DESNATADO, LACTOSE, OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINA E, NICOTINAMIDA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS A, B12; ?-CAROTENO, D-BIOTINA, VITAMINAS D, B1, B6; IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, ESPESSANTE GOMA JATAÍ. NÃO CONTÉM GLUTEN REFERENCIA: APTAMIL AR®. LATA CONTENDO 800G.	NESTLE - NAN ESPESSAR 800 G	LATA	1.500,00	54,0000	81.000,00
21	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS) CONTEM ACIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. INGREDIENTES: SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO, XAROPE DE GLICOSE, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CALCIO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSINA), FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO DE FERRO, L-TRIPTOFANO, VITAMINA E, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, NIACINA, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VIT. B1, VIT. A, VIT. B6, ACIDO FOLICO, IODATO DE POTASSIO, SULFATO DE MANGANES, VITAMINA K, SELENIO, VITAMINA D, BIOTINA, VIT. B12, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS. NAO CONTEM GLUTEN REFERENCIA: APTAMIL1® LATA CONTENDO 800G.	NESTLE - NAN COMFOR 1 800 G	LATA	2.000,00	41,7000	83.400,00
22	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA NAN 1 PRÓ - LATA DE 400 GRCONTÉM ARA E DHA, QUE SÃO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E NUCLEOTÍDEOS. COMPOSTO COM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS EMBALAGEM EM LATA FASES DA VIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES REFERÊNCIA: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA NAN 1 PRÓ - LATA DE 400 GR	NESTLE - NAN COMFOR 1 400 G	UN	120,00	30,0000	3.600,00
24	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE.FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA, ARA e NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNCIA: NAN SL	NESTLE - NAN SEM LACTOSE 400 G	LATA	500,00	55,0000	27.500,00

26	FORMULA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO LATA 400 GRAMASSimilar a Pré Nan ou de melhor qualidade.	NESTLE - PRE NAN 400 G	UN	120,00	64,5000	7.740,00
40	LEITE DE VACA DESNATADO FONTE PROTEICA MALTODEXTRINAOLEINA DE PALMA OLEO DE PALMISTE OLEO DE CANOLA OLEO DE MILHO MINERAIS SULFATO FERROSO SULFATO DE ZINCO SULFATO DE COBRE IODETO DE POTASSIO LECITINA DE SOJA VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12) NAO CONTEM GLUTEN SABOR BAUNILHA REFERÊNCIA: NESTOGENO® 2º SEMESTRE LATA CONTENDO 400G	NESTLE - NESTOGENO 2 400 G	LATA	1.500,00	31,0000	46.500,00

Código: 1154011
Nome: 45.053.942/0001-76 - MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Valor: R$ 54.250,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	DIETA CETOGÊNICAINDICADA PARA CRIANÇAS ENTRE 3 E 10 ANOS,COM EPILEPSIA REFRATÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTENDO 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS + PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADES BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. LATA CONTENDO 300G. REFERÊNCIA: KETOCAL® 4:1	DANONE – KETOCALL	LATA	200	R$ 271,25	R$ 54.250,00

Código: 1154854
Nome: 33.089.180/0002-60 - PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
Valor: R$ 178.720,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	DIETA ENTERAL EM PO SEM SACAROSE SEM LACTOSE SEM GLUTEN CONTEM SUCRALOSEISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTENMALTODEXTRINA, ÓLEO DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CASEINATO DE CALCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, CITRATO DE SODIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE COLINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, ZINCO GLUCONATO, GLUCONATO FERROSO, ACETATO DE ALFA-CITOCOFERILA, BETACAROTENO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, PALMITATO DE RETINILA, NICOTINAMIDA, MOLIBDATO DE SÓDIO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D3, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PERIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, ANTIUMECTANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. REFERENCIA: THOPHIC BASIC® LATA CONTENDO 800G.	NVTRO SOY	LATA	4.000	R$ 44,68	R$ 178.720,00

Código: 995541
Nome: 08.088.996/0001-40 - CIRURGICA ALIANCA PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 267.000,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	DIETA ENTERAL HIPERPROTEICA, NORMOCALÓRICA RICA EM FIBRASA. CONTENDO ARGININA, MICRONUTRIENTES COMO ZINCO E VITAMINAS A, C E E	DANONE	LT	1.000	R$ 38,07	R$ 38.070,00
9	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA DIABETES I E IIE SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, HIPERCALÓRICA (1,3 A 2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>15%), COM CARBOIDRATO DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, COM CASEINATO E/OU PROTEÍNA DE SOJA E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 01 LITRO EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA INFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADA).SIMILAR A DIASON ENERGY 1.5 OU DE MELHOR QUALIDADE.	DANONE	PACK	1.200	R$ 72,00	R$ 86.400,00
23	FORMULA INFANTIL ESPECIAL INDICADA NA SUBSTITUICAO DA PROTEINA ANIMAL100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMPOSTA DE MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA B12), METIONINA, CLORETO DE COLINA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS REFERÊNCIA: NAN SOY® LATA CONTENDO 800G	DANONE	LATA	1.000	R$ 81,03	R$ 81.030,00
43	NUTRICAO COMPLETRA E BALANCEADA PARA CRIANCAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADECOMPOSTA DE AGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PO), SACAROSE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE ACAFRAO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE	DANONE	LATA	1.500	R$ 41,00	R$ 61.500,00

	POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL, L-CARNITINA E CAROTENO. REFERENCIA: PEDIASURE® LATA CONTENDO 400G.					

Código: 1151987
Nome: 23.149.874/0001-00 - M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA.
Valor: R$ 237.519,78

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIFICA PARA DIABETES TIPO I E II E SITUACOES DE HIPERGLICEMIA NORMOCALORICA, 1,0 A 1,25 KCAL/MLNORMOPROTEICA, COM CARBOIDRATO DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, COM CASEINATO E/OU PROTEÍNA DE SOJA E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 01 LITRO EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA INFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADA). SIMILAR A DIASON 1.0 OU DE MELHOR QUALIDADE.	DIBEN EB 1000ML+EQUIPO BONIFICADO	PACK	1.008	R$ 74,62	75.216,96
12	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPEROCALÓRICA (1,3 A 2,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, (>15%), OLIGOMÉRICA, CONTENDO BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 01 LITRO EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA INFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADA). Similar a Peptanem HN ou de melhor qualidade.	SURVIMED OPD HN EB 500ML+EQUIPO BONIFICADO	PACK	204	R$ 155,50	31.722,00
13	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,25 KCAL/ML), NORMOPROTEICAOLIGOMÉRICA, CONTENDO BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 01 LITRO EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA INFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADA). SIMILAR A NUTRISON PEPTSORB 1.0 OU DE MELHOR QUALIDADE.	SURVIMED OPD EB 1000ML+EQUIPO BONIFICADO - FRESENIUS	PACK	144	R$ 94,03	R$ 13.540,32
42	MÓDULO DE PROTEÍNAPARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. EMBALAGEM ENTRE 200 E 300 GRAMAS. REFERÊNCIA: FESUBIN PROTEIN	WHEY PROTEIN ISOLATA 250GRS - VITAFOR	LATA	250	R$ 79,65	R$ 19.912,50
48	SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL ORAL CLARIFICADA RICA EM CARBOIDRATOS E COM ADIÇÃO DE PROTEÍNAS, ISENTO DE GORDURAS E FIBRAS. EMBALAGEM DE 200 ML EM SABORES DIVERSOS. SIMILAR A FRESUBIN JUCY OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRESUBIN JUCY MAÇA 200ML - FRESENIUS	FRASCO	3.600	26,98	R$ 97.128,00

Código: 1156422
Nome: 52.165.681/0001-41 - BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA
Valor: R$ 133.020,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,3 A 2,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>15%)COM CASEINATO DO LEITE DE VACA, CONTENDO BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, COM OU SEM FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 01 LITRO EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA INFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADA). SIMILAR A NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1.5 OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE	PACK	1.500	R$ 88,68	R$133.020,00

Código: 1156420
Nome: 50.850.407/0001-86 - HOSPCLEAN COMERCIO LTDA
Valor: 35.107,20

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	DIETA ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,3 A 2,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>15%), HIPERPROTEICA (>15%), NORMOLIPÍDICA, COM OU SEM FIBRAS, COM ARGININA E PROLINA. EMBALAGEM DE 100 A 200 ML EM SABORES DIVERSOS. SIMILAR A IMPACT OU DE MELHOR QUALIDADE.	IMPACT 200ML NESTLÉ	UND.	1.008	R$ 21,40	R$ 21.571,20
19	FORMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM - NASCIDOS DE ALTO RISCO PARA ADITIVAÇÃO DE LEITE HUMANO SACHÊ: 1GSIMILAR A FM 85 OU DE MELHOR QUALIDADE.	FM 85 72X1G NESTLÉ	UND.	2.880	R$ 4,70	R$ 13.536,00

Código: 1156419
Nome: 40.935.855/0001-29 - CIPRUS INDUSTRIAL LTDA
Valor: R$ 150.120,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GFRALDA INFANTIL TAMANHO GRANDE FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUTES PERFEITOS E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFICIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO	PRÓPRIA	UND.	29.000	R$ 0,57	16.530,00
29	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL MFRALDA INFANTIL TAMANHO MEDIO: FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUTES PERFEITOS E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFICIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALARGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO	PROPRIA	UND.	42.000	R$ 0,51	21.420,00
30	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PFRALDA INFANTIL TAMANHO PEQUENO: FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUTES PERFEITOS E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFICIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO	PRÓPRIA	UN	48.000	R$ 0,46	R$ 22.080,00
31	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. XXGFRALDA DESCARTAVEL INFANTIL; FORMATO ANATOMICO; TAMANHO SXG; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO,POLIPROPILENO,TNT (FALSO TECIDO) E GEL ABSORVENTE; COBERTURA DE EXTERNA IMPERMEAVEL, EM POLIETILENO,FLEXIVEL E RESISTENTE; CAMADA INTERNA E EXTERNA SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA; PESO DO USUARIO DE ACIMA DE 15 QUILOS; ADESIVO EM TERMOPLASTICO; CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRODA COXA; DE ELASTICO EM LYCRA; COM 03 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS, ATOXICAS, PARA FIXACAO,SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA.	PRÓPRIA	UN	27.000	R$ 0,81	R$ 21.870,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PESO DE 12 A 17 KGFORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUTES PERFEITOS E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFICIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO	PRÓPRIA	UN	24.000	R$ 0,58	R$ 13.920,00
33	FRALDA DESCARTAVEL PARA RECÉM ? NASCIDOS PREMATURO TAMANHO PREMATURO:FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUTES PERFEITOS E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFICIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTAVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO	PRÓPRIA	UN	6.000	R$ 1,15	R$ 6.900,00
34	FRALDA DESCARTAVEL PARA RECÉM - NASCIDOS TAMANHO RN:FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUTES PERFEITOS E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFICIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTAVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA	PRÓPRIA	UN	60.000	R$ 0,79	R$ 47.400,00

	QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO.					

Código: 1140505
Nome: 18.742.344/0001-31 - 2R COMERCIALLTDA - ME
Valor: R$ 39.610,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	FRALDA GERIÁTRICA TAM. JUVENILPARA INCONTINÊNCIA SEVERA; ATÓXICA; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS; FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; FLOCOGEL SUPER ABSORVENTES; PARA USO JUVENIL., NO TAMANHO JUVENIL DE 20 A 33 KG-CINTURA DE 42 A 72 CM. PADRÃO BIG FRAL DERMA PLUS OU SUPERIOR.	BIGFRAL DERMAPLUS	UN	17.000	R$ 2,33	R$ 39.610,00

Código: 1155549
Nome: 28.345.933/0001-30 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
Valor: R$ 640.800,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36	FRALDAS GERIATRICAS GPARA INCONTINÊNCIA SEVERA; ATÓXICA; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS; FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; FLOCOGEL SUPER ABSORVENTES; PARA USO GERIÁTRICO, NO TAMANHO GRANDE PESO DE 70 A 90 KG- CINTURA DE 115 A 150 CM. PADRÃO BIG FRAL DERMA PLUS OU SUPERIOR.	MAXI CONFORT	UN	143.000	R$ 1,44	R$ 205.920,00
37	FRALDAS GERIATRICAS MPARA INCONTINÊNCIA SEVERA; ATÓXICA; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS; FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; FLOCOGEL SUPER ABSORVENTES; PARA USO GERIÁTRICO, NO TAMANHO MÉDIO DE 40 A 70 KG-CINTURA DE 80 A 115 CM. PADRÃO BIG FRAL DERMA PLUS OU SUPERIOR.	MAXI CONFORT	UN	113.000	R$ 1,44	R$ 162.720,00
39	FRALDAS GERIÁTRICAS XGPARA INCONTINÊNCIA SEVERA; ATÓXICA; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS; FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FLOCOGEL SUPERABSORVENTES; TAMANHO EXTRA GRANDE PESO ACIMA DE 90 KG- CINTURA DE 120 A 165CM ? PADRÃO BIG FRAL DERMA PLUS OU SUPERIOR.	MAXI CONFORT	UN	168.000	R$ 1,62	R$ 272.160,00

Código: 370932
Nome: 64.403.652/0001-50 - WANDER BATISTA DE OLIVEIRA
Valor: R$ 44.390,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38	FRALDAS GERIATRICAS P PARA INCONTINÊNCIA SEVERA; ATÓXICA; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS; FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; FLOCOGEL SUPER ABSORVENTES; PARA USO GERIÁTRICO, NO TAMANHO PEQUENO ATE 40 KG- CINTURA DE 50 A 80 CM. PADRÃO BIG FRAL DERMA PLUS OU SUPERIOR.	TENA CONFORT	UN	23.000	R$ 1,93	R$ 44.390,00

Código: 1156424
Nome: 32.849.883/0001-03 - ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor: R$ 9.800,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	MIX DE FIBRASZERO AÇÚCARES, SEM SABOR, FIBRAS 100% SOLÚVEIS. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 200 E 300 GRAMAS. REFERÊNCIA: FIBER MAIS	MAX FIBER (LATA 400 G) - DYNAMIC LAB	LATA	250	R$ 39,2000	R$ 9.800,00

Código: 1145219
Nome: 26.760.171/0001-02 - DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor: R$ 14.076,36
Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	NUTRIÇÃO PARENTERAL ADULTO, SISTEMA FECHADO. CONTENDO SOLUÇÕES DE AMINOÁCIDOS TOTAIS DE 25 A 40G/LITRO, GLICOSE DE 60 A 85G/LITRO, EMULSÃO LIPÍDICA À BASE DE ÓLEO PEIXE, OLIVA, SOJA E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, COM ELETRÓLITOS.OSMOLARIDADE: 760 A 850 MOSMOL/L. EMULSÃO	FRESENIUS	FRASCO	36	R$ 369,99	R$ 13.319,64

	INJETÁVEL. BOLSA DE APROXIMADAMENTE 1000 A 1300 ML.					
47	SOLUÇÃO DE OLIGOELEMENTOS ? SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA REPOSIÇÃO DE OLIGOELEMENTOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL.CONTENDO COBRE, ZINCO, MANGANÊS, CROMO, EM QUANTIDADES QUE ATENDAM A NECESSIDADE FISIOLÓGICA A NÃO ULTRAPASSE A DOSAGEM TERAPÊUTICA. ESTÉRIL E APIROGÊNICA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. AMPOLA DE 10 ML. VALIDADE 24 MESES. SIMILAR AO ADDAVEN E AO OLIG-TRAT OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRESENIUS	FRASCO	36	R$ 21,02	R$ 756,72

Código: 1141090
Nome: 00.583.890/0001-01 - FAMAP NUTRICAO PARENTERAL LTDA
Valor: R$ 522.000,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45	NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA ADULTOSCONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA E PORTARIA 272/98 ANVISA, COMPOSTA POR SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS 10%, GLICOSE 50% SEM GLUTAMINA, PODENDO OU NÃO TER ADIÇÃO DE EMULSÃO LIPÍDICA A 20%, ÍONS (CA, NA, K, CL, P, MG), OLIGOELEMENTOS E VITAMINAS, HEPARINA, INSULINA, COMPONENTES EM CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS. PREPARAÇÃO INJETÁVEL, ADICIONADA EM BOLSA PRÓPRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DO PRODUTO. EMBALAGEM: BOLSA PRÁTICA (EVA) TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL, EM VOLUME E COMPOSIÇÃO DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA FORMULAÇÃO, DO LOTE, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA ARMAZENAMENTO.	PRÓPRIA/MANIPULADO	ML	900.000	R$ 0,58	R$ 522.000,00

Paracatu-MG, 16 de Dezembro de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:EF579F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO ANÁLISE DE RECURSOS - PROCESSO SELTIVO 01/2024 - PSF

ANÁLISE DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Alice Pereira Alvarenga	Deferido
Ana Maria dos Santos	Indeferido
Denis Junior Carvalho Alvarenga	Indeferido
Elisa de Fátima da Silva	Indeferido
Érica Carvalho de Oliveira	Indeferido
Letícia Borim Moreira	Indeferido
Maria Eduarda de Jesus	Indeferido
Otávio Flauzino Avelar	Indeferido
Drúcila Maciel Martins	Indeferido
Danielle Oliveira Nogueira	Deferido
Letícia Borim Moreira	Indeferido
Ricardo Henrique da Cruz	Indeferido
Simone Ap. A.Cardoso Oliveira	Indeferido

NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
Letícia da Silva Pereira	Desclassificada por não atender ao item 2.3(b) do edital 02/2024

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

RESULTADO FINAL - CLASSIFICAÇÃO GERAL

MÉDICO PSF
Clas. INSCRIÇÃO CANDIDATO NASCIMENTO CARGO NOTA
2º 2000030 BARBARA FERREIRA RODRIGUES 20/08/1999 MÉDICO PSF 20
4º 2000034 LUANA MENEZES AZEVEDO 19/03/1999 MÉDICO PSF 18
6º 2000029 ALISSON RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA 06/09/2000 MÉDICO PSF 17
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF

Clas.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	NOTA
1º	1000003	ALINE AGNALDO DA SILVA	30/03/1989	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	19
2º	1000027	THAIS MARCIANO ALVES	08/02/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	17
3º	1000002	ALICE PEREIRA ALVARENGA	11/06/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	17
4º	1000005	ARTHUR NUNES MORAIS CANDIDO	26/11/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	17
5º	1000001	ADILIO JUNIOR MOREIRA CANDIDO	29/06/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	17

6º	1000004	ANA CLAUDIA BATISTA	06/02/1977	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	16
7º	1000006	BRUNA DE SOUZA VIVAS	31/12/1991	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	16
8º	1000009	ELIENE MARIA LOPES EVANGELISTA	28/03/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	16
9º	1000024	ROSILENE ANTONIA SOUSA SIMAO	13/08/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	16
10º	1000008	DANIELE DE JESUS SANTOS	26/11/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	16
11º	1000016	LARISSA CRISTINA PINTO DA SILVA	02/12/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	16
12º	1000013	INGRIDY CASSIA CANDIDO	22/02/2005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	16
13º	1000023	ROSANGELA NAZARE PIRES	16/06/1979	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	15
14º	1000002	ALICE PEREIRA ALVARENGA	11/06/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	15
15º	1000026	SHIRLEY DUTRA DA SILVA	22/04/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	15
16º	1000011	FERNANDA CRISTINA FERREIRA SOUSA	14/02/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	15
17º	1000014	KELVISON HENRIQUE HONORATO ALVIM	28/01/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	15
18º	1000022	MARIELY CRISTINA CARDOSO ALVARENGA	22/09/1986	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	14
19º	1000012	GABRIELA LOURIVAL MELO	03/09/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	14
20º	1000025	SHEILA ABIA AMARAL	04/11/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	14
21º	1000007	CLEITON ROQUE SOARES	15/03/1987	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	13
22º	1000018	LIDIANE VENTURA OLIVEIRA	21/01/1983	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	12
23º	1000015	LAILA ROMAO PAIVA	24/12/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	12
24º	1000028	WILDER RODRIGUES DA FONSECA	11/12/1986	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	11
25º	1000021	MARIA ISABEL DOS SANTOS	19/10/1965	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	10
26º	1000017	LETICIA RIBEIRO LAMOUNIER CAPANEMA	03/02/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	9

Clas.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	NOTA
1º	3000058	GABRIELA FERREIRA FIDELIS	27/10/1995	ENFERMEIRO PSF	19
2º	1000010	EVELINE RODRIGUES BARBOSA	21/12/1984	ENFERMEIRO PSF	18
3º	3000059	GABRIELA NASCIMENTO SOUZA	18/12/1986	ENFERMEIRO PSF	18
4º	3000040	ANA LUIZA GONCALVES DE SOUZA	12/01/1999	ENFERMEIRO PSF	18
5º	3000046	CINARA AP. ALVES MOREIRA	26/06/1976	ENFERMEIRO PSF	17
6º	3000067	RENATA APARECIDA SILVA	17/10/1982	ENFERMEIRO PSF	17
7º	3000049	EDLAINE AP. EDMUNDO MENDONCA	07/08/1983	ENFERMEIRO PSF	17
8º	3000042	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	02/06/1984	ENFERMEIRO PSF	17
9º	3000052	ELISA DE FATIMA DA SILVA	14/05/1988	ENFERMEIRO PSF	17
10º	3000074	TALITA MATEUS DE MELO	13/05/1992	ENFERMEIRO PSF	17
11º	3000056	FLAVIANE CARDOSO MONTES PEREIRA	13/04/1996	ENFERMEIRO PSF	17
12º	3000073	STEPHANIA HINGRID GONCALVES CORREA	20/09/1996	ENFERMEIRO PSF	17
13º	3000063	HIGOR JUNIOR SILVA	01/11/1999	ENFERMEIRO PSF	17
14º	3000054	FERNANDA JUSTINO CARDOSO	19/03/2000	ENFERMEIRO PSF	17
15º	3000072	SIMONE SOUZA SILVA	14/07/1974	ENFERMEIRO PSF	16
16º	3000048	DENISE TEIXEIRA BERNARDINO	18/07/1984	ENFERMEIRO PSF	16
17º	3000057	FRANCIELE ROSA SALLES	22/06/1994	ENFERMEIRO PSF	16
18º	3000053	EVELYNE ALICE SILVA CHESTIES	15/02/1997	ENFERMEIRO PSF	16
19º	3000062	HELOISA VIEIRA LEAO	24/09/1982	ENFERMEIRO PSF	15
20º	3000047	DANIELLE APDA CANDIDA SOUZA	29/04/1985	ENFERMEIRO PSF	15
21º	3000064	ISABELA RESENDE PEREIRA	13/03/1988	ENFERMEIRO PSF	15
22º	3000055	FLAVIA MENDES SILVEIRA	12/08/1974	ENFERMEIRO PSF	14
23º	3000050	ELIANY APARECIDA GARCIA	07/01/1978	ENFERMEIRO PSF	14
24º	3000061	GLADYNELLE ALVES ALMEIDA	01/04/1979	ENFERMEIRO PSF	14
25º	3000051	ELIES GOMES DOS SANTOS ALVARENGA	04/01/1982	ENFERMEIRO PSF	14
26º	3000038	ALINE DIAS DE MELO	27/11/1985	ENFERMEIRO PSF	14
27º	3000043	CAROLINA CANDIDA DE SOUZA	05/08/1987	ENFERMEIRO PSF	14
28º	3000071	SIMONE CARVALHO RODRIGUES	06/06/1986	ENFERMEIRO PSF	13
29º	3000039	ANA CRISTINA BORGES DA SILVA	21/04/1999	ENFERMEIRO PSF	13
30º	3000060	GABRIELLE ARAUJO PINHEIRO	15/03/1984	ENFERMEIRO PSF	12
31º	3000045	CAROLINE SILVA RIBEIRO	09/10/1992	ENFERMEIRO PSF	12
32º	3000065	JEAN GABRIEL SILVEIRA	23/11/1995	ENFERMEIRO PSF	12
33º	3000044	CAROLINE LAYANE CARVALHO NASCIMENTO	28/05/1997	ENFERMEIRO PSF	12
34º	3000069	SAMANTHA AP LINO SALES	19/07/1999	ENFERMEIRO PSF	12
35º	3000075	TAMIRIS SOARES ALVARENGA	01/02/1989	ENFERMEIRO PSF	11

ENFERMEIRO DE PSF

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
PSF CHÁCARA B. VISTA

Clas.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	NOTA
1º	4040240	SIMONE GLEICE DE SOUZA	05/06/1977	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	20
2º	4040223	LUIZA RAQUEL TEODORO	30/09/1977	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	20
3º	4040243	VALQUIRIA ANDRADE CARVALHO	23/09/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	20
4º	4040206	DANIELLE OLIVEIRA NOGUEIRA	29/05/1997	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	20
5º	4040233	RICARDO HENRIQUE DA CRUZ	04/08/1967	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	19
6º	4040208	DRUCILA MACIEL MARTINS	07/01/1984	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	19
7º	4040214	GISLENE PEREIRA DA COSTA GARCIA	22/12/1984	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	19
8º	4040200	ANA FLAVIA DOS REIS CARLOTA	06/04/1997	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	19
9º	4040226	MAYRA MANOELA OLIVEIRA VENTURA	19/12/1997	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	19
10º	4040237	SARAH PEREIRA SOUSA	18/03/2002	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	19
11º	4040239	SHIRLEY APDA PINTO OSORIO	13/02/1978	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
12º	4040225	MARIA ZILMA DE BARROS MENDES	15/11/1981	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
13º	4040209	DULCINEIA MARIA DOMINGOS	29/02/1988	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
14º	4040205	CLAUDIA DE CASTRO SANTOS	06/05/1988	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
15º	4040201	ANDRESA SILVA DE CARVALHO	20/02/1989	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
16º	4040228	NADIA LINDOR DA COSTA FERNANDES	01/09/1989	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
17º	4040241	TAIS DE LOURDES SOUZA LOURIVAL	27/06/1991	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
18º	4040244	VERONICA APARECIDA DO PRADO	04/01/1996	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
19º	4040221	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	06/09/2001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
20º	4040220	LORRAYNE CRISTINA DE MOURA CAMILO	08/08/2002	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
21º	4020134	POLIANA RODRIGUES DE DEUS NEVES	14/06/1983	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	17
22º	4040231	NAYARA MACHADO DE CARVALHO	01/07/1989	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	17

23º	4040236	SABRINA ANANIAS FERREIRA	14/05/1993	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	17
24º	4040229	NAIR BUENO GARCIA DE OLIVEIRA	24/10/1965	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	16
25º	4040224	MARIA APARECIDA DA SILVA	05/12/1965	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	16
26º	4020139	SABRINA VALERIA SABINO FERREIRA FREIRE	13/02/1989	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	16
27º	4040232	PALOMA REIS SIQUEIRA DO PRADO	27/05/1994	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	16
28º	4040203	BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA	07/01/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	16
29º	4040212	ESTEFANI OLIVEIRA DOS SANTOS	11/01/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	16
30º	4040202	ANNA JULIA BARBOSA BERNARDES	31/12/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	16
31º	4040199	AGRILLA HELENA ZILDA RAMOS MELO	08/09/2002	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	16
32º	4040198	ADENILDA DAS GRACAS QUERINO CLAUDINO	19/10/1976	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	15
33º	4040216	KARINA DE OLIVEIRA AMANCIO	21/07/1984	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	15
34º	4040245	WILIAN TADEU DA SILVA	24/10/1990	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	15
35º	4040242	THAMIRES GRAZIELA APDA FERREIRA	07/08/1997	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	15

36º	4040215	KAREN APDA DA SILVA RIBEIRO	09/10/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	15
37º	4040235	ROSELAYNE MOURA CAMILO	21/10/2004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	15
38º	4040210	ELAINE DOS SANTOS REIS	21/01/1972	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	14
39º	4040211	ELENIZE DE ANDRADE CARVALHO	04/12/1973	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	14
40º	4040204	CAROLINE BARBOZA DOS SANTOS	05/11/1996	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	14
41º	4010085	ISABELA CARVALHO DE PAULA	26/10/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	14
42º	4040234	RICHARDSON PIMENTA PEREIRA	27/10/1987	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	13
43º	4040230	NAYARA CRISTINA PAULINO	16/07/1994	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	13
44º	4040227	MIKAELE APARECIDA BATISTA	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	13
45º	4030165	EVELLYN VITORIA SILVA DOS SANTOS	10/10/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	13
46º	4040213	GIOVANA KELLY ANTONIA PEDROSO RODRIGUES	12/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	12
47º	4040207	DEBORA DE OLIVEIRA ROCHA	18/12/1981	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	9
48º	4040218	LAYLA ESTHEFANY DE OLIVEIRA	11/04/2001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	6

Clas.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	NOTA
1º	4010096	ROSA MAIRA BORGES PEREIRA	19/06/1987	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	20
2º	4010080	DAUANA LUIZA BATISTA DE SANTA ANNA	05/02/1993	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	19
3º	4010088	LETICIA BORIM MOREIRA	26/09/1988	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	18
4º	4010082	EDUARDA KATARINE AMANCIO	21/01/1997	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	18
5º	4010079	CAMILA CRISTINY PEREIRA SILVA	22/06/2001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	18
6º	4010097	RYANN CASSIO VIVAS DA SILVA	08/05/2002	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	18
7º	4020118	GIOVANA CAMILE MARANHA REIS	03/12/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	18
8º	4010089	LUCIENE CARVALHO SANTOS	29/07/1983	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	17
9º	4010081	DAYANE APARECIDA ARAUJO	04/03/1985	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	17
10º	4010078	BRIGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS	02/10/1991	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	17
11º	4010093	OTAVIO FLAUZINO AVELAR	15/03/2007	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	17
12º	4010077	ANA LUCIA SA DOS SANTOS	04/12/1970	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	16
13º	4010084	FRANCIELY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA	29/11/1986	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	16
14º	4010083	ELITANIA MARIA DA SILVA	06/05/1991	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	16
15º	5002055	MICHELLE APARECIDA RODRIGUES ARRIEL	01/02/1993	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	16
16º	4010090	LUDMILA RODRIGUES	01/05/1993	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	16
17º	4030169	GRAZIELE CRISTINA COSTA SANTOS	28/11/1993	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	16
18º	4010095	PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA	23/02/1991	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	15
19º	4010092	NILDA ELISABETE FLORENTINO	14/05/1970	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	12
20º	4010086	LARISSA MOREIRA SANTOS	12/07/1994	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	12

PSF PALESTINA

PSF VÁRZEA DE CIMA

Clas.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	NOTA
1º	4020106	CRISTINA MARIA RIBEIRO	09/10/1978	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	20
2º	4020099	AMANDA SOARES ANDRADE	12/07/1992	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	20
3º	4020135	RAYARA SANTOS SILVA	16/09/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	20
4º	4020112	ELISANGELA DOS REIS PADUA DE PAULA	27/03/1980	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	19
5º	4020122	JESSICA AP. SOUZA CARVALHO	30/09/1991	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	19
6º	4020116	FLAVIA KAYLANE ALMEIDA LIMA	26/11/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	19
7º	4020129	LUCIA DIVINA DE CARVALHO RIBEIRO	22/12/1974	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
8º	4020138	ROMULO DE MELO	19/02/1976	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
9º	4020105	CLEONICE SILVEIRA AZEVEDO	18/02/1979	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
10º	4020101	APARECIDA ELEIDE DA SILVA	12/10/1983	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
11º	4020132	NIVIA KARLA FERNANDES	02/11/1984	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
12º	4020127	LETICIA CARVALHO	30/11/1988	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
13º	4020102	BIANCA RODRIGUES CARNEIRO	28/02/1989	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
14º	4020133	PAULA TAVARES DE JESUS	02/11/1989	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
15º	4020130	LUDIMILA ANDRADE COSTA	12/09/1994	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
16º	4020111	EDUARDA KAROLYNE BOTELHO DE OLIVEIRA	15/01/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
17º	4020124	KARINES OLIVEIRA SILVA	21/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
18º	4020120	HELITON DE OLIVEIRA	06/06/1978	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	17
19º	4020128	LIVIA DE CASSIA PEREIRA ALVARENGA	21/08/1981	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	17
20º	4020100	ANA CLAUDIA DE PAULA MELO	13/06/1982	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	17
21º	4020108	DANIELE DOS SANTOS	08/02/1985	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	17
22º	4020107	DANIELA MARIA MENDES DA SILVA FREIRE	29/05/1985	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	17
23º	4020126	LAIS CARDOSO OLIVEIRA	26/04/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
24º	4020137	RENY RODRIGUES SANTOS	01/01/1971	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	16
25º	4020117	GENIFER GARCIA TEODORO	12/06/1990	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	16
26º	4020114	FERNANDA DOS REIS CARLOTA	22/12/1994	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	16
27º	4020140	SIMONE APDA AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA	02/02/1974	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	15
28º	4020104	CASSIA BRUNA FRANCIENE RESENDE DA SILVA	30/06/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	15
29º	4020098	ALICE CARVALHO DA SILVA	12/05/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	15
30º	4040217	KAUA SILVA RIBEIRO	21/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	15
31º	4020119	GISIANE PEREIRA OLIVEIRA	10/04/1981	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	14
32º	4020144	THAIS JANINE CORREA	08/06/1992	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	14

33º	4020142	TANIA APARECIDA FERREIRA	27/04/1971	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	13
34º	4020136	RENATA XAVIER RIBEIRO	29/07/1984	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	13
35º	4020109	EDER APARECIDO INACIO	14/02/1986	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	13
36º	4020113	ENICELDA APDA FERREIRA DE OLIVEIRA	02/04/1986	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	13
37º	4020123	JESSICA APARECIDA RODRIGUES	11/12/1990	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	13
38º	4020110	EDER PEREIRA OLEGARIO	25/05/1982	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	12
39º	4020141	SIMONE MARIA FREIRE FRANCISCO DA MATA	28/05/1979	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	11
40º	4020143	TAYLINE FERNANDA FERREIRA	04/06/1992	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	11
41º	4020131	MARIANA HONORATO PEDROSO FREIRE	06/02/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	11
42 º	4020121	IRIS REJANE MALAQUIAS PROCOPIO	05/03/1984	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	9

Clas.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	NOTA
1º	4030155	CARLOS MAGNO PEREIRA JUNIOR	10/07/1988	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	20
2º	4030174	JOYCE CARVALHO CARDOSO	10/09/1990	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	20
3º	4030175	JULIA PEREIRA FLEURY TEIXEIRA	12/08/1991	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	20
4º	4030159	DAYANE DA SILVA MENDONCA	09/08/1994	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	20
5º	4030158	DANIELE LAIS PEREIRA	20/12/1994	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	20
6º	4030176	KAYENE LETICIA XAVIER SILVA COUTO	18/01/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	20
7º	4030164	ERICA CARVALHO DE OLIVEIRA	07/07/1980	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	19
8º	4030182	MIRIAM VALACIO SILVA	25/11/1987	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	19
9º	4030180	MARIA CLARA DE MOURA AZEVEDO	27/07/2002	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	19
10º	4030151	ANTONIO JUNIOR FERREIRA PINTO	14/03/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	19
11º	4010087	LAYLLA MESSAS	18/09/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	19
12º	4030184	NUBYA RIBEIRO LOPES	10/04/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	19
13º	4030192	SIMONE TAVARES DE ANDRADE	17/09/1978	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	18
14º	4030156	CAROLINE CRISTIANI FERREIRA	30/06/1992	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	18
15º	4030195	VALERIA FREIRE MARQUES	19/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	18
16º	4030168	GLENIA FRANCISCA AP. SANTOS	19/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	18
17º	4030171	ISABELLA BATISTA SILVA	14/11/2004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	18
18º	4030149	ANA MARIA DOS SANTOS	02/08/1973	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	17
19º	4030197	VINICIUS DOS SANTOS SILVA	01/11/1983	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	17
20º	4030186	RANYELLE LEANDRA DE MORAIS	20/03/1996	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	17
21º	4030167	GIULIA ARRIEL ALVARENGA	23/01/1997	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	17
22º	4030179	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO	23/04/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	17
23º	4030148	ANA LUIZA SIQUEIRA DE SOUZA	03/12/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	17
24º	4030185	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	09/03/1977	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	16
25º	4030178	KEILY APDA MOREIRA	18/07/1978	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	16
26º	4030170	ISABELA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/03/1991	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	16
27º	4030173	JIANDERSON JUNIO FERREIRA	10/06/1991	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	16
28º	4030183	NAYRA MARIA DE MOURA	03/06/1996	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	16
29º	4030160	DENISE MARIA DE AGUIAR VIEIRA	09/05/1967	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	15
30º	4030150	ANGELA APARECIDA DE CARVALHO	03/10/1978	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	15
31º	4030193	TAMARA JUNIA PALHARES PEREIRA	27/09/1986	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	15
32º	4030157	DAIANE SANTOS FREITAS	21/04/1992	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	15
33º	4030152	ASHLEY PATROCINIO DOS SANTOS	23/05/1996	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	15
34º	4030161	EDUARDO CESAR PLACEDINO DE CARVALHO	04/02/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	15
35º	4030147	ANA GABRIELA AP. DOS SANTOS	10/09/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	15
36º	4030187	RAYSSA DE CARVALHO SOARES DA GAMA	24/05/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	15
37º	4030181	MARIA EDUARDA DE JESUS	23/10/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	15
38º	4030194	VALERIA DE LOURDES PEREIRA	16/03/1982	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	14
39º	4030163	ELIENE PEREIRA CARDOSO	02/03/1983	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	14
40º	4030189	ROSIANE DAS GRACAS URBANO	16/11/1983	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	14
41º	4030190	SHIRLEY SEBASTIANA GALVAO	31/03/1976	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	13
42º	4030172	JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	24/04/1987	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	13

PSF VILA NOVA

43º	4030146	ANA ELIZA DIAS TEODORO	02/02/1987	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	12
44º	4030188	RITA DE CASSIA BARRETO ROSA LIMA	12/07/1980	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	11
45º	4030154	CAMILA APARECIDA FERREIRA	02/01/2001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	11
46º	4030153	BEATRIZ APDA CARVALHO SILVA	17/12/1981	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	9
47º	4030177	KEILA CRISTINA PEREIRA	05/06/1984	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	9
48º	4030166	FABIANA FLAVIA DE LIMA	27/05/1986	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	9
49º	4030191	SILVANIA DELGADO DE CARVALHO	30/07/1984	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	7
50º	4030145	AMAURI DONIZETE DA SILVA	11/03/1973	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	6

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:49276BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 41 ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE			
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte			
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 41/2024			
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA			
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.			
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**
HAM8094	P300034955	12/07/2024	7455-0

HJD9603	P300035504	19/07/2024	7455-0
QXH0605	P300035506	19/07/2024	7455-0
PWF1995	P300035508	19/07/2024	7455-0
CXS6822	P300035522	19/07/2024	7455-0
SYJ8I34	P300035523	19/07/2024	7455-0
RUD1B65	P300035524	19/07/2024	7455-0
HJT2410	P300035545	19/07/2024	7455-0
GJS6J04	P300035553	19/07/2024	7455-0
HAM7534	P300035556	19/07/2024	7455-0
QXE5C35	P300035571	19/07/2024	7455-0
HNO9909	P300035584	20/07/2024	7455-0
HMT3412	P300035589	20/07/2024	7455-0
DME7E64	P300035591	20/07/2024	7455-0
BXN8D77	P300035592	20/07/2024	7455-0
GJA5C70	P300035598	20/07/2024	7455-0
HHH4I60	P300035608	20/07/2024	7455-0
DXQ9204	P300035620	20/07/2024	7455-0
QGB2D07	P300035627	20/07/2024	7455-0
DYG7772	P300035630	20/07/2024	7455-0
LKO3452	P300035639	20/07/2024	7455-0
PZF6078	P300035651	20/07/2024	7455-0
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**
HEC1H88	P300035659	20/07/2024	7455-0
DYF5266	P300035674	21/07/2024	7455-0
PVC2D77	P300035679	21/07/2024	7455-0
FEW9631	P300035688	21/07/2024	7455-0
HES1687	P300035692	21/07/2024	7455-0
FZP3G54	P300035693	21/07/2024	7455-0
RGJ2B36	P300035710	21/07/2024	7455-0
FDG0412	P300035720	21/07/2024	7455-0
OZN2G62	P300035722	21/07/2024	7455-0
FOX5967	P300035793	21/07/2024	7455-0
QQV4525	P300035801	21/07/2024	7455-0
HAK5885	P300035811	21/07/2024	7455-0
OQK0104	P300035814	21/07/2024	7455-0
GQP1560	P300035815	21/07/2024	7455-0
GVG2585	P300035821	21/07/2024	7455-0
FPI8D17	P300035831	21/07/2024	7455-0
QPG1A01	P300035842	21/07/2024	7455-0
QXH5777	AG08720520	22/07/2024	7714-2
EJW6B92	AG08720546	22/07/2024	7714-2
PVE0540	AG08720549	22/07/2024	7714-2
HCT6J52	AG08720558	22/07/2024	7714-2
HNV5A08	P300035894	22/07/2024	7455-0
CRO7G89	P300035902	22/07/2024	7455-0
RYX2H34	P300035907	22/07/2024	7455-0
EME1595	P300035911	22/07/2024	7455-0
QXZ4D90	P300035915	22/07/2024	7455-0
HJT1F77	P300035916	22/07/2024	7455-0
HDH9H87	P300035923	22/07/2024	7455-0
FQO8639	P300035928	22/07/2024	7455-0
BEI3F53	P300035936	22/07/2024	7455-0
GXU4547	P300035942	22/07/2024	7455-0
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**
FMR4F76	P300035945	22/07/2024	7455-0
DSS5441	P300035950	22/07/2024	7455-0
PVQ9D89	P300035952	22/07/2024	7455-0
HGJ5729	P300035954	22/07/2024	7455-0
GZW0F74	P300035965	22/07/2024	7455-0
HMF2I88	AG08720704	23/07/2024	7714-2
SYP7D09	AG08720750	23/07/2024	7714-2
HKM3632	P300036064	23/07/2024	7455-0
GYJ1841	P300036067	23/07/2024	7455-0
RMO6I24	P300036071	23/07/2024	7455-0
OYE7815	P300036080	23/07/2024	7455-0
NYV6D63	P300036084	23/07/2024	7455-0
HAM6J83	P300036086	23/07/2024	7455-0
FYN2A11	P300036087	23/07/2024	7455-0
CIP4364	P300036090	23/07/2024	7455-0
PVX9740	P300036092	23/07/2024	7455-0
RTU4B69	P300036095	23/07/2024	7455-0
OOZ5G88	P300036098	23/07/2024	7455-0
SHC6A86	P300036103	23/07/2024	7455-0
HBU5204	P300035853	23/07/2024	7455-0
RUW2E93	P300035975	23/07/2024	7455-0
NGO5889	P300035978	23/07/2024	7455-0
QNT9G78	P300035983	23/07/2024	7455-0
FWB8I42	P300035985	23/07/2024	7455-0
OLW4247	P300035998	23/07/2024	7455-0
HNO9484	P300036014	23/07/2024	7455-0
SIA5A46	P300036023	23/07/2024	7455-0
SHN0C84	P300036024	23/07/2024	7455-0
RFV5617	P300036037	23/07/2024	7455-0
HAA4702	P300036122	24/07/2024	7455-0
HGP0G19	P300036134	24/07/2024	7455-0
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**
FAA0260	P300036136	24/07/2024	7455-0
HJT1358	P300036138	24/07/2024	7455-0
HNF9H56	P300036143	24/07/2024	7455-0

QNG9965	P300036148	24/07/2024	7455-0
HCF5905	P300036149	24/07/2024	7455-0
HCT5D17	P300036155	24/07/2024	7455-0
EPK7E29	P300036161	24/07/2024	7455-0
FPF2F37	P300036163	24/07/2024	7455-0
ELI4F25	P300036165	24/07/2024	7455-0
PVQ1219	P300036170	24/07/2024	7455-0
DKK7G44	P300036173	24/07/2024	7455-0
SIK9J88	AG08720890	24/07/2024	7714-2
OWU6628	P300036177	24/07/2024	7455-0
DQJ5G78	P300036180	24/07/2024	7455-0
HOD6J53	P300036185	24/07/2024	7455-0
HHB3855	P300036206	24/07/2024	7455-0
EYG3D91	P300036222	24/07/2024	7455-0
PWN6076	P300036230	24/07/2024	7455-0
HGZ5I92	P300036231	24/07/2024	7455-0
SIC7J95	P300036245	24/07/2024	7455-0
RUD6E98	AG08720567	25/07/2024	7684-1
HIQ8719	AG08720430	25/07/2024	7684-2
SHT6A85	P300036361	25/07/2024	7455-0
HEH3311	P300036376	25/07/2024	7455-0
NYG2655	P300036378	25/07/2024	7455-0
PVL7186	P300036381	25/07/2024	7455-0
MBX9507	P300036388	25/07/2024	7455-0
QOC5G15	P300036393	25/07/2024	7455-0
PUR8466	P300036251	25/07/2024	7455-0
NER3H82	P300036252	25/07/2024	7455-0
RXU1A46	P300036262	25/07/2024	7455-0
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**
FLL2J23	P300036272	25/07/2024	7455-0
EPB6350	P300036274	25/07/2024	7455-0
LTG5I95	P300036275	25/07/2024	7455-0
OMC6145	P300036279	25/07/2024	7455-0
JSY2A86	P300036292	25/07/2024	7455-0
GSP1408	P300036293	25/07/2024	7455-0
OLO6D23	P300036296	25/07/2024	7455-0
PUT6453	P300036318	25/07/2024	7455-0
HAA3J03	AG08720782	26/07/2024	5550-0
PYU7I33	AG08720901	26/07/2024	5622-2
NXQ1252	P300036408	26/07/2024	7455-0
RUZ6E79	P300036414	26/07/2024	7455-0
GZL9C57	P300036415	26/07/2024	7455-0
NOL3B31	P300036419	26/07/2024	7455-0
FTB2C42	P300036428	26/07/2024	7455-0
OMA3947	P300036449	26/07/2024	7455-0
ORC1372	P300036453	26/07/2024	7455-0
DEV3J13	P300036474	26/07/2024	7455-0
HOZ7274	P300036478	26/07/2024	7455-0
SIR7E88	P300036485	26/07/2024	7455-0
SYY9I57	P300036490	26/07/2024	7455-0
PXQ2388	P300036496	26/07/2024	7455-0
FHC9694	P300036502	26/07/2024	7455-0
GDA1604	P300036512	26/07/2024	7455-0
FMX1053	P300036520	26/07/2024	7455-0
PXH2D02	AG08721213	27/07/2024	7714-2
GTN2E29	P300036554	27/07/2024	7455-0
GYI4H68	P300036569	27/07/2024	7455-0
RFZ8C95	P300036585	27/07/2024	7455-0
EMU8G83	P300036587	27/07/2024	7455-0
RFX9D73	P300036593	27/07/2024	7455-0
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**
QWW6982	P300036606	27/07/2024	7455-0
ILN4523	P300036609	27/07/2024	7455-0
GEM7A24	P300036622	27/07/2024	7455-0
HNT8724	P300036628	27/07/2024	7455-0
PXH4F27	P300036634	27/07/2024	7455-0
QXG7J10	P300036639	27/07/2024	7455-0
GHY3D47	P300036643	27/07/2024	7455-0
GIZ9G37	P300036649	27/07/2024	7455-0
FKX7937	P300036662	27/07/2024	7455-0
GYX6261	P300036685	27/07/2024	7455-0
HJT4067	P300036690	27/07/2024	7455-0
FMG9H31	P300036701	27/07/2024	7455-0
ELS2G29	P300036702	27/07/2024	7455-0
HOA3G87	P300036718	27/07/2024	7455-0
FEZ9B68	P300036730	28/07/2024	7455-0
NYE7466	P300036738	28/07/2024	7455-0
CPW6090	P300036739	28/07/2024	7455-0
CZF0F21	P300036748	28/07/2024	7455-0
DMP3705	P300036754	28/07/2024	7455-0
CXP7796	P300036774	28/07/2024	7455-0
PXO4I56	P300036775	28/07/2024	7455-0
AVR6G74	P300036783	28/07/2024	7455-0
FBL2J58	P300036787	28/07/2024	7455-0
BRY2A14	P300036790	28/07/2024	7455-0
QOU5669	P300036791	28/07/2024	7455-0
GZE6E15	P300036801	28/07/2024	7455-0
QND1118	P300036802	28/07/2024	7455-0
GZA9D24	P300036803	28/07/2024	7455-0

GRM7E09	P300036818	28/07/2024	7455-0
GUA6743	P300036819	28/07/2024	7455-0
FKY1A51	P300036829	28/07/2024	7455-0
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**
GZS3D02	P300036834	28/07/2024	7455-0
ARJ2C30	P300036838	28/07/2024	7455-0
CCE9911	P300036843	28/07/2024	7455-0
FHA2G79	P300036844	28/07/2024	7455-0
FFJ0G08	P300036856	28/07/2024	7455-0
QNG7G18	P300036858	28/07/2024	7455-0
PYH8F73	P300036870	28/07/2024	7455-0
FHY1031	P300036871	28/07/2024	7455-0
PUA4351	P300036872	28/07/2024	7455-0
GJH3I20	P300036882	28/07/2024	7455-0
GZO1271	P300036887	28/07/2024	7455-0
DRB3589	P300036895	28/07/2024	7455-0
QXO7A88	P300036900	28/07/2024	7455-0
FIP6C99	P300036906	28/07/2024	7455-0
GHK7H30	AG08721215	29/07/2024	7714-2
DEV6109	AG08721217	29/07/2024	7293-0
EMJ4D58	AG08721276	29/07/2024	7366-2
HDB0042	P300036920	29/07/2024	7455-0
ETH8D85	P300036924	29/07/2024	7455-0
OQL4091	P300036928	29/07/2024	7455-0
OQQ0J33	P300036940	29/07/2024	7455-0
DSD1C29	P300036942	29/07/2024	7455-0
OQU1G32	P300036943	29/07/2024	7455-0
RTZ4I46	P300036964	29/07/2024	7455-0
PWV5096	P300036965	29/07/2024	7455-0
GGW6H62	P300036969	29/07/2024	7455-0
QUG0C31	P300036973	29/07/2024	7455-0
GRK6379	P300036998	29/07/2024	7455-0
HIP9D12	P300037001	29/07/2024	7455-0
CJY0281	P300037003	29/07/2024	7455-0
HLV1I42	P300037020	29/07/2024	7455-0
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**
PWE8H74	P300037023	29/07/2024	7455-0
QUG7610	P300037030	29/07/2024	7455-0
GLM8H85	P300037037	29/07/2024	7455-0
GRI7J23	P300037040	29/07/2024	7455-0
JLY2050	P300037043	29/07/2024	7455-0
DUL0A40	P300037053	29/07/2024	7455-0
FRO3648	P300037069	29/07/2024	7455-0
DMG0E45	P300036911	29/07/2024	7455-0
BRV5H51	P300036917	29/07/2024	7455-0
SHF8A87	AG08721483	30/07/2024	7714-2
SEX4H52	AG08721491	30/07/2024	7714-2
NYC6686	AG08720035	31/07/2024	5509-0
DXQ2E72	AG08720400	31/07/2024	5860-0
OQQ3336	AG08720914	31/07/2024	5550-0
POUSO ALEGRE, 12 de dezembro de 2024			
Autoridade De Transito			

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:5CF57AC7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÕNICO 70/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº320/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 70/2024- Objeto: **"**Aquisição de materiais destinados a reabilitação fisioterapêutica de pacientes da rede municipal**"**. Detentora :21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA Valor: R$24.205,44 (vinte e quatro mil, duzentos e cinco reais e quarenta e quaTro centavos) .Vencedora dos itens: 08,20,23,28,31,38. Data da assinatura: 13/12/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº321/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 70/2024- Objeto: **"**Aquisição de materiais destinados a reabilitação fisioterapêutica de pacientes da rede municipal**"**. Detentora :AGILITATE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Valor: R$24.616,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos) .Vencedora dos itens: 18. Data da assinatura: 13/12/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº322/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 70/2024- Objeto: **"**Aquisição de materiais destinados a reabilitação fisioterapêutica de pacientes da rede municipal**"**. Detentora :AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$120.173,05 (cento e vinte mil, cento e setenta e três reais e cinco centavos) .Vencedora dos itens: 04,05,06,07,27,29,35,37 e 50. Data da assinatura: 13/12/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº323/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 70/2024- Objeto: **"**Aquisição de materiais destinados a reabilitação fisioterapêutica de pacientes da rede municipal**"**. Detentora : CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA .Valor: R$4.931,00 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais) .Vencedora dos itens: 25,26. Data da assinatura: 13/12/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº324/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 70/2024- Objeto: **"**Aquisição de materiais destinados a reabilitação fisioterapêutica de pacientes da rede municipal**"**. Detentora

:TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Valor: R$133.816,94 (cento e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais noventa e quatro centavos) .Vencedora dos itens: 01,02,03,09,10,14,16,17,19,30,41,42,43,46,47,48,49. Data da assinatura: 13/12/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº325/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 70/2024- Objeto: **"**Aquisição de materiais destinados a reabilitação fisioterapêutica de pacientes da rede municipal**"**. Detentora :VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA Valor: R$29.800,00 (vinte e nove mil, e oitocentos reais) .vencedora dos itens:39. Data da assinatura: 13/12/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas –PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
601	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	Próprio	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390 30000000000000.15000001002	Material de consumo
1689	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - TRANSPOSICAO/TRAN SFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	Estadual	02.011.000.0010.0122.0002.2650.33390 30000000000000.26210000000	Material de consumo
1286	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Próprio	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390 30000000000000.15000001002	Material de consumo
699	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Federal	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390 30000000000000.16000000000	Material de consumo
1697	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA - TRANSPOSICAO/TRAN SFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023	Estadual	02.011.000.0010.0302.0003.2648.33390 30000000000000.26210000000	Material de consumo

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5357AFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: n° 037/2024
Pregão Eletrônico: n° 90.012/2024
Objeto: Aquisição de placas em aço inox para atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG

Grupo	Item	Descrição	Total do Grupo	Nota de Empenho
1	1	Placa em aço inox, personalizada com dimensões de 15 x 25 cm com estojo aveludado azul marinho.	R$2.700,00	352
2	6	Placas de identificação dos vereadores, referente a Legislatura 2025/2028, em aço com dimensões de 27x7x4cm, contendo o nome do vereador e o brasão do Município do Prata-MG.	R$842,00	354
	7	Placa para galeria em chapa inox, espessura de 0,8 mm, medindo 22 x 32 cm, corroído em baixo relevo por ácidos, gravação de imagem e 01 tarja 03 x 17,5 cm de identificação "NOME DO PRESIDENTE – Exercício de (ano)", pintura automotiva, lixada e envernizada, separada da imagem, acomodada sobre um chapa de aço inox brilhante e com acabamento final por 02 moldura douradas, 01 medida arredondada e 01 fina, medidas finais com moldura 32,5 x 42,5 cm		
	8	Placa de galeria contendo imagem das 11 faces dos vereadores, nome e sobrenome, e Brasão do Município, toda em aço inox, medindo 60x80 cm, da Legislatura 2025/2028.	R$830,00	355

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:6708BDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL–7/2024DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL–7/2024DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
A recurso por venturainterposto,deverá ser entreguePESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630(de preferência mediante aviso de recebimento).Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RUY8F39	N200002813	06/11/2023	5002-0	260,32
RTL7J37	N200002814	06/11/2023	5002-0	260,32
RVN0A65	N200002815	06/11/2023	5002-0	260,32
RNM3E07	N200002818	06/11/2023	5002-0	586,94
GKH6I75	N200001385	06/11/2023	5002-0	390,46
RVX1G73	N200001386	06/11/2023	5002-0	260,32
PZC4686	N200001389	06/11/2023	5002-0	390,46
CTJ9H52	N200001393	06/11/2023	5002-0	260,32
RVL1H23	N200001396	06/11/2023	5002-0	260,32
RNI8I68	N200001403	06/11/2023	5002-0	260,32
GES6B36	N200001406	06/11/2023	5002-0	260,32
GES6B36	N200001423	06/11/2023	5002-0	260,32
KRP8B43	N200001426	06/11/2023	5002-0	260,32
RVT8D97	N200001435	06/11/2023	5002-0	390,46
QUH5H73	N200001443	06/11/2023	5002-0	260,32
RTX5I54	N200001444	06/11/2023	5002-0	260,32
RTY1E11	N200001449	06/11/2023	5002-0	260,32
OQP3J41	N200001450	06/11/2023	5002-0	260,32
HMZ3118	N200001454	06/11/2023	5002-0	586,94
RTK8F29	N200001465	06/11/2023	5002-0	260,32
OOZ8J80	N200001467	06/11/2023	5002-0	260,32
RUW0E60	N200001471	06/11/2023	5002-0	260,32
QXC3227	N200001475	06/11/2023	5002-0	586,94
AWC6F88	N200001479	06/11/2023	5002-0	260,32
GEJ9I34	N200001487	06/11/2023	5002-0	260,32
FEY3A31	N200001497	06/11/2023	5002-0	260,32
GFO1I44	N200001506	06/11/2023	5002-0	260,32
RTL1G17	N200001511	06/11/2023	5002-0	260,32
RVB5F56	N200001517	06/11/2023	5002-0	260,32
RUX4C45	N200001519	06/11/2023	5002-0	260,32
RVJ6D54	N200001521	06/11/2023	5002-0	586,94
FBU8893	N200001523	06/11/2023	5002-0	260,32
QQV4623	N200001524	06/11/2023	5002-0	260,32
GEP5B53	N200001525	06/11/2023	5002-0	260,32
HMK0120	N200001528	06/11/2023	5002-0	586,94
GEP5B53	N200001529	06/11/2023	5002-0	260,32
RFW8C84	N200001534	06/11/2023	5002-0	260,32
RUZ3G75	N200001535	06/11/2023	5002-0	260,32
GGD0E67	N200001544	06/11/2023	5002-0	260,32
RNY6A21	N200001554	06/11/2023	5002-0	260,32
PZQ8204	N200001559	06/11/2023	5002-0	260,32
OXJ6842	N200001560	06/11/2023	5002-0	260,32
RVS7C55	N200001565	06/11/2023	5002-0	260,32
RVB0H22	N200001566	06/11/2023	5002-0	260,32
RTF7A00	N200001570	06/11/2023	5002-0	260,32
RVU1I59	N200001577	06/11/2023	5002-0	260,32
GDX3I21	N200001579	06/11/2023	5002-0	260,32
FPU1J14	N200001581	06/11/2023	5002-0	260,32
RTH8E04	N200001584	06/11/2023	5002-0	260,32
RVV5H20	N200001586	06/11/2023	5002-0	260,32
SHH2A77	N200001592	06/11/2023	5002-0	260,32
RVQ9F15	N200001601	06/11/2023	5002-0	390,46
EKK2H41	N200001613	06/11/2023	5002-0	260,32
RNN8A98	N200001614	06/11/2023	5002-0	390,46
RMK6C33	N200001629	06/11/2023	5002-0	586,94
HMF5846	N200001637	06/11/2023	5002-0	260,32
BEY9I94	N200001641	06/11/2023	5002-0	260,32
PYN0976	N200001651	06/11/2023	5002-0	260,32
RMG2G53	N200001653	06/11/2023	5002-0	260,32
QUK4628	N200001654	06/11/2023	5002-0	586,94
NYC9F88	N200001657	06/11/2023	5002-0	260,32
RHC0F21	N200001658	06/11/2023	5002-0	260,32
EQW5H81	N200001662	06/11/2023	5002-0	586,94
RUY9C93	N200001663	06/11/2023	5002-0	586,94
HEJ9F90	N200001667	06/11/2023	5002-0	260,32
QSE5758	N200001668	06/11/2023	5002-0	260,32
RNW2G98	N200001676	06/11/2023	5002-0	1760,82
RFJ6G54	N200001682	06/11/2023	5002-0	260,32
RIU7C27	N200001685	06/11/2023	5002-0	586,94
RTD6H14	N200001689	06/11/2023	5002-0	260,32
RTD6H14	N200001691	06/11/2023	5002-0	260,32
FMS6F32	N200001701	06/11/2023	5002-0	260,32
OUV9536	N200001704	06/11/2023	5002-0	1760,82
OUD8J21	N200001705	06/11/2023	5002-0	586,94
RUP3A67	N200001707	06/11/2023	5002-0	390,46
RUE8H70	N200001711	06/11/2023	5002-0	586,94
RHQ3I73	N200001720	06/11/2023	5002-0	260,32
ECR7G71	N200001726	06/11/2023	5002-0	260,32
EJV8J07	N200001731	06/11/2023	5002-0	260,32
RTH3D55	N200001741	06/11/2023	5002-0	390,46
OQP3J41	N200001742	06/11/2023	5002-0	586,94
SHC9A77	N200001750	06/11/2023	5002-0	260,32
RVE7G15	N200001755	06/11/2023	5002-0	390,46
PUO0775	N200001759	06/11/2023	5002-0	260,32

RVI1I05	N200001782	06/11/2023	5002-0	586,94
RVY8H90	N200001795	06/11/2023	5002-0	260,32
RQR3I76	N200001796	06/11/2023	5002-0	260,32
RMZ0C58	N200001797	06/11/2023	5002-0	390,46
PYR4A59	N200001803	06/11/2023	5002-0	260,32
RUL7J62	N200001807	06/11/2023	5002-0	260,32
FXI1F86	N200001809	06/11/2023	5002-0	260,32
RNS4C22	N200001811	06/11/2023	5002-0	260,32
PWX0541	N200001812	06/11/2023	5002-0	260,32
SDX4E28	N200001814	06/11/2023	5002-0	260,32
RMX6J13	N200001818	06/11/2023	5002-0	260,32
GDW8B13	N200001819	06/11/2023	5002-0	260,32
RNW2G98	N200001830	06/11/2023	5002-0	260,32
PZT3843	N200001836	06/11/2023	5002-0	260,32
SHD1H74	N200001837	06/11/2023	5002-0	260,32
REQ1D72	N200001840	06/11/2023	5002-0	260,32
RFL3F73	N200001842	06/11/2023	5002-0	260,32
RTY3F08	N200001844	06/11/2023	5002-0	260,32
KPE1E86	N200001848	06/11/2023	5002-0	260,32
RMZ0C58	N200001856	06/11/2023	5002-0	260,32
EZX7G02	N200001860	06/11/2023	5002-0	260,32
FCR3B36	N200001862	06/11/2023	5002-0	260,32
QQU7193	N200001863	06/11/2023	5002-0	260,32
RMS4C00	N200001867	06/11/2023	5002-0	260,32
RFO4B63	N200001870	06/11/2023	5002-0	260,32
RFJ5G77	N200001874	06/11/2023	5002-0	390,46
DCV6C53	N200001880	06/11/2023	5002-0	390,46
RMT9F63	N200001885	06/11/2023	5002-0	390,46
CUJ9B54	N200001897	06/11/2023	5002-0	586,94
OQR4482	N200001902	06/11/2023	5002-0	260,32
EKK2H41	N200001905	06/11/2023	5002-0	260,32
RUL5G50	N200001907	06/11/2023	5002-0	260,32
RUY5H93	N200001911	06/11/2023	5002-0	390,46
QPO8736	N200001912	06/11/2023	5002-0	260,32
RTN2C29	N200001917	06/11/2023	5002-0	260,32
JFP4990	N200001923	06/11/2023	5002-0	260,32
RNA6G92	N200001928	06/11/2023	5002-0	260,32
RUX2B55	N200001940	06/11/2023	5002-0	260,32
HMK0120	N200001943	06/11/2023	5002-0	260,32
QXP8D16	N200001946	06/11/2023	5002-0	260,32
RUE5E97	N200001952	06/11/2023	5002-0	260,32
RNW0F62	N200001957	06/11/2023	5002-0	390,46
RHJ2B26	N200001967	06/11/2023	5002-0	260,32
RFI5G52	N200001970	06/11/2023	5002-0	260,32
ETD1J22	N200001981	06/11/2023	5002-0	260,32
PWP6H63	N200001982	06/11/2023	5002-0	390,46
RNE3C67	N200001983	06/11/2023	5002-0	586,94
QNY7726	N200001987	06/11/2023	5002-0	390,46
RTD6H14	N200001988	06/11/2023	5002-0	260,32
ELK2J61	N200001995	06/11/2023	5002-0	260,32
RQQ0A56	N200001999	06/11/2023	5002-0	260,32
RQO4E32	N200002014	06/11/2023	5002-0	390,46
RFU7B87	N200002015	06/11/2023	5002-0	390,46
ESJ4A81	N200002018	06/11/2023	5002-0	260,32
PVZ7522	N200002029	06/11/2023	5002-0	586,94
KKV0J12	N200002031	06/11/2023	5002-0	390,46
RUA3D90	N200002041	06/11/2023	5002-0	260,32
RVO2H82	N200002043	06/11/2023	5002-0	260,32
RNW2G98	N200002047	06/11/2023	5002-0	260,32
RNE3B72	N200002055	06/11/2023	5002-0	260,32
RVN4G91	N200002065	06/11/2023	5002-0	390,46
RNQ9D11	N200002073	06/11/2023	5002-0	260,32
QPJ8106	N200002085	06/11/2023	5002-0	260,32
RMQ9H09	N200002090	06/11/2023	5002-0	260,32
RVL8A52	N200002096	06/11/2023	5002-0	260,32
QPK9F89	N200002098	06/11/2023	5002-0	260,32
RVL8A52	N200002106	06/11/2023	5002-0	260,32
OPZ3B23	N200002108	06/11/2023	5002-0	390,46
RUT0A17	N200002116	06/11/2023	5002-0	586,94
RTB3C01	N200002122	06/11/2023	5002-0	390,46
RUL5C39	N200002129	06/11/2023	5002-0	260,32
RTL1F93	N200002132	06/11/2023	5002-0	390,46
RMH0A58	N200002133	06/11/2023	5002-0	260,32
RMP7E28	N200002134	06/11/2023	5002-0	586,94
RVP6A11	N200002135	06/11/2023	5002-0	260,32
QOX1597	N200002141	06/11/2023	5002-0	390,46
RUX9H50	N200002143	06/11/2023	5002-0	260,32
RQQ3H17	N200002154	06/11/2023	5002-0	260,32
HJA7A72	N200002165	06/11/2023	5002-0	260,32
QPH3D86	N200002170	06/11/2023	5002-0	260,32
RML9B47	N200002171	06/11/2023	5002-0	260,32
RNB6H76	N200002173	06/11/2023	5002-0	260,32
RVP8J64	N200002176	06/11/2023	5002-0	260,32
SAY4B46	N200002178	06/11/2023	5002-0	260,32
OWZ3F41	N200002180	06/11/2023	5002-0	260,32
CUL5B29	N200002193	06/11/2023	5002-0	586,94
PUY6775	N200002197	06/11/2023	5002-0	586,94
RHW3H23	N200002203	06/11/2023	5002-0	390,46
RTI0E20	N200002209	06/11/2023	5002-0	390,46

RHB5F38	N200002215	06/11/2023	5002-0	260,32
PZA0517	N200002216	06/11/2023	5002-0	260,32
RUX8G80	N200002226	06/11/2023	5002-0	260,32
RFU7B87	N200002227	06/11/2023	5002-0	260,32
GHC2H34	N200002228	06/11/2023	5002-0	260,32
RTE2F13	N200002229	06/11/2023	5002-0	260,32
RMH1C02	N200002233	06/11/2023	5002-0	260,32
PZZ6362	N200002237	06/11/2023	5002-0	390,46
ECU6G17	N200002238	06/11/2023	5002-0	260,32
RMH1C02	N200002240	06/11/2023	5002-0	260,32
RVJ8I23	N200002242	06/11/2023	5002-0	260,32
RHX9J85	N200002246	06/11/2023	5002-0	260,32
FWG4H31	N200002247	06/11/2023	5002-0	260,32
SDU3I31	N200002249	06/11/2023	5002-0	260,32
RHL0D18	N200002253	06/11/2023	5002-0	390,46
FKJ6A73	N200002254	06/11/2023	5002-0	260,32
QNJ2928	N200002257	06/11/2023	5002-0	260,32
ECU6G17	N200002260	06/11/2023	5002-0	260,32
RPR6A92	N200002272	06/11/2023	5002-0	260,32
PDL1519	N200002274	06/11/2023	5002-0	390,46
GEJ5A05	N200002279	06/11/2023	5002-0	390,46
PZM7618	N200002288	06/11/2023	5002-0	586,94
PWJ6080	N200002292	06/11/2023	5002-0	390,46
OWZ9621	N200002294	06/11/2023	5002-0	586,94
RNR1D30	N200002302	06/11/2023	5002-0	390,46
SHB7C08	N200002305	06/11/2023	5002-0	586,94
RMK4G84	N200002310	06/11/2023	5002-0	260,32
RVA4F70	N200002311	06/11/2023	5002-0	260,32
RTD6E83	N200002318	06/11/2023	5002-0	390,46
QND4317	N200002322	06/11/2023	5002-0	260,32
QXQ3B57	N200002323	06/11/2023	5002-0	260,32
RNQ0D58	N200002329	06/11/2023	5002-0	260,32
RGD4E75	N200002338	06/11/2023	5002-0	260,32
RVJ6D54	N200002339	06/11/2023	5002-0	1760,82
RVV2B13	N200002343	06/11/2023	5002-0	260,32
RUP0I12	N200002348	06/11/2023	5002-0	390,46
RTZ5J24	N200002350	06/11/2023	5002-0	260,32
RMG8F50	N200002351	06/11/2023	5002-0	260,32
FUA0I94	N200002352	06/11/2023	5002-0	260,32
SDV0J30	N200002368	06/11/2023	5002-0	1760,82
RNV1B88	N200002370	06/11/2023	5002-0	260,32
GJA5J26	N200002371	06/11/2023	5002-0	390,46
GIQ8H14	N200002373	06/11/2023	5002-0	260,32
GJB1D93	N200002376	06/11/2023	5002-0	260,32
GCU8I06	N200002381	06/11/2023	5002-0	260,32
RTK8F51	N200002384	06/11/2023	5002-0	260,32
PYS2848	N200002387	06/11/2023	5002-0	260,32
RNS1G02	N200002389	06/11/2023	5002-0	260,32
RTP0C49	N200002398	06/11/2023	5002-0	260,32
RMV6G93	N200002401	06/11/2023	5002-0	260,32
RNO4A49	N200002403	06/11/2023	5002-0	390,46
RMH1C07	N200002407	06/11/2023	5002-0	390,46
QXU7I81	N200002410	06/11/2023	5002-0	260,32
RMH1C02	N200002415	06/11/2023	5002-0	260,32
RMH1C02	N200002417	06/11/2023	5002-0	390,46
RVZ6E59	N200002428	06/11/2023	5002-0	260,32
QPD8E97	N200002436	06/11/2023	5002-0	390,46
RNU1B68	N200002437	06/11/2023	5002-0	260,32
RUZ2G86	N200002438	06/11/2023	5002-0	260,32
EJJ2B82	N200002446	06/11/2023	5002-0	260,32
RFV7J18	N200002454	06/11/2023	5002-0	260,32
QXZ7I35	N200002458	06/11/2023	5002-0	260,32
QWW2171	N200002471	06/11/2023	5002-0	260,32
RFF9A99	N200002475	06/11/2023	5002-0	260,32
QPM5132	N200002477	06/11/2023	5002-0	586,94
QXZ6A26	N200002478	06/11/2023	5002-0	260,32
RNW0F62	N200002482	06/11/2023	5002-0	260,32
RVM9D74	N200002501	06/11/2023	5002-0	260,32
RTK8F29	N200002502	06/11/2023	5002-0	260,32
PVD6B16	N200002505	06/11/2023	5002-0	586,94
FBU8893	N200002506	06/11/2023	5002-0	390,46
RUY8I58	N200002515	06/11/2023	5002-0	260,32
RTV1B83	N200002529	06/11/2023	5002-0	260,32
RNC8B51	N200002543	06/11/2023	5002-0	260,32
OQP3J41	N200002557	06/11/2023	5002-0	260,32
SHE6F34	N200002560	06/11/2023	5002-0	260,32
RVN0B91	N200002562	06/11/2023	5002-0	260,32
SHP0H79	N200002567	06/11/2023	5002-0	260,32
SHP5H20	N200002581	06/11/2023	5002-0	260,32
PZA6632	N200002601	06/11/2023	5002-0	260,32
OWT2265	N200002602	06/11/2023	5002-0	390,46
RVM9A81	N200002603	06/11/2023	5002-0	2934,70
RNB5A73	N200002606	06/11/2023	5002-0	260,32
SHL3H35	N200002609	06/11/2023	5002-0	260,32
PZR1520	N200002617	06/11/2023	5002-0	390,46
QWW2168	N200002620	06/11/2023	5002-0	260,32
QMX5042	N200002624	06/11/2023	5002-0	260,32
PZR1520	N200002631	06/11/2023	5002-0	260,32
SHP8I19	N200002649	06/11/2023	5002-0	260,32

RUB8C89	N200002652	06/11/2023	5002-0	260,32
RFG9J07	N200002655	06/11/2023	5002-0	260,32
GUL6896	N200002662	06/11/2023	5002-0	390,46
RMJ7B48	N200002678	06/11/2023	5002-0	260,32
RFG9J07	N200002681	06/11/2023	5002-0	390,46
RUS0E13	N200002683	06/11/2023	5002-0	586,94
RFG9J07	N200002684	06/11/2023	5002-0	260,32
RNL2I04	N200002685	06/11/2023	5002-0	260,32
RVY6D29	N200002687	06/11/2023	5002-0	260,32
RTB4F18	N200002689	06/11/2023	5002-0	260,32
RUJ1E18	N200002705	06/11/2023	5002-0	260,32
RUP8B83	N200002708	06/11/2023	5002-0	260,32
RNJ2D57	N200002711	06/11/2023	5002-0	260,32
GSB6274	N200002721	06/11/2023	5002-0	260,32
RTV2D81	N200002724	06/11/2023	5002-0	260,32
RMX9E83	N200002726	06/11/2023	5002-0	586,94
SHP3C28	N200002728	06/11/2023	5002-0	390,46
HHV1660	N200002736	06/11/2023	5002-0	260,32
RNX6B91	N200002737	06/11/2023	5002-0	260,32
PZQ8204	N200002741	06/11/2023	5002-0	260,32
RUM8D49	N200002742	06/11/2023	5002-0	260,32
PZM4348	N200002744	06/11/2023	5002-0	260,32
RNV6B86	N200002745	06/11/2023	5002-0	260,32
RFN2I00	N200002746	06/11/2023	5002-0	260,32
OQC2709	N200002755	06/11/2023	5002-0	260,32
BEZ6F72	N200002765	06/11/2023	5002-0	260,32
HMZ3118	N200002771	06/11/2023	5002-0	586,94
RTD5A96	N200002778	06/11/2023	5002-0	260,32
BSY6G83	N200002780	06/11/2023	5002-0	260,32
FXY4H62	N200002783	06/11/2023	5002-0	260,32
GON9920	N200002784	06/11/2023	5002-0	390,46
RMX2F89	N200002785	06/11/2023	5002-0	586,94
GON9920	N200002786	06/11/2023	5002-0	390,46
RFN3B20	N200002791	06/11/2023	5002-0	390,46
QWW2171	N200002805	06/11/2023	5002-0	260,32
DTB4A65	N200002810	06/11/2023	5002-0	390,46
RUJ1B74	N200002832	09/11/2023	5002-0	390,46
RTR9B90	N200002838	09/11/2023	5002-0	260,32
PYH5A00	N200002843	09/11/2023	5002-0	260,32
RTJ0D03	N200002851	09/11/2023	5002-0	260,32
GJY5E83	N200002853	09/11/2023	5002-0	390,46
RTX7I47	N200002857	09/11/2023	5002-0	260,32
QQG3C11	N200002858	09/11/2023	5002-0	260,32
RFU9H88	N200002859	09/11/2023	5002-0	390,46
RUG3F07	N200002860	09/11/2023	5002-0	260,32
RFU2A72	N200002861	09/11/2023	5002-0	260,32
RUZ1F15	N200002871	09/11/2023	5002-0	260,32
SHH0H15	N200002877	09/11/2023	5002-0	390,46
HJZ4220	N200002878	09/11/2023	5002-0	260,32
NDQ3I48	N200002888	09/11/2023	5002-0	260,32
SHP5G97	N200002891	09/11/2023	5002-0	260,32
EBG1F82	N200002892	09/11/2023	5002-0	260,32
FYJ1I63	N200002893	09/11/2023	5002-0	260,32
RUP0I07	N200002895	09/11/2023	5002-0	390,46
SHP5G92	N200002897	09/11/2023	5002-0	260,32
PVS1E04	N200002898	09/11/2023	5002-0	260,32
SHS2F30	N200002899	09/11/2023	5002-0	260,32
OLW5G14	N200002908	09/11/2023	5002-0	260,32
RFJ9H64	N200002909	09/11/2023	5002-0	260,32
RFJ9H64	N200002914	09/11/2023	5002-0	260,32
RTQ0B93	N200002916	09/11/2023	5002-0	390,46
RTQ0B93	N200002921	09/11/2023	5002-0	260,32
RTQ0B93	N200002923	09/11/2023	5002-0	260,32
FUA0I94	N200002926	09/11/2023	5002-0	586,94
HJF1798	N200002935	09/11/2023	5002-0	260,32
RNG2A45	N200002943	09/11/2023	5002-0	260,32
RMH3F00	N200002945	09/11/2023	5002-0	260,32
GAK8F31	N200002949	09/11/2023	5002-0	260,32
BRQ8E06	N200002950	09/11/2023	5002-0	260,32
QXP8D16	N200002954	09/11/2023	5002-0	260,32
RMP2F86	N200002955	09/11/2023	5002-0	260,32
QNW8D88	N200002957	09/11/2023	5002-0	260,32
FYH3H06	N200002964	13/11/2023	5002-0	260,32
RVE7G08	N200002965	13/11/2023	5002-0	260,32
SHP5H20	N200002966	13/11/2023	5002-0	260,32
SHH6H08	N200002967	13/11/2023	5002-0	260,32
HLQ0144	N200002970	13/11/2023	5002-0	260,32
RTO3J93	N200002976	13/11/2023	5002-0	260,32
RFJ6H57	N200002977	13/11/2023	5002-0	586,94
RVC4G73	N200002979	13/11/2023	5002-0	260,32
SHQ6E68	N200002995	13/11/2023	5002-0	390,46
RVG0B83	N200002996	13/11/2023	5002-0	260,32
RFW7G78	N200003003	13/11/2023	5002-0	260,32
RND8J03	N200003007	13/11/2023	5002-0	390,46
RFH6C71	N200003015	13/11/2023	5002-0	260,32
RTR9I88	N200003016	13/11/2023	5002-0	260,32
RUB8F48	N200003020	13/11/2023	5002-0	260,32
GCS7G96	N200003023	13/11/2023	5002-0	390,46
RNV0A92	N200003025	16/11/2023	5002-0	586,94

RTV1E68	N200003026	16/11/2023	5002-0	260,32
QXQ3B57	N200003028	16/11/2023	5002-0	260,32
RFK7G09	N200003034	16/11/2023	5002-0	260,32
RVS7C55	N200003036	16/11/2023	5002-0	390,46
RNS2B11	N200003047	16/11/2023	5002-0	390,46
QPW3997	N200003049	16/11/2023	5002-0	260,32
FJT6D53	N200003051	16/11/2023	5002-0	260,32
FQU4B12	N200003061	16/11/2023	5002-0	390,46
QUI0057	N200003063	16/11/2023	5002-0	260,32
SFR4F49	N200003065	16/11/2023	5002-0	260,32
FQU4B12	N200003070	16/11/2023	5002-0	260,32
RVS2D12	N200003071	16/11/2023	5002-0	390,46
RTN0I66	N200003079	16/11/2023	5002-0	390,46
QJD6780	N200003083	16/11/2023	5002-0	260,32
RVS2D12	N200003085	16/11/2023	5002-0	260,32
RNX7H74	N200003086	16/11/2023	5002-0	390,46
ELO3E23	N200003088	16/11/2023	5002-0	260,32
OQM0516	N200003089	16/11/2023	5002-0	260,32
RFU3C61	N200003090	16/11/2023	5002-0	260,32
RUP0I58	N200003091	16/11/2023	5002-0	260,32
ATD7H19	N200003097	16/11/2023	5002-0	260,32
RVG9B08	N200003099	16/11/2023	5002-0	586,94
RVP1D74	N200003103	16/11/2023	5002-0	260,32
FVN4E56	N200003104	16/11/2023	5002-0	260,32
RUP0I58	N200003108	16/11/2023	5002-0	390,46
QWV7264	N200003110	16/11/2023	5002-0	390,46
PVU1954	N200003111	16/11/2023	5002-0	260,32
GGD5I52	N200003115	21/11/2023	5002-0	260,32
FYF8D54	N200003118	21/11/2023	5002-0	260,32
OQR2703	N200003120	21/11/2023	5002-0	260,32
RVD2I24	N200003121	21/11/2023	5002-0	390,46
RVD2I24	N200003123	21/11/2023	5002-0	390,46
RMH1C07	N200003130	21/11/2023	5002-0	586,94
EOI3G46	N200003137	21/11/2023	5002-0	260,32
HGN8H96	N200003141	21/11/2023	5002-0	260,32
RML3I24	N200003151	23/11/2023	5002-0	260,32
RVC7I20	N200003152	23/11/2023	5002-0	260,32
RVW5J17	N200003156	23/11/2023	5002-0	260,32
RNY3D58	N200003165	23/11/2023	5002-0	260,32
QWZ6345	N200003167	23/11/2023	5002-0	260,32
RVM3C03	N200003172	23/11/2023	5002-0	260,32
FWX3190	N200003173	23/11/2023	5002-0	260,32
RML2D14	N200003177	23/11/2023	5002-0	260,32
FWX3190	N200003179	23/11/2023	5002-0	260,32
RTO8D82	N200003183	23/11/2023	5002-0	260,32
QUH1948	N200003186	23/11/2023	5002-0	260,32
RVT8D97	N200003193	23/11/2023	5002-0	260,32
OEH0D11	N200003205	23/11/2023	5002-0	260,32
OQP3J41	N200003207	23/11/2023	5002-0	176,76
PYW7723	N200003213	23/11/2023	5002-0	260,32
QUY6155	N200003217	23/11/2023	5002-0	260,32
RTU0B05	N200003225	01/12/2023	5002-0	260,32
PUE0C68	N200003228	01/12/2023	5002-0	390,46
HJP4853	N200003245	01/12/2023	5002-0	260,32
HJP4853	N200003254	01/12/2023	5002-0	260,32
PVZ4550	N200003256	01/12/2023	5002-0	260,32
RNG6D03	N200003260	01/12/2023	5002-0	260,32
RNA5G70	N200003264	01/12/2023	5002-0	260,32
QNP5289	N200003265	01/12/2023	5002-0	260,32
RTO5F61	N200003272	01/12/2023	5002-0	260,32
SHR2B29	N200003274	01/12/2023	5002-0	390,46
SHK8J82	N200003281	01/12/2023	5002-0	260,32
RMV1C43	N200003282	01/12/2023	5002-0	390,46
RVB3F59	N200003288	01/12/2023	5002-0	260,32
RMV1C43	N200003294	01/12/2023	5002-0	260,32
SHQ1H05	N200003311	01/12/2023	5002-0	260,32
RTV2D81	N200003314	01/12/2023	5002-0	260,32
SDU3I37	N200003322	01/12/2023	5002-0	260,32
RMN4D48	N200003328	01/12/2023	5002-0	260,32
RDH7A68	N200003329	01/12/2023	5002-0	260,32
HHV1660	N200003330	01/12/2023	5002-0	390,46
RVN6G66	N200003334	01/12/2023	5002-0	260,32
FOV7I94	N200003335	01/12/2023	5002-0	260,32
NNA3D22	N200003336	01/12/2023	5002-0	260,32
RNM6H98	N200003339	04/12/2023	5002-0	260,32
SHQ6E68	N200003353	04/12/2023	5002-0	260,32
RUH1D17	N200003363	11/12/2023	5002-0	260,32
RVI7A40	N200003403	11/12/2023	5002-0	260,32
RNY2C85	N200003411	11/12/2023	5002-0	260,32
QOI3A00	N200003425	11/12/2023	5002-0	260,32
RFG9J07	N200003431	11/12/2023	5002-0	260,32
SHN9H83	N200003449	14/12/2023	5002-0	260,32
QWX7169	N200003475	21/12/2023	5002-0	260,32
QOE3793	N200003482	21/12/2023	5002-0	260,32
RVH5J49	N200003492	21/12/2023	5002-0	390,46
SHU8I27	N200003514	04/01/2024	5002-0	260,32
RUW1B19	N200003676	15/01/2024	5002-0	260,32
MTT7C03	N200003780	25/01/2024	5002-0	390,46
QWU9I33	N200003781	25/01/2024	5002-0	260,32

GIQ1D35	N200003784	25/01/2024	5002-0	260,32
MTT7C03	N200003840	01/02/2024	5002-0	260,32
SHQ4D80	N200003876	01/02/2024	5002-0	260,32
SHQ4D80	N200003877	01/02/2024	5002-0	390,46
RUJ2J29	N200003900	01/02/2024	5002-0	260,32
AAQ8H88	N200003906	01/02/2024	5002-0	260,32
RMU1E52	N200003908	01/02/2024	5002-0	260,32
AAQ8H88	N200003909	01/02/2024	5002-0	260,32
RUQ4E03	N200003918	01/02/2024	5002-0	260,32
OQX4B47	N200003926	09/02/2024	5002-0	260,32
OYX7C54	N200003955	09/02/2024	5002-0	390,46
QOQ4I75	N200003978	09/02/2024	5002-0	260,32
SHN5H35	N200004001	19/02/2024	5002-0	260,32
EFW3D81	N200004002	19/02/2024	5002-0	260,32
QMW8D20	N200004012	19/02/2024	5002-0	260,32
HEW9968	N200004016	19/02/2024	5002-0	390,46
HML8G65	N200004038	19/02/2024	5002-0	390,46
RFQ7J40	N200004042	19/02/2024	5002-0	390,46
RMV3B84	N200004055	19/02/2024	5002-0	260,32
SHM6E08	N200004061	19/02/2024	5002-0	390,46
RFJ3H89	N200004064	19/02/2024	5002-0	260,32
RTT6H81	N200004072	19/02/2024	5002-0	260,32
RFZ5H70	N200004081	19/02/2024	5002-0	390,46
HJR5677	N200004087	19/02/2024	5002-0	390,46
QNF5538	N200004089	19/02/2024	5002-0	260,32
SHI2I47	N200004105	19/02/2024	5002-0	586,94
OWK1I36	N200004109	19/02/2024	5002-0	390,46
PWS8575	N200004123	19/02/2024	5002-0	390,46
RFF0A23	N200004139	22/02/2024	5002-0	586,94
QOD3159	N200004157	22/02/2024	5002-0	260,32
OLZ2328	N200004159	22/02/2024	5002-0	260,32
RUU9F76	N200004170	26/02/2024	5002-0	260,32
PUE3F86	N200004200	29/02/2024	5002-0	260,32
RTT6H30	N200004202	29/02/2024	5002-0	260,32
QNY4A04	N200004205	29/02/2024	5002-0	260,32
QUZ6844	N200004206	29/02/2024	5002-0	260,32
RMD0G15	N200004213	29/02/2024	5002-0	260,32
FXL1E88	N200004215	29/02/2024	5002-0	260,32
RNI3C98	N200004216	29/02/2024	5002-0	260,32
OWK1I36	N200004231	29/02/2024	5002-0	260,32
QNP8211	N200004238	01/03/2024	5002-0	260,32
NSI1J36	N200004241	01/03/2024	5002-0	390,46
NXY5B67	N200004253	01/03/2024	5002-0	586,94
ECN8D35	N200004288	01/04/2024	5002-0	260,32
SIE1B23	N200004294	01/04/2024	5002-0	260,32
SIJ3I69	N200004305	01/04/2024	5002-0	260,32
QNO4038	N200004306	01/04/2024	5002-0	260,32
SHK6G06	N200004308	01/04/2024	5002-0	260,32
RFF0A23	N200004323	01/04/2024	5002-0	586,94
RMS0J00	N200004330	01/04/2024	5002-0	390,46
RVQ0I81	N200004333	01/04/2024	5002-0	390,46
PUE3H19	N200004357	01/04/2024	5002-0	390,46
PDI9065	N200004379	01/04/2024	5002-0	390,46
PDI9065	N200004382	01/04/2024	5002-0	260,32
ERA0I57	N200004386	01/04/2024	5002-0	260,32
RME9J19	N200004414	01/04/2024	5002-0	260,32
FPZ3G11	N200004434	01/04/2024	5002-0	390,46
SIM6E62	N200004450	01/04/2024	5002-0	260,32
REM4G14	N200004467	01/04/2024	5002-0	260,32
SIJ7G87	N200004469	01/04/2024	5002-0	260,32
RFO1I60	N200004476	01/04/2024	5002-0	260,32
SHM3I29	N200004480	01/04/2024	5002-0	260,32
SHZ5I95	N200004501	01/04/2024	5002-0	260,32
SHX2C80	N200004504	01/04/2024	5002-0	390,46
GFV1H47	N200004510	01/04/2024	5002-0	390,46
HCN0A32	N200004515	01/04/2024	5002-0	586,94
RTZ2J40	N200004517	01/04/2024	5002-0	260,32
QPF7H77	N200004532	01/04/2024	5002-0	260,32
EVP1C65	N200004547	01/04/2024	5002-0	390,46
SEA1J03	N200004566	01/04/2024	5002-0	260,32
REM4G14	N200004568	01/04/2024	5002-0	260,32
RGD1I20	N200004571	01/04/2024	5002-0	260,32
RGD1I20	N200004589	01/04/2024	5002-0	260,32
QMX5I40	N200004604	01/04/2024	5002-0	260,32
RFF0A23	N200004609	01/04/2024	5002-0	586,94
RFH7C56	N200004616	01/04/2024	5002-0	260,32
QUY2763	N200004625	01/04/2024	5002-0	260,32
QUY2763	N200004632	01/04/2024	5002-0	260,32
PYS8E37	N200004663	01/04/2024	5002-0	260,32
SIH3B00	N200004664	01/04/2024	5002-0	390,46
SEO6E78	N200004680	01/04/2024	5002-0	390,46
QNN1398	N200004682	01/04/2024	5002-0	260,32
HJZ3B48	N200004698	01/04/2024	5002-0	260,32
RFN4E52	N200004726	01/04/2024	5002-0	260,32
LRH6966	N200004731	01/04/2024	5002-0	586,94
RNT6H19	N200004760	01/04/2024	5002-0	260,32
RVT3C33	N200004773	01/04/2024	5002-0	390,46
PUQ1C89	N200004775	05/04/2024	5002-0	260,32
OPI0876	N200004792	05/04/2024	5002-0	586,94

PUE3G94	N200004794	05/04/2024	5002-0	390,46
HJL1D74	N200004856	11/04/2024	5002-0	390,46
LSL6617	N200004867	10/05/2024	5002-0	260,32
SHD6J74	N200004869	10/05/2024	5002-0	260,32
RME7A33	N200004874	10/05/2024	5002-0	260,32
FFC8H22	N200004883	10/05/2024	5002-0	260,32
OPI1849	N200004897	10/05/2024	5002-0	260,32
RND2I75	N200004919	10/05/2024	5002-0	260,32
PUE3H19	N200004942	10/05/2024	5002-0	390,46
SHD6J74	N200004954	10/05/2024	5002-0	260,32
ORB0053	N200004968	10/05/2024	5002-0	260,32
QPF7A27	N200004972	10/05/2024	5002-0	260,32
HBZ3505	N200004978	10/05/2024	5002-0	586,94
SHH0H18	N200004981	10/05/2024	5002-0	260,32
EKU4H35	N200004994	10/05/2024	5002-0	260,32
PUE3G57	N200005016	10/05/2024	5002-0	390,46
LRH6966	N200005017	10/05/2024	5002-0	260,32
QWX6I17	N200005033	10/05/2024	5002-0	390,46
RQS6H53	N200005049	10/05/2024	5002-0	390,46
RMJ3B55	N200005053	10/05/2024	5002-0	260,32
QOB0H55	N200005054	10/05/2024	5002-0	390,46
QNA5D27	N200005063	10/05/2024	5002-0	260,32
HJL1D74	N200005082	13/05/2024	5002-0	390,46
ERL3G53	N200005093	13/05/2024	5002-0	260,32
PUQ1C89	N200005097	13/05/2024	5002-0	260,32
RME7A33	N200005107	13/05/2024	5002-0	260,32
SHV6C16	N200005108	13/05/2024	5002-0	260,32
OLV3635	N200005167	13/05/2024	5002-0	390,46
SHX2C80	N200005201	17/05/2024	5002-0	260,32
QXI2242	N200005211	17/05/2024	5002-0	260,32
SHX2C80	N200005227	17/05/2024	5002-0	260,32
RAC3A73	N200005234	17/05/2024	5002-0	260,32
DQW2J53	N200005239	17/05/2024	5002-0	390,46
SHZ9C74	N200005271	23/05/2024	5002-0	260,32
SHM3I29	N200005278	23/05/2024	5002-0	260,32
LPP8754	N200005297	28/05/2024	5002-0	260,32
QOH0887	N200005312	28/05/2024	5002-0	260,32
SIP6J98	N200005334	28/05/2024	5002-0	390,46
SHP1B95	N200005342	28/05/2024	5002-0	260,32
QWT2314	N200005379	28/05/2024	5002-0	260,32
SIP7A04	N200005383	28/05/2024	5002-0	260,32
OQZ0361	N200005395	10/06/2024	5002-0	390,46
RUR7C54	N200005402	10/06/2024	5002-0	586,94
QUF9074	N200005411	10/06/2024	5002-0	260,32
GXH9846	N200005414	10/06/2024	5002-0	260,32
BZG9949	N200005416	10/06/2024	5002-0	390,46
GPZ2I77	N200005425	10/06/2024	5002-0	260,32
SIJ3I69	N200005445	10/06/2024	5002-0	260,32
SIH9B54	N200005455	10/06/2024	5002-0	260,32
RHU3A82	N200005484	10/06/2024	5002-0	260,32
RPI7F80	N200005498	10/06/2024	5002-0	260,32
PLU8I47	N200005501	10/06/2024	5002-0	260,32
RGD1I20	N200005531	10/06/2024	5002-0	260,32
GJF5F71	N200005562	18/06/2024	5002-0	260,32
PMV2E77	N200005567	18/06/2024	5002-0	586,94
RNM0A18	N200005573	18/06/2024	5002-0	260,32
EUW0E16	N200005585	18/06/2024	5002-0	260,32
DEU4E51	N200005587	18/06/2024	5002-0	260,32
QXR4D42	N200005598	18/06/2024	5002-0	260,32
OXH8606	N200005606	18/06/2024	5002-0	390,46
MRU5011	N200005628	21/06/2024	5002-0	390,46
RFW8I21	N200005642	21/06/2024	5002-0	390,46
EFW5D83	N200005655	21/06/2024	5002-0	260,32
QNA5D27	N200005702	21/06/2024	5002-0	260,32
FEA2F86	N200005738	21/06/2024	5002-0	260,32
EJJ4A11	N200005796	24/06/2024	5002-0	260,32
HMH8A96	N200005804	24/06/2024	5002-0	260,32
RFA8I77	N200005810	24/06/2024	5002-0	586,94
SIK7J21	N200005812	25/06/2024	5002-0	260,32
FEA2F86	N200005815	25/06/2024	5002-0	260,32
HCC9I75	N200005821	25/06/2024	5002-0	260,32
SIZ2C51	N200005822	25/06/2024	5002-0	260,32
QNA5D27	N200005827	25/06/2024	5002-0	260,32
RFL8E07	N200005842	05/07/2024	5002-0	390,46
RME7A33	N200005895	05/07/2024	5002-0	260,32
SIZ5J93	N200005920	05/07/2024	5002-0	260,32
SHZ5I95	N200005925	05/07/2024	5002-0	260,32
QQN7F26	N200005969	23/07/2024	5002-0	260,32
GZM0752	N200006010	23/07/2024	5002-0	390,46
QOB0H55	N200006033	23/07/2024	5002-0	260,32
OQP3975	N200006067	23/07/2024	5002-0	586,94
RUL1B40	N200006069	23/07/2024	5002-0	390,46
RUL1B40	N200006078	23/07/2024	5002-0	390,46
EZQ4A64	N200006086	23/07/2024	5002-0	586,94
RNP0C46	N200006098	23/07/2024	5002-0	390,46
PMV2E77	N200006109	23/07/2024	5002-0	586,94
CUC4737	N200006125	26/07/2024	5002-0	260,32
RNM0A18	N200006169	26/07/2024	5002-0	260,32
RUS6H64	N200006176	26/07/2024	5002-0	260,32

QNN1398	N200006204	26/07/2024	5002-0	260,32
RVH7H95	N200006209	29/07/2024	5002-0	1760,82
RUB9D75	N200006286	02/08/2024	5002-0	1760,82
HJR9988	N200006298	02/08/2024	5002-0	586,94
SHX2C80	N200006305	02/08/2024	5002-0	260,32
HMV7664	N200006340	06/08/2024	5002-0	260,32
RTJ5G50	N200006348	06/08/2024	5002-0	260,32
RTJ5G50	N200006349	06/08/2024	5002-0	260,32
RTX2D82	N200006358	06/08/2024	5002-0	260,32
RME7A33	N200006359	06/08/2024	5002-0	260,32
QQQ8I28	N200006374	06/08/2024	5002-0	260,32
QNO5286	N200006402	06/08/2024	5002-0	260,32
PYK1581	N200006421	06/08/2024	5002-0	586,94
RMG1D32	N200006462	06/08/2024	5002-0	260,32
OYK9171	N200006464	06/08/2024	5002-0	260,32
RMG1D32	N200006519	06/08/2024	5002-0	260,32
SHX5G82	N200006520	06/08/2024	5002-0	390,46
RMT2F92	N200006529	06/08/2024	5002-0	260,32
SIF4I94	N200006557	06/08/2024	5002-0	260,32
SIX8E45	N200006563	06/08/2024	5002-0	260,32
QPW1I08	N200006581	16/08/2024	5002-0	260,32
DBS6A67	N200006635	21/08/2024	5002-0	260,32
QXR4D42	N200006658	21/08/2024	5002-0	260,32
RVM5F02	N200006665	21/08/2024	5002-0	260,32
RVM5F02	N200006675	21/08/2024	5002-0	260,32
QOP6927	N200006682	21/08/2024	5002-0	260,32
QOP6927	N200006690	21/08/2024	5002-0	586,94
RFP6B81	N200006739	21/08/2024	5002-0	260,32
OYK9171	N200006743	21/08/2024	5002-0	260,32
SHP7I97	N200006779	21/08/2024	5002-0	260,32
SIK7J21	N200006783	21/08/2024	5002-0	260,32
RTM8G49	N200006811	22/08/2024	5002-0	390,46
SIK7J21	N200006823	22/08/2024	5002-0	260,32
SIF4I94	N200006862	22/08/2024	5002-0	260,32
SIK7J15	N200006864	22/08/2024	5002-0	260,32
SIK7J21	N200006869	22/08/2024	5002-0	260,32
SIK7J21	N200006873	22/08/2024	5002-0	390,46
SYJ1D41	N200006910	22/08/2024	5002-0	260,32
EMP3796	N200006921	23/08/2024	5002-0	390,46
SIK7J21	N200006927	23/08/2024	5002-0	260,32
QPB2203	N200006979	27/08/2024	5002-0	260,32
AOY4A44	N200007012	27/08/2024	5002-0	390,46
QQF4J56	N200007062	30/08/2024	5002-0	260,32
EQU4G64	N200007071	30/08/2024	5002-0	390,46
QQU8832	N200007111	03/09/2024	5002-0	260,32
BDT2C61	N200007133	03/09/2024	5002-0	390,46
QNC2B75	N200007142	03/09/2024	5002-0	260,32
GQY7641	N200007143	03/09/2024	5002-0	260,32
QXG1A89	N200007147	03/09/2024	5002-0	260,32
RFO2A13	N200007148	03/09/2024	5002-0	260,32
PXH9256	N200007159	03/09/2024	5002-0	260,32
QQG1385	N200007180	10/09/2024	5002-0	586,94
EMP3796	N200007193	10/09/2024	5002-0	390,46
SDW6G84	N200007299	10/09/2024	5002-0	260,32
OLQ1C79	N200007304	10/09/2024	5002-0	260,32
GLJ1585	N200007313	10/09/2024	5002-0	260,32
PXH8398	N200007320	10/09/2024	5002-0	260,32
SAL3D80	N200007321	10/09/2024	5002-0	260,32
RNT0D05	N200007323	10/09/2024	5002-0	260,32
RNR8J99	N200007334	10/09/2024	5002-0	260,32
RMZ8E45	N200007369	17/09/2024	5002-0	260,32
SIX8F24	N200007409	17/09/2024	5002-0	260,32
QPJ3E69	N200007452	17/09/2024	5002-0	260,32
QAN6J78	N200007610	23/09/2024	5002-0	260,32
SIE4B45	N200007637	23/09/2024	5002-0	260,32
PXO4032	N200007638	23/09/2024	5002-0	260,32
ABL6A17	N200007646	23/09/2024	5002-0	260,32
FMY4I96	N200007742	23/09/2024	5002-0	260,32
QUG9E14	N200007781	23/09/2024	5002-0	260,32
SIR5C27	N200007796	24/09/2024	5002-0	260,32

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 16 de dezembro de 2024 – Total de Registros: 688

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:F98DAE5C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 233/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 233/2024

RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1157ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RVI9F64	06/12/2024	12/10/2023	RJ-2074/2024	R100054371	INDEFERIDO
HKI2J00	06/12/2024	23/10/2023	RJ-2075/2024	AG08082246	INDEFERIDO
HKI2J00	06/12/2024	23/10/2023	RJ-2076/2024	AG08082247	INDEFERIDO
RUU7E42	06/12/2024	01/02/2024	RJ-2078/2024	R100076385	INDEFERIDO
HFL9941	06/12/2024	05/02/2024	RJ-2079/2024	R100076623	INDEFERIDO
HFL9941	06/12/2024	09/02/2024	RJ-2080/2024	R100077356	INDEFERIDO
RVA2G12	06/12/2024	02/03/2024	RJ-2081/2024	R100083527	INDEFERIDO
QUA2164	06/12/2024	28/10/2023	RJ-2082/2024	R100057425	INDEFERIDO
QUA2164	06/12/2024	28/10/2023	RJ-2083/2024	R100057564	INDEFERIDO

Total de registros listados: 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de dezembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:841E597B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 234/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 234/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1158ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HKF4B56	09/12/2024	06/12/2022	RJ-2084/2024	R100003240	INDEFERIDO
CFY3B80	09/12/2024	18/08/2023	RJ-2085/2024	R100044890	INDEFERIDO
GFP6J75	09/12/2024	03/01/2024	RJ-2086/2024	AG08053702	INDEFERIDO
HMJ1H63	09/12/2024	05/02/2024	RJ-2087/2024	R100076693	INDEFERIDO
HLZ3606	09/12/2024	29/11/2023	RJ-2088/2024	AG08053350	INDEFERIDO
QXP1F35	09/12/2024	28/10/2023	RJ-2090/2024	R100057591	INDEFERIDO
QQS1H84	09/12/2024	24/10/2023	RJ-2091/2024	R100056834	INDEFERIDO
PYM0161	09/12/2024	14/12/2023	RJ-2092/2024	AG08051675	INDEFERIDO
HNZ1609	09/12/2024	16/11/2023	RJ-2093/2024	R100061170	INDEFERIDO

Total de registros listados: 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 18 de dezembro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:F6AA51CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
EDITAL Nº 058/2024

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório nº 082/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 041/2024, Edital nº 058/2024, que tem como objeto aquisição estimada de equipamento de proteção individual – EPI'S, para atender às necessidades da secretaria requisitante, conforme Relatório de análise das amostras, anexo aos autos:

ITENS APROVADOS

FORNECEDOR: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 19.611.064/0001-57

ITEM 13, CÓDIGO 404904, LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: MÉDIO, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO (CODIGO CATMAT: 355690) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: DANNY, VOLK, PROMAT (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHOS DO 8 AO 11

MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: VOLK
PRODUTO APRESENTADO DE AMOSTRA: MARCA VOLK C.A. 38310, DATA DE VALIDADE DO C.A.: 11/01/2026

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	X		
QUALIDADE DO MATERIAL	X		
SOLADO	X		
PALMILHA	X		
ATENDIMENTO AO DESCRITO NO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE	X		
MARCAÇÃO DE C.A. DE ACORDO COM A NR-06 ITEM 6.9.3	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	**APROVADO.** A empresa ofertou o item da marca VOLK que é uma das marcas de referência, a amostra apresentada é a mesma ofertada, o EPI em questão ATENDE as exigências.		

FORNECEDOR: COMERCIAL PRIME LTDA., CNPJ: 55.176.303/0001-51

ITEM 08, CÓDIGO 404893, BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA (CÓDIGO CATMAT: 486221) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, MARLUVAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).

MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: CARTOM
PRODUTO APRESENTADO DE AMOSTRA: MARCA CARTOM C.A. 15081, DATA DE VALIDADE DO C.A.: 18/06/2025

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	X		
QUALIDADE DO MATERIAL	X		
SOLADO	X		
PALMILHA	X		
ATENDIMENTO AO DESCRITO NO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE	X		
MARCAÇÃO DE C.A. DE ACORDO COM A NR-06 ITEM 6.9.3	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	**APROVADO.** A empresa ofertou o item da marca CARTOM modelo GARRA estando de acordo com o edital no que tange a qualidade, resistência e exigências da NR-06, destacamos a validade do C.A. (18/06/2025) e alertamos que não será aceito o fornecimento de EPI com C.A. vencido e que a empresa vencedora deverá fornecer o mesmo produto da amostra aprovada. O EPI em questão ATENDE as exigências.		

FORNECEDOR: COMERCIAL PRIME LTDA., CNPJ: 55.176.303/0001-51

ITEM 36, CÓDIGO 404901, SAPATO SEGURANÇA MATERIAL: MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL SOLA: POLIURETANO BIDENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, TIPO: CANO CURTO (CODIGO CATMAT: 606877) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, MARLUVAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OUOU SUPERIOR QUALIDADE).

MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: CARTOM
PRODUTO APRESENTADO DE AMOSTRA: MARCA CARTOM C.A. 16478, DATA DE VALIDADE DO C.A.: 05/08/2026

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	X		
QUALIDADE DO MATERIAL	X		
SOLADO	X		
PALMILHA	X		
ATENDIMENTO AO DESCRITO NO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE	X		
MARCAÇÃO DE C.A. DE ACORDO COM A NR-06 ITEM 6.9.3	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	**APROVADO.** A empresa ofertou o item da marca CARTOM estando de acordo com o edital no que tange a qualidade, resistência e exigências da NR-06, destacamos que a empresa vencedora deverá fornecer o mesmo produto da amostra aprovada. O EPI em questão ATENDE as exigências.		

FORNECEDOR: COMERCIAL PRIME LTDA, CNPJ 55.176.303/0001-51

ITEM 35, CÓDIGO 404602, SAPATO SEGURANÇA MATERIAL: EVA, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO, TAMANHO: SOB MEDIDA (CÓIGO CATMAT: 463963) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O

NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, MARLUVAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE)
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: RINO
PRODUTO APRESENTADO DE AMOSTRA: MARCA BRACOL C.A. 38590, DATA DE VALIDADE DO C.A.: 09/03/2026

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	X		
QUALIDADE DO MATERIAL	X		
SOLADO	X		
PALMILHA	X		
ATENDIMENTO AO DESCRITO NO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE	X		
MARCAÇÃO DE C.A. DE ACORDO COM A NR-06 ITEM 6.9.3	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	**APROVADO.** A empresa ofertou o item da marca RINO sem apresentar o C.A. da mesma, porém enviou amostra da marca BRACOL, C.A. 38590 e este foi aprovado, devendo a empresa fornecer a mesma marca e C.A. do item avaliado e aprovado.		

ITENS REPROVADOS:
FORNECEDOR: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 19.611.064/0001-57
ITEM 08, CÓDIGO 404893, BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA (CÓDIGO CATMAT: 486221) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, MARLUVAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: CARTOM C.A. 15081
PRODUTO APRESENTADO DE AMOSTRA: MARCA: CARTOM C.A. 15081, DATA DE VALIDADE DO C.A.: 18/06/2025

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	X		
QUALIDADE DO MATERIAL		X	
SOLADO	X		
PALMILHA		X	
ATENDIMENTO AO DESCRITO NO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE		X	
MARCAÇÃO DE C.A. DE ACORDO COM A NR-06 ITEM 6.9.3		X	
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	**REPROVADO.** A qualidade o EPI diverge do edital no que tange as marcas de referência (Equivalente ou superior qualidade); o EPI de amostra não tem palmilha interna; não atende ao descrito C.A. do MTE, a marcação do C.A. não atende ao item 6.9.3 da NR-06 e não atende ao edital em relação as marcas de referência (Equivalente ou superior qualidade).		

Rodeiro, 17 de dezembro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:9A6A4B15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO ROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024 PREGAO ELETRÕNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
EDITAL Nº 058/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 082/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2024, Edital nº 058/2024, que tem como objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição estimada de equipamento de proteção individual – EPI'S, para atender às necessidades da secretaria requisitante, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL J & C COMEX LTDA CNPJ/CPF: 46.687.136/0001-12				TOTAL	34.811,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404925	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR MATERIAL: POLIETILENO ,	20,00	UNID.	dystray	36,0000	720,00

		FORMATO: CONCHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 21 DB (CODIGO CATMAT: 483834) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: AGENA, 3M, VICSA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).			ca 27412		
2	404887	AVENTAL DE SOLDADOR MATERIAL: COURO , COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM EMENDA (CÓDIGO CATMAT: 220522) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: LUVEQ, ARCLAN, ZANEL (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	10,00	UNID.	luveq ca 38789	32,7000	327,00
4	404888	AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , MODELO: FORRADO , TIPO: IMPERMEÁVEL , COR: BRANCA , COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS (CÓDIGO CATMAT: 240136) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: VINISEG, PLOCAP, VABENE (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	133,00	UNID.	maicol ca 37729	8,4000	1.117,20
10	404899	CAPA CHUVA MATERIAL: PVC , TIPO USO: PROFISSIONAL , COR: AMARELA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ ,BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO,COM SOLDA ELETRÔNICA , TAMANHO REFERÊNCIA: SOB MEDIDA (CODIGO CATMAT: 477889) TAMANHOS DO M AO EXGG. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRASCAMP, MAICOL, PLASTCOR. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	180,00	UNID.	brascamp ca 28449	16,1000	2.898,00
15	404912	LUVA DE ISOLANTE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA. LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA, TIPO II CLASSE 00. COMPRIMENTO: 356MM. RESISTÊNCIA DE 2500V. TENSÃO DE USO: 500V. PROD. POR: IMERSÃO. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: ELSA, FULLSAFE, ORION. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHOS DO 8 AO 11.	2,00	PAR	elsa ca 38400	159,0000	318,00
20	404911	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: RASPA DE COURO , TAMANHO: VARIADO , APLICAÇÃO: SOLDADOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADO COM FIO KEVLAR, FORRADA ATÉ O PUNHO (CODIGO CATMAT: 613245) LUVA DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: ZANEL, WORKER, SUPREMA. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	300,00	PAR	luveq ca 26749	10,4000	3.120,00
28	404919	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL. , COR LENTE: INCOLOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL E CETIFICADO DE A (CODIGO CATMAT: 601715) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. KALIPSO, DANNY, SUPER SAFETY (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	300,00	UNID.	poliferr ca 34082	2,4100	723,00
29	404920	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL. , COR LENTE: ESCURA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL E CETIFICADO DE A (CODIGO CATMAT: 601716) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. KALIPSO, DANNY, SUPER SAFETY (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	100,00	UNID.	poliferr ca 34082	2,5200	252,00
30	404922	PERNEIRA MATERIAL: COURO SINTÉTICO , COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO , TIPO: PERNEIRA BOTA (CODIGO CATMAT: 447115)APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: JOG, NEXUS, PROTSPRAY (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	30,00	PAR	marseg ca 44234	20,7300	621,90
31	404923	PERNEIRA MATERIAL: RASPA DE COURO AO CROMO , COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHAS E HASTE DE SUSTENTAÇÃO (CODIGO CATMAT: 323091) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: LUVEK, ZANEL, ARCLAN (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	10,00	PAR	luveq ca 38790	25,7000	257,00
32	404924	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE , COM CORDÃO DE ALGODÃO, COM UM NÍVEL DE ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 15DB, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE EIXO COM 3 FLANGES ANTIALÉGICAS E ATÓXICAS. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: 3M,PROSAFETY, DYSTRAY. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	150,00	UNID.	dystray ca 15485	1,2600	189,00
33	404895	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB , FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60 , FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA (CÓDIGO CATMAT: 405890) EMBALAGEM DE 120ML . REFERÊNCIAS: LUVEX, NUTRIEX, PRO-SUN (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	55,00	UNID.	algsun	15,2200	837,10
34	404896	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB , FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60 , FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA (CÓDIGO CATMAT: 405890) EMBALAGEM DE 1 LITRO . REFERÊNCIAS: LUVEX, NUTRIEX, PRO-SUN (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	180,00	UNID.	henlau	121,3600	21.844,80
37	404927	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANCA MATERIAL: POLIÉSTER , MODELO: Y , COMPONENTES: 02 GANCHOS DUPLA TRAVA/02 ABSORVEDORES DE ENERGIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO INTERNO/GANCHO:55MM/DUPLA TRAVA COM 15MM (CODIGO CATMAT: 430333)	10,00	UNID.	dg master	158,6900	1.586,90

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF: 55.176.303/0001-51				TOTAL	46.448,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	404890	AVENTAL MATERIAL: 100% ALGODÃO METALIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÉRMICO, IMPERMEÁVEL,	12,00	UNID.	RIO VALLEI	83,0000	996,00

		TIRAS E ALÇAS DE AJUSTE , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL , TAMANHO: G (CÓDIGO CATMAT: 339839) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: RIO VALLEY, BENETHERM, GO SAFETY (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).					
6	404891	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC INJETADO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: BRANCA , TAMANHO: SOB MEDIDA , TIPO CANO: MÉDIO , TIPO USO: PROTEÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL , APLICAÇÃO: USO GERAL (CODIGO CATMAT: 482669) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	41,00	PAR	VULCAFLEX	33,5000	1.373,50
7	404892	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC INJETADO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: PRETA , TAMANHO: SOB MEDIDA , TIPO CANO: MÉDIO , TIPO USO: PROTEÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL (CODIGO CATMAT: 612083) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	70,00	PAR	INNPRO	32,0000	2.240,00
8	404893	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO , MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE , TAMANHO: SOB MEDIDA (CÓDIGO CATMAT: 486221) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, MARLUVAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	196,00	PAR	GARRA	51,0000	9.996,00
11	404900	CAPACETE SEGURANÇA MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , TIPO ABA: BONÉ , TIPO COPA: COM ESTRIAS E CASCO RÍGIDO , COR: AMARELA , APLICAÇÃO: GRUPO DE APOIO DA BRIGADA DE INCÊNDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPENSÃO COM CARNEIRA AJUSTÁVEL (CODIGO CATMAT: 263900) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. COM APROVAÇÃO DO INMETRO E ABNT. REFERÊNCIAS: DELTA PLUS, PLASTCOR, PRO SAFETY. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	60,00	UNID.	PLASTICOR	10,0000	600,00
22	404913	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO DORSO, REFORÇO PALMA, REFORÇO POLEGAR , FORMA: 5 DEDOS , MODELO: CANO CURTO , TIPO: ANATÔMICA (CÓDIGO CATMAT: 430008) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: ZANEL, WORKER, LUVEQ. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	300,00	PAR	ESUL	12,5000	3.750,00
24	404916	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO , EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% , QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS , MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL , FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS , COR: C/ COR , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL (CODIGO CATMAT: 485312) EMBALAGENS COM 50 UNIDADES. REFERÊNCIAS: VOLK, NUTRIEX, MEDIX. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). ESTE EPI DEVERÁ TER REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	255,00	CX.	ANA DONA	7,4000	1.887,00
35	404902	SAPATO SEGURANÇA MATERIAL: EVA , MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE , COR: BRANCO , TAMANHO: SOB MEDIDA (CÓIGO CATMAT: 463963) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, MARLUVAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE)	156,00	PAR	RINO	59,0000	9.204,00
36	404901	SAPATO SEGURANÇA MATERIAL: MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL SOLA: POLIURETANO BI DENSIDADE , TAMANHO: SOB MEDIDA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE , TIPO: CANO CURTO (CODIGO CATMAT: 606877) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, MARLUVAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	192,00	PAR	GARRA	64,0000	12.288,00
38	404926	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO 45 X 52CM. FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM, HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIAS: MEDIX, PROTDESC, BOMPACK (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	605,00	CX.	ANA DONA	6,8000	4.114,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ/CPF: 21.856.981/0001-43				TOTAL	3.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	404889	BONÉ MATERIAL CORPO: BRIM , MODELO: AMERICANO , COR: CAQUI , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EMBORRACHADA E LOGOMARCA DA EMPRESA (CODIGO CATMAT: 331869)	150,00	UNID.	MS	20,0000	3.000,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 53.455.042/0001-83				TOTAL	15.685,67
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	404894	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO HIDROFUGADO , MATERIAL SOLA: POLIURETANO E BORRACHA NITRÍLICA , MODELO: CANO ALTO ALCOCHOADO E CARDAÇO , TIPO SOLA: ANTIDERRAPANTE COM ESTRUTURA INJETADA NO CABEDAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALÇADO APROVADO PARA USO EM AMBIENTE ENERGIZADO , COR: PRETA (CODIGO CATMAT: 373566) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, MARLUVAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	3,00	PAR	Gama	58,4400	175,32

17	404906	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL , TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ , TIPO USO: DESCARTÁVEL (CODIGO CATMAT: 392943) CAIXAS COM 100 UNIDADES. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: SUPER MAX, MEDIX, DESCARPACK, (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. TAMANHOS PP, P, M E G.	602,00	CX.	Medix	20,0000	12.040,00
18	404910	LUVA PROTEÇÃO MATERIAL: MALHA DE AÇO , TAMANHO: MÉDIO , TIPO: MÃO ESQUERA , APLICAÇÃO: CONTRA CORTES (CÓDIGO CATMAT: 411987)APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: DANNY, VOLK, BATEX (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHOS DO P, M G, GG.	8,00	PAR	Volk	310,9000	2.487,20
23	404914	MANGA ISOLANTE MATERIAL: RASPA DE COURO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS AJUSTÁVEIS POR FIVELA (CODIGO CATMAT: 343394) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: LUVEK, ZANEL, ARCLAN (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	10,00	PAR	E.Sul	19,9100	199,10
25	404917	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO , MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS , FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S , CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE , COMPONENTE: CLIPE NASAL , TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA , ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA , COR: C/ COR , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL (CODIGO CATMAT: 485530) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: 3M, KSN, DELTA PLUS (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	300,00	UNID.	Aliance	0,9800	294,00
26	404915	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR TIPO CONCHA , MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICA , FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S , CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE , COMPONENTE: CLIPE NASAL , TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA , ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA , COR: C/ COR , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL (CODIGO CATMAT: 485529) ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS:3M, KSN, SUPER SAFETY. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	605,00	UNID.	Aliance	0,8100	490,05

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06				TOTAL	1.719,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	404903	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA. CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM FITA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 5 PONTAS COM TALABARTE , COMPONENTES: GANCHO COM MOSQUETÃO, TRAVA QUEDAS, EXTENSOR FITAS (CODIGO CATMAT: 602436) ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	10,00	UNID.	TOPCIN CA46135	171,9000	1.719,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57				TOTAL	6.108,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
13	404904	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: MÉDIO , COR: VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO (CODIGO CATMAT: 355690) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: DANNY, VOLK, PROMAT (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHOS DO 8 AO 11.	920,00	PAR	VOLK CA 38.310	4,1000	3.772,00
39	406213	VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO 62% DE ALGODÃO E 38% DE POLIÉSTER COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE. COMPOSTO POR 5 PEÇAS: - BONE ÁRABE; - VISEIRA; -CAMISA; - CALÇA; - AVENTAL. - BONÉ MODELO ÁRABE COM ABA DE PVC E PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E PARTE DOS OMBROS, FECHAMENTO ABAIXO DO QUEIXO FEITO ATRAVÉS DE COSTURA, TODO PRODUZIDO EM TECIDO HIDRORREPELENTE. - VISEIRA OU PROTETOR FACIAL FEITO EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE VELCRO. - CAMISA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MANGA LONGA, PEQUENA ABERTURA FRONTAL PARA MELHOR VESTIR, PASSAGEM DA CABEÇA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. CONTÉM TIRAS (CORDEL) NA CINTURA PARA AJUSTES. - CALÇA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO NA COR CINZA, AMARELO OU BRANCO. O AJUSTE NA CINTURA É FEITO ATRAVÉS DE TIRAS EM TECIDO PARA AJUSTES, O QUE FACILITA A COLOCAÇÃO. - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, BAGUM NA COR CINZA, AMARELO OU BRANCO FORRADO DE PVC NA FACE EXTERNA, CONTA COM 01 TIRA ONDE AS EXTREMIDADES SÃO SOLDADAS ELETRONICAMENTE NA ALTURA DO TÓRAX, PARA PASSAR AO PESCOÇO E 02 TIRAS DE BAGUM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E POSICIONADAS UMA EM CADA LADO DA CINTURA PARA AJUSTE TRASEIRO. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	30,00	UNID.	PRIME CA 17459	77,8900	2.336,70

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA CNPJ/CPF: 06.176.619/0001-38				TOTAL	5.850,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	404907	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL TIPO "INTERLOCK", REVESTIMENTO DUPLO EM BORRACHA	500,00	PAR	Super Safety CA 31895	11,7000	5.850,00

		NITRÍLICA NA PALMA, DEDOS E DORSO, COM PUNHO EM MALHA. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: DANNY, VOLK, PROMAT (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHOS DO 8 AO 11.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 55.501.192/0001-01				TOTAL	1.290,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	404905	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO , TAMANHO: ÚNICO , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER , MODELO: PIGMENTADA PVC NA PALMA (CODIGO CATMAT: 355664) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: KALIPSO, DANNY, VOLK. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHO ÚNICO.	600,00	PAR	TAMPISON CA48428	2,1500	1.290,00

Rodeiro, 17 de dezembro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:90031196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 EDITAL Nº 058/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
EDITAL Nº 058/2024

OBJETO aquisição estimada de equipamento de proteção individual – EPI'S, para atender às necessidades da secretaria requisitante, para eventos do calendário anual, conforme as especificações dos anexos e edital.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL J & C COMEX LTDA CNPJ/CPF: 46.687.136/0001-12				TOTAL	34.811,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404925	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR MATERIAL: POLIETILENO , FORMATO: CONCHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 21 DB (CODIGO CATMAT: 483834) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: AGENA, 3M, VICSA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	20,00	UNID.	dystray ca 27412	36,0000	720,00
2	404887	AVENTAL DE SOLDADOR MATERIAL: COURO , COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM EMENDA (CÓDIGO CATMAT: 220522) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: LUVEQ, ARCLAN, ZANEL (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	10,00	UNID.	luveq ca 38789	32,7000	327,00
4	404888	AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , MODELO: FORRADO , TIPO: IMPERMEÁVEL , COR: BRANCA , COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS (CÓDIGO CATMAT: 240136) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: VINISEG, PLOCAP, VABENE (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	133,00	UNID.	maicol ca 37729	8,4000	1.117,20
10	404899	CAPA CHUVA MATERIAL: PVC , TIPO USO: PROFISSIONAL , COR: AMARELA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ ,BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO,COM SOLDA ELETRÔNICA , TAMANHO REFERÊNCIA: SOB MEDIDA (CODIGO CATMAT: 477889) TAMANHOS DO M AO EXGG. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRASCAMP, MAICOL, PLASTCOR. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	180,00	UNID.	brascamp ca 28449	16,1000	2.898,00
15	404912	LUVA DE ISOLANTE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA. LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA, TIPO II CLASSE 00. COMPRIMENTO: 356MM. RESISTÊNCIA DE 2500V. TENSÃO DE USO: 500V. PROD. POR: IMERSÃO. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: ELSA, FULLSAFE, ORION. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHOS DO 8 AO 11.	2,00	PAR	elsa ca 38400	159,0000	318,00
20	404911	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: RASPA DE COURO , TAMANHO: VARIADO , APLICAÇÃO: SOLDADOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADO COM FIO KEVLAR, FORRADA ATÉ O PUNHO (CODIGO CATMAT: 613245) LUVA DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: ZANEL, WORKER, SUPREMA. (EQUIVALENTE OU	300,00	PAR	luveq ca 26749	10,4000	3.120,00

		SUPERIOR QUALIDADE).					
28	404919	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL. , COR LENTE: INCOLOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL E CETIFICADO DE A (CODIGO CATMAT: 601715) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. KALIPSO, DANNY, SUPER SAFETY (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	300,00	UNID.	poliferr ca 34082	2,4100	723,00
29	404920	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL. , COR LENTE: ESCURA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL E CETIFICADO DE A (CODIGO CATMAT: 601716) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. KALIPSO, DANNY, SUPER SAFETY (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	100,00	UNID.	poliferr ca 34082	2,5200	252,00
30	404922	PERNEIRA MATERIAL: COURO SINTÉTICO , COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO , TIPO: PERNEIRA BOTA (CODIGO CATMAT: 447115)APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: JOG, NEXUS, PROTSPRAY (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	30,00	PAR	marseg ca 44234	20,7300	621,90
31	404923	PERNEIRA MATERIAL: RASPA DE COURO AO CROMO , COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHAS E HASTE DE SUSTENTAÇÃO (CODIGO CATMAT: 323091) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: LUVEK, ZANEL, ARCLAN (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	10,00	PAR	luveq ca 38790	25,7000	257,00
32	404924	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE , COM CORDÃO DE ALGODÃO, COM UM NÍVEL DE ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 15DB, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE EIXO COM 3 FLANGES ANTIALÉGICAS E ATÓXICAS. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: 3M,PROSAFETY, DYSTRAY. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	150,00	UNID.	dystray ca 15485	1,2600	189,00
33	404895	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB , FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60 , FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA (CÓDIGO CATMAT: 405890) EMBALAGEM DE 120ML . REFERÊNCIAS: LUVEX, NUTRIEX, PRO-SUN (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	55,00	UNID.	algsun	15,2200	837,10
34	404896	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB , FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60 , FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA (CÓDIGO CATMAT: 405890) EMBALAGEM DE 1 LITRO . REFERÊNCIAS: LUVEX, NUTRIEX, PRO-SUN (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	180,00	UNID.	henlau	121,3600	21.844,80
37	404927	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANCA MATERIAL: POLIÉSTER , MODELO: Y , COMPONENTES: 02 GANCHOS DUPLA TRAVA/02 ABSORVEDORES DE ENERGIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO INTERNO/GANCHO:55MM/DUPLA TRAVA COM 15MM (CODIGO CATMAT: 430333)	10,00	UNID.	dg master	158,6900	1.586,90

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF: 55.176.303/0001-51				TOTAL	46.448,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	404890	AVENTAL MATERIAL: 100% ALGODÃO METALIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÉRMICO, IMPERMEÁVEL, TIRAS E ALÇAS DE AJUSTE , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL , TAMANHO: G (CÓDIGO CATMAT: 339839) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: RIO VALLEY, BENETHERM, GO SAFETY (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	12,00	UNID.	RIO VALLEI	83,0000	996,00
6	404891	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC INJETADO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: BRANCA , TAMANHO: SOB MEDIDA , TIPO CANO: MÉDIO , TIPO USO: PROTEÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL , APLICAÇÃO: USO GERAL (CODIGO CATMAT: 482669) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	41,00	PAR	VULCAFLEX	33,5000	1.373,50
7	404892	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC INJETADO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: PRETA , TAMANHO: SOB MEDIDA , TIPO CANO: MÉDIO , TIPO USO: PROTEÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL (CODIGO CATMAT: 612083) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	70,00	PAR	INNPRO	32,0000	2.240,00
8	404893	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO , MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE , TAMANHO: SOB MEDIDA (CÓDIGO CATMAT: 486221) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, MARLUVAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	196,00	PAR	GARRA	51,0000	9.996,00
11	404900	CAPACETE SEGURANÇA MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , TIPO ABA: BONÉ , TIPO COPA: COM ESTRIAS E CASCO RÍGIDO , COR: AMARELA , APLICAÇÃO: GRUPO DE APOIO DA BRIGADA DE INCÊNDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPENSÃO COM CARNEIRA AJUSTÁVEL (CODIGO CATMAT: 263900) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. COM APROVAÇÃO DO INMETRO E ABNT. REFERÊNCIAS: DELTA PLUS, PLASTCOR, PRO SAFETY. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	60,00	UNID.	PLASTICOR	10,0000	600,00
22	404913	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO DORSO, REFORÇO PALMA, REFORÇO POLEGAR , FORMA: 5 DEDOS , MODELO: CANO CURTO , TIPO:	300,00	PAR	ESUL	12,5000	3.750,00

		ANATÔMICA (CÓDIGO CATMAT: 430008) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: ZANEL, WORKER, LUVEQ. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).					
24	404916	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO , EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% , QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS , MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL , FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS , COR: C/ COR , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL (CODIGO CATMAT: 485312) EMBALAGENS COM 50 UNIDADES. REFERÊNCIAS: VOLK, NUTRIEX, MEDIX. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). ESTE EPI DEVERÁ TER REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	255,00	CX.	ANA DONA	7,4000	1.887,00
35	404902	SAPATO SEGURANÇA MATERIAL: EVA , MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE , COR: BRANCO , TAMANHO: SOB MEDIDA (CÓIGO CATMAT: 463963) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, MARLUVAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE)	156,00	PAR	RINO	59,0000	9.204,00
36	404901	SAPATO SEGURANÇA MATERIAL: MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL SOLA: POLIURETANO BI DENSIDADE , TAMANHO: SOB MEDIDA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE , TIPO: CANO CURTO (CODIGO CATMAT: 606877) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, MARLUVAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	192,00	PAR	GARRA	64,0000	12.288,00
38	404926	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO 45 X 52CM. FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM, HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIAS: MEDIX, PROTDESC, BOMPACK (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	605,00	CX.	ANA DONA	6,8000	4.114,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ/CPF: 21.856.981/0001-43				TOTAL	3.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	404889	BONÉ MATERIAL CORPO: BRIM , MODELO: AMERICANO , COR: CAQUI , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EMBORRACHADA E LOGOMARCA DA EMPRESA (CODIGO CATMAT: 331869)	150,00	UNID.	MS	20,0000	3.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 53.455.042/0001-83				TOTAL	15.685,67
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	404894	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO HIDROFUGADO , MATERIAL SOLA: POLIURETANO E BORRACHA NITRÍLICA , MODELO: CANO ALTO ALCOCHOADO E CARDAÇO , TIPO SOLA: ANTIDERRAPANTE COM ESTRUTURA INJETADA NO CABEDAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALÇADO APROVADO PARA USO EM AMBIENTE ENERGIZADO , COR: PRETA (CODIGO CATMAT: 373566) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, MARLUVAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	3,00	PAR	Gama	58,4400	175,32
17	404906	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL , TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ , TIPO USO: DESCARTÁVEL (CODIGO CATMAT: 392943) CAIXAS COM 100 UNIDADES. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: SUPER MAX, MEDIX, DESCARPACK, (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. TAMANHOS PP, P, M E G.	602,00	CX.	Medix	20,0000	12.040,00
18	404910	LUVA PROTEÇÃO MATERIAL: MALHA DE AÇO , TAMANHO: MÉDIO , TIPO: MÃO ESQUERA , APLICAÇÃO: CONTRA CORTES (CÓDIGO CATMAT: 411987)APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: DANNY, VOLK, BATEX (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHOS DO P, M G, GG.	8,00	PAR	Volk	310,9000	2.487,20
23	404914	MANGA ISOLANTE MATERIAL: RASPA DE COURO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS AJUSTÁVEIS POR FIVELA (CODIGO CATMAT: 343394) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: LUVEK, ZANEL, ARCLAN (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	10,00	PAR	E.Sul	19,9100	199,10
25	404917	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO , MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS , FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S , CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE , COMPONENTE: CLIPE NASAL , TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA , ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA , COR: C/ COR , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL (CODIGO CATMAT: 485530) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: 3M, KSN, DELTA PLUS (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	300,00	UNID.	Aliance	0,9800	294,00
26	404915	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR TIPO CONCHA , MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICA , FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S , CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE , COMPONENTE: CLIPE NASAL , TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA , ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA , COR: C/ COR , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL (CODIGO CATMAT: 485529) ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS:3M, KSN, SUPER SAFETY. (EQUIVALENTE OU	605,00	UNID.	Aliance	0,8100	490,05

		SUPERIOR QUALIDADE).					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06				TOTAL	1.719,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	404903	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA. CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM FITA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 5 PONTAS COM TALABARTE , COMPONENTES: GANCHO COM MOSQUETÃO, TRAVA QUEDAS, EXTENSOR FITAS (CODIGO CATMAT: 602436) ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	10,00	UNID.	TOPCIN CA46135	171,9000	1.719,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57				TOTAL	6.108,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
13	404904	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: MÉDIO , COR: VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO (CODIGO CATMAT: 355690) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: DANNY, VOLK, PROMAT (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHOS DO 8 AO 11.	920,00	PAR	VOLK CA 38.310	4,1000	3.772,00
39	406213	VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO 62% DE ALGODÃO E 38% DE POLIÉSTER COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE. COMPOSTO POR 5 PEÇAS: - BONE ÁRABE; - VISEIRA; -CAMISA; - CALÇA; - AVENTAL. - BONÉ MODELO ÁRABE COM ABA DE PVC E PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E PARTE DOS OMBROS, FECHAMENTO ABAIXO DO QUEIXO FEITO ATRAVÉS DE COSTURA, TODO PRODUZIDO EM TECIDO HIDRORREPELENTE. - VISEIRA OU PROTETOR FACIAL FEITO EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE VELCRO. - CAMISA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MANGA LONGA, PEQUENA ABERTURA FRONTAL PARA MELHOR VESTIR, PASSAGEM DA CABEÇA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. CONTÉM TIRAS (CORDEL) NA CINTURA PARA AJUSTES. - CALÇA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO NA COR CINZA, AMARELO OU BRANCO. O AJUSTE NA CINTURA É FEITO ATRAVÉS DE TIRAS EM TECIDO PARA AJUSTES, O QUE FACILITA A COLOCAÇÃO. - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, BAGUM NA COR CINZA, AMARELO OU BRANCO FORRADO DE PVC NA FACE EXTERNA, CONTA COM 01 TIRA ONDE AS EXTREMIDADES SÃO SOLDADAS ELETRONICAMENTE NA ALTURA DO TÓRAX, PARA PASSAR AO PESCOÇO E 02 TIRAS DE BAGUM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E POSICIONADAS UMA EM CADA LADO DA CINTURA PARA AJUSTE TRASEIRO. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	30,00	UNID.	PRIME CA 17459	77,8900	2.336,70
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA CNPJ/CPF: 06.176.619/0001-38				TOTAL	5.850,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	404907	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL TIPO "INTERLOCK", REVESTIMENTO DUPLO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, DEDOS E DORSO, COM PUNHO EM MALHA. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: DANNY, VOLK, PROMAT (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHOS DO 8 AO 11.	500,00	PAR	Super Safety CA 31895	11,7000	5.850,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 55.501.192/0001-01				TOTAL	1.290,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	404905	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO , TAMANHO: ÚNICO , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER , MODELO: PIGMENTADA PVC NA PALMA (CODIGO CATMAT: 355664) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: KALIPSO, DANNY, VOLK. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHO ÚNICO.	600,00	PAR	TAMPISON CA48428	2,1500	1.290,00

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

Rodeiro, 17 de dezembro 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:8DCA7122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 EDITAL Nº 058/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
EDITAL Nº 058/2024

OBJETO: Aquisição estimada de equipamento de proteção individual – EPI'S, para atender às necessidades da secretaria requisitante., conforme edital e seus anexos.

Vigência: 17/12/2024 a 17/12/2025.
Data da assinatura: 17/12/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL J & C COMEX LTDA CNPJ/CPF: 46.687.136/0001-12				TOTAL	34.811,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404925	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR MATERIAL: POLIETILENO , FORMATO: CONCHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 21 DB (CODIGO CATMAT: 483834) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: AGENA, 3M, VICSA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	20,00	UNID.	dystray ca 27412	36,0000	720,00
2	404887	AVENTAL DE SOLDADOR MATERIAL: COURO , COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM EMENDA (CÓDIGO CATMAT: 220522) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: LUVEQ, ARCLAN, ZANEL (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	10,00	UNID.	luveq ca 38789	32,7000	327,00
4	404888	AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , MODELO: FORRADO , TIPO: IMPERMEÁVEL , COR: BRANCA , COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS (CÓDIGO CATMAT: 240136) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: VINISEG, PLOCAP, VABENE (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	133,00	UNID.	maicol ca 37729	8,4000	1.117,20
10	404899	CAPA CHUVA MATERIAL: PVC , TIPO USO: PROFISSIONAL , COR: AMARELA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ ,BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO,COM SOLDA ELETRÔNICA , TAMANHO REFERÊNCIA: SOB MEDIDA (CODIGO CATMAT: 477889) TAMANHOS DO M AO EXGG. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRASCAMP, MAICOL, PLASTCOR. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	180,00	UNID.	brascamp ca 28449	16,1000	2.898,00
15	404912	LUVA DE ISOLANTE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA. LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA, TIPO II CLASSE 00. COMPRIMENTO: 356MM. RESISTÊNCIA DE 2500V. TENSÃO DE USO: 500V. PROD. POR: IMERSÃO. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: ELSA, FULLSAFE, ORION. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHOS DO 8 AO 11.	2,00	PAR	elsa ca 38400	159,0000	318,00
20	404911	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: RASPA DE COURO , TAMANHO: VARIADO , APLICAÇÃO: SOLDADOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADO COM FIO KEVLAR, FORRADA ATÉ O PUNHO (CODIGO CATMAT: 613245) LUVA DE RASPA COM 7 CM DE PUNHO. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: ZANEL, WORKER, SUPREMA. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	300,00	PAR	luveq ca 26749	10,4000	3.120,00
28	404919	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL. , COR LENTE: INCOLOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL E CETIFICADO DE A (CODIGO CATMAT: 601715) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. KALIPSO, DANNY, SUPER SAFETY (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	300,00	UNID.	poliferr ca 34082	2,4100	723,00
29	404920	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO , TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL. , COR LENTE: ESCURA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL E CETIFICADO DE A (CODIGO CATMAT: 601716) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. KALIPSO, DANNY, SUPER SAFETY (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	100,00	UNID.	poliferr ca 34082	2,5200	252,00
30	404922	PERNEIRA MATERIAL: COURO SINTÉTICO , COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO , TIPO: PERNEIRA BOTA (CODIGO CATMAT: 447115)APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: JOG, NEXUS, PROTSPRAY (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	30,00	PAR	marseg ca 44234	20,7300	621,90
31	404923	PERNEIRA MATERIAL: RASPA DE COURO AO CROMO , COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: EPI -	10,00	PAR	luveq ca 38790	25,7000	257,00

		EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHAS E HASTE DE SUSTENTAÇÃO (CODIGO CATMAT: 323091) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: LUVEK, ZANEL, ARCLAN (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).					
32	404924	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE , COM CORDÃO DE ALGODÃO, COM UM NÍVEL DE ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 15DB, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE EIXO COM 3 FLANGES ANTIALÉGICAS E ATÓXICAS. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: 3M,PROSAFETY, DYSTRAY. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	150,00	UNID.	dystray ca 15485	1,2600	189,00
33	404895	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB , FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60 , FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA (CÓDIGO CATMAT: 405890) EMBALAGEM DE 120ML . REFERÊNCIAS: LUVEX, NUTRIEX, PRO-SUN (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	55,00	UNID.	algsun	15,2200	837,10
34	404896	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB , FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60 , FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA (CÓDIGO CATMAT: 405890) EMBALAGEM DE 1 LITRO . REFERÊNCIAS: LUVEX, NUTRIEX, PRO-SUN (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	180,00	UNID.	henlau	121,3600	21.844,80
37	404927	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANCA MATERIAL: POLIÉSTER , MODELO: Y , COMPONENTES: 02 GANCHOS DUPLA TRAVA/02 ABSORVEDORES DE ENERGIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO INTERNO/GANCHO:55MM/DUPLA TRAVA COM 15MM (CODIGO CATMAT: 430333)	10,00	UNID.	dg master	158,6900	1.586,90

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Carlos Eduardo Mendonça Silva – Comercial J & C Comex LTDA – detentor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF: 55.176.303/0001-51				TOTAL	46.448,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	404890	AVENTAL MATERIAL: 100% ALGODÃO METALIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÉRMICO, IMPERMEÁVEL, TIRAS E ALÇAS DE AJUSTE , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL , TAMANHO: G (CÓDIGO CATMAT: 339839) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: RIO VALLEY, BENETHERM, GO SAFETY (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	12,00	UNID.	RIO VALLEI	83,0000	996,00
6	404891	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC INJETADO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: BRANCA , TAMANHO: SOB MEDIDA , TIPO CANO: MÉDIO , TIPO USO: PROTEÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL , APLICAÇÃO: USO GERAL (CODIGO CATMAT: 482669) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	41,00	PAR	VULCAFLEX	33,5000	1.373,50
7	404892	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC INJETADO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: PRETA , TAMANHO: SOB MEDIDA , TIPO CANO: MÉDIO , TIPO USO: PROTEÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL (CODIGO CATMAT: 612083) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	70,00	PAR	INNPRO	32,0000	2.240,00
8	404893	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO , MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE , TAMANHO: SOB MEDIDA (CÓDIGO CATMAT: 486221) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, MARLUVAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	196,00	PAR	GARRA	51,0000	9.996,00
11	404900	CAPACETE SEGURANÇA MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , TIPO ABA: BONÉ , TIPO COPA: COM ESTRIAS E CASCO RÍGIDO , COR: AMARELA , APLICAÇÃO: GRUPO DE APOIO DA BRIGADA DE INCÊNDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPENSÃO COM CARNEIRA AJUSTÁVEL (CODIGO CATMAT: 263900) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)	60,00	UNID.	PLASTICOR	10,0000	600,00

		DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. COM APROVAÇÃO DO INMETRO E ABNT. REFERÊNCIAS: DELTA PLUS, PLASTCOR, PRO SAFETY. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).					
22	404913	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO DORSO, REFORÇO PALMA, REFORÇO POLEGAR , FORMA: 5 DEDOS , MODELO: CANO CURTO , TIPO: ANATÔMICA (CÓDIGO CATMAT: 430008) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: ZANEL, WORKER, LUVEQ. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	300,00	PAR	ESUL	12,5000	3.750,00
24	404916	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO , EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% , QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS , MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL , FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS , COR: C/ COR , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL (CODIGO CATMAT: 485312) EMBALAGENS COM 50 UNIDADES. REFERÊNCIAS: VOLK, NUTRIEX, MEDIX. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). ESTE EPI DEVERÁ TER REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	255,00	CX.	ANA DONA	7,4000	1.887,00
35	404902	SAPATO SEGURANÇA MATERIAL: EVA , MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE , COR: BRANCO , TAMANHO: SOB MEDIDA (CÓIGO CATMAT: 463963) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, MARLUVAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE)	156,00	PAR	RINO	59,0000	9.204,00
36	404901	SAPATO SEGURANÇA MATERIAL: MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL SOLA: POLIURETANO BI DENSIDADE , TAMANHO: SOB MEDIDA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE , TIPO: CANO CURTO (CODIGO CATMAT: 606877) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: BRACOL, MARLUVAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	192,00	PAR	GARRA	64,0000	12.288,00
38	404926	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO 45 X 52CM. FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM, HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIAS: MEDIX, PROTDESC, BOMPACK (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	605,00	CX.	ANA DONA	6,8000	4.114,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Andreia dos Santos Fernandes - Comercial Prime LTDA– detentor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ/CPF: 21.856.981/0001-43				TOTAL	3.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	404889	BONÉ MATERIAL CORPO: BRIM , MODELO: AMERICANO , COR: CAQUI , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EMBORRACHADA E LOGOMARCA DA EMPRESA (CODIGO CATMAT: 331869)	150,00	UNID.	MS	20,0000	3.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Hernane Santos Fonseca – Wtrade Intermediação de Negócios LTDA– detentor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 53.455.042/0001-83				TOTAL	15.685,67
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	404894	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO HIDROFUGADO , MATERIAL SOLA: POLIURETANO E BORRACHA NITRÍLICA , MODELO: CANO ALTO ALCOCHOADO E CARDAÇO , TIPO SOLA: ANTIDERRAPANTE COM ESTRUTURA INJETADA NO CABEDAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALÇADO APROVADO PARA USO EM AMBIENTE ENERGIZADO , COR: PRETA (CODIGO CATMAT: 373566) TAMANHO DO 35 AO 46. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS:	3,00	PAR	Gama	58,4400	175,32

		BRACOL, MARLUVAS, FUJIWARA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).					
17	404906	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL , TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ , TIPO USO: DESCARTÁVEL (CODIGO CATMAT: 392943) CAIXAS COM 100 UNIDADES. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: SUPER MAX, MEDIX, DESCARPACK, (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. TAMANHOS PP, P, M E G.	602,00	CX.	Medix	20,0000	12.040,00
18	404910	LUVA PROTEÇÃO MATERIAL: MALHA DE AÇO , TAMANHO: MÉDIO , TIPO: MÃO ESQUERA , APLICAÇÃO: CONTRA CORTES (CÓDIGO CATMAT: 411987)APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: DANNY, VOLK, BATEX (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHOS DO P, M G, GG.	8,00	PAR	Volk	310,9000	2.487,20
23	404914	MANGA ISOLANTE MATERIAL: RASPA DE COURO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS AJUSTÁVEIS POR FIVELA (CODIGO CATMAT: 343394) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: LUVEK, ZANEL, ARCLAN (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	10,00	PAR	E.Sul	19,9100	199,10
25	404917	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO , MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS , FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S , CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE , COMPONENTE: CLIPE NASAL , TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA , ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA , COR: C/ COR , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL (CODIGO CATMAT: 485530) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: 3M, KSN, DELTA PLUS (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	300,00	UNID.	Aliance	0,9800	294,00
26	404915	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR TIPO CONCHA , MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICA , FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S , CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE , COMPONENTE: CLIPE NASAL , TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA , ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA , COR: C/ COR , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL (CODIGO CATMAT: 485529) ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS:3M, KSN, SUPER SAFETY. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE).	605,00	UNID.	Aliance	0,8100	490,05

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Felipe Condé Pereira –
FJ Distribuidora LTDA – detentor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06				TOTAL	1.719,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	404903	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA. CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM FITA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 5 PONTAS COM TALABARTE , COMPONENTES: GANCHO COM MOSQUETÃO, TRAVA QUEDAS, EXTENSOR FITAS (CODIGO CATMAT: 602436) ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	10,00	UNID.	TOPCIN CA46135	171,9000	1.719,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Leticia Gonçalves Zamboni - Comercial P & L LTDA – detentor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57				TOTAL	6.108,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
13	404904	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: MÉDIO , COR: VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO (CODIGO CATMAT: 355690) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: DANNY, VOLK, PROMAT (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHOS DO 8 AO 11.	920,00	PAR	VOLK CA 38.310	4,1000	3.772,00
39	406213	VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO 62% DE ALGODÃO E 38% DE POLIÉSTER COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE. COMPOSTO POR 5 PEÇAS: - BONE ÁRABE; - VISEIRA; -CAMISA; - CALÇA; - AVENTAL. - BONÉ MODELO ÁRABE COM ABA DE PVC E PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E PARTE DOS OMBROS, FECHAMENTO ABAIXO DO QUEIXO FEITO ATRAVÉS DE COSTURA, TODO PRODUZIDO EM TECIDO HIDRORREPELENTE. - VISEIRA OU PROTETOR FACIAL FEITO EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE VELCRO. - CAMISA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MANGA LONGA, PEQUENA ABERTURA FRONTAL PARA MELHOR VESTIR, PASSAGEM DA CABEÇA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. CONTÉM TIRAS (CORDEL) NA CINTURA PARA AJUSTES. - CALÇA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MATERIAL	30,00	UNID.	PRIME CA 17459	77,8900	2.336,70

		IMPERMEÁVEL NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO NA COR CINZA, AMARELO OU BRANCO. O AJUSTE NA CINTURA É FEITO ATRAVÉS DE TIRAS EM TECIDO PARA AJUSTES, O QUE FACILITA A COLOCAÇÃO. - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, BAGUM NA COR CINZA, AMARELO OU BRANCO FORRADO DE PVC NA FACE EXTERNA, CONTA COM 01 TIRA ONDE AS EXTREMIDADES SÃO SOLDADAS ELETRONICAMENTE NA ALTURA DO TÓRAX, PARA PASSAR AO PESCOÇO E 02 TIRAS DE BAGUM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E POSICIONADAS UMA EM CADA LADO DA CINTURA PARA AJUSTE TRASEIRO. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.					

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Ademir Pizani – Pizani Equipamentos de Segurança LTDA – detentor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA CNPJ/CPF: 06.176.619/0001-38				TOTAL	5.850,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	404907	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL TIPO "INTERLOCK", REVESTIMENTO DUPLO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, DEDOS E DORSO, COM PUNHO EM MALHA. APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: DANNY, VOLK, PROMAT (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHOS DO 8 AO 11.	500,00	PAR	Super Safety CA 31895	11,7000	5.850,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Ademir Pizani – Pizani Equipamentos de Segurança LTDA – detentor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 55.501.192/0001-01				TOTAL	1.290,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	404905	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO , TAMANHO: ÚNICO , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER , MODELO: PIGMENTADA PVC NA PALMA (CODIGO CATMAT: 355664) APRESENTAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIAS: KALIPSO, DANNY, VOLK. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUALIDADE). TAMANHO ÚNICO.	600,00	PAR	TAMPISON CA48428	2,1500	1.290,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Rafael dos Santos Miranda -Big Comércio e Atacadista – detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:AF7FD2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO 6117/2024

DECRETO Nº 6117/2024

"*Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar, empenhadas nos exercícios 2019 à 2023, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do documento contábil de inscrição em restos a pagar conforme relatórios de cancelamento anexos.
Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços do exercício de 2024, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Santa Bárbara, 29 de novembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

POSIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
2019						
No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	TOTAL CANCELADO
296	02/01/2019	28	REPROS SOLUCOES EM	0,00	213,36	213,36
698	02/01/2019	167	REPROS SOLUCOES EM	0,00	194,60	194,60
850	02/01/2019	267	JUSTINO DAVINO PERES - EPP	0,00	288,00	288,00
856	02/01/2019	455	SUL AMERICA ENGENHARIA LTDA	0,00	2.999,00	2.999,00
1178	02/01/2019	537	J & LEANDRO TRANSPORTES LTDA	0,00	10.241,64	10.241,64
TOTAL DA DATA....:				0,00	13.936,60	13.936,60
963	03/01/2019	208	SEGTECH TECNOLOGIA LTDA	1.800,00	0,00	1.800,00
TOTAL DA DATA....:				1.800,00	0,00	1.800,00
1629	18/01/2019	109	CONECTA ITABIRA INFORMATICA	0,00	156,00	156,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	156,00	156,00
1529	25/01/2019	536	LG SERVIÇOS	0,00	579,00	579,00
1575	25/01/2019	536	OFICINA DO EDSON	0,00	96,50	96,50
TOTAL DA DATA....:				0,00	675,50	675,50
2166	12/02/2019	537	J & LEANDRO TRANSPORTES LTDA	0,00	16.264,52	16.264,52
TOTAL DA DATA....:				0,00	16.264,52	16.264,52
1756	14/02/2019	204	SIMONE DAS GRACAS GUIMARAES	0,00	1.351,50	1.351,50
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.351,50	1.351,50
2210	21/02/2019	403	DORNELLAS PNEUS e CIA LTDA	0,00	364,00	364,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	364,00	364,00
2276	01/03/2019	273	RESTAURANTE FLORENZA LTDA	0,00	369,00	369,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	369,00	369,00
2672	25/03/2019	363	DORNELLAS PNEUS e CIA LTDA	0,00	103,00	103,00
2682	25/03/2019	514	MEGA SOLUCOES CIENTIFICA E	0,00	1.350,00	1.350,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.453,00	1.453,00
2919	23/04/2019	612	VANILDO LEMOS CPF	0,00	299,75	299,75
TOTAL DA DATA....:				0,00	299,75	299,75
4197	03/06/2019	329	WTRADE INTERMEDIACAO DE	0,00	8.236,30	8.236,30
4198	03/06/2019	329	BRUMALIMP MATERIAIS DE	0,00	2.760,00	2.760,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	10.996,30	10.996,30
4276	01/07/2019	469	KODALA CONSULTORIA LTDA	0,00	19.920,00	19.920,00
4305	01/07/2019	466	LF & N COMUNICACAO E	1.600,00	0,00	1.600,00
TOTAL DA DATA....:				1.600,00	19.920,00	21.520,00
4365	02/07/2019	466	DELVANI FERREIRA DE SOUZA	0,00	1.197,00	1.197,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.197,00	1.197,00
4270	04/07/2019	543	CENTRAL TECNICA E	0,00	2.797,89	2.797,89
4344	04/07/2019	204	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA	0,00	335,00	335,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	3.132,89	3.132,89
4793	29/07/2019	329	AT&WP COMERCIAL LTDA	0,00	330,00	330,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	330,00	330,00
4880	12/08/2019	567	BH FARMA COMERCIO LTDA	0,00	4.113,60	4.113,60
4887	12/08/2019	567	ACACIA COMERCIO DE	456,28	0,00	456,28
4888	12/08/2019	567	BIOHOSP PRODUTOS	0,00	4.300,00	4.300,00
TOTAL DA DATA....:				456,28	8.413,60	8.869,88
5304	30/08/2019	419	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	0,00	506,00	506,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	506,00	506,00
5395	01/09/2019	329	IARA VIEIRA MARTINS	0,00	3.278,00	3.278,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	3.278,00	3.278,00
5310	03/09/2019	272	MARIA DA CONCEICAO BAPTISTA	0,00	40,00	40,00
5311	03/09/2019	272	JOSIANY FERNANDES SILVA	0,00	40,00	40,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	80,00	80,00
5327	05/09/2019	554	APC ZOIA SERVICOS MEDICOS	0,00	150,00	150,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	150,00	150,00
5910	01/10/2019	533	DARCI RAIMUNDO DE MENDONCA	0,00	25,00	25,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	25,00	25,00
6227	08/10/2019	995	DISTRISER DISTRIBUIDORA	0,00	1.913,39	1.913,39
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.913,39	1.913,39
5862	17/10/2019	418	LEONARDO CALDEIRA MENDES	0,00	40,00	40,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	40,00	40,00
6263	25/10/2019	329	CNA MULTIFORMATO E	0,00	12.960,00	12.960,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	12.960,00	12.960,00
6312	28/10/2019	410	OBJETIVA PROJETOS E	0,00	58,35	58,35
TOTAL DA DATA....:				0,00	58,35	58,35
6256	31/10/2019	29	SUPERMERCADO VP	0,00	1.594,00	1.594,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.594,00	1.594,00
6385	25/11/2019	103	MAC COMERCIO E	0,00	276,27	276,27
TOTAL DA DATA....:				0,00	276,27	276,27
7441	01/12/2019	648	SERVICO DE APOIO AS MICRO E	0,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	40.000,00	40.000,00
6985	11/12/2019	90	FRANCISLENE NASCIMENTO	0,00	40,00	40,00
6986	11/12/2019	90	FRANCISCO ANTONIO DANIEL	0,00	40,00	40,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	80,00	80,00
7463	31/12/2019	421	KODALA CONSULTORIA LTDA	0,00	3.060,00	3.060,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	3.060,00	3.060,00
TOTAL GERAL.....:				3.856,28	142.880,67	146.736,95

2020						
No EMP.	**DATA**	**FICHA/CONTA**	**CREDOR**	**PROCESSADO**	**NÃO PROCESSADO**	**TOTAL CANCELADO**
434	02/01/2020	334	CONSTRUTORA SOUZA & CIA LTDA	0,00	36.514,09	36.514,09
545	02/01/2020	633	ALFALAGOS LTDA.	0,00	3.160,00	3.160,00

567	02/01/2020	633	ACACIA COMERCIO DE	0,00	108,20	108,20
571	02/01/2020	633	PROMEFARMA REPRESENTACOES	0,00	1.800,00	1.800,00
673	02/01/2020	641	GRAFICA ANDORINHA & EDITORA	0,00	432,00	432,00
1178	02/01/2020	576	GOMES E GARCIA INFORMATICA	0,00	1.605,00	1.605,00
1230	02/01/2020	606	ADELK ALVES SOARES	0,00	50,00	50,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	43.669,29	43.669,29
1094	27/01/2020	651	BAETA GAS	0,00	30,00	30,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	30,00	30,00
1271	10/02/2020	583	DIPROM-DISTRIBUIDORA DE	0,00	509,50	509,50
TOTAL DA DATA....:				0,00	509,50	509,50
1251	11/02/2020	336	Visa Industria Atacadista	0,00	1.281,80	1.281,80
1255	11/02/2020	345	Visa Industria Atacadista	0,00	4.825,60	4.825,60
TOTAL DA DATA....:				0,00	6.107,40	6.107,40
1637	13/02/2020	326	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA	0,00	1.411,37	1.411,37
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.411,37	1.411,37
1628	17/02/2020	218	GOMES E GARCIA INFORMATICA	0,00	9.475,00	9.475,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	9.475,00	9.475,00
1850	24/03/2020	361	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	0,00	1.916,00	1.916,00
1856	24/03/2020	361	TRANA PAPELARIA E	0,00	1.411,80	1.411,80
1857	24/03/2020	375	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	0,00	11.974,50	11.974,50
1862	24/03/2020	113	TRANA PAPELARIA E	0,00	10.014,00	10.014,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	25.316,30	25.316,30
3581	08/07/2020	99	ORGANIZACOES OURO CLEAN	0,00	900,00	900,00
3665	08/07/2020	471	ORGANIZACOES OURO CLEAN	0,00	50,00	50,00
3668	08/07/2020	471	3 PODERES COMERCIO LTDA - ME	0,00	549,70	549,70
3672	08/07/2020	471	BRUMALIMP MATERIAIS DE	0,00	234,40	234,40
3676	08/07/2020	480	3 PODERES COMERCIO LTDA - ME	0,00	84,00	84,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.818,10	1.818,10
3546	15/07/2020	803	SOMA MG PRODUTOS	0,00	2.294,40	2.294,40
TOTAL DA DATA....:				0,00	2.294,40	2.294,40
4389	09/09/2020	803	ORIENTE FARMACEUTICA	0,00	4.722,30	4.722,30
4397	09/09/2020	803	SOMA MG PRODUTOS	0,00	7.807,50	7.807,50
4399	09/09/2020	803	MEDICOM EIRELI	0,00	1.780,00	1.780,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	14.309,80	14.309,80
4947	09/10/2020	109	EMEC EMPRESA MECÂNICA	0,00	848,25	848,25
TOTAL DA DATA....:				0,00	848,25	848,25
5232	30/10/2020	318	M.A.E. PECAS & SERVICOS	0,00	2.951,51	2.951,51
TOTAL DA DATA....:				0,00	2.951,51	2.951,51
5587	03/11/2020	355	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0,00	402,16	402,16
TOTAL DA DATA....:				0,00	402,16	402,16
5282	18/11/2020	633	THN NUTRICAO E SAUDE EIRELI	0,00	936,64	936,64
5608	18/11/2020	607	V.C.P. VITORIA COMERCIO DE	0,00	658,42	658,42
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.595,06	1.595,06
TOTAL GERAL.....:				0,00	110.738,14	110.738,14

2021						
No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	TOTAL CANCELADO	
232	04/01/2021	226	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE	0,00	864,55	864,55
236	04/01/2021	226	COMERCIAL VENER LTDA - EPP	0,00	62,40	62,40
381	04/01/2021	230	ATOMO PRESTACAO DE	0,00	1.057,00	1.057,00
529	04/01/2021	588	SUPERMERCADO VP	0,00	19,89	19,89
630	04/01/2021	640	DROGAFONTE LTDA	0,00	65,10	65,10
631	04/01/2021	640	COMERCIAL CIRURGICA	0,00	157,01	157,01
633	04/01/2021	640	ACACIA COMERCIO DE	0,00	1.196,75	1.196,75
635	04/01/2021	640	BIOHOSP PRODUTOS	0,00	122,88	122,88
636	04/01/2021	641	BIOHOSP PRODUTOS	0,00	130,64	130,64
637	04/01/2021	640	DUPATRI HOSPITALAR	0,00	67,10	67,10
1195	04/01/2021	640	MED CENTER COMERCIAL LTDA	0,00	4.190,00	4.190,00
1249	04/01/2021	631	SINGULAR MEDICINA AVANÇADA	1.507,69	0,00	1.507,69
1416	04/01/2021	508	ALICERCE CONSTRUCOES E	0,00	1.045,00	1.045,00
1460	04/01/2021	613	MAURILIO ROCHA BATISTA	570,00	0,00	570,00
1516	04/01/2021	640	ALFALAGOS LTDA.	0,00	144,20	144,20
1519	04/01/2021	640	COSTA CAMARGO COM. DE	0,00	98,21	98,21
1521	04/01/2021	640	BIOHOSP PRODUTOS	0,00	10.360,00	10.360,00
1522	04/01/2021	640	BIOHOSP PRODUTOS	0,00	15,02	15,02
1524	04/01/2021	640	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	0,00	1.185,13	1.185,13
TOTAL DA DATA....:				2.077,69	20.780,88	22.858,57
1439	22/01/2021	618	ANA MARIA SILVA MACHADO	0,00	4.790,42	4.790,42
TOTAL DA DATA....:				0,00	4.790,42	4.790,42
2833	30/04/2021	588	DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE	0,00	7.948,00	7.948,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	7.948,00	7.948,00
2941	24/05/2021	250	PREFEITURA MUNICIPAL DE	44,87	0,00	44,87
TOTAL DA DATA....:				44,87	0,00	44,87
3738	01/06/2021	332	OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO	0,00	138,49	138,49
TOTAL DA DATA....:				0,00	138,49	138,49
3624	24/06/2021	668	PREFEITURA MUNICIPAL DE	6.825,06	0,00	6.825,06
3658	24/06/2021	264	INSTITUTO NACIONAL DO	3.567,64	0,00	3.567,64
TOTAL DA DATA....:				10.392,70	0,00	10.392,70
4007	15/07/2021	950	OI TELECOMUNICAÇÕES S/A	8.912,00	0,00	8.912,00
TOTAL DA DATA....:				8.912,00	0,00	8.912,00
4306	30/07/2021	419	INSTITUTO NACIONAL DO	1.995,83	0,00	1.995,83
4686	30/07/2021	226	EMARTINS ATACADISTA LTDA	0,00	693,00	693,00
4961	30/07/2021	122	R & E COMERCIO E SERVICO DE	0,00	8.544,00	8.544,00
TOTAL DA DATA....:				1.995,83	9.237,00	11.232,83
5101	17/08/2021	803	BIOHOSP PRODUTOS	0,00	43,60	43,60
TOTAL DA DATA....:				0,00	43,60	43,60
10890	14/09/2021	1017	MILTON BARCELLI	0,00	37.200,00	37.200,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	37.200,00	37.200,00

11022	27/09/2021	640	ACACIA COMERCIO DE	0,00	4,30	4,30
TOTAL DA DATA....:				0,00	4,30	4,30
11318	07/10/2021	111	PAPELARIA OURO EIRELI	93,00	0,00	93,00
11331	07/10/2021	300	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE	0,00	175,00	175,00
TOTAL DA DATA....:				93,00	175,00	268,00
11351	08/10/2021	1009	HEBE GUEDES DE MAGALHÃES	270,00	0,00	270,00
TOTAL DA DATA....:				270,00	0,00	270,00
11378	13/10/2021	40	CLARO S.A FILIAL BELO	86,97	0,00	86,97
11387	13/10/2021	613	VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA	40,00	0,00	40,00
TOTAL DA DATA....:				126,97	0,00	126,97
11501	15/10/2021	261	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	0,00	28,50	28,50
11546	15/10/2021	618	MAGELA TURISMO	8.068,57	0,00	8.068,57
TOTAL DA DATA....:				8.068,57	28,50	8.097,07
11484	20/10/2021	803	CENTERMEDI-COMERCIO DE	0,00	465,00	465,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	465,00	465,00
12354	23/11/2021	517	CAMILA LUANA SILVA DE AVILA	0,00	118,20	118,20
TOTAL DA DATA....:				0,00	118,20	118,20
13208	20/12/2021	320	MARCIO EVANGELISTA RODRIGUES	659,85	0,00	659,85
TOTAL DA DATA....:				659,85	0,00	659,85
13348	24/12/2021	448	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE	533,06	0,00	533,06
TOTAL DA DATA....:				533,06	0,00	533,06
TOTAL GERAL.....:				33.174,54	80.929,39	114.103,93

2022						
No EMP.	DATA	FICHA/CONTA	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	TOTAL CANCELADO	
17	01/01/2022	237	BANCO BRADESCO S.A.	20,90	0,00	20,90
TOTAL DA DATA....:				20,90	0,00	20,90
134	27/01/2022	734	CISCEL	0,00	1.704,50	1.704,50
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.704,50	1.704,50
1248	10/03/2022	210	EMARTINS ATACADISTA LTDA	0,00	693,00	693,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	693,00	693,00
1297	15/03/2022	674	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE	0,00	10,77	10,77
TOTAL DA DATA....:				0,00	10,77	10,77
1298	16/03/2022	674	SOMA MG PRODUTOS	0,00	365,00	365,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	365,00	365,00
1920	01/04/2022	237	BANCO DO BRASIL SA	1,00	0,00	1,00
1921	01/04/2022	237	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	49,00	0,00	49,00
TOTAL DA DATA....:				50,00	0,00	50,00
2008	06/04/2022	388	JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS	0,00	73,50	73,50
TOTAL DA DATA....:				0,00	73,50	73,50
2492	03/05/2022	102	BIG MAIS EIRELI	0,00	1.212,65	1.212,65
2493	03/05/2022	54	BIG MAIS EIRELI	0,00	455,30	455,30
2504	03/05/2022	88	BIG MAIS EIRELI	0,00	1.212,65	1.212,65
TOTAL DA DATA....:				0,00	2.880,60	2.880,60
3822	12/05/2022	682	LUANA DA COSTA FERREIRA	0,00	25,00	25,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	25,00	25,00
2840	26/05/2022	102	DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI	0,00	6.961,00	6.961,00
2841	26/05/2022	88	DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI	0,00	8.498,00	8.498,00
2847	26/05/2022	88	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	32.501,80	32.501,80
2850	26/05/2022	88	COMERCIAL ROMA ATACADISTA	0,00	38.107,50	38.107,50
2855	26/05/2022	118	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	19.911,15	19.911,15
TOTAL DA DATA....:				0,00	105.979,45	105.979,45
2853	27/05/2022	118	COMERCIAL ROMA ATACADISTA	0,00	22.235,00	22.235,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	22.235,00	22.235,00
4113	30/06/2022	653	JOSE RAIMUNDO JEREMIAS	0,00	1.667,10	1.667,10
4143	30/06/2022	588	JOSE RAIMUNDO JEREMIAS	0,00	825,14	825,14
TOTAL DA DATA....:				0,00	2.492,24	2.492,24
3781	06/07/2022	169	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS	0,00	995,00	995,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	995,00	995,00
3860	12/07/2022	169	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS	0,00	995,00	995,00
3899	12/07/2022	803	SIRO PHARMA EIRELI	0,00	604,88	604,88
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.599,88	1.599,88
4539	02/08/2022	709	SECRETARIA DE ESTADO DE	1.038,13	0,00	1.038,13
4914	02/08/2022	543	LUANA DA COSTA FERREIRA	25,00	0,00	25,00
TOTAL DA DATA....:				1.063,13	0,00	1.063,13
4615	04/08/2022	477	SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA	0,00	9.096,00	9.096,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	9.096,00	9.096,00
6223	23/08/2022	214	CJR ESPECIALISTA EM PME	265,00	0,00	265,00
TOTAL DA DATA....:				265,00	0,00	265,00
5350	31/08/2022	602	BEATON COMERCIAL LTDA	0,00	110,40	110,40
TOTAL DA DATA....:				0,00	110,40	110,40
5490	13/09/2022	674	DMC DISTRIBUIDORAS,	0,00	1.008,00	1.008,00
TOTAL DA DATA....:				0	1.008,00	1.008,00
5647	21/09/2022	499	IMPERIO DAS TENDAS LOCACAO	0,00	1.750,00	1.750,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.750,00	1.750,00
5656	26/09/2022	169	ANTôNIO CARLOS PEREIRA	74,95	0,00	74,95
TOTAL DA DATA....:				74,95	0,00	74,95
6438	01/10/2022	237	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	365,32	0,00	365,32
TOTAL DA DATA....:				365,32	0,00	365,32
6213	11/10/2022	803	CIMED INDUSTRIA DE	0,00	125,97	125,97
TOTAL DA DATA....:				0,00	125,97	125,97
6511	28/10/2022	499	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	0,00	758,03	758,03
TOTAL DA DATA....:				0,00	758,03	758,03
6947	01/11/2022	246	JOSE RAIMUNDO JEREMIAS	0,00	1.672,89	1.672,89
6950	01/11/2022	172	JOSE RAIMUNDO JEREMIAS	0,00	1.024,98	1.024,98
6951	01/11/2022	583	JOSE RAIMUNDO JEREMIAS	0,00	739,94	739,94
6972	01/11/2022	129	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	74,54	0,00	74,54
6975	01/11/2022	673	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	335,50	0,00	335,50

TOTAL DA DATA....:				410,04	3.437,81	3.847,85
7919	09/11/2022	499	FAÇA PRODUCOES LTDA- EPP	0,00	2.290,00	2.290,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	2.290,00	2.290,00
6880	10/11/2022	565	GG SOLUçõES COMERCIAIS LTDA	0,00	1.125,00	1.125,00
6911	10/11/2022	803	COMERCIAL CIRURGICA	0,00	1.288,20	1.288,20
6912	10/11/2022	803	BIOHOSP PRODUTOS	0,00	966,60	966,60
TOTAL DA DATA....:				0,00	3.379,80	3.379,80
7629	22/11/2022	696	GG SOLUçõES COMERCIAIS LTDA	0,00	960,00	960,00
7634	22/11/2022	210	GG SOLUçõES COMERCIAIS LTDA	0,00	1.350,00	1.350,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	2.310,00	2.310,00
8062	24/11/2022	499	MV SERVICOS E LOCACAO LTDA -	0,00	6.500,00	6.500,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	6.500,00	6.500,00
7626	28/11/2022	568	W & M PROMOçõES E EVENTOS	0,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.400,00	1.400,00
7757	29/11/2022	400	CELASA ANáLISES LTDA	0,00	23.400,00	23.400,00
7758	29/11/2022	602	BEATON COMERCIAL LTDA	0,00	36,80	36,80
TOTAL DA DATA....:				0,00	23.436,80	23.436,80
7750	01/12/2022	475	CIA DA FLOR LTDA	0,00	4.203,00	4.203,00
7999	01/12/2022	68	PALOMA DA LAPA EVANGELISTA	1.212,00	0,00	1.212,00
TOTAL DA DATA....:				1.212,00	4.203,00	5.415,00
7774	09/12/2022	499	IMPERIO DAS TENDAS LOCACAO	0,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.400,00	1.400,00
7960	14/12/2022	579	GG SOLUçõES COMERCIAIS LTDA	0,00	450,00	450,00
7961	14/12/2022	574	GG SOLUçõES COMERCIAIS LTDA	0,00	1.125,00	1.125,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.575,00	1.575,00
8612	15/12/2022	629	AMBIENTALL TECNOLOGIA LTDA	0,00	4.992,00	4.992,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	4.992,00	4.992,00
8597	16/12/2022	905	CELASA ANáLISES LTDA	0,00	26.640,00	26.640,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	26.640,00	26.640,00
8161	21/12/2022	627	KARAIBA MATERIAIS DE	0,00	8.200,00	8.200,00
8789	21/12/2022	362	SJ CONSTRUÇOES	14.441,40	0,00	14.441,40
TOTAL DA DATA....:				14.441,40	8.200,00	22.641,40
8441	23/12/2022	788	CONSORCIO PUBLICO DE GESTÃO	37.461,39	0,00	37.461,39
8799	23/12/2022	237	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	0,00	30,00	30,00
TOTAL DA DATA....:				37.461,39	30,00	37.491,39
8736	30/12/2022	169	MARCOS ANDRé SARMENTO CRUZ	0,00	304,80	304,80
8790	30/12/2022	629	HELVIO BONIFACIO DO	0,00	40,14	40,14
8867	30/12/2022	735	REPROS SOLUCOES EM	0,00	4.100,72	4.100,72
TOTAL DA DATA....:				0,00	4.445,66	4.445,66
8890	31/12/2022	237	ITAU UNIBANCO S/A	7,68	0,00	7,68
8948	31/12/2022	47	CHALé COMERCIO VAREJISTA DE	0,00	20.611,62	20.611,62
8949	31/12/2022	968	CLAUDINEI TONIETTI	0,00	63.522,00	63.522,00
8950	31/12/2022	968	T. M. T. INSTRUMENTOS	0,00	1.305,00	1.305,00
TOTAL DA DATA....:				7,68	85.438,62	85.446,30
TOTAL GERAL.....:				55.371,81	331.581,03	386.952,84

2023						
No EMP.	**DATA**	**FICHA/CONTA**	**CREDOR**	**PROCESSADO**	**NÃO PROCESSADO**	**TOTAL CANCELADO**
604	02/01/2023	753	MARLENE DE FÁTIMA FERREIRA	0,00	80,00	80,00
923	02/01/2023	735	PORTAL SEGURANCA ELETRONICA	0,00	1.664,08	1.664,08
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.744,08	1.744,08
181	13/01/2023	173	FESTEJANDO ENTRE SERRAS LTDA	0,00	766,84	766,84
TOTAL DA DATA....:				0,00	766,84	766,84
523	31/01/2023	706	VIA ONDAS - INTERNET BANDA	0,00	216,27	216,27
545	31/01/2023	177	VIA ONDAS - INTERNET BANDA	0,00	216,27	216,27
775	31/01/2023	219	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	94,00	94,00
784	31/01/2023	682	DORNELLAS PNEUS e CIA LTDA	0,00	217,05	217,05
785	31/01/2023	487	DORNELLAS PNEUS e CIA LTDA	0,00	61,07	61,07
786	31/01/2023	818	DORNELLAS PNEUS e CIA LTDA	0,00	20,07	20,07
787	31/01/2023	735	DORNELLAS PNEUS e CIA LTDA	0,00	40,57	40,57
788	31/01/2023	687	DORNELLAS PNEUS e CIA LTDA	0,00	40,57	40,57
814	31/01/2023	735	V.C.P. VITORIA COMERCIO DE	0,00	905,60	905,60
826	31/01/2023	197	EMERSON ARCANJO DE	0,00	27,76	27,76
827	31/01/2023	283	EMERSON ARCANJO DE	0,00	171,00	171,00
828	31/01/2023	757	EMERSON ARCANJO DE	0,00	55,52	55,52
829	31/01/2023	509	EMERSON ARCANJO DE	0,00	117,15	117,15
830	31/01/2023	682	EMERSON ARCANJO DE	0,00	345,33	345,33
831	31/01/2023	773	EMERSON ARCANJO DE	0,00	27,76	27,76
832	31/01/2023	818	EMERSON ARCANJO DE	0,00	138,80	138,80
1214	31/01/2023	771	COMERCIAL CARACA DE	0,00	296,39	296,39
TOTAL DA DATA....:				0,00	2.991,18	2.991,18
676	10/02/2023	701	KARAIBA MATERIAIS DE	0,00	607,50	607,50
TOTAL DA DATA....:				0,00	607,50	607,50
837	15/02/2023	38	FESTEJANDO ENTRE SERRAS LTDA	0,00	346,52	346,52
TOTAL DA DATA....:				0,00	346,52	346,52
1638	27/02/2023	223	BANCO BRADESCO S.A.	3,94	0,00	3,94
TOTAL DA DATA....:				3,94	0,00	3,94
1331	28/02/2023	219	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	76,30	76,30
1332	28/02/2023	532	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	32,70	32,70
1342	28/02/2023	509	PEDRO EUSTAQUIO DOS SANTOS -	0,00	3.340,80	3.340,80
1374	28/02/2023	735	AMBIENTALL TECNOLOGIA LTDA	0,00	4.992,00	4.992,00
1501	28/02/2023	77	EMERSON ARCANJO DE	0,00	124,92	124,92
1517	28/02/2023	487	HELVIO BONIFACIO DO	0,00	200,70	200,70
1518	28/02/2023	77	HELVIO BONIFACIO DO	0,00	454,88	454,88
1519	28/02/2023	818	HELVIO BONIFACIO DO	0,00	40,14	40,14
1534	28/02/2023	197	HELVIO BONIFACIO DO	0,00	80,28	80,28
TOTAL DA DATA....:				0,00	9.342,72	9.342,72
2355	01/03/2023	732	KELY CRISTINA PAULA	0,00	200,00	200,00

TOTAL DA DATA....:				0,00	200,00	200,00
1364	06/03/2023	565	MAURO CESAR SILVA	0,00	1.230,00	1.230,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.230,00	1.230,00
1560	14/03/2023	38	FESTEJANDO ENTRE SERRAS LTDA	0,00	186,87	186,87
TOTAL DA DATA....:				0,00	186,87	186,87
1705	17/03/2023	29	ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAM.	0,00	378,90	378,90
1708	17/03/2023	29	ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAM.	0,00	301,50	301,50
1709	17/03/2023	29	ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAM.	0,00	301,50	301,50
1710	17/03/2023	29	ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAM.	0,00	1.503,06	1.503,06
1714	17/03/2023	29	ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAM.	0,00	378,90	378,90
1732	17/03/2023	29	ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. FAM.	0,00	711,96	711,96
TOTAL DA DATA....:				0,00	3.575,82	3.575,82
1697	21/03/2023	38	FESTEJANDO ENTRE SERRAS LTDA	0,00	186,87	186,87
TOTAL DA DATA....:				0,00	186,87	186,87
2232	22/03/2023	661	LG SERVIÇOS	0,00	410,20	410,20
TOTAL DA DATA....:					410,20	410,20
1730	23/03/2023	40	EMEC ESTRUTURAS METALICAS E	0,00	3.340,47	3.340,47
TOTAL DA DATA....:				0,00	3.340,47	3.340,47
1760	28/03/2023	197	DORNELLAS PNEUS e CIA LTDA	0,00	40,57	40,57
1761	28/03/2023	487	DORNELLAS PNEUS e CIA LTDA	0,00	20,50	20,50
1762	28/03/2023	136	DORNELLAS PNEUS e CIA LTDA	0,00	20,50	20,50
1796	28/03/2023	487	HELVIO BONIFACIO DO	0,00	48,05	48,05
1797	28/03/2023	77	HELVIO BONIFACIO DO	0,00	56,86	56,86
TOTAL DA DATA....:				0,00	186,48	186,48
2126	31/03/2023	532	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	188,00	188,00
2127	31/03/2023	219	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	188,00	188,00
2128	31/03/2023	219	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	250,70	250,70
2183	31/03/2023	773	MR CLINICA MEDICA LTDA	0,00	2.933,25	2.933,25
2186	31/03/2023	532	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	32,70	32,70
2286	31/03/2023	40	COOPERTRANSB	0,00	614,40	614,40
TOTAL DA DATA....:				0,00	4.207,05	4.207,05
2222	05/04/2023	919	VIA ONDAS - INTERNET BANDA	0,00	432,54	432,54
2223	05/04/2023	918	VIA ONDAS - INTERNET BANDA	0,00	432,54	432,54
TOTAL DA DATA....:				0,00	865,08	865,08
2955	06/04/2023	223	BRASILSEG COMPANHIA DE	0,00	13,60	13,60
TOTAL DA DATA....:				0,00	13,60	13,60
2329	14/04/2023	687	EMERSON ARCANJO DE	0,00	480,25	480,25
2330	14/04/2023	509	EMERSON ARCANJO DE	0,00	1.112,07	1.112,07
2331	14/04/2023	77	EMERSON ARCANJO DE	0,00	38,31	38,31
2332	14/04/2023	304	EMERSON ARCANJO DE	0,00	982,15	982,15
TOTAL DA DATA....:				0,00	2.612,78	2.612,78
2416	17/04/2023	803	ACACIA COMERCIO DE	0,00	1,38	1,38
TOTAL DA DATA....:				0,00	1,38	1,38
2654	24/04/2023	77	HELVIO BONIFACIO DO	0,00	56,86	56,86
TOTAL DA DATA....:				0,00	56,86	56,86
2835	27/04/2023	818	SOCIEDADE UBAENSE DE	0,00	2.465,52	2.465,52
TOTAL DA DATA....:				0,00	2.465,52	2.465,52
2901	28/04/2023	532	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	32,70	32,70
TOTAL DA DATA....:				0	32,7	32,7
3028	11/05/2023	803	3MED DISTRIBUIDORA DE	0,00	16,11	16,11
TOTAL DA DATA....:				0	16,11	16,11
3145	15/05/2023	38	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA	0,00	96,00	96,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	96,00	96,00
4454	17/05/2023	893	RICARDO ANTõNIO REIS DA	0,00	12.150,00	12.150,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	12.150,00	12.150,00
3270	19/05/2023	70	GABRIEL ELLER GOMES	0,00	14.016,50	14.016,50
TOTAL DA DATA....:				0,00	14.016,50	14.016,50
3717	26/05/2023	667	COMANDO VIAGENS E EVENTOS	0,00	1.236,00	1.236,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.236,00	1.236,00
3647	29/05/2023	923	MARCOS ANDRé SARMENTO CRUZ	0,00	5.685,00	5.685,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	5.685,00	5.685,00
3664	31/05/2023	773	MR CLINICA MEDICA LTDA	0,00	1.642,62	1.642,62
3926	31/05/2023	77	COOPERTRANSB	0,00	2.435,40	2.435,40
TOTAL DA DATA....:				0,00	4.078,02	4.078,02
3963	14/06/2023	93	EMEC ESTRUTURAS METALICAS E	0,00	16.052,59	16.052,59
TOTAL DA DATA....:				0,00	16.052,59	16.052,59
4014	19/06/2023	77	COOPERTRANSB	0,00	7.125,30	7.125,30
TOTAL DA DATA....:				0,00	7.125,30	7.125,30
4067	21/06/2023	909	42.239.031 SERGIO HENRIQUE	0,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	6.000,00	6.000,00
4056	23/06/2023	735	LG SERVIÇOS	0,00	190,10	190,10
4698	23/06/2023	922	CONSORCIO PUBLICO DE GESTÃO	0,00	68.715,39	68.715,39
TOTAL DA DATA....:				0,00	68.905,49	68.905,49
4490	26/06/2023	790	LEVY FIGUEIREDO GOMIDE	0,00	2.100,00	2.100,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	2.100,00	2.100,00
4523	28/06/2023	803	SOMA MG PRODUTOS	0,00	4,44	4,44
TOTAL DA DATA....:				0,00	4,44	4,44
4459	30/06/2023	221	REIS E REIS AUDITORES	0,00	8.500,00	8.500,00
4509	30/06/2023	798	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	188,00	188,00
4510	30/06/2023	798	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	479,60	479,60
4587	30/06/2023	124	PORTAL SEGURANCA ELETRONICA	0,00	1.345,03	1.345,03
4590	30/06/2023	40	PORTAL SEGURANCA ELETRONICA	0,00	1.345,03	1.345,03
4592	30/06/2023	735	PORTAL SEGURANCA ELETRONICA	0,00	1.726,30	1.726,30
6992	30/06/2023	223	RICCI DIARIOS PUBLICIDADE &	0,00	55,50	55,50
TOTAL DA DATA....:				0,00	13.639,46	13.639,46
4725	10/07/2023	803	ALFALAGOS LTDA.	0,00	0,01	0,01
TOTAL DA DATA....:				0,00	0,01	0,01
4944	19/07/2023	733	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE	0,00	4.830,00	4.830,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	4.830,00	4.830,00

4885	20/07/2023	773	ELETROMECANICA JR LTDA	0,00	5.164,85	5.164,85
TOTAL DA DATA....:				0,00	5.164,85	5.164,85
5132	27/07/2023	825	FERREIRA SALUM COMéRCIO LTDA	181,45	0,00	181,45
TOTAL DA DATA....:				181,45	0,00	181,45
5641	28/07/2023	532	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	32,70	32,70
TOTAL DA DATA....:				0,00	32,70	32,70
5936	31/07/2023	198	VIA ONDAS - INTERNET BANDA	0,00	432,54	432,54
TOTAL DA DATA....:				0,00	432,54	432,54
5961	02/08/2023	844	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	392,40	392,40
5962	02/08/2023	844	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	470,00	470,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	862,40	862,40
6037	04/08/2023	603	ROSIANE DAS DORES DE MORAES	0,00	3.022,83	3.022,83
TOTAL DA DATA....:				0,00	3.022,83	3.022,83
6084	10/08/2023	84	UNION MAGAZINE LTDA	0,00	28.866,00	28.866,00
6445	10/08/2023	84	PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE	0,00	3.598,00	3.598,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	32.464,00	32.464,00
6361	23/08/2023	439	EMPRESA DE ASSISTENCIA	0,00	400,00	400,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	400,00	400,00
6831	29/08/2023	565	C CARDOSO DA SILVA LTDA	0,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	3.000,00	3.000,00
6789	30/08/2023	532	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	32,70	32,70
TOTAL DA DATA....:				0,00	32,70	32,70
6775	31/08/2023	584	COLLORTEC COMéRCIO SERVIçOS	0,00	3.017,50	3.017,50
6786	31/08/2023	554	INSTITUTO NACIONAL DO	0,01	0,00	0,01
6791	31/08/2023	630	C CARDOSO DA SILVA LTDA	0,00	1.903,90	1.903,90
6868	31/08/2023	61	PORTAL SEGURANCA ELETRONICA	0,00	8.070,18	8.070,18
6950	31/08/2023	773	SINGULAR MEDICINA AVANÇADA	0,00	1.656,00	1.656,00
7300	31/08/2023	733	COMERCIAL CARACA DE	0,00	5.803,69	5.803,69
TOTAL DA DATA....:				0,01	20.451,27	20.451,28
6859	01/09/2023	659	GABRIEL ELLER GOMES	0,00	788,50	788,50
6942	01/09/2023	77	IZABELA CRISTINA CIRILO	0,00	1.758,24	1.758,24
7040	01/09/2023	174	GABRIEL ELLER GOMES	0,00	639,10	639,10
TOTAL DA DATA....:				0,00	3.185,84	3.185,84
6959	04/09/2023	844	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	425,10	425,10
TOTAL DA DATA....:				0,00	425,10	425,10
6937	05/09/2023	77	HELVIO BONIFACIO DO	0,00	59,00	59,00
6939	05/09/2023	678	IZABELA CRISTINA CIRILO	0,00	126,25	126,25
6941	05/09/2023	773	IZABELA CRISTINA CIRILO	0,00	126,25	126,25
TOTAL DA DATA....:				0,00	311,50	311,50
6963	06/09/2023	603	C CARDOSO DA SILVA LTDA	0,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.500,00	1.500,00
7015	11/09/2023	661	C CARDOSO DA SILVA LTDA	0,00	1.000,00	1.000,00
7046	11/09/2023	803	CIMED INDUSTRIA DE	0,00	4.680,00	4.680,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	5.680,00	5.680,00
7254	20/09/2023	667	C CARDOSO DA SILVA LTDA	0,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.000,00	1.000,00
7735	27/09/2023	682	DORNELLAS PNEUS e CIA LTDA	0,00	107,57	107,57
TOTAL DA DATA....:				0,00	107,57	107,57
7943	29/09/2023	532	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	32,70	32,70
7945	29/09/2023	173	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	94,00	94,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	126,70	126,70
7898	05/10/2023	893	RICARDO ANTõNIO REIS DA	0,00	16.200,00	16.200,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	16.200,00	16.200,00
7862	06/10/2023	562	AL Oliveira Ltda	0,00	1.759,56	1.759,56
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.759,56	1.759,56
8036	09/10/2023	803	CIMED INDUSTRIA DE	0,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.000,00	1.000,00
8052	16/10/2023	678	IZABELA CRISTINA CIRILO	0,00	126,25	126,25
TOTAL DA DATA....:				0,00	126,25	126,25
8100	18/10/2023	173	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	94,00	94,00
8121	18/10/2023	844	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	196,20	196,20
8122	18/10/2023	798	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	174,40	174,40
8123	18/10/2023	733	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	163,50	163,50
8252	18/10/2023	219	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	20,00	20,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	648,10	648,10
8233	19/10/2023	818	IZABELA CRISTINA CIRILO	0,00	126,25	126,25
TOTAL DA DATA....:				0,00	126,25	126,25
8881	27/10/2023	922	GRUM PUBLICIDADE LTDA	0,00	470,00	470,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	470,00	470,00
8880	31/10/2023	779	INSTITUICAO DE COOPERACAO	0,00	1.138,10	1.138,10
9426	31/10/2023	686	COMERCIAL CARACA DE	0,00	557,40	557,40
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.695,50	1.695,50
8730	01/11/2023	219	ALEX DIONISIO E FILHO	0,00	37,28	37,28
TOTAL DA DATA....:				0,00	37,28	37,28
8882	03/11/2023	922	VANDISON ANTONIO VICENTE	0,00	235,02	235,02
TOTAL DA DATA....:				0,00	235,02	235,02
8797	07/11/2023	735	IZABELA CRISTINA CIRILO	0,00	126,25	126,25
TOTAL DA DATA....:				0,00	126,25	126,25
8955	09/11/2023	81	INSTITUTO NACIONAL DO	146,73	0,00	146,73
TOTAL DA DATA....:				146,73	0,00	146,73
9377	14/11/2023	223	GRUM PUBLICIDADE LTDA	0,00	470,00	470,00
9881	14/11/2023	733	COMERCIAL CARACA DE	0,00	1.222,61	1.222,61
TOTAL DA DATA....:				0,00	1.692,61	1.692,61
9057	17/11/2023	733	VALEGRAF CARIMBOS E	0,00	96,00	96,00
11447	17/11/2023	630	COOPERTASB - COOPERATIVA DE	0,00	486,00	486,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	582,00	582,00
9078	20/11/2023	682	LG SERVIÇOS	0,00	89,71	89,71
TOTAL DA DATA....:				0,00	89,71	89,71
9148	21/11/2023	176	EMERSON ARCANJO DE	0,00	50,18	50,18

TOTAL DA DATA....:				0,00	50,18	50,18
9399	22/11/2023	905	MAIS SERVIçOS E LOCAçõES	0,00	2.697,00	2.697,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	2.697,00	2.697,00
9362	24/11/2023	283	WANDERSON SILVA LUCIANO	0,00	0,20	0,20
9444	24/11/2023	579	ENCEL ENGENHARIA DE	0,00	0,01	0,01
TOTAL DA DATA....:				0,00	0,21	0,21
9896	27/11/2023	173	RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	0,00	89,00	89,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	89,00	89,00
10230	29/11/2023	38	CIRILO CALDEIRA PRESTACAO	0,00	322,00	322,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	322,00	322,00
10258	30/11/2023	735	AMBIENTALL TECNOLOGIA LTDA	0,00	4.992,00	4.992,00
10262	30/11/2023	29	RANGAP DISTRIBUIDORA DE	0,00	127,40	127,40
11726	30/11/2023	244	INSTITUTO NACIONAL DO	1.391,80	0,00	1.391,80
TOTAL DA DATA....:				1.391,80	5.119,40	6.511,20
11210	06/12/2023	176	GABRIEL ELLER GOMES	0,00	1.792,80	1.792,80
11211	06/12/2023	176	GABRIEL ELLER GOMES	0,00	2.274,20	2.274,20
TOTAL DA DATA....:				0,00	4.067,00	4.067,00
10397	07/12/2023	603	EMPRESA CARACA TRANSPORTES	0,00	58,55	58,55
TOTAL DA DATA....:				0,00	58,55	58,55
10682	08/12/2023	70	GABRIEL ELLER GOMES	0,00	16.349,75	16.349,75
TOTAL DA DATA....:				0,00	16.349,75	16.349,75
10295	12/12/2023	628	NUTRILAR EXPRESS	0,00	1.411,45	1.411,45
11102	12/12/2023	803	Rio Farma Distribuidora de	0,00	1.376,00	1.376,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	2.787,45	2.787,45
11084	14/12/2023	879	FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO	0,00	88.083,13	88.083,13
TOTAL DA DATA....:				0,00	88.083,13	88.083,13
11145	20/12/2023	905	MOB LOCAçõES LTDA	0,00	0,01	0,01
11449	20/12/2023	773	MR CLINICA MEDICA LTDA	0,00	6.218,49	6.218,49
TOTAL DA DATA....:				0,00	6.218,50	6.218,50
11203	28/12/2023	847	ESPAÇO RIZOMA - SAUDE	0,00	8.250,00	8.250,00
TOTAL DA DATA....:				0,00	8.250,00	8.250,00
11451	29/12/2023	779	INSTITUICAO DE COOPERACAO	0,00	11.542,56	11.542,56
11546	29/12/2023	70	EMPRESA CARACA TRANSPORTES	0,00	134.995,00	134.995,00
11706	29/12/2023	818	IZABELA CRISTINA CIRILO	0,00	126,25	126,25
11713	29/12/2023	40	HELVIO BONIFACIO DO	0,00	24,24	24,24
TOTAL DA DATA....:				0,00	146.688,05	146.688,05
11392	30/12/2023	835	GABRIEL ELLER GOMES	0,00	0,01	0,01
TOTAL DA DATA....:				0,00	0,01	0,01
11389	31/12/2023	86	EDIFICAR EMPREENDIMENTOS E	0,00	25.301,30	25.301,30
TOTAL DA DATA....:				0,00	25.301,30	25.301,30
TOTAL GERAL.....:				1.723,93	600.375,50	602.099,43

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:F1178DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG E A SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, PARA REPASSE DE VALOR DESTINADO À AQUISIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO.

O **MUNICÍPIO de Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o número 19.391.945/0001-00, com sede administrativa na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro em Santa Bárbara-MG, CEP: 35.960-000, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Wanessa de Lana Alves Rezende, de outro lado a **Santa Casa Nossa Senhora das Mercês**, instituição filantrópica, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Eduardo Celso Moreira Pessoa e:
Considerando o disposto nos arts. 29, 30, inc. VII, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, bem como o disposto nos arts. 186 a 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que dispõe das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.
Considerando o Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº02, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo- se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS).
Considerando o Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).
Considerando o teor da Deliberação CIB/SUS n.º 2186, de 16 de setembro de 2015, que outorga ao Município de Santa Bárbara a gestão plena dos prestadores do SUS através dos recursos do Sistema Único de Saúde;
Considerando que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem acentuado que constitui obrigação solidária dos entes da Federação o dever de fornecimento gratuito de tratamento médico e de medicamentos indispensáveis em favor de pessoas carentes (AI 732.582/SP, Rel. Min. ELLEN GRACIE – RE 586.995-AgR/MG, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA – RE 607.385-AgR/SC, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA – RE 641.916-AgR/PR, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA, ARE 831563 AgR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 14/10/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-213 DIVULG 29-10-2014 PUBLIC 30-10-2014);
Considerando a importância das entidades de saúde pública, entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas para a implementação e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Município;
Considerando a necessidade de racionalização das ações e da aplicação planejada dos recursos financeiros, visando à eficácia e eficiência dos serviços de saúde prestados pelo ente público, especialmente no que se refere à complementação das ações estaduais e federais;
Considerando a existência de interesses comuns das partes signatárias no que diz respeito à melhoria dos serviços de saúde prestados no município;
RESOLVEM as partes celebrar entre si o presente **CONVÊNIO**, nos termos da Lei Orgânica da Saúde, das demais normativas aplicáveis e, especialmente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
1.1 A presente parceria foi devidamente formalizada mediante procedimento administrativo SMS nº 60/2024 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Instrução Normativa nº 025 da CGMI.

DO OBJETO E DO INTERESSE PÚBLICO
2.1 O objeto do presente convênio é o repasse de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ação de investimento para aquisição de equipamentos destinados ao Pronto Atendimento.
2.2 A realização do objeto desta parceria dar-se-á na forma, prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho.
2.3 Ambas as partes encontram-se inseridas no Sistema Único de Saúde (art. 4º da Lei Orgânica do SUS), convergindo seus interesses na busca da promoção da saúde e, no caso específico, a adequação da capacidade operacional; havendo, portanto, interesse cônsono no desenvolvimento desta parceria, de maneira que aperfeiçoamentos possam advir dela para contribuição nos esforços conjuntos de serviços ofertados pela Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1 São obrigações do MUNICÍPIO, além de outras atividades previstas neste Convênio:
I – Realizar a transferência dos recursos previstos no Plano de Trabalho;
II – Monitorar e avaliar a execução do Convênio;
III – Analisar de forma conclusiva a prestação de contas;
IV – Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei.

3.2 São obrigações da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês:
I – Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas objeto desse convênio, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;
II – Fornecer ao Município todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
III – Permitir e apoiar ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
IV – Solicitar ao Município eventuais alterações que venham a ser necessárias para a perfeita execução do objeto, que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias corridos de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
V – Cumprir com o dever de transparência estabelecido no presente instrumento;
VI – Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e do presente Convênio;
VII – Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno e pela Divisão de Convênios na ocasião da análise das contas prestadas;
VIII – Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de controle interno;
IX – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
X – Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública e a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os planos decorrentes de restrição à sua execução;
XI – Outras obrigações previstas em lei e neste fomento.

VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS
4.1 O valor total dos recursos financeiros a serem pagos na execução do objeto desta parceria é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
4.2 O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá em **parcela única**, após a assinatura do termo de convênio por ambas as partes.
4.3 A liberação dos recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

DA CONTRAPARTIDA
5.1 Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida financeira por parte da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, consignando sua obrigação em realizar todos os procedimentos necessários para que seja concluído o Plano de Trabalho de forma integral.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
6.1 O presente Convênio terá vigência de 12 **meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

DO REPASSE DE RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria e:
7.1.1 Conforme o cronograma de desembolso o REPASSE dar-se-á de forma única, após a assinatura do convênio;
7.1.2 A prestação de contas se dará parcialmente a cada 03 (três) meses, mediante a apresentação dos documentos atinentes à execução do plano de trabalho.
7.1.3 A data da prestação de contas final será em até 30 dias corridos após finalização dos recursos provenientes do repasse deste convênio.

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
8.1 A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria será exercida pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
8.2 O gestor poderá se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação de boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento do objeto desse convênio.
8.3 O acompanhamento e a Gestão do Convênio serão realizados pela Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições.

RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
9.1 A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês fica obrigada a restituir os recursos nas seguintes hipóteses:
I – Recursos empregados em despesas vedadas;
II – Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;
III – Outras hipóteses previstas em lei.

9.2 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado, sendo vedado:
I – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recurso para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

9.3 É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
9.4 A restituição de recursos dar-se-á mediante Guia de Arrecadação Municipal.

BENS E DIREITOS REMANESCENTES
10.1 O objeto da parceria no plano de trabalho prevê a aquisição de 02 (duas) unidades de carro maca avançado e 01 (um) computador desktop básico.
10.2 O item computador será adquirido somente se o saldo remanescente da aquisição de 02 (duas) unidades de carro maca avançado for suficiente.
10.3 O objeto da presente parceria trata-se de bens remanescentes e como previsto no plano de trabalho deverão permanecer para uso do pronto atendimento, mesmo após a finalização da vigência do Termo de Convênio entre as partes.

DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO
11.1 Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades necessárias para a execução do objeto, independentemente de notificação, aviso ou concordância da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.

DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
12.1 Os recursos financeiros serão depositados e geridos exclusivamente na conta Sicoob Credimepi, Agência 4108-4, Conta Corrente nº 97.489-7, conta bancária específica de responsabilidade da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês para tal finalidade.
12.3 Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Demonstrada a impossibilidade física do pagamento mediante transferência eletrônica, fica admita a realização de pagamento por meio de cheque ou em espécie.

ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
13.1 É livre o acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas a este Convênio, bem como o local de execução do objeto.

DA TRANSPARÊNCIA
14.1 A unidade gestora manterá no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br) informações sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
14.2 A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública em qualquer esfera governamental.

DA RESCISÃO
15.1 O presente Convênio, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo por iniciativa do Poder Público relacionado à falha ou inexecução do objeto do Convênio.
15.2 A rescisão motivada por ato imputável, importará na deflagração de procedimento administrativo em desfavor da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês para aplicação das sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.
15.3 Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS
16.1 A instituição declara conhecer todos os termos da legislação vigente e responsabilizando-se pela fiel observância das disposições legais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 As despesas decorrentes da presente parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024 e pela sua correspondente pelo exercício subsequente:

Órgão	Unidade	Departamento	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza
02	10	01	10	302	0065	2005	3.3.50.43

Ficha	Fonte	Co	Nº Do Desd.	Descrição Do Desdobramento
789	1.500.000	00	00	Subvenções Sociais

DO FORO
18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Saúde e a Procuradoria Geral do Município.

Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

_____
Presidente da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:E2075640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DO CONTRATO N° 134/2023

1° Termo Aditivo de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.266.324/0003-51, situada a Avenida Lincoln Alves dos Santos, n° 740, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39.404-005, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, Processo nº 156/2023, Pregão Eletrônico nº 44/2023, Contrato Nº 134/2023, que tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde – RSS dos grupos "a", "b" e "e" gerados no município de Santana da Vargem, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004.", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:
1.1.1 Acréscimo de um quantitativo de **750 KG**, o que equivale a **25%** da quantidade inicialmente contratada.
1.1.2 Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 134/2023 até o dia **31/03/2025** conforme faculta a Cláusula Terceira – Prazo de Vigência e Execução do Contrato do instrumento contratual.

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	750	KG	SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, (exclusivamente dos grupos A,B,E), como também a palestra de educação ambiental para a correta segregação nos parâmetros que determina a Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 (CONAMA) e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes, a coleta será feita uma vez a cada quinzena, e quando a data do recolhimento dos resíduos coincidir com feriados, será previamente acertado pela contratante, outra data, desde próximo daquela que deveria ter ocorrido o recolhimento dos resíduos. Sendo o máximo de 250kg de resíduos a ser tratado ao mês. A contratada deverá fornecer recipientes apropriados para armazenamento dos resíduos (bombonas), a contratante sera responsável pelo recipiente entregue pela contratada, os resíduos perfurocortantes deverão estar acondicionados em recipientes rígidos, em embalagens de acordo com a legislação vigente.	R$ 9,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições do Contrato n° 134/2023.

Santana da Vargem, 10 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	*SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA,*
Prefeito Municipal	CNPJ n° 05.266.324/0003-51
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:ECCD7545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ACKILLES JUNIOR OLIVEIRA/ME.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **ACKILLES JUNIOR OLIVEIRA/ME** sediada Rua Josefino Gonçalves, n° 240, Bairro Geraldo Coimbra, Varzelândia/MG, CEP 39.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.434.162/0001-94, por seu representante legal **Ackilles Junior Oliveira** portador do CPF 053.027.116-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, lastreado no artigo 124, II, "b", da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula quarta do contrato original terá um acréscimo de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, equivalente a **25% (vinte e cinco inteiros)**, a ser aplicado ao **item 38**. Justificando se o aditivo em razão da necessidade de atender as demandas dos serviços médicos e consultas médicas e por se tratar de atividades continuadas e diante da necessidade para a população do município. Segue a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$

38	225	Consultas	Consulta Médica por Especialidade	Psiquiatria	R$ 120,00	R$ 27.000,00
Valor Total			**R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**			

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Ackilles Junior Oliveira/ ME
ACKILLES JUNIOR OLIVEIRA
CNPJ Nº 27.434.162/0001-94
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:C0D043F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 147/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA INTENDENTE JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG E PAVIMENTAÇÃO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	147/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA INTENDENTE JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO E DRENAGEM PLUVIAL RUA VEREADORA CECÍLIA FERREIRA DA SILVA E RUA JOSÉ GONÇALVES VIANA, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE 946533/2023 OPERAÇÃO 1088897-28 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA.
Fundamento	Concorrência Eletrônica 007/2024 - Art. 28, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.14.01.15.451.0005.1.0016 1.700.000 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Prazo	De 17 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2025
Valor	R$ 923.800,00 (novecentos e vinte e três mil e oitocentos reais)
Data de assinatura	17 de dezembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Carlos Innocencio**, Representante Legal

Simão Pereira, 17 de dezembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:755538F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIO E SERVICOS ELETRONICA PSON LTDA Lote: 0001 - CONCENTRADORES DE AR OXIGÊNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024						
0001	17159 CATSER- HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 3566		12,0000	Serv.	305,0000	3.660,0000
0002	17159 CATSER- HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 4990		12,0000	Serv.	305,0000	3.660,0000
0003	17159 CATSER - HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 5034		12,0000	Serv.	305,0000	3.660,0000
0004	17159 CATSER - HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 5070		12,0000	Serv.	305,0000	3.660,0000
0005	17159 CATSER- HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 5101		12,0000	Serv.	305,0000	3.660,0000
0006	17159 CATSER - HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 5430		12,0000	Serv.	305,0000	3.660,0000
0007	17159 CATSER- HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 5543		12,0000	Serv.	305,0000	3.660,0000
0008	17159 CATSER- HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 5639		12,0000	Serv.	305,0000	3.660,0000
0009	17159 CATSER-HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 20088		12,0000	Serv.	305,0000	3.660,0000
0010	17159 CATSER- HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 23161		12,0000	Serv.	305,0000	3.660,0000
0011	2720 CATSER- MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS ELETRICOS 3566		1.500,0000	H	12,5000	18.750,0000
0012	2720 CATSER- MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS ELETRICOS 4990		1.500,0000	H	12,5000	18.750,0000
0013	2720 CATSER- MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS ELETRICOS 5034		1.500,0000	H	12,5000	18.750,0000
0014	2720 CATSER - MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS ELETRICOS 5070		1.500,0000	H	12,5000	18.750,0000
0015	2720 CATSER- MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS ELETRICOS 5101		1.500,0000	H	12,5000	18.750,0000
0016	2720 CATSER- MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS ELETRICOS 5430		1.500,0000	H	12,5000	18.750,0000
0017	2720 CATSER- MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS ELETRICOS 5543		1.500,0000	H	12,5000	18.750,0000
0018	2720 CATSER- MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS ELETRICOS 5639		1.500,0000	H	12,5000	18.750,0000
0019	2720 CATSER- MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS ELETRICOS 20088		1.500,0000	H	12,5000	18.750,0000
0020	2720 CATSER- MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS ELETRICOS 23161		1.500,0000	H	12,5000	18.750,0000
0021	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGENIO		1,0000	Serv.	50.000,0000	50.000,0000
Total do Lote: 274.100,00						
Total do Fornecedor: 274.100,00						
LIFETEC HOSPITALAR LTDA Lote: 0003 – FISIOTERAPIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024						
0001	16055 CATSER - MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO - USO MÉDICO PREVENTIVA		2,0000	Serv.	800,0000	1.600,0000
0002	16055 CATSER - MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO - USO MÉDICO PREVENTIVA		2,0000	Serv.	800,0000	1.600,0000
0003	16055 CATSER - MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO - USO MÉDICO PREVENTIVA		2,0000	Serv.	800,0000	1.600,0000
0004	16055 CATSER - MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO - USO MÉDICO PREVENTIVA		2,0000	Serv.	800,0000	1.600,0000
0005	16055 CATSER - MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO - USO MÉDICO PREVENTIVA		2,0000	Serv.	800,0000	1.600,0000
0006	16055 CATSER - MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO- USO MÉDICO PREVENTIVA		2,0000	Serv.	800,0000	1.600,0000
0007	16055 CATSER- MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO- USO MÉDICO PREVENTIVA		2,0000	Serv.	800,0000	1.600,0000
0008	16055 CATSER - MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO -USO MÉDICO PREVENTIVA		2,0000	Serv.	800,0000	1.600,0000
0009	16055 CATSER - MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO - USO MÉDICO CORRETIVA		50,0000	H	433,1400	21.657,0000
0010	16055 CATSER -MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO - USO MÉDICO CORRETIVA		50,0000	H	433,1400	21.657,0000
0011	16055 CATSER - MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO- USO MÉDICO CORRETIVA		50,0000	H	433,1400	21.657,0000
0012	16055 CATSER- MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO - USO MÉDICO CORRETIVA		50,0000	H	433,1400	21.657,0000
0013	16055 CATSER - MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO - USO MÉDICO CORRETIVA		50,0000	H	433,1400	21.657,0000
0014	16055 CATSER - MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO - USO MÉDICO CORRETIVA		50,0000	H	433,1400	21.657,0000
0015	16055 CATSER - MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO- USO MÉDICO CORRETIVA		50,0000	H	433,1600	21.658,0000
0016	PEÇAS DIVERSAS,.		1,0000	UN	5.000,0000	5.000,0000
Total do Lote: 169.400,00						
Total do Fornecedor: 169.400,00						
RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Lote: 0005 - CÂMARA FRIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024						
0001	20796 CATSER - INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA 120 LITROS PREVENTIVA		20,0000	Serv.	850,0000	17.000,0000
0002	20796 CATSER - INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA 120 LITROS CORREVETIVA		80,0000	H	346,0000	27.680,0000
0003	20796 CATSER - INSTALACAO/ MANUTENCAO - CAMARA FRIA 430 LITROS PREVENTIVA		16,0000	Serv.	850,0000	13.600,0000
0004	20796 CATSER - INSTALACAO /MANUTENCAO - CAMARA FRIA 430 LITROS CORRETIVA		40,0000	H	346,0000	13.840,0000
0005	20796 CATSER - INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA 120 LITROS PREVENTIVA		20,0000	Serv.	850,0000	17.000,0000
0006	20796 CATSER - INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA 120 LITROS		80,0000	H	346,0000	27.680,0000
0007	20796 CATSER - INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA 430 LITROS CORRETIVA		14,0000	Serv.	850,0000	11.900,0000
0008	20796 CATSER - INSTALACAO / MANUTENCAO - CAMARA FRIA 430 LITROS CORRETIVA		80,0000	H	346,0000	27.680,0000
0009	PEÇAS		1,0000	UN	27.000,0000	27.000,0000
Total do Lote: 183.380,00						
Total do Fornecedor: 183.380,00						
Total Geral: 626.880,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 05 de novembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0EAD2C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para a realização de exames de mamografia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024						
0001	405620 CATMAT - REVELADOR RADIOLÓGICO	FUJIFILM	16,0000	Gl	513,0000	8.208,0000
0002	405632 CATMAT - FIXADOR RADIOLÓGICO	FUJIFILM	16,0000	Gl	390,6700	6.250,7200
0003	415622 CATMAT - FILME RADIOLÓGICO	FUJIFILM	70,0000	Cx	450,0000	31.500,0000
0005	240531 CATMAT - CHASSI PARA RADIOGRAFIA	FUJIFILM	4,0000	UN	848,4700	3.393,8800
Total do Fornecedor: 49.352,60						

Total Geral: 49.352,60

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 17 de dezembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:21CB3F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1035, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estima a receita, fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aprovado o orçamento Geral do Município de União de Minas, para o exercício financeiro de 2025, que estima a Receita em R$ 42.162.000,00 (Quarenta e dois milhões cento e sessenta e dois mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.
Art. 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:
1 -DA ESTIMATIVA DA RECEITA

RECEITAS CORRENTES	
Receitas tributárias	3.737.840,00
Receitas de Contribuições	393.200,00
Receitas patrimoniais	254.800,00
Transferências Correntes	44.622.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	608.000,00
- Dedução para o FUNDEB	(-7.454.640,00)
TOTAL DA RECEITAS CORRENTES	**42.162.000,00**

Art. 3º- A despesa do Município de União de Minas para o exercício financeiro de 2025 será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Órgãos e Unidades:

POR ÓRGÃOS:	
Câmara Municipal	2.472.000,00
Poder Executivo	39.690.000,00
TOTAL	42.162.000,00
POR UNIDADE:	
Câmara Municipal	2.472.000,00
Secretaria Municipal de Governo	1.078.050,00
Secretaria Mun.de Fazenda e Planejamento	3.161.500,00
Secretaria Municipal de Administração	4.191.210,00
Secretaria Mun.de Educação e Cultura - Fundo Municipal de Educação	9.365.650,00
Secretaria Municipal de Saúde	10.125.300,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	1.965.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	3.079.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	530.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.931.340,00
Secretaria Municipal de Controle Interno	418.600,00
Secretaria Municipal do Esporte Turismo e Lazer	583.200,00
Procuradoria Geral do Município	1.260.650,00
TOTAL	42.162.000,00

Art. 4º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2025, incluindo os seus anexos, é compatível com a programação do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para período e, ainda com as normas da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de União de Minas autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2025, conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64 e suas alterações.
Parágrafo Único. Não oneram o limite estabelecido no caput as suplementações para pessoal e encargos sociais.
Art. 6º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I- suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1.°, do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso Ido § 1.° do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
III - suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV do § Io do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

IV - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Parágrafo Único. As suplementações de que tratam os incisos I, II e III não serão computados para efeito do limite fixado no art. 5° desta Lei.

Art. 7º - Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes à razão de 1/12 avos por mês.
Art. 8º - As subvenções sociais, econômicas, as contribuições e auxílios serão concedidas mediante termo celebrado entre o Município e a entidade beneficiária, nos termos da legislação cogente aplicáveis à espécie.
Art. 9º - Até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei. nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Art. 10 - Os órgãos da administração direta e Poder Legislativo, durante a execução orçamentária, cumprirão no que couber, todas as prerrogativas e exigências da Lei Complementar Federal 101/00.
Art. 11 - Integra a presente Lei os anexos abaixo relacionados:
Anexo I - Natureza da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo II - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo III - Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas
Anexo IV - Especificação da Despesa
Anexo V - Classificação Funcional Programática por Código e Estrutura
Anexo VI - Programa de Trabalho
Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Por Projetos e Atividades
Anexo VIII- Demonstrativo da Despesa por Funcional Programática Conforme Vínculo com os Recursos
Anexo IX -Demonstrativo da Despesa Orçada
Anexo X-Demonstrativo da Receita Estimada
Anexo XI -Quadro de Detalhamento da Despesa
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

União de Minas - MG, 07 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:162D23DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LOA-2025-ANEXO I - NATUREZA DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS	**Natureza da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**		
ESTADO DE MINAS GERAIS			
República Federativa do Brasil	Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985		
	Consolidado Geral - 2025		
RECEITA		**DESPESA**	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.737.840,00	Pessoal e Encargos Sociais	21.724.500,00
Receita de Contribuição	393.200,00	Juros e Encargos da Dívida	337.100,00
Receita Patrimonial	254.800,00	Outras Despesas Correntes	17.062.600,00
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	44.622.800,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit Orc. Corrente	0,00	**Superávit Orc. Corrente**	9.884.440,00
TOTAL:	**49.008.640,00**	**TOTAL:**	**49.008.640,00**
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	2.015.400,00
Alienação de Bens	33.700,00	Amortização da Dívida	617.900,00
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	574.300,00		
Déficit Orc. Capital	2.025.300,00	**Superávit Orc. Capital**	0,00
TOTAL:	**608.000,00**	**TOTAL:**	**2.633.300,00**
Deduções		**RESERVA DE CONTIGENCIA**	
Outras Deduções	0,00	Reserva de Contingência	404.500,00
Deduções para o FUNDEB	-7.454.640,00		
Outras Deduções	0,00		
TOTAL:	**-7.454.640,00**	**TOTAL:**	**404.500,00**
TOTAL DAS RECEITAS:	**42.162.000,00**	**TOTAL DAS DESPESAS:**	**42.162.000,00**
RESUMO			
ESPECIFICAÇÃO		**RECEITA**	**DESPESA**
Receitas e Despesas Correntes		49.008.640,00	39.124.200,00
Receitas e Despesas de Capital		608.000,00	2.633.300,00
RESERVA DE CONTIGENCIA		0,00	404.500,00
Deduções para o FUNDEB		-7.454.640,00	0,00
Outras Deduções		0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias		0,00	0,00
TOTAL		**42.162.000,00**	**42.162.000,00**

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:53B29B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LOA-2025- ANEXO II - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985					
MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS Consolidado Geral - 2025					
República Federativa do Brasil					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**Elemento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria**
3.0.00.00	**Despesas Correntes**				**39.124.200,00**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			21.724.500,00	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		7.900,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.900,00			
3.1.90.00	Aplicações Diretas		21.716.600,00		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	28.100,00			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.623.100,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.632.900,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.384.500,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	28.000,00			
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			337.100,00	
3.2.90.00	Aplicações Diretas		337.100,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	337.100,00			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			17.062.600,00	
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.670.100,00		
3.3.50.41	Contribuições	109.000,00			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.561.100,00			
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		3.400,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.400,00			
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.368.900,00		
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	230.900,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	5.599.440,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.500,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.398.700,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	190.650,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	4.400,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	704.050,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.288.360,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	809.300,00			
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**Elemento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria**
3.3.90.41	Contribuições	92.100,00			
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	67.400,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	403.200,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.900,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	440.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	118.000,00			
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		20.200,00		
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.200,00			
4.0.00.00	**Despesas de Capital**				**2.633.300,00**
4.4.00.00	Investimentos			2.015.400,00	
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		7.900,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.900,00			
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.007.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.310.700,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	696.800,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	0,00			
4.6.00.00	Amortização da Dívida			617.900,00	
4.6.90.00	Aplicações Diretas		617.900,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	617.900,00			
9.0.00.00	**RESERVA DE CONTIGENCIA**				**404.500,00**
9.9.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			404.500,00	
9.9.99.00	A Definir		404.500,00		
9.9.99.99	A Classificar	404.500,00			
Total Geral	**da Despesa Orçada:**				**42.162.000,00**

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C154B344

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LOA-2025-ANEXO III - NATUREZA DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS		**Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas**							
ESTADO DE MINAS GERAIS		**Lei 4.320/64 - Anexo 3 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985**							
República Federativa do Brasil		**Consolidado Geral - 2025**							
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITA CORRENTE**								**49.008.640,00**
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							3.737.840,00	
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS						3.454.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO					1.499.100,00			
1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA				536.100,00				

1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			536.100,00					
1.1.1.2.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		267.500,00						
1.1.1.2.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		1.100,00						
1.1.1.2.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		214.000,00						
1.1.1.2.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		53.500,00						
1.1.1.2.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS				963.000,00				
1.1.1.2.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS			963.000,00					
1.1.1.2.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		963.000,00						
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA					442.100,00			
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				442.100,00				
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			410.000,00					
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		410.000,00						
1.1.1.3.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			32.100,00					
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		32.100,00						
	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE								
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.1.1.4.00.0.0.00	MERCADORIAS E SERVIÇOS					1.512.800,00			
1.1.1.4.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS				1.512.800,00				
1.1.1.4.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			1.512.800,00					
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		1.500.000,00						
1.1.1.4.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS		500,00						
1.1.1.4.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA		10.700,00						
1.1.1.4.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.600,00						
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS						283.840,00		
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA					28.400,00			
1.1.2.1.02.0.0.00	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES				28.400,00				
1.1.2.1.02.1.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO - TFI - NÃO PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE POSIÇÕES ORBITAIS			28.400,00					
1.1.2.1.02.1.1.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO - TFI - NÃO PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE POSIÇÕES ORBITAIS - PRINCIPAL		19.400,00						
1.1.2.1.02.1.3.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO - TFI - NÃO PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE POSIÇÕES ORBITAIS - DÍVIDA ATIVA		5.600,00						
1.1.2.1.02.1.4.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO - TFI -		3.400,00						

	NÃO PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE POSIÇÕES ORBITAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS								
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					255.440,00			
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL				255.440,00				
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL			255.440,00					
1.1.2.2.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		223.740,00						
1.1.2.2.01.0.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS		800,00						
1.1.2.2.01.0.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA		22.500,00						
1.1.2.2.01.0.4.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		8.400,00						
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES							393.200,00	
1.2.4.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						393.200,00		
1.2.4.1.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					393.200,00			
1.2.4.1.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				393.200,00				
1.2.4.1.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			393.200,00					
1.2.4.1.50.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		393.200,00						
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL							254.800,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS						254.800,00		
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS					254.800,00			
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				254.800,00				
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			254.800,00					
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		254.800,00						
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	20.865.000,00							
1.7.1.1.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO			1.498.000,00					
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			1.498.000,00					
1.7.1.1.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL		1.498.000,00						
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal		1.498.000,00						
1.7.1.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				1.765.500,00				
1.7.1.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			1.765.500,00					
1.7.1.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		1.765.500,00						
1.7.1.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS					393.200,00			
1.7.1.2.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO				393.200,00				
1.7.1.2.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP			393.200,00					
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL		393.200,00						
1.7.1.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS					2.072.500,00			

1.7.1.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				2.072.500,00				
1.7.1.3.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA			1.898.500,00					
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL		1.898.500,00						
1.7.1.3.50.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			130.600,00					
1.7.1.3.50.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		130.600,00						
1.7.1.3.50.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			41.200,00					
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA								
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.4.1.00	FARMACÊUTICA - PRINCIPAL		41.200,00						
1.7.1.3.50.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS			2.200,00					
1.7.1.3.50.5.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL		2.200,00						
1.7.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE					234.800,00			
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				180.600,00				
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			180.600,00					
1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		180.600,00						
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE				39.600,00				
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE			39.600,00					
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL		39.600,00						
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE				14.600,00				
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE			14.600,00					
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL		14.600,00						
1.7.1.6.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS					151.700,00			

1.7.1.6.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS				151.700,00				
1.7.1.6.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS			151.700,00					
1.7.1.6.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL		151.700,00						
1.7.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES					224.000,00			
1.7.1.9.58.0.0.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020				78.700,00				
1.7.1.9.58.0.0.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020			78.700,00					
1.7.1.9.58.0.1.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020 - PRINCIPAL		78.700,00						
1.7.1.9.60.0.1.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n°14.399/2022 - Principal		56.800,00						
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				88.500,00				
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			88.500,00					
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS								
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.7.1.9.99.0.1.00	ENTIDADES - PRINCIPAL		88.500,00						
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES						13.926.700,00		
1.7.2.1.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					12.971.500,00			
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS				12.091.000,00				
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS			12.091.000,00					
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	12.091.000,00							
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA				749.000,00				
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA			749.000,00					
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		749.000,00						
1.7.2.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				117.700,00				
1.7.2.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			117.700,00					
1.7.2.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		117.700,00						
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO				13.800,00				
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO			13.800,00					
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		13.800,00						
1.7.2.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS					726.900,00			
1.7.2.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS				726.900,00				
1.7.2.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS			726.900,00					
1.7.2.3.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL		726.900,00						
1.7.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO					228.300,00			

	FEDERAL								
1.7.2.9.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL				48.600,00				
1.7.2.9.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			48.600,00					
1.7.2.9.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		48.600,00						
1.7.2.9.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				179.700,00				
1.7.2.9.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			179.700,00					
1.7.2.9.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		179.700,00						
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS						3.491.400,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E								
1.7.5.1.00.0.0.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E					3.424.000,00			
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
1.7.5.1.50.0.0.00	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB				3.424.000,00				
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB			3.424.000,00					
1.7.5.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB - PRINCIPAL		3.424.000,00						
1.7.5.9.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS					67.400,00			
1.7.5.9.99.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS				67.400,00				
1.7.5.9.99.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			67.400,00					
1.7.5.9.99.0.1.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL		67.400,00						
2.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITAS DE CAPITAL**								**608.000,00**
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS							33.700,00	
2.2.1.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS						33.700,00		
2.2.1.3.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES					33.700,00			
2.2.1.3.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				33.700,00				
2.2.1.3.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			33.700,00					
2.2.1.3.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL		33.700,00						
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							574.300,00	
2.4.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES						574.300,00		
2.4.2.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DOS ESTADOS E DF					403.100,00			
2.4.2.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS				403.100,00				
2.4.2.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS			403.100,00					
2.4.2.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE		403.100,00						

	RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL								
2.4.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS					171.200,00			
2.4.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS				171.200,00				
2.4.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			171.200,00					
2.4.2.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		171.200,00						
9.0.0.0.00.0.0.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA**								**-7.454.640,00**
9.5.0.0.00.0.0.00	FUNDEB							-7.454.640,00	
9.5.1.0.00.0.0.00	FUNDEB - RECEITAS CORRENTES						-7.454.640,00		
9.5.1.1.00.0.0.00	FUNDEB - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					-337.000,00			
9.5.1.1.12.0.0.00	FUNDEB - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO				-337.000,00				
9.5.1.1.12.0.0.00	FUNDEB - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO			-337.000,00					
9.5.1.1.12.0.1.00	FUNDEB - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		-337.000,00						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**Detalhamento**	**Tipo**	**Desdobramento 3**	**Desdobramento 2**	**Desdobramento 1**	**Espécie**	**Origem**	**Categoria Econômica**
9.5.1.1.12.0.1.11	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - PRINCIPAL	-337.000,00							
9.5.1.7.00.0.0.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					-7.117.640,00			
9.5.1.7.11.0.0.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				-4.526.100,00				
9.5.1.7.11.5.0.00	FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			-4.526.100,00					
9.5.1.7.11.5.1.00	FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		-4.173.000,00						
9.5.1.7.11.5.1.11	FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-4.173.000,00							
9.5.1.7.11.5.2.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		-353.100,00						
9.5.1.7.11.5.2.01	Dedução da Cota Parte - ITR - Principal	-353.100,00							
9.5.1.7.21.0.0.00	FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL				-2.591.540,00				
9.5.1.7.21.5.0.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL			-2.591.540,00					
9.5.1.7.21.5.0.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		-2.418.200,00						
9.5.1.7.21.5.0.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.418.200,00							
9.5.1.7.21.5.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		-149.800,00						
9.5.1.7.21.5.1.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-149.800,00							
9.5.1.7.21.5.2.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		-23.540,00						
9.5.1.7.21.5.2.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-23.540,00							
Total Geral da Receita Orçada:									**42.162.000,00**

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:DEC66B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LOA-2025-ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Especificação da Despesa					
Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985					
Consolidado Geral - 2025					
República Federativa do Brasil					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**Elemento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria**

3.0.00.00	**Despesas Correntes**				**39.124.200,00**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			21.724.500,00	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		7.900,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.900,00			
3.1.90.00	Aplicações Diretas		21.716.600,00		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	28.100,00			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.623.100,00			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.632.900,00			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.384.500,00			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	28.000,00			
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			337.100,00	
3.2.90.00	Aplicações Diretas		337.100,00		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	337.100,00			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			17.062.600,00	
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.670.100,00		
3.3.50.41	Contribuições	109.000,00			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.561.100,00			
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		3.400,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.400,00			
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.368.900,00		
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	230.900,00			
3.3.90.30	Material de Consumo	5.599.440,00			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.500,00			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.398.700,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	190.650,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	4.400,00			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	704.050,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.288.360,00			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	809.300,00			
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA**	**Elemento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria**
3.3.90.41	Contribuições	92.100,00			
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	67.400,00			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	403.200,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.900,00			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	440.000,00			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	118.000,00			
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		20.200,00		
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.200,00			
4.0.00.00	**Despesas de Capital**				**2.633.300,00**
4.4.00.00	Investimentos			2.015.400,00	
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		7.900,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.900,00			
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.007.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.310.700,00			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	696.800,00			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	,00			
4.6.00.00	Amortização da Dívida			617.900,00	
4.6.90.00	Aplicações Diretas		617.900,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	617.900,00			
9.0.00.00	**RESERVA DE CONTIGENCIA**				**404.500,00**
9.9.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			404.500,00	
9.9.99.00	A Definir		404.500,00		
9.9.99.99	A Classificar	404.500,00			
Total Geral da Despesa Orçada:					**42.162.000,00**

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9948BF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LOA-2025-ANEXO V - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROG CÓDIGO E ESTRUTURA

República Federativa do Brasil		**Classificação Funcional Prog: Código e Estrutura**			
		Lei 4.320/64 - Anexo 5			
		Consolidado Geral - 2025			
Função		**SubFunção**			**Programa**
Código	**Descrição**	**Código**	**Descrição**	**Código**	**Descrição**
01	Legislativa				
		031	Ação Legislativa		
				0001	PROLEM - PROGRAMA DO LEGISLATIVO
02	Judiciária				
			Defesa do Interesse Público no Processo		
		062			
			Judiciário		
					PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO
				0002	
					MUNICIPAL
04	Administração				
		121	Planejamento e Orçamento		
					ASSEPLAN - ASSESSORIA E
				0003	
					PLANEJAMENTO MUNICIPAL
					PROAF - PROGRAMA DE
				0004	
					ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

		122	Administração Geral		
					PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO
				0002	
					MUNICIPAL
					PROAF - PROGRAMA DE
				0004	
					ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
					PRODEMA - PROGRAMA DE
				0010	
					DESENVOLVIMENTO RURAL
					PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS
				0011	
					PÚBLICOS
				0012	PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE
		124	Controle Interno		
					PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO
				0002	
					MUNICIPAL
		606	Extensão Rural		
					PRODEMA - PROGRAMA DE
				0010	
					DESENVOLVIMENTO RURAL
06	Segurança Pública				
		181	Policiamento		
					PROAF - PROGRAMA DE
				0004	
					ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
08	Assistência Social				
		122	Administração Geral		
					PROSOCIAL - PROGRAMA DE
				0008	
					ASSISTÊNCIA SOCIAL
		241	Assistência à Pessoa Idosa		
					PROSOCIAL - PROGRAMA DE
				0008	
					ASSISTÊNCIA SOCIAL
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					PROSOCIAL - PROGRAMA DE
				0008	
					ASSISTÊNCIA SOCIAL
		244	Assistência Comunitária		
					PROSOCIAL - PROGRAMA DE
				0008	
					ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função		**SubFunção**		**Programa**	
Código	**Descrição**	**Código**	**Descrição**	**Código**	**Descrição**
10	Saúde				
		122	Administração Geral		
					PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À
				0007	
					POPULAÇÃO
		301	Atenção Básica		
					PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À
				0007	
					POPULAÇÃO
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À
				0007	
					POPULAÇÃO
		303	Suporte Profilático e Terapêutico		
					PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À
				0007	
					POPULAÇÃO
		304	Vigilância Sanitária		
					PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À
				0007	
					POPULAÇÃO
		305	Vigilância Epidemiológica		
					PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À
				0007	
					POPULAÇÃO
12	Educação				
		122	Administração Geral		
					PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
				0005	
					MUNICIPAL
		306	Alimentação e Nutrição		
					PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
				0005	
					MUNICIPAL
		361	Ensino Fundamental		
					PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
				0005	
					MUNICIPAL
		362	Ensino Médio		
					PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
				0005	
					MUNICIPAL
		364	Ensino Superior		

					PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
				0005	
					MUNICIPAL
		365	Educação Infantil		
					PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
				0005	
					MUNICIPAL
13	Cultura				
			Patrimônio Histórico, Artístico e		
		391			
			Arqueológico		
					PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE,
				0006	
					LAZER E CULTURA
		392	Difusão Cultural		
					PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE,
				0006	
					LAZER E CULTURA
15	Urbanismo				
		451	Infra-Estrutura Urbana		
					PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA
				0009	
					DE OBRAS E SANEAMENTO
					PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS
				0011	
					PÚBLICOS
		452	Serviços Urbanos		
					PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA
				0009	
					DE OBRAS E SANEAMENTO
					PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS
				0011	
					PÚBLICOS
Função		**SubFunção**		**Programa**	
Código	**Descrição**	**Código**	**Descrição**	**Código**	**Descrição**
17	Saneamento				
		512	Saneamento Básico Urbano		
				0012	PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE
18	Gestão Ambiental				
		541	Preservação e Conservação Ambiental		
				0012	PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE
20	Agricultura				
		606	Extensão Rural		
					PRODEMA - PROGRAMA DE
				0010	
					DESENVOLVIMENTO RURAL
		608	Promoção da Produção Agropecuária		
					PRODEMA - PROGRAMA DE
				0010	
					DESENVOLVIMENTO RURAL
25	Energia				
		451	Infra-Estrutura Urbana		
					PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA
				0009	
					DE OBRAS E SANEAMENTO
		752	Energia Elétrica		
					PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS
				0011	
					PÚBLICOS
26	Transporte				
		782	Transporte Rodoviário		
					PRODEMA - PROGRAMA DE
				0010	
					DESENVOLVIMENTO RURAL
27	Desporto e Lazer				
		812	Desporto Comunitário		
					PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE,
				0006	
					LAZER E CULTURA
28	Encargos Especiais				
		843	Serviço da Dívida Interna		
				0000	DÍVIDA MUNICIPAL
					PROAF - PROGRAMA DE
				0004	
					ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
99	Reserva de Contingência				
		999	Reserva de contingencia		
				9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F08489B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LOA-2025-ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO

República Federativa do Brasil	**Programa de Trabalho**

		Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
		Consolidado Geral - 2025			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
01	**Legislativa**	**60.000,00**	**2.412.000,00**	**0,00**	**2.472.000,00**
01.0001	**PROLEM - PROGRAMA DO LEGISLATIVO**	**60.000,00**	**2.412.000,00**	**0,00**	**2.472.000,00**
01.0001.1201	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CAMÂRA MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.0001.1301	OBRAS E INSTALAÇÕES - CAMÂRA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.0001.2000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.412.000,00	0,00	2.412.000,00
02	**Judiciária**	**0,00**	**1.260.650,00**	**0,00**	**1.260.650,00**
02.0002	**PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL**	**0,00**	**1.260.650,00**	**0,00**	**1.260.650,00**
02.0002.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	0,00	0,00
02.0002.2087	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA	0,00	1.260.650,00	0,00	1.260.650,00
04	**Administração**	**63.800,00**	**8.471.650,00**	**0,00**	**8.535.450,00**
04.0002	**PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL**	**5.600,00**	**1.491.050,00**	**0,00**	**1.496.650,00**
04.0002.1202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
04.0002.2002	DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS	0,00	185.400,00	0,00	185.400,00
04.0002.2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	888.150,00	0,00	888.150,00
04.0002.2007	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	417.500,00	0,00	417.500,00
04.0003	**ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL**	**0,00**	**1.403.200,00**	**0,00**	**1.403.200,00**
04.0003.2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	1.403.200,00	0,00	1.403.200,00
04.0004	**PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**11.200,00**	**4.046.860,00**	**0,00**	**4.058.060,00**
04.0004.1202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
04.0004.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.046.860,00	0,00	4.046.860,00
04.0010	**PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	**44.800,00**	**447.100,00**	**0,00**	**491.900,00**
04.0010.1024	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
04.0010.1025	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
04.0010.1026	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
04.0010.1222	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
04.0010.2051	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	447.100,00	0,00	447.100,00
04.0011	**PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS**	**1.100,00**	**797.540,00**	**0,00**	**798.640,00**
04.0011.1202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.0011.2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	797.540,00	0,00	797.540,00
04.0012	**PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE**	**1.100,00**	**285.900,00**	**0,00**	**287.000,00**
04.0012.1202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.0012.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	285.900,00	0,00	285.900,00
06	**Segurança Pública**	**0,00**	**138.750,00**	**0,00**	**138.750,00**
06.0004	**PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**0,00**	**138.750,00**	**0,00**	**138.750,00**
06.0004.2003	CONVÊNIO - POLICIA MILITAR	0,00	54.500,00	0,00	54.500,00
06.0004.2004	CONVÊNIO - POLICIA CIVIL	0,00	70.750,00	0,00	70.750,00
06.0004.2069	CONVÊNIO - CORPO DE BOMBEIROS	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
08	**Assistência Social**	**53.800,00**	**1.911.700,00**	**0,00**	**1.965.500,00**
08.0008	**PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**53.800,00**	**1.911.700,00**	**0,00**	**1.965.500,00**
08.0008.1007	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	33.700,00	0,00	0,00	33.700,00
08.0008.1014	CONTRUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
08.0008.1202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
08.0008.1217	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EXEC. E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.0008.1218	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CRAS	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.0008.1219	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SUAS	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
08.0008.2001	EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDM	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
08.0008.2035	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL	0,00	656.000,00	0,00	656.000,00
08.0008.2036	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
08.0008.2037	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A INFÂNCIA E AO ADOLECENTE	0,00	136.600,00	0,00	136.600,00
08.0008.2039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
08.0008.2040	GESTÃO DO SISTEMA UNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - SUAS	0,00	138.300,00	0,00	138.300,00
08.0008.2041	PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	0,00	27.800,00	0,00	27.800,00
08.0008.2052	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
08.0008.2066	TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO	0,00	80.900,00	0,00	80.900,00
08.0008.2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	660.700,00	0,00	660.700,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
08.0008.2076	MANUTENCAO DE CASAS DE APOIO A PESSOAS CARENTES	0,00	33.700,00	0,00	33.700,00
08.0008.2084	MAN. PROGRAR - VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	67.400,00	0,00	67.400,00
10	**Saúde**	**384.300,00**	**9.741.000,00**	**0,00**	**10.125.300,00**
10.0007	**PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO**	**384.300,00**	**9.741.000,00**	**0,00**	**10.125.300,00**
10.0007.1006	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS DA SAÚDE	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
10.0007.1026	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
10.0007.1035	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.0007.1202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	288.800,00	0,00	0,00	288.800,00
10.0007.2008	SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.483.000,00	0,00	1.483.000,00
10.0007.2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	909.000,00	0,00	909.000,00
10.0007.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
10.0007.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	287.200,00	0,00	287.200,00
10.0007.2033	MAN. ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00
10.0007.2061	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	795.300,00	0,00	795.300,00
10.0007.2065	CONTRIBUIÇÃO PARA CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS	0,00	19.200,00	0,00	19.200,00
10.0007.2066	TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
10.0007.2071	MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE	0,00	1.511.600,00	0,00	1.511.600,00
10.0007.2077	MANUTENCAO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 (CORONAVIRUS)	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
10.0007.2078	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA	0,00	4.509.600,00	0,00	4.509.600,00
10.0007.2086	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
12	**Educação**	**178.300,00**	**8.804.950,00**	**0,00**	**8.983.250,00**
12.0005	**PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**	**178.300,00**	**8.804.950,00**	**0,00**	**8.983.250,00**
12.0005.1003	CONTRUÇÕES, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	71.700,00	0,00	0,00	71.700,00
12.0005.1026	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	78.600,00	0,00	0,00	78.600,00

12.0005.1202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
12.0005.1207	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PRÉ ESCOLA	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
12.0005.1208	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CRECHE MUNICIPAL	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
12.0005.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	414.800,00	0,00	414.800,00
12.0005.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.534.700,00	0,00	1.534.700,00
12.0005.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.680.500,00	0,00	1.680.500,00
12.0005.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	2.232.000,00	0,00	2.232.000,00
12.0005.2024	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	1.068.500,00	0,00	1.068.500,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
12.0005.2038	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MUNICIPAL	0,00	211.350,00	0,00	211.350,00
12.0005.2058	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB	0,00	625.900,00	0,00	625.900,00
12.0005.2059	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	0,00	531.300,00	0,00	531.300,00
12.0005.2081	MAN.ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR	0,00	69.900,00	0,00	69.900,00
12.0005.2082	MAN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	0,00	166.400,00	0,00	166.400,00
12.0005.2083	MAN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA;	0,00	269.600,00	0,00	269.600,00
13	**Cultura**	**14.000,00**	**368.400,00**	**0,00**	**382.400,00**
13.0006	**PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**	**14.000,00**	**368.400,00**	**0,00**	**382.400,00**
13.0006.1023	PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
13.0006.1202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
13.0006.2023	MANUTENÇÃO E APOIO A CULTURA	0,00	368.400,00	0,00	368.400,00
15	**Urbanismo**	**464.300,00**	**2.253.800,00**	**0,00**	**2.718.100,00**
15.0009	**PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA DE OBRAS E SANEAMENTO**	**401.800,00**	**0,00**	**0,00**	**401.800,00**
15.0009.1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
15.0009.1010	CONSTRUÇÃO DE ALFALTO, RECAPEAMENTO, MEIO FIO E SARGETAS	224.700,00	0,00	0,00	224.700,00
15.0009.1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
15.0009.1015	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	33.700,00	0,00	0,00	33.700,00
15.0009.1017	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
15.0009.1022	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
15.0009.1026	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
15.0009.1027	Construção do Portal da Cidade	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
15.0011	**PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS**	**62.500,00**	**2.253.800,00**	**0,00**	**2.316.300,00**
15.0011.1024	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
15.0011.1025	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
15.0011.1026	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
15.0011.1202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
15.0011.2074	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	2.253.800,00	0,00	2.253.800,00
17	**Saneamento**	**39.200,00**	**33.600,00**	**0,00**	**72.800,00**
17.0012	**PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE**	**39.200,00**	**33.600,00**	**0,00**	**72.800,00**
17.0012.1202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
17.0012.1302	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
17.0012.2080	MAN.ATVS. TRATAMENTO DE ESGOTO	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
18	**Gestão Ambiental**	**1.100,00**	**169.100,00**	**0,00**	**170.200,00**
18.0012	**PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE**	**1.100,00**	**169.100,00**	**0,00**	**170.200,00**
18.0012.1202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
18.0012.2011	CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE LIXO	0,00	169.100,00	0,00	169.100,00
20	**Agricultura**	**33.700,00**	**84.300,00**	**0,00**	**118.000,00**
20.0010	**PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	**33.700,00**	**84.300,00**	**0,00**	**118.000,00**
20.0010.1021	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DA FEIRA LIVRE	33.700,00	0,00	0,00	33.700,00
20.0010.2008	SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	84.300,00	0,00	84.300,00
25	**Energia**	**302.200,00**	**112.400,00**	**0,00**	**414.600,00**
25.0009	**PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA DE OBRAS E SANEAMENTO**	**269.600,00**	**0,00**	**0,00**	**269.600,00**
25.0009.1002	EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA	269.600,00	0,00	0,00	269.600,00
25.0011	**PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS**	**32.600,00**	**112.400,00**	**0,00**	**145.000,00**
25.0011.1304	OBRAS E INSTALAÇÕES - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	32.600,00	0,00	0,00	32.600,00
25.0011.2079	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	112.400,00	0,00	112.400,00
26	**Transporte**	**161.600,00**	**2.307.500,00**	**0,00**	**2.469.100,00**
26.0010	**PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	**161.600,00**	**2.307.500,00**	**0,00**	**2.469.100,00**
26.0010.1016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA-BURROS	160.500,00	0,00	0,00	160.500,00
26.0010.1224	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
26.0010.2005	PATRULHA MECANIZADA	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
26.0010.2050	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	2.296.300,00	0,00	2.296.300,00
27	**Desporto e Lazer**	**215.100,00**	**368.100,00**	**0,00**	**583.200,00**
27.0006	**PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**	**215.100,00**	**368.100,00**	**0,00**	**583.200,00**
27.0006.1005	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS MUNICIPAIS	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
27.0006.1202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
27.0006.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	0,00	368.100,00	0,00	368.100,00
28	**Encargos Especiais**	**0,00**	**1.348.200,00**	**0,00**	**1.348.200,00**
28.0000	**DÍVIDA MUNICIPAL**	**0,00**	**955.000,00**	**0,00**	**955.000,00**
28.0000.2016	GESTÃO DA DIVIDA MUNICIPAL	0,00	955.000,00	0,00	955.000,00
28.0004	**PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**0,00**	**393.200,00**	**0,00**	**393.200,00**
28.0004.2022	Encargos - PASEP	0,00	393.200,00	0,00	393.200,00
99	**Reserva de Contingência**	**404.500,00**	**0,00**	**0,00**	**404.500,00**
99.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**404.500,00**	**0,00**	**0,00**	**404.500,00**
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAIS**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
99.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	404.500,00	0,00	0,00	404.500,00
Total Geral da Despesa Orçada		**2.375.900,00**	**39.786.100,00**	**0,00**	**42.162.000,00**

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:60D59B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LOA-2025-ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por					
Projetos e Atividades					
Lei 4.320/64 - Anexo 7					
Consolidado Geral - 2025					
República Federativa do Brasil					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAL**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	
01	Legislativa	60.000,00	2.412.000,00	0,00	2.472.000,00
01.031	Ação Legislativa	60.000,00	2.412.000,00	0,00	2.472.000,00
01.031.0001	PROLEM - PROGRAMA DO LEGISLATIVO	60.000,00	2.412.000,00	0,00	2.472.000,00
02	Judiciária	0,00	1.260.650,00	0,00	1.260.650,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	1.260.650,00	0,00	1.260.650,00
02.062.0002	PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.260.650,00	0,00	1.260.650,00
04	Administração	63.800,00	8.471.650,00	0,00	8.535.450,00
04.121	Planejamento e Orçamento	5.600,00	1.403.200,00	0,00	1.408.800,00
04.121.0003	ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL	0,00	1.403.200,00	0,00	1.403.200,00
04.121.0004	PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
04.122	Administração Geral	23.500,00	6.650.950,00	0,00	6.674.450,00
04.122.0002	PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL	4.500,00	1.073.550,00	0,00	1.078.050,00
04.122.0004	PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.600,00	4.046.860,00	0,00	4.052.460,00
04.122.0010	PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	11.200,00	447.100,00	0,00	458.300,00
04.122.0011	PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS	1.100,00	797.540,00	0,00	798.640,00
04.122.0012	PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE	1.100,00	285.900,00	0,00	287.000,00
04.124	Controle Interno	1.100,00	417.500,00	0,00	418.600,00
04.124.0002	PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL	1.100,00	417.500,00	0,00	418.600,00
04.606	Extensão Rural	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00
04.606.0010	PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00
06	Segurança Pública	0,00	138.750,00	0,00	138.750,00
06.181	Policiamento	0,00	138.750,00	0,00	138.750,00
06.181.0004	PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	138.750,00	0,00	138.750,00
08	Assistência Social	53.800,00	1.911.700,00	0,00	1.965.500,00
08.122	Administração Geral	1.100,00	664.000,00	0,00	665.100,00
08.122.0008	PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.100,00	664.000,00	0,00	665.100,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	34.800,00	34.500,00	0,00	69.300,00
08.241.0008	PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.800,00	34.500,00	0,00	69.300,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.100,00	288.500,00	0,00	289.600,00
08.243.0008	PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.100,00	288.500,00	0,00	289.600,00
08.244	Assistência Comunitária	16.800,00	924.700,00	0,00	941.500,00
08.244.0008	PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.800,00	924.700,00	0,00	941.500,00
10	Saúde	384.300,00	9.741.000,00	0,00	10.125.300,00
10.122	Administração Geral	1.100,00	912.700,00	0,00	913.800,00
10.122.0007	PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO	1.100,00	912.700,00	0,00	913.800,00
10.301	Atenção Básica	196.600,00	4.511.800,00	0,00	4.708.400,00
10.301.0007	PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO	196.600,00	4.511.800,00	0,00	4.708.400,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAL**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.700,00	3.049.700,00	0,00	3.128.400,00
10.302.0007	PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO	78.700,00	3.049.700,00	0,00	3.128.400,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	89.900,00	795.300,00	0,00	885.200,00
10.303.0007	PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO	89.900,00	795.300,00	0,00	885.200,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
10.304.0007	PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	18.000,00	326.500,00	0,00	344.500,00
10.305.0007	PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO	18.000,00	326.500,00	0,00	344.500,00
12	Educação	178.300,00	8.804.950,00	0,00	8.983.250,00
12.122	Administração Geral	5.600,00	414.800,00	0,00	420.400,00
12.122.0005	PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	5.600,00	414.800,00	0,00	420.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	505.900,00	0,00	505.900,00
12.306.0005	PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	505.900,00	0,00	505.900,00
12.361	Ensino Fundamental	144.700,00	4.478.800,00	0,00	4.623.500,00
12.361.0005	PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	144.700,00	4.478.800,00	0,00	4.623.500,00
12.362	Ensino Médio	0,00	78.700,00	0,00	78.700,00
12.362.0005	PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	78.700,00	0,00	78.700,00
12.364	Ensino Superior	0,00	332.500,00	0,00	332.500,00
12.364.0005	PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	332.500,00	0,00	332.500,00
12.365	Educação Infantil	28.000,00	2.994.250,00	0,00	3.022.250,00
12.365.0005	PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	28.000,00	2.994.250,00	0,00	3.022.250,00
13	Cultura	14.000,00	368.400,00	0,00	382.400,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.900,00	0,00	0,00	12.900,00
13.391.0006	PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	12.900,00	0,00	0,00	12.900,00
13.392	Difusão Cultural	1.100,00	368.400,00	0,00	369.500,00
13.392.0006	PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	1.100,00	368.400,00	0,00	369.500,00
15	Urbanismo	464.300,00	2.253.800,00	0,00	2.718.100,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	359.500,00	0,00	0,00	359.500,00
15.451.0009	PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA DE OBRAS E SANEAMENTO	348.300,00	0,00	0,00	348.300,00
15.451.0011	PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
15.452	Serviços Urbanos	104.800,00	2.253.800,00	0,00	2.358.600,00
15.452.0009	PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA DE OBRAS E SANEAMENTO	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
15.452.0011	PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS	51.300,00	2.253.800,00	0,00	2.305.100,00
17	Saneamento	39.200,00	33.600,00	0,00	72.800,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	39.200,00	33.600,00	0,00	72.800,00
17.512.0012	PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE	39.200,00	33.600,00	0,00	72.800,00
18	Gestão Ambiental	1.100,00	169.100,00	0,00	170.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.100,00	169.100,00	0,00	170.200,00
18.541.0012	PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE	1.100,00	169.100,00	0,00	170.200,00

20	Agricultura	33.700,00	84.300,00	0,00	118.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	84.300,00	0,00	84.300,00
20.606.0010	PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	84.300,00	0,00	84.300,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	33.700,00	0,00	0,00	33.700,00
20.608.0010	PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	33.700,00	0,00	0,00	33.700,00
25	Energia	302.200,00	112.400,00	0,00	414.600,00
Planejamento de	Governo Emissão: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS 29-08-2024 22:49:39				Página: 2 de 3
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Tipo da Ação Orçamentária**			**TOTAL**
		PROJETOS	**ATIVIDADES**	**OP. ESP.**	
25.451	Infra-Estrutura Urbana	269.600,00	0,00	0,00	269.600,00
25.451.0009	PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA DE OBRAS E SANEAMENTO	269.600,00	0,00	0,00	269.600,00
25.752	Energia Elétrica	32.600,00	112.400,00	0,00	145.000,00
25.752.0011	PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS	32.600,00	112.400,00	0,00	145.000,00
26	Transporte	161.600,00	2.307.500,00	0,00	2.469.100,00
26.782	Transporte Rodoviário	161.600,00	2.307.500,00	0,00	2.469.100,00
26.782.0010	PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	161.600,00	2.307.500,00	0,00	2.469.100,00
27	Desporto e Lazer	215.100,00	368.100,00	0,00	583.200,00
27.812	Desporto Comunitário	215.100,00	368.100,00	0,00	583.200,00
27.812.0006	PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	215.100,00	368.100,00	0,00	583.200,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.348.200,00	0,00	1.348.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.348.200,00	0,00	1.348.200,00
28.843.0000	DÍVIDA MUNICIPAL	0,00	955.000,00	0,00	955.000,00
28.843.0004	PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	393.200,00	0,00	393.200,00
99	Reserva de Contingência	404.500,00	0,00	0,00	404.500,00
99.999	Reserva de contingencia	404.500,00	0,00	0,00	404.500,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.500,00	0,00	0,00	404.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA		**2.375.900,00**	**39.786.100,00**	**0,00**	**42.162.000,00**

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:750BA5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LOA-2025-ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCIONAL PROG. CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

Demonstrativo da Despesa por Funcional Prog. Conforme Vínculo com os Recursos				
Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85				
Consolidado Geral - 2025				
MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS				
ESTADO DE MINAS GERAIS				
República Federativa do Brasil				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
01	Legislativa	2.472.000,00	0,00	2.472.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.472.000,00	0,00	2.472.000,00
01.031.0001	PROLEM - PROGRAMA DO LEGISLATIVO	2.472.000,00	0,00	2.472.000,00
02	Judiciária	1.260.650,00	0,00	1.260.650,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.260.650,00	0,00	1.260.650,00
02.062.0002	PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL	1.260.650,00	0,00	1.260.650,00
04	Administração	8.535.450,00	0,00	8.535.450,00
04.121	Planejamento e Orçamento	1.408.800,00	0,00	1.408.800,00
04.121.0003	ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL	1.403.200,00	0,00	1.403.200,00
04.121.0004	PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.600,00	0,00	5.600,00
04.122	Administração Geral	6.674.450,00	0,00	6.674.450,00
04.122.0002	PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL	1.078.050,00	0,00	1.078.050,00
04.122.0004	PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.052.460,00	0,00	4.052.460,00
04.122.0010	PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	458.300,00	0,00	458.300,00
04.122.0011	PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS	798.640,00	0,00	798.640,00
04.122.0012	PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE	287.000,00	0,00	287.000,00
04.124	Controle Interno	418.600,00	0,00	418.600,00
04.124.0002	PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL	418.600,00	0,00	418.600,00
04.606	Extensão Rural	33.600,00	0,00	33.600,00
04.606.0010	PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	33.600,00	0,00	33.600,00
06	Segurança Pública	138.750,00	0,00	138.750,00
06.181	Policiamento	138.750,00	0,00	138.750,00
06.181.0004	PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	138.750,00	0,00	138.750,00
08	Assistência Social	1.749.100,00	216.400,00	1.965.500,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
08.122	Administração Geral	558.400,00	106.700,00	665.100,00
08.122.0008	PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	558.400,00	106.700,00	665.100,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	69.300,00	0,00	69.300,00
08.241.0008	PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.300,00	0,00	69.300,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	289.600,00	0,00	289.600,00
08.243.0008	PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	289.600,00	0,00	289.600,00
08.244	Assistência Comunitária	831.800,00	109.700,00	941.500,00
08.244.0008	PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	831.800,00	109.700,00	941.500,00
10	Saúde	6.789.100,00	3.336.200,00	10.125.300,00
10.122	Administração Geral	913.800,00	0,00	913.800,00
10.122.0007	PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO	913.800,00	0,00	913.800,00
10.301	Atenção Básica	1.747.700,00	2.960.700,00	4.708.400,00
10.301.0007	PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO	1.747.700,00	2.960.700,00	4.708.400,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.128.400,00	0,00	3.128.400,00
10.302.0007	PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO	3.128.400,00	0,00	3.128.400,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	664.300,00	220.900,00	885.200,00
10.303.0007	PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO	664.300,00	220.900,00	885.200,00
10.304	Vigilância Sanitária	129.800,00	15.200,00	145.000,00
10.304.0007	PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO	129.800,00	15.200,00	145.000,00

10.305	Vigilância Epidemiológica	205.100,00	139.400,00	344.500,00
10.305.0007	PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO	205.100,00	139.400,00	344.500,00
12	Educação	5.114.750,00	3.868.500,00	8.983.250,00
12.122	Administração Geral	420.400,00	0,00	420.400,00
12.122.0005	PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	420.400,00	0,00	420.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição	279.200,00	226.700,00	505.900,00
12.306.0005	PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	279.200,00	226.700,00	505.900,00
12.361	Ensino Fundamental	2.223.200,00	2.400.300,00	4.623.500,00
12.361.0005	PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	2.223.200,00	2.400.300,00	4.623.500,00
12.362	Ensino Médio	0,00	78.700,00	78.700,00
12.362.0005	PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	78.700,00	78.700,00
12.364	Ensino Superior	332.500,00	0,00	332.500,00
12.364.0005	PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	332.500,00	0,00	332.500,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
12.365	Educação Infantil	1.859.450,00	1.162.800,00	3.022.250,00
12.365.0005	PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	1.859.450,00	1.162.800,00	3.022.250,00
13	Cultura	237.100,00	145.300,00	382.400,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.900,00	0,00	12.900,00
13.391.0006	PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	12.900,00	0,00	12.900,00
13.392	Difusão Cultural	224.200,00	145.300,00	369.500,00
13.392.0006	PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	224.200,00	145.300,00	369.500,00
15	Urbanismo	2.546.900,00	171.200,00	2.718.100,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	188.300,00	171.200,00	359.500,00
15.451.0009	PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA DE OBRAS E SANEAMENTO	177.100,00	171.200,00	348.300,00
15.451.0011	PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS	11.200,00	0,00	11.200,00
15.452	Serviços Urbanos	2.358.600,00	0,00	2.358.600,00
15.452.0009	PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA DE OBRAS E SANEAMENTO	53.500,00	0,00	53.500,00
15.452.0011	PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS	2.305.100,00	0,00	2.305.100,00
17	Saneamento	72.800,00	0,00	72.800,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	72.800,00	0,00	72.800,00
17.512.0012	PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE	72.800,00	0,00	72.800,00
18	Gestão Ambiental	170.200,00	0,00	170.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	170.200,00	0,00	170.200,00
18.541.0012	PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE	170.200,00	0,00	170.200,00
20	Agricultura	118.000,00	0,00	118.000,00
20.606	Extensão Rural	84.300,00	0,00	84.300,00
20.606.0010	PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	84.300,00	0,00	84.300,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	33.700,00	0,00	33.700,00
20.608.0010	PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	33.700,00	0,00	33.700,00
25	Energia	414.600,00	0,00	414.600,00
25.451	Infra-Estrutura Urbana	269.600,00	0,00	269.600,00
25.451.0009	PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA DE OBRAS E SANEAMENTO	269.600,00	0,00	269.600,00
25.752	Energia Elétrica	145.000,00	0,00	145.000,00
25.752.0011	PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS	145.000,00	0,00	145.000,00
26	Transporte	2.056.800,00	412.300,00	2.469.100,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.056.800,00	412.300,00	2.469.100,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
26.782.0010	PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2.056.800,00	412.300,00	2.469.100,00
27	Desporto e Lazer	583.200,00	0,00	583.200,00
27.812	Desporto Comunitário	583.200,00	0,00	583.200,00
27.812.0006	PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	583.200,00	0,00	583.200,00
28	Encargos Especiais	1.348.200,00	0,00	1.348.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.348.200,00	0,00	1.348.200,00
28.843.0000	DÍVIDA MUNICIPAL	955.000,00	0,00	955.000,00
28.843.0004	PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	393.200,00	0,00	393.200,00
99	Reserva de Contingência	404.500,00	0,00	404.500,00
99.999	Reserva de contingencia	404.500,00	0,00	404.500,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.500,00	0,00	404.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA		**34.012.100,00**	**8.149.900,00**	**42.162.000,00**

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A76460A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LOA-2025-ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇADA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS	**Demonstrativo da Despesa Orçada**		
ESTADO DE MINAS GERAIS	Consolidado Geral - 2025		
República Federativa do Brasil			
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01		**PODER LEGISLATIVO**	**2.472.000,00**
01.01		**CÂMARA MUNICIPAL**	**2.472.000,00**
01.01.01		**Corpo Legislativo**	**2.472.000,00**
01		**Legislativa**	**2.472.000,00**
031		**Ação Legislativa**	**2.472.000,00**
0001		**PROLEM - PROGRAMA DO LEGISLATIVO**	**2.472.000,00**
1201		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CAMÂRA MUNICIPAL**	**50.000,00**
01.01.01.01.031.0001.1201.4.4.90.52	1	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
1301		**OBRAS E INSTALAÇÕES - CAMÂRA MUNICIPAL**	**10.000,00**
01.01.01.01.031.0001.1301.4.4.90.51	2	Obras e Instalações	10.000,00
2000		**MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**	**2.412.000,00**
01.01.01.01.031.0001.2000.3.1.90.04	3	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
01.01.01.01.031.0001.2000.3.1.90.11	4	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.240.000,00
01.01.01.01.031.0001.2000.3.1.90.13	5	Obrigações Patronais	300.000,00
01.01.01.01.031.0001.2000.3.1.90.16	6	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
01.01.01.01.031.0001.2000.3.3.90.14	7	Diárias Pessoal Civil	50.000,00

01.01.01.01.031.0001.2000.3.3.90.30	8	Material de Consumo	90.000,00
01.01.01.01.031.0001.2000.3.3.90.35	9	Serviços de Consultoria	1.000,00
01.01.01.01.031.0001.2000.3.3.90.36	10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
01.01.01.01.031.0001.2000.3.3.90.39	11	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00
01.01.01.01.031.0001.2000.3.3.90.40	12	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	270.000,00
01.01.01.01.031.0001.2000.3.3.90.92	13	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
02		**PODER EXECUTIVO**	**39.690.000,00**
02.01		**Secretaria Municipal de Governo**	**1.078.050,00**
02.01.02		**Assessor**	**185.400,00**
04		**Administração**	**185.400,00**
122		**Administração Geral**	**185.400,00**
0002		**PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL**	**185.400,00**
2002		**DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS**	**185.400,00**
02.01.02.04.122.0002.2002.3.3.90.39	21	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.400,00
02.01.04		**Administração Geral**	**892.650,00**
04		**Administração**	**892.650,00**
122		**Administração Geral**	**892.650,00**
0002		**PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL**	**892.650,00**
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**4.500,00**
02.01.04.04.122.0002.1202.4.4.90.52	22	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
2006		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**	**888.150,00**
02.01.04.04.122.0002.2006.3.1.90.04	23	Contratação por Tempo Determinado	123.600,00
02.01.04.04.122.0002.2006.3.1.90.11	24	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	539.300,00
02.01.04.04.122.0002.2006.3.1.90.13	25	Obrigações Patronais	148.900,00
02.01.04.04.122.0002.2006.3.3.90.14	26	Diárias Pessoal Civil	39.300,00
02.01.04.04.122.0002.2006.3.3.90.30	27	Material de Consumo	7.900,00
02.01.04.04.122.0002.2006.3.3.90.33	28	Passagens e Despesas com Locomoção	18.500,00
02.01.04.04.122.0002.2006.3.3.90.36	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	550,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.01.04.04.122.0002.2006.3.3.90.39	30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.100,00
02.02		**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**	**3.161.500,00**
02.02.00		**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**	**1.408.800,00**
04		**Administração**	**1.408.800,00**
121		**Planejamento e Orçamento**	**1.408.800,00**
0003		**ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL**	**1.403.200,00**
2009		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**	**1.403.200,00**
02.02.00.04.121.0003.2009.3.1.90.04	31	Contratação por Tempo Determinado	325.800,00
02.02.00.04.121.0003.2009.3.1.90.11	32	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	404.500,00
02.02.00.04.121.0003.2009.3.1.90.13	33	Obrigações Patronais	162.900,00
02.02.00.04.121.0003.2009.3.3.90.14	34	Diárias Pessoal Civil	550,00
02.02.00.04.121.0003.2009.3.3.90.30	35	Material de Consumo	550,00
02.02.00.04.121.0003.2009.3.3.90.33	36	Passagens e Despesas com Locomoção	25.800,00
02.02.00.04.121.0003.2009.3.3.90.39	37	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	365.100,00
02.02.00.04.121.0003.2009.3.3.90.93	38	Indenizações e Restituições	118.000,00
0004		**PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**5.600,00**
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**5.600,00**
02.02.00.04.121.0004.1202.4.4.90.52	39	Equipamentos e Material Permanente	5.600,00
02.02.01		**Departamento de Fazenda**	**1.752.700,00**
28		**Encargos Especiais**	**1.348.200,00**
843		**Serviço da Dívida Interna**	**1.348.200,00**
0000		**DÍVIDA MUNICIPAL**	**955.000,00**
2016		**GESTÃO DA DIVIDA MUNICIPAL**	**955.000,00**
02.02.01.28.843.0000.2016.3.2.90.21	40	Juros sobre a Dívida por Contrato	337.100,00
02.02.01.28.843.0000.2016.4.6.90.71	41	Principal da Dívida Contratual Resgatado	617.900,00
0004		**PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**393.200,00**
2022		**Encargos - PASEP**	**393.200,00**
02.02.01.28.843.0004.2022.3.3.90.47	42	Obrigações Tributárias e Contributivas	393.200,00
99		**Reserva de Contingência**	**404.500,00**
999		**Reserva de contingencia**	**404.500,00**
9999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**404.500,00**
9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**404.500,00**
02.02.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99	43	A Classificar	404.500,00
02.03		**Secretaria Municipal de Administração**	**4.191.210,00**
02.03.01		**Convênios**	**138.750,00**
06		**Segurança Pública**	**138.750,00**
181		**Policiamento**	**138.750,00**
0004		**PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**138.750,00**
2003		**CONVÊNIO - POLICIA MILITAR**	**54.500,00**
02.03.01.06.181.0004.2003.3.3.90.30	44	Material de Consumo	39.300,00
02.03.01.06.181.0004.2003.3.3.90.39	45	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.200,00
2004		**CONVÊNIO - POLICIA CIVIL**	**70.750,00**
02.03.01.06.181.0004.2004.3.3.90.30	46	Material de Consumo	550,00
02.03.01.06.181.0004.2004.3.3.90.36	47	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.800,00
02.03.01.06.181.0004.2004.3.3.90.39	48	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.400,00
2069		**CONVÊNIO - CORPO DE BOMBEIROS**	**13.500,00**
02.03.01.06.181.0004.2069.3.3.90.30	49	Material de Consumo	3.800,00
02.03.01.06.181.0004.2069.3.3.90.39	50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
02.03.01.06.181.0004.2069.4.4.90.51	51	Obras e Instalações	4.500,00
02.03.01.06.181.0004.2069.4.4.90.52	52	Equipamentos e Material Permanente	1.800,00
02.03.02		**Administração Geral**	**4.052.460,00**
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
04		**Administração**	**4.052.460,00**
122		**Administração Geral**	**4.052.460,00**
0004		**PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**4.052.460,00**
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**5.600,00**
02.03.02.04.122.0004.1202.4.4.90.52	53	Equipamentos e Material Permanente	5.600,00
2014		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**4.046.860,00**
02.03.02.04.122.0004.2014.3.1.90.03	54	Pensões do RPPS e do Militar	28.100,00
02.03.02.04.122.0004.2014.3.1.90.04	55	Contratação por Tempo Determinado	601.100,00

02.03.02.04.122.0004.2014.3.1.90.11	56	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	955.000,00
02.03.02.04.122.0004.2014.3.1.90.13	57	Obrigações Patronais	393.200,00
02.03.02.04.122.0004.2014.3.3.50.41	58	Contribuições	22.500,00
02.03.02.04.122.0004.2014.3.3.90.14	59	Diárias Pessoal Civil	4.500,00
02.03.02.04.122.0004.2014.3.3.90.30	60	Material de Consumo	584.200,00
02.03.02.04.122.0004.2014.3.3.90.33	61	Passagens e Despesas com Locomoção	5.600,00
02.03.02.04.122.0004.2014.3.3.90.36	62	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.800,00
02.03.02.04.122.0004.2014.3.3.90.39	63	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	851.560,00
02.03.02.04.122.0004.2014.3.3.90.40	64	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	539.300,00
02.04		**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	**9.365.650,00**
02.04.00		**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	**420.400,00**
12		**Educação**	**420.400,00**
122		**Administração Geral**	**420.400,00**
0005		**PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**	**420.400,00**
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**5.600,00**
02.04.00.12.122.0005.1202.4.4.90.52	65	Equipamentos e Material Permanente	5.600,00
2017		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**414.800,00**
02.04.00.12.122.0005.2017.3.1.90.04	66	Contratação por Tempo Determinado	11.200,00
02.04.00.12.122.0005.2017.3.1.90.11	67	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	185.400,00
02.04.00.12.122.0005.2017.3.1.90.13	68	Obrigações Patronais	44.900,00
02.04.00.12.122.0005.2017.3.3.90.14	69	Diárias Pessoal Civil	550,00
02.04.00.12.122.0005.2017.3.3.90.30	70	Material de Consumo	79.000,00
02.04.00.12.122.0005.2017.3.3.90.33	71	Passagens e Despesas com Locomoção	550,00
02.04.00.12.122.0005.2017.3.3.90.36	72	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.800,00
02.04.00.12.122.0005.2017.3.3.90.39	73	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.400,00
02.04.01		**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**5.117.450,00**
12		**Educação**	**5.117.450,00**
306		**Alimentação e Nutrição**	**505.900,00**
0005		**PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**	**505.900,00**
2081		**MAN.ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR**	**69.900,00**
02.04.01.12.306.0005.2081.3.3.90.30	74	Material de Consumo	69.900,00
2082		**MAN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE**	**166.400,00**
02.04.01.12.306.0005.2082.3.3.90.30	75	Material de Consumo	166.400,00
2083		**MAN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA;**	**269.600,00**
02.04.01.12.306.0005.2083.3.3.90.30	76	Material de Consumo	269.600,00
361		**Ensino Fundamental**	**2.335.300,00**
0005		**PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**	**2.335.300,00**
1003		**CONTRUÇÕES, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES**	**71.700,00**
02.04.01.12.361.0005.1003.4.4.90.51	77	Obras e Instalações	71.700,00
1026		**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**	**11.200,00**
02.04.01.12.361.0005.1026.4.4.90.52	78	Equipamentos e Material Permanente	11.200,00
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**5.600,00**
02.04.01.12.361.0005.1202.4.4.90.52	79	Equipamentos e Material Permanente	5.600,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2018		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.534.700,00**
02.04.01.12.361.0005.2018.3.1.90.04	80	Contratação por Tempo Determinado	505.600,00
02.04.01.12.361.0005.2018.3.1.90.11	81	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	404.500,00
02.04.01.12.361.0005.2018.3.1.90.13	82	Obrigações Patronais	224.700,00
02.04.01.12.361.0005.2018.3.3.90.14	83	Diárias Pessoal Civil	550,00
02.04.01.12.361.0005.2018.3.3.90.30	84	Material de Consumo	269.600,00
02.04.01.12.361.0005.2018.3.3.90.33	85	Passagens e Despesas com Locomoção	550,00
02.04.01.12.361.0005.2018.3.3.90.39	86	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.200,00
2019		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	**712.100,00**
02.04.01.12.361.0005.2019.3.3.90.30	87	Material de Consumo	247.100,00
02.04.01.12.361.0005.2019.3.3.90.36	88	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.400,00
02.04.01.12.361.0005.2019.3.3.90.39	89	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460.500,00
02.04.01.12.361.0005.2019.3.3.90.47	90	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
362		**Ensino Médio**	**78.700,00**
0005		**PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**	**78.700,00**
2019		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	**78.700,00**
02.04.01.12.362.0005.2019.3.3.90.30	91	Material de Consumo	78.700,00
364		**Ensino Superior**	**332.500,00**
0005		**PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**	**332.500,00**
2019		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	**332.500,00**
02.04.01.12.364.0005.2019.3.3.90.30	92	Material de Consumo	185.400,00
02.04.01.12.364.0005.2019.3.3.90.36	93	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.200,00
02.04.01.12.364.0005.2019.3.3.90.39	94	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.800,00
02.04.01.12.364.0005.2019.3.3.90.47	95	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
365		**Educação Infantil**	**1.865.050,00**
0005		**PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**	**1.865.050,00**
1026		**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**	**11.200,00**
02.04.01.12.365.0005.1026.4.4.90.52	96	Equipamentos e Material Permanente	11.200,00
1207		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PRÉ ESCOLA**	**11.200,00**
02.04.01.12.365.0005.1207.4.4.90.52	97	Equipamentos e Material Permanente	11.200,00
1208		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CRECHE MUNICIPAL**	**5.600,00**
02.04.01.12.365.0005.1208.4.4.90.52	98	Equipamentos e Material Permanente	5.600,00
2019		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	**557.200,00**
02.04.01.12.365.0005.2019.3.3.90.30	99	Material de Consumo	134.800,00
02.04.01.12.365.0005.2019.3.3.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
02.04.01.12.365.0005.2019.3.3.90.39	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	421.300,00
2024		**EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**	**1.068.500,00**
02.04.01.12.365.0005.2024.3.1.90.04	102	Contratação por Tempo Determinado	370.800,00
02.04.01.12.365.0005.2024.3.1.90.11	103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	404.500,00
02.04.01.12.365.0005.2024.3.1.90.13	104	Obrigações Patronais	168.500,00
02.04.01.12.365.0005.2024.3.3.90.14	105	Diárias Pessoal Civil	550,00
02.04.01.12.365.0005.2024.3.3.90.30	106	Material de Consumo	67.400,00
02.04.01.12.365.0005.2024.3.3.90.33	107	Passagens e Despesas com Locomoção	550,00
02.04.01.12.365.0005.2024.3.3.90.39	108	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.200,00
2038		**EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MUNICIPAL**	**211.350,00**

02.04.01.12.365.0005.2038.3.1.90.04	109	Contratação por Tempo Determinado	16.900,00
02.04.01.12.365.0005.2038.3.1.90.11	110	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.100,00
02.04.01.12.365.0005.2038.3.1.90.13	111	Obrigações Patronais	1.700,00
02.04.01.12.365.0005.2038.3.3.90.14	112	Diárias Pessoal Civil	550,00
02.04.01.12.365.0005.2038.3.3.90.30	113	Material de Consumo	146.100,00
02.04.01.12.365.0005.2038.3.3.90.39	114	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.04.02		**FUNDEB**	**3.445.400,00**
12		**Educação**	**3.445.400,00**
361		**Ensino Fundamental**	**2.288.200,00**
0005		**PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**	**2.288.200,00**
1026		**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**	**56.200,00**
02.04.02.12.361.0005.1026.4.4.90.52	115	Equipamentos e Material Permanente	56.200,00
2021		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**	**2.232.000,00**
02.04.02.12.361.0005.2021.3.1.90.04	116	Contratação por Tempo Determinado	1.032.500,00
02.04.02.12.361.0005.2021.3.1.90.11	117	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	658.000,00
02.04.02.12.361.0005.2021.3.1.90.13	118	Obrigações Patronais	539.300,00
02.04.02.12.361.0005.2021.3.3.90.30	119	Material de Consumo	1.100,00
02.04.02.12.361.0005.2021.3.3.90.39	120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
365		**Educação Infantil**	**1.157.200,00**
0005		**PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**	**1.157.200,00**
2058		**EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB**	**625.900,00**
02.04.02.12.365.0005.2058.3.1.90.04	121	Contratação por Tempo Determinado	278.500,00
02.04.02.12.365.0005.2058.3.1.90.11	122	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	224.700,00
02.04.02.12.365.0005.2058.3.1.90.13	123	Obrigações Patronais	119.400,00
02.04.02.12.365.0005.2058.3.3.90.30	124	Material de Consumo	1.100,00
02.04.02.12.365.0005.2058.3.3.90.36	125	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
02.04.02.12.365.0005.2058.3.3.90.39	126	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
2059		**EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB**	**531.300,00**
02.04.02.12.365.0005.2059.3.1.90.04	127	Contratação por Tempo Determinado	314.600,00
02.04.02.12.365.0005.2059.3.1.90.11	128	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	106.700,00
02.04.02.12.365.0005.2059.3.1.90.13	129	Obrigações Patronais	106.700,00
02.04.02.12.365.0005.2059.3.3.90.30	130	Material de Consumo	1.100,00
02.04.02.12.365.0005.2059.3.3.90.36	131	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
02.04.02.12.365.0005.2059.3.3.90.39	132	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
02.04.03		**Fundo Municipal do Patrimônio Cultural**	**382.400,00**
13		**Cultura**	**382.400,00**
391		**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	**12.900,00**
0006		**PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**	**12.900,00**
1023		**PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL**	**9.500,00**
02.04.03.13.391.0006.1023.3.3.90.30	133	Material de Consumo	1.700,00
02.04.03.13.391.0006.1023.3.3.90.36	134	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
02.04.03.13.391.0006.1023.3.3.90.39	135	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
02.04.03.13.391.0006.1023.4.4.90.51	136	Obras e Instalações	5.600,00
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**3.400,00**
02.04.03.13.391.0006.1202.4.4.90.52	137	Equipamentos e Material Permanente	3.400,00
392		**Difusão Cultural**	**369.500,00**
0006		**PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**	**369.500,00**
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1.100,00**
02.04.03.13.392.0006.1202.4.4.90.52	138	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
2023		**MANUTENÇÃO E APOIO A CULTURA**	**368.400,00**
02.04.03.13.392.0006.2023.3.1.90.04	139	Contratação por Tempo Determinado	78.700,00
02.04.03.13.392.0006.2023.3.1.90.11	140	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.000,00
02.04.03.13.392.0006.2023.3.1.90.13	141	Obrigações Patronais	33.700,00
02.04.03.13.392.0006.2023.3.3.50.41	142	Contribuições	2.200,00
02.04.03.13.392.0006.2023.3.3.50.43	143	Subvenções Sociais	2.200,00
02.04.03.13.392.0006.2023.3.3.90.14	144	Diárias Pessoal Civil	600,00
02.04.03.13.392.0006.2023.3.3.90.30	145	Material de Consumo	3.400,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.04.03.13.392.0006.2023.3.3.90.31	146	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.200,00
02.04.03.13.392.0006.2023.3.3.90.33	147	Passagens e Despesas com Locomoção	6.700,00
02.04.03.13.392.0006.2023.3.3.90.36	148	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	162.200,00
02.04.03.13.392.0006.2023.3.3.90.39	149	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.500,00
02.05		**Secretaria Municipal de Saúde**	**10.125.300,00**
02.05.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	**910.100,00**
10		**Saúde**	**910.100,00**
122		**Administração Geral**	**910.100,00**
0007		**PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO**	**910.100,00**
1035		**Aquisição de Imóveis**	**0,00**
02.05.00.10.122.0007.1035.4.4.90.61	403	Aquisição de Imóveis	0,00
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1.100,00**
02.05.00.10.122.0007.1202.4.4.90.52	161	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
2028		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**	**909.000,00**
02.05.00.10.122.0007.2028.3.1.90.04	162	Contratação por Tempo Determinado	202.200,00
02.05.00.10.122.0007.2028.3.1.90.11	163	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	213.500,00
02.05.00.10.122.0007.2028.3.1.90.13	164	Obrigações Patronais	112.400,00
02.05.00.10.122.0007.2028.3.3.90.14	165	Diárias Pessoal Civil	3.400,00
02.05.00.10.122.0007.2028.3.3.90.30	166	Material de Consumo	28.100,00
02.05.00.10.122.0007.2028.3.3.90.33	167	Passagens e Despesas com Locomoção	14.600,00
02.05.00.10.122.0007.2028.3.3.90.35	168	Serviços de Consultoria	3.400,00
02.05.00.10.122.0007.2028.3.3.90.36	169	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.800,00
02.05.00.10.122.0007.2028.3.3.90.39	170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	269.600,00
02.05.01		**Fundo Municipal de Saúde**	**9.215.200,00**
10		**Saúde**	**9.215.200,00**
122		**Administração Geral**	**3.700,00**
0007		**PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO**	**3.700,00**
2033		**MAN. ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**3.700,00**
02.05.01.10.122.0007.2033.3.3.90.14	171	Diárias Pessoal Civil	1.100,00
02.05.01.10.122.0007.2033.3.3.90.30	172	Material de Consumo	1.100,00

02.05.01.10.122.0007.2033.3.3.90.33	173	Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
02.05.01.10.122.0007.2033.3.3.90.36	174	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
02.05.01.10.122.0007.2033.3.3.90.39	175	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
301		**Atenção Básica**	**4.708.400,00**
0007		**PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO**	**4.708.400,00**
1006		**CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS DA SAÚDE**	**22.500,00**
02.05.01.10.301.0007.1006.4.4.90.51	176	Obras e Instalações	22.500,00
1026		**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**	**5.600,00**
02.05.01.10.301.0007.1026.4.4.90.52	177	Equipamentos e Material Permanente	5.600,00
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**168.500,00**
02.05.01.10.301.0007.1202.4.4.90.52	178	Equipamentos e Material Permanente	168.500,00
2078		**MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA**	**4.509.600,00**
02.05.01.10.301.0007.2078.3.1.90.04	179	Contratação por Tempo Determinado	1.662.700,00
02.05.01.10.301.0007.2078.3.1.90.11	180	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	771.700,00
02.05.01.10.301.0007.2078.3.1.90.13	181	Obrigações Patronais	595.400,00
02.05.01.10.301.0007.2078.3.3.90.14	182	Diárias Pessoal Civil	1.100,00
02.05.01.10.301.0007.2078.3.3.90.30	183	Material de Consumo	674.200,00
02.05.01.10.301.0007.2078.3.3.90.32	184	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	404.500,00
02.05.01.10.301.0007.2078.3.3.90.36	185	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
02.05.01.10.301.0007.2078.3.3.90.39	186	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.800,00
02.05.01.10.301.0007.2078.3.3.90.47	187	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.600,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0007.2078.4.4.90.51	188	Obras e Instalações	22.500,00
2086		**MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS**	**2.200,00**
02.05.01.10.301.0007.2086.3.3.90.39	189	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
302		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**3.128.400,00**
0007		**PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO**	**3.128.400,00**
1026		**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**	**56.200,00**
02.05.01.10.302.0007.1026.4.4.90.52	190	Equipamentos e Material Permanente	56.200,00
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**22.500,00**
02.05.01.10.302.0007.1202.4.4.90.52	191	Equipamentos e Material Permanente	22.500,00
2008		**SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**	**1.483.000,00**
02.05.01.10.302.0007.2008.3.3.50.43	192	Subvenções Sociais	1.483.000,00
2065		**CONTRIBUIÇÃO PARA CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS**	**19.200,00**
02.05.01.10.302.0007.2065.3.1.71.70	193	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.900,00
02.05.01.10.302.0007.2065.3.3.71.70	194	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.400,00
02.05.01.10.302.0007.2065.4.4.71.70	195	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.900,00
2066		**TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO**	**11.200,00**
02.05.01.10.302.0007.2066.3.3.90.41	196	Contribuições	11.200,00
2071		**MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE**	**1.511.600,00**
02.05.01.10.302.0007.2071.3.1.90.04	197	Contratação por Tempo Determinado	309.000,00
02.05.01.10.302.0007.2071.3.1.90.11	198	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	146.100,00
02.05.01.10.302.0007.2071.3.1.90.13	199	Obrigações Patronais	129.200,00
02.05.01.10.302.0007.2071.3.3.90.14	200	Diárias Pessoal Civil	118.000,00
02.05.01.10.302.0007.2071.3.3.90.30	201	Material de Consumo	197.200,00
02.05.01.10.302.0007.2071.3.3.90.32	202	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.200,00
02.05.01.10.302.0007.2071.3.3.90.33	203	Passagens e Despesas com Locomoção	89.900,00
02.05.01.10.302.0007.2071.3.3.90.36	204	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.600,00
02.05.01.10.302.0007.2071.3.3.90.39	205	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	469.400,00
2077		**MANUTENCAO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 (CORONAVIRUS)**	**24.700,00**
02.05.01.10.302.0007.2077.3.3.90.30	206	Material de Consumo	22.500,00
02.05.01.10.302.0007.2077.3.3.90.36	207	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
02.05.01.10.302.0007.2077.3.3.90.39	208	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
303		**Suporte Profilático e Terapêutico**	**885.200,00**
0007		**PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO**	**885.200,00**
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**89.900,00**
02.05.01.10.303.0007.1202.4.4.90.52	209	Equipamentos e Material Permanente	89.900,00
2061		**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**	**795.300,00**
02.05.01.10.303.0007.2061.3.1.90.04	210	Contratação por Tempo Determinado	57.900,00
02.05.01.10.303.0007.2061.3.1.90.11	211	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	89.900,00
02.05.01.10.303.0007.2061.3.1.90.13	212	Obrigações Patronais	39.300,00
02.05.01.10.303.0007.2061.3.3.90.14	213	Diárias Pessoal Civil	600,00
02.05.01.10.303.0007.2061.3.3.90.30	214	Material de Consumo	300,00
02.05.01.10.303.0007.2061.3.3.90.32	215	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	606.700,00
02.05.01.10.303.0007.2061.3.3.90.36	216	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
304		**Vigilância Sanitária**	**145.000,00**
0007		**PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO**	**145.000,00**
2030		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA**	**145.000,00**
02.05.01.10.304.0007.2030.3.1.90.04	217	Contratação por Tempo Determinado	112.400,00
02.05.01.10.304.0007.2030.3.1.90.11	218	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.100,00
02.05.01.10.304.0007.2030.3.1.90.13	219	Obrigações Patronais	30.300,00
02.05.01.10.304.0007.2030.3.3.90.36	220	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
02.05.01.10.304.0007.2030.3.3.90.39	221	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
305		**Vigilância Epidemiológica**	**344.500,00**
0007		**PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO**	**344.500,00**
1026		**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**	**11.200,00**
02.05.01.10.305.0007.1026.4.4.90.52	222	Equipamentos e Material Permanente	11.200,00
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**6.800,00**
02.05.01.10.305.0007.1202.4.4.90.52	223	Equipamentos e Material Permanente	6.800,00
2031		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**	**287.200,00**
02.05.01.10.305.0007.2031.3.1.90.04	224	Contratação por Tempo Determinado	207.900,00
02.05.01.10.305.0007.2031.3.1.90.11	225	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.100,00
02.05.01.10.305.0007.2031.3.1.90.13	226	Obrigações Patronais	56.200,00
02.05.01.10.305.0007.2031.3.3.90.30	227	Material de Consumo	13.500,00
02.05.01.10.305.0007.2031.3.3.90.32	228	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	600,00
02.05.01.10.305.0007.2031.3.3.90.33	229	Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
02.05.01.10.305.0007.2031.3.3.90.36	230	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00
02.05.01.10.305.0007.2031.3.3.90.39	231	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00

2077		**MANUTENCAO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 (CORONAVIRUS)**	**39.300,00**
02.05.01.10.305.0007.2077.3.3.90.30	232	Material de Consumo	16.900,00
02.05.01.10.305.0007.2077.3.3.90.36	233	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.200,00
02.05.01.10.305.0007.2077.3.3.90.39	234	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.200,00
02.06		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	**1.965.500,00**
02.06.00		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	**661.800,00**
08		**Assistência Social**	**661.800,00**
122		**Administração Geral**	**661.800,00**
0008		**PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**661.800,00**
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1.100,00**
02.06.00.08.122.0008.1202.4.4.90.52	235	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
2067		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**660.700,00**
02.06.00.08.122.0008.2067.3.1.90.04	236	Contratação por Tempo Determinado	123.600,00
02.06.00.08.122.0008.2067.3.1.90.11	237	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	230.300,00
02.06.00.08.122.0008.2067.3.1.90.13	238	Obrigações Patronais	89.900,00
02.06.00.08.122.0008.2067.3.3.90.14	239	Diárias Pessoal Civil	3.600,00
02.06.00.08.122.0008.2067.3.3.90.30	240	Material de Consumo	22.400,00
02.06.00.08.122.0008.2067.3.3.90.33	241	Passagens e Despesas com Locomoção	11.200,00
02.06.00.08.122.0008.2067.3.3.90.36	242	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.900,00
02.06.00.08.122.0008.2067.3.3.90.39	243	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.800,00
02.06.01		**Fundo Municipal de Assistência Social**	**944.800,00**
08		**Assistência Social**	**944.800,00**
122		**Administração Geral**	**3.300,00**
0008		**PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**3.300,00**
2052		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**3.300,00**
02.06.01.08.122.0008.2052.3.3.90.14	244	Diárias Pessoal Civil	1.100,00
02.06.01.08.122.0008.2052.3.3.90.30	245	Material de Consumo	1.100,00
02.06.01.08.122.0008.2052.3.3.90.33	246	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
244		**Assistência Comunitária**	**941.500,00**
0008		**PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**941.500,00**
1014		**CONTRUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS**	**11.200,00**
02.06.01.08.244.0008.1014.4.4.90.51	247	Obras e Instalações	11.200,00
1217		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EXEC. E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA**	**1.100,00**
02.06.01.08.244.0008.1217.4.4.90.52	248	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
1218		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CRAS**	**1.100,00**
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.06.01.08.244.0008.1218.4.4.90.52	249	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
1219		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SUAS**	**3.400,00**
02.06.01.08.244.0008.1219.4.4.90.52	250	Equipamentos e Material Permanente	3.400,00
2001		**EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA- IGDM**	**1.500,00**
02.06.01.08.244.0008.2001.3.3.90.30	251	Material de Consumo	600,00
02.06.01.08.244.0008.2001.3.3.90.36	252	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
02.06.01.08.244.0008.2001.3.3.90.39	253	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
2035		**MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL**	**656.000,00**
02.06.01.08.244.0008.2035.3.1.90.04	254	Contratação por Tempo Determinado	84.300,00
02.06.01.08.244.0008.2035.3.1.90.11	255	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.600,00
02.06.01.08.244.0008.2035.3.1.90.13	256	Obrigações Patronais	67.400,00
02.06.01.08.244.0008.2035.3.3.90.30	257	Material de Consumo	61.800,00
02.06.01.08.244.0008.2035.3.3.90.32	258	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	382.300,00
02.06.01.08.244.0008.2035.3.3.90.36	259	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
02.06.01.08.244.0008.2035.3.3.90.39	260	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.500,00
2040		**GESTÃO DO SISTEMA UNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - SUAS**	**138.300,00**
02.06.01.08.244.0008.2040.3.1.90.04	261	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
02.06.01.08.244.0008.2040.3.1.90.11	262	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	36.500,00
02.06.01.08.244.0008.2040.3.1.90.13	263	Obrigações Patronais	7.300,00
02.06.01.08.244.0008.2040.3.3.50.43	264	Subvenções Sociais	46.100,00
02.06.01.08.244.0008.2040.3.3.90.30	265	Material de Consumo	25.900,00
02.06.01.08.244.0008.2040.3.3.90.32	266	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	600,00
02.06.01.08.244.0008.2040.3.3.90.36	267	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
02.06.01.08.244.0008.2040.3.3.90.39	268	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.200,00
2041		**PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA**	**27.800,00**
02.06.01.08.244.0008.2041.3.1.90.04	269	Contratação por Tempo Determinado	3.400,00
02.06.01.08.244.0008.2041.3.1.90.11	270	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.100,00
02.06.01.08.244.0008.2041.3.1.90.13	271	Obrigações Patronais	900,00
02.06.01.08.244.0008.2041.3.3.90.30	272	Material de Consumo	1.100,00
02.06.01.08.244.0008.2041.3.3.90.32	273	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	600,00
02.06.01.08.244.0008.2041.3.3.90.33	274	Passagens e Despesas com Locomoção	2.800,00
02.06.01.08.244.0008.2041.3.3.90.36	275	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
02.06.01.08.244.0008.2041.3.3.90.39	276	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
02.06.01.08.244.0008.2041.3.3.90.48	277	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.700,00
2076		**MANUTENCAO DE CASAS DE APOIO A PESSOAS CARENTES**	**33.700,00**
02.06.01.08.244.0008.2076.3.3.90.30	278	Material de Consumo	33.700,00
2084		**MAN. PROGRAR - VALE ALIMENTAÇÃO**	**67.400,00**
02.06.01.08.244.0008.2084.3.3.90.46	279	Auxílio-alimentação	67.400,00
02.06.03		**FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**289.600,00**
08		**Assistência Social**	**289.600,00**
243		**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**289.600,00**
0008		**PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**289.600,00**
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1.100,00**
02.06.03.08.243.0008.1202.4.4.90.52	280	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
2037		**PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A INFÂNCIA E AO ADOLECENTE**	**136.600,00**
02.06.03.08.243.0008.2037.3.1.90.04	281	Contratação por Tempo Determinado	134.800,00
02.06.03.08.243.0008.2037.3.3.90.30	282	Material de Consumo	600,00
02.06.03.08.243.0008.2037.3.3.90.32	283	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	600,00
02.06.03.08.243.0008.2037.3.3.90.48	284	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	600,00
2039		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	**71.000,00**
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.06.03.08.243.0008.2039.3.1.90.11	285	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.100,00
02.06.03.08.243.0008.2039.3.1.90.13	286	Obrigações Patronais	27.000,00

02.06.03.08.243.0008.2039.3.3.90.30	287	Material de Consumo	5.600,00
02.06.03.08.243.0008.2039.3.3.90.33	288	Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
02.06.03.08.243.0008.2039.3.3.90.36	289	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.600,00
02.06.03.08.243.0008.2039.3.3.90.39	290	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.200,00
02.06.03.08.243.0008.2039.3.3.91.47	291	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.200,00
2066		**TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO**	**80.900,00**
02.06.03.08.243.0008.2066.3.3.90.41	292	Contribuições	80.900,00
02.06.04		**FUNDO MUN DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	**69.300,00**
08		**Assistência Social**	**69.300,00**
241		**Assistência à Pessoa Idosa**	**69.300,00**
0008		**PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**69.300,00**
1007		**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**	**33.700,00**
02.06.04.08.241.0008.1007.4.4.90.51	293	Obras e Instalações	33.700,00
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1.100,00**
02.06.04.08.241.0008.1202.4.4.90.52	294	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
2036		**PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO**	**34.500,00**
02.06.04.08.241.0008.2036.3.1.90.04	295	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
02.06.04.08.241.0008.2036.3.3.50.43	296	Subvenções Sociais	29.800,00
02.06.04.08.241.0008.2036.3.3.90.30	297	Material de Consumo	600,00
02.06.04.08.241.0008.2036.3.3.90.32	298	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	600,00
02.06.04.08.241.0008.2036.3.3.90.33	299	Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
02.06.04.08.241.0008.2036.3.3.90.36	300	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
02.06.04.08.241.0008.2036.3.3.90.39	301	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
02.06.04.08.241.0008.2036.3.3.90.48	302	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	600,00
02.07		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**	**3.079.000,00**
02.07.01		**Departamento de Desenvolvimento Rural**	**3.079.000,00**
04		**Administração**	**491.900,00**
122		**Administração Geral**	**458.300,00**
0010		**PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	**458.300,00**
1222		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL**	**11.200,00**
02.07.01.04.122.0010.1222.4.4.90.52	303	Equipamentos e Material Permanente	11.200,00
2051		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	**447.100,00**
02.07.01.04.122.0010.2051.3.1.90.04	304	Contratação por Tempo Determinado	28.100,00
02.07.01.04.122.0010.2051.3.1.90.11	305	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	207.900,00
02.07.01.04.122.0010.2051.3.1.90.13	306	Obrigações Patronais	56.200,00
02.07.01.04.122.0010.2051.3.3.90.14	307	Diárias Pessoal Civil	1.100,00
02.07.01.04.122.0010.2051.3.3.90.30	308	Material de Consumo	73.000,00
02.07.01.04.122.0010.2051.3.3.90.33	309	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00
02.07.01.04.122.0010.2051.3.3.90.36	310	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.300,00
02.07.01.04.122.0010.2051.3.3.90.39	311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.300,00
02.07.01.04.122.0010.2051.3.3.90.47	312	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
606		**Extensão Rural**	**33.600,00**
0010		**PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	**33.600,00**
1024		**AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS**	**11.200,00**
02.07.01.04.606.0010.1024.4.4.90.52	313	Equipamentos e Material Permanente	11.200,00
1025		**AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES**	**11.200,00**
02.07.01.04.606.0010.1025.4.4.90.52	314	Equipamentos e Material Permanente	11.200,00
1026		**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**	**11.200,00**
02.07.01.04.606.0010.1026.4.4.90.52	315	Equipamentos e Material Permanente	11.200,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
20		**Agricultura**	**118.000,00**
606		**Extensão Rural**	**84.300,00**
0010		**PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	**84.300,00**
2008		**SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**	**84.300,00**
02.07.01.20.606.0010.2008.3.3.50.41	316	Contribuições	84.300,00
608		**Promoção da Produção Agropecuária**	**33.700,00**
0010		**PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	**33.700,00**
1021		**CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DA FEIRA LIVRE**	**33.700,00**
02.07.01.20.608.0010.1021.4.4.90.51	317	Obras e Instalações	33.700,00
26		**Transporte**	**2.469.100,00**
782		**Transporte Rodoviário**	**2.469.100,00**
0010		**PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	**2.469.100,00**
1016		**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA-BURROS**	**160.500,00**
02.07.01.26.782.0010.1016.4.4.90.51	318	Obras e Instalações	160.500,00
1224		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS**	**1.100,00**
02.07.01.26.782.0010.1224.4.4.90.52	319	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
2005		**PATRULHA MECANIZADA**	**11.200,00**
02.07.01.26.782.0010.2005.4.4.90.52	320	Equipamentos e Material Permanente	11.200,00
2050		**MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS**	**2.296.300,00**
02.07.01.26.782.0010.2050.3.1.90.04	321	Contratação por Tempo Determinado	674.100,00
02.07.01.26.782.0010.2050.3.1.90.11	322	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	56.200,00
02.07.01.26.782.0010.2050.3.1.90.13	323	Obrigações Patronais	191.000,00
02.07.01.26.782.0010.2050.3.3.90.14	324	Diárias Pessoal Civil	1.100,00
02.07.01.26.782.0010.2050.3.3.90.30	325	Material de Consumo	1.296.900,00
02.07.01.26.782.0010.2050.3.3.90.33	326	Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
02.07.01.26.782.0010.2050.3.3.90.36	327	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
02.07.01.26.782.0010.2050.3.3.90.39	328	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.800,00
02.08		**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	**530.000,00**
02.08.01		**Departamento de Meio Ambiente**	**457.200,00**
04		**Administração**	**287.000,00**
122		**Administração Geral**	**287.000,00**
0012		**PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE**	**287.000,00**
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1.100,00**
02.08.01.04.122.0012.1202.4.4.90.52	329	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
2010		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	**285.900,00**
02.08.01.04.122.0012.2010.3.1.90.04	330	Contratação por Tempo Determinado	33.700,00
02.08.01.04.122.0012.2010.3.1.90.11	331	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140.400,00
02.08.01.04.122.0012.2010.3.1.90.13	332	Obrigações Patronais	39.300,00
02.08.01.04.122.0012.2010.3.3.90.14	333	Diárias Pessoal Civil	600,00

02.08.01.04.122.0012.2010.3.3.90.30	334	Material de Consumo	33.700,00
02.08.01.04.122.0012.2010.3.3.90.33	335	Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
02.08.01.04.122.0012.2010.3.3.90.36	336	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.100,00
02.08.01.04.122.0012.2010.3.3.90.39	337	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.400,00
02.08.01.04.122.0012.2010.3.3.90.47	338	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
18		**Gestão Ambiental**	**170.200,00**
541		**Preservação e Conservação Ambiental**	**170.200,00**
0012		**PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE**	**170.200,00**
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1.100,00**
02.08.01.18.541.0012.1202.4.4.90.52	339	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
2011		**CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE LIXO**	**169.100,00**
02.08.01.18.541.0012.2011.3.3.90.30	340	Material de Consumo	33.700,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.08.01.18.541.0012.2011.3.3.90.36	341	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
02.08.01.18.541.0012.2011.3.3.90.39	342	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.800,00
02.08.02		**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO**	**72.800,00**
17		**Saneamento**	**72.800,00**
512		**Saneamento Básico Urbano**	**72.800,00**
0012		**PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE**	**72.800,00**
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**11.200,00**
02.08.02.17.512.0012.1202.4.4.90.52	343	Equipamentos e Material Permanente	11.200,00
1302		**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**28.000,00**
02.08.02.17.512.0012.1302.4.4.90.51	344	Obras e Instalações	28.000,00
2080		**MAN.ATVS. TRATAMENTO DE ESGOTO**	**33.600,00**
02.08.02.17.512.0012.2080.3.3.90.30	345	Material de Consumo	11.200,00
02.08.02.17.512.0012.2080.3.3.90.36	346	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.200,00
02.08.02.17.512.0012.2080.3.3.90.39	347	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.200,00
02.09		**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	**3.931.340,00**
02.09.01		**Departamento de Obras**	**710.400,00**
15		**Urbanismo**	**440.800,00**
451		**Infra-Estrutura Urbana**	**337.100,00**
0009		**PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA DE OBRAS E SANEAMENTO**	**337.100,00**
1010		**CONSTRUÇÃO DE ALFALTO, RECAPEAMENTO, MEIO FIO E SARGETAS**	**224.700,00**
02.09.01.15.451.0009.1010.4.4.90.51	348	Obras e Instalações	224.700,00
1012		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS**	**22.500,00**
02.09.01.15.451.0009.1012.4.4.90.51	349	Obras e Instalações	22.500,00
1015		**OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO**	**33.700,00**
02.09.01.15.451.0009.1015.4.4.90.51	350	Obras e Instalações	33.700,00
1017		**CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS**	**22.500,00**
02.09.01.15.451.0009.1017.4.4.90.51	351	Obras e Instalações	22.500,00
1022		**CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS**	**22.500,00**
02.09.01.15.451.0009.1022.4.4.90.51	352	Obras e Instalações	22.500,00
1027		**Construção do Portal da Cidade**	**11.200,00**
02.09.01.15.451.0009.1027.4.4.90.51	353	Obras e Instalações	11.200,00
452		**Serviços Urbanos**	**103.700,00**
0009		**PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA DE OBRAS E SANEAMENTO**	**53.500,00**
1009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL**	**53.500,00**
02.09.01.15.452.0009.1009.4.4.90.51	354	Obras e Instalações	53.500,00
0011		**PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS**	**50.200,00**
1024		**AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS**	**39.000,00**
02.09.01.15.452.0011.1024.4.4.90.52	355	Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
1025		**AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES**	**11.200,00**
02.09.01.15.452.0011.1025.4.4.90.52	356	Equipamentos e Material Permanente	11.200,00
25		**Energia**	**269.600,00**
451		**Infra-Estrutura Urbana**	**269.600,00**
0009		**PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA DE OBRAS E SANEAMENTO**	**269.600,00**
1002		**EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA**	**269.600,00**
02.09.01.25.451.0009.1002.4.4.90.51	357	Obras e Instalações	269.600,00
02.09.02		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	**3.220.940,00**
04		**Administração**	**798.640,00**
122		**Administração Geral**	**798.640,00**
0011		**PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS**	**798.640,00**
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1.100,00**
02.09.02.04.122.0011.1202.4.4.90.52	358	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2046		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**797.540,00**
02.09.02.04.122.0011.2046.3.1.90.04	359	Contratação por Tempo Determinado	162.900,00
02.09.02.04.122.0011.2046.3.1.90.11	360	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	230.300,00
02.09.02.04.122.0011.2046.3.1.90.13	361	Obrigações Patronais	89.900,00
02.09.02.04.122.0011.2046.3.3.90.14	362	Diárias Pessoal Civil	300,00
02.09.02.04.122.0011.2046.3.3.90.30	363	Material de Consumo	285.440,00
02.09.02.04.122.0011.2046.3.3.90.33	364	Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
02.09.02.04.122.0011.2046.3.3.90.36	365	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
02.09.02.04.122.0011.2046.3.3.90.39	366	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.100,00
15		**Urbanismo**	**2.277.300,00**
451		**Infra-Estrutura Urbana**	**22.400,00**
0009		**PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA DE OBRAS E SANEAMENTO**	**11.200,00**
1026		**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**	**11.200,00**
02.09.02.15.451.0009.1026.4.4.90.52	367	Equipamentos e Material Permanente	11.200,00
0011		**PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS**	**11.200,00**
1026		**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**	**11.200,00**
02.09.02.15.451.0011.1026.4.4.90.52	368	Equipamentos e Material Permanente	11.200,00
452		**Serviços Urbanos**	**2.254.900,00**
0011		**PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS**	**2.254.900,00**
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1.100,00**
02.09.02.15.452.0011.1202.4.4.90.52	369	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
2074		**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS**	**2.253.800,00**
02.09.02.15.452.0011.2074.3.1.90.04	370	Contratação por Tempo Determinado	1.123.500,00
02.09.02.15.452.0011.2074.3.1.90.11	371	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	505.600,00

02.09.02.15.452.0011.2074.3.1.90.13	372	Obrigações Patronais	393.200,00
02.09.02.15.452.0011.2074.3.3.90.14	373	Diárias Pessoal Civil	600,00
02.09.02.15.452.0011.2074.3.3.90.30	374	Material de Consumo	224.700,00
02.09.02.15.452.0011.2074.3.3.90.36	375	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.700,00
02.09.02.15.452.0011.2074.3.3.90.39	376	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
25		**Energia**	**145.000,00**
752		**Energia Elétrica**	**145.000,00**
0011		**PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS**	**145.000,00**
1304		**OBRAS E INSTALAÇÕES - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**32.600,00**
02.09.02.25.752.0011.1304.4.4.90.51	377	Obras e Instalações	32.600,00
2079		**MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA**	**112.400,00**
02.09.02.25.752.0011.2079.3.3.90.39	378	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.400,00
02.10		**Secretaria Municipal de Controle Interno**	**418.600,00**
02.10.01		**Secretaria Municipal de Controle Interno**	**418.600,00**
04		**Administração**	**418.600,00**
124		**Controle Interno**	**418.600,00**
0002		**PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL**	**418.600,00**
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1.100,00**
02.10.01.04.124.0002.1202.4.4.90.52	379	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
2007		**MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO**	**417.500,00**
02.10.01.04.124.0002.2007.3.1.90.11	380	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	325.800,00
02.10.01.04.124.0002.2007.3.1.90.13	381	Obrigações Patronais	89.900,00
02.10.01.04.124.0002.2007.3.3.90.30	382	Material de Consumo	600,00
02.10.01.04.124.0002.2007.3.3.90.36	383	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
02.10.01.04.124.0002.2007.3.3.90.39	384	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
02.11		**Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer**	**583.200,00**
02.11.01		**Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer**	**0,00**
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
27		**Desporto e Lazer**	**0,00**
812		**Desporto Comunitário**	**0,00**
0006		**PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**	**0,00**
1005		**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS MUNICIPAIS**	**0,00**
02.11.01.27.812.0006.1005.4.4.90.51	385	Obras e Instalações	0,00
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**
02.11.01.27.812.0006.1202.4.4.90.52	386	Equipamentos e Material Permanente	0,00
2070		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER**	**0,00**
02.11.01.27.812.0006.2070.3.1.90.04	387	Contratação por Tempo Determinado	0,00
02.11.01.27.812.0006.2070.3.1.90.11	388	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00
02.11.01.27.812.0006.2070.3.1.90.13	389	Obrigações Patronais	0,00
02.11.01.27.812.0006.2070.3.3.90.14	390	Diárias Pessoal Civil	0,00
02.11.01.27.812.0006.2070.3.3.90.30	391	Material de Consumo	0,00
02.11.01.27.812.0006.2070.3.3.90.31	392	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00
02.11.01.27.812.0006.2070.3.3.90.33	393	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
02.11.01.27.812.0006.2070.3.3.90.36	394	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
02.11.01.27.812.0006.2070.3.3.90.39	395	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
02.11.02		**Fundo Municipal do Esporte e Lazer**	**583.200,00**
27		**Desporto e Lazer**	**583.200,00**
812		**Desporto Comunitário**	**583.200,00**
0006		**PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**	**583.200,00**
1005		**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS MUNICIPAIS**	**214.000,00**
02.11.02.27.812.0006.1005.4.4.90.51	404	Obras e Instalações	214.000,00
1202		**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**1.100,00**
02.11.02.27.812.0006.1202.4.4.90.52	405	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
2070		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER**	**368.100,00**
02.11.02.27.812.0006.2070.3.1.90.04	406	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
02.11.02.27.812.0006.2070.3.1.90.11	407	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	95.500,00
02.11.02.27.812.0006.2070.3.1.90.13	408	Obrigações Patronais	24.700,00
02.11.02.27.812.0006.2070.3.3.90.14	409	Diárias Pessoal Civil	600,00
02.11.02.27.812.0006.2070.3.3.90.30	410	Material de Consumo	84.300,00
02.11.02.27.812.0006.2070.3.3.90.31	411	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.300,00
02.11.02.27.812.0006.2070.3.3.90.33	412	Passagens e Despesas com Locomoção	8.400,00
02.11.02.27.812.0006.2070.3.3.90.36	413	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00
02.11.02.27.812.0006.2070.3.3.90.39	414	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.100,00
02.12		**Procuradoria Geral do Município**	**1.260.650,00**
02.12.01		**Procuradoria Geral do Município**	**1.260.650,00**
02		**Judiciária**	**1.260.650,00**
062		**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	**1.260.650,00**
0002		**PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL**	**1.260.650,00**
2015		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO**	**0,00**
02.12.01.02.062.0002.2015.3.1.90.11	396	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00
02.12.01.02.062.0002.2015.3.1.90.13	397	Obrigações Patronais	0,00
02.12.01.02.062.0002.2015.3.1.90.91	398	Sentenças Judiciais	0,00
02.12.01.02.062.0002.2015.3.3.90.14	399	Diárias Pessoal Civil	0,00
02.12.01.02.062.0002.2015.3.3.90.36	400	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
02.12.01.02.062.0002.2015.3.3.90.39	401	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
02.12.01.02.062.0002.2015.3.3.90.91	402	Sentenças Judiciais	0,00
2087		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA**	**1.260.650,00**
02.12.01.02.062.0002.2087.3.1.90.11	415	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	404.500,00
02.12.01.02.062.0002.2087.3.1.90.13	416	Obrigações Patronais	101.100,00
DOTAÇÃO	**FICHA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
02.12.01.02.062.0002.2087.3.1.90.91	417	Sentenças Judiciais	28.000,00
02.12.01.02.062.0002.2087.3.3.90.14	418	Diárias Pessoal Civil	550,00
02.12.01.02.062.0002.2087.3.3.90.36	419	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.500,00
02.12.01.02.062.0002.2087.3.3.90.39	420	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236.000,00
02.12.01.02.062.0002.2087.3.3.90.91	421	Sentenças Judiciais	440.000,00
Total Geral da Despesa Orçada			**42.162.000,00**

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:51B6E889

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LOA-2025-ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA

Demonstrativo da Receita Estimada		
Resumo Geral da Receita		
Consolidado Geral - 2025		
República Federativa do Brasil		
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITA CORRENTE**	**49.008.640,00**
1.1.0.0.00.0.0.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**3.737.840,00**
1.1.1.0.00.0.0.00	**IMPOSTOS**	**3.454.000,00**
1.1.1.2.00.0.0.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**	**1.499.100,00**
1.1.1.2.50.0.0.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**	**536.100,00**
1.1.1.2.50.0.0.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**	**536.100,00**
1.1.1.2.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	267.500,00
1.1.1.2.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.100,00
1.1.1.2.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	214.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	53.500,00
1.1.1.2.53.0.0.00	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**	**963.000,00**
1.1.1.2.53.0.0.00	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**	**963.000,00**
1.1.1.2.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	963.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**442.100,00**
1.1.1.3.03.0.0.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**	**442.100,00**
1.1.1.3.03.1.0.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**	**410.000,00**
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	410.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**	**32.100,00**
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	32.100,00
1.1.1.4.00.0.0.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**	**1.512.800,00**
1.1.1.4.51.0.0.00	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**	**1.512.800,00**
1.1.1.4.51.1.0.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**	**1.512.800,00**
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.500.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	500,00
1.1.1.4.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	10.700,00
1.1.1.4.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.600,00
1.1.2.0.00.0.0.00	**TAXAS**	**283.840,00**
1.1.2.1.00.0.0.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**28.400,00**
1.1.2.1.02.0.0.00	**TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES**	**28.400,00**
1.1.2.1.02.1.0.00	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO - TFI - NÃO PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE POSIÇÕES ORBITAIS**	**28.400,00**
1.1.2.1.02.1.1.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO - TFI - NÃO PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE POSIÇÕES ORBITAIS - PRINCIPAL	19.400,00
1.1.2.1.02.1.3.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO - TFI - NÃO PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE POSIÇÕES ORBITAIS - DÍVIDA ATIVA	5.600,00
1.1.2.1.02.1.4.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO - TFI - NÃO PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE POSIÇÕES ORBITAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.400,00
1.1.2.2.00.0.0.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**255.440,00**
1.1.2.2.01.0.0.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL**	**255.440,00**
1.1.2.2.01.0.0.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL**	**255.440,00**
1.1.2.2.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	223.740,00
1.1.2.2.01.0.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	800,00
1.1.2.2.01.0.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	22.500,00
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**
1.1.2.2.01.0.4.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.400,00
1.2.0.0.00.0.0.00	**CONTRIBUIÇÕES**	**393.200,00**
1.2.4.0.00.0.0.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**393.200,00**
1.2.4.1.00.0.0.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**393.200,00**
1.2.4.1.50.0.0.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**393.200,00**
1.2.4.1.50.0.0.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**393.200,00**
1.2.4.1.50.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	393.200,00
1.3.0.0.00.0.0.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**254.800,00**
1.3.2.0.00.0.0.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**254.800,00**
1.3.2.1.00.0.0.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**254.800,00**
1.3.2.1.01.0.0.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**254.800,00**
1.3.2.1.01.0.0.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**254.800,00**
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	254.800,00
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	20.865.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias**	**1.498.000,00**
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.498.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**	**1.765.500,00**
1.7.1.1.52.0.0.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**	**1.765.500,00**
1.7.1.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.765.500,00
1.7.1.2.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**393.200,00**
1.7.1.2.52.0.0.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO**	**393.200,00**
1.7.1.2.52.4.0.00	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP**	**393.200,00**
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	393.200,00
1.7.1.3.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**2.072.500,00**
1.7.1.3.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**2.072.500,00**
1.7.1.3.50.1.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA**	**1.898.500,00**
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.898.500,00
1.7.1.3.50.3.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**130.600,00**
1.7.1.3.50.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	130.600,00
1.7.1.3.50.4.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**41.200,00**
1.7.1.3.50.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	41.200,00
1.7.1.3.50.5.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS**	**2.200,00**
1.7.1.3.50.5.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	2.200,00
1.7.1.4.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE**	**234.800,00**

1.7.1.4.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**	**180.600,00**
1.7.1.4.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**	**180.600,00**
1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	180.600,00
1.7.1.4.52.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE**	**39.600,00**
1.7.1.4.52.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE**	**39.600,00**
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	39.600,00
1.7.1.4.53.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE**	**14.600,00**
1.7.1.4.53.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE**	**14.600,00**
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	14.600,00
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**
1.7.1.6.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**151.700,00**
1.7.1.6.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**151.700,00**
1.7.1.6.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**151.700,00**
1.7.1.6.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	151.700,00
1.7.1.9.00.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**224.000,00**
1.7.1.9.58.0.0.00	**TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020**	**78.700,00**
1.7.1.9.58.0.0.00	**TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020**	**78.700,00**
1.7.1.9.58.0.1.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N° 176/2020 - PRINCIPAL	78.700,00
1.7.1.9.60.0.1.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n°14.399/2022 - Principal	56.800,00
1.7.1.9.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**88.500,00**
1.7.1.9.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**88.500,00**
1.7.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	88.500,00
1.7.2.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**13.926.700,00**
1.7.2.1.00.0.0.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**12.971.500,00**
1.7.2.1.50.0.0.00	**COTA-PARTE DO ICMS**	**12.091.000,00**
1.7.2.1.50.0.0.00	**COTA-PARTE DO ICMS**	**12.091.000,00**
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	12.091.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00	**COTA-PARTE DO IPVA**	**749.000,00**
1.7.2.1.51.0.0.00	**COTA-PARTE DO IPVA**	**749.000,00**
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	749.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**	**117.700,00**
1.7.2.1.52.0.0.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**	**117.700,00**
1.7.2.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	117.700,00
1.7.2.1.53.0.0.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**	**13.800,00**
1.7.2.1.53.0.0.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**	**13.800,00**
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	13.800,00
1.7.2.3.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**726.900,00**
1.7.2.3.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**726.900,00**
1.7.2.3.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**726.900,00**
1.7.2.3.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	726.900,00
1.7.2.9.00.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**228.300,00**
1.7.2.9.51.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**48.600,00**
1.7.2.9.51.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**48.600,00**
1.7.2.9.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	48.600,00
1.7.2.9.52.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**179.700,00**
1.7.2.9.52.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**179.700,00**
1.7.2.9.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	179.700,00
1.7.5.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	**3.491.400,00**
1.7.5.1.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**	**3.424.000,00**
1.7.5.1.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB**	**3.424.000,00**
1.7.5.1.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB**	**3.424.000,00**
1.7.5.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB - PRINCIPAL	3.424.000,00
1.7.5.9.00.0.0.00	**DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	**67.400,00**
1.7.5.9.99.0.0.00	**DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	**67.400,00**
1.7.5.9.99.0.0.00	**DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	**67.400,00**
1.7.5.9.99.0.1.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	67.400,00
2.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**608.000,00**
2.2.0.0.00.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**33.700,00**
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**	**VALOR**
2.2.1.0.00.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**	**33.700,00**
2.2.1.3.00.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**	**33.700,00**
2.2.1.3.01.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**	**33.700,00**
2.2.1.3.01.0.0.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES**	**33.700,00**
2.2.1.3.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	33.700,00
2.4.0.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**574.300,00**
2.4.2.0.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**574.300,00**
2.4.2.1.00.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DOS ESTADOS E DF**	**403.100,00**
2.4.2.1.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**403.100,00**
2.4.2.1.50.0.0.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**403.100,00**
2.4.2.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	403.100,00
2.4.2.9.00.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS**	**171.200,00**
2.4.2.9.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS**	**171.200,00**
2.4.2.9.99.0.0.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS**	**171.200,00**
2.4.2.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	171.200,00
9.0.0.0.00.0.0.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA**	**-7.454.640,00**
9.5.0.0.00.0.0.00	**FUNDEB**	**-7.454.640,00**
9.5.1.0.00.0.0.00	**FUNDEB - RECEITAS CORRENTES**	**-7.454.640,00**
9.5.1.1.00.0.0.00	**FUNDEB - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**-337.000,00**
9.5.1.1.12.0.0.00	**FUNDEB - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**	**-337.000,00**
9.5.1.1.12.0.0.00	**FUNDEB - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**	**-337.000,00**
9.5.1.1.12.0.1.00	**FUNDEB - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**	**-337.000,00**
9.5.1.1.12.0.1.11	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - PRINCIPAL	-337.000,00
9.5.1.7.00.0.0.00	**FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**-7.117.640,00**
9.5.1.7.11.0.0.00	**FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**-4.526.100,00**
9.5.1.7.11.5.0.00	**FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**-4.526.100,00**

9.5.1.7.11.5.1.00	**FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**	**-4.173.000,00**
9.5.1.7.11.5.1.11	FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-4.173.000,00
9.5.1.7.11.5.2.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL**	**-353.100,00**
9.5.1.7.11.5.2.01	Dedução da Cota Parte - ITR - Principal	-353.100,00
9.5.1.7.21.0.0.00	**FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**-2.591.540,00**
9.5.1.7.21.5.0.00	**COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL**	**-2.591.540,00**
9.5.1.7.21.5.0.00	**COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL**	**-2.418.200,00**
9.5.1.7.21.5.0.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.418.200,00
9.5.1.7.21.5.1.00	**COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL**	**-149.800,00**
9.5.1.7.21.5.1.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-149.800,00
9.5.1.7.21.5.2.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL**	**-23.540,00**
9.5.1.7.21.5.2.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-23.540,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA:		**42.162.000,00**

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C5D3AC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LOA-2025-ANEXO XI - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Quadro de Detalhamento da Despesa
Geral - Orçado - 2025
República Federativa do Brasil
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
Subunidade: 01.01.01 - Corpo Legislativo
01.01.01.01.031.0001.1201 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CAMÂRA MUNICIPAL

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1	50.000,00	0,00	50.000,00
	Totais da Classificação		**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

01.01.01.01.031.0001.1301 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CAMÂRA MUNICIPAL

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2	10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

01.01.01.01.031.0001.2000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4	1.240.000,00	0,00	1.240.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	7	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	9	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11	370.000,00	0,00	370.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	12	270.000,00	0,00	270.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	13	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**2.412.000,00**	**0,00**	**2.412.000,00**
	Totais da Subunidade		**2.472.000,00**	**0,00**	**2.472.000,00**
	Totais da Unidade		**2.472.000,00**	**0,00**	**2.472.000,00**
	Totais no Órgão		**2.472.000,00**	**0,00**	**2.472.000,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.01 - Secretaria Municipal de Governo
Subunidade: 02.01.02 - Assessor
02.01.02.04.122.0002.2002 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21	185.400,00	0,00	185.400,00
	Totais da Classificação		**185.400,00**	**0,00**	**185.400,00**
	Totais da Subunidade		**185.400,00**	**0,00**	**185.400,00**

Subunidade: 02.01.04 - Administração Geral
02.01.04.04.122.0002.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	22	4.500,00	0,00	4.500,00
	Totais da Classificação		**4.500,00**	**0,00**	**4.500,00**

02.01.04.04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	23	123.600,00	0,00	123.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	24	539.300,00	0,00	539.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25	148.900,00	0,00	148.900,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	26	39.300,00	0,00	39.300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	27	7.900,00	0,00	7.900,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	28	18.500,00	0,00	18.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29	550,00	0,00	550,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30	10.100,00	0,00	10.100,00
	Totais da Classificação		**888.150,00**	**0,00**	**888.150,00**
	Totais da Subunidade		**892.650,00**	**0,00**	**892.650,00**
	Totais da Unidade		**1.078.050,00**	**0,00**	**1.078.050,00**

Unidade: 02.02 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Subunidade: 02.02.00 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.02.00.04.121.0003.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	31	325.800,00	0,00	325.800,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32	404.500,00	0,00	404.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	33	162.900,00	0,00	162.900,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	34	550,00	0,00	550,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	35	550,00	0,00	550,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	36	25.800,00	0,00	25.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37	365.100,00	0,00	365.100,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	38	118.000,00	0,00	118.000,00
	Totais da Classificação		**1.403.200,00**	**0,00**	**1.403.200,00**

02.02.00.04.121.0004.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	39	5.600,00	0,00	5.600,00
	Totais da Classificação		**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**
	Totais da Subunidade		**1.408.800,00**	**0,00**	**1.408.800,00**

Subunidade: 02.02.01 - Departamento de Fazenda

02.02.01.28.843.0000.2016 - GESTÃO DA DIVIDA MUNICIPAL

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	40	337.100,00	0,00	337.100,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	41	617.900,00	0,00	617.900,00
	Totais da Classificação		**955.000,00**	**0,00**	**955.000,00**

02.02.01.28.843.0004.2022 - Encargos - PASEP

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	42	393.200,00	0,00	393.200,00
	Totais da Classificação		**393.200,00**	**0,00**	**393.200,00**

02.02.01.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
9.9.99.99.00	A Classificar	43	404.500,00	0,00	404.500,00
	Totais da Classificação		**404.500,00**	**0,00**	**404.500,00**
	Totais da Subunidade		**1.752.700,00**	**0,00**	**1.752.700,00**
	Totais da Unidade		**3.161.500,00**	**0,00**	**3.161.500,00**

Unidade: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração

Subunidade: 02.03.01 - Convênios

02.03.01.06.181.0004.2003 - CONVÊNIO - POLICIA MILITAR

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30.00	Material de Consumo	44	39.300,00	0,00	39.300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45	15.200,00	0,00	15.200,00
	Totais da Classificação		**54.500,00**	**0,00**	**54.500,00**

02.03.01.06.181.0004.2004 - CONVÊNIO - POLICIA CIVIL

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30.00	Material de Consumo	46	550,00	0,00	550,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47	61.800,00	0,00	61.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48	8.400,00	0,00	8.400,00
	Totais da Classificação		**70.750,00**	**0,00**	**70.750,00**

02.03.01.06.181.0004.2069 - CONVÊNIO - CORPO DE BOMBEIROS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30.00	Material de Consumo	49	3.800,00	0,00	3.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50	3.400,00	0,00	3.400,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	51	4.500,00	0,00	4.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	52	1.800,00	0,00	1.800,00
	Totais da Classificação		**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**
	Totais da Subunidade		**138.750,00**	**0,00**	**138.750,00**

Subunidade: 02.03.02 - Administração Geral

02.03.02.04.122.0004.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	53	5.600,00	0,00	5.600,00
	Totais da Classificação		**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**

02.03.02.04.122.0004.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	54	28.100,00	0,00	28.100,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	55	601.100,00	0,00	601.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	56	955.000,00	0,00	955.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	57	393.200,00	0,00	393.200,00
3.3.50.41.00	Contribuições	58	22.500,00	0,00	22.500,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	59	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60	584.200,00	0,00	584.200,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	61	5.600,00	0,00	5.600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	62	61.800,00	0,00	61.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63	851.560,00	0,00	851.560,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	64	539.300,00	0,00	539.300,00
	Totais da Classificação		**4.046.860,00**	**0,00**	**4.046.860,00**
	Totais da Subunidade		**4.052.460,00**	**0,00**	**4.052.460,00**
	Totais da Unidade		**4.191.210,00**	**0,00**	**4.191.210,00**

Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Subunidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.04.00.12.122.0005.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	65	5.600,00	0,00	5.600,00

	Totais da Classificação		**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**
02.04.00.12.122.0005.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	66	11.200,00	0,00	11.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	67	185.400,00	0,00	185.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	68	44.900,00	0,00	44.900,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	69	550,00	0,00	550,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70	79.000,00	0,00	79.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	71	550,00	0,00	550,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	72	25.800,00	0,00	25.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73	67.400,00	0,00	67.400,00
	Totais da Classificação		**414.800,00**	**0,00**	**414.800,00**
	Totais da Subunidade		**420.400,00**	**0,00**	**420.400,00**
Subunidade: 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.04.01.12.306.0005.2081 - MAN.ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	74	22.500,00	47.400,00	69.900,00
	Totais da Classificação		**22.500,00**	**47.400,00**	**69.900,00**
02.04.01.12.306.0005.2082 - MAN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	75	112.900,00	53.500,00	166.400,00
	Totais da Classificação		**112.900,00**	**53.500,00**	**166.400,00**
02.04.01.12.306.0005.2083 - MAN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA;					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	76	143.800,00	125.800,00	269.600,00
	Totais da Classificação		**143.800,00**	**125.800,00**	**269.600,00**
02.04.01.12.361.0005.1003 - CONTRUÇÕES, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	77	71.700,00	0,00	71.700,00
	Totais da Classificação		**71.700,00**	**0,00**	**71.700,00**
02.04.01.12.361.0005.1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	78	11.200,00	0,00	11.200,00
	Totais da Classificação		**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**
02.04.01.12.361.0005.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	79	5.600,00	0,00	5.600,00
	Totais da Classificação		**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**
02.04.01.12.361.0005.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	80	505.600,00	0,00	505.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	81	404.500,00	0,00	404.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	82	224.700,00	0,00	224.700,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	83	550,00	0,00	550,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	84	269.600,00	0,00	269.600,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	85	550,00	0,00	550,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86	129.200,00	0,00	129.200,00
	Totais da Classificação		**1.534.700,00**	**0,00**	**1.534.700,00**
02.04.01.12.361.0005.2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	87	146.100,00	101.000,00	247.100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	88	3.400,00	0,00	3.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89	449.400,00	11.100,00	460.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	90	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**600.000,00**	**112.100,00**	**712.100,00**
02.04.01.12.362.0005.2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	91	0,00	78.700,00	78.700,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**78.700,00**	**78.700,00**
02.04.01.12.364.0005.2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	92	185.400,00	0,00	185.400,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	93	11.200,00	0,00	11.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94	134.800,00	0,00	134.800,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	95	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**332.500,00**	**0,00**	**332.500,00**
02.04.01.12.365.0005.1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	96	11.200,00	0,00	11.200,00
	Totais da Classificação		**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**
02.04.01.12.365.0005.1207 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PRÉ ESCOLA					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	97	11.200,00	0,00	11.200,00
	Totais da Classificação		**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**
02.04.01.12.365.0005.1208 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CRECHE MUNICIPAL					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		

			Ordinário	Vinculado	Total
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	98	5.600,00	0,00	5.600,00
	Totais da Classificação		**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**
02.04.01.12.365.0005.2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	99	134.800,00	0,00	134.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	415.700,00	5.600,00	421.300,00
	Totais da Classificação		**551.600,00**	**5.600,00**	**557.200,00**
02.04.01.12.365.0005.2024 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	102	370.800,00	0,00	370.800,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	103	404.500,00	0,00	404.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	104	168.500,00	0,00	168.500,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	105	550,00	0,00	550,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	106	67.400,00	0,00	67.400,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	107	550,00	0,00	550,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108	56.200,00	0,00	56.200,00
	Totais da Classificação		**1.068.500,00**	**0,00**	**1.068.500,00**
02.04.01.12.365.0005.2038 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MUNICIPAL					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	109	16.900,00	0,00	16.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110	1.100,00	0,00	1.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	111	1.700,00	0,00	1.700,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	112	550,00	0,00	550,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	113	146.100,00	0,00	146.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114	45.000,00	0,00	45.000,00
	Totais da Classificação		**211.350,00**	**0,00**	**211.350,00**
	Totais da Subunidade		**4.694.350,00**	**423.100,00**	**5.117.450,00**
Subunidade: 02.04.02 - FUNDEB					
02.04.02.12.361.0005.1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	115	0,00	56.200,00	56.200,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**56.200,00**	**56.200,00**
02.04.02.12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	116	0,00	1.032.500,00	1.032.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	117	0,00	658.000,00	658.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	118	0,00	539.300,00	539.300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	119	0,00	1.100,00	1.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	0,00	1.100,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.232.000,00**	**2.232.000,00**
02.04.02.12.365.0005.2058 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	121	0,00	278.500,00	278.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	122	0,00	224.700,00	224.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	123	0,00	119.400,00	119.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	124	0,00	1.100,00	1.100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	125	0,00	1.100,00	1.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126	0,00	1.100,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**625.900,00**	**625.900,00**
02.04.02.12.365.0005.2059 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	127	0,00	314.600,00	314.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	128	0,00	106.700,00	106.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	129	0,00	106.700,00	106.700,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	130	0,00	1.100,00	1.100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	131	0,00	1.100,00	1.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	0,00	1.100,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**531.300,00**	**531.300,00**
	Totais da Subunidade		**0,00**	**3.445.400,00**	**3.445.400,00**
Subunidade: 02.04.03 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural					
02.04.03.13.391.0006.1023 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	133	1.700,00	0,00	1.700,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	134	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135	1.100,00	0,00	1.100,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	136	5.600,00	0,00	5.600,00
	Totais da Classificação		**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
02.04.03.13.391.0006.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	137	3.400,00	0,00	3.400,00
	Totais da Classificação		**3.400,00**	**0,00**	**3.400,00**
02.04.03.13.392.0006.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	138	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
02.04.03.13.392.0006.2023 - MANUTENÇÃO E APOIO A CULTURA					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		

			Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	139	78.700,00	0,00	78.700,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140	45.000,00	0,00	45.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	141	33.700,00	0,00	33.700,00
3.3.50.41.00	Contribuições	142	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	143	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	144	600,00	0,00	600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	145	3.400,00	0,00	3.400,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	146	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	147	6.700,00	0,00	6.700,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	148	16.900,00	145.300,00	162.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149	31.500,00	0,00	31.500,00
	Totais da Classificação		**223.100,00**	**145.300,00**	**368.400,00**
	Totais da Subunidade		**237.100,00**	**145.300,00**	**382.400,00**
	Totais da Unidade		**5.351.850,00**	**4.013.800,00**	**9.365.650,00**

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02.05.00.10.122.0007.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	161	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**

02.05.00.10.122.0007.2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	162	202.200,00	0,00	202.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	163	213.500,00	0,00	213.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	164	112.400,00	0,00	112.400,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	165	3.400,00	0,00	3.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	166	28.100,00	0,00	28.100,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	167	14.600,00	0,00	14.600,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	168	3.400,00	0,00	3.400,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	169	61.800,00	0,00	61.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	269.600,00	0,00	269.600,00
	Totais da Classificação		**909.000,00**	**0,00**	**909.000,00**
	Totais da Subunidade		**910.100,00**	**0,00**	**910.100,00**

Subunidade: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

02.05.01.10.122.0007.2033 - MAN. ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	171	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	172	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	173	300,00	0,00	300,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	174	600,00	0,00	600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175	600,00	0,00	600,00
	Totais da Classificação		**3.700,00**	**0,00**	**3.700,00**

02.05.01.10.301.0007.1006 - CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS DA SAÚDE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	176	22.500,00	0,00	22.500,00
	Totais da Classificação		**22.500,00**	**0,00**	**22.500,00**

02.05.01.10.301.0007.1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	177	5.600,00	0,00	5.600,00
	Totais da Classificação		**5.600,00**	**0,00**	**5.600,00**

02.05.01.10.301.0007.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	178	0,00	168.500,00	168.500,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**168.500,00**	**168.500,00**

02.05.01.10.301.0007.2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	179	191.000,00	1.471.700,00	1.662.700,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180	224.700,00	547.000,00	771.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	181	292.100,00	303.300,00	595.400,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	182	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	183	430.900,00	243.300,00	674.200,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	184	404.500,00	0,00	404.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	185	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186	146.100,00	224.700,00	370.800,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	187	5.600,00	0,00	5.600,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	188	22.500,00	0,00	22.500,00
	Totais da Classificação		**1.719.600,00**	**2.790.000,00**	**4.509.600,00**

02.05.01.10.301.0007.2086 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189	0,00	2.200,00	2.200,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.200,00**	**2.200,00**

02.05.01.10.302.0007.1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	190	56.200,00	0,00	56.200,00
	Totais da Classificação		**56.200,00**	**0,00**	**56.200,00**

02.05.01.10.302.0007.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		
			Ordinário	Vinculado	Total
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	191	22.500,00	0,00	22.500,00

	Totais da Classificação		**22.500,00**	**0,00**	**22.500,00**
02.05.01.10.302.0007.2008 - SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	192	1.483.000,00	0,00	1.483.000,00
	Totais da Classificação		**1.483.000,00**	**0,00**	**1.483.000,00**
02.05.01.10.302.0007.2065 - CONTRIBUIÇÃO PARA CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	193	7.900,00	0,00	7.900,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	194	3.400,00	0,00	3.400,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	195	7.900,00	0,00	7.900,00
	Totais da Classificação		**19.200,00**	**0,00**	**19.200,00**
02.05.01.10.302.0007.2066 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.41.00	Contribuições	196	11.200,00	0,00	11.200,00
	Totais da Classificação		**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**
02.05.01.10.302.0007.2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	197	309.000,00	0,00	309.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	198	146.100,00	0,00	146.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	199	129.200,00	0,00	129.200,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	200	118.000,00	0,00	118.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	201	197.200,00	0,00	197.200,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	202	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	203	89.900,00	0,00	89.900,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	204	50.600,00	0,00	50.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205	469.400,00	0,00	469.400,00
	Totais da Classificação		**1.511.600,00**	**0,00**	**1.511.600,00**
02.05.01.10.302.0007.2077 - MANUTENCAO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 (CORONAVIRUS)					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	206	22.500,00	0,00	22.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	207	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**24.700,00**	**0,00**	**24.700,00**
02.05.01.10.303.0007.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	209	0,00	89.900,00	89.900,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**89.900,00**	**89.900,00**
02.05.01.10.303.0007.2061 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	210	57.900,00	0,00	57.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	211	89.900,00	0,00	89.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	212	39.300,00	0,00	39.300,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	213	600,00	0,00	600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	214	300,00	0,00	300,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	215	475.700,00	131.000,00	606.700,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	216	600,00	0,00	600,00
	Totais da Classificação		**664.300,00**	**131.000,00**	**795.300,00**
02.05.01.10.304.0007.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	217	97.200,00	15.200,00	112.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	218	1.100,00	0,00	1.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	219	30.300,00	0,00	30.300,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	220	600,00	0,00	600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221	600,00	0,00	600,00
	Totais da Classificação		**129.800,00**	**15.200,00**	**145.000,00**
02.05.01.10.305.0007.1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	222	11.200,00	0,00	11.200,00
	Totais da Classificação		**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**
02.05.01.10.305.0007.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	223	0,00	6.800,00	6.800,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**6.800,00**	**6.800,00**
02.05.01.10.305.0007.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	224	80.900,00	127.000,00	207.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	225	1.100,00	0,00	1.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	226	50.600,00	5.600,00	56.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	227	13.500,00	0,00	13.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	228	600,00	0,00	600,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	229	300,00	0,00	300,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	230	5.100,00	0,00	5.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	2.500,00	0,00	2.500,00
	Totais da Classificação		**154.600,00**	**132.600,00**	**287.200,00**
02.05.01.10.305.0007.2077 - MANUTENCAO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 (CORONAVIRUS)					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	232	16.900,00	0,00	16.900,00

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	233	11.200,00	0,00	11.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234	11.200,00	0,00	11.200,00
	Totais da Classificação		**39.300,00**	**0,00**	**39.300,00**
	Totais da Subunidade		**5.879.000,00**	**3.336.200,00**	**9.215.200,00**
	Totais da Unidade		**6.789.100,00**	**3.336.200,00**	**10.125.300,00**
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social					
Subunidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social					
02.06.00.08.122.0008.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	235	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
02.06.00.08.122.0008.2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	236	67.400,00	56.200,00	123.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	237	230.300,00	0,00	230.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	238	89.900,00	0,00	89.900,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	239	3.600,00	0,00	3.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	240	11.200,00	11.200,00	22.400,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	241	11.200,00	0,00	11.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	242	44.900,00	0,00	44.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	243	95.500,00	39.300,00	134.800,00
	Totais da Classificação		**554.000,00**	**106.700,00**	**660.700,00**
	Totais da Subunidade		**555.100,00**	**106.700,00**	**661.800,00**
Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social					
02.06.01.08.122.0008.2052 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	244	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	245	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	246	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**3.300,00**	**0,00**	**3.300,00**
02.06.01.08.244.0008.1014 - CONTRUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	247	11.200,00	0,00	11.200,00
	Totais da Classificação		**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**
02.06.01.08.244.0008.1217 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EXEC. E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	248	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
02.06.01.08.244.0008.1218 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CRAS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	249	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
02.06.01.08.244.0008.1219 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SUAS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	250	3.400,00	0,00	3.400,00
	Totais da Classificação		**3.400,00**	**0,00**	**3.400,00**
02.06.01.08.244.0008.2001 - EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDM					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	251	600,00	0,00	600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	252	600,00	0,00	600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253	300,00	0,00	300,00
	Totais da Classificação		**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**
02.06.01.08.244.0008.2035 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	254	61.800,00	22.500,00	84.300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	255	5.600,00	0,00	5.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	256	67.400,00	0,00	67.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	257	12.300,00	49.500,00	61.800,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	258	355.300,00	27.000,00	382.300,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	259	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260	53.500,00	0,00	53.500,00
	Totais da Classificação		**557.000,00**	**99.000,00**	**656.000,00**
02.06.01.08.244.0008.2040 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - SUAS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	261	1.100,00	0,00	1.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	262	25.800,00	10.700,00	36.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	263	7.300,00	0,00	7.300,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	264	46.100,00	0,00	46.100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	265	25.900,00	0,00	25.900,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	266	600,00	0,00	600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	267	600,00	0,00	600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	268	20.200,00	0,00	20.200,00
	Totais da Classificação		**127.600,00**	**10.700,00**	**138.300,00**
02.06.01.08.244.0008.2041 - PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	269	3.400,00	0,00	3.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	270	1.100,00	0,00	1.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	271	900,00	0,00	900,00

3.3.90.30.00	Material de Consumo	272	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	273	600,00	0,00	600,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	274	2.800,00	0,00	2.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	275	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	277	15.700,00	0,00	15.700,00
	Totais da Classificação		**27.800,00**	**0,00**	**27.800,00**
02.06.01.08.244.0008.2076 - MANUTENCAO DE CASAS DE APOIO A PESSOAS CARENTES					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	278	33.700,00	0,00	33.700,00
	Totais da Classificação		**33.700,00**	**0,00**	**33.700,00**
02.06.01.08.244.0008.2084 - MAN. PROGRAR - VALE ALIMENTAÇÃO					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	279	67.400,00	0,00	67.400,00
	Totais da Classificação		**67.400,00**	**0,00**	**67.400,00**
	Totais da Subunidade		**835.100,00**	**109.700,00**	**944.800,00**
Subunidade: 02.06.03 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE					
02.06.03.08.243.0008.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	280	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
02.06.03.08.243.0008.2037 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A INFÂNCIA E AO ADOLECENTE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	281	134.800,00	0,00	134.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	282	600,00	0,00	600,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	283	600,00	0,00	600,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	284	600,00	0,00	600,00
	Totais da Classificação		**136.600,00**	**0,00**	**136.600,00**
02.06.03.08.243.0008.2039 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	285	1.100,00	0,00	1.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	286	27.000,00	0,00	27.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	287	5.600,00	0,00	5.600,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	288	300,00	0,00	300,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	289	5.600,00	0,00	5.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290	11.200,00	0,00	11.200,00
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	291	20.200,00	0,00	20.200,00
	Totais da Classificação		**71.000,00**	**0,00**	**71.000,00**
02.06.03.08.243.0008.2066 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.41.00	Contribuições	292	80.900,00	0,00	80.900,00
	Totais da Classificação		**80.900,00**	**0,00**	**80.900,00**
	Totais da Subunidade		**289.600,00**	**0,00**	**289.600,00**
Subunidade: 02.06.04 - FUNDO MUN DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
02.06.04.08.241.0008.1007 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	293	33.700,00	0,00	33.700,00
	Totais da Classificação		**33.700,00**	**0,00**	**33.700,00**
02.06.04.08.241.0008.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	294	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
02.06.04.08.241.0008.2036 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	295	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	296	29.800,00	0,00	29.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	297	600,00	0,00	600,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	298	600,00	0,00	600,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	299	600,00	0,00	600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300	600,00	0,00	600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301	600,00	0,00	600,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	302	600,00	0,00	600,00
	Totais da Classificação		**34.500,00**	**0,00**	**34.500,00**
	Totais da Subunidade		**69.300,00**	**0,00**	**69.300,00**
	Totais da Unidade		**1.749.100,00**	**216.400,00**	**1.965.500,00**
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural					
Subunidade: 02.07.01 - Departamento de Desenvolvimento Rural					
02.07.01.04.122.0010.1222 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	303	11.200,00	0,00	11.200,00
	Totais da Classificação		**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**
02.07.01.04.122.0010.2051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	304	28.100,00	0,00	28.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	305	207.900,00	0,00	207.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	306	56.200,00	0,00	56.200,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	307	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	308	73.000,00	0,00	73.000,00

3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	309	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	310	39.300,00	0,00	39.300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311	39.300,00	0,00	39.300,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	312	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**447.100,00**	**0,00**	**447.100,00**
02.07.01.04.606.0010.1024 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	313	11.200,00	0,00	11.200,00
	Totais da Classificação		**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**
02.07.01.04.606.0010.1025 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	314	11.200,00	0,00	11.200,00
	Totais da Classificação		**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**
02.07.01.04.606.0010.1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	315	11.200,00	0,00	11.200,00
	Totais da Classificação		**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**
02.07.01.20.606.0010.2008 - SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.50.41.00	Contribuições	316	84.300,00	0,00	84.300,00
	Totais da Classificação		**84.300,00**	**0,00**	**84.300,00**
02.07.01.20.608.0010.1021 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DA FEIRA LIVRE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	317	33.700,00	0,00	33.700,00
	Totais da Classificação		**33.700,00**	**0,00**	**33.700,00**
02.07.01.26.782.0010.1016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA-BURROS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	318	160.500,00	0,00	160.500,00
	Totais da Classificação		**160.500,00**	**0,00**	**160.500,00**
02.07.01.26.782.0010.1224 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	319	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
02.07.01.26.782.0010.2005 - PATRULHA MECANIZADA					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	320	11.200,00	0,00	11.200,00
	Totais da Classificação		**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**
02.07.01.26.782.0010.2050 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	321	674.100,00	0,00	674.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	322	56.200,00	0,00	56.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	323	191.000,00	0,00	191.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	324	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	325	884.600,00	412.300,00	1.296.900,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	326	600,00	0,00	600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	327	600,00	0,00	600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328	75.800,00	0,00	75.800,00
	Totais da Classificação		**1.884.000,00**	**412.300,00**	**2.296.300,00**
	Totais da Subunidade		**2.666.700,00**	**412.300,00**	**3.079.000,00**
	Totais da Unidade		**2.666.700,00**	**412.300,00**	**3.079.000,00**
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Subunidade: 02.08.01 - Departamento de Meio Ambiente					
02.08.01.04.122.0012.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	329	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
02.08.01.04.122.0012.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	330	33.700,00	0,00	33.700,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	331	140.400,00	0,00	140.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	332	39.300,00	0,00	39.300,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	333	600,00	0,00	600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	334	33.700,00	0,00	33.700,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	335	600,00	0,00	600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	336	28.100,00	0,00	28.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337	8.400,00	0,00	8.400,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	338	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**285.900,00**	**0,00**	**285.900,00**
02.08.01.18.541.0012.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	339	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
02.08.01.18.541.0012.2011 - CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE LIXO					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	340	33.700,00	0,00	33.700,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	341	600,00	0,00	600,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342	134.800,00	0,00	134.800,00
	Totais da Classificação		**169.100,00**	**0,00**	**169.100,00**
	Totais da Subunidade		**457.200,00**	**0,00**	**457.200,00**
Subunidade: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO					
02.08.02.17.512.0012.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	343	11.200,00	0,00	11.200,00
	Totais da Classificação		**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**
02.08.02.17.512.0012.1302 - OBRAS E INSTALAÇÕES					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	344	28.000,00	0,00	28.000,00
	Totais da Classificação		**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**
02.08.02.17.512.0012.2080 - MAN.ATVS. TRATAMENTO DE ESGOTO					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	345	11.200,00	0,00	11.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	346	11.200,00	0,00	11.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	347	11.200,00	0,00	11.200,00
	Totais da Classificação		**33.600,00**	**0,00**	**33.600,00**
	Totais da Subunidade		**72.800,00**	**0,00**	**72.800,00**
	Totais da Unidade		**530.000,00**	**0,00**	**530.000,00**
Unidade: 02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Subunidade: 02.09.01 - Departamento de Obras					
02.09.01.15.451.0009.1010 - CONSTRUÇÃO DE ALFALTO, RECAPEAMENTO, MEIO FIO E SARGETAS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	348	53.500,00	171.200,00	224.700,00
	Totais da Classificação		**53.500,00**	**171.200,00**	**224.700,00**
02.09.01.15.451.0009.1012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	349	22.500,00	0,00	22.500,00
	Totais da Classificação		**22.500,00**	**0,00**	**22.500,00**
02.09.01.15.451.0009.1015 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	350	33.700,00	0,00	33.700,00
	Totais da Classificação		**33.700,00**	**0,00**	**33.700,00**
02.09.01.15.451.0009.1017 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	351	22.500,00	0,00	22.500,00
	Totais da Classificação		**22.500,00**	**0,00**	**22.500,00**
02.09.01.15.451.0009.1022 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	352	22.500,00	0,00	22.500,00
	Totais da Classificação		**22.500,00**	**0,00**	**22.500,00**
02.09.01.15.451.0009.1027 - Construção do Portal da Cidade					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	353	11.200,00	0,00	11.200,00
	Totais da Classificação		**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**
02.09.01.15.452.0009.1009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	354	53.500,00	0,00	53.500,00
	Totais da Classificação		**53.500,00**	**0,00**	**53.500,00**
02.09.01.15.452.0011.1024 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	355	39.000,00	0,00	39.000,00
	Totais da Classificação		**39.000,00**	**0,00**	**39.000,00**
02.09.01.15.452.0011.1025 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	356	11.200,00	0,00	11.200,00
	Totais da Classificação		**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**
02.09.01.25.451.0009.1002 - EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	357	269.600,00	0,00	269.600,00
	Totais da Classificação		**269.600,00**	**0,00**	**269.600,00**
	Totais da Subunidade		**539.200,00**	**171.200,00**	**710.400,00**
Subunidade: 02.09.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
02.09.02.04.122.0011.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	358	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
02.09.02.04.122.0011.2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	359	162.900,00	0,00	162.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	360	230.300,00	0,00	230.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	361	89.900,00	0,00	89.900,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	362	300,00	0,00	300,00

3.3.90.30.00	Material de Consumo	363	285.440,00	0,00	285.440,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	364	600,00	0,00	600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	365	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	366	10.100,00	0,00	10.100,00
	Totais da Classificação		**797.540,00**	**0,00**	**797.540,00**
02.09.02.15.451.0009.1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	367	11.200,00	0,00	11.200,00
	Totais da Classificação		**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**
02.09.02.15.451.0011.1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	368	11.200,00	0,00	11.200,00
	Totais da Classificação		**11.200,00**	**0,00**	**11.200,00**
02.09.02.15.452.0011.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	369	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
02.09.02.15.452.0011.2074 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	370	1.123.500,00	0,00	1.123.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	371	505.600,00	0,00	505.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	372	393.200,00	0,00	393.200,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	373	600,00	0,00	600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	374	224.700,00	0,00	224.700,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	375	1.700,00	0,00	1.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	376	4.500,00	0,00	4.500,00
	Totais da Classificação		**2.253.800,00**	**0,00**	**2.253.800,00**
02.09.02.25.752.0011.1304 - OBRAS E INSTALAÇÕES - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	377	32.600,00	0,00	32.600,00
	Totais da Classificação		**32.600,00**	**0,00**	**32.600,00**
02.09.02.25.752.0011.2079 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	112.400,00	0,00	112.400,00
	Totais da Classificação		**112.400,00**	**0,00**	**112.400,00**
	Totais da Subunidade		**3.220.940,00**	**0,00**	**3.220.940,00**
	Totais da Unidade		**3.760.140,00**	**171.200,00**	**3.931.340,00**
Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Controle Interno					
Subunidade: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Controle Interno					
02.10.01.04.124.0002.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	379	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
02.10.01.04.124.0002.2007 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	380	325.800,00	0,00	325.800,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	381	89.900,00	0,00	89.900,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	382	600,00	0,00	600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	383	600,00	0,00	600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	384	600,00	0,00	600,00
	Totais da Classificação		**417.500,00**	**0,00**	**417.500,00**
	Totais da Subunidade		**418.600,00**	**0,00**	**418.600,00**
	Totais da Unidade		**418.600,00**	**0,00**	**418.600,00**
Unidade: 02.11 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer					
Subunidade: 02.11.02 - Fundo Municipal do Esporte e Lazer					
02.11.02.27.812.0006.1005 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS MUNICIPAIS					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	404	214.000,00	0,00	214.000,00
	Totais da Classificação		**214.000,00**	**0,00**	**214.000,00**
02.11.02.27.812.0006.1202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	405	1.100,00	0,00	1.100,00
	Totais da Classificação		**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
02.11.02.27.812.0006.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	406	1.100,00	0,00	1.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	407	95.500,00	0,00	95.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	408	24.700,00	0,00	24.700,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	409	600,00	0,00	600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	410	84.300,00	0,00	84.300,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	411	2.300,00	0,00	2.300,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	412	8.400,00	0,00	8.400,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	413	5.100,00	0,00	5.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	146.100,00	0,00	146.100,00
	Totais da Classificação		**368.100,00**	**0,00**	**368.100,00**
	Totais da Subunidade		**583.200,00**	**0,00**	**583.200,00**
	Totais da Unidade		**583.200,00**	**0,00**	**583.200,00**
Unidade: 02.12 - Procuradoria Geral do Município					

Subunidade: 02.12.01 - Procuradoria Geral do Município					
02.12.01.02.062.0002.2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA					
Código	**Descrição**	**Ficha**	**Valores Orçados**		
			Ordinário	**Vinculado**	**Total**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	415	404.500,00	0,00	404.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	416	101.100,00	0,00	101.100,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	417	28.000,00	0,00	28.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	418	550,00	0,00	550,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	419	50.500,00	0,00	50.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420	236.000,00	0,00	236.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	421	440.000,00	0,00	440.000,00
	Totais da Classificação		**1.260.650,00**	**0,00**	**1.260.650,00**
	Totais da Subunidade		**1.260.650,00**	**0,00**	**1.260.650,00**
	Totais da Unidade		**1.260.650,00**	**0,00**	**1.260.650,00**
	Totais no Órgão		**31.540.100,00**	**8.149.900,00**	**39.690.000,00**
	Total Geral da Despesa Orçada		**34.012.100,00**	**8.149.900,00**	**42.162.000,00**
Nota Explicativa					

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4389A94F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 212/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo/Contábil 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	004	Record	170	48.000,00

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo/Contábil 339049 – Auxílio - Transporte	021	Record	170	1.100,00

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.6.002- Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 319016– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	038	Record	170	10.000,00

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.6.003- Manutenção das Ativ. Dep. Químico 319016– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	053	Record	170	10.000,00

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.6.003- Manutenção das Ativ. Dep. Químico 319113 – Obrigações Patronais	055	Record	170	10.100,00

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referidos créditos suplementares fica o Poder Executivo a utilizar a anulação das seguintes dotações orçamentárias conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.204/2024.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.5.007 – Aquis. De Móveis/Equip p/ Departamento Operacional 449052 – Equipamentos e Material Permanente	034	Record	170	20.000,00

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.6.002 – Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	037	Record	170	15.000,00

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.5.012 – Aquis. De Móveis e Equip. p/ Dep. Químico 449052 – Equipamentos e Material Permanente	049	Record	170	20.000,00

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.6.003 Manutenção das Atividades do Departamento Químico 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	052	Record	170	10.000,00

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.6.003 Manutenção das Atividades do Departamento Químico 339030– Material de Consumo	057	Record	170	14.200,00
Total de Anulação				**79.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 17 de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E227D1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 211 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.330,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.330,00				
02	**02**	**02**	**CULTURA**	
Ficha: 52	13.392.0002.4167.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		**830,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	0	Não se Aplica		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS		

02	**03**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 64			04.122.0001.4154.0000	MANUTENCAO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA	**4.500,00**
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	**01**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 15			06.182.0001.4196.0000	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL	**-4.500,00**
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**02**	**02**	**CULTURA**		
Ficha: 51			13.392.0002.4167.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	**-830,00**
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2CFED327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: DHMA SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º **52.788.666/0001-50**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 16 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B6C499B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2973 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto Suplementar
Decreto N° 2973 - de 10 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 104.500,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
2.02.00.06.181.0002.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL - - - - - R$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	4.500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	4.500,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0316-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE OBRAS - - - - - R$	20.000,00
2.06.00.20.606.1504.1.0028-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES NA ZONA RURAL - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	80.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$	80.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	104.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**104.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
2.02.00.06.181.0002.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL - - - - - R$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	4.500,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.122.1001.2.0702-1.621.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$	20.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.15.452.1502.2.0349-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO E SINALIZACAO VIARIA - - - - - R$	20.000,00
2.06.00.15.451.1502.1.0025-1.500.000 - 4.4.90.51.00 URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA DE ESPACOS PUBLICOS - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	80.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$	80.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	104.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**104.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 10 de Outubro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:A47262D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2974 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Decreto Suplementar	Exercício: 2024
Decreto N° 2974 - de 16 de Outubro de 2024	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 12.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023 Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.	
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
Unidade 10 - CAMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
1.10.01.01.031.0101.4.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00 Despesas Diversas com o Corpo Legislativo - - - - - R$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	12.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - R$	12.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	12.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**12.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
Unidade 10 - CAMARA MUNICIPAL	
Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA	
1.10.01.01.031.0101.4.0003-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Capacitacao, Treinamento e Qualificacao do Pessoal - - - - - R$	10.000,00
1.10.01.01.031.0101.4.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Comunicacao governamental - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	12.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - R$	12.000,00
Total da Instituição 01 - R$	12.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**12.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 16 de Outubro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:89D3336B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2976 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2024
Decreto Suplementar Novo Elemento	
Decreto N° 2976 - de 18 de Outubro de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.122.1001.2.0702-1.600.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	80.000,00
2.05.02.10.302.1004.2.0716-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL - - - - - R$	60.000,00
2.05.02.10.302.1003.2.0708-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	120.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0705-1.600.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL - - - - - R$	10.000,00
2.05.02.10.302.1003.2.0708-1.600.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	40.000,00
2.05.02.10.302.1003.2.0708-1.600.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -

2.05.02.10.305.1007.2.0721-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO CANIL MUNICIPAL - - - - - R$	12.000,00
2.05.02.10.303.1006.2.0715-1.500.000 - 3.3.90.32.00 ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - - - - - R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	57.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$	57.000,00
Total da Instituição 02 - R$	57.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**57.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO DO PONTO DE APOIO ESCOLAR CIEL - - - - - R$	12.000,00
2.04.02.12.306.1201.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR - - - - - R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	37.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$	37.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.606.0007.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ ATIV. RURAIS - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	57.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**57.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 18 de Outubro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:B84CF018

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2978 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Decreto Especial	Exercício: 2024
Decreto N° 2978 - de 18 de Outubro de 2024	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 154.333,00 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 1958, 23 de Abril de 2024.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 154.333,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e três reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 - SAÚDE	
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.1001 - SAUDE, PILAR DE TODA SOCIEDADE	
10.302.1001.2.0908 - Prest. de Serviços – Hospital São Vicente de Paulo	
3.3.50.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$	124.333,00
10.302.1001.2.0907 - Manut. Atividades Prestadores de Serviços Plenos	
3.3.50.41.00-2.605.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 18 de Outubro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:D5048900

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 2982 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Decreto Suplementar	Exercício: 2024
Decreto N° 2982 - de 25 de Outubro de 2024	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 612.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	30.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	3.000,00
2.03.00.28.845.0000.9.0004-1.720.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUICOES AO PASEP - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	34.000,00
Total da Unidade 03 - R$	34.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.365.1201.2.0067-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROF. MAGISTERIO - EDUCACAO INFANTIL - F70 - - - - - R$	30.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0066-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROF. MAGISTERIO - CRECHE - F.70 - - - - - R$	200.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0067-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROF. MAGISTERIO - EDUCACAO INFANTIL - F70 - - - - - R$	90.000,00
2.04.03.12.365.1201.2.0069-1.540.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO - CRECHE - F30 - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$	370.000,00
Total da Unidade 04 - R$	370.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.621.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	80.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.621.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	105.000,00
Total da Unidade 05 - R$	105.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.16.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERV - - - - - R$	8.000,00
2.06.00.15.542.1501.2.0093-1.500.000 - 3.1.90.16.00 ATIVIDADES DE SERVICOS FUNERARIOS - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	14.000,00
Total da Unidade 06 - R$	14.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.04.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO-SEC. AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST. - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	20.000,00
Total da Unidade 07 - R$	20.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.01.08.122.0801.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRACAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	5.000,00
Total da Unidade 08 - R$	5.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1802.2.0310-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	60.000,00
Total da Unidade 09 - R$	60.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.10.03.23.695.1303.2.0162-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA SINALIZACAO TURISTICA - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$	2.000,00
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNIC. DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTU	
2.10.04.13.391.1302.2.0119-1.500.000 - 3.1.90.16.00 ADMINISTRACAO-MUSEU HISTORICO DE RIO POMBA - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - R$	2.000,00
Total da Unidade 10 - R$	4.000,00
Total da Instituição 02 - R$	612.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**612.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.361.1201.2.0068-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROF. MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - F70 - - - - - R$	200.000,00

2.04.03.12.361.1201.2.0068-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROF. MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - F70 - - - - - R$	30.000,00
2.04.03.12.361.1201.2.0071-1.540.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - F30 - - - - - R$	50.000,00
2.04.03.12.361.1201.2.0071-1.540.000 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - F30 - - - - - R$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	370.000,00
Total da Unidade 04 - R$	370.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.303.1006.2.0715-1.621.000 - 3.3.90.32.00 ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - - - - - R$	25.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0706-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DE SAUDE NA ESCOLA - - - - - R$	2.000,00
2.05.02.10.301.1002.1.0073-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE EQUIP. NA ATENCAO BASICA DE SAUDE - - - - - R$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	107.000,00
Total da Unidade 05 - R$	107.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.15.452.1502.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA TORRE DE TRANSMISSAO DE SINAL TV - - - - - R$	8.000,00
2.06.00.15.452.1502.2.0349-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO E SINALIZACAO VIARIA - - - - - R$	6.000,00
2.06.00.15.451.1502.1.0025-1.720.000 - 4.4.90.51.00 URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA DE ESPACOS PUBLICOS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	15.000,00
Total da Unidade 06 - R$	15.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.608.0007.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZACAO DE EXPOSICOES E EVENTOS AGROPECUARIOS - - - - - R$	20.000,00
2.07.00.20.606.0007.1.0054-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - PROGRAMA CURRAL BONITO - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	50.000,00
Total da Unidade 07 - R$	50.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
2.08.02.08.243.0802.2.0106-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO CONSELHO TUTELAR DE RIO POMBA - - - - - R$	5.000,00
2.08.02.08.243.0802.2.0115-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUNTENCAO DO PROJETO PRO-CRIANCA - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:7F846A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILTAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBICO Nº 05

Resultado Preliminar de Habilitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - PREMIAÇÃO PARA GRUPOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
CATEGORIA REPRESENTANTES DE GRUPOS E COLETIVOS

NOME	PROTOCOLO	HABILITAÇÃO
RENATA DOS ANJOS FRANÇA	P42	HABILITADA
SERGIO VINICIUS PEREIRA JUNIOR	P43	HABILITADO
Maria Alice de Azevedo Sad	P44	HABILITADA
Aline Gonçalves Barbosa	P45	HABILITADA
Arícia de Oliveira Luciano	P40	HABILITADA
Frank Costa Morais de Carvalho	P41	HABILITADO

CATEGORIA PESSOAS FÍSICAS (INDIVIDUAIS)

NOME	PROTOCOLO	HABILITAÇÃO
MARCILIA DE QUEIROZ PINHEIRO	P29	HABILITADA
THEREZINHA NATIVIDADE SERAPHIM	P36	HABILITADA
ANGELA MARQUES PELIZZONI	P02	HABILITADA
MOACIR DE LIMA	P44	HABILITADO
CARLOS ROBERTO SILVA	P40	HABILITADO
Carla Maria Ferreira Amorim	P04	HABILITADA
Cecília Gonçalves Barbosa	P06	HABILITADA
Deize Angela da Silva	P10	HABILITADA
Eliane Maria Ferreira	P12	HABILITADA
Erik Luiz Weitzel	P13	HABILITADO
Gabriel Almeida de Oliveira	P18	HABILITADO
GICELE APARECIDA DA SILVA BRITTES	P20	HABILITADA
GRACIELLE CUSTÓDIO APOLINÁRIO	P22	HABILITADA
Isabelly Maria do Amaral Dias	P24	HABILITADA
KARINE CECILIA ARAUJO AMARAL	P26	HABILITADA
PAMELA MIRANDA GUEDES DA SILVA	P33	HABILITADA
RAFAEL FERREIRA MACEDO	P34	HABILITADO
VALERIA ROSALIA DE OLIVEIRA	P38	HABILITADA
MARIA LUCIA FERREIRA DE FREITAS	P30	HABILITADA
Denise Aparecida Rosária de Oliveira	P11	HABILITADA
ESTEFANIA DE CARVALHO	P14	HABILITADA
Flavio Henrique Ferreira	P17	HABILITADO
Eveline Gonçalves Barbosa	P116	HABILITADA
Gabriel Pires de Almeida Fortes	P19	HABILITADO
Débora Alves Garcia da Silva	P09	HABILITADA
Ester Amorim de Souza	P115	HABILITADA

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7EEB11E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2024

Resultado Preliminar de Habilitação

Edital Nº 01/2024- PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANTOS DUMONT/MG.

NOME	PROTOCOLO	HABILITAÇÃO
Marcília de Queiroz Pinheiro	P037	HABILITADA
Nésio Roberto da Silva	P043	HABILITADO
Angela Marques Pelizzoni	P003	HABILITADA
Sérgio Vinícius Pereira Junior	P051	HABILITADO
RENATA DOS ANJOS FRANÇA	P046	HABILITADA
Salvador Pedro Dias	P050	HABILITADO
Gracielle Custódio Apolinário	P025	HABILITADA
Deize Ângela da Silva	P010	HABILITADA
Rafael Ferreira Macedo	P045	HABILITADO
Carla Maria Ferreira Amorim	P006	HABILITADA
Denise Aparecida Rosária de Oliveira	P011	HABILITADA
Gicele Aparecida da Silva Brittes	P024	HABILITADA
Isabelly Maria do Amaral Dias	P028	HABILITADA
Valéria Rosália de Oliveira	P056	HABILITADA
FABIO DE QUEIROZ	P018	HABILITADO

Geronir Dias Pereira	P023	HABILITADO
Aline Gonçalves Barbosa	P058	HABILITADA
Carolina Amorim de Souza	P008	HABILITADA
Estefania de Carvalho	P015	HABILITADA
Rosiane Maria Leite de Oliveira	P049	HABILITADA
Ester Amorim de Souza	P016	HABILITADA
Karyne Cecilia Araujo do Amaral	P033	HABILITADA
LOUISE PHILIPE DA SILVA FERREIRA	P035	HABILITADO
Neire Aparecida dos Santos Campos	P042	HABILITADA
Sheila Naves dos Anjos Oliveira	P052	HABILITADA
GERALDA LUCIANA DE OLIVEIRA	P022	HABILITADA
Aiury Oliveira Luciano	P001	HABILITADO
Veralucia de Jesus dos Santos Araújo	P055	HABILITADA
ANGELA MARIA DORNELAS ALVIM	P002	HABILITADA
Fadeyla de Araújo Novaes do Amaral	P019	HABILITADA
Vanuza Jesus dos Santos	P057	HABILITADA
Irinéia Imaculada dos Santos Carvalho	P026	HABILITADA
MOACIR DE LIMA	P062	HABILITADO
Carla Andreia da silva	P005	HABILITADA
Josélia Jordana da Silva	P032	HABILITADA
ELISSON CARLOS DE ALMEIDA	P013	HABILITADO

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:39EA8DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 04/2025

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 04/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°04/2025

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025.

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 04/2025, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 23**/04/2024.**

Vazante, 17 de dezembro de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 04/2025 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025		
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	CLÊMIA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	25/01/1972	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	122
2	LENIR BRAGA DA SILVA FONSECA	23/10/1973	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e	110

						Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	
3	CLARICE MARQUES DE FREITAS	14/08/1969	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	109
4	PASTORINA RODRIGUES PEREIRA	01/01/1984	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	108
5	MARIA GLAUCIA QUEIROZ BERNARDES	20/11/1963	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	107
6	MARILENE MACHADO BORGES	31/07/1972	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	107
7	MÔNICA APARECIDA DE ASSUNÇÃO	15/04/1981	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	106
8	PATRÍCIA STEFANIE OLIVEIRA	29/03/1986	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	105
9	ADRIANA MENDES DE CARVALHO	13/09/1982	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	104
10	DAYANE ARAÚJO DE SOUZA	07/01/1996	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	103
11	RITA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CORDEIRO	01/11/1971	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	102
12	EDNA LUIZA PAULINA DA SILVA	01/04/1978	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	100
13	LUCIMEIRE MELLO PERES	11/03/1985	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	99
14	ELIENE APARECIDA SILVA	29/06/1989	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	96
15	KARINE ALVES DA CUNHA	07/08/1984	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	95
16	JOSE PAULO DE OLIVEIRA	20/09/1969	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	94
17	NATÁLIA RAQUEL CARNEIRO DE SOUZA	27/09/1955	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	**93**
18	ELIANE PEREIRA DE LIMA	06/03/1983	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	92
19	VERA PEREIRA DA SILVA	20/06/1970	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	91
20	LETÍCIA DEISE DE SOUZA	27/02/1980	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de	90

						Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	
21	AYESKA GABRYELLE TEIXEIRA PIRES	05/05/2004	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	89
22	NOELI MARQUES PEREIRA	22/09/1971	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
23	WALDEMAR JOSÉ PEREIRA	05/06/1973	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
24	MARIA JOSÉ BORGES ROSA	05/03/1970	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
25	ADRIANA GONÇALVES CABECEIRA	20/04/1981	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	ALICE GONÇALVES CRUZEIRO	13/10/1969	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **VAZAMOR**	110
2	CAMILA TEIXEIRA DE ARAÚJO	26/07/1991	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **VAZAMOR**	110
3	NAIANE MARAISE DA SILVA	16/11/1988	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **VAZAMOR**	100
4	CIRLEY RIBEIRO MAIA TAVARES	02/11/1971	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **VAZAMOR**	99
5	DEILER MENDES DOS SANTOS	15/07/1992	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **VAZAMOR**	99
6	VILMAR FELIPE DA SILVEIRA	20/09/1966	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **VAZAMOR**	97
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	ANDREZZA APARECIDA ASSUNÇÃO SILVA	20/07/1996	04-003	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **CLARO DE MINAS**	110
2	SORAIA ROSARIA DE SOUZA	02/03/1986	04-003	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **CLARO DE MINAS**	109
3	PATRÍCIA DE PAULA ROSA	25/08/1988	04-003	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **CLARO DE MINAS**	104
4	ZUENE MOURA AMARAL	22/11/1987	04-003	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **CLARO DE MINAS**	102
5	ALAIZA MOREIRA DA SILVA GONÇALVES	22/03/1992	04-003	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **CLARO DE MINAS**	90
6	RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES ALVES	25/07/1996	04-003	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **CLARO DE MINAS**	Desclassificado
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	MAURICEIA SARAIVA CABECEIRA SILVA	19/01/1971	04-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **CABELUDO**	122
2	DANIELE ANDRADE PEREIRA	17/11/1998	04-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **CABELUDO**	118
3	EDINEIA GONÇALVES CRUZEIRO	23/01/1985	04-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **CABELUDO**	110
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	VICENTE PAULO DA FONSECA	05/07/1959	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração,	125

						Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	
2	DJALMA SILVA ARAÚJO	29/07/1958	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, indústria e agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	124
3	JOSE MOREIRA BORGES	30/04/1960	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industria e agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	124
4	ONEIDA DA SILVA SANTOS	21/05/1962	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industria e agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	123
5	MARIA MARQUES DA SILVA	07/04/1967	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	122
6	ANA PAULA DE ALMEIDA	11/11/1985	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	116
7	MURILO EDUARDO PEREIRA	08/07/1992	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	116
8	JEFFERSON DANIEL FERREIRA CALDEIRA	01/02/1985	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de	115

						Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	
9	CÉLIA MARIA LOPES DE SÁ	11/02/1969	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	110
10	MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	21/07/1970	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	108
11	GABRIEL COELHO DE LIMA	03/04/2002	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	107
12	ADÃO CORREIA DE CASTRO	20/10/1953	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	106
13	VALTUIR TOLENTINO DA CRUZ	10/10/1956	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	105
14	MARLENE GALVÃO ANDRADE DA SILVA	14/10/1970	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	104
15	CLÁUDIA ELIZABETE DOS REIS CALÇADOS	09/10/1976	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal	103

						de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	
16	CARLOS ANTONIO DA SILVA	20/06/1965	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	102
17	MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS	16/08/1966	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	100
18	EDNA LUIZA PAULINO DA SILVA	01/04/1978	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	100
19	VANIA LÚCIA DINIZ COSTA	20/01/1963	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	99
20	CARMELITA JOSE FELIPE	12/04/1967	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	99
21	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	03/09/1982	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	98
22	LÁZARO DONIZETTE DA SILVA	21/12/1960	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	96
23	JOSIELE GOMES	17/02/1990	04-005	AGENTE DE APOIO DA	Zelador	Unidades De Serviços	96

	CARVALHO			ADMINISTRAÇÃO 1		Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	
24	JONATAN JUNIO CAIETA DE OLIVEIRA	21/06/1989	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	93
25	WELINGTON NUNES DA SILVA	12/09/1990	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	93
26	WALDEMAR JOSE PEREIRA	05/06/1973	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	91
27	DIVA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES	26/04/1959	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	90
28	JÉSSICA INAIANE MARTINS DE SOUZA	18/04/1991	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	87
29	ELVIRA DOS REIS SILVA	06/01/1970	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
30	CRISTIANA VIEIRA DE SOUZA	21/02/1982	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal	Desclassificado

						De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	
31	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	29/08/1956	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	LUCAS RENAN PEREIRA DE OLIVEIRA	08/03/1996	04-006	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Sepultador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	110
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	BENEDITA BATISTA DOS SANTOS	01/05/1972	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	121
2	ROSENY RODRIGUES BARBOSA	04/01/1966	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	120
3	MARIA ANDREIA MENDES TEIXEIRA	02/04/1981	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	119
4	ELIZABETE SOARES DA SILVA	27/10/1961	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	110
5	DIMAURA BATISTA DOS SANTOS	20/09/1968	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	109
6	MARIA ELIZANE DOS SANTOS CRUZ	10/11/1977	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	108
7	IVANIR APARECIDA ALVES DA SILVA	13/11/1966	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	107
8	EDIANE APARECIDA MENDES TEIXEIRA	03/10/1979	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	106
9	MARIZE OLIVEIRA RIBEIRO	02/07/1973	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	105
10	LAUANE ELIZABETE DE LIMA	22/12/1998	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	102
11	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	02/05/1977	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	101
12	MARIA DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA	07/06/1968	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	100
13	ELENEIDE NERY DA SILVA	18/11/1971	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	98
14	ELIETE VIEIRA MACHADO CORREA	23/10/1976	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	98
15	JULIETA SILVA DE OLIVEIRA	03/01/1963	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A	97

						Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	
16	CLAUTÉRIA MARIA DE OLIVEIRA	05/04/1972	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	97
17	CLARISDETE RAMOS DOS SANTOS	25/11/1976	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	97
18	JOANA ELIETE DOS SANTOS	20/07/1977	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	97
19	KENIA VANESSA PEREIRA DA SILVA	06/09/1989	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	97
20	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS	15/10/1985	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	96
21	KELLY APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	09/09/2001	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	96
22	CARLA GONÇALVES NERES	26/05/1993	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	95
23	MARIA FRANCISCA MARQUES JORDÃO	01/04/1968	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	94
24	RENATA RODRIGUES FRAGAS	27/06/1978	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	92
25	CRISTIANE ROSA SILVA	17/02/1979	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	92
26	SANDRA MARIA DE JESUS	20/01/1980	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	92
27	LAUANE CRISTINA OLIVEIRA AMARAL	26/02/1999	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	91
28	MIRIELE APARECIDA DA SILVA ALCANTAR	12/05/1985	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	90
29	ILCA APARECIDA DOS SANTOS	03/11/1968	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	89
30	AMÉRICA ALVES DE FREITAS	04/10/1958	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	Desclassificado
31	CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA	21/02/1982	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	Desclassificado
32	NEILIMAR JOSE DOS SANTOS	03/10/1988	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	Desclassificado
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA	14/11/1964	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	130
2	JOÃO AUGUSTO DA SILVA	14/04/1968	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	130
3	MARIA ROSARA DOS SANTOS	02/10/1976	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços	119

						Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	
4	NELSON LUIZ DE OLIVEIRA	27/12/1969	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	118
5	JOSÉ DOS REIS SANTOS	12/11/1960	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	117
6	ADILSON RANUFO DA FONSECA	19/12/1970	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	115
7	JOSÉ ARLINDO CAETANO MATOS	09/05/1966	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	114
8	ILACIR PEREIRA GOMES	17/03/1965	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	113
9	JORGE LICON ROSA	04/04/1967	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	112
10	VALMIR DO NASCIMENTO MACHADO	13/07/1968	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	111
11	JUAREZ PEREIRA DO NASCIMENTO	28/01/1957	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	110
12	JOSE TOLENTINO CORREIA	04/10/1955	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	109
13	JANUÁRIO RODRIGUES SOBRINHO	31/01/1974	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	109
14	JOÃO LUCAS DE AMORIM FELISBERTO	24/02/2002	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	108
15	LUIZ ANTÔNIO ROLIM FERREIRA	22/12/1956	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	107
16	MARCIO GONÇALVES DE CARVALHO	16/07/1975	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	107
17	OSVALDINO ANTÔNIO DA SILVA	13/03/1956	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	106
18	JOÃO BATISTA OLIVEIRA RIBEIRO	24/10/1966	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	106
19	ADMILSON NUNES DE OLIVEIRA	04/11/1974	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	105
20	LUIS HENRIQUE GONÇALVES CRUZEIRO	05/06/1999	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	105
21	ELI FERREIRA DE OLIVEIRA	14/08/1961	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A	104

						Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	
22	EDUARDO DA SILVA BORGES	17/02/1995	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	101
23	VALMIR BARBOSA FEITOSA	16/11/1953	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	100
24	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA	14/10/1991	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	100
25	DANILO GONÇALVES JULIÃO	25/08/1992	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	100
26	ALBERTO CARLOS DA MOTA	03/10/1971	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	99
27	JOSÉ FRANCISCO LUIZ XAVIER	24/01/1976	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	99
28	RODRIGO CAMILO RAMOS	27/06/2003	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	99
29	EDGAR DA SILVA COSTA	21/06/1964	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	98
30	SALVADOR DONIZETE DOS SANTOS	05/12/1978	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	97
31	EDMAR FERREIRA BRAGA	15/09/1982	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	95
32	LUANA CRISTINA FRAGAS DE ARAÚJO	21/09/2000	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	95
33	EDIVÂNIO JOSE DE ASSUNÇÃO	16/06/1968	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	93
34	PAULO GABRIEL GONÇALVES CABECEIRA	23/01/2003	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	92
35	SEBASTIÃO OSNEI DA SILVA	16/01/1962	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	91
36	JEAN MARCOS GOMES DA SILVA	17/09/1995	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	90
37	AMIR RODRIGUES DA FONSECA	18/04/1970	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	89
38	CLEYTON ROBERTO DIAS DE ASSUNÇÃO	23/09/2002	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	87

39	EDCARLOS PATROCINIO DOS SANTOS	24/01/1969	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	87
40	VICTOR DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	25/08/2006	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	86
41	LORRANE FERREIRA DE ARAÚJO	06/05/1998	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	85
42	RAYLANE DA SILVA PEREIRA	26/10/2001	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	85
43	THAMIRES TEIXEIRA DE ARAÚJO	03/01/2001	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	85
44	TATIANE MATYELLE SOARES SILVA	15/12/2000	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	84
45	BIANCA DE MOURA SOARES	12/05/2002	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	83
46	KAREN DANIELLE DE CASTRO CAETANO	15/04/1988	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	82
47	NAY ANY ROBERTA E SILVA	02/06/1997	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	81
48	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	10/05/1951	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	80
49	ELIANE ALVES PEREIRA	21/10/1978	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	Desclassificado
50	DANILO PEREIRA DA SILVA	25/11/1985	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	Desclassificado
51	BARANDINO ALVES DOS SANTOS	12/10/1966	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	Desclassificado
52	GUILHERME BRAYAN MENDES DE SOUZA	02/09/2002	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	Desclassificado
53	JÉSSICA CORREA DOS SANTOS	27/05/1991	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	Desclassificado
54	LANA LUIZA DE CASTRO	28/02/1991	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	Desclassificado
55	MATEUS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	15/02/1999	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**	Desclassificado
56	RAFAEL ALVES MACHADO	05/02/1988	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	Desclassificado

						LIMPEZA PÚBLICA	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	APULINÁRIO GONÇALVES BORGES	19/07/1965	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **CONSTRUÇÃO CIVIL**	125
2	WANDERLEY FERNANDES ASSUNÇÃO	31/03/1972	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **CONSTRUÇÃO CIVIL**	122
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	LUIS AUGUSTO DE JESUS COSTA	30/08/2005	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Auxiliar de Mecânico	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	110
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	KELEN FERREIRA DE ARAÚJO	31/07/1995	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	110
2	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA CAMPOS	08/08/1979	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	109
3	ELENISE ARAÚJO CORRÊA DE OLIVEIRA	27/08/1968	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	108
4	ESMERALDA ANTONIO DA SILVA	05/05/1963	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	104
5	VALÉRIA APARECIDA MACHADO	25/02/1969	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	102
6	CAMILA MARIA DE FREITAS	22/10/1991	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	100
7	ELZIRA PEREIRA DE MELO	13/09/1974	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	99
8	MONIELLE VIEIRA COSTA	25/07/1996	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	97
9	JOVANNA GABRIELLY DE OLIVEIRA	08/07/2006	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	97
10	BÁRBARA MARIA DA SILVA	04/12/1968	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	**95**
11	IEDA APARECIDA DOS SANTOS CAIXETA	02/01/1971	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	94
12	DHARA STÉFANNY DA SILVA	22/08/1998	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	92
13	LUZIA MARIA DE FARIA	02/09/1958	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	91
14	ANGELA CRISTINA GONZAGA XAVIER	20/06/1995	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e	89

						Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	
15	REGILENE MARIA SILVA	28/12/1989	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
16	JÚLIA LALESCA MARTINS	20/08/1997	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
17	NATHALLEN PATRÍCIA TEIXEIRA SANTOS	03/09/1997	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	JOSÉ MOREIRA FONSECA DA SILVA	21/07/1971	04-014	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pedreiro	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	135
2	NILSON MOREIRA DA TRINDADE	02/10/1967	04-014	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pedreiro	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	130
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	DIONÍSIO DOS REIS CUSTÓDIO	13/02/1962	04-016	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Jardineiro	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	123
2	CARLOS EDUARDO GOMES AMORIM	11/09/2000	04-016	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Jardineiro	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	110
3	MARCELO JOSÉ DE LIMA	05/12/1982	04-016	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Jardineiro	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	Desclassificado
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	SIDNEY JOSÉ CUNHA JANUÁRIO	04/05/1976	04-017	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Eletricista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	122
2	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	13/08/2001	04-017	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Eletricista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	110
3	DEIVE GONÇALVES VIEIRA	05/07/1980	04-017	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Eletricista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	Desclassificado
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	ANTONIO SALVADOR MONTEIRO	30/09/1972	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	130
2	IRONDINO PEREIRA DE MATOS	27/08/1955	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	129
3	ARNOLDO MACHADO DINIZ	04/11/1968	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	120
4	SIDNEI ASTIDONIO DE ARAÚJO	28/07/1984	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	119
5	ELIO JACINTO DA	19/05/1965	04-018	MOTORISTA DE APOIO	Motorista	Unidades De Serviços	116

	SILVA			DA ADMINISTRAÇÃO		Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	
6	IVACIR WILSON SILVA	29/05/1961	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	115
7	JOSE APARICIO DA FONSECA	25/05/1960	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	114
8	MARCELO ALVES LIMA	26/05/1978	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	113
9	MÁRCIO ANTÔNIO DA ROCHA	18/10/1976	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	112
10	RENATA APARECIDA DE SOUZA AMORIM	27/03/1981	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	111
11	DIRLEI PEREIRA SILVA	18/08/1968	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	110
12	JULIANO CARLOS REIS	18/01/1974	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal	109

						De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	
13	BELCHIOR PEREIRA ROSA	20/01/1969	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	108
14	MANOEL ANTÔNIO ARAÚJO	18/05/1970	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	107
15	EDSON EGÍDIO FURTADO	25/05/1982	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	106
16	DURVAL PEREIRA DOS SANTOS	12/06/1976	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	105
17	PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA	03/06/1962	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	104
18	LÁZARO BALTAZAR GONÇALVES	20/10/1962	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	103
19	ANTÔNIO AFONSO DOMINGOS	20/02/1967	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento	101

						Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	
20	LUCIANO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	30/05/1981	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	100
21	PAULO CEZAR DA SILVA	18/07/1969	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	99
22	ARNALDO ALVES CAIXETA	25/02/1975	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	98
23	OSMANIO PEREIRA DA SILVA	22/10/1979	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	97
24	RENILSON GONÇALVES LEITE	02/02/1962	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	96
25	CLEYTON SANTOS SILVA	20/11/1980	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	95
26	AGNALDO JOSÉ DA SILVA	10/01/1982	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a	95

						Secretaria da Cultura e Turismo	
27	NILSON GERALDO DA SILVA	02/02/1972	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	94
28	MANOEL TEIXEIRA DE ARAÚJO	24/01/1966	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	92
29	ADÁLIO LOPES DE ARAÚJO	13/02/1974	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	88
30	JOSE DOS REIS MENDES DA SILVA	10/01/1962	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	80
31	RUD ENDRIGO NUNES RODRIGO	19/08/1985	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	79
32	OTAVIO FERREIRA NETO	17/02/1971	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	78
33	LUIZ CARLOS DA SILVA	23/06/1959	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
34	ARNALDO PIMENTA DE	24/04/1970	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A	Desclassificado

	OLIVEIRA					Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	
35	DANIELA RODRIGUES ALVES MACIEL	06/07/1978	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
36	LUCILENE APARECIDA CANDIDO DE MELO	01/04/1978	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
37	FELIPE PAIE DE OLIVEIRA KAYABI	28/12/1994	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
38	ANA LÚCIA DA SILVA	17/12/1981	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
39	BETÂNIA LUCIA MELO	05/06/1984	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
40	HELIO COELHO DA SILVA	16/09/1963	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
41	JORGE LUIS GRAÇA GUIMARÃES	04/08/1966	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços	Desclassificado

						Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	
42	MARCOS ALVES DOS SANTOS	11/11/1972	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
43	VALDIR BORGES DA SILVA	10/06/1979	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industria e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	PATRÍCIA MARINA ALVES DE ANDRADE	05/04/1990	04-019	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal de obras e posturas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	132
2	ANDREZA RAYANE ASSUNÇÃO VENTURA DOS SANTOS	15/10/1996	04-019	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal de obras e posturas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	116

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	LUCIANO CELESTINO FERREIRA	01/01/1968	04-021	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	Mecânico	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	132

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	JOSE PEREIRA DA SILVA	13/05/1973	04-022	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	125
2	VALDIR RODRIGUES DA FONSECA	11/12/1960	04-022	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	112
3	VILMAR CAXITO	15/05/1975	04-022	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	111
4	SILAS JOSÉ DA SILVA	09/10/1963	04-022	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	110
5	RONAN TAVARES DA SILVA	07/12/1971	04-022	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	100
6	JUAREZ CAIXETA CORREA	31/03/1987	04-022	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	90

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	OTÁVIO DE ARAÚJO CARNEIRO	20/11/1956	04-023	OPERADOR DE PATROL	Operador de Patrol	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	137
2	WESLEY BARBOSA DE MAGALHÃES	23/06/1984	04-023	OPERADOR DE PATROL	Operador de Patrol	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	122
3	RODRIGO CAEXETA	07/02/1982	04-023	OPERADOR DE PATROL	Operador de Patrol	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	114
4	ONOFRE DE DEUS CARDOSO	11/02/1954	04-023	OPERADOR DE PATROL	Operador de Patrol	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	112
5	LAFAIETE PIMENTEL BARBOSA	09/09/1979	04-023	OPERADOR DE PATROL	Operador de Patrol	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	110
6	EVERTON BARBOSA DE MAGALHÃES	26/03/1989	04-023	OPERADOR DE PATROL	Operador de Patrol	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	100
7	GASPAR PEREIRA ROSA	12/01/1967	04-023	OPERADOR DE PATROL	Operador de Patrol	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	Desclassificado

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO

1	RONILDO ANTÔNIO DA ROCHA	06/08/1977	04-024	OPERADOR DE TRATOR	Operador de trator	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	112
2	HELENO LUIS AMORIM	04/01/1961	04-024	OPERADOR DE TRATOR	Operador de trator	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	111
3	JOSÉ HUMBERTO DA SILVA COSTA	25/11/1974	04-024	OPERADOR DE TRATOR	Operador de trator	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	111
4	JOSE WILSON DOS SANTOS	28/10/1969	04-024	OPERADOR DE TRATOR	Operador de trator	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	110
5	EVALDO ANTONIO DE SOUZA	07/07/1967	04-024	OPERADOR DE TRATOR	Operador de trator	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	108
6	SEBASTIÃO VICTOR DA COSTA	20/06/1973	04-024	OPERADOR DE TRATOR	Operador de trator	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário	Desclassificado

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	POLLYANA CAIXETA CARVALHO	29/08/1990	04-026	TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	Técnico em Meio Ambiente	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	122
2	JEOVA ALVES DA SILVA	05/05/1965	04-026	TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	Técnico em Meio Ambiente	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	110

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	GABRIELE GEOVANA OLIVEIRA VENTURA	07/11/2000	04-027	TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	Técnico Segurança do Trabalho	Secretaria Municipal da Administração	110
2	KELLY CRISTINA MATEUS SILVA	09/01/1985	04-027	TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	Técnico Segurança do Trabalho	Secretaria Municipal da Administração	Desclassificado

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	ALEXANDRE CORREA MARTINS	19/03/1993	04-028	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Geólogo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	130
2	EMERSON DOS REIS FRAGAS	24/09/1989	04-028	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Geólogo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	124
3	TAINAN CAIXETA DOS SANTOS	13/12/1994	04-028	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Geólogo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente	110

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	LEYDIANE MONTEIRO DOS SANTOS	20/06/1985	04-029	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Engenheiro Civil	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	114
2	DÉBORAH ALVES SILVA	24/03/1996	04-029	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Engenheiro Civil	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	114
3	PAULA DE FÁTIMA BRASILEIRO	21/04/1993	04-029	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Engenheiro Civil	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	113
4	BRENO MATHEUS OLIVEIRA CAMPOS	22/07/1990	04-029	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Engenheiro Civil	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	108
5	LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS	21/05/1995	04-029	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Engenheiro Civil	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	105
6	GABRIELE PERES OLIVEIRA	11/08/1997	04-029	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Engenheiro Civil	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	100
7	GUSTHAVO VINICIUS SANTOS SANTIAGO GUIMARÃES	31/10/1992	04-029	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Engenheiro Civil	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	Desclassificado
8	THALIA MOREIRA DOS SANTOS	05/06/1997	04-029	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Engenheiro Civil	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	Desclassificado

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	AILTON JOSÉ DA SILVA	30/09/1968	04-031	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria de Esportes e Lazer	110
2	JOSE ERICK DE BRITO SILVA	21/01/2004	04-031	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria de Esportes e Lazer	108
3	YAN FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	05/03/2001	04-031	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria de Esportes e Lazer	107
4	LAURA GARCIA SILVA	29/05/2001	04-031	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria de Esportes e Lazer	107
5	CAUÃ FELIPPY DE SOUZA	10/03/2005	04-031	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria de Esportes e Lazer	103
6	JESSANA KELLY DE OLIVEIRA	14/05/1979	04-031	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria de Esportes e Lazer	100

7	FLÁVIA MARCELIA VIEIRA SANTOS	17/08/2002	04-031	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria de Esportes e Lazer	Desclassificado
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	VÂNIA ARAÚJO CRUZEIRO	13/12/1977	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	138
2	MARIA REGINA VIEIRA SOUSA ROCHA	15/02/1965	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	134
3	LOYANE CRISTINA SILVA AMARAL	13/09/1993	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	128
4	BENEDITO BATISTA PEREIRA LIMA	12/03/1958	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	127
5	JANAINA ALVES LELIS OLIVEIRA	29/01/1983	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	119
6	ANA CAROLINE ROCHA LANDIM	07/05/1996	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	119
7	RILDO LAURI SILVA	19/04/1970	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	110
8	REGINA MARIA CAIXETA FERREIRA	04/07/1978	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	110
9	ADRIANA ANGÉLICA DA SILVA BARBOSA	09/05/1991	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	108
10	FERNANDA SOARES ARIMATEA	21/08/1990	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	106
11	ANA CLARA RAMOS PEREIRA	07/01/1998	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	106
12	PEDRO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ	11/11/1991	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	104
13	MARIA CLARA MENDES ROSA	20/03/1999	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	100
14	ANABELLY VENCESLAU DE OLIVEIRA	04/06/2006	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	99
15	POLIANA DE PAULA CORREÂ	03/02/1985	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	98
16	KATHIELLY STEPHANY NUNES FROIS COSTA	28/06/2004	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	96
17	BRUNA SHAYANE PEREIRA SOUTO	05/07/1993	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	95

18	HYEZA JACQUELINE HERMOGENES	16/11/1996	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	94
19	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	14/07/1984	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	92
20	ANNE FRANCINE FERREIRA CALÇADO	08/10/1987	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	92
21	SILVANDO GONÇALVES DE CARVALHO	01/09/1959	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	91
22	ANDRESSA MEDEIROS DOS SANTOS	12/07/2002	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	91
23	TAYNARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/03/2001	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	90
24	MARIA EDUARDA MARINS TEIXEIRA	21/02/2002	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	90
25	ANDRESSA RODRIGUES ANDRADE	18/10/2006	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	90
26	PAULA RAQUEL MARTINS DA COSTA BORGES	06/10/2006	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	89
27	ALEX DENER RODRIGUES ASSUNÇÃO	19/12/1998	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	88
28	LARISSE BRUNA FREITAS CARVALHO	23/09/1996	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	87
29	WELLINGTON G. MAGALHÃES SILVA	21/08/1990	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	87
30	FERNANDA OLIVEIRA MARTINS	24/10/1986	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	86
31	THAÍS MONIELE MARÇAL DE SOUZA	12/01/1997	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	86
32	JÉSSICA GEOVANA SILVA FONSECA	24/04/2000	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	85
33	JOSELLI OLIVEIRA LOPES	20/12/1972	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	82
34	SARAH GABRIELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/09/2004	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	80
35	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	24/03/1986	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e	80

						Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	
36	LETÍCIA MEDEIROS DE JESUS	12/11/2003	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	80
37	LUCIANA GOMES DE SOUZA	02/09/1972	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	79
38	MIRIAN ESTEFÂNIA PEREIRA CARVALHO	20/12/1985	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	78
39	FLÁVIA CRISTINA PIMENTEL PERES	11/07/1966	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo	Desclassificado
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	ADÃO TAVARES DA SILVA COSTA	13/09/1959	04-033	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Sepultador	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **VAZAMOR**	125

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:FF3E48E7

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 02/2025 - RETIFICAÇÃO 01

RETIFICACAO 01 DO RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL SMDS 02/2025
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- EDITAL NORMATIVO N° 02/2025 – RETIFICAÇÃO 01 DO RESULTADO PROVISÓRIO

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social torna pública a Retificação 01 do Resultado Provisório do edital de processo seletivo simplificado 02/2025, publicado em 12 de dezembro de 2024, Edição 3916, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Maria das Graças Vieira Duarte	21/09/1960	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	129
2	Daiane Tavares de Oliveira	14/01/1985	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	126
3	Maria Glaucia Queiroz Bernardino	20/11/1963	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	125
4	Sudeli Pereira dos Reis	16/07/1972	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	124
5	Rosa Cristina de Souza Domingos	21/10/1975	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	118
6	Maria Helena da Fonseca Tavares	22/02/1967	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	110
7	Deide Alves dos Reis Silva	02/02/1977	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	109
8	Barbara Maria da Silva	04//12//1968	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	108
9	Maria Romualda Ferreira da Silva	09/09/1978	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	107
10	Cleonice Caixeta Matos	28/11/1972	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	107
11	José Umberto Gonçalves	11/02/1964	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	106
12	Robson Costa Lima	24/11/1986	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	105
13	Maria José Rosa Borges	05/03/1970	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	104
14	Marcelo José de Lima	05/12/1982	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	103
15	Mara Rubia Andrade	27/07/1988	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	103
16	Marcilene Vieira Cândido	27/10/1982	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	102
17	Gilvanete Aparecida Rodrigues dos Santos	03/10/1974	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	101
18	Celia Maria Lopes de Sá	11/02/1969	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	100
19	Clarice Marques de Freitas	14/08/1969	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	99
20	Edna Luzia Paulina da Silva	01/04/1978	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	99

				1 – Auxiliar de Serviços Gerias	
21	Miria Castro de Carvalho	09/05/1974	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	98
22	Oneida da Silva Santos	21/05/1962	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	98
23	Bernadete de Melo Dias	07/06/1969	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	98
24	Lucimar Vieira Candido Rodrigues	22/04/1979	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	98
25	Luzia Maria de Faria	02/09/1958	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
26	América Alves de Freitas	04/10/1958	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
27	Andrea Pereira de Souza	23//07/1978	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
28	Maria Aparecida Monteiro dos Santos	16/08/1966	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
29	Rita da Conceição Pereira Cordeiro	01/11/1971	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
30	Lucia Helena Aparecida Rosa da Silva	26//06/19975	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
31	Karine Alves da Cunha	07/08/1984	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
32	Quely Aparecida Gonçalves Ferreira	09/09/2021	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	97
33	Maria Alice Caixeta Carvalho	24/10/1965	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
34	Maria Marques da Silva	07/04/1967	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
35	Maria José Vieira dos Santos	21/07/1970	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
36	Claudia Elizabete dos Reis Calçados	09/10/1976	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
37	Lecia Morais Cardoso	01/06/1977	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
38	Ana Paula Rosa	28/01/1966	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
39	Naiara da Silva Amaral	30/04/1985	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
40	Elenita Gonçalves da Silva	06/02/1991	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	96
41	Debora Ferreira de Matos Oliveira	22/03/1973	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	95
42	Leticia Daise de Sousa	27/02/1980	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	94
43	Marlene Ramos da Rocha	25/11/1982	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	93
44	Cristiane da Conceição Cruzeiro	12/01/1985	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	92
45	Regina Maria da Silva	30/12/1983	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	90
46	Josiane Aparecida Carneiro Silva	12/03/1979	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	Desclassificada
47	Maria das Dores Silva	23/10/1974	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	Desclassificada
48	Edmar Martins da Fonseca	27/08/1966	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	Desclassificada
49	Neide Julião de Oliveira	01/01/1970	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	Desclassificada
50	Ana Maria dos Reis	28/01/1966	02.001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 – Auxiliar de Serviços Gerias	Desclassificada
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
01	Moniely Shynara da Silva	21/12/1998	02-002	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Dança/Zumba	110
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
Não houve candidato	Não houve candidato	Não houve candidato	02-003	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Canto e Violão – Não houve concorrente	Não houve candidato
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Poliana da Silva Queiroz	13/01/1988	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Artesanato em Geral	119
2	Jussara Aparecida Rodrigues	05/12/1978	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Artesanato em Geral	116
3	Lucimar Pereira Soares Silva	05/11/1997	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Artesanato em Geral	110
4	Maria Rosali de Lima	07/12/1967	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Artesanato em Geral	Desclassificada
5	Lilia Aparecida de Queiroz Oliveira	01/06/1972	02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Artesanato em Geral	Desclassificada
12CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Elza Claudio de Oliveira Muniz	13/01/1956	02-005	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de oficinas Pintura	126
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Naiara Poliana Ferreira	25/09/1987	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	114
2	Rejane de Sousa Chaves	17/11/2025	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	113

3	Monielle Vieira Costa	25/07/1996	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	110
4	Darlene Abadia Oliveira	15/08/2024	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	109
5	Alayna Pinheiro de Souza	25/08/1992	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	94
6	Gabriel Coelho Lima	03/004/2002	02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas	Desclassificado
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Erilda das Dores Gonçalves	28/03/1972	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Corte e Costura	137
2	Aparecida Pereira da Silva	12/10/1966	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Corte e Costura	110
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
	Não houve candidato	Não houve candidato	02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Capoeira	Não houve candidato
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Matheus dos Reis Santos de Morais	06/01/2025	02-009	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Teatro	110
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
	Não houve candidato	Não houve candidato	010	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficinas – Meio Ambiente e Segurança	Não houve candidato
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Paulo Marcone Borges	09/08/1973	02-011	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Práticas Esportivas Futebol e Xadrez	137
2	Cecilia Raquel Santana e Silva	01/05/2005	02-011	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Práticas Esportivas Futebol e Xadrez	110
3	José Erick de Brito Silva	21/01/2004	02-011	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Práticas Esportivas Futebol e Xadrez	105
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Felipe Paiê de Oliveira Kayabbi	28/12/1994	02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas Jogos e Recreação - AABB	119
2	Priscilla Morgana A. Andrade Morais	19/02/1990	02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas Jogos e Recreação - AABB	115
3	Jessica Ferreira de Melo	29/07/2003	02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas Jogos e Recreação - AABB	105
4	Marcelo de Luka Gonçalves	31/08/2003	02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas Jogos e Recreação - AABB	104
5	Ubiraildes Ferreira do Espirito Santo	30/11/1977	02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Práticas Esportivas Jogos e Recreação - AABB	94
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Bruna Barboza de Oliveira	04/12/1992	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Informática - AABB	139
2	Tamires Eduarda Marcolino Silva	25/10/1992	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Informática - AABB	110
3	Vitória Carla Tolentino Martins	16/10/2006	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Informática - AABB	110
4	Alex Dener Rodrigues Assunção	19/12/1998	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina Informática - AABB	Desclassificado
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Ediane Barbosa Gomes Vieira	10/10/1976	02-014	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Meio Ambiente e Segurança - AABB	127
2	Nicolle Klinger de Oliveira Machado	05//04/2005	02-014	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Meio Ambiente e Segurança - AABB	114
3	Kely Cristina Mateus Silva	09/01/1985	02-014	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Meio Ambiente e Segurança - AABB	100
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Cleonice Nunes de Oliveira	06/01/1970	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato - AABB	130
2	Neide Aparecida Rocha	14/02/65	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato - AABB	127
3	Beatriz Rodrigues Almeida	11/10/1977	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato - AABB	123
4	Luciene Morais Pessoa	29/05/1976	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato -	121

				AABB	
5	Fernanda Aparecida Gonçalves	26/09/1980	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato - AABB	115
6	Juliana Maria da Purificação Soares	19/10/1975	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Oficina – Pintura e Artesanato - AABB	100
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Ailton José da Silva	30/09/1968	02-016	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Karatê	110
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Paulo Cezar da Silva	18/07/1969	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	122
2	Eli Alves Machado	14/02/1965	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	114
3	Fragas Alves da Silva	10/03/1978	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	113
4	Renata Aparecida de Souza Amorim	27/03/1981	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	111
5	Daniela Rodrigues Alves Maciel	06/07/1978	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	110
6	Lazaro Baltazar Gonçalves	20/10/1962	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	100
7	Luciene Aparecida Cândido de Melo	01/04/1978	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	98
8	Taynara Estefany Cândido	15/09/1996	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	95
9	Anderson Pereira de Almeida	12/02/1979	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	90
10	Clenio Correa de Andrade	13/11/1971	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	Desclassificado
11	Jhionatan Steffane Correa Cardoso	13//09/1995	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	Desclassificado
12	Jorge Luiz Graça Guimarães	04/08/1966	02-018	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Motorista	Desclassificado
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Deborah Alves Silva	24/03/1996	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	122
2	Alessandra Luciene dos Santos	20/06/1979	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	121
3	Amanda Oliveira Silva	14/04/2024	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	113
4	Taise Moniel de Souza S. Braga	17/02/1995	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	112
5	Silvando Gonçalves de Carvalho	01/09/1959	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	111
6	Janaina Alves Leles Oliveira	29/01/1983	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	111
7	Ana Carolina dos Reis Braga	05/05/1990	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	111
8	Pauliana Fonseca Tavares	13/05/1992	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	110
9	Maria Clara Mendes Rosa	20/03/1999	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	110
10	Pedro Henrique de Morais Santos	23/09/2004	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	110
11	Vânia Maria Ribeiro Vasconcelos	11/02/1972	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	108
13	Gabriela Ezequiel Soares Ferreira	04/04/2005	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	107
14	Ruan Carlos Rosa da Silva	18/11/1997	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	106
15	Fernanda Soares Arimatea	21/08/1990	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	105
16	Natalia Pereira Costa	20/04/2005	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	105
17	Leticia Thais Gomes	19/02/1992	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	104
18	Matheus Henrique da Silveira	16/06/2001	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	102

19	Dannubia Raquel Pereira Silva	04/01/1996	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	100
20	Sirlene Machado Araújo Rodrigues	24/03/1983	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	99
21	Esmeralda Antônia da Silva	05/05/1963	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	98
22	Larice Bruna Freitas Carvalho	23/09/1996	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	97
23	Flávia Cristina Pimentel Peres	11/07/1966	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	91
24	Jaqueline Inês Artmann	20/04/1980	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	Desclassificada
25	Luciana Marinho Souto	01/09/1990	02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 – Assistente Técnico	Desclassificada

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Kawany Gabrielle Ferreira Oliveira	12/11/2003	02-019	Orientador Social	113
2	Pollyana Caixeta Carvalho	29/08/1990	02-019	Orientador Social	111
3	Fernando Borges Caixeta	09/08/2001	02-019	Orientador Social	110
4	Vanessa Lara Pereira de Araújo	04/02/1995	02-019	Orientador Social	109
5	Jessica Aparecida P. Andrade Carvalho	09/04/2003	02-019	Orientador Social	108
6	Ana Carolina Cardoso de Miranda	19/01/2003	02-019	Orientador Social	107
7	Sabrina Hevelin Medeiros Ferreira	27/08/2005	02-019	Orientador Social	105
8	Beatriz Braga de Souza	20/01/1989	02-019	Orientador Social	102
9	Breno Augusto Borges Bernardino Caixeta	24/12/1996	02-019	Orientador Social	101
10	Vanessa Loren de Oliveira Machado	21/01/1998	02-019	Orientador Social	100
11	Marilei Cardoso Miranda	02/08/1980	02-019	Orientador Social	99
12	Luciana da Silva Queiroz	05/06/1989	02-019	Orientador Social	99
13	Paulo Henrique Marques da Silva	23/03/1991	02-019	Orientador Social	99
14	Luciana Gomes de Sousa		02-019	Orientador Social	98
15	Miclhele Soares de Oliveira	22/10/1986	02-019	Orientador Social	98
16	Gabrielle Fernanda Felipe Silva	19/02/1999	02-019	Orientador Social	97
17	Helenice Aparecida de Araújo Gomes da Silva	07/07/1973	02-019	Orientador Social	95
18	Raquel Francisca Vaz	31/08/1991	02-019	Orientador Social	90
19	Tamiris Fernanda Ferreira Duarte	21/08/1993	02-019	Orientador Social	desclassificada

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Elisnei Aparecida Rocha Santos	16/9/1976	02-020	Cuidador Social	130
2	Nilda Alves de Araújo	19/07/1977	02-020	Cuidador Social	130
3	Magda Mariano Caixeta	25/02/1968	02-020	Cuidador Social	129
4	Elvira dos Reis Silva	06/01/1970	02-020	Cuidador Social	125
5	Ludimila de Oliveira Souza	03/06/200	02-020	Cuidador Social	122
6	Aline Aparecdia Rodrigues Borges	05/02/1990	02-020	Cuidador Social	118
7	Sônia Aparecida de Oliveira	31/12/1984	02-020	Cuidador Social	116
8	Lelia Silva Oliveira Ventura	22/01/1971	02-020	Cuidador Social	110
9	Maria de Lourdes Batista Amorim	06/05/1969	02-020	Cuidador Social	109
10	Sueli Donato da Silva Brandão	04/11/1973	02-020	Cuidador Social	109
11	Altiva Machado de Araújo	01/10/1961	02-020	Cuidador Social	108
12	Camila Maria de Freitas	22/10/1991	02-020	Cuidador Social	106
13	Francinete de Souza Lima	01/09/1976	02-020	Cuidador Social	102
14	Isabela Moniele Fernandes de Jesus	19/05/2003	02-020	Cuidador Social	100
15	Gilvania Medeiros da Silva	27/04/1981	02-020	Cuidador Social	98
16	Karine Medeiros Ferreira	20/10/2003	02-020	Cuidador Social	Desclassificada
17	Edna Garcia Silva	03/07/1985	02-020	Cuidador Social	Desclassificada
18	Vânia Lucia Diniz Costa	20/01/1963	02-020	Cuidador Social	Desclassificada
19	Carla Graziele de Jesus Souza	03/05/1987	02-020	Cuidador Social	Desclassificada

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Lilia Machado da Silva	20/03/1971	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	150
2	Vilma Maria Ribeiro	29/06/1976	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	145
3	Sueli Aparecida de Morais	23/11/1981	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	145
4	Cilene Dark da Silva Teixeira	10/06/1969	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	139
5	Maura Antônia da Silva	26/07/1978	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	137
6	Camila Stefanie Gomes de Almeida	11/01/1990	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	125
7	Vanessa Mendes Machado	16/11/1988	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	124
8	Elizandra Abadia de Melo	11/01/1974	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	110
9	Eliane Cristine Santos de Andrade	05/04/1983	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	107
10	Nara Barbosa do Carmo	01/12/1972	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	94

				Assistente Social	
11	Jaciara Alves Rodrigues da Silva	14/06/1987	02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Assistente Social	89
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Julya Rabelo Rocha	12/11/1999	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICOLOGA	118
2	Sarah Cristina Gonçalves de Souza	15/11/1994	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICOLOGA	114
3	Lorena Vaz e Silva	07/09/1993	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICOLOGA	113
4	Andressa Natielle de Oliveira Silva	17/01/2000	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICOLOGA	99
5	Cássia Lorranne Botelho Gomes	17/08/200	01-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSICOLOGA	90
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
01	Irineu Gonçalves	12/05/1957	02-023	Educador Físico	114
02	Maura Benedita Oliveira Prainha	13/03/1988	02-023	Educador Físico	112
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Daniela Gomes de Oliveira Freitas	09/07/1981	02-024	PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	122
2	Maria Eduarda Rosa Guimarães	29/10/1999	02-024	PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	118
3	Maria Aparecida Pereira Alves	10/03/1970	02-024	PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	110
4	Regina de Cássia Evangelista	30/05/1971	02-024	PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	110
5	Marli da Silva Borges Araújo	07/02/1966	02-024	PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	109
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Marluce de Oliveira Cruzeiro	13/03/1982	02-025	NUTRICIONISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	122
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Vanessa Aparecida Braga	04/10/1992	02-026	ESPECIALISTA DE PROJETOS SOCIAIS DE GOVERNO ORIENTADOR DE ESPORTES – Guarda Mirim	129
2	Brenda Emanuelly de Fátima Custódio	18/02/2000	02-026	ESPECIALISTA DE PROJETOS SOCIAIS DE GOVERNO ORIENTADOR DE ESPORTES – Guarda Mirim	114
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Ana Cristina Alves Machado	17/11/1989	02-027	ESPECIALISTA DE PROJETOS SOCIAIS DE GOVERNO MONITOR EDUCACIONAL – Guarda Mirim	125
2	Neide José da Silva Andrade	03/01/1979	02-027	ESPECIALISTA DE PROJETOS SOCIAIS DE GOVERNO MONITOR EDUCACIONAL – Guarda Mirim	80
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Gésika Fernanda Melo	09/01/1990	02-028	ESPECIALISTA DE PROJETOS SOCIAIS DE GOVERNO ORIENTADOR DE ESPORTES – AABB Integração	133
2	Silvéria Lucia Vida Martins	06/02/1976	02-028	ESPECIALISTA DE PROJETOS SOCIAIS DE GOVERNO ORIENTADOR DE ESPORTES – AABB Integração	Desclassificada
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Andreia Andrade da Silva	18/07/1979	02-029	ESPECIALISTA DE PROJETOS SOCIAIS DE GOVERNO MONITOR EDUCACIONAL – AABB Integração	70

2– Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2025, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Vazante, 17 de dezembro de 2024.

MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:9C4CB121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 009/2024

NÍVEL SUPERIOR. – CIRURGIÃO DENTISTA ESF

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA) ESF	P. GR.	MES.	DT.	EXP. PROF. (NA ÁREA) ESF	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	
1	RICARDO OLIVEIRA CHICRI	21/08/1976	15	10	30		10	20	85	CLASSIFICADO	
2	PAULA MORAES L. FELIPE	08/06/1987	15	10	30		10	20	85	CLASSIFICADO	
3	LAURA R. DIAS FURTADO	09/09/1991	15	10	30			20	75	CLASSIFICADO	
4	BRUNA ALVARENGA D. SANTOS	22/01/1987		10	30		10	1	51	CLASSIFICADO	
5	MOARA BARBOSA DE SOUZA	18/07/1978	15	5			10	20	50	CLASSIFICADO	
6	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	28/08/1981	15	5			10	20	50	CLASSIFICADO	
7	ALESSANDRA DOS S. T. VIEIRA	10/05/1987	15	5			10	18	48	CLASSIFICADO	
8	DANIEL J. GONÇALVES DE CARVALHO	08/08/1995	15		30		3		48	CLASSIFICADO	
9	THATIANA DE ANDRADE SABINO	06/11/1975		10	30		7		47	CLASSIFICADO	
10	RODRIGO F. DE OLIVEIRA	30/04/1980	15	5			10	16	46	CLASSIFICADO	
11	MAIRA FRANCO COELHO	12/06/1986	15	10				20	45	CLASSIFICADO	
12	BERNADO COSTA TORRES	10/01/1996	15	10				20	45	CLASSIFICADO	
13	MARINA NEDER BARBOSA	01/01/1990	15	5				20	40	CLASSIFICADO	
14	LUIZ PEDRO DA S. FERNANDES	06/06/1997	15	5				20	40	CLASSIFICADO	
15	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	29/06/1978	15	5			10	6	36	CLASSIFICADO	
16	JOSIANE BRAGA SCARPA	25/10/19801	15	10			10		35	CLASSIFICADO	
17	GLEYCO CESAR M BARROSO	12/07/1987	15	5				12	32	CLASSIFICADO	
18	ADRIANO CÉSAR MORAIS	07/07/1967					10	20	30	CLASSIFICADO	
19	LINA DE M. NORONHA	23/01/1991	15	5			10		30	CLASSIFICADO	
20	JOÃO CARLOS S. DO NASCIMENTO FOLY	23/11/1998			30				30	CLASSIFICADO	
21	LAYLA GRIFFO GONÇALVES	21/06/1995		5				20	25	CLASSIFICADO	
22	MATHEUS SILVA COSTA	19/02/1998	15	10					25	CLASSIFICADO	
23	MARCELO CUNHA BASTOS	18/01/1971					3,5	20	23,5	CLASSIFICADO	
24	RUTH APª DE ASSIS	08/06/1963					0,5	20	20,5	CLASSIFICADO	
25	ALINE FERREIRA C. DE SOUZA	06/05/1979	15	10					20	CLASSIFICADO	
26	FABIO ALMEIDA R. SCALIONE	27/03/1982		10			10		20	CLASSIFICADO	
27	FANY SOUZA LINGORDO	22/01/1993		10			10		20	CLASSIFICADO	
28	MARINA ALVES GONTIJO	16/13/1993	15	5					20	CLASSIFICADO	
29	RENATA MONTES DA COSTA	16/12/1995	15	5					20	CLASSIFICADO	
30	GERLENE MARQUES DO A. GRAVINA	16/08/1997	15	5					20	CLASSIFICADO	
31	WESLEY CASTRO	11/01/1999	15	5					20	CLASSIFICADO	
32	IGOR MEDINA BADARÓ	10/02/1999	15	5					20	CLASSIFICADO	
33	ROBERTA DE SOUZA MONTEIRO	11/09/1996		5				12	17	CLASSIFICADO	
34	BEATRIZ TESTA SANTANA	15/10/1999		5			10	1	16	CLASSIFICADO	
35	PHILLIP N. DE S. ROSA	10/09/1988		5			10		15	CLASSIFICADO	
36	TANIA DOS SANTOS PLEPKE	24/02/1997	15						15	CLASSIFICADO	
37	ERIC JOSE F. COSTA	26/01/2000	15						15	CLASSIFICADO	
38	WANDERLENE APª DE O. TRINDADE	28/11/1983		10			0,5		10,5	CLASSIFICADO	
39	BEATRIZ SANTOS NASCIMENTO	14/09/1991		10					10	CLASSIFICADO	
40	GUILHERME B. DE OLIVIERA	08/03/1994		10					10	CLASSIFICADO	
41	ANA BEATRIZ DE P. VALENTE	27/08/2000					6		6	CLASSIFICADO	
42	EELING SOUZA REIS	08/02/1989		5					5	CLASSIFICADO	
43	MARCELA FERREIRA FARIA	18/06/1992		5					5	CLASSIFICADO	
44	CECILIA EVANGELISTA LUPATINI	30/07/1992		5					5	CLASSIFICADO	
45	CAROLINE L. DE ARAÚJO	05/02/1993		5					5	CLASSIFICADO	
46	FABIANE MARTINS A. SILVA	26/07/1995		5					5	CLASSIFICADO	
47	DANIELE FERNANDES LOPES	20/08/1997		5					5	CLASSIFICADO	
48	ISABELA FAVELO RESENDE	21/04/1998		5					5	CLASSIFICADO	

49	JESSICA VELOSO MENDES	07/06/1963						2	2	CLASSIFICADO	
50	JULIANA CHAVES TAMBASCO	12/09/1973							0	CLASSIFICADO	
51	ROSEMARY ROSA BATISTA	23/06/1985							0	CLASSIFICADO	
52	JOSILAINE ARÃO MONTAN	02/10/1990							0	CLASSIFICADO	
53	GISELE JOSEFA DE J. DO CARMO	15/02/1997							0	CLASSIFICADO	
54	LIVIA PESSAMÍLIO SOARES	13/08/1997							0	CLASSIFICADO	
55	JOAO PEDRO B. O. SILVA	22/10/1997							0	CLASSIFICADO	
56	ANA CLARA TITONELI ABREU	01/09/1998							0	CLASSIFICADO	
57	ALICIA GOMES GONZALES	19/06/1999							0	CLASSIFICADO	
58	LAURA LACERDA PIMENTEL	30/07/1999							0	CLASSIFICADO	
59	VITORIA BATISTA CLEMENTE	19/08/1999							0	CLASSIFICADO	
60	LEUIDYANE APª VILELLA DE PAULA	09/06/2000							0	CLASSIFICADO	
61	VITOR LIBORIO AMORIM	24/06/2001							0	CLASSIFICADO	
62	LAURA BRITO DE M. MONTAN	22/07/2000							0	CLASSIFICADO	
63	LORENA HENRIQUE DIAS	09/08/2000							0	CLASSIFICADO	
64	PAOLA APª R. GUERSON	22/06/2000							0	CLASSIFICADO	
65	INGRIDH OLIVEIRA DE ASSIS	08/07/2000							0	CLASSIFICADO	
66	ELISA GOMES GONZALES	05/08/2000							0	CLASSIFICADO	
67	THIAGO ROMANO DIAS DA SILVA	13/06/2000							0	CLASSIFICADO	
68	NATHAN CARMINATE B. AGUIAR	21/12/2000							0	CLASSIFICADO	
69	MARIANA OLÍMPIO VIEIRA	06/02/2001							0	CLASSIFICADO	
70	THAIS PAIVA OLIVEIRA	06/06/2002							0	CLASSIFICADO	
	MARISOL BICHELLI	07/06/1963								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	EVELYN FERREIRA SILVA	13/02/1990								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	NICOLAU S. SANTOS	19/01/1976								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	FRANK ROGER TELES COSTA	24/06/1970								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	BRUNA VALENTE FONSECA	15/03/1999								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	RHAYANNE MONTEIRO DE OLIVEIRA	03/10/1997								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ANDREIA DE AZEREDO BARROSO	28/06/1983								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	CAROLINA ESTEVES WERNECK	01/11/1979								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARIA ANGELICA DE A. SANTOS	04/04/1964								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	RAPHAEL MONTEIRO DE M. CARVALHO	28/12/1984								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	JULIANA HAAS CESAR	22/07/1985								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARCIA ESTEVES SILVA BENTO	15/11/1985								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	LUANA ANDRADE RUBES	23/03/1995								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

Leopoldina, MG, 12 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:D428893F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 03/2025 - RETIFICAÇÃO 01

RETICAÇÃO 01 RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE- EDITAL NORMATIVO N° 03/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde torna pública a Retificação 01 do resultado provisório do edital de processo seletivo simplificado 03/2025, publicado em 12 de novembro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 3916, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

1- **RESULTADO PROVISÓRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 03/2025– SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	VILMA ANTONIA DA FONSECA	01/03/1969	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	119
2	REGILENE MARIA SILVA	28/12/1989	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	105
3	MARIA JOSE BORGES ROSA	05/03/1970	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	102
4	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	02/05/1977	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	97
5	LUCIMAR VIEIRA CANDIDO RODRIGUES	22/04/1979	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	97
6	HOSANA SILVA SANTOS VIEIRA	17/07/1980	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	97
7	CILENE APARECIDA DA CUNHA SILVA	09/05/1971	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	96,5
8	CLARICE MARQUES DE FREITAS	14/08/1969	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	90
9	MÍRIA CASTRO DE CARVALHO	09/05/1974	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	89
10	RHAYSSA RABELO ROSA	05/05/1996	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	88
11	LORRANE FERREIRA DE ARAUJO	06/05/1988	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	88
12	JOANA DARK DA SILVA	16/05/1976	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	87
13	LUCIMEIRE MELO PERES	11/03/1985	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	86
14	MARIA REGINA DE OLIVIERA	14/07/1975	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	79
15	CARLA GONÇALVES NERIS ROCHA	26/05/1993	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	77
16	LETICIA DAISE DE SOUSA	27/02/1980	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	74
17	LUCIENE DA SILVA	01/06/2024	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO
18	ADRIANA FERNANDES SILVA	09/03/1984	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO
19	JHONATAN HENRIQUE SILVA	03/02/1996	03-001	AGENTE DE APOIO DA	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO

				SAÚDE 1			
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	RENILDA DE SOUZA LANDIM	30/09/1974	03-002	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – CLARO DE MINAS	113
2	ROSANGELA VICTOR DA SILVA	30/09/1979	03-002	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – CLARO DE MINAS	78
3	JULIANA PEREIRA DA SILVA	30/04/2001	03-002	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – CLARO DE MINAS	75
4	JOELMA MENDES DA SILVA	13/08/1978	03-002	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – CLARO DE MINAS	72
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	VÂNIA GONÇALVES CABECEIRA FERNANDES	09/11/1982	03-003	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – CABELUDO	119
2	JUSCCELIA ALVES DA SILVA TAVARES	13/06/1991	03-003	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – CABELUDO	71
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	KARINE ALMEIDA PRADO	22/04/1994	03-004	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – VAZAMOR	93
2	MARAISA MOREIRA DOS SANTOS	28/04/2001	03-004	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – VAZAMOR	80
3	TAMARA CRUZEIRO DE CARVALHO	24/09/1995	03-004	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – VAZAMOR	75
4	MARIA GERALDA MENDES DA SILVA	07/01/1993	03-004	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – VAZAMOR	73
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
2	ALZIRA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	31/07/1970	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	110
4	ADRIANA VIEIRA BORGES	29/05/1976	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	105
6	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/12/1967	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	100
8	EDNA LUIZ PEREIRA SILVA	01/04/1978	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	84
10	DAYANA ARAUJO DE SOUSA	07/01/1996	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	78
12	LENI BRAGA DA SILVA FONSECA	23/10/1973	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	DESCLASSIFICADO
14	CRISTIANE DOS SANTOS FLOR	25/11/1970	03-005	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
3	MARIA GERALDA FRAGAS	01/11/1966	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA	105
5	MARIA DE LOURDES	06/11/1971	03-007	AGENTE DE	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA	97,5

1	VILMAIR DE SOUZA SANTOS	24/12/1967	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA	121

	SERAFIM			APOIO DA SAÚDE 1			
7	CRISTIANA VIEIRA SOUZA	21/02/1985	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA	83
9	CÉLIA MARIA DE SÁ	11/02/1969	03-007	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	CANTINEIRO	HOSP NS LAPA	80
2	GUILHERME BRAYAN MENDES DE SOUZA	02/09/2002	03-008	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Operário Apoio da Saúde	SECRETARIA DA SAÚDE	94
2	CAMILA RAQUEL ALVES DA SILVA	15/04/1993	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	125
4	KAUANA STEFANE GOMES DA SILVA	10/05/1988	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	124
6	POLIANA DE PAULA CORREA	03/02/1989	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	122
8	JULIANA CRUVINEL GUIMARÃES	02/06/1996	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	118
10	NATHALIA PEREIRA DOMINGOA25/11/1998	25/11/1998	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	112
12	ANA CAROLINE ALVES DA SILVA SOUZA	19/04/1997	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	110
14	CARLLA THAUANY CORRÊA MELO	14/10/1990	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	105
16	MARA CRISITNA VAZ DE MELO	21/06/1985	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	96
18	BRUNA MONIELE ALVES PEREIRA	24/03/1994	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	89
20	CÉLIA MORAIS DOS SANTOS SILVA	30/01/1977	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	86
22	MONIELLE VIEIRA COSTA	25/07/1996	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	84
24	VITÓRIA CARLA TOLENTINO MARTINS	16/10/2006	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	78
26	MARIA EDUARDA RODRIGUES GALVÃO	16/07/2003	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	76
28	ALTIVA MACHADO DE ARAUJO	01/10/1961	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	74
31	MARIA HELENA DA SILVA BRASILEIRO	28/03/1964	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	71
33	ANDRESSA RODRIGUES ANDRADE	18/10/2006	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	65
35	ANA FLÁVIA SILVA REIS	11/03/1998	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO
37	LARRISSA ALVES DE ARAUJO	11/05/1997	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO
39	RAQUEL FRANCISCA VAZ	31/08/1991	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	SANDRA DELFINA	14/11/2024	03-010	AGENTE DE APOIO DA	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	124

3	YARA ALVES FONSECA PINHEIRO	19/12/1995	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	101
5	PAULA RAQUE MARTINS COSTA BORGES	06/10/2006	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	81
7	SUDELI PERERIA DOS REIS	16/07/1972	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
3	ANA PAULA CAETANO DA SILVA	28/04/1986	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	123
5	DEYCE LORRANE LAZARA DA CUNHA	01/09/1990	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	120
7	EDUARDA VITÓRIA OSTEMBERG CARNAEIRO	08/06/2003	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	118
9	VICTOR GABRIEL DE SOUZA	19/03/2000	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	117
11	KÊNIA SOUZA FONSECA	07/06/1982	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	116
13	LENI BRAGA DA SILVA FONSECA	23/10/1973	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	112
15	PAMELA SOARES QUEIROZ	22/01/1999	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	109
17	PRISCILA APARECIDA LIMA SILVA	02/05/2004	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	108
19	CLENILDA GONÇALVES COSTA SILVA	11/10/1971	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	107
21	WÂNIA MARIA FELIX OLIVIERA	22/01/1969	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	104
23	EVA MARCIA APARECIDA BORGES	27/06/1982	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	100
25	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	11/03/1975	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	98
27	RAYANI CRISTINE PEREIRA SILVA	09/05/1995	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	98
29	EDNEIA PIRES MACIEL FIGUEIREDO	08/08/1978	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	96
31	NOELI FELICIANO CARNEIRO	05/07/1987	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	94
33	MARCELO AMARAL RAMOS	22/11/1986	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	91
35	CECÍLIA RAQUEL SANTANA E SILVA	01/05/2005	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	91
37	LUCIANA MARINHO SOUTO	01/09/1990	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	91
39	LAURA FERNANDES ARAUJO	21/05/2001	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	89

1	ZÉLIA DAVI DE ASSUNÇÃO PERERIA	14/12/1969	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	137

				SAÚDE			
41	ISABELA CAIXEITA OLIVEIRA	05/05/2000	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	88
43	NEUZA APARECIDA DE JESUS	17/10/1967	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	86
45	MEDINA TAVARES GOMES	20/07/1974	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	85
47	LUCIANA CARVALHO SOUTO	27/04/1984	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	84
49	ELLEN CRISTINA CORDEIRO	03/04/1997	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	83
51	IARA CRISTINA DIAS GERMANO	29/08/1995	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	81
53	VIVIANE GERMANO DE SOUSA	10/01/1994	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	79
55	CRSITINA MARTINS FELICIANO AMORIM	03/08/1978	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	78
57	PABLO MANOEL FRANCISCO SOUZA	29/07/1993	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	75
59	PEDRO HENRIQUE AFONSO DA SILVA	08/11/1999	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	74
61	YASMIM RODRIGUES ALENCAR	15/09/2001	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	72
63	AMANDA DOS SANTOS APOLINARIO	28/12/1997	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	DESCLASSIFICADO
65	LUCIANA LOPES DE SOUZA	25/08/1990	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	DESCLASSIFICADO
	ELIENE DA COSTA OLIVEIRA SILVA	27/11/1987	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA	DESCLASSIFICADO
2	ROMILDA APARECIDA GONÇALVES	26/10/1965	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	119
4	JULIANA DA SILVA MACHADO	19/04/1980	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	116
6	JULIA DAS GRAÇAS FONÇALVES PEREIRA	26/09/2003	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	112
8	WÊNIA PEREIRA SILVEIRA	25/01/1999	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	111
10	ARILMA APARECIDA DA MOTA FELIX	05/09/1971	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	108
12	KARLA MONIELE PERES DA SILVA BORGES	01/02/1997	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	100
14	GICILENE LOURENÇO FILHO	27/01/1987	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	98
16	FRANCIELLE DOS REIS APARECIDA SILVA	06/01/1992	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	97
18	ELIZETE MORAES GONÇALVES RIOS	10/02/1962	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	89

20	CAMILA ALESSANDRA SILLVA BARBOSA	22/06/1990	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	84
22	DAIANE REGINA DE OLIVIERA	27/08/1986	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	80
24	SUELI DONATO DA SILVA BRANDÃO	04/11/1973	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO
2	CARLA GRZIELE DE JESUS SOUZA	03/05/1987	03-013	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS CLARO DE MINAS	97

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
2	HELOÍSA DA ROCHA SILVA	03/11/1997	03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE	99
4	GISLENE COSTA MACEDO	28/11/1985	03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE	91
6	DAIANE TEODORO DE SOUZA	03/03/1990	03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE	91
8	JAINE APARECIDA MEDIROS DA SILVA	15/05/1979	03-015	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE	88
2	DARLENE ABADIA OLIVEIRA	15/08/1985	03-016	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	UBS CLARO DE MINAS	103

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
3	LAURA CRISTINE DE ALMEIDA OLIVEIRA	09/10/1999	03-018	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA DA SAÚDE	95,5
5	LUDIMILA DE OLIVEIRA SOUZA	03/06/2000	03-018	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA DA SAÚDE	86
2	LAIS MONIELLE CORREA DE MELO	12/01/1993	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	135
4	ELLEN CAROLINE CARNEIRO DE LIMA E SILVA	24/03/1980	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	127
6	ELIANE DE OLIVEIRA SOUZZA	05/01/1989	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	126
8	SUZIELE DIAS MACIEL	27/01/1984	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	120
10	RAQUEL MENDONÇA MARÇAL CARDOSO	24/12/1985	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	110
12	ROBERTA LAUNE SILVA BORGES	09/03/2001	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	98
14	RUBIA MATEUS PERERIRA	03/12/1978	03-019	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE	94
2	BIANCA MARCELLE DE OLIVEIRA	05/07/1989	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	121
4	MARIA LUIZA PERERIRA DE LIMA	26/02/2001	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	115
6	LUANA FERREIRA BORGES	30/04/1997	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	109
8	LORENA CARVALHO	29/04/1988	03-020	ESPECIALISTA	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	108

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	MARIA EMÍLIA CATARINA DO PRADO	27/11/1979	03-014	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Vazamor	123

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	NEIVA SOARES DE SOUZA	09/07/1977	03-018	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA DA SAÚDE	119

	QUEIROZ			DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1											
10	FLAVIA KÉLEN OLIVEIRA SILVA	19/06/1975	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	106								
12	ROSALIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	31/07/1994	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	95								
14	KAREN PEREIRA DA SILVA	25/12/1995	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	89								
16	KARLA JHENNY ALVES SILVA	31/03/1998	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA	84								
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	1	ISE RODRIGUES ROSA DAIREL	03/08/1980	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	120
3	THAIS APARECIDA RODRIGUES NUNES	03/12/1993	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	103								
5	DAYANE OLIVIERA FONSECA	08/03/1993	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	98								
7	LILIANE MEIRE OLIVIERA	21/07/1981	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	94								
9	DEBORA ALVES SILVEIRA	02/12/1986	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	78								
11	MAYRA GONÇALVES LIMA	04/01/2002	03-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO								
2	SOFIA LOREM SILVA SANTOS CALDAS	04/10/1994	03-023	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Farmacêutico	SECRETARIA DA SAÚDE	108								
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	1	CILENE DARK DA SILVA TEIXEIRA	10/06/1969	03-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DA SAÚDE	131
3	JACIARA ALVES RODRIGUES DA SILVA	14/06/1987	03-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DA SAÚDE	114								
5	VILMA RIBEIRO DA SILVA	29/06/1976	03-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DA SAÚDE	106								
7	CAMILA STEFANIE GOMES ALMEIDA	11/01/1990	03-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DA SAÚDE	100								
9	MAURA ANTONIA DA SILVA	26/07/1978	03-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO								
2	GÉSIKA FERNANDA DE MELO	09/01/1990	03-026	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA DA SAÚDE	131								
4	IRINEU GONÇALVES	12/05/1957	03-026	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA DA SAÚDE	112								
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	1	BARBARA CAIXETA ROSA	14/10/1991	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	114
3	JESSICA GONÇALVES RIBEIRO	16/02/1993	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	96								
5	ELIZENY DE FATIMA SOARES MACIEL	20/04/1986	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	94								
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	1	FLÁVIA GUIMARÃES DE PAULA	19/02/1969	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE	164

3	VIRGINIA ALVES MACHADO MARTINS	13/03/1997	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE	121
5	LORENA VAZ E SILVA	07/09/1993	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE	107
7	JULYA RABELO E ROCHA	12/11/1999	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCLASSIFICADO
2	MARCELA FERREIRA DA SILVA	30/09/1983	03-029	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	BIOLOGO/BIOMEDICO/BIOQUIMICO	SECRETARIA DA SAÚDE	118
4	DIONELA PEQUENO PERES	28/08/1990	03-029	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	BIOLOGO/BIOMEDICO/BIOQUIMICO	SECRETARIA DA SAÚDE	68
2	PAULO LAZARO TAVARES	02/05/1969	03-030	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	110
4	REGINALDO ANTÔNIO CRUZEIRO	06/10/1979	03-030	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	103
6	FRAGAS ALVES DA SILVA	10/03/1978	03-030	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	94
2	TALYSON HENRIQUE SILVA	25/05/1995	03-031	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	115
4	ROBSON HENRIQUE CORREA SILVA	23/06/1995	03-031	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	113
6	ABILIO SEBASTIÃO GOUVEIA NETO	27/04/1982	03-031	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	110
8	CARLOS ANTÔNIO PEREIRA	14/09/1969	03-031	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	102
10	ADELINO ALVES DA SILVA	04/08/1977	03-031	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD	80

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
3	PAULO EDUARDO GOMES	14/03/1989	03-032	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	HOSP NS LAPA	102

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
3	REGINA ALVES DA SILVA	01/04/1972	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA DA SAÚDE	107
5	MICAEL BRUNELLI DE DEUS SILVA	25/10/1991	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA DA SAÚDE	95
7	ELESSONFERREIRA LIMA	12/03/1992	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA DA SAÚDE	92
9	NAIANE BARBOSA MORERIRA	20/02/1989	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA DA SAÚDE	82

CODIGO	LOCAL AREA ATUACAO
	PAULA NAIARA DINIZ

	PAULA NAIARA DINIZ	23/02/1987	03-034	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTOLOGO ESPECIALIDADE ENDODONTIA	SECRETARIA DA SAÚDE	130

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
3	PAULA SABRINE ALMEIDA OLIVEIRA	27/04/1998	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	117
5	IURY DINIZ FLORES	18/06/1996	03-036	PROFISSIONAL DE	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	111

								1	FERREIRA				
1	CLESIO SOUSA MARINHO DOS ANJOS	18/04/1987	03-032	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	HOSP NS LAPA	114						
1	ISAUL FERNANDO DINIZ RODRIGUES	25/06/1980	03-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA DA SAÚDE	135						
1	THAIS CÔRTES E ALMEIDA BURGOS	11/04/1980	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	130						

				ODONTOLOGIA			
7	LAURA CAROLLINE FERNANDES GUIMARÃES	21/05/1998	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	109
9	LUISA TAVARES DA SILVA PEREIRA	21/10/1999	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	106
11	ROBERTO CARLOS GUIMARÃES FILHO	12/012/1995	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	100
13	BRENDA SHINAYDER MAIA	13/06/1997	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	100
15	THAYS VALESKA RODRIGUES OLIVEIRA	09/01/1999	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	99
17	LUISA GABRIELLE FERNANDES GUIMARÃES	21/05/1998	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	97
19	RAFAEL HILDEFONSO GUIMARÃES	15/07/1992	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	95
21	LUDMILA MARIM TIMOTEO	03/02/1997	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	93
23	JENIFFER MORAIS GONÇALVES RIOS	26/08/1999	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	92
25	BARBARA LUANA PEREIRA DA SILVA	13/04/1992	03-036	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	SECRETARIA DA SAÚDE	90
TOTAL							
2	MICAELLE FERREIRIA DOS SANTOS	06/11/1995	03-037	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	MÉDICO VETERINÁRIO	SECRETARIA DA SAÚDE	85
2	CLEUSA DA SILVA GONÇALVES	02/03/1975	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE	124
4	MARIA CLEA PEREIRA DE OLIVEIRA	08/05/1960	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE	122
6	DILMA DE CASTRO GONÇALVES	10/03/1970	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE	115
8	LAURA GARCIA SILVA	29/05/2001	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE	113
10	ELIZANDRA ABADIA DE MELO	11/01/1974	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE	94
12	TATIANE CHAVES DE SOUZA	31/12/1985	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE	98
14	PAULA CINARA VAZ BORGES	22/07/1994	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE	**89**
16	CARLA APARECIDA DA SILVA	07/01/1994	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE	87
18	RAQUEL BORGES GONÇALVES	27/01/2024	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE	85
20	KAREN STEFANI CALANZANS DE SOUSA	23/02/2001	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE	DESCLASSIFICADO
22	PEDRO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ	11/11/1998	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE	DESCLASSIFICADO
24	ELIS RAQUEL GONÇALVES	31/03/1983	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE	DESCLASSIFICADO

				SAÚDE			
TOTAL							
2	GLEIDES DE FÁTIMA CUSTÓDIO	03/06/1982	03-039	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- SERRA DOURADA	117
4	VITORIA NUNES BORGES	27/12/1995	03-039	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- SERRA DOURADA	107
6	RENATA RAMOS D EOLIVIERA	29/07/1997	03-039	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- SERRA DOURADA	99
8	MARIA NEILDE PEREIRA 0	16/10/1975	03-039	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- SERRA DOURADA	89
10	TEREZINHA NUNES RIBEIRO RODRIGUES	14/10/1961	03-039	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- SERRA DOURADA	85
12	TATIANE CRSITINA DAS SILVA	16/02/1999	03-039	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- SERRA DOURADA	84

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
3	LEIDIANE DIAS OLIVIERA SOARES	09/05/1983	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	118
5	PRISCILA RAQUEL ALVES CORTES	15/03/1996	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	117
7	TATIANE DA CRUZ DE SOUZA	03/03/1984	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	116
9	FERNANDA MORAIS DE OLIVIERA	01/09/1997	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	110
11	IRABELA JOSÉ DA SILVA	09/01/1983	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	100
13	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	10/10/1971	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	91
15	LUCIANA ALVES MACEDO	13/07/1987	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	89
17	ILANA KEURY MACEDO DA SILVA	06/12/2005	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	87
19	PATRICIA MARINA ALVES DE ANDRADE	05/04/1990	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	85
21	EDIANE MARIA DA SILVA	06/07/1974	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	83
23	VANESSA ULHOA SANTANA DE SIQUEIRA	18/11/1986	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	75
25	LILIS AUGUSTA GONÇALVES WERNAA MAGALHAES	24/10/1993	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	DESCLASSIFICADO
21	IZABELLA CRSIITNA DE OLIVEIRA MACHADO	28/09/2005	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO**
3	RAYANE MEDEIROS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/05/1988	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	112

1	GESCILEULA APAARECIDA DA SILVA	18/10/1968	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II	121

1	TAMARA GONÇALVES SOUZA	20/10/1990	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	124

5	YORRANA DE JESUS FURTADO	23/11/1996	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	102
7	SINDY EVELLIN DA SILVA LEONEL	15/11/1993	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	89
9	ANA LUCIA DE ALMEIDA DINIZ	18/11/1998	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	84
11	ANDRESA MARTINS FREITAS SILVA	14/05/1987	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	82
13	CLAÚDIA ALVES FERNANDES	30/06/1987	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	80
15	ELENITA GONÇALVES DA SILVA	06/02/1991	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	79
17	JOICE GOMES DE CARVALHO	28/09/1985	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	78
19	TEREZINHA CANDIDA MONTEIRO	16/06/1971	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	75
21	DANIELA LARISSA PEREIRA	11/11/1996	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	73
23	MARIA EDUARDA MARINS TEIXWEIRA	21/02/2002	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-CIDADE NOVA II	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
3	ANGELA CARDOSO OLIVIERA	29/04/1982	03-042	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	122
5	JHEOVANA VAZ DA SILVA	14/09/1996	03-042	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	101
7	KARINE MEEDEIROS FERREIRA	20/10/2003	03-042	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	87
9	SIMONE PEREIRA CAIXETA	03/12/1985	03-042	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	85
11	DARA BORGES GARCIA	09/06/1996	03-042	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	83
13	FÁBIA DE SOUZA DOS REIS	09/12/1992	03-042	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	79
15	MARLENE GALVÃO ANDRADE DA SILVA	14/10/1970	03-042	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	DESCLASSIFICADO

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO**
3	REGINA CRSITINA DE SOUZA	23/05/1991	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	98
5	LUCIENE ROSA CARDOSO	29/03/1982	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	89
7	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	05/06/1989	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	85
9	JANAINA OLIVIERA CASTRO	30/01/1999	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	83

1	RENATA SILVA MORAIS CARDOSO	29/04/1977	03-042	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS-VAZANTE SUL	125

1	JULIANA ADRIANO DE MELO	06/01/1994	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	100

				SAÚDE			
11	RENATA APARECIDA	27/03/1981	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	DESCLASSIFICADO
13	LARICE BRUNA FREITAS CARVALHO	23/09/1996	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVA ESPERANÇA	DESCLASSIFICADO
TOTAL							
2	VIVIANE PEREIRA COSTA	28/02/1989	03-044	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS	115
4	MARAIZA GONÇALVES DA SILVA	23/06/1995	03-044	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS	110
6	ANDREIA MENDES DA SILVA	25/12/1975	03-044	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS	108
8	GEISSE MONIELLE MOREIRA DE CARVALHO	16/06/1988	03-044	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS	89
10	MARIETE RODRIGUES ALVES	02/09/1978	03-044	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CLARO DE MINAS	79
TOTAL							
2	LOYANE PEREIRA DOS SANTOS	16/10/1990	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	115
4	JESSICA MONIELLE CARVALHO	15/10/2000	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	112
6	BEATRIZ FEITOSA NUNES DA SILVA	23/03/1999	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	105
8	NERCIA PIRES DE JESUS	31/01/1970	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	103
10	CAMILA MARIA DE FREITAS	22/10/1991	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	97
12	ELIZANGELA TAVARES DA SILVA	27/06/1979	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	94
14	BEATRIZ COSTA DA SILVA	22/12/1984	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	89
16	BRUNO CORREIA DA SILVA	07/09/1988	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	81
18	ANDERSON DA SILVA FELICIANO	25/11/1990	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	76
20	EMILY LAURY MENDES OLIVEIRA	08/09/2005	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	DESCLASSIFICADO
22	CARLOS DANIEL CORREA SOUZA	04/05/2006	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	DESCLASSIFICADO
24	LANE COELHO DE ARAUJO	05/11/1985	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	DESCLASSIFICADO

2– Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado 03/2025, da Secretaria Municipal da Saúde.

Vazante, 17 de dezembro de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:38D2568A

